

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

**Rio de Janeiro - RJ - 2014**

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013**

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 e da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno.

**Diretoria-Geral / TRE-RJ**  
Rio de Janeiro - RJ - 2014

## SUMÁRIO

### PARTE A, ITEM I, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 127/2013

#### 1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.1 Identificação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro..... | 11 |
| 1.2 Finalidade e Competências Institucionais.....                       | 13 |
| 1.3 Organograma Funcional.....                                          | 13 |
| 1.4 Macroprocessos Finalísticos.....                                    | 20 |
| 1.5 Macroprocessos de Apoio.....                                        | 20 |
| 1.6 Principais Parceiros.....                                           | 20 |

#### INTRODUÇÃO.....24

#### 2 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

|                                                                                      |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 2.1 Planejamento da Unidade.....                                                     | 27 |
| 2.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados.....               | 51 |
| 2.2.1 Programa Temático.....                                                         | 51 |
| 2.2.1.1 Análise Situacional.....                                                     | 51 |
| 2.2.2 Objetivo.....                                                                  | 51 |
| 2.2.2.1 Análise Situacional.....                                                     | 51 |
| 2.2.3 Ações.....                                                                     | 51 |
| 2.2.3.1 Ações – OFSS.....                                                            | 51 |
| 2.2.3.2 Ações/Subtítulos – OFSS.....                                                 | 64 |
| 2.2.3.3 Ações Não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar Não Processados – OFSS..... | 65 |
| 2.2.3.4 Ações - Orçamento de Investimento – OI.....                                  | 65 |
| 2.2.3.5 Análise Situacional.....                                                     | 66 |
| 2.3 Informações sobre Outros Resultados da Gestão.....                               | 66 |

#### 3 ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

|                                                                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 3.1 Estrutura de Governança.....                                                                                 | 104 |
| 3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....                                                       | 107 |
| 3.3 Remuneração Paga a Administradores.....                                                                      | 108 |
| 3.4 Sistema de Correição.....                                                                                    | 109 |
| 3.5 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU.....                                | 112 |
| 3.6 Indicadores para Monitoramento e Avaliação do Modelo de Governança e Efetividade dos Controles Internos..... | 112 |

#### 4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

|                                                                                                                           |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4.1 Execução das Despesas.....                                                                                            | 113 |
| 4.1.1 Programação.....                                                                                                    | 113 |
| 4.1.1.1 Análise Crítica.....                                                                                              | 113 |
| 4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa.....                                                                     | 115 |
| 4.1.3 Realização da Despesa.....                                                                                          | 116 |
| 4.1.3.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total.....                                 | 116 |
| 4.1.3.2 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pelo TRE-RJ.....    | 116 |
| 4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total.....                                      | 117 |
| 4.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pelo TRE-RJ..... | 118 |
| 4.1.3.5 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....                                     | 119 |

|                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4.1.3.6 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....                                      | 120 |
| 4.1.3.7 Análise Crítica da Realização da Despesa.....                                                                        | 122 |
| 4.2 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.....                                                | 123 |
| 4.3 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....                                                 | 123 |
| 4.3.1 Análise Crítica.....                                                                                                   | 123 |
| 4.4 Transferência de Recursos.....                                                                                           | 124 |
| 4.5 Suprimento de Fundos.....                                                                                                | 124 |
| 4.5.1 Suprimento de Fundos – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo..... | 124 |
| 4.5.2 Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”.....                                                                             | 125 |
| 4.5.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF).....                                                       | 128 |
| 4.5.4 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos.....                                                                      | 128 |
| 4.5.5 Análise Crítica.....                                                                                                   | 128 |
| 4.6 Renúncias sob a Gestão da UJ.....                                                                                        | 129 |
| 4.7 Gestão de Precatórios.....                                                                                               | 129 |

## **5 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS**

|                                                                                                                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 5.1 Estrutura de Pessoal da Unidade.....                                                                                                                       | 130 |
| 5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....                                                                            | 130 |
| 5.1.1.1 Lotação.....                                                                                                                                           | 130 |
| 5.1.1.2 Situações que Reduzem a Força de Trabalho da Unidade Jurisdicionada.....                                                                               | 131 |
| 5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho.....                                                                                                                   | 132 |
| 5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções.....                                                                                                                  | 132 |
| 5.1.2.2 Qualificação do Quatro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade.....                                                                       | 133 |
| 5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade..                                                                   | 134 |
| 5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada.....                                                                                                         | 134 |
| 5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....                                                                                          | 136 |
| 5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria.....                         | 136 |
| 5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada.....                                                                            | 137 |
| 5.1.5 Cadastramento no SISAC.....                                                                                                                              | 138 |
| 5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC.....                                                                                   | 138 |
| 5.1.5.2 Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU.....                                                                                                                | 139 |
| 5.1.5.3 Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC.....                                                                                                        | 140 |
| 5.1.5.4 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em Meio Físico.....                                                                                                     | 141 |
| 5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....                                                                                          | 141 |
| 5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....                                                       | 141 |
| 5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.....                                                                                                       | 142 |
| 5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários.....                                                                                   | 143 |
| 5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão.....                                                                  | 143 |
| 5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados..... | 143 |
| 5.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada.....                                  | 144 |
| 5.2.4 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....                                               | 145 |
| 5.2.5 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4.....                                                                                                             | 146 |
| 5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários.....                                                                                                                 | 146 |

## **6 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO**

|                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....                             | 147 |
| 6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário.....                                                            | 149 |
| 6.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial.....                                    | 149 |
| 6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis sob a Responsabilidade do TRE-RJ, Exceto Imóvel Funcional ..... | 150 |
| 6.2.3 Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade do TRE-RJ.....               | 151 |
| 6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros.....                                 | 151 |

## **7 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO**

|                                                  |     |
|--------------------------------------------------|-----|
| 7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)..... | 152 |
| 7.1.1 Análise Crítica.....                       | 154 |

## **8 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

|                                                                    |     |
|--------------------------------------------------------------------|-----|
| 8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....                | 156 |
| 8.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....                 | 157 |
| 8.3 Política de Separação de Resíduos Recicláveis Descartados..... | 159 |

## **9 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS**

|                                                                                                      |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 9.1 Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU.....                                       | 160 |
| 9.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....                                                | 160 |
| 9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....                        | 162 |
| 9.2 Tratamento de Recomendações do OCI.....                                                          | 163 |
| 9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício.....                         | 163 |
| 9.2.2 Recomendações do Órgão de Controle Interno Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício..... | 181 |
| 9.3 Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....                                 | 191 |
| 9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....                                 | 194 |
| 9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93.....                         | 194 |
| 9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações.....                                                    | 195 |
| 9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário.....                                                  | 196 |
| 9.6 Alimentação SIASG E SICONV.....                                                                  | 197 |

## **10 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

|                                                                                                                                                                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 10.1 Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.....                | 198 |
| 10.2 Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.....                                                                                                       | 200 |
| 10.3 Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade..... | 203 |

## **11 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

|                                                                                                                                                        |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público..... | 204 |
| 11.2 Declarações do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....                                                                 | 205 |
| 11.2.1 Declaração Plena.....                                                                                                                           | 205 |

## **12 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**

|                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------------|-----|
| 12.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pelo TRE-RJ..... | 206 |
|------------------------------------------------------------------|-----|

**PARTE B, ITEM I, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127/2013**

**13 INFORMAÇÕES SOBRE A CONFORMIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO, BEM COMO SOBRE O TRATAMENTO DADO ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS FEITAS PELOS PARTIDOS POLÍTICOS**

|                                                                              |            |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 13.2 Informações sobre o Fundo Partidário a serem Prestadas pelo TRE-RJ..... | 207        |
| 13.2.1 Diretórios de Partidos Políticos Registrados no TRE-RJ.....           | 207        |
| 13.2.2 Valores Recebidos pelos Diretórios Estaduais.....                     | 211        |
| 13.2.3 Prestação de Contas dos Diretórios Estaduais.....                     | 212        |
| 13.2.4 Não Prestação de Contas pelos Diretórios Estaduais.....               | 213        |
| 13.2.5 Situação das Contas Prestadas Pelos Diretórios Estaduais.....         | 214        |
| <b>RESULTADOS E CONCLUSÕES.....</b>                                          | <b>215</b> |

**ANEXOS**

**ANEXO I** – Agenda Ambiental

**ANEXO II** – Decisão Proferida no Processo nº 64-85.2014.6.19.0000 e Resoluções TRE nº 854/2013 e nº 868/2014

## LISTA DE QUADROS

|                                                                                                                                       |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro A.1.1.1 - Identificação do TRE-RJ – Relatório de Gestão Individual.....                                                        | 11  |
| Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS.....                                                                                                  | 51  |
| Quadro A.2.2.3.3 – Ações não Previstas LOA 2013 – Restos a Pagar – OFSS.....                                                          | 65  |
| Quadro A.3.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos do TRE-RJ.....                                                              | 107 |
| Quadro A.4.1.1 – Programação de Despesas.....                                                                                         | 113 |
| Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa.....                                                        | 115 |
| Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.....                                                        | 115 |
| Quadro A.4.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total.....                                         | 116 |
| Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total.....                                       | 117 |
| Quadro A.4.1.3.5 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....                                             | 119 |
| Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....                                           | 120 |
| Quadro A.4.3 – Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores.....                                                                 | 123 |
| Quadro A.4.5.1 – Despesas Realizadas por Meio de Conta Tipo “B” e por Meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica).....    | 124 |
| Quadro A.4.5.2 – Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”).....                      | 125 |
| Quadro A.4.5.4 – Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF).....                                            | 128 |
| Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho do TRE-RJ – Situação Apurada em 31/12.....                                                       | 130 |
| Quadro A.5.1.1.2 – Situações que Reduzem a Força de Trabalho do TRE-RJ.....                                                           | 131 |
| Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do TRE-RJ (Situação em 31 de dezembro)..... | 132 |
| Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de Servidores do TRE-RJ por Faixa Etária.....                                                           | 133 |
| Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de Servidores do TRE-RJ por Nível de Escolaridade.....                                                  | 134 |
| Quadro A.5.1.3 – Quadro de Custos de Pessoal.....                                                                                     | 135 |
| Quadro A.5.1.4.1 – Composição do Quadro de Servidores Inativos.....                                                                   | 136 |
| Quadro A.5.1.4.2 – Instituidores de Pensão - Situação Apurada em 31/12.....                                                           | 137 |
| Quadro A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007).....                                                  | 138 |
| Quadro A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007).....                                                | 139 |
| Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC.....                                                                    | 140 |
| Quadro A.5.1.5.4 – Atos Sujeitos à Remessa Física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007).....                                             | 141 |
| Quadro A.5.2.3 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva.....                                  | 144 |
| Quadro A.5.2.4 – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra.....                                                   | 145 |
| Quadro A.5.2.6 – Composição do Quadro de Estagiários.....                                                                             | 146 |
| Quadro A.6.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....                                  | 149 |
| Quadro A.6.2.2 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade do TRE-RJ, Exceto Imóvel Funcional.....  | 150 |
| Quadro A.6.3 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....                                       | 151 |
| Quadro A.7.1 – Gestão da Tecnologia da Informação do TRE-RJ.....                                                                      | 152 |
| Quadro A.8.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....                                                                        | 156 |
| Quadro A.8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....                                                                         | 159 |
| Quadro A.9.1.1 – Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....                                                      | 160 |
| Quadro A.9.1.2 – Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício.....                           | 162 |
| Quadro A.9.2.1 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI.....                                                               | 163 |
| Quadro A.9.2.2 – Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício.....                          | 181 |

|                                                                                                                                                                    |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores do TRE-RJ, da Obrigação de Entregar a DBR.....                                         | 194 |
| Quadro A.9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2013.....                                                                                             | 196 |
| Quadro A.9.6 – Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG e SICONV.....                                                                                | 197 |
| Quadro A.11.2.1 – Declaração de que as Demonstrações Contábeis do Exercício Refletem Corretamente a Situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial do TRE-RJ..... | 205 |
| Quadro B.1.8 – Relação dos Diretórios de Partidos no Estado.....                                                                                                   | 207 |
| Quadro B.1.9 – Discriminação das Cotas do Fundo Partidário Recebidas pelos Diretórios Estaduais das Direções Nacionais dos Partidos.....                           | 211 |
| Quadro B.1.10 – Diretórios Estaduais que Prestaram Contas Relativas ao Exercício Anterior ao de Referência.....                                                    | 212 |
| Quadro B.1.11 - Diretórios Estaduais que Não Prestaram Contas.....                                                                                                 | 213 |
| Quadro B.1.12 – Julgamento das Contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos.....                                                                                   | 214 |

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

|         |                                                                                     |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ABATERJ | Associação Beneficente de Amigos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro |
| BSC     | <i>Balanced Scorecard</i>                                                           |
| CCJE    | Centro Cultural da Justiça Estadual                                                 |
| CCS     | Cadastro Nacional de Clientes do Sistema Financeiro Nacional                        |
| CGE     | Corregedoria Geral Eleitoral                                                        |
| CIC     | Controle Integrado de Custos                                                        |
| CNJ     | Conselho Nacional de Justiça                                                        |
| COCEP   | Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias                                    |
| COFOR   | Coordenadoria de Formação de Contratos                                              |
| COGEA   | Coordenadoria de Controle de Gestão e Auditoria                                     |
| CONSEG  | Sistema de Controle de Pedidos de Serviços Gerais                                   |
| CPDIS   | Comissão Permanente de Processo Disciplinar                                         |
| CRE     | Corregedoria Regional Eleitoral                                                     |
| DBR     | Declaração de Bens e Rendas                                                         |
| DG      | Diretoria Geral                                                                     |
| DIRF    | Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física                     |
| EAD     | Educação à Distância                                                                |
| ECP     | Escritório Corporativo de Projetos                                                  |
| EJE     | Escola Judiciária Eleitoral                                                         |
| EMERJ   | Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro                                  |
| ESAJ    | Escola de Administração Judiciária                                                  |
| GP      | Gabinete da Presidência                                                             |
| INSS    | Instituto Nacional de Seguridade Social                                             |
| JUCERJA | Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro                                         |
| LOA     | Lei Orçamentária Anual                                                              |
| MGP     | Metodologia de Gestão de Processos                                                  |
| OCI     | Órgão de Controle Interno                                                           |
| OI      | Orçamento de Investimento                                                           |
| PAC     | Plano Anual de Capacitação                                                          |
| PDTIC   | Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação                             |
| PIE     | Plano Integrado de Eleições                                                         |
| PPA     | Plano Plurianual                                                                    |
| PUC-RJ  | Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro                                  |
| RAE     | Reuniões de Análise da Estratégia                                                   |
| RP      | Restos a Pagar                                                                      |
| SAD     | Secretaria de Administração                                                         |
| SADP    | Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos                                 |
| SCI     | Secretaria de Controle Interno e Auditoria                                          |
| SEMANT  | Seção de Manutenção Predial e de Equipamentos                                       |
| SIAFI   | Sistema Integrado de Administração Financeira                                       |
| SICEL   | Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais                                        |
| SEINCO  | Seção de Inspeções e Correições Eleitorais                                          |
| SEPROJ  | Seção de Projetos de Engenharia                                                     |
| SESERG  | Seção de Conservação e Serviços Gerais                                              |
| SGP     | Secretaria de Gestão de Pessoas                                                     |
| SIAFI   | Sistema Integrado de Administração Financeira                                       |
| SIASG   | Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais                               |
| SICONV  | Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse                               |

|         |                                                                    |
|---------|--------------------------------------------------------------------|
| SIGEPRO | Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento da Proposta Orçamentária |
| SJD     | Secretaria Judiciária                                              |
| SOF     | Secretaria de Orçamento e Finanças                                 |
| SPIUNET | Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União       |
| STI     | Secretaria de Tecnologia da Informação                             |
| TCA     | Termo Circunstanciado Administrativo                               |
| TCU     | Tribunal de Contas da União                                        |
| TI      | Tecnologia da Informação                                           |
| TJ      | Tribunal de Justiça                                                |
| TSE     | Tribunal Superior Eleitoral                                        |
| UG      | Unidade Gestora                                                    |

# 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

## 1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

### 1.1.1 Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de gestão individual

| Poder e Órgão de Vinculação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                          |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------------------------|
| <b>Poder:</b> Judiciário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                          |                                    |
| <b>Órgão de Vinculação:</b> Tribunal Superior Eleitoral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                          | <b>Código SIORG:</b> Não se aplica |
| Identificação da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                          |                                    |
| <b>Denominação Completa:</b> Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                          |                                    |
| <b>Denominação Abreviada:</b> TRE/RJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                          |                                    |
| <b>Código SIORG:</b> Não se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 | <b>Código LOA:</b> 14119 | <b>Código SIAFI:</b> 070017        |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Órgão Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                          | <b>CNPJ:</b> 06.170.517/0001-05    |
| <b>Principal Atividade:</b> Atividades da Justiça Eleitoral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                          | <b>Código CNAE:</b> 8411-6/00      |
| <b>Telefones/Fax de contato:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (021) 3513-8025 | (021) 3513-8026          | (021) 3513-8027                    |
| <b>Endereço Eletrônico:</b> dg@tre-rj.jus.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                          |                                    |
| <b>Página na Internet:</b> http://www.tre-rj.jus.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                          |                                    |
| <b>Endereço Postal:</b> Av. Presidente Wilson, 198 - Castelo – Rio de Janeiro/RJ - Cep:20.030-021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                          |                                    |
| Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                          |                                    |
| Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                          |                                    |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.</li><li>• Decreto-Lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945.</li><li>• Código Eleitoral – Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                          |                                    |
| Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                          |                                    |
| <p>- Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Resolução nº 561/2003, alterada pelas Resoluções TRE-RJ nos 602/04, 630/05, 656/06, 673/07, 693/08, 703/08, 709/09, 711/09, 717/09, 729/10, 736/10, 737/10, 754/10, 770/11, 771/11, 779/11, 781/11, 815/12, 831/12, 851/13 e 852/13.</p> <p>- Estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Resolução TRE-RJ nº 651/06, alterada pelas Resoluções TRE-RJ nos 658/06, 664/06, 761/11, 762/11, 769/11, 777/11, 802/12, 807/12, 813/12, 820/12, 821/12, 829/12, 833/12, 837/13, 840/13, 855/13 e 858/13.</p> <p>- Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Resolução TRE-RJ nº 739/10, Alterada pela Resolução TRE-RJ nº 829/12; e Ato GP nº 147/12.</p> <p>- Organização administrativa da Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Resolução TRE-RJ nº 814/12, Alterada pela Resolução TRE-RJ nº 841/13.</p> <p>- Procedimentos de auditoria interna aplicáveis no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Resolução TRE-RJ nº 755/10.</p> <p>- Procedimentos administrativos sujeitos à análise da Secretaria de Controle Interno e Auditoria – Ato GP nº 509/11.</p> <p>- Vinculação à Presidência e atribuições da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRE-RJ – Resolução TRE-RJ nº 718/09.</p> <p>- Estrutura, organização e funcionamento da Escola Judiciária Eleitoral do Rio de Janeiro – Resolução TRE-RJ nº 665/07, alterada pelas Resoluções TRE-RJ nº 764/11 e 853/11.</p> <p>- Criação e atribuições da Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Resolução nº 734/10.</p> <p>- Regulamenta os procedimentos da Ouvidoria do TRE/RJ e define sua estrutura funcional – Resolução nº 786/11.</p> <p>- Escritório Corporativo de Projetos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - Ato GP nº 233/09.</p> |                 |                          |                                    |
| Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                          |                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Plano Estratégico – 2010/2014 – Resolução nº 720/09 e Resolução TRE/RJ nº 832/12 - Primeira Revisão, e Ato GP nº 391/12</li> <li>- Comitê de Gestão da Estratégia no âmbito do TRE-RJ.</li> <li>- Regulamentação das Rotinas Administrativas e Cartorárias: Ato GP nº13/2012.</li> <li>- Manual de Processo Disciplinar do TRE-RJ – Provimento CRE/RJ nº 4/12.</li> <li>Provimento CRE nº 04/2013 - Regulamenta o instituto da correção no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.</li> <li>Provimento CRE nº 02/2013 - Regulamenta a Investigação Preliminar no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</li> <li>Resolução TRE-RJ nº 779/11 - Dispõe sobre o controle da disciplina no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. (Regulamentada pelos Provimentos CRE nºs 003/2011 e 004/2012.</li> <li>Resolução TRE-RJ nº 715/09 - Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. (Regulamentada pelos Provimentos CRE nºs 003/2011 e 004/2012 - Manual de Processo Disciplinar do TRE-RJ, e alterada pela Resolução TRE/RJ nº 779/11)</li> <li>- Sistema Normativo Administrativo do TRE-RJ, constituído por conjuntos de documentos normativos necessários e suficientes à regulamentação pertinente às unidades do Tribunal e às zonas eleitorais, na forma de rotinas administrativas e cartorárias, respectivamente - Ato GP nº 13/12.</li> <li>- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – 2011/2012, Ato GP nº 36/12.</li> <li>- Manual de Padronização de Atos e Processos Administrativos – Ato GP nº 492/11.</li> <li>- Manual de Metodologia de Gerenciamento de Projetos – Resolução TRE-RJ nº 776/11</li> <li>- Carta de Serviços ao Cidadão – Ato GP nº 608/13.</li> <li>- Agenda Ambiental – Ato GP nº 144/11.</li> <li>- Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – 2010/2014 – Resolução TRE-RJ nº 728/10.</li> </ul> |                                               |
| Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                               |
| <b>Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |
| Código SIAFI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome                                          |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro |
| <b>Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                               |
| Código SIAFI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Nome                                          |
| 00001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Tesouro Nacional                              |
| <b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |
| Código SIAFI da Unidade Gestora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Código SIAFI da Gestão                        |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 00001                                         |

## **1.2 Finalidades e Competências Institucionais**

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro é órgão integrante da Justiça Eleitoral, com previsão constitucional no inciso II do artigo 118, composto por sete Membros na forma do §1º do artigo 120 da norma constitucional, cujo objetivo é assegurar a organização do exercício de direitos políticos, especialmente os de votar e ser votado, possuindo as competências judiciais originárias e recursais instituídas, respectivamente, pelos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), e as competências administrativas instituídas pelo artigo 30 do mesmo diploma legal.

## **1.3 Organograma Funcional**

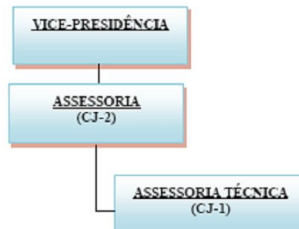
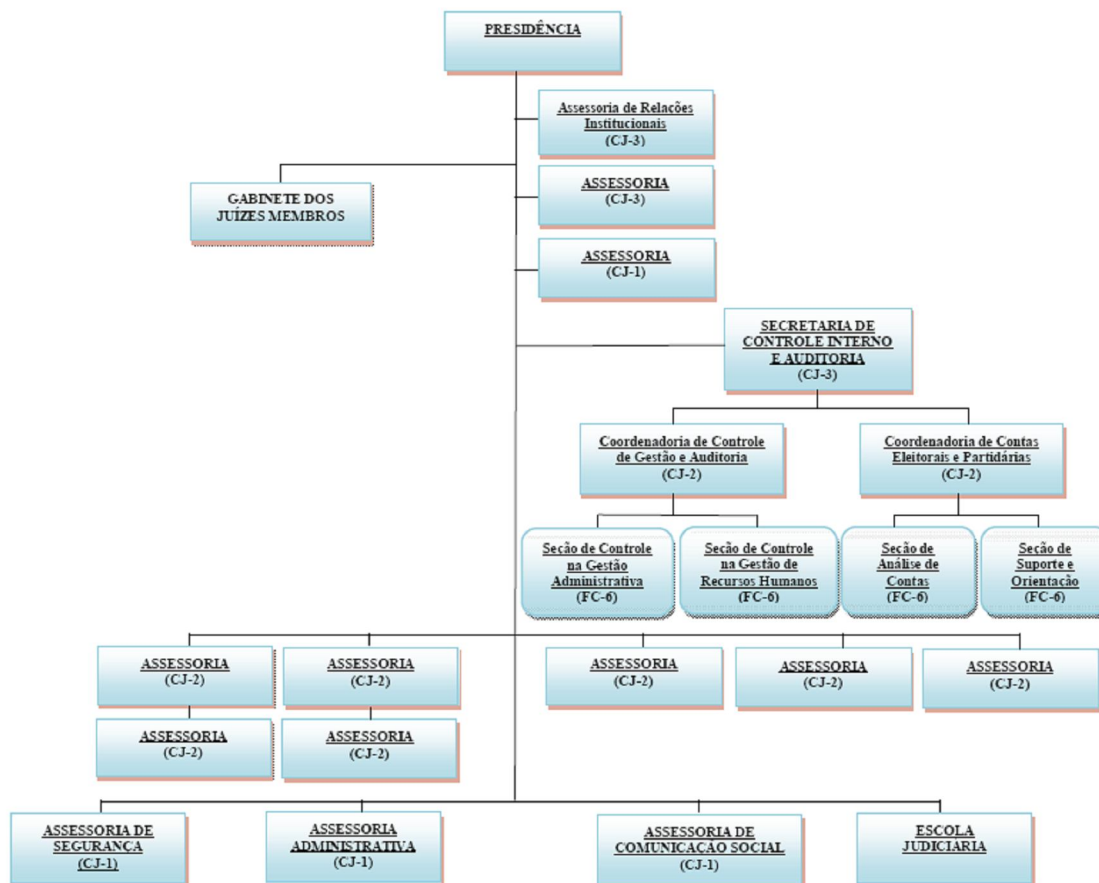
A estrutura organizacional do TRE-RJ guarda simetria de competências com a do Tribunal Superior Eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE nº 22.138/05, que tem força normativa para todos os Regionais.

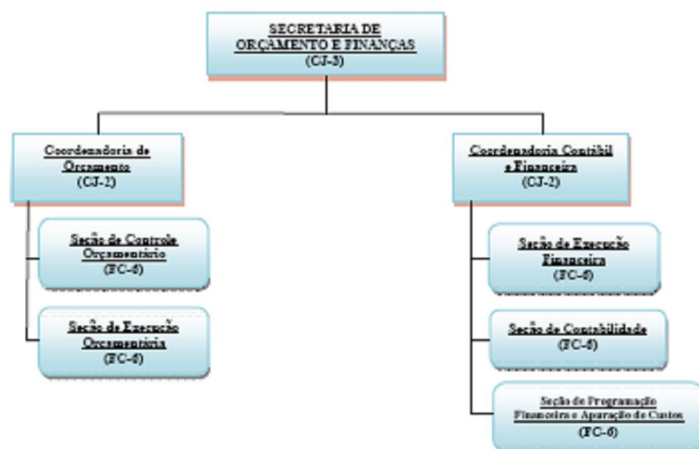
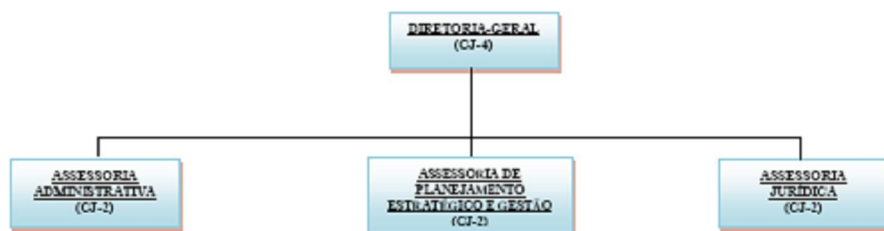
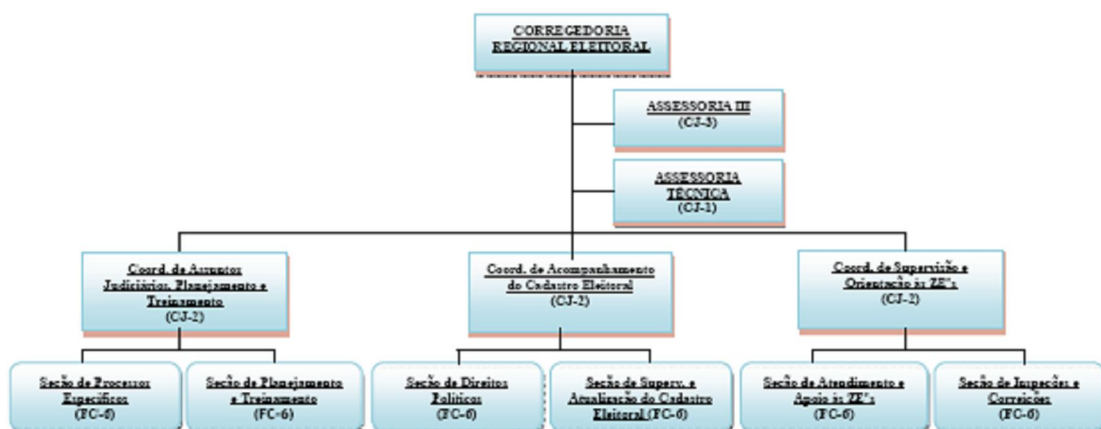
O Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, aprovado por meio da Resolução nº 739/10, estabelece a organização dos serviços administrativos, fixa a competência das unidades que o integram e define as atribuições dos titulares dos cargos em comissão e das funções comissionadas.

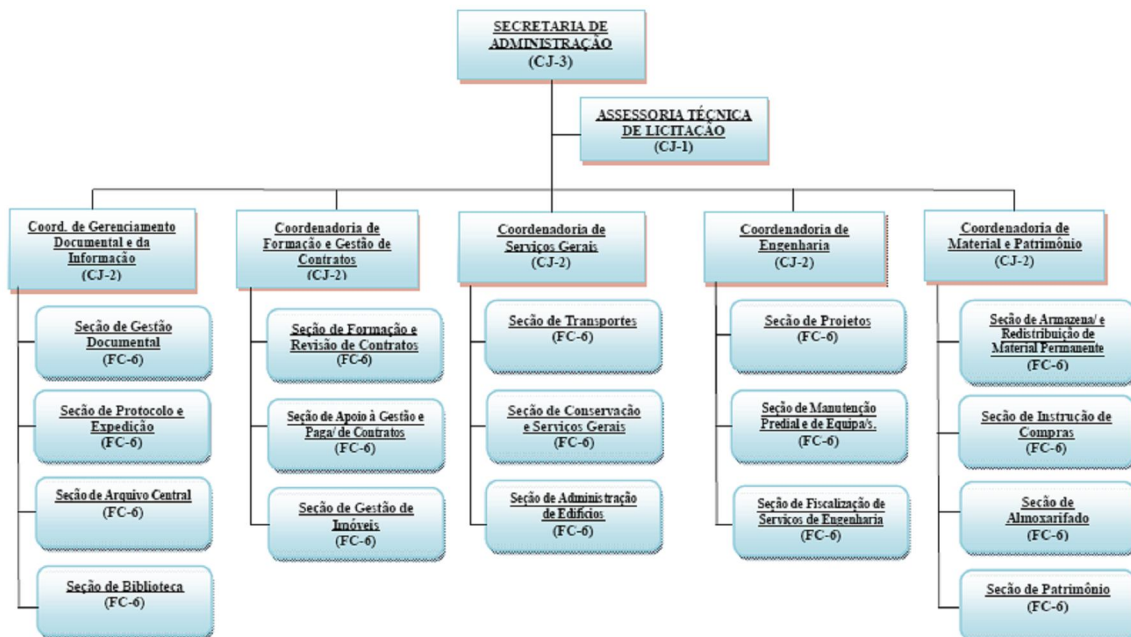
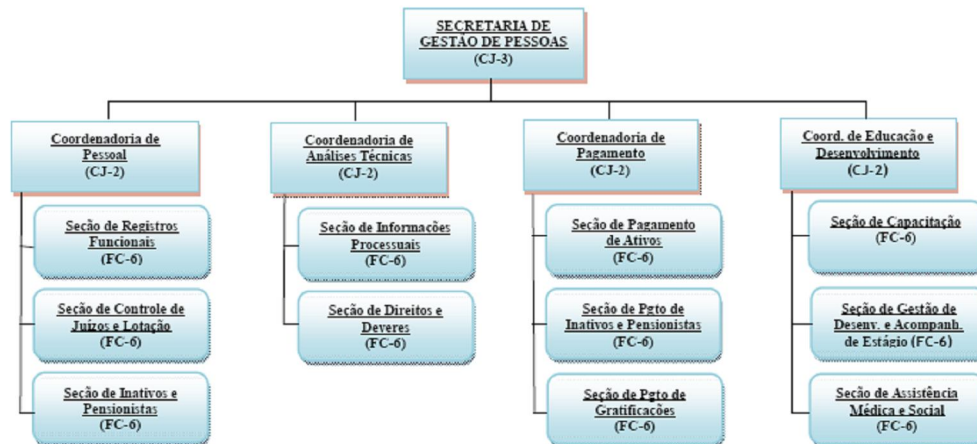
Na elaboração do referido normativo foram utilizados os seguintes parâmetros organizacionais: cadeias de comando leves e ágeis, priorizando a simplicidade, a racionalidade administrativa, a eficiência e a produtividade, observando-se em sua formulação a missão, os valores e a visão de futuro do Tribunal, assim como as técnicas organizacionais, de acordo com os seguintes critérios:

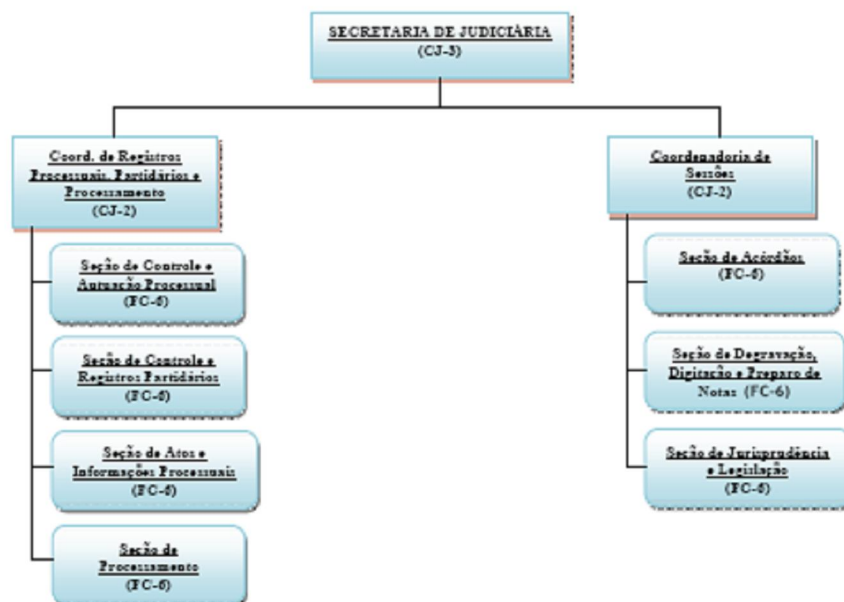
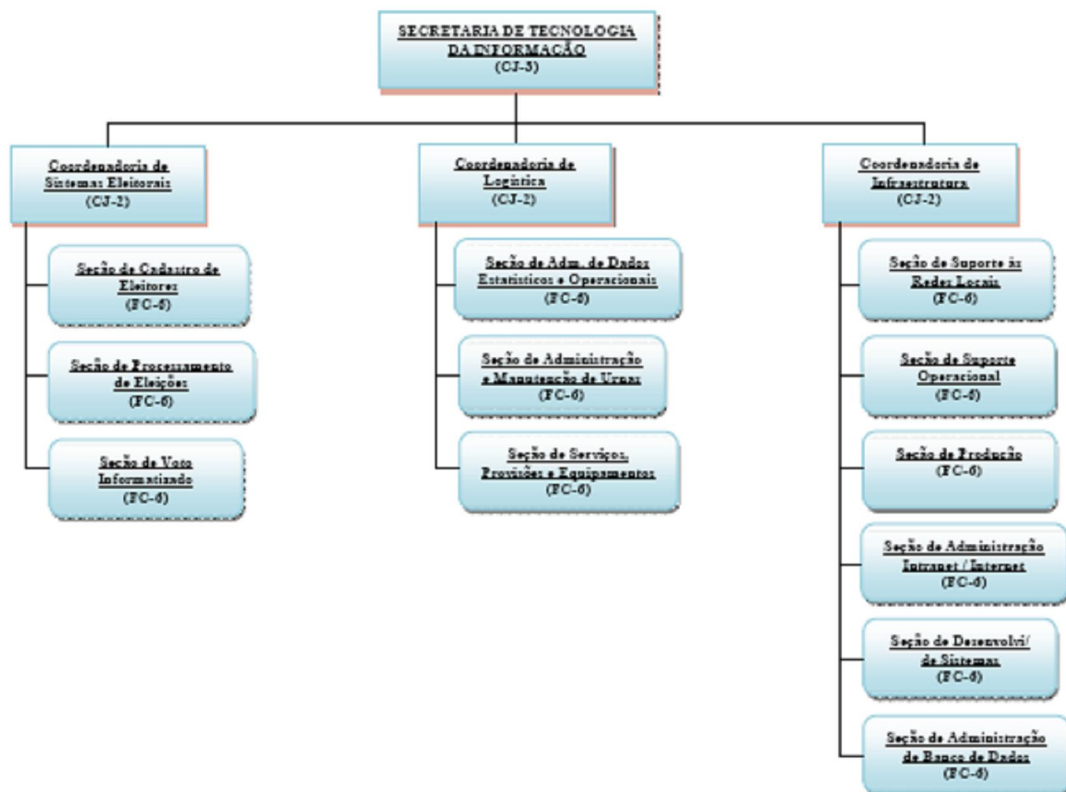
- I. hierarquização das unidades de linha em, no máximo, três níveis – secretaria, coordenadoria e seção –, com vistas a aproximar os âmbitos decisório e operacional, agilizar a tomada de decisão e propiciar a transformação das hierarquias burocráticas em redes de órgãos de alto desempenho;
- II. estruturação das unidades de assessoria sem desdobramento em segmentos formais;
- III. definição das seções como unidades operacionais básicas para a realização dos serviços, vedado seu desdobramento em segmentos de menor porte;
- IV. destinação de, pelo menos, um cargo em comissão para as atividades de planejamento estratégico e desenvolvimento institucional.

As unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro que compõem os níveis estratégico e tático da organização encontram-se representadas pelo organograma abaixo, seguido da descrição sucinta e não exaustiva das suas atribuições:









**Presidência:** compete à Presidência, com assessoramento e apoio das suas Assessorias e do seu Gabinete, representar o Tribunal nas solenidades e atos oficiais, delegar a representação do Tribunal ao Vice-Presidente ou a qualquer de seus membros; presidir as sessões; dirigir os trabalhos e proclamar os resultados dos julgamentos; expedir e assinar as resoluções e demais atos normativos, após aprovação pelo plenário do Tribunal; delegar atribuições administrativas ao diretor-geral, dar posse aos membros substitutos do Tribunal; dirigir os trabalhos das eleições; nomear os membros das juntas eleitorais; assinar os diplomas dos candidatos eleitos para os cargos de deputados federais, senadores, deputados estaduais e seus suplentes, Governador e Vice-Governador; aplicar sanções disciplinares, na forma do artigo 141 da Lei Federal nº 8.112/90; nomear, para a investidura do biênio, com a aprovação do Tribunal, os juízes eleitorais; remover e transferir os servidores do Tribunal; requisitar servidores públicos por necessidade de serviço; aprovar e encaminhar ao Tribunal Superior Eleitoral a proposta orçamentária e plurianual; autorizar a realização de licitações para compras, obras e serviços; autorizar o empenho de despesas e ordenar pagamentos; conceder suprimentos; abrir, rubricar e encerrar os livros de atas de escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre as coligações.

**Vice-Presidência:** compete à Vice-Presidência, com assessoramento e apoio da sua Assessoria e do seu Gabinete, distribuir os processos entre os membros do Tribunal, em sessão pública e pelo sistema informatizado implantado pelo Tribunal Superior Eleitoral; e praticar os atos que lhe forem delegados pelo Presidente do Tribunal. Compete, também, por força da Resolução TRE/RJ 786/2011, as atividades afetas à Ouvidoria do Tribunal, dentre elas: promover a comunicação rápida e dinâmica entre o cidadão e a Justiça Eleitoral; velar pelos direitos do cidadão; esclarecer dúvidas e auxiliar os cidadãos nos serviços prestados pela Justiça Eleitoral; propor e fomentar medidas que visam à melhoria da qualidade dos serviços e receber e encaminhar reclamações e denúncias contra o mau atendimento.

**Corregedoria Regional Eleitoral:** compete à Corregedoria, com assessoramento e apoio do seu Gabinete, da Coordenadoria de Assuntos Judiciários, Planejamento e Treinamento, Coordenadoria de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral e da Coordenadoria de Supervisão e Orientação às Zonas Eleitorais, inspeção e correção dos serviços eleitorais do Estado; reprimir os crimes eleitorais; conhecer das reclamações contra juízes eleitorais; cumprir e fazer cumprir as determinações do Tribunal; orientar os juízes eleitorais no interesse dos serviços dos respectivos juízes e cartórios; convocar à sua presença o juiz da zona eleitoral que deva, pessoalmente, prestar informações de interesse da Justiça Eleitoral; determinar e fiscalizar os serviços a serem executados pelos servidores da Corregedoria; fiscalizar o cruzamento entre dados do cadastro eleitoral e registros de óbitos fornecidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; levar ao conhecimento do Tribunal ou do Presidente os assuntos eleitorais pertinentes a fatos ou providências que escapem à sua competência, bem como a ocorrência de falta grave ou procedimento que não lhe couber corrigir dentro de suas atribuições; processar e proferir decisão, no âmbito de sua competência, nos procedimentos disciplinares relacionados aos servidores da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro. Compete, também, a prática de atos relacionados ao controle da disciplina instituídos pela Resolução TRE-RJ nº 779/2011, como por exemplo: designar servidor para condução de investigação preliminar; instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar; lavrar termo de ajustamento de conduta; decidir e aplicar penalidades de advertência e de suspensão até 30 dias; implantar, juntamente com a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Controle Interno e Auditoria, programa complementar de prevenção visando padronizar procedimentos e esclarecer situações de risco; editar normas complementares à supracitada resolução. Compete, ainda, à Corregedoria o fornecimento de informações eleitorais por meio do Sistema SIEL aos representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público. Além disso, é responsável pela coleta de dados e sua análise com relação às Metas do CNJ e indicadores do Planejamento Estratégico do TRE-RJ.

**Escola Judiciária:** vinculada diretamente à Presidência, compete à atualização e a especialização, inicial, continuada ou eventual de magistrados do TRE-RJ em Direito Eleitoral, a divulgação do estudo deste ramo do Direito a seus operadores, bem como a adoção de programas voltados para o caráter social da Justiça Eleitoral. Compete, ainda, planejar e executar cursos, ações, programas e outros eventos, a serem promovidos pela Escola; coordenar e desenvolver, em parceria com as demais unidades do TRE-RJ, ações educativas voltadas à conscientização política do cidadão.

**Diretoria-Geral:** à qual estão diretamente subordinadas a Secretaria de Gestão de Pessoas, a Secretaria Judiciária, a Secretaria de Tecnologia da Informação, a Secretaria de Administração e a Secretaria de Orçamento e Finanças, compete: planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades sob sua direção; receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as decisões da Corte e da Presidência; assessorar o Presidente e os demais Membros em assuntos da sua competência; coordenar as ações relacionadas ao planejamento estratégico e coordenar a elaboração do planejamento das eleições.

**Secretaria de Controle Interno e Auditoria:** vinculada diretamente à Presidência, por força da Resolução TRE-RJ nº 718/09, à SCI compete, com apoio da Coordenadoria de Controle de Gestão e Auditoria e da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias, acompanhar a gestão de pessoal, orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a execução dos programas de trabalho; verificar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos; avaliar os resultados obtidos pela Administração; coordenar as atividades relacionadas ao exame e instrução dos processos de prestação de contas anuais dos diretórios regionais dos partidos políticos; emitir parecer técnico nos recursos impetrados nos processos de prestação de contas de campanha eleitorais nas eleições municipais; bem como promover treinamento dos técnicos que atuarão no exame de contas.

**Secretaria de Gestão de Pessoas:** à SGP compete, com apoio da Coordenadoria de Pessoal, da Coordenadoria de Análises Técnicas, da Coordenadoria de Pagamento e da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, desenvolver as atividades relativas aos registros funcionais dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas; proceder aos assentamentos das autoridades da Justiça Eleitoral, à gestão de benefícios, à análise dos direitos e deveres estabelecidos pela legislação de pessoal, à elaboração da folha de pagamento do Tribunal, ao treinamento e desenvolvimento dos servidores e à assistência médica e social; planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades de gestão de pessoas, pronunciando-se a respeito de requerimentos atinentes à área e submetendo-os ao Diretor-Geral; propor a realização de concursos públicos e a prorrogação de sua validade, bem como a realização de concursos de remoção; propor a realização de eventos destinados ao aperfeiçoamento dos recursos humanos do Tribunal e implementar políticas e definir diretrizes para o desenvolvimento das relações interpessoais.

**Secretaria Judiciária:** à SJD compete, com apoio da Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento, e da Coordenadoria de Sessões, desenvolver as atividades referentes aos atos judiciais e partidários, nos processos de competência do Tribunal; registrar e conservar, de forma sistemática, a documentação de natureza específica de suas atividades; promover-lhe a divulgação; supervisionar e fornecer o apoio técnico necessário às sessões do Tribunal.

**Secretaria de Tecnologia da Informação:** à STI compete, com apoio da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Coordenadoria de Logística e da Coordenadoria de Infraestrutura, planejar, coordenar, orientar, controlar, comandar e supervisionar as atividades de tecnologia da informação do Tribunal, observadas as normas e procedimentos, as diretrizes e as políticas de segurança da informação propostas pelo Tribunal Superior Eleitoral e por este Tribunal.

**Secretaria de Administração:** à SAD compete, por meio da Coordenadoria de Gerenciamento Documental e da Informação, da Coordenadoria de Formação e Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Coordenadoria de Engenharia e da Coordenadoria de Material e Patrimônio, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de administração de recursos materiais, patrimoniais e de prestação de serviços; realizar os serviços de manutenção e reparos dos bens permanentes e de conservação, manutenção, reformas e melhorias das instalações físicas do Tribunal.

**Secretaria de Orçamento e Finanças:** à SOF compete, com apoio da Coordenadoria de Orçamento e da Coordenadoria Contábil e Financeira, planejar, coordenar, orientar, controlar, comandar e supervisionar as atividades de administração orçamentária e financeira do Tribunal.

Os macroprocessos da organização ainda não se encontram formalmente identificados, conforme informado nos itens 1.4 e 1.5.

### **1.4 e 1.5 Macroprocessos Finalísticos e Macroprocessos de Apoio**

O TRE-RJ realizou um projeto de Mapeamento e Redesenho de Processos nos anos de 2011 e 2012, onde foram identificadas e mapeadas as rotinas administrativas da Secretaria Judiciária, da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria de Administração, assim como das rotinas cartorárias. Neste projeto não foi realizada a identificação dos macroprocessos da organização.

Em 2013 foi iniciado o projeto “Metodologia de Gestão de Processos”, incluída em seu escopo a construção da cadeia de valor do TRE-RJ, além da elaboração da Metodologia de Gestão de Processos e a realização de um projeto de melhoria de processos.

O projeto foi iniciado com uma longa capacitação teórica da equipe em Gestão por Processos, seguida por um workshop para definição das diretrizes visando à implantação de um escritório de processos, tendo sido dada continuidade, ao final de 2013, à capacitação da equipe, desta vez na prática, através da realização do projeto de melhoria de processo, cujo término encontra-se previsto para o primeiro semestre de 2014. Por ocasião do workshop foi realizada uma primeira versão da cadeia de valor, contemplando os processos finalísticos e de apoio do TRE-RJ, a qual necessita de ajustes antes de sua formalização. O término do projeto “Metodologia de Gestão de Processos” também está previsto para o primeiro semestre de 2014.

### **1.6 Principais Parceiros**

O TRE-RJ tem, ao longo dos anos, celebrado parcerias com diversos órgãos da administração direta e indireta, bem como com empresas da iniciativa privada, objetivando a consecução dos seus objetivos estratégicos, em consonância com sua missão e visão, expressas no Plano Estratégico da Instituição.

Na relação a seguir, estão enumeradas as principais parcerias formalmente celebradas e/ou em vigência no exercício 2013, as quais encontram-se relacionadas aos objetivos estratégicos, uma vez que ainda não foi realizada a identificação documentada dos macroprocessos deste Tribunal, conforme informado nos itens 1.4 e 1.5:

1. Termo de Cooperação Institucional firmado entre a EJE/TRE-RJ e a EMERJ, abrangendo o período de 18/07/2013 a 17/07/2015, visando à cooperação acadêmica e técnica mútua dos participantes, almejando integração institucional, com ênfase na pesquisa jurídica e na realização de

atividades acadêmicas, notadamente fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates e palestras. Como resultado, foram capacitados 35 juízes e 13 servidores e divulgados, reciprocamente, eventos da EJE e da EMERJ. Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Fortalecer e harmonizar as relações com outras instituições.

2. Termo de Cooperação Técnica e Parceria com a PUC-RIO objetivando programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, realizado por intermédio de trabalhos de interesse comum entre as partes. Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais.

3. Convênio de Cooperação Educacional, Técnica e Científica celebrado entre o TRE-RJ e o TJ-RJ, por intermédio da ESAJ – Termo nº 003/1181/2011, válido por 24 meses a contar de 24/09/2011 - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais – Obs.: Foram capacitados 13 servidores em um ou mais cursos no período de 01/10/2013 a 31/12/2013.

4. Convênio entre o TRE-RJ e o Tribunal de Contas da União (TCU), firmado sob o processo TCU nº 021.478/2013-9 (Protocolo TRE/RJ nº 119.551/2013), visando promover intercâmbio de informações e cooperação técnico-científica para a capacitação de recursos humanos - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais - Obs.: Não houve ação de capacitação decorrente da parceria no período referente ao 4º trimestre de 2013

5. Termo aditivo ao Convênio nº 08/2010 celebrado com a Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro para a permanência de 30 guardas municipais para servirem junto à sede do TRE-RJ exclusivamente em atividades de vigilância e segurança até 21/12/2013 - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Garantir a segurança do processo eleitoral.

6. Cessão de código-fonte pelo TRE-PR de solução de agendamento para biometria (ferramenta implantada) - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Garantir infraestrutura adequada de TIC; Aprimorar o processo eleitoral.

7. Cessão de código-fonte e suporte na implantação da ferramenta "Mapa Analítico do Recadastramento Biométrico" (ferramenta implantada) - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Garantir a infraestrutura adequada de TIC; Aprimorar o processo eleitoral.

8. Convênio celebrado entre o TRE-RJ e o SESI/RJ com a finalidade de disponibilizar aos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal do TRE-RJ, bem como aos dependentes e pensionistas civis, os serviços prestados pelo SESI/RJ nas áreas de saúde, educação, lazer, de modo que eles obtenham o mesmo tratamento conferido aos trabalhadores da indústria, com vigência de 02/07/2012 a 02/07/2017 - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da estratégia.

9. Termo de Parceria e Cooperação Técnica nº 01/2013 celebrado com a Prefeitura Municipal de Niterói para fornecimento de pessoal para atividade de segurança, apoio médico, serviço de limpeza, divulgação do evento, eletricista e para atuação no local, durante o expediente de cadastramento biométrico no Município de Niterói - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Aprimorar o processo eleitoral

10. 1º Termo Aditivo ao Termo nº 003/224/2011 de Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o TJ-RJ visando ao aprimoramento nas áreas de infraestrutura, logística e gestão de segurança institucional, com apoio de material, pessoal e implementação de medidas de capacitação e

reciclagem que assegurem tais medidas, a ser prestado pelo TJRJ ao TRE-RJ pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 03/02/2013 - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do TRE-RJ

11. Convênio de Cooperação Educacional, Técnica e Científica celebrado entre o TRE-RJ e o TJRJ por intermédio da ESAJ - Termo nº 003/1181/2011, válido por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 24/09/2011 - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais - Obs: foram capacitados 65 servidores em um ou mais cursos no período de 01/01/2013 a 30/06/2013.

12. Termo de Cooperação Técnica e Parceria celebrado entre o TRE-RJ e a ABATERJ (Associação Beneficente de Amigos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro) que tem por objeto assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos na forma da logística reversa – Termo de Cooperação Técnica e Parceria nº 01/2012, com vigência por prazo indeterminado - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Promover a responsabilidade ambiental

13. Termo de Cessão de Uso de Bem Público celebrado entre o TRE-RJ e o Governo do Estado do Rio de Janeiro para uso temporário do Ginásio Caio Martins para abrigar central de recadastramento biométrico dos eleitores do Município de Niterói – cessão por prazo determinado, de 01/03 a 30/11/2013 - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do TRE-RJ.

14. Adesão ao Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o CNJ e o Banco Central do Brasil para fins de utilização do mecanismo de consulta ao Cadastro Nacional de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS, por prazo indeterminado - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Garantir agilidade dos feitos eleitorais.

15. Protocolo de Entendimentos nº 01/2011 celebrado entre o TRE-RJ e a LIGHT Serviços de Eletricidade S.A. com vistas a desenvolver medidas conjuntas para promover o uso eficiente e racional de energia elétrica do TRE-RJ, propiciando redução de seus gastos com energia elétrica, cuja vigência expirou em 06/05/2013 - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Promover a responsabilidade ambiental; Buscar a excelência na gestão de custos operacionais.

16. Termo de Convênio entre a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e o TRE-RJ visando a disponibilização ao TRE-RJ de consulta ao cadastro de empresas e de visualização de documentos digitalizados, com vigência de 04/04/2012 até 04/04/2017 - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Garantir agilidade dos feitos eleitorais.

17. Termo de Cessão de Uso nº 163/2011 - F/SPA celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o TRE-RJ para cessão gratuita de imóvel na Avenida Presidente Vargas para construção, instalação e funcionamento de Sede do TRE-RJ, outorgada pelo prazo de 50 (cinquenta) anos contados de 13 de setembro de 2011 - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do TRE-RJ.

18. Convênio nº 01/2011 celebrado entre o TRE-RJ e a Fundação Richard Hugh Fisk para concessão de descontos aos servidores ativos e inativos do TRE-RJ sobre o valor das parcelas cobradas nos cursos de inglês, espanhol, português e informática, vigente até 09/05/2013 - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais.

19. 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação celebrado com o TSE para funcionamento do Centro Cultural da Justiça Eleitoral, que permite a utilização de 225m² do CCJE pelo TRE-RJ pelo

período de 29/04 a 15/11/13, bem como autorizar o TRE-RJ a contratar serviços de manutenção de ar condicionado - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do TRE-RJ.

20. Convênio de Cooperação entre o TJ-RJ e o TRE-RJ para a integração tecnológica das informações provenientes dos bancos de dados do TJ-RJ e do TRE-RJ, no sentido de facilitar sua disponibilização, exclusivamente vinculada às atividades funcionais visando à localização de pessoas, comunicações de óbitos e do trânsito em julgado de condenações criminais, de incapacidade civil absoluta (interdição) e de improbidade administrativa, com vigência por prazo indeterminado – Termo nº 003/411/2012 – Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Garantir agilidade dos feitos eleitorais; Aprimorar o processo eleitoral.

21. Acordo de Parceria entre o TRE-RJ e o Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM visando à cooperação técnica, científica e cultural como esforço conjunto das partes, expresso em benefícios para os servidores do TRE-RJ e seus dependentes, mediante a concessão de bolsas de estudos de 40% para os cursos de graduação e de 20% para os cursos de pós-graduação (Lato Sensu), na forma de desconto, com vigência até 16/10/2013 - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais

22. Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o TRE-RJ e a Universidade Veiga de Almeida (Termo nº 001/2007) visando à concessão de descontos nos cursos oferecidos pela instituição de ensino, com vigência indeterminada - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais

23. Termo de Cooperação Mútua para efetivação do Projeto TRE Cidadão - Justiça Eleitoral Itinerante, firmado dentre o TSE e o TRE-RJ e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, cuja vigência expirou em 26/07/2013 - Objetivo(s) estratégico(s) relacionado(s): Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral; Fomentar o exercício da cidadania.

## INTRODUÇÃO

O presente documento foi elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010 (com alterações da IN TCU 72/13), da Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013 (com alterações da DN 129/13), e da Portaria TCU nº 175, de 09 de julho de 2013.

Apresenta-se dividido em duas partes, a seguir relacionadas, as quais estão subdivididas em itens e subitens, em observância ao anexo II da mencionada Decisão Normativa TCU nº 127/2013:

Parte A – Conteúdo Geral;

Parte B – Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins.

Com base na regulamentação citada, alguns subitens referidos na Parte A do anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, não se aplicam à realidade deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, pelas razões a seguir destacadas:

Subitem 2.2.1 - Programa Temático: o quadro A.2.2.1 refere-se ao programa temático que expressa e orienta a ação governamental para entrega de bens e serviços à sociedade, não se aplicando no âmbito de atuação do programa deste Tribunal Regional Eleitoral;

Subitem 2.2.2 - Objetivo: o quadro A.2.2.2 refere-se ao programa temático que expressa e orienta a ação governamental para entrega de bens e serviços à sociedade, não se aplicando no âmbito de atuação do programa deste Regional;

Subitens 4.1.3.2 e 4.1.3.4: não se aplicam ao TRE-RJ, pois todas as ações são integralmente executadas por esta UJ;

Subitem 4.5.3 - Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF): não há registros a declarar, haja vista que a realização de gastos por esta modalidade está vedada aos órgãos da Justiça Eleitoral desde o ano de 2007, conforme determinado pela Resolução TSE nº 22.588, de 18 de setembro de 2007;

Subitem 5.2 - Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários (5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão e 5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados): os quadros A.5.2.1 e A.5.2.2 não foram preenchidos em virtude de que a situação neles descrita não se aplica às contratações realizadas por este Tribunal.

Outros subitens sobre os quais, apesar de se aplicarem à natureza desta Unidade, não há conteúdo a ser declarado no exercício de referência:

Subitem 4.1.2.2 – O quadro A.4.1.2.2 (Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa): não foi preenchido por não haver valores a informar pelo TRE-RJ;

Subitem 4.2 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos: não há o que declarar neste subitem, haja vista que, no exercício de 2013, não houve registro de contabilização de passivos por insuficiência de créditos ou recursos nas contas contábeis 2.1.2.1.1.04.00, 2.1.2.1.1.11.00, 2.1.2.1.2.11.00, 2.1.2.1.3.11.00, 2.1.2.1.5.22.00, 2.1.2.1.9.08.11, 2.1.2.1.9.22.00 e 2.2.2.4.3.00.00;

Subitem 4.7 – Gestão de Precatório: quanto a este subitem, não há dados a serem informados, tendo em vista não haver registros de requisições de pagamento ou de precatórios que tenham esta UJ como devedora;

Subitem 5.1.5.4 – Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em Meio Físico: não há conteúdo a ser informado;

Subitem 6.1 – No subtítulo “Frota de Veículos Automotores a Serviço da Unidade Jurisdicionada mas Contratada de Terceiros”: não há conteúdo a ser informado, em virtude da não existência de frota terceirizada sob a gestão do TRE-RJ;

Subitem 6.2.3 - Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ: não há imóveis funcionais da União sob a responsabilidade do TRE-RJ;

Subitem 10.3 - Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade: o TRE-RJ não realizou pesquisas de opinião nos últimos três anos.

#### Atividades relevantes no exercício de 2013:

As principais realizações da gestão em 2013 estão relacionadas no item 2.1 deste Relatório, merecendo destaque duas grandes iniciativas: o cadastramento biométrico de eleitores de Niterói e a eleição suplementar para prefeito e vice-prefeito do município de Barra do Piraí.

O cadastramento biométrico de 336.425 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco) eleitores do município de Niterói foi realizado no período de 29/4/13 a 14/11/13. Para consecução dos trabalhos, foram montados postos de atendimento ao eleitor nos seguintes locais: Ginásio Caio Martins, OAB-Niterói, Fórum de Pendotiba, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Centro Cultural da Justiça Eleitoral e Central de Atendimento Eleitoral de Niterói. Também foram montados postos provisórios no Horto Municipal de Barreto, na comunidade do Cafubá e em frente da Câmara Municipal de Niterói, com a utilização dos ônibus da Justiça Eleitoral Itinerante.

O número de computadores instalados e configurados em todos os postos de atendimento ao eleitor foi superior a 200 (duzentos), alocados em 130 (cento e trinta) guichês, interligados à rede de comunicação da Justiça Eleitoral por meio de circuitos de comunicação de dados.

Em agosto de 2013, foi realizada eleição suplementar para prefeito e vice-prefeito no município de Barra do Piraí, mobilizando um número expressivo de servidores e de recursos materiais.

Os dois eventos apresentaram resultados bastante exitosos, no entanto o orçamento insuficiente para a realização da primeira ação mencionada e o reduzido quadro de pessoal do TRE-RJ, situação já reiterada em relatórios anteriores, foram fatores que dificultaram bastante os processos de planejamento e execução das referidas ações.

Especificamente no que se refere ao orçamento para a realização de cadastramentos biométricos de eleitores, tem-se observado que o valor disponibilizado pelo TSE é insuficiente para suportar toda a logística necessária para a execução desse tipo de evento no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, sendo necessário um grande esforço para adequar os recursos demandados por eventos desse porte.

A realização das mencionadas iniciativas ensejou o deslocamento e a realocação de diversas equipes de servidores, o que, associado à demanda extraordinária de trabalho decorrente dos referidos eventos, impactou nos prazos de execução de diversos projetos estratégicos.

Conforme se extrai do item 2.1, a aprovação da revisão do Plano Estratégico, ocorrida em dezembro de 2012, ensejou o realinhamento do portfólio de iniciativas estratégicas. Em que pese a cautela adotada na priorização dos projetos, bem como na composição das equipes dos projetos, que buscou evitar a participação de um mesmo servidor em diversas equipes, sem prejuízo da agregação de perfis e conhecimentos, não foi possível garantir a observância dos prazos de execução, em razão do impacto causado, sobretudo, pela realização do cadastramento biométrico de eleitores em Niterói, que ocorreu ao longo de oito meses (de abril a novembro de 2013).

Com base na experiência de 2013, observa-se a necessidade de antecipação na elaboração do cronograma de implementação de ações de cadastramento biométrico de eleitores, com o propósito de garantir estreito alinhamento entre as iniciativas elencadas no portfólio estratégico do Tribunal e aquelas ações, sobretudo no que tange à alocação de recursos humanos.

Apesar das mencionadas dificuldades, grande parte das iniciativas elencadas no Plano Estratégico foram iniciadas e/ou continuadas em 2013, e alguns prazos de conclusão foram estendidos para 2014.

Outras realizações da gestão, o detalhamento relativo às ações acima elencadas e eventuais dificuldades encontradas pelo TRE-RJ para a realização dos objetivos traçados para o referido exercício encontram-se abordadas no Item 2 do presente relatório.

## 2 PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS

### 2.1 Planejamento do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

#### Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da unidade

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro instituiu seu Planejamento Estratégico por meio da Resolução nº 720, de 14/12/2009, com período de abrangência de 5 (cinco) anos, de 2010 a 2014, tendo sofrido sua primeira revisão em 2012, visando atender a dois objetivos: promover ajustes necessários à garantia da trajetória estratégica da instituição e assegurar o alinhamento ao Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral, aprovado pela Resolução TSE nº 23.371/2011, publicada em 09/03/2012, que estabeleceu diretrizes nacionais a serem observadas por todos os Regionais. A revisão do Planejamento Estratégico do TRE-RJ foi aprovada em dezembro de 2012, por meio da Resolução nº 832/2012, sendo mantido o horizonte temporal originalmente definido.

É Missão do TRE-RJ “Garantir a legitimidade do processo eleitoral”. Cumpre esclarecer que o texto que define a Missão do TRE-RJ passou a ser utilizado após a aprovação da primeira revisão de seu Plano Estratégico, em dezembro de 2012, em observância às diretrizes nacionais estabelecidas pela Resolução TSE nº 23.371/2012, acima mencionada.

O Plano Estratégico do TRE-RJ foi elaborado com base na metodologia Balanced Scorecard – BSC e contempla em seu mapa estratégico 16 (dezesesseis) objetivos estratégicos, segmentados em 8 (oito) temas estratégicos, tendo como foco o alcance da Visão de Futuro, assim expressa: “*Ser reconhecido pela prestação de serviços eleitorais de qualidade por meio da gestão efetiva de seus processos internos*”.

Os oito temas apresentados no mapa estratégico vigente no exercício de 2013 são: Gestão de Pessoas; Infraestrutura e Tecnologia; Orçamento; Responsabilidade Social e Ambiental; Atuação Institucional; Alinhamento Estratégico; Eficiência Operacional e Acesso.

Os objetivos estratégicos, agrupados de acordo com os respectivos temas, estão apresentados no quadro a seguir:

| Plano Estratégico do TRE-RJ –<br>Resolução nº 832/2012 |                                                                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Temas                                                  | Objetivos                                                                   |
| Orçamento                                              | Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da estratégia       |
| Infraestrutura e Tecnologia                            | Garantir a infraestrutura adequada de TIC                                   |
|                                                        | Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do TRE-RJ               |
| Gestão de Pessoas                                      | Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da estratégia |
|                                                        | Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais           |
| Alinhamento Estratégico                                | Desenvolver a gestão orientada a resultados                                 |
| Atuação Institucional                                  | Aprimorar a comunicação com os públicos externos                            |

|                                            |                                                             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|                                            | Fortalecer e harmonizar as relações com outras instituições |
| <b>Responsabilidade Social e Ambiental</b> | Fomentar o exercício da cidadania                           |
|                                            | Promover a responsabilidade ambiental                       |
| <b>Acesso</b>                              | Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral                      |
| <b>Eficiência Operacional</b>              | Buscar a excelência na gestão de custos operacionais        |
|                                            | Garantir a agilidade dos feitos eleitorais                  |
|                                            | Garantir a agilidade dos processos administrativos          |
|                                            | Aprimorar o processo eleitoral                              |
| <b>Perspectiva Sociedade</b>               | Prestar serviços de excelência                              |

O mapa estratégico consigna, ainda, os atributos de valor que o TRE-RJ se compromete a entregar à Sociedade por meio de seus objetivos estratégicos, a saber: Credibilidade, Celeridade, Modernidade, Ética, Acesso, Transparência, Imparcialidade, Probidade, Responsabilidade Social e Ambiental e Efetividade.

O monitoramento da estratégia do TRE-RJ é realizado por meio de 40 indicadores de desempenho, com metas e periodicidades de medição estabelecidas, cujos desempenhos no exercício de 2013 são apresentados no item 2.3 deste Relatório.

O portfólio estratégico do TRE-RJ contava, ao final de 2013, com 42 (quarenta e dois) projetos estratégicos.

Visando à sistematização da execução da estratégia, em dezembro de 2012 foi aprovado o Ato nº 391/2012, que institui, no âmbito do TRE-RJ, o Comitê de Gestão da Estratégia. Consoante tal instrumento normativo, compete ao referido comitê:

1. Coordenar as atividades de formulação e planejamento da estratégia do TRE-RJ;
2. Monitorar a execução do plano estratégico do TRE-RJ;
3. Participar das Reuniões de Análise da Estratégia, para avaliação do desempenho recente, por intermédio da análise dos objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas, e definição dos planos de ação necessários à melhoria do desempenho;
4. Deliberar acerca de ajustes aos indicadores e metas, visando assegurar sua adequação e suficiência para o alcance dos objetivos estratégicos do TRE-RJ;
5. Priorizar as iniciativas estratégicas, em observância ao desempenho das metas e objetivos aos quais estiverem vinculadas, à utilização global dos recursos, ao cumprimento de prazos e ao atendimento dos requisitos dos produtos disponibilizados pelas iniciativas;
6. Aprovar a execução de novas iniciativas estratégicas, bem como deliberar sobre o encerramento de iniciativas consideradas insuficientes para a melhoria do desempenho estratégico;
7. Alinhar a proposta orçamentária ao planejamento estratégico de forma a garantir os créditos necessários a sua execução;
8. Submeter ao Plenário do Tribunal as reformulações da estratégia vigente e eventuais mudanças do Plano Estratégico do TRE-RJ derivadas de revisão de direcionadores estratégicos (missão, visão e valores) ou alteração de um ou mais objetivos estratégicos.

Consoante o referido ato normativo, as Reuniões de Análise da Estratégia devem ser realizadas trimestralmente, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro. No exercício de 2013 foi realizada somente uma Reunião de Análise da Estratégia, no mês de junho de 2013, o que indica a necessidade de aprimoramento do processo de gestão da estratégia.

Tendo como foco a estruturação dos planejamentos tático e operacional alinhados à estratégia institucional e com fundamentação metodológica, foi iniciado no ano de 2013 o desdobramento da estratégia para as unidades administrativas do Tribunal, contemplando naquele exercício duas Secretarias – Administração e Gestão de Pessoas. Estima-se a conclusão do desdobramento dessas unidades, com definição de mapas ou painéis de contribuição, indicadores, metas e iniciativas, até o final de 2014. Atualmente, somente a Secretaria de Tecnologia da Informação tem a estratégia desdobrada, adotando como base metodológica o Balanced Scorecard.

Assim, as unidades do Tribunal, ressalvada a Secretaria de Tecnologia da Informação, não dispõem de objetivos próprios formalmente instituídos e traduzidos a partir do planejamento estratégico institucional.

Busca-se com a iniciativa do desdobramento estratégico o alinhamento das unidades com as diretrizes estratégicas institucionais, a estruturação de um sistema de indicadores, o melhor direcionamento do processo decisório no nível tático, a melhor alocação de recursos e o maior comprometimento e motivação das pessoas com os processos de trabalho.

Especificamente no que tange a sua atividade fim e considerando a interdisciplinaridade do processo eleitoral, o planejamento tático-operacional da eleição é realizado com a integração de todas as unidades do Tribunal. Em 2013, o TRE-RJ elaborou o Planejamento das Eleições 2014, com o objetivo de direcionar as atividades do pleito eleitoral de 2014.

O planejamento estratégico norteou em 2013 o desenvolvimento de uma série de iniciativas focadas no alcance dos objetivos estratégicos, que serão detalhadas no corpo deste relatório.

### **Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas e com o PPA**

O Planejamento Estratégico do TRE-RJ expressa em seus direcionadores a vinculação às competências constitucionais, legais e normativas, conforme representado em seu mapa estratégico e detalhamento a seguir.

A Missão, “*Garantir a legitimidade do processo eleitoral*”, reflete a estreita vinculação com o objetivo maior da Justiça Eleitoral, isto é, assegurar a organização e o exercício de direitos políticos, precipuamente os de votar e ser votado (Código Eleitoral, Lei nº 4.737/2005).

A Visão de Futuro, qual seja, “*Ser reconhecido pela prestação de serviços eleitorais de qualidade por meio da gestão efetiva de seus processos internos*”, expressa o propósito do TRE-RJ de otimizar seu processo operacional, colocando o cidadão como maior beneficiário desse esforço, revelando a primazia pelo interesse público e pelo atendimento às necessidades sociais, em observância aos princípios constitucionais, notadamente o da eficiência, e em alinhamento com sua Missão.

Ademais, o Planejamento Estratégico do TRE-RJ observa as diretrizes estabelecidas pela Resolução TSE nº 23.371/2012, que institui o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral, e pela Resolução nº 70/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário.

O Plano Plurianual foi elaborado no exercício 2011 contemplando ações de construção, ampliação e aquisição de cartórios eleitorais. Contudo, o planejamento estratégico deste Tribunal, instituído por meio da Resolução 720/09, de 14/12/2009, não continha as referidas ações em seu

conteúdo. Assim, não ocorreu vinculação entre o plano estratégico e o PPA.

### **Principais objetivos estratégicos traçados para a unidade para o exercício de 2013 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos**

Conforme consignado no Relatório de Gestão de 2012 e mencionado nos itens acima, o primeiro plano estratégico do TRE-RJ foi aprovado em dezembro de 2009. A introdução de novos modelos e ferramentas de gestão decorrentes da implementação do planejamento estratégico traz em seu bojo um processo de mudança cultural de intrincada internalização, dificuldade enfrentada por este Tribunal, conforme expresso naquele relatório.

Assim, como estratégia para alcance dos objetivos estratégicos institucionais, diversas ações foram realizadas em 2013 com a finalidade de disseminar o Planejamento Estratégico e desenvolver uma cultura focada em resultados. A realização dessas ações buscou estruturar o processo de gestão estratégica e motivar gestores e servidores em relação aos novos modelos que estão sendo implementados no âmbito da Administração Pública brasileira, impulsionados sobretudo pelo Tribunal de Contas da União e, na esfera do Poder Judiciário, pelo Conselho Nacional de Justiça. As ações estão especificadas, a seguir, no detalhamento do objetivo “Desenvolver a gestão orientada a resultados”.

Ressalta-se, ainda, que, objetivando à viabilização de duas grandes iniciativas realizadas em 2013, isto é, o cadastramento biométrico de eleitores no município de Niterói, ocorrido de 29 de abril a 14 de novembro de 2013, e a eleição suplementar para Prefeito e Vice-Prefeito de Barra do Piraí, em agosto de 2013, foram implementadas diversas medidas visando mitigar os riscos decorrentes do reduzido quadro de pessoal e do orçamento insuficiente, dentre as quais destacam-se: deslocamentos e realocações de várias equipes de trabalho para atuar no cadastramento biométrico e na eleição suplementar; e a alocação de recursos para estas iniciativas, os quais se encontravam destinados a outras finalidades como, por exemplo, a utilização de equipamentos e suprimentos de informática que estavam destinados à Sede do TRE-RJ.

Especificamente em relação ao recadastramento biométrico de Niterói, visando garantir a satisfatória prestação de serviços aos eleitores daquele município, foram montados diversos postos de atendimento, assim como postos provisórios com utilização de ônibus da Justiça Eleitoral Itinerante, para os quais foram configurados e instalados mais de 200 computadores interligados à rede de comunicação da Justiça Eleitoral por meio de circuitos de comunicação de dados, abrangendo, aproximadamente, 130 guichês de atendimento. Foram, ainda, desenvolvidos e adaptados sistemas cedidos pelos Tribunais Eleitorais do Paraná e do Maranhão para as atividades de agendamento, emissão e controle de senhas de atendimento e acompanhamento da situação de recadastramento.

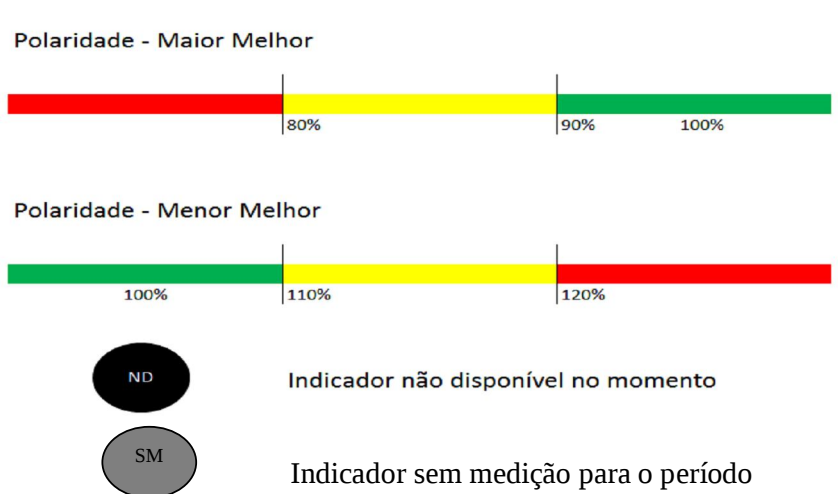
Deve-se destacar que o TRE-RJ não implementou no exercício de 2013 a prática de avaliação de riscos, sendo necessário desenvolver o conhecimento de gestores e servidores sobre o tema. Em razão da necessidade de supressão de tal lacuna, foi consignada dentre as metas nacionais do Poder Judiciário para 2014, uma meta específica para toda a Justiça Eleitoral relativa à capacitação dos gestores em governança no setor público.

#### **• Critérios adotados para avaliação dos objetivos estratégicos**

A fim de sistematizar a análise da execução da estratégia e visando facilitar a compreensão e a medição do desempenho estratégico, este Tribunal, pautado na metodologia do BSC – Balanced Scorecard, adotou os critérios a seguir apresentados para avaliação dos indicadores e objetivos estratégicos.

Cada indicador é “sinalizado” de acordo com o índice de alcance da respectiva meta, conforme os intervalos apresentados no quadro abaixo, onde deve ser considerada a polaridade do indicador, isto é, se “maior melhor” (quanto maior o resultado alcançado, melhor o desempenho) ou se “menor melhor” (quanto menor o resultado alcançado, melhor o desempenho).

Vale destacar que, após a revisão do Planejamento Estratégico, em dezembro de 2012, a margem de aceitação para se considerar o desempenho da meta satisfatório aumentou de 5% para 10%.



Os “sinais” coloridos são recursos visuais que servem para representar a criticidade e o nível de atenção a ser dispensado aos indicadores e aos objetivos. A cor verde indica desempenho satisfatório. A cor amarela indica necessidade de atenção. A vermelha, a necessidade de ações corretivas e nível de atenção ainda maior.

Além dessas “sinalizações”, o indicador pode receber a cor preta, indicativo de que não está operacional, isto é, não foi mensurado ou não tem meta definida, ou a cor cinza, que indica que não há medição para o período, isto é, o histórico de mensuração ainda não foi iniciado.

A média das pontuações obtidas do conjunto de indicadores de cada objetivo determinará a situação do objetivo estratégico, conforme quadro que segue:

| Critério dos Sinais de Desempenho dos Objetivos |                                                                                            |                      |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Pontuação dos Indicadores                       | Média dos Pontos<br>(obtida pela soma dos pontos alcançados pelos indicadores com medição) |                      |
| 3 pontos                                        | Resultado                                                                                  | Situação do Objetivo |
| 2 pontos                                        | 0 – 1,50                                                                                   |                      |
| 1 ponto                                         | 1,51 – 2,50                                                                                |                      |
| 0 ponto                                         |                                                                                            |                      |

|                                                                                                        |             |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  Indicador não pontua | 2,51 – 3,00 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

De acordo com os critérios acima, apresentamos a seguir o desempenho dos objetivos estratégicos que compõem o Plano Estratégico deste Tribunal, considerando o desempenho dos indicadores a eles vinculados, os quais são apresentados no item 2.3 deste Relatório:

| Objetivo                                                                    | Pontuação do Objetivo | Situação do Objetivo                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Prestar serviços de excelência                                              | 3                     |    |
| Garantir a agilidade dos feitos eleitorais                                  | 2,43                  |    |
| Garantir a agilidade dos processos administrativos                          | 1                     |    |
| Buscar a excelência na gestão de custos operacionais                        | 3                     |    |
| Aprimorar o processo eleitoral                                              | 3                     |    |
| Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral                                      | 1                     |    |
| Promover a responsabilidade ambiental                                       | 1                     |   |
| Fomentar o exercício da cidadania                                           | 1                     |  |
| Aprimorar a comunicação com os públicos externos                            | 2,3                   |  |
| Fortalecer e harmonizar as relações com outras instituições                 | 3                     |  |
| Desenvolver a gestão orientada a resultados                                 | 1                     |  |
| Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais           | 0,66                  |  |
| Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da estratégia | 0,33                  |  |
| Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do TRE-RJ               | 2,33                  |  |
| Garantir a infraestrutura adequada de TIC                                   | 2,5                   |  |
| Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da estratégia       | 1,67                  |  |

-  Perspectiva Sociedade
-  Perspectiva Processos Internos
-  Perspectiva Recursos

#### • Desempenho dos objetivos estratégicos em 2013

Segue breve relato sobre o desempenho dos objetivos estratégicos acima mencionados, assim como as ações planejadas e realizadas visando ao seu atingimento no exercício de 2013.

O desempenho dos indicadores que estão associados a cada objetivo estratégico integra o item 2.3 deste Relatório.

- **Objetivo: Prestar serviços de excelência**

Descrição: Proporcionar aos clientes da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro a satisfação de suas expectativas em relação à confiabilidade e à eficiência dos serviços prestados, à solução de demandas, à cordialidade no atendimento e à infraestrutura disponível.

O desempenho do objetivo em 2013 foi satisfatório, haja vista o resultado dos indicadores a ele associados, a saber: “Índice de satisfação do cliente externo”, “Índice de respostas a contatos dirigidos à Ouvidoria” e “Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria”.

Visando manter o bom desempenho do primeiro indicador, algumas medidas foram adotadas com base na análise crítica dos resultados apurados nas pesquisas de satisfação do cliente externo realizadas em 2013, como, por exemplo, oferecimento de ações de capacitação sobre atendimento ao cidadão e alterações nos rótulos dos links da internet e sua disposição nas páginas e menu.

Deve-se destacar, contudo, a considerável demora observada no tempo de resposta aos problemas identificados a partir dos resultados extraídos das referidas pesquisas. A fim de mitigar os riscos decorrentes desse problema, bem como imprimir maior celeridade e segurança dos dados apurados e maior confiabilidade dos resultados, foi iniciado em 2013 o projeto “**Sistema de Pesquisa de Satisfação**”, consignado no Plano Estratégico do TRE-RJ, que tem por objetivo o desenvolvimento de ferramenta informatizada para aquele fim. Estima-se que a referida ferramenta esteja operacional no primeiro semestre de 2014.

Apesar dos bons resultados apresentados, as análises dos indicadores vinculados ao objetivo apontam para a necessidade de algumas intervenções, conforme respectivas análises, apresentadas no item 2.3 deste relatório.

- **Objetivo: Garantir agilidade dos feitos eleitorais**

Descrição: Garantir a agilidade na tramitação dos feitos eleitorais, a fim de assegurar a razoável duração do processo.

O desempenho do objetivo em 2013 foi impactado pelo resultado insatisfatório dos indicadores “Taxa de congestionamento de feitos judiciais (2º grau)” e “Prestações de contas julgadas no prazo”.

Em relação ao indicador “Taxa de congestionamento de feitos judiciais (2º grau)”, visando promover maior celeridade aos feitos judiciais de segundo grau, em 2013 foi incorporado ao portfólio estratégico do TRE-RJ o projeto “**Normatização sobre prática de atos ordinatórios de ofício**”, iniciado no mesmo exercício. Estima-se que a implementação de novas rotinas decorrentes da delegação de atos processuais ordinatórios agilize a tramitação dos processos em 2014.

Com a finalidade de garantir confiabilidade dos dados que compõem as variáveis das fórmulas de cálculo dos indicadores vinculados ao objetivo e, conseqüentemente, maior assertividade nas ações que visam ao alcance do objetivo, foi iniciado em 2013 o projeto “**Padronização de registro**

**de feitos no SADP (Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos)**”, visando padronizar os parâmetros a serem utilizados para alimentação de dados e geração dos relatórios do referido sistema. Inconsistências de dados observadas no âmbito do primeiro grau no primeiro período de avaliação do exercício foram corrigidas, o que indica o impacto positivo da iniciativa, restando pendentes ao final de 2013 algumas ações na execução do projeto para sanar inconsistências ainda observadas nos dados relativos ao segundo grau de jurisdição.

No que se refere ao indicador “Prestações de contas julgadas no prazo”, ao longo do processo de monitoramento foram identificadas diversas fontes de problemas que estavam impactando o desempenho, a saber: falta de pessoal para processamento dos feitos, pouca capacitação dos servidores em análise das prestações de contas e grande número de intimações necessárias para chamar ao processo os candidatos que não apresentaram suas contas espontaneamente à Justiça Eleitoral. Destaca-se, nesse último caso, a ausência de Oficial de Justiça nos quadros da Justiça Eleitoral, sendo os mandados cumpridos pelos servidores designados Oficial de Justiça Ad hoc.

Visando mitigar os riscos decorrentes desses fatores, foram realizadas diversas medidas por meio da execução de planos de ação aprovados na 1ª Reunião de Análise da Estratégia de 2013. As ações mostraram-se positivas, tendo o indicador alcançado o índice de 93,4% de processos de prestação de contas de campanha julgados no prazo, isto é, 31/07/2013.

Com base nas análises realizadas ao longo do ano e visando garantir de agilidade de feitos eleitorais, além de atender a outros objetivos estratégicos, foram realizadas ao longo de 2013, ainda, as seguintes ações:

- **Projeto Rotinas Cartorárias** – conforme apresentado nos itens 1.4 e 1.5, nos anos de 2011 e 2012 foram mapeadas as rotinas de trabalho dos cartórios eleitorais. Em 2013, finalizada a fase de elaboração, tais rotinas foram implementadas junto às zonas eleitorais. Um risco enfrentado ao longo da execução do projeto foi a possível resistência por parte dos servidores dos cartórios eleitorais, tendo em vista a substituição do Manual de Procedimentos Cartorários por uma nova forma de transmissão das instruções pela Corregedoria Regional Eleitoral. Visando mitigar tal risco, foi desenvolvido um forte plano de comunicação, promovendo os objetivos do projeto, suas etapas, transmitindo segurança e permitindo que os servidores dos cartórios entendessem sua participação em cada fase. Além disso, foi estabelecido um cronograma com etapas e prazos bem definidos a fim de garantir a execução do projeto. A utilização da plataforma de ensino a distância como interface de comunicação revelou-se muito eficiente como ferramenta de comunicação. O projeto foi apresentado no XXXIV Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais, em São Luiz do Maranhão.

- **Realização de treinamentos presenciais de Processamento de Feitos Eleitorais, de Execução Fiscal de Multas Eleitorais e de Análise de Contas Partidárias dirigidos aos servidores dos cartórios eleitorais** – As ações de capacitação foram realizadas pelos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral e da Secretaria de Controle Interno e Auditoria (parceria no curso de Análise de Contas Partidárias), tendo em vista que ainda são escassos os profissionais no mercado que ministrem a matéria eleitoral direcionada aos trabalhos cartorários. Visando mitigar o risco da falta de capacitação dos servidores em didática, foram realizadas diversas reuniões para discussão sobre a metodologia a ser utilizada, a partir da experiência profissional dos servidores, com especial atenção às principais reclamações e sugestões dos cartórios eleitorais catalogadas pelas Corregedoria Regional Eleitoral em cursos ministrados anteriormente.

- **Elaboração, disponibilização e implementação de material compilado para uso do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADPWeb) para consulta pelos servidores dos cartórios eleitorais**

**- Elaboração, disponibilização e implementação do Manual de Processamento de Feitos Eleitorais para consulta pelos servidores dos cartórios eleitorais**

- **Objetivo: Garantir a agilidade dos processos administrativos**

Descrição: Assegurar que a tramitação dos processos administrativos ocorra de forma eficaz, a fim de que os produtos e serviços sejam entregues no tempo suficiente e necessário para atender à demanda dos usuários.

O objetivo teve desempenho insatisfatório em 2013, em decorrência do resultado do único indicador a ele associado: “Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços”.

Dos 487 processos de aquisição de bens e serviços finalizados em 2013, 60,37%, isto é, 294 processos foram finalizados dentro dos prazos padrão definidos pelo Tribunal.

Visando reduzir a lacuna de desempenho, foi consignado no Plano Estratégico e iniciado em 2013 o projeto “**Guia de pedidos de contratações de serviços e aquisições de materiais**”, cujo escopo é a padronização de solicitações de contratações, visando à melhoria da qualidade das especificações originais e a consequente agilização das rotinas de contratações. Estima-se a conclusão do projeto até o final de 2014.

Também iniciado em 2013, o projeto “**Metodologia de Gestão de Processos do TRE-RJ**” busca impactar positivamente o desempenho do objetivo, uma vez que definirá procedimentos e documentos para a gestão do dia-a-dia dos processos de trabalho da organização e para a implementação de melhorias nestes processos. Estima-se a conclusão do projeto no primeiro semestre de 2014.

Com foco na celeridade da prestação de serviços internos foi ampliada, para utilização também pelos cartórios eleitorais, a ferramenta automatizada “CONSEG”, que viabiliza o gerenciamento das solicitações de serviços operacionais prestados pela Secretaria de Administração.

Encontram-se elencados no Plano Estratégico como potenciais alavancadores do objetivo os projetos “Sistema de Gestão de Compras” e “Gerenciamento Eletrônico de Documentos”. O primeiro foi iniciado em 2013, com os estudos relativos à análise de viabilidade de contratação ou desenvolvimento da ferramenta. O segundo aguarda reavaliação de escopo.

Em que pese o indicador associado ao objetivo contemplar tão somente a agilidade de processos de aquisição de bens e serviços, o escopo do objetivo estratégico é mais amplo. Nesse sentido, outras ações vêm sendo implementadas visando garantir a agilidade dos processos administrativos, a exemplo do projeto “**Manual do Servidor**”, que objetiva disponibilizar, por meio eletrônico, formulários e indicação de documentos e legislações pertinentes a cada pleito específico dos servidores. Estima-se sua conclusão ainda no exercício de 2014.

- **Objetivo: Buscar a excelência na gestão de custos operacionais**

Descrição: Promover ações que tenham por objetivo a eficiência na contratação e na utilização de materiais, bens e serviços necessários à prestação jurisdicional e às atividades administrativas.

O objetivo apresentou desempenho satisfatório em 2013, devido ao resultado alcançado no indicador “Custo de Manutenção da Estrutura”, conforme análise apresentada no item 2.3 deste Relatório.

Não foram realizadas ações em 2013 visando dar continuidade à segunda fase do Projeto “Racionalização dos Custos de Manutenção – 2ª fase”, que consiste na ampliação do **Sistema de Controle Integrado de Custos (CIC)**, através do desenvolvimento do CIC Gerencial (conjunto de dados identificáveis com os centros de consumo), da regulamentação de sua utilização e alimentação, da capacitação dos gestores para uso adequado da ferramenta e, ainda, da identificação formal dos Agentes de Custos, que ficarão responsáveis pelo acompanhamento gerencial dos dados, pelos critérios e regras de rateio no referido Sistema e validação de dados nos respectivos Centros de Custos.

Deve-se destacar, contudo, que as ações propostas pela Agenda Ambiental do TRE-RJ, de forma geral, impactam nos custos operacionais do Tribunal. Os indicadores de desempenho ambiental do Tribunal encontram-se elencados no item 2.3 deste Relatório.

- **Objetivo: Aprimorar o processo eleitoral**

Descrição: Promover a melhoria contínua do processo eleitoral, observadas as premissas de segurança, transparência, qualidade e foco no cidadão.

O objetivo apresentou desempenho satisfatório em 2013, cabendo ressaltar que dois dos três indicadores relacionados ao objetivo somente estarão aptos para medição a partir de 2014.

Dentre as ações relacionadas ao objetivo estratégico realizadas em 2013 merece destaque a realização do “**Cadastramento biométrico de eleitores de Niterói**”, que impactou positivamente o resultado do indicador “Percentual de eleitores com cadastro biométrico”, tendo sido cadastrados biometricamente 336.425 eleitores no período de 29 de abril a 14 de novembro de 2013. Merecem atenção, contudo, as considerações apontadas na análise do referido indicador, consignadas no item 2.3 deste Relatório.

Em 2013 foram realizados, ainda, os projetos “**Planejamento das Eleições 2014**” e “**Otimização do Sistema PIE – Plano Integrado das Eleições**”. Os dois projetos guardam relação de dependência.

O primeiro visa, como o próprio nome diz, à elaboração do planejamento do pleito eleitoral de 2014, com foco na execução ordenada e integrada das atividades e tarefas necessárias à realização das eleições de 2014 e, como consequência, maior eficiência e efetividade ao processo eleitoral.

O segundo teve por objetivo aprimorar as funcionalidades do Sistema PIE, ferramenta informatizada que permite o cadastramento das atividades e tarefas relacionadas ao planejamento das eleições, bem como o registro da execução de cada atividade pelos respectivos responsáveis, além de oferecer aos gestores relatórios consolidados, facilitando, pois, o acompanhamento da execução do planejamento e o processo decisório. O plano integrado das eleições de 2014 foi disponibilizado na Intranet do TRE-RJ, por meio da aludida ferramenta, em novembro de 2013.

Ainda no mesmo exercício foi iniciado o projeto “**Mesário Voluntário 2014**”, que tem por objetivo o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas que visam a atenuar uma das principais dificuldades enfrentadas pelas Zonas Eleitorais, no que tange à realização de Eleições, que se

configura na seleção e convocação de componentes que possuam perfil e conhecimentos necessários para compor as mesas receptoras de votos e justificativa. Por certo, a captação desses colaboradores voluntários contribuirá para o aprimoramento do processo eleitoral. O impacto do projeto poderá ser avaliado ao final de 2014, por meio do indicador “Percentual de mesários voluntários”.

Com foco no alcance do objetivo, foram desenvolvidas, ainda, as seguintes iniciativas:

- **Lei das Eleições Comentada** – A obra, publicada em 2013, foi elaborada por dezessete autores, entre autoridades e juristas convidados, sob coordenação da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-RJ. A iniciativa visa a contribuir com o aprimoramento do exercício da judicatura eleitoral, oferecendo aos magistrados da Justiça Eleitoral relevante e atual material de consulta.

- **Curso de Formação de Magistrados** – Mediante os termos de convênio com a EMERJ, foram realizadas palestras para os novos juízes estaduais, durante o curso promovido por aquela Escola de Magistratura. Aos recém empossados foram ministrados os seguintes temas: Aspectos relevantes do Direito Eleitoral, Temas Fundamentais e Processo das Eleições, Direito Penal Eleitoral e Direito Processual Penal Eleitoral e Propaganda ilícita e suas consequências.

#### • Objetivo: **Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral**

Descrição: Promover ações que aproximem a Justiça Eleitoral fluminense dos cidadãos e que ampliem o conhecimento da Sociedade sobre o papel, a atuação e os serviços prestados pela instituição, por meio da disseminação de orientações e informações claras e acessíveis, com a finalidade precípua de garantir a equidade no atendimento aos cidadãos.

O objetivo teve desempenho insatisfatório em 2013, em decorrência do resultado dos indicadores a ele associados: “Índice de acesso à Justiça” e “Índice de atendimento às demandas de ações de acesso”.

O mau desempenho do primeiro indicador deve-se à não realização de ações itinerantes ou de instalação de estrutura física temporária em qualquer dos 13 municípios que não são sede de zona eleitoral.

Visando alavancar o desempenho do primeiro indicador, foi iniciado em 2013 o projeto “**Justiça Eleitoral Itinerante**”. Referido projeto tem por objetivo sistematizar o planejamento e a execução das ações da Justiça Eleitoral Itinerante e obter maior aproveitamento dos recursos necessários à realização dessas ações. A implementação do projeto poderá contribuir não apenas para o alcance do mencionado indicador, mas também para facilitar o acesso às populações que estejam em distritos distantes da sede das zonas eleitorais, em municípios periféricos à Capital e que possuam grande densidade demográfica e em áreas que enfrentam obstáculos como baixa renda e exclusão social, o que consiste no cerne do objetivo, isto é, aproximar a Justiça Eleitoral fluminense dos cidadãos.

Quanto ao atendimento às demandas de ações de acesso, o indicador correspondente busca avaliar a capacidade de atendimento a três programas do TRE-RJ: TRE Cidadão, TRE vai à Escola e Justiça Eleitoral Itinerante.

O desempenho desfavorável decorreu do reduzido atendimento às demandas de realização de ações da Justiça Eleitoral Itinerante e do Programa “TRE vai à Escola”, conforme apresentado no item 2.3 deste Relatório.

Deve-se esclarecer que o Programa “**TRE vai à Escola**” tem como premissa o trabalho voluntário de Juízes Eleitorais para realização de palestras educativas, em unidades escolares ou instituições de ensino superior, sobre a importância da participação política e o esclarecimento sobre as atribuições e o papel da Justiça Eleitoral, buscando, inclusive, a desconstrução do equívoco, facilmente detectado entre a população em geral, de associação da Justiça Eleitoral à atividade político-partidária.

Visando contribuir para o incremento de ações do programa “TRE vai à Escola”, e em alinhamento, também, ao objetivo estratégico de “Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da estratégia”, foi iniciado em 2013 o projeto “**Sistematização do Programa TRE vai à Escola**”, que pretende desenvolver metodologia de trabalho e elaborar materiais educativos que servirão como facilitadores para a rotina de coordenação e acompanhamento das ações educativas do programa “TRE vai à Escola” pela Escola Judiciária Eleitoral, gestora do programa, assim como munir os juízes eleitorais palestrantes de material para utilização durante os encontros com os jovens do Estado do Rio de Janeiro. Estima-se, ainda, com a execução do projeto, maior atratividade das ações, uma vez que haverá oferta de material padronizado e direcionado ao público jovem, com linguagem acessível e ilustrações padronizadas.

Com o objetivo de dar cumprimento à Meta 8 de 2013 do Poder Judiciário, foi aprovada por meio do Ato GP nº 608/2013 a Carta de Serviços ampliada do TRE-RJ, objeto do projeto “**Ampliação da Carta de Serviços do TRE-RJ**”, instrumento que consolida todos os serviços prestados pela Justiça Eleitoral fluminense, no âmbito dos cartórios eleitorais e das unidades da Secretaria do Tribunal, como acessar e obter esses serviços e quais os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos. A Carta de Serviços encontra-se disponível na Internet deste Tribunal.

- **Objetivo: Promover a responsabilidade ambiental**

Descrição: Desenvolver ações visando à redução dos impactos ambientais negativos causados pelas atividades desenvolvidas pelo TRE-RJ e contribuir para o fortalecimento da cidadania por meio de ações socioambientais.

O objetivo teve desempenho insatisfatório em 2013, em decorrência do resultado do único indicador a ele associado, a saber, “Índice de desempenho ambiental”.

O referido indicador é calculado com base no percentual de metas atingidas relacionadas aos indicadores que integram a Agenda Ambiental, documento que registra o Planejamento Ambiental do TRE-RJ. A Agenda Ambiental foi aprovada pelo Ato GP nº 144/2011, publicada em 14/03/2011, para o horizonte temporal de 2011 a 2014, e adota como base metodológica o Balanced Scorecard.

Com o objetivo de promover os ajustes que se mostraram necessários durante o primeiro ciclo de execução da estratégia ambiental do TRE-RJ, assim como incluir objetivo relativo a aquisições de bens e contratações de serviços com critérios sustentáveis, foi iniciado em 2013 o projeto “**Revisão da Agenda Ambiental**”. Estima-se a conclusão do projeto no primeiro semestre de 2014.

Em alinhamento à revisão da Agenda Ambiental, também foi iniciado em 2013, com previsão de conclusão em 2014, o projeto “**Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis para contratações**”. O projeto tem por objetivo a elaboração e publicação de um guia que oriente as

contratações realizadas pelo TRE-RJ quanto à inclusão de critérios sustentáveis na aquisição de bens, materiais de informática e contratação de serviços e obras. Desta forma, o TRE-RJ estará assumindo e exemplificando, perante a sociedade, um padrão de consumo mais consciente em relação aos recursos naturais, além de adequar-se à legislação atual que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal, em especial ao Decreto nº 7746/2012, que regulamenta o art. 39 da Lei nº 8.666/93.

Além das mencionadas iniciativas, outras foram desenvolvidas ao longo de 2013 com foco na promoção da responsabilidade ambiental e pautadas pelas diretrizes da Agenda Ambiental, a saber:

- **Campanha “Entre nesse Clima”** – a campanha, lançada em junho de 2013, teve por objetivo sensibilizar os servidores para a redução de consumo de energia, recomendando que os aparelhos de ar condicionado sejam ligados 30 minutos após o início do expediente e desligados 30 minutos antes, fundamentalmente nos meses de inverno.

- **Apresentação da Agenda Ambiental nas ações de capacitação** – visando promover a divulgação da Agenda Ambiental do TRE-RJ, a Equipe Ambiental realizou em 2013 rápidas inserções sobre a temática ambiental durante as ações de capacitação internas. Nessas ocasiões foram destacadas as ações realizadas pelo Tribunal com enfoque ambiental e as maneiras como cada um pode contribuir para o alcance dos objetivos da Agenda Ambiental e, consequentemente, do objetivo estratégico do Tribunal.

- **Pesquisa Atitude Ambiental** – com o objetivo de avaliar os hábitos ambientais dos servidores do TRE-RJ, foi aplicado questionário nas ações de capacitação acima mencionadas. O resultado da pesquisa apontou, entre outras ações, a necessidade de melhor esclarecimento quanto ao destino correto dos resíduos recicláveis. Com esse viés, as apresentações realizadas pela Equipe Ambiental passaram a dar maior detalhamento sobre o assunto.

- **V Semana Ambiental** – Em comemoração à Semana Nacional do Meio Ambiente, instituída por meio do Decreto nº 86.028, de 27/05/1981, o projeto tem por objetivo motivar e comprometer os servidores com as questões ambientais. A V Semana Ambiental, realizada no período de 3 a 7 de junho de 2013, foi baseada na temática “Que caminho você escolhe?”, contando com as seguintes atividades:

1. Palestra de abertura da Semana Ambiental com o ambientalista Sergio Besserman;
2. Exposição “Um olhar a caminho do trabalho” – exposição no hall de entrada do edifício-sede do TRE-RJ, com fotografias tiradas pelos servidores em seu trajeto diário, sobre meio ambiente ou iniciativas sustentáveis;
3. Gincana Ambiental, envolvendo dinâmica musical com temas ambientais visando à promoção do trabalho em equipe e a valorização do meio ambiente;
4. Lançamento do II Concurso de Sustentabilidade na Prática nas Zonas Eleitorais, com a finalidade de incentivar a redução do consumo de energia nos cartórios eleitorais;
5. Coleta de instrumentos de escrita inservíveis, posteriormente encaminhados para reciclagem, com a finalidade de informar aos servidores sobre as possibilidades de descarte existentes.

- **Palestra “Espiritismo e Ecologia”** – palestra proferida pelo jornalista, professor e autor de livros André Trigueiro, em comemoração à Semana do Servidor.

- **Palestras para novos servidores** – palestras proferidas pela Equipe Ambiental na ambientação dos novos servidores do Tribunal, abordando a Agenda Ambiental e as ações correlatas realizadas pelo Tribunal.

- **Palestra para os Auxiliares de Serviços Gerais** – palestra proferida pela Equipe Ambiental, em fevereiro de 2013, destinada aos funcionários terceirizados, sobre coleta seletiva.

- **Palestra para os estagiários** – palestra proferida para os estagiários, em comemoração ao Dia do Estagiário, com foco na sensibilização para questões ambientais.

- **Instalação de equipamentos economizadores de água (torneiras e válvulas de descarga)** – foi concluída em 2013 a instalação dos equipamentos nos edifícios que abrigam a Sede do TRE-RJ, assim como no Núcleo Administrativo do Caju. Estima-se a conclusão das instalações na Central de Armazenamento de Urnas Eletrônicas em 2014.

• **Objetivo: Fomentar o exercício da cidadania**

Descrição: Desenvolver ações voltadas para o fortalecimento da consciência dos direitos, deveres e valores do cidadão, como forma de contribuir para o desenvolvimento e a inclusão social.

O objetivo teve desempenho insatisfatório em 2013, em decorrência do resultado do único indicador a ele associado, a saber, “Número de pessoas alcançadas pelos projetos sociais”. O indicador é instrumentalizado a partir das ações dos Programas “Eleitor do Futuro” e “TRE vai à Escola”.

Em que pese o não atingimento da meta estabelecida para o ano de 2013, o TRE-RJ envidou esforços para a implementação das ações dos dois mencionados programas e, via de consequência, fomentar o exercício da cidadania, tendo sido atendidos 6.731 estudantes no exercício.

Em relação ao Programa “**Eleitor do Futuro**”, que tem por objetivo despertar e estimular a reflexão de estudantes de escolas públicas e particulares do Estado do Rio de Janeiro sobre a importância do voto e demais formas de participação política, por meio de palestras e oficinas de eleições fictícias, foram realizadas 88 ações ao longo de 2013, que percorreram 19 municípios, gerando o atendimento total de 5.085 estudantes. Entende-se por ação cada atendimento em horário e data diversos, para segmentos de ensino diversos, ainda que na mesma instituição de ensino.

Destaca-se que as ações do mencionado programa são desenvolvidas por zonas eleitorais que participam voluntariamente. Atualmente 32 zonas eleitorais estão inscritas no programa. Visando incentivar a adesão e a maior participação das zonas eleitorais, foram realizadas reuniões de trabalho na Sede e em pólos do município, nas quais foi abordada a relevância estratégica do programa. O resultado mostrou-se positivo, na medida em que, daquele universo de zonas eleitorais, 15% atuaram efetivamente no segundo semestre, indicando melhora em relação ao primeiro semestre, em que apenas 9% das zonas eleitorais atuaram.

No que se refere ao Programa “**TRE vai à Escola**”, já abordado no item relacionado ao objetivo “Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral”, foram realizadas 11 ações ao longo de 2013, sendo atendidos 1.646 estudantes.

Ressalte-se, contudo, que o baixo desempenho do indicador pode ser atribuído à greve de professores estaduais e municipais ocorrida no segundo semestre de 2013, que gerou o cancelamento de solicitações por parte de diversas instituições de ensino.

Além das mencionadas iniciativas, foram realizadas em 2013 as seguintes ações com foco no objetivo em comento:

- **“II Concurso de Redação”** - Promovido pela Escola Judiciária Eleitoral, com o tema “O que esperamos do prefeito do nosso município”, a iniciativa buscou estimular a reflexão sobre a importância da política no cotidiano de cada pessoa e suas consequências na vida da cidade, incentivando a participação política de crianças e jovens fluminenses regularmente matriculados em escolas de ensino fundamental e ensino médio.

- Concurso **“Curta o Voto”** – Produzido pela Assessoria de Comunicação Social, o evento premiou vídeos de estudantes veiculados na internet.

- **Objetivo: Aprimorar a comunicação com os públicos externos**

Descrição: Facilitar aos públicos de relacionamento externo o amplo acesso a informações sobre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, suas ações e iniciativas, por meio do aprimoramento dos canais de comunicação, como forma de estimular a transparência e contribuir para o fortalecimento da imagem institucional.

O resultado do objetivo foi impactado pelo resultado insatisfatório do indicador “Disponibilização de sentenças na Internet pelas Zonas Eleitorais”, cuja medição só foi viabilizada no último trimestre de 2013.

Em que pese o fato de existir ferramenta própria para a disponibilização do inteiro teor das sentenças de primeiro grau na internet, bem como orientações detalhadas acerca de sua utilização, o resultado insatisfatório foi atribuído a não utilização de tais ferramentas por parte dos cartórios eleitorais. Nesse sentido, a Corregedoria Regional Eleitoral reforçará as orientações acerca da utilização das ferramentas disponíveis para que a íntegra das sentenças constem na internet.

No que se refere ao “Índice de satisfação dos usuários na internet”, que integra o objetivo e apresentou ótimo resultado, um dos fatores que impactou na melhoria do desempenho do indicador foi o sistemático acompanhamento dos resultados das pesquisas de satisfação com os usuários da Internet, subsidiando diversas medidas, como a implementação do novo site no primeiro trimestre de 2013, tendo sido colocadas em prática várias demandas antigas dos usuários, como pesquisa e comprovante de votação, além de alterações nos rótulos dos links e sua disponibilização nas páginas e menu.

Visando aprimorar ainda mais a comunicação com os públicos externos usuários da internet, e otimizar também a comunicação com o público interno, foi iniciado em 2013 o projeto **“Comitê Gestor do Portal”**, que tem por objetivo a elaboração de ato normativo para a instituição de um comitê responsável por disciplinar o gerenciamento de conteúdo dos sítios eletrônicos do TRE-RJ, na Internet e na Intranet, e zelar pela atualização das informações disponibilizadas. Com isso, busca-se assegurar que os serviços prestados pela instituição por meio de seus sítios sejam desenvolvidos e mantidos de acordo com as expectativas e necessidades dos públicos de relacionamento interno e externo. Estima-se a conclusão do projeto em junho de 2014.

A média de desempenho do terceiro indicador associado ao objetivo, “Índice de inserções positivas na mídia” foi satisfatória em 2013. Dentre os assuntos mais abordados na mídia ao longo do ano destaca-se o cadastramento biométrico no município de Niterói, cabendo ressaltar a elaboração de um portal específico na internet voltado para o esclarecimento de eleitores do município.

Em 2013 foi produzido o evento **“TRE-RJ nas Redações”**, que teve os jornalistas como público-alvo. Foram realizadas palestras no Tribunal nas redações de “O Globo”, “TV Globo” e

“Extra” e elaborada cartilha sobre a Justiça Eleitoral. Foi realizado, também, o concurso “**Prêmio TRE-RJ de Jornalismo**”, destinado a premiar reportagens sobre as eleições 2012.

Outras iniciativas encontram-se consignadas no Plano Estratégico do Tribunal visando garantir o completo atingimento do objetivo, a saber: “**Desenvolvimento e implementação da Política de Comunicação do TRE-RJ**”, “**Plano Diretor de Comunicação do TRE-RJ**” e “**TV Corporativa**”. Estima-se o início de tais iniciativas em 2014.

- **Objetivo: Fortalecer e harmonizar as relações com outras instituições**

Descrição: Promover a integração entre o TRE-RJ, outros órgãos públicos e entidades privadas, por meio do desenvolvimento de parcerias e do compartilhamento de experiências, conhecimento, práticas e soluções jurídicas, tecnológicas e administrativas, com foco na eficiência e na melhoria contínua dos produtos e serviços oferecidos à Sociedade.

O objetivo apresentou desempenho satisfatório em 2013, em decorrência do resultado do único indicador a ele associado, a saber, “Número de parcerias estratégicas”.

Em que pese o bom desempenho do indicador, foi possível observar a partir da mensuração do indicador a necessidade de realização de ações visando garantir maior controle sobre os instrumentos de parcerias celebradas pelo Tribunal. Nesse sentido, foi consignado no Plano Estratégico o projeto “**Sistematização do controle de parcerias**”, iniciado em 2013, que tem por objetivo o desenvolvimento de sistemática de padronização e tramitação dos procedimentos de celebração de parcerias com outros órgãos e instituições. Por meio do projeto busca-se, ainda, tornar mais célere sua tramitação, fortalecer o sistema de controle prévio de legalidade e facilitar a verificação prática dos resultados obtidos, com uma identificação numérica única e sequencial de tais termos. Estima-se a conclusão do projeto em 2014.

Ainda visando ao alcance do cerne do objetivo, isto é, promover a integração entre o TRE-RJ, outros órgãos públicos e entidades privadas, com foco na eficiência e na melhoria contínua dos produtos e serviços oferecidos à Sociedade, foi consignado no Plano Estratégico o projeto “**Banco de Boas Práticas**”, cuja previsão de início é 2014. O referido projeto tem por objetivo divulgar as iniciativas e projetos desenvolvidos e implementados no TRE-RJ, através de ferramenta informatizada que possibilite o registro sistemático e o compartilhamento interno e externo dessas informações, assegurando a constante troca de experiências entre servidores, unidades e outras instituições. O aludido projeto guarda em si potencial contributivo em relação a outros objetivos, uma vez que busca promover a motivação e a integração das pessoas, o incentivo ao trabalho em equipe, a melhoria dos processos de trabalho, o fortalecimento da identidade institucional, o estímulo ao desenvolvimento do capital intelectual e a expansão do conhecimento em prol do interesse público.

- **Objetivo: Desenvolver a gestão orientada a resultados**

Descrição: Implementar metodologias e processos de gestão com o objetivo de coordenar e alinhar os recursos disponíveis e as iniciativas desenvolvidas no TRE-RJ, visando alcançar os resultados definidos no Plano Estratégico.

O objetivo apresentou desempenho insatisfatório em 2013, em decorrência do resultado dos três indicadores a ele associados, a saber, “Índice de alcance das metas estratégicas”, “Índice de desdobramento da estratégia” e “Número de Reuniões de Análise da Estratégia”.

No que se refere ao indicador “Índice de alcance de metas estratégicas”, que expressa o desempenho estratégico do TRE-RJ de forma global, observa-se melhora de desempenho em relação ao ano de 2012, em decorrência, sobretudo, da operacionalização de alguns indicadores. Em contrapartida, identifica-se o incremento do número de indicadores com desempenho insatisfatório no último trimestre de 2013.

Em relação a tal resultado, deve-se levar em consideração o fato de que o Planejamento Estratégico foi revisado em dezembro de 2012 e que muitos projetos incluídos no portfólio estratégico do Tribunal não haviam sido concluídos até o final de 2013. Estima-se que a implementação dos projetos contribua para a melhoria do desempenho do indicador em 2014.

O baixo desempenho do indicador pode ser atribuído, também, ao reduzido número de Reuniões de Análise da Estratégia realizadas em 2013, já que tais reuniões configuram-se no fórum ideal para avaliação dos fatores que estão impactando o desempenho dos indicadores. Das quatro reuniões anuais previstas no Ato GP nº 391/2012, que instituiu o Comitê de Gestão da Estratégia, apenas uma foi realizada, conforme revela o desempenho do indicador “Número de Reuniões de Análise da Estratégia”.

Com foco nas abordagens acima, na melhoria do desempenho dos indicadores e no fortalecimento de uma cultura de resultados, diversas medidas foram realizadas em 2013, apresentadas na sequência.

Considerando o impacto dos projetos sobre o desempenho estratégico e visando mitigar os riscos decorrentes de problemas identificados relativos à falta de capacitação de gerentes de projetos e à resistência à utilização da Metodologia de Gerenciamento de Projetos do TRE-RJ, foi realizado, em abril de 2013, o **“I Encontro de Gerentes de Projetos”**, que teve por objetivo a sensibilização dos gerentes de projetos estratégicos e dos gestores sobre a importância da gestão de projetos e sua integração com a estratégia institucional, além do oferecimento de conteúdo teórico e abordagem prática sobre o tema. A medida, considerada relevante para impulsionar o desempenho do portfólio recém implementado na revisão do Plano Estratégico, foi bem recebida pelos participantes e refletida na maior adesão à utilização da Metodologia de Gerenciamento de Projetos. Destaca-se, contudo, que o processo de monitoramento da carteira de projetos estratégicos precisa ser aprimorado.

No que tange às Reuniões de Análise da Estratégia, foi realizada em maio de 2013 reunião com os integrantes do Comitê de Gestão Estratégica visando estabelecer os procedimentos de operacionalização das referidas reuniões (Pré-RAE), ocasião em que foram abordados os benefícios e dificuldades de implementação da gestão estratégica, a importância da qualidade dos dados e informações que subsidiam as análises e decisões estratégicas, os processos de coleta de dados e análise de indicadores e objetivos, além de estabelecidos prazos, papéis e responsabilidades. Apesar do esforço empreendido, pode-se atribuir a não realização das reuniões na periodicidade prevista às diversas mudanças ocorridas na titularidade de cargos estratégicos ao longo do exercício.

Com foco na disseminação do pensamento estratégico foi realizado, nos meses de julho e agosto de 2013, o evento **“Transformando a estratégia em tarefa de todos”**, conduzido pela Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão e dirigido, respectivamente, aos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral e Secretaria de Controle Interno e Auditoria. O evento teve por objetivo introduzir conceitos relacionados à gestão estratégica e ao Balanced Scorecard, levando os participantes à percepção do papel de cada um no processo de execução da estratégia. O resultado mostrou-se bastante satisfatório, sendo possível observar o maior interesse dos servidores das áreas

pelo tema, refletido, inclusive, na forma de condução do processo de medição e monitoramento de indicadores de desempenho.

Com o mesmo viés, foram realizadas, nos meses de janeiro e outubro de 2013, apresentações sobre o Planejamento Estratégico nas reuniões de ambientação dos novos servidores do TRE-RJ.

Visando garantir que as unidades desenvolvam suas ações em sinergia com a estratégia corporativa e assegurar que todos os servidores compreendam a estratégia e se sintam motivados a contribuir para sua execução, foi iniciado em 2013 o projeto “**Desdobramento da Estratégia nas unidades do TRE-RJ**”. A fase inicial promoveu a capacitação de servidores e tem por objetivo entregar os painéis ou mapas de contribuição para duas unidades, a saber, Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Administração. Estima-se a conclusão dessa fase do projeto até o final de 2014. Com o objetivo de motivar e envolver todos os servidores das duas unidades, assim como disseminar o tema da gestão estratégica, foram realizadas reuniões de sensibilização no dia 2 de outubro de 2013.

Outras duas iniciativas estão contempladas no Plano Estratégico do TRE-RJ com foco no desenvolvimento da gestão orientada a resultados, a saber: “**Sistema de Gestão da Estratégia**”, que tem por objetivo a implementação de sistema informatizado de gestão estratégica, e “**Metodologia de Gestão de Processos**”, que visa à implementação da referida metodologia no âmbito do TRE-RJ, além da construção da cadeia de valor e a realização de um projeto de melhoria de processos.

No que tange ao primeiro projeto, o Termo de Abertura foi aprovado em 2013, estando em fase de estudos as funcionalidades almejadas para o referido sistema. O segundo projeto, iniciado em 2013, tem término previsto para o primeiro semestre de 2014.

- **Objetivo: Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais**

Descrição: Desenvolver técnica e gerencialmente o corpo funcional, de forma a adequar seus conhecimentos, habilidades e atitudes e reduzir lacunas qualitativas e quantitativas existentes.

O objetivo apresentou desempenho insatisfatório em 2013 em razão do resultado alcançado pelos três indicadores que o monitoram, a saber: “Índice de aderência ao PAC”, “Índice de execução do PAC” e “Índice de adequação das competências organizacionais”.

Os dois indicadores relacionados ao Plano Anual de Capacitação – PAC apresentaram desempenho inferior ao esperado em razão da pouca aderência entre o planejamento previamente aprovado e as capacitações realizadas ao longo do ano. Das 67 ações incluídas no PAC 2013, apenas 21 foram executadas. Foram realizadas, no entanto, 85 ações de capacitação no ano, das quais, além das 21 mencionadas, apenas outras 4 guardavam simetria com os temas priorizados no referido plano. Tal discrepância é atribuída à falta de sistematização da gestão do Plano Anual de Capacitação, bem como à falta de uma Política de Gestão de Pessoas na instituição. Tais lacunas mereceram tratamento prioritário pela Secretaria de Gestão de Pessoas e estão sendo objeto de estudo no projeto “**Desdobramento da Estratégia nas Unidades do TRE-RJ**”, cujo término está previsto para 2014.

No que se refere ao “Índice de adequação das competências organizacionais”, o indicador encontra-se indisponível, pois sua mensuração depende da conclusão do projeto “**Gestão por competências**”. Em 2013 o referido projeto foi iniciado com o levantamento das competências comportamentais e técnicas, que servirão de base para o sistema de avaliação de desempenho por

competências. A conclusão está prevista para o final do primeiro semestre de 2014, com a aplicação do primeiro ciclo de avaliação.

A fim de ampliar a oferta de capacitação no TRE-RJ, foi iniciado o projeto **“Educação a Distância – EAD”** em 2011, o qual sofreu uma reformulação em 2012. Ao longo de 2013 foi criado o Núcleo de Educação à Distância, por intermédio do Ato GP nº 449/2013, e os servidores que o compõem foram capacitados para executar as atividades necessárias ao gerenciamento do EAD. O término do projeto está previsto para o primeiro semestre de 2014, com a aplicação de um curso na modalidade à distância totalmente formatado pelo Núcleo de Educação à Distância. Deve-se destacar que no segundo semestre de 2013 iniciou-se o aperfeiçoamento da plataforma de EAD do TRE-RJ, com a atualização da versão do Moodle 1.9 para 2.0, fato que propiciará a importação de maior quantidade de cursos que já se encontravam disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça e outros órgãos do Poder Judiciário, mas em razão da incompatibilidade técnica não podiam ser aproveitados por este Regional.

• **Objetivo: Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da estratégia**

Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores, por meio do compartilhamento de experiências, informações, conhecimentos e boas práticas e de participações em ações promovidas pelo TRE-RJ para viabilizar a execução da estratégia.

O desempenho insatisfatório do objetivo em 2013 deve-se ao resultado apresentado pelos indicadores a ele vinculados, a saber: “Clima Organizacional”, “Índice de Cartórios Eleitorais participantes no Espaço Colaborativo” e “Índice de participação de magistrados”. Os dois primeiros indicadores não se encontram disponíveis, tendo em vista que sua operacionalização está condicionada ao término dos projetos “Gestão do Clima Organizacional” e “Espaço Colaborativo”, respectivamente.

O projeto **“Gestão do Clima Organizacional”** foi iniciado em 2012. Em 25/03/2013 foi publicado o Ato GP nº 197/2013, que estabelece as normas gerais para a Gestão do Clima Organizacional no âmbito deste Tribunal, tendo sido aplicada a primeira pesquisa de avaliação do Clima Organizacional no final do ano de 2013. Está prevista para o primeiro semestre de 2014 a apuração do resultado da pesquisa e sua respectiva divulgação.

Em 2013 foi iniciado o projeto **“Espaço Colaborativo”**, que tem por objetivo a criação de um espaço na Intranet para sugestões e troca de ideias entre as unidades da Sede e Cartórios Eleitorais sobre novos projetos, iniciativas e ações. O projeto fundamenta-se na necessidade de melhoria dos canais de comunicação interna para consolidação de uma gestão mais participativa e integrada. O projeto se encontra em etapa final, restando pendente a aprovação da norma que o regulamenta e sua divulgação interna.

O indicador “Índice de participação de magistrados”, único disponível para a aferição do alcance do objetivo no momento, apresentou desempenho bem abaixo do esperado, tendo sido dado andamento aos projetos **“Programa TRE vai à Escola 2013-2014”**, **“Sistematização do Programa TRE vai à Escola”** e **“Reconhecimento do trabalho voluntário em ações de cidadania”**, que buscam alavancar o desempenho do indicador.

No que se refere ao último projeto relacionado, a iniciativa busca regulamentar o reconhecimento dos servidores e magistrados que, de forma honrosa, atuam como voluntários nos programas voltados ao fomento do exercício da cidadania. O projeto está em desenvolvimento.

O projeto "**Qualidade de Vida no Trabalho - QVT**" foi concluído em 2013 com a aprovação, em outubro de 2013, do Ato GP 553/2013, que instituiu o programa no âmbito do TRE-RJ, não tendo sido realizadas, no entanto, ações vinculadas ao programa naquele exercício em razão de indisponibilidade orçamentária.

- **Objetivo: Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do TRE-RJ**

Descrição: Prover e gerir os recursos físicos (mobiliário e imobiliário) adequados ao funcionamento das unidades, garantindo aos magistrados, servidores e clientes externos condições de saúde e segurança.

O desempenho do objetivo em 2011 deve-se ao resultado apresentado pelo indicador “Índice de adequação de materiais permanentes”.

Com a revisão do plano estratégico em dezembro de 2012, foram definidos os padrões mobiliário, imobiliário e de acessibilidade a serem observados pela instituição, suprimindo-se, assim, a lacuna existente no plano anterior. Apesar do bom desempenho dos indicadores relativos às instalações físicas, faz-se necessário reavaliar as metas a eles vinculadas.

Visando impulsionar o desempenho do objetivo estratégico, encontra-se consignado no Plano Estratégico o projeto “**Diagnóstico das condições de adequação das instalações físicas dos cartórios eleitorais**”. O projeto objetiva o levantamento detalhado de todas as características dos imóveis utilizados pelas Zonas Eleitorais, considerando áreas construídas e utilizadas, tipos e quantidades de acabamentos, coberturas e esquadrias, condições de acessibilidade, mobiliário, louças e metais sanitários, instalações hidrossanitárias, elétricas e de lógica/telefonía, através de plantas, cortes, fachadas e memoriais descritivos, permitindo a avaliação da adequação dos imóveis quanto à funcionalidade, ao conforto, à segurança, à acessibilidade e à economicidade. O projeto inclui em seu escopo a implementação de ferramenta de TI que permita o lançamento de informações diversas atinentes aos imóveis, sendo possível conferir maior precisão à avaliação dos imóveis, com vistas à elaboração do plano de obras, de projetos de reformas e do planejamento de mudanças de zonas eleitorais, bem como elaborar projetos básicos que permitam a contratação de serviços de manutenção por nível de serviço.

A documentação relativa ao projeto foi elaborada em 2013, contudo sua implementação vem sendo obstaculizada por falta de dotação orçamentária, destacando-se que a solicitação de recursos formulada por este Regional e incluída na proposta orçamentária do exercício de 2014 não foi liberada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Em 2013 foi dada sequência na construção do edifício destinado a abrigar a nova sede do TRE-RJ, assim como na construção do Fórum Eleitoral de Rio Bonito. No entanto, foi deliberada, em sessão plenária do TRE-RJ, com aprovação da Resolução 854/13, em 16/12/2013, a nulidade da concorrência nº 02/2012, cujo objeto era a contratação do novo edifício-sede do TRE-RJ.

- **Objetivo: Garantir a infraestrutura adequada de TIC**

Descrição: Estruturar a tecnologia da informação e o seu gerenciamento, de forma a garantir o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a disponibilidade dos equipamentos e sistemas essenciais à execução da estratégia.

O desempenho do objetivo em 2013 foi impactado pela queda de desempenho do indicador “Índice de porte em TIC conforme requisitos definidos na Resolução 90/CNJ”. Os fatos geradores da queda de desempenho encontram-se elencados no item 2.3 deste Relatório.

Preliminarmente, cumpre destacar que houve em 2013 evolução na alocação de verbas para o desenvolvimento das atividades da área de Tecnologia da Informação, o que permitiu melhorias na infraestrutura e a implantação de novos serviços. Os cortes orçamentários realizados pelo Tribunal Superior Eleitoral foram avaliados pelas unidades administrativas do TRE-RJ objetivando minimizar o impacto nos serviços. Alguns projetos tiveram que ser adiados em virtude da redução orçamentária e outros foram redimensionados, de modo a não afetar negativamente os serviços já existentes, sendo possível, assim, manter o nível de serviço em patamares aceitáveis.

Cabe destacar que algumas ações voltadas para a melhoria da infraestrutura de Tecnologia da Informação se deparam com dificuldades relacionadas à infraestrutura física de vários cartórios eleitorais, que não dispõem de condições ideais para instalação de novos equipamentos (espaço físico, carga da rede elétrica, etc.), e mesmo da própria Sede, que apresenta dificuldades relacionadas à falta de espaço e problemas estruturais (carga suportada pelo piso, carga elétrica máxima, condições de refrigeração, etc.).

Em relação aos cartórios eleitorais, estima-se que com a implementação do projeto **“Diagnóstico das condições de adequação das instalações físicas dos cartórios eleitorais”**, e o consequente levantamento detalhado de todas as características dos imóveis utilizados pelas Zonas Eleitorais, seja possível otimizar o planejamento de intervenções, inclusive no que tange à infraestrutura de TI.

No que tange à infraestrutura de TI no âmbito da Sede do TRE-RJ, a principal questão está relacionada ao ambiente da sala de equipamentos servidores, que não dispõe dos principais componentes de um data center, como climatização de precisão, sistema de energia elétrica independente e redundante, sistema de detecção precoce de incêndio, sistema de controle de acesso e CFTV, supervisão e monitoramento remoto, gerador, etc. Assim, a infraestrutura da sala é bastante precária, não apresentando os controles necessários para um ambiente que concentra as informações e principais ativos de processamento de dados do TRE-RJ e que tem a necessidade de operar de forma ininterrupta.

Deve-se destacar que se encontra consignado no Plano Estratégico do TRE-RJ o projeto **“Modernização do Data Center”**, que visa à implementação e instalação de ambiente físico seguro para abrigar o Centro de Dados do TRE-RJ e a Seção de Produção, garantindo, assim, a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade das informações. A modernização do atual centro de dados é essencial, inclusive, para suportar a ampliação exigida pelos novos sistemas, cuja implantação é inevitável, como o processo judicial eletrônico e o processo administrativo eletrônico. A execução do projeto tem esbarrado em cortes orçamentários, cabendo destacar que a verba necessária para a execução do projeto foi incluída na proposta orçamentária de 2015, ainda pendente de aprovação.

Diversas medidas, no entanto, foram implementadas em 2013, visando à melhoria da infraestrutura de TI e o aumento da disponibilidade dos serviços e sistemas:

- **Implementação de servidor Lightweight Directory Access Protocol – LDAP:** instalação de servidor dedicado para atuar no armazenamento e organização de informações dos grupos de usuários;

- **Ferramenta de monitoração de ativos na rede – Zabbix:** ampliação da configuração do software que monitora diversos parâmetros de uma rede, como a integridade e desempenho dos servidores, oferecendo relatórios e visualização de dados de recursos com base nos dados armazenados. Foram implementados controles para monitoramento e alerta para diversos serviços disponibilizados na rede local, possibilitando que a equipe de suporte possa ter uma gerência mais proativa e um tempo de resposta menor.

- **Modernização dos elementos ativos da rede:** dando continuidade ao projeto iniciado em 2012, em 2013 foi adquirido um switch núcleo de rede (switch core), que será instalado em 2014. A instalação do novo switch core permitirá a substituição do equipamento antigo, que já teve sua produção descontinuada pelo fabricante.

- **Aquisição de novos equipamentos servidores:** esta tarefa faz parte do processo contínuo de renovação do parque computacional, uma vez que os novos equipamentos, com maior capacidade de processamento e armazenamento, proporcionam maior segurança e velocidade no uso dos sistemas e serviços, bem como minimizam a possibilidade de falhas, trazendo maior estabilidade e segurança. Em 2013, foram adquiridos 12 (doze) novos equipamentos servidores, o que permitirá a substituição de aproximadamente 20% do total de servidores físicos. Os novos equipamentos serão entregues em 2014.

- **Modernização da solução de cópias de segurança (backup):** Em 2013 foi realizado registro de preços para aquisição de novas licenças do software de gerenciamento das cópias de segurança, visando não apenas atualizá-lo frente às novas tecnologias disponíveis no mercado, como deduplicação e virtualização de servidores, mas também adequá-lo aos crescente volume de dados armazenados nos equipamentos servidores em uso no TRE-RJ. Estima-se a aquisição em 2014 de um sistema de armazenamento que permita a realização de cópias de segurança em disco, procedimento cujas vantagens são o tempo de acesso, a disponibilidade, a capacidade e a facilidade de uso.

- **Substituição de computadores de usuários da Sede:** Instalação, configuração e transferência dos dados dos usuários para os novos equipamentos. Não foi possível atingir a meta do Plano Diretor de TIC de renovação de pelo menos 25% do parque computacional ao ano em razão do pequeno quadro de servidores disponível na área de suporte a microinformática, do corte orçamentário na proposta de contratação de serviço de apoio à instalação de equipamentos e também devido às necessidades de instalação de novos equipamentos para atender ao cadastramento biométrico. Assim, optou-se por concentrar os esforços em substituir os equipamentos que apresentaram defeito e os que tinham mais problemas de performance e um histórico maior de defeitos.

Com o objetivo de garantir a infraestrutura adequada de Tecnologia da Informação, foi iniciado em 2012 o projeto “**Programa Segurança da Informação**”, que tem por objetivo implantar a Política de Segurança da Informação no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro. Para a elaboração do instrumento que disciplina tal política, a equipe do projeto passou por processo de capacitação em 2013, submetendo a minuta do ato normativo à apreciação superior em dezembro de 2013.

Em 2013 deu-se continuidade às ações do Projeto “**Georreferenciamento das Zonas Eleitorais**”, sendo observado grande avanço no mapeamento dos locais de votação do Estado e dos limites das zonas eleitorais. A base de dados passou a ser utilizada como referência para ajustes nos limites geográficos das zonas eleitorais, o que facilitou o zoneamento dos eleitores e possibilitou ajustes mais precisos nos casos de remanejamento de locais de votação entre zonas eleitorais. Nos testes realizados em alguns cartórios, verificou-se que o mapeamento por meio de aparelhos GPS levaria muito tempo e traria dificuldades de logística, caso fosse aplicado para todos os locais de

votação. Assim, a marcação dos locais de votação passou a ser feita diretamente pelas zonas eleitorais por meio da ferramenta Google Earth, o que agilizou sobremaneira a marcação. Os três aparelhos GPS adquiridos para testes foram alocados para marcação de locais de votação, principalmente em área rural, em que as imagens de satélite não possuem definição suficiente para a identificação dos locais. O escopo do projeto também está alinhado ao objetivo de “Aprimorar o processo eleitoral”.

Foram adotadas, ainda, as seguintes medidas em 2013 visando contribuir para o alcance do objetivo estratégico:

- **Implementação da Central de Serviços de TI (Service/Help Desk):** em 2012 foi contratado serviço de Help Desk, com atendimento de 1º nível aos usuários, sendo implantado em 2013. Porém houve dificuldade na compatibilização do software de gerenciamento dos chamados com a base de dados de usuários do TRE-RJ, o que impossibilitou a integração da ferramenta de modo que os usuários pudessem abrir e acompanhar seus chamados pelo sistema. De qualquer modo, o serviço foi implementado com as unidades de atendimento, abrindo os chamados e fazendo os registros dos atendimentos, o que possibilitou maior controle dos incidentes e solicitações, bem como a obtenção de estatísticas de atendimento. No ano de 2013, foram abertos 9.553 tickets de atendimento. Em razão das dificuldades de integração da ferramenta fornecida com a base de dados de usuários, ficou definida com a contratada a substituição do software de gerenciamento dos incidentes, o que permitirá um controle mais efetivo por parte dos usuários. A etapa final de implantação, ou seja, o acesso à ferramenta de forma direta pelos usuários está prevista para ocorrer em 2014.

- **Fax Corporativo:** foi continuado no exercício o desenvolvimento do projeto-piloto visando à implantação do fax corporativo para atender à Secretaria Judiciária e à Seção de Protocolo e Expedição. A ferramenta proporcionará a automatização de envio e recebimento de fax através de correio eletrônico, isto é, sem necessidade de aparelho de fax nos locais, reduzindo custos com equipamentos e possibilitando o recebimento e envio de maneira totalmente eletrônica, sem necessidade de impressão.

- **Elaboração do plano de contratações para soluções de Tecnologia da Informação**

- **Objetivo: Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da estratégia**

Descrição: Planejar e gerir o orçamento de forma integrada e alinhada à estratégia, como forma de assegurar recursos tempestivos e suficientes para o alcance dos objetivos do TRE-RJ.

O desempenho do objetivo foi impactado pelo resultado insatisfatório dos indicadores “Índice de execução do orçamento estratégico” e “Índice de execução financeira”.

O indicador “Índice de execução financeira” apresentou desempenho insatisfatório sobretudo devido à baixa liquidação do valor disponibilizado para a construção do Edifício Sede do TRE-RJ, conforme demonstrado na análise do indicador, no item 2.3 deste Relatório, em decorrência do atraso na execução da obra.

Quanto ao “Índice de execução do orçamento estratégico”, apenas 52,27% do valor disponibilizado para as ações estratégicas foram empenhados. Tal desempenho corrobora a necessidade de intervenções no processo de monitoramento dos projetos estratégicos, o que também se relaciona com o desempenho do indicador “Número de Reuniões de Análise da Estratégia”.

Como forma de impulsionar o desempenho do indicador, encontra-se consignado no Plano Estratégico do TRE-RJ o projeto “**Sistema de Acompanhamento da Execução**”, ainda não iniciado. O projeto tem por objetivo definir sistemática de geração de relatórios com base em informações extraídas do SIAFI Gerencial, para facilitar o gerenciamento orçamentário-financeiro de cada Unidade Gestora Responsável – UGR, adotando-se, para tanto, ferramenta informatizada que possibilite aos gestores o monitoramento periódico das ações, constituindo-se, assim, em importante instrumento de otimização do orçamento do TRE-RJ.

## 2.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

### 2.2.1 – Programa Temático

#### 2.2.1.1 Análise Situacional

O quadro A.2.2.1 refere-se ao programa temático que expressa e orienta a ação governamental para entrega de bens e serviços à sociedade, não se aplicando no âmbito de atuação do programa deste Tribunal Regional Eleitoral.

### 2.2.2 Objetivo

#### 2.2.2.1 Análise Situacional

O quadro A.2.2.2, refere-se ao programa temático que expressa e orienta a ação governamental para entrega de bens e serviços à sociedade, não se aplicando no âmbito de atuação do programa deste Regional.

### 2.2.3 Ações

#### 2.2.3.1 Ações - OFSS

Quadro A.2.2.3.1 – Ações – OFSS

| Identificação da Ação                                             |                                                                                                                           |                 |                           |                |                               |                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                            | 0181                                                                                                                      |                 | Tipo: Operações Especiais |                |                               |                 |
| Título                                                            | Pagamento de Aposentadorias e Pensões                                                                                     |                 |                           |                |                               |                 |
| Programa                                                          | Previdência de Inativos e Pensionistas da União                                                                           |                 | Código: 0089              |                | Tipo:                         |                 |
| Unidade Orçamentária                                              | 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                     |                 |                           |                |                               |                 |
| Ação Prioritária                                                  | (    ) Sim    (    x    )Não                      Caso positivo: (    )PAC                      (    ) Brasil sem Miséria |                 |                           |                |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2013                                             |                                                                                                                           |                 |                           |                |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                |                                                                                                                           |                 |                           |                |                               |                 |
| Dotação                                                           |                                                                                                                           | Despesa         |                           |                | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                           | Final                                                                                                                     | Empenhada       | Liquidada                 | Paga           | Processados                   | Não Processados |
| 114.520.000,00                                                    | 115.893.598,00                                                                                                            | 115.893.598,00  | 115.604.769,33            | 115.604.769,33 | -                             | 288.828,67      |
| Execução Física                                                   |                                                                                                                           |                 |                           |                |                               |                 |
| Descrição da meta                                                 |                                                                                                                           |                 | Unidade de medida         | Montante       |                               |                 |
|                                                                   |                                                                                                                           |                 |                           | Previsto       | Reprogramado                  | Realizado       |
| Ação destinada ao custeio de proventos a inativos e pensionistas. |                                                                                                                           |                 | -                         | -              | -                             | -               |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores            |                                                                                                                           |                 |                           |                |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                |                                                                                                                           |                 | Execução Física - Metas   |                |                               |                 |
| Valor em 1/1/2013                                                 | Valor Liquidado                                                                                                           | Valor Cancelado | Descrição da Meta         |                | Unidade de medida             | Realizada       |
| 75.000,00                                                         | 12.849,18                                                                                                                 | 62.150,82       | -                         |                | -                             | -               |

Fonte: SIAFI

#### Análise Situacional:

Nesta ação, não houve avaliação da meta física, uma vez que esta previsão não consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A meta financeira atingiu o percentual de 100% em relação à meta prevista.

A dotação orçamentária foi suficiente e atendeu plenamente o objetivo da ação.

| Identificação da Ação                                                                                            |                                                                                                                                 |                 |                                                                                                                  |               |                               |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                                                                           | 09HB                                                                                                                            |                 | Tipo: Operações Especiais                                                                                        |               |                               |                 |
| Título                                                                                                           | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais. |                 |                                                                                                                  |               |                               |                 |
| Programa                                                                                                         | Gestão do Processo Eleitoral                                                                                                    |                 | Código: 0570                                                                                                     |               | Tipo:                         |                 |
| Unidade Orçamentária                                                                                             | 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                           |                 |                                                                                                                  |               |                               |                 |
| Ação Prioritária                                                                                                 | (    ) Sim    ( x ) Não                      Caso positivo: (    ) PAC                      (    ) Brasil sem Miséria           |                 |                                                                                                                  |               |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2013                                                                                            |                                                                                                                                 |                 |                                                                                                                  |               |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                                               |                                                                                                                                 |                 |                                                                                                                  |               |                               |                 |
| Dotação                                                                                                          |                                                                                                                                 | Despesa         |                                                                                                                  |               | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                                                                          | Final                                                                                                                           | Empenhada       | Liquidada                                                                                                        | Paga          | Processados                   | Não Processados |
| 26.712.432,00                                                                                                    | 29.972.468,00                                                                                                                   | 29.972.468,00   | 29.775.323,95                                                                                                    | 29.775.323,95 | -                             | 197.144,05      |
| Execução Física                                                                                                  |                                                                                                                                 |                 |                                                                                                                  |               |                               |                 |
| Descrição da meta                                                                                                |                                                                                                                                 |                 | Unidade de medida                                                                                                | Montante      |                               |                 |
|                                                                                                                  |                                                                                                                                 |                 |                                                                                                                  | Previsto      | Reprogramado                  | Realizado       |
| Ação destinada ao custeio da contribuição patronal relativa aos servidores ativos, de acordo com previsão legal. |                                                                                                                                 |                 | -                                                                                                                | -             | -                             | -               |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores                                                           |                                                                                                                                 |                 |                                                                                                                  |               |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                                               |                                                                                                                                 |                 | Execução Física - Metas                                                                                          |               |                               |                 |
| Valor em 1/1/2013                                                                                                | Valor Liquidado                                                                                                                 | Valor Cancelado | Descrição da Meta                                                                                                |               | Unidade de medida             | Realizada       |
| 27.176,10                                                                                                        | 8.452,46                                                                                                                        | 15.003,12       | Ação destinada ao custeio da contribuição patronal relativa aos servidores ativos, de acordo com previsão legal. |               | -                             | -               |

Fonte: SIAFI

#### Análise Situacional:

Nesta ação, não houve avaliação da meta física, uma vez que esta previsão não consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A meta financeira atingiu o percentual de 100% em relação à meta prevista.

A dotação orçamentária foi suficiente e atendeu plenamente o objetivo da ação.

| Identificação da Ação                                                     |                                                                                                               |                 |                                                                           |              |                               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                                    | 14FV                                                                                                          |                 |                                                                           |              | Tipo: Projeto                 |                 |
| Título                                                                    | Construção de Cartório Eleitoral no Município de Rio Bonito                                                   |                 |                                                                           |              |                               |                 |
| Programa                                                                  | Gestão do Processo Eleitoral                                                                                  |                 |                                                                           | Código: 0570 | Tipo:                         |                 |
| Unidade Orçamentária                                                      | 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                         |                 |                                                                           |              |                               |                 |
| Ação Prioritária                                                          | (    ) Sim    ( x ) Não                  Caso positivo: (    ) PAC                  (    ) Brasil sem Miséria |                 |                                                                           |              |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2013                                                     |                                                                                                               |                 |                                                                           |              |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                        |                                                                                                               |                 |                                                                           |              |                               |                 |
| Dotação                                                                   |                                                                                                               | Despesa         |                                                                           |              | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                                   | Final                                                                                                         | Empenhada       | Liquidada                                                                 | Paga         | Processados                   | Não Processados |
| -                                                                         | 75.108,00                                                                                                     | -               | -                                                                         | -            | -                             | -               |
| Execução Física                                                           |                                                                                                               |                 |                                                                           |              |                               |                 |
| Descrição da meta                                                         |                                                                                                               |                 | Unidade de medida                                                         | Montante     |                               |                 |
|                                                                           |                                                                                                               |                 |                                                                           | Previsto     | Reprogramado                  | Realizado       |
| Construção do cartório no Município de Rio Bonito para abrigar a 32ª Z.E. |                                                                                                               |                 | Cartório Construído (%)                                                   | 9            | -                             | -               |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores                    |                                                                                                               |                 |                                                                           |              |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                        |                                                                                                               |                 | Execução Física - Metas                                                   |              |                               |                 |
| Valor em 1/1/2013                                                         | Valor Liquidado                                                                                               | Valor Cancelado | Descrição da Meta                                                         |              | Unidade de medida             | Realizada       |
| 755.736,00                                                                | 103.125,48                                                                                                    | -               | Construção do cartório no Município de Rio Bonito para abrigar a 32ª Z.E. |              | Cartório Construído (%)       | 9,79            |

Fonte: SIAFI

### Análise Situacional:

Em fevereiro de 2013, emitiu-se o documento de autorização de início da obra. No decorrer do prazo de execução, a contratada incorreu em atrasos que motivaram a solicitação de abertura de procedimento apuratório em 26/08/13, culminado com uma paralisação injustificada por 28 dias no mês de setembro.

Em contrapartida, o TRE-RJ firmou um Compromisso de Ajustamento de Conduta, em 20/09/13, que mencionava que o procedimento apuratório ficaria sobrestado e que a contratada comprometia-se a dar continuidade ao contrato e concluir a obra, apesar dos atrasos ocorridos. Os serviços foram retomados em 03/10/13.

| Identificação da Ação                                             |                                                                                         |                 |                                                                   |               |                               |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                            | 20GP                                                                                    |                 | Tipo: Atividade                                                   |               |                               |                 |
| Título                                                            | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral                       |                 |                                                                   |               |                               |                 |
| Programa                                                          | Gestão do Processo Eleitoral                                                            |                 | Código: 0570                                                      |               | Tipo:                         |                 |
| Unidade Orçamentária                                              | 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                   |                 |                                                                   |               |                               |                 |
| Ação Prioritária                                                  | (    ) Sim    (    x    ) Não    Caso positivo: (    ) PAC    (    ) Brasil sem Miséria |                 |                                                                   |               |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2013                                             |                                                                                         |                 |                                                                   |               |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                |                                                                                         |                 |                                                                   |               |                               |                 |
| Dotação                                                           |                                                                                         | Despesa         |                                                                   |               | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                           | Final                                                                                   | Empenhada       | Liquidada                                                         | Paga          | Processados                   | Não Processados |
| 36.485.734,00                                                     | 37.994.299,00                                                                           | 35.549.696,58   | 27.372.796,48                                                     | 25.960.900,76 | 1.442.692,75                  | 8.176.900,10    |
| Execução Física                                                   |                                                                                         |                 |                                                                   |               |                               |                 |
| Descrição da meta                                                 |                                                                                         |                 | Unidade de medida                                                 | Montante      |                               |                 |
|                                                                   |                                                                                         |                 |                                                                   | Previsto      | Reprogramado                  | Realizado       |
| Execução das ações administrativas para o funcionamento do órgão. |                                                                                         |                 | Eleitor atendido                                                  | 11.891.713    | -                             | -               |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores            |                                                                                         |                 |                                                                   |               |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                |                                                                                         |                 | Execução Física - Metas                                           |               |                               |                 |
| Valor em 1/1/2013                                                 | Valor Liquidado                                                                         | Valor Cancelado | Descrição da Meta                                                 |               | Unidade de medida             | Realizada       |
| 6.799.855,02                                                      | 4.833.669,85                                                                            | 1.601.524,55    | Execução das ações administrativas para o funcionamento do órgão. |               | Eleitor atendido              | -               |

Fonte: SIAFI

### Análise Situacional:

A ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, código 20GP, contempla despesas para o funcionamento do Tribunal e de capacitação de servidores, que assim discriminamos:

a) despesas para o funcionamento do órgão: embora a dotação autorizada por meio da LOA/2013 tenha sido inferior ao valor solicitado por este Tribunal na proposta orçamentária elaborada em 2012, com a aprovação dos créditos adicionais foi possível eliminar o déficit e possibilitar o pagamento das despesas necessárias à manutenção dos cartórios eleitorais, edifício-sede, núcleo administrativo do Caju e o centro de armazenamento de urnas eletrônicas desta Unidade Gestora.

A execução financeira atingiu o índice de 93,89% da meta prevista de despesas para o exercício, com 23,39% dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados.

A inscrição em restos a pagar decorreu de pendências contratuais apresentadas pelas empresas, tais como irregularidades de documentação fiscal, divergências de planilhas de custos, atrasos de apresentação de notas fiscais/faturas dos meses de novembro/dezembro, entre outros, impedindo a liquidação das despesas no próprio exercício em análise.

Não foi possível a análise da meta física da Ação de Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral devido à ausência de metodologia adequada para acompanhar a execução orçamentária do Plano Orçamentário de Julgamento.

A dotação orçamentária foi suficiente e atendeu plenamente o objetivo programado.

b) a dotação para a ação foi executada de acordo com a orientação administrativa de dar preferência à contratação de cursos *in company*, adotar o ensino à distância como meio para capacitação e o Acordo de Cooperação Técnica TRE/RJ nº 01/11, firmado em 02/02/11, processo nº 16724/11, com o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Esclarecemos que do total de quantitativo físico para a Ação de Capacitação de Recursos Humanos, realizado em 2013 foi de 2.936, sendo 1042 referentes à capacitação com recursos orçamentários e os 1894 restantes são referentes a treinamentos à distância e parcerias firmadas sem ônus para este Regional. Tendo em vista o baixo percentual de diferença, consideramos a meta física alcançada.

A execução física prevista na LOA foi de 3100 servidores.

| Identificação da Ação                                                                            |                                                                                                                       |                 |                                                                                                  |            |                               |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                                                           | 20GP                                                                                                                  |                 | Tipo: Atividade                                                                                  |            |                               |                 |
| Título                                                                                           | Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – 059584 CCJE                                       |                 |                                                                                                  |            |                               |                 |
| Programa                                                                                         | Gestão do Processo Eleitoral                                                                                          |                 | Código: 0570                                                                                     |            | Tipo:                         |                 |
| Unidade Orçamentária                                                                             | 14101 - Tribunal Superior Eleitoral                                                                                   |                 |                                                                                                  |            |                               |                 |
| Ação Prioritária                                                                                 | (    ) Sim    ( x ) Não                      Caso positivo: (    ) PAC                      (    ) Brasil sem Miséria |                 |                                                                                                  |            |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2013                                                                            |                                                                                                                       |                 |                                                                                                  |            |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                               |                                                                                                                       |                 |                                                                                                  |            |                               |                 |
| Dotação                                                                                          |                                                                                                                       | Despesa         |                                                                                                  |            | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                                                          | Final                                                                                                                 | Empenhada       | Liquidada                                                                                        | Paga       | Processados                   | Não Processados |
| -                                                                                                | 707.921,04                                                                                                            | 707.921,04      | 586.478,29                                                                                       | 545.887,20 | 40.591,09                     | 121.442,75      |
| Execução Física                                                                                  |                                                                                                                       |                 |                                                                                                  |            |                               |                 |
| Descrição da meta                                                                                |                                                                                                                       |                 | Unidade de medida                                                                                | Montante   |                               |                 |
|                                                                                                  |                                                                                                                       |                 |                                                                                                  | Previsto   | Reprogramado                  | Realizado       |
| Execução das ações administrativas para o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Eleitoral. |                                                                                                                       |                 | -                                                                                                | -          | -                             | -               |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores                                           |                                                                                                                       |                 |                                                                                                  |            |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                               |                                                                                                                       |                 | Execução Física - Metas                                                                          |            |                               |                 |
| Valor em 1/1/2013                                                                                | Valor Liquidado                                                                                                       | Valor Cancelado | Descrição da Meta                                                                                |            | Unidade de medida             | Realizada       |
| 54.405,63                                                                                        | 48.912,12                                                                                                             | 5.493,51        | Execução das ações administrativas para o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Eleitoral. |            | -                             | -               |

Fonte: SIAFI

### Análise Situacional:

A ação de Julgamento de Causas e Gestão administrativa recebeu recursos, também, para a manutenção do Centro Cultural da Justiça Eleitoral. Por tratar-se de uma atividade alocada ao TSE, que descentraliza a execução, não há meta prevista por este Regional, que apenas administra a unidade.

A meta financeira atingiu o percentual de 100% em relação à meta prevista.

A dotação orçamentária foi suficiente e atendeu plenamente o objetivo programado.

| Identificação da Ação                                                            |                                                                                                             |                 |                                                                                  |                |                               |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                                           | 20TP                                                                                                        |                 |                                                                                  |                |                               | Tipo: Atividade |
| Título                                                                           | Pagamento de Pessoal Ativo da União                                                                         |                 |                                                                                  |                |                               |                 |
| Programa                                                                         | Gestão do Processo Eleitoral                                                                                |                 |                                                                                  | Código: 0570   | Tipo:                         |                 |
| Unidade Orçamentária                                                             | 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                       |                 |                                                                                  |                |                               |                 |
| Ação Prioritária                                                                 | (    ) Sim    (    x    )Não        Caso positivo: (    )PAC                      (    ) Brasil sem Miséria |                 |                                                                                  |                |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2013                                                            |                                                                                                             |                 |                                                                                  |                |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                               |                                                                                                             |                 |                                                                                  |                |                               |                 |
| Dotação                                                                          |                                                                                                             | Despesa         |                                                                                  |                | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                                          | Final                                                                                                       | Empenhada       | Liquidada                                                                        | Paga           | Processados                   | Não Processados |
| 160.095.804,00                                                                   | 178.219.560,00                                                                                              | 178.219.560,00  | 175.720.816,33                                                                   | 175.715.019,93 | 80.682,67                     | 2.498.743,67    |
| Execução Física                                                                  |                                                                                                             |                 |                                                                                  |                |                               |                 |
| Descrição da meta                                                                |                                                                                                             |                 | Unidade de medida                                                                | Montante       |                               |                 |
|                                                                                  |                                                                                                             |                 |                                                                                  | Previsto       | Reprogramado                  | Realizado       |
| Ação destinada ao pagamento aos servidores ativos, de acordo com previsão legal. |                                                                                                             |                 | -                                                                                | -              | -                             | -               |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores                           |                                                                                                             |                 |                                                                                  |                |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                               |                                                                                                             |                 | Execução Física - Metas                                                          |                |                               |                 |
| Valor em 1/1/2013                                                                | Valor Liquidado                                                                                             | Valor Cancelado | Descrição da Meta                                                                |                | Unidade de medida             | Realizada       |
| 3.564.967,84                                                                     | 2.591.822,40                                                                                                | 622.708,74      | Ação destinada ao pagamento aos servidores ativos, de acordo com previsão legal. |                | -                             | -               |

Fonte: SIAFI

### Análise Situacional:

Nesta ação, não houve avaliação da meta física, uma vez que esta previsão não consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A meta financeira atingiu o percentual de 100% em relação à meta prevista.

A dotação orçamentária foi suficiente e atendeu plenamente o objetivo da ação.

| Identificação da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                               |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2004                                                                                                                  |                 | Tipo: Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                               |                 |
| Título                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados                                                         |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                               |                 |
| Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Gestão do Processo Eleitoral                                                                                          |                 | Código: 0570                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    | Tipo:                         |                 |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                 |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                               |                 |
| Ação Prioritária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (    ) Sim    (    x    )Não            Caso positivo: (    )PAC                            (    ) Brasil sem Miséria |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                               |                 |
| Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                       | Despesa         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Final                                                                                                                 | Empenhada       | Liquidada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Paga               | Processados                   | Não Processados |
| 5.592.456,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5.592.456,00                                                                                                          | 5.592.456,00    | 5.240.661,63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5.240.661,63       | -                             | 351.794,37      |
| Execução Física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                               |                 |
| Descrição da meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                       |                 | Unidade de medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Montante           |                               |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Previsto           | Reprogramado                  | Realizado       |
| Benefício destinado aos servidores ativos do quadro, seus dependentes e inativos, para cobrir as despesas com assistência medica e odontológica, sendo pago na forma de reembolso parcial do plano de saúde. O pagamento deste beneficio depende de prévio cadastramento dos beneficiários, bem como da apresentação do efetivo pagamento que está sendo reembolsado. |                                                                                                                       |                 | Pessoa beneficiada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.046              | -                             | 3.054           |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                       |                 | Execução Física - Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                               |                 |
| Valor em 1/1/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Liquidado                                                                                                       | Valor Cancelado | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade de medida  | Realizada                     |                 |
| 15.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.917,25                                                                                                              | 9.205,46        | Benefício destinado aos servidores ativos do quadro, seus dependentes e inativos, para cobrir as despesas com assistência medica e odontológica, sendo pago na forma de reembolso parcial do plano de saúde. O pagamento deste beneficio depende de prévio cadastramento dos beneficiários, bem como da apresentação do efetivo pagamento que está sendo reembolsado. | Pessoa beneficiada | 13                            |                 |

Fonte: SIAFI

#### Análise Situacional:

A execução das metas física e financeira foi de 100%, representando um ótimo resultado. Foi inscrito em restos a pagar não processados a importância de R\$ 351.794,37 (6,29% do total empenhado). A dotação orçamentária foi suficiente e atendeu plenamente o objetivo da ação.

| Identificação da Ação                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                               |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2010                                                                                  |                 | Tipo: Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                               |                 |
| Título                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados                   |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                               |                 |
| Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestão do Processo Eleitoral                                                          |                 | Código: 0570                                                                                                                                                                                                                                                                               |              | Tipo:                         |                 |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                                                                       | 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                 |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                               |                 |
| Ação Prioritária                                                                                                                                                                                                                                                                           | (    ) Sim    (    x    )Não    Caso positivo: (    )PAC    (    ) Brasil sem Miséria |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2013                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                               |                 |
| Dotação                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                       | Despesa         |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Final                                                                                 | Empenhada       | Liquidada                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Paga         | Processados                   | Não Processados |
| 1.932.973,00                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.932.973,00                                                                          | 1.855.882,84    | 1.850.882,84                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.850.882,84 | -                             | 5.000,00        |
| Execução Física                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                               |                 |
| Descrição da meta                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       |                 | Unidade de medida                                                                                                                                                                                                                                                                          | Montante     |                               |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Previsto     | Reprogramado                  | Realizado       |
| Benefício destinado a atender às despesas com os dependentes dos servidores, com idade de 0 a 5 anos e 11 meses, do quadro permanente e aos servidores requisitados que exerçam função/cargo comissionada nas Secretarias, desde que não recebam benefício similar em seu órgão de origem. |                                                                                       |                 | Criança atendida                                                                                                                                                                                                                                                                           | 287          | -                             | 297             |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                       |                 | Execução Física - Metas                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                               |                 |
| Valor em 1/1/2013                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Liquidado                                                                       | Valor Cancelado | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                          |              | Unidade de medida             | Realizada       |
| 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3.768,99                                                                              | 6.231,01        | Benefício destinado a atender às despesas com os dependentes dos servidores, com idade de 0 a 5 anos e 11 meses, do quadro permanente e aos servidores requisitados que exerçam função/cargo comissionada nas Secretarias, desde que não recebam benefício similar em seu órgão de origem. |              | Criança atendida              | 10              |

Fonte: SIAFI

### Análise Situacional:

Igualmente à ação anterior, esta ação teve uma execução bastante satisfatória. A meta física alcançou 100% em relação à previsão, e a meta financeira, de 96,01%, representando um ótimo resultado.

Foi inscrito em restos a pagar não processados a importância de R\$ 5.000,00 (0,27% do total empenhado).

A dotação orçamentária foi suficiente e atendeu plenamente o objetivo da ação.

| Identificação da Ação                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                             |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                               |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                                                                                                                                                                                                             | 2011                                                                                                        |                 | Tipo: Atividade                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                               |                 |
| Título                                                                                                                                                                                                                                             | Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados                                                              |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                               |                 |
| Programa                                                                                                                                                                                                                                           | Gestão do Processo Eleitoral                                                                                |                 | Código: 0570                                                                                                                                                                                                                                       |                    | Tipo:                         |                 |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                                               | 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                       |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                               |                 |
| Ação Prioritária                                                                                                                                                                                                                                   | (    ) Sim    (    x    )Não        Caso positivo: (    )PAC                      (    ) Brasil sem Miséria |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2013                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                             |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                             |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                               |                 |
| Dotação                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                             | Despesa         |                                                                                                                                                                                                                                                    |                    | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                                                                                                                                                                                                            | Final                                                                                                       | Empenhada       | Liquidada                                                                                                                                                                                                                                          | Paga               | Processados                   | Não Processados |
| 984.000,00                                                                                                                                                                                                                                         | 1.189.129,00                                                                                                | 1.145.911,13    | 1.139.818,82                                                                                                                                                                                                                                       | 1.139.818,82       | -                             | 6.092,31        |
| Execução Física                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                             |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                               |                 |
| Descrição da meta                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                             |                 | Unidade de medida                                                                                                                                                                                                                                  | Montante           |                               |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                             |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    | Previsto           | Reprogramado                  | Realizado       |
| Benefício destinado a suprir as despesas com deslocamento dos servidores do quadro permanente e dos servidores requisitados que exerçam função/cargo comissionada nas Secretarias, desde que não recebam benefício similar em seu órgão de origem. |                                                                                                             |                 | Pessoa beneficiada                                                                                                                                                                                                                                 | 456                | 386                           | 380             |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                                             |                                                                                                             |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                             |                 | Execução Física - Metas                                                                                                                                                                                                                            |                    |                               |                 |
| Valor em 1/1/2013                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Liquidado                                                                                             | Valor Cancelado | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade de medida  | Realizada                     |                 |
| 2.000,00                                                                                                                                                                                                                                           | 1.069,77                                                                                                    | 930,23          | Beneficio destinado a suprir as despesas com deslocamento dos servidores do quadro permanente e dos servidores requisitados que exerçam função/cargo comissionada nas Secretarias, desde que não recebam benefício similar em seu órgão de origem. | Pessoa beneficiada | 2                             |                 |

Fonte: SIAFI

### Análise Situacional:

A diferença apontada entre a meta física prevista de 456 e a executada de 380, deveu-se às exclusões de beneficiários, em razão de devoluções de servidores requisitados e, em alguns casos, não ser mais vantajosa para o servidor fruir deste benefício. Ressalta-se que a meta física alcançou 83,33%. Já a meta financeira alcançou 96,37% do previsto, o que representou um ótimo resultado.

Foi inscrita em restos a pagar não processados a importância de R\$ 6.092,31 (0,53% do total empenhado).

A dotação orçamentária foi suficiente e atendeu plenamente o objetivo da ação.

| Identificação da Ação |                                                                  |  |  |              |       |                 |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------|--|--|--------------|-------|-----------------|
| Código                | 2012                                                             |  |  |              |       | Tipo: Atividade |
| Título                | Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados                  |  |  |              |       |                 |
| Programa              | Gestão do Processo Eleitoral                                     |  |  | Código: 0570 | Tipo: |                 |
| Unidade Orçamentária  | 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro            |  |  |              |       |                 |
| Ação Prioritária      | (    ) Sim    (    x    )Não            Caso positivo: (    )PAC |  |  |              |       |                 |

Fonte: SIAFI

#### Análise Situacional:

A execução da meta física foi de 100% e da financeira, de 99,61% em relação à meta prevista, representando um ótimo resultado.

Foi inscrito em restos a pagar não processados a importância de R\$ 5.000,00 (0,04% do total empenhado).

A dotação orçamentária foi suficiente e atendeu plenamente o objetivo da ação.

| Identificação da Ação                                                                         |                                                                                                                           |                 |                                                                                               |              |                               |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                                                        | 2549                                                                                                                      |                 |                                                                                               |              |                               | Tipo: Atividade |
| Título                                                                                        | Comunicação e Divulgação Institucional                                                                                    |                 |                                                                                               |              |                               |                 |
| Programa                                                                                      | Gestão do Processo Eleitoral                                                                                              |                 |                                                                                               | Código: 0570 | Tipo:                         |                 |
| Unidade Orçamentária                                                                          | 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                     |                 |                                                                                               |              |                               |                 |
| Ação Prioritária                                                                              | (    ) Sim    (    x    )Não                      Caso positivo: (    )PAC                      (    ) Brasil sem Miséria |                 |                                                                                               |              |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2013                                                                         |                                                                                                                           |                 |                                                                                               |              |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                            |                                                                                                                           |                 |                                                                                               |              |                               |                 |
| Dotação                                                                                       |                                                                                                                           | Despesa         |                                                                                               |              | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                                                       | Final                                                                                                                     | Empenhada       | Liquidada                                                                                     | Paga         | Processados                   | Não Processados |
| 10.559,00                                                                                     | 126.710,00                                                                                                                | 45.010,00       | 35.260,40                                                                                     | 35.260,40    | -                             | 9.749,60        |
| Execução Física                                                                               |                                                                                                                           |                 |                                                                                               |              |                               |                 |
| Descrição da meta                                                                             |                                                                                                                           |                 | Unidade de medida                                                                             | Montante     |                               |                 |
|                                                                                               |                                                                                                                           |                 |                                                                                               | Previsto     | Reprogramado                  | Realizado       |
| Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral. |                                                                                                                           |                 | Matéria veiculada                                                                             | 41           | -                             | 19              |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores                                        |                                                                                                                           |                 |                                                                                               |              |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                            |                                                                                                                           |                 | Execução Física - Metas                                                                       |              |                               |                 |
| Valor em 1/1/2013                                                                             | Valor Liquidado                                                                                                           | Valor Cancelado | Descrição da Meta                                                                             |              | Unidade de medida             | Realizada       |
| 3.168,00                                                                                      | 3.168,00                                                                                                                  | -               | Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral. |              | Matéria veiculada             | 1               |

Fonte: SIAFI

#### Análise Situacional:

- Das 41 matérias veiculadas previstas, foram executadas 19 devido a:
- Mudança estabelecida pela Administração na forma de execução de um de seus Projetos Estratégicos, o que gerou a exclusão de 13 matérias a serem veiculadas no exercício em questão;
  - Ausência de tempo hábil para reformulação ou desnecessidade de atualização de material a ser veiculado.

| Identificação da Ação                                          |                                                                                                         |                 |                                                                |                         |                               |                 |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                         | 7S12                                                                                                    |                 |                                                                | Tipo: Projeto           |                               |                 |
| Título                                                         | Construção do Edifício-Sede do TRE/RJ                                                                   |                 |                                                                |                         |                               |                 |
| Programa                                                       | Gestão do Processo Eleitoral                                                                            |                 |                                                                | Código: 0570            | Tipo:                         |                 |
| Unidade Orçamentária                                           | 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                   |                 |                                                                |                         |                               |                 |
| Ação Prioritária                                               | (    ) Sim    ( x ) Não        Caso positivo: (    ) PAC                      (    ) Brasil sem Miséria |                 |                                                                |                         |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2013                                          |                                                                                                         |                 |                                                                |                         |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                             |                                                                                                         |                 |                                                                |                         |                               |                 |
| Dotação                                                        |                                                                                                         | Despesa         |                                                                |                         | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                        | Final                                                                                                   | Empenhada       | Liquidada                                                      | Paga                    | Processados                   | Não Processados |
| 35.334.751,00                                                  | 35.334.751,00                                                                                           | 35.334.751,00   | 195.449,97                                                     | 195.449,97              | 16.014,38                     | 35.139.301,03   |
| Execução Física                                                |                                                                                                         |                 |                                                                |                         |                               |                 |
| Descrição da meta                                              |                                                                                                         |                 | Unidade de medida                                              | Montante                |                               |                 |
|                                                                |                                                                                                         |                 |                                                                | Previsto                | Reprogramado                  | Realizado       |
| Construção do Edifício-Sede para abrigar as unidades do órgão. |                                                                                                         |                 | Edifício Construído (%)                                        | 50                      | -                             | 0,12            |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores         |                                                                                                         |                 |                                                                |                         |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                             |                                                                                                         |                 | Execução Física - Metas                                        |                         |                               |                 |
| Valor em 1/1/2013                                              | Valor Liquidado                                                                                         | Valor Cancelado | Descrição da Meta                                              | Unidade de medida       | Realizada                     |                 |
| 49.503.109,04                                                  | 12.267.075,35                                                                                           | -               | Construção do Edifício-Sede para abrigar as unidades do órgão. | Edifício Construído (%) | 13,13                         |                 |

Fonte: SIAFI

### Análise Situacional:

Iniciou-se a execução da obra em março de 2013 mediante documento de autorização, emitido no exercício de 2012. Somente após a retirada da passarela, autorizada pela Prefeitura do Rio de Janeiro em 29/01/2013, e da abertura da Via Projetada B, autorizada pela Prefeitura do Rio de Janeiro em 28/02/2013, iniciou-se a execução do gabarito da obra, bem como os demais serviços iniciais: escavação para execução das paredes diafragmas, instalação do sistema de rebaixamento do lençol freático, dentre outros. Desta forma, houve um atraso no início da execução do gabarito e escavações, prejudicando o planejamento inicial, ainda que o atraso pudesse ser recuperado ao longo do período total de execução da obra.

A deficiência do projeto básico, a ausência de uma empresa Gerenciadora de Obras e a ausência de uma comissão de fiscalização multidisciplinar proporcionaram atrasos. Somente em setembro de 2013, findaram-se as análises e adequações do Projeto de Arquitetura de forma a atender às serventias do TRE-RJ e, só então, iniciou-se a compatibilização com os outros projetos das diversas disciplinas.

Em dezembro de 2013, por determinação da Resolução TRE-RJ 854/2013, a obra foi paralisada com cerca de 14,17% de execução física.

| Identificação da Ação                                                                                |                                                                                                         |                 |                                                                                                      |              |                               |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                                                               | 7832                                                                                                    |                 | Tipo: Atividade                                                                                      |              |                               |                 |
| Título                                                                                               | Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica                                         |                 |                                                                                                      |              |                               |                 |
| Programa                                                                                             | Gestão do Processo Eleitoral                                                                            |                 | Código: 0570                                                                                         |              | Tipo:                         |                 |
| Unidade Orçamentária                                                                                 | 14101 – Tribunal Superior Eleitoral                                                                     |                 |                                                                                                      |              |                               |                 |
| Ação Prioritária                                                                                     | (    ) Sim    ( x ) Não        Caso positivo: (    ) PAC                      (    ) Brasil sem Miséria |                 |                                                                                                      |              |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2013                                                                                |                                                                                                         |                 |                                                                                                      |              |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                                   |                                                                                                         |                 |                                                                                                      |              |                               |                 |
| Dotação                                                                                              |                                                                                                         | Despesa         |                                                                                                      |              | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                                                              | Final                                                                                                   | Empenhada       | Liquidada                                                                                            | Paga         | Processados                   | Não Processados |
| -                                                                                                    | 2.333.487,06                                                                                            | 2.333.487,06    | 1.544.000,91                                                                                         | 1.440.845,49 | 103.155,42                    | 789.486,15      |
| Execução Física                                                                                      |                                                                                                         |                 |                                                                                                      |              |                               |                 |
| Descrição da meta                                                                                    |                                                                                                         |                 | Unidade de medida                                                                                    | Montante     |                               |                 |
|                                                                                                      |                                                                                                         |                 |                                                                                                      | Previsto     | Reprogramado                  | Realizado       |
| Ação destinada a atender as despesas referentes ao cadastramento biométrico no município de Niterói. |                                                                                                         |                 | -                                                                                                    | -            | -                             | -               |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores                                               |                                                                                                         |                 |                                                                                                      |              |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                                   |                                                                                                         |                 | Execução Física - Metas                                                                              |              |                               |                 |
| Valor em 1/1/2013                                                                                    | Valor Liquidado                                                                                         | Valor Cancelado | Descrição da Meta                                                                                    |              | Unidade de medida             | Realizada       |
| -                                                                                                    | -                                                                                                       | -               | Ação destinada a atender as despesas referentes ao cadastramento biométrico no município de Niterói. |              | -                             | -               |

Fonte: SIAFI

### Análise Situacional:

Por tratar-se de uma atividade alocada ao TSE, que descentraliza a execução, não há meta prevista por este Regional, tendo o cadastramento biométrico sido realizado com eficiência.

A meta financeira atingiu o percentual de 100% em relação à meta prevista.

A dotação orçamentária foi suficiente e atendeu plenamente o objetivo da ação.

| Identificação da Ação                                                                                 |                                                                                                                       |                 |                         |              |                               |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|--------------|-------------------------------|-----------------|
| Código                                                                                                | 4269                                                                                                                  |                 |                         |              | Tipo: Atividade               |                 |
| Título                                                                                                | Pleitos Eleitorais                                                                                                    |                 |                         |              |                               |                 |
| Programa                                                                                              | Gestão do Processo Eleitoral                                                                                          |                 |                         | Código: 0570 | Tipo:                         |                 |
| Unidade Orçamentária                                                                                  | 14101 – Tribunal Superior Eleitoral                                                                                   |                 |                         |              |                               |                 |
| Ação Prioritária                                                                                      | (    ) Sim    ( x ) Não                      Caso positivo: (    ) PAC                      (    ) Brasil sem Miséria |                 |                         |              |                               |                 |
| Lei Orçamentária 2013                                                                                 |                                                                                                                       |                 |                         |              |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                                    |                                                                                                                       |                 |                         |              |                               |                 |
| Dotação                                                                                               |                                                                                                                       | Despesa         |                         |              | Restos a Pagar inscritos 2013 |                 |
| Inicial                                                                                               | Final                                                                                                                 | Empenhada       | Liquidada               | Paga         | Processados                   | Não Processados |
| -                                                                                                     | 47.328,54                                                                                                             | 47.328,54       | 43.984,76               | 43.984,76    |                               | 3.343,78        |
| Execução Física                                                                                       |                                                                                                                       |                 |                         |              |                               |                 |
| Descrição da meta                                                                                     |                                                                                                                       |                 | Unidade de medida       | Montante     |                               |                 |
|                                                                                                       |                                                                                                                       |                 |                         | Previsto     | Reprogramado                  | Realizado       |
| Ação destinada a atender as despesas referentes à eleição suplementar do município de Barra do Piraí. |                                                                                                                       |                 | -                       | -            | -                             | -               |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores                                                |                                                                                                                       |                 |                         |              |                               |                 |
| Execução Orçamentária e Financeira                                                                    |                                                                                                                       |                 | Execução Física - Metas |              |                               |                 |
| Valor em 1/1/2013                                                                                     | Valor Liquidado                                                                                                       | Valor Cancelado | Descrição da Meta       |              | Unidade de medida             | Realizada       |
| 4.784.410,18                                                                                          | 3.716.995,36                                                                                                          | 1.059.169,73    | -                       |              | -                             | -               |

Fonte: SIAFI

#### Análise Situacional:

Por tratar-se de uma atividade alocada ao TSE, que descentraliza a execução, não há meta prevista por este Regional, tendo a eleição municipal de Barra do Piraí sido realizada com eficiência.

A meta financeira atingiu o percentual de 100% em relação à meta prevista.

O valor inscrito em Restos a Pagar Não Processados – Exercícios Anteriores refere-se à eleição municipal ocorrida em 2012.

A dotação orçamentária foi suficiente e atendeu plenamente o objetivo da ação.

#### 2.2.3.2 Ações/Subtítulos – OFSS

O quadro A.2.2.3.2, Ação/Subtítulos – OFSS, não se aplica ao TRE-RJ, pois esta UJ é a responsável por executar integralmente as ações informadas nos quadros A.2.2.3.1.

### 2.2.3.3 Ações Não Previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar Não Processados - OFSS

Quadro A.2.2.3.3 – Ações não previstas LOA 2013 - Restos a pagar - OFSS

| Identificação da Ação                                  |                                                                                                                           |                 |                                                                   |                   |           |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| Código                                                 | 2272                                                                                                                      |                 | Tipo: Atividade                                                   |                   |           |
| Título                                                 | Gestão e Administração do Programa                                                                                        |                 |                                                                   |                   |           |
| Programa                                               | Gestão do Processo Eleitoral                                                                                              |                 | Código: 0570                                                      | Tipo:             |           |
| Unidade Orçamentária                                   | 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                     |                 |                                                                   |                   |           |
| Ação Prioritária                                       | (    ) Sim    (    x    )Não                      Caso positivo: (    )PAC                      (    ) Brasil sem Miséria |                 |                                                                   |                   |           |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores |                                                                                                                           |                 |                                                                   |                   |           |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                           |                 | Execução Física - Meta                                            |                   |           |
| Valor em 01/01/2013                                    | Valor Liquidado                                                                                                           | Valor Cancelado | Descrição da Meta                                                 | Unidade de medida | Realizado |
| 555.259,17                                             | 62.030,96                                                                                                                 | 448.986,59      | Execução das ações administrativas para o funcionamento do órgão. | -                 | -         |

Fonte: SIAFI

| Identificação da Ação                                  |                                                                                                                           |                 |                                                                                                                                                                                                       |                     |           |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|
| Código                                                 | 4091                                                                                                                      |                 |                                                                                                                                                                                                       | Tipo: Atividade     |           |
| Título                                                 | Capacitação de Recursos Humanos                                                                                           |                 |                                                                                                                                                                                                       |                     |           |
| Programa                                               | Gestão do Processo Eleitoral                                                                                              |                 | Código: 0570                                                                                                                                                                                          | Tipo:               |           |
| Unidade Orçamentária                                   | 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                     |                 |                                                                                                                                                                                                       |                     |           |
| Ação Prioritária                                       | (    ) Sim    (    x    )Não                      Caso positivo: (    )PAC                      (    ) Brasil sem Miséria |                 |                                                                                                                                                                                                       |                     |           |
| Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores |                                                                                                                           |                 |                                                                                                                                                                                                       |                     |           |
| Execução Orçamentária e Financeira                     |                                                                                                                           |                 | Execução Física - Meta                                                                                                                                                                                |                     |           |
| Valor em 01/01/2013                                    | Valor Liquidado                                                                                                           | Valor Cancelado | Descrição da Meta                                                                                                                                                                                     | Unidade de medida   | Realizado |
| 33.880,00                                              | 33.880,00                                                                                                                 | -               | Capacitar servidores da Sede e Zonas Eleitorais, objetivando o desenvolvimento do capital humano do TRE-RJ, de forma a promover a excelência dos trabalhos executados por esta Justiça Especializada. | Servidor capacitado | 51        |

Fonte: SIAFI

#### Análise Situacional:

As duas ações passaram a ser programadas e executadas na ação 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, conforme quadro A.2.2.3.1.

A inscrição em restos a pagar na ação Gestão e Administração do Programa decorreu de pendências contratuais apresentadas pelas empresas, tais como irregularidades de documentação fiscal, divergências de planilhas de custos, atrasos de apresentação de notas fiscais/faturas, entre outros, impedindo a liquidação das despesas no próprio exercício.

Em relação à ação Capacitação de Recursos Humanos, a inscrição em restos a pagar não processados decorreu da realização de cursos nos meses de novembro e dezembro/2012, inviabilizando, assim, a liquidação dos empenhos no próprio exercício, sendo, porém, liquidado em 2013.

### 2.2.3.4 Ações do Orçamento de Investimento

O quadro A.2.2.3.4, Ações do Orçamento de Investimentos, não se aplica ao TRE-RJ. Esta UJ só possui orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

### 2.2.3.5 Análise Situacional

A análise foi feita de forma individualizada e acompanha o quadro relativo à respectiva ação.

## 2.3 Informações sobre outros resultados da gestão

### • Indicadores estratégicos

Apresentamos a seguir o resultado dos indicadores do Plano Estratégico deste TRE-RJ vigentes no exercício em referência. Os indicadores EO-10 (Percentual de implementação de planos de ação e projetos resultantes das avaliações das eleições) e EO-12 (Percentual de mesários voluntários) não constam da relação seguinte, uma vez que foram inseridos na revisão do Plano Estratégico e têm periodicidade de medição bianual, em dezembro dos anos eleitorais.

Ressalta-se que, em dezembro de 2012, foi aprovada a primeira revisão do Plano Estratégico 2010-2014, por intermédio da Resolução nº 832/12, onde foram revistos alguns indicadores, de forma a buscar uma melhor utilidade e mensurabilidade para o monitoramento dos objetivos estratégicos.

### Objetivo “Prestar serviços de excelência”

|  <b>Indicador PSE 01 – Índice de Satisfação do Cliente Externo</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                   | A percepção dos clientes quanto aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro nos pontos de atendimento ao público (Secretaria Judiciária, cartórios eleitorais, Central de Atendimento ao Eleitor e postos descentralizados de atendimento) e na Internet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                               | Para verificar se a estratégia traçada está contribuindo para o aumento do valor percebido pelos clientes em relação aos serviços prestados pelo TRE-RJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                         | Atingir 85% de usuários satisfeitos, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                   | Total de respostas que indicam satisfação do cliente (TRespClSat), dividido pelo número total de respostas à pesquisa (TClResp), multiplicado por cem.<br>$SC = (TRespClSat / TClResp) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                    | 83%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                              | 90,38%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                        | <p>A pesquisa de satisfação do cliente externo de 2013 apresentou como resultado médio o resultado de 90,38% de satisfação, superando o resultado do ano anterior e em muito a meta para o ano de 2014. Certamente um reflexo da alteração na forma de medição, somando-se ao aumento do índice de satisfação do usuário da internet, que acumula um aumento 1,8% no ano.</p> <p>Embora o resultado seja bastante positivo, evidencia-se a necessidade de atuação no que tange a infraestrutura dos cartórios, especialmente visando facilitar o acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, quesito com maior índice de insatisfação. Esse aspecto da insatisfação também é o maior entre os clientes da Secretaria Judiciária. Faz-se, portanto, necessário desenvolver as ações relacionadas ao objetivo de "Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do TRE-RJ" para que se garanta o alcance do objetivo.</p> <p>Embora não seja uma solução efetiva, sugere-se que a "Manutenção Preventiva" priorize esses cartórios de forma a mitigar os problemas existentes.</p> |

| Indicador PSE 02 – Índice de Respostas a Contatos Dirigidos à Ouvidoria |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                       | O percentual de contatos dirigidos à Ouvidoria que receberam resposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Para que medir</b>                                                   | Para avaliar o grau de prontidão da Ouvidoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Meta</b>                                                             | Responder a 100% dos contatos recebidos pela Ouvidoria, anualmente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Como medir</b>                                                       | Total de contatos que receberam resposta no período base (TContResp) dividido pelo total de contatos recebidos no período base (TContRec) acrescido do total de respostas pendentes (TRespPen), multiplicado por cem.<br>$RO = [(TContResp / (TContRec + TRespPen))] \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Meta 2013</b>                                                        | 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                  | 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Análise de desempenho</b>                                            | Conforme informações extraídas das análises do referido indicador, a Ouvidoria recebeu 5.637 contatos em 2013, sendo todos respondidos dentro do exercício. Para o cálculo desse indicador foram consideradas apenas as respostas finais ou definitivas a cada contato, excluindo-se do cômputo as confirmações de recebimento e as respostas intermediárias. Também ficaram de fora do cálculo os contatos definidos por atos normativos como inadmissíveis, isentos de necessidade de resposta e aqueles redirecionados a outras unidades ou órgãos.<br>A partir das análises trimestrais do indicador, extrai-se a sugestão de regulamentação do prazo máximo para resposta às demandas recebidas na Ouvidoria. |

| Indicador PSE 03 – Tempo Médio de Resposta a Contatos Dirigidos à Ouvidoria |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                           | O tempo médio, em dias úteis, entre o recebimento de cada solicitação dirigida à Ouvidoria e o envio de sua resposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Para que medir</b>                                                       | Para avaliar o grau de eficiência da Ouvidoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Meta</b>                                                                 | Responder aos contatos recebidos pela Ouvidoria em tempo médio inferior a 2 (dois) dias úteis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Como medir</b>                                                           | Somatório de dias úteis decorridos entre o recebimento da demanda e o envio da resposta a cada contato ( $\Sigma \text{DiasÚteisResp}$ ), dividido pelo total de contatos respondidos no período base (TContResp).<br>$TMRO = (\Sigma \text{DiasÚteisResp} / TContResp)$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Meta 2013</b>                                                            | Responder aos contatos recebidos pela Ouvidoria em tempo médio inferior a 2 (dois) dias úteis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                      | Tempo médio de 0,4 dias úteis para resposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                | De acordo com os dados apurados, extraídos do Sistema de Ouvidoria, o tempo médio de resposta às demandas encaminhadas atingiu a meta estabelecida. Para aferição, consideramos as ocorrências que devem ser respondidas pela Ouvidoria, portanto, não foram computadas aquelas redirecionadas a outra unidade ou inadmitidas.<br>O resultado permaneceu muito acima da meta estabelecida para o indicador. Isso ocorreu porque parcela significativa das ocorrências recebidas são pedidos de informação, demanda prontamente respondida pelos servidores que prestam o atendimento aos cidadãos.<br>Por isso, para a manutenção do bom desempenho, reiteramos que é fundamental dotar a Ouvidoria de um quadro de pessoal adequado, sob o ponto de vista quantitativo e qualitativo (2 ou 3 servidores devidamente capacitados e dedicados exclusivamente a esse serviço) ou, então, criar uma central de atendimento do eleitor, remanescendo com a Ouvidoria as atividades precípuas deste tipo de unidade. |

**Objetivo “Garantir a agilidade dos feitos eleitorais”**

|  <b>Indicador EO 01 – Taxa de Congestionamento de Feitos Judiciais (1º grau)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                 | A relação entre os feitos judiciais baixados, novos e pendentes de julgamento, no âmbito do 1º grau de jurisdição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                             | Para verificar a capacidade da Justiça Eleitoral de 1º grau em atender à demanda de feitos judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                       | Reduzir a taxa de congestionamento de feitos judiciais no 1º grau para 15%, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                                 | Total de feitos judiciais baixados no 1º grau no período base (T <sub>BaixJud1º</sub> ), dividido pelo total de feitos judiciais novos (FN <sub>Jud1º</sub> ) acrescido ao total de feitos judiciais pendentes de julgamento (FP <sub>Jud1º</sub> ), subtraído de 1.<br>$TC_{Jud1º} = \{ 1 - [(T_{BaixJud1º} / (FN_{Jud1º} + FP_{Jud1º}))] \} \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                                  | 17%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                            | 11,93%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                                      | No último trimestre do ano o índice obtido foi pior do que o esperado e estabelecido como meta para o período, não impactando, contudo, no desempenho anual do indicador. Ao analisar de forma pormenorizada as razões que levaram a esta situação, pode-se observar que o congestionamento no último trimestre do ano decorreu principalmente de entrada de nova leva de prestações de contas de candidatos que tiveram atraso em sua apresentação. Somado a isto, o trimestre em análise coincidiu com último período para definição das filiações partidárias com vistas às eleições de 2014. Este fato gerou uma elevação significativa no número de processos de listas especiais de filiados bem como de duplicidades de filiações. Entre outubro e dezembro ocorreram dois processamentos de relações de filiados e este volume impactou no processamento dos feitos judiciais. Será possível identificar o impacto de tais processos quando da análise do indicador referente aos feitos administrativos. Em princípio a piora não demonstra procedimentos equivocados no processamento dos feitos que, mesmo em ritmo mais lento continuam tramitando. A tendência é a de que a taxa volte a melhorar no próximo trimestre. |

|  <b>Indicador EO 02 – Taxa de Congestionamento de Feitos Judiciais (2º grau)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                   | A relação entre os feitos judiciais baixados, novos e pendentes de julgamento, no âmbito do 2º grau de jurisdição.                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                               | Para verificar a capacidade da Justiça Eleitoral de 2º grau em atender à demanda de feitos judiciais.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                         | Reduzir a taxa de congestionamento de feitos judiciais no 2º grau para 15%, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                                   | Total de feitos judiciais baixados no 2º grau no período base (T <sub>BaixJud2º</sub> ), dividido pelo total de feitos judiciais novos (FN <sub>Jud2º</sub> ) acrescido ao total de feitos judiciais pendentes de julgamento (FP <sub>Jud2º</sub> ), subtraído de 1.<br>$TC_{Jud2º} = \{ 1 - [(T_{BaixJud2º} / (FN_{Jud2º} + FP_{Jud2º}))] \} \times 100$ |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                                    | 21%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                              | 68,82%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>Apesar da redução do número de processos novos, houve uma diminuição do número de processos baixados, e ainda, um acréscimo do número de casos pendentes, ficando demonstrada a majoração do estoque de processos e a consequente elevação da taxa de congestionamento.</p> <p>A Secretaria Judiciária faz um constante controle de processos paralisados, no qual foi detectado o principal gargalo: 65% do total de processos pendentes referem-se às prestações de contas das eleições de 2012, que tramitam na Secretaria de Controle Interno e Auditoria, aguardando análise e parecer. Neste sentido, já foram tomadas as providências cabíveis para que aquela Secretaria liquide o estoque de processos ainda no primeiro trimestre de 2014.</p> <p>Uma melhoria recentemente implementada foi a normatização da delegação de atos processuais ordinatórios para a Secretaria Judiciária. Espera-se que, ao diminuir o iter processual, obtenha-se uma redução do tempo de tramitação dos processos, que impactará positivamente no indicador taxa de congestionamento.</p> <p>Por fim, vale destacar que, apesar dos esforços empenhados, a meta de 2013, projetada em 21,00%, foi bastante otimista.</p> |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  <b>Indicador EO 03 – Taxa de Congestionamento de Feitos Administrativos (1º Grau)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                       | A relação entre os feitos administrativos baixados, novos e pendentes de julgamento, no âmbito do 1º grau de jurisdição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                                   | Para verificar a capacidade da Justiça Eleitoral de 1º grau em atender à demanda de feitos administrativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                             | Reduzir a taxa de congestionamento de feitos administrativos no 1º grau para 30%, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                                       | <p>Total de feitos administrativos baixados no 1º grau no período base (TBaixAdm1º), dividido pelo total de feitos administrativos novos (FNA dm1º) acrescido ao total de feitos administrativos pendentes de julgamento (FPAdm1º), subtraído de 1.</p> $TCA dm1^\circ = \{1 - [(TBaixAdm1^\circ / (FNA dm1^\circ + FPAdm1^\circ))]\} \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                                        | 40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                                  | 11,04%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                                            | A taxa de congestionamento, ainda que dentro da meta estabelecida, teve uma significativa piora no último trimestre de 2013, não impactando, contudo, no desempenho anual esperado. Pelo que podemos perceber, isto ocorreu por conta dos vários processos de filiação partidária, seja por duplicidade ou por pedido de lista especial, que ingressaram em primeiro grau. Foram muitas demandas dos filiados que queriam regularizar suas situações partidárias para ter condições de concorrer ao pleito de 2014. Este tipo de processo tem prazo definido para ser finalizado porque o Juiz Eleitoral tem definido pela CGE prazo final para decidir. Neste sentido, no próximo trimestre a tendência é a de que a taxa volte a reduzir. |

|  <b>Indicador EO 04 – Índice de Agilidade no Julgamento de Feitos Judiciais (1º grau)</b> |                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                            | O percentual de feitos judiciais baixados com prazo de tramitação de até um ano, em relação ao total de feitos judiciais baixados no período base, no âmbito do 1º grau de jurisdição. |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                                        | Para monitorar o tempo de tramitação dos feitos judiciais de 1º grau e evitar que a demora no julgamento reduza os efeitos da decisão ou provoque a perda do objeto.                   |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                  | Alcançar 100% de feitos judiciais baixados com prazo de tramitação de até um ano, em 1º grau, até 2014.                                                                                |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Como medir</b>            | Total de feitos judiciais baixados no 1º grau com prazo de tramitação de até um ano (TBaixJud<1ano1º), dividido pelo total feitos judiciais baixados no 1º grau no período base (TBaixJud1º).<br>$\text{IndAgJud1º} = (\text{TBaixJud}<1\text{ano1º} / \text{TBaixJud1º}) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Meta 2013</b>             | 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Desempenho 2013</b>       | 96,49%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Análise de desempenho</b> | O índice de agilidade, assim como a taxa de congestionamento, foi influenciado pelo ingresso de processos de prestações de contas de candidatos retardatários da eleição passada. Estes processos tiveram sua tramitação prejudicada por conta do aumento do número de processos de filiação partidária em decorrência do final do prazo para filiação com vistas às eleições de 2014. Tanto em outubro quanto em dezembro foram realizados batimento destas filiações o que gerou um grande número de processos de duplicidade que têm prazo de 40 dias para finalizar seu processamento. Neste sentido, foi possível identificar que os cartórios eleitorais priorizaram a autuação e processamento destes feitos. Considerando que tais processos são de curta duração, a tendência é a de que já no próximo trimestre o índice de agilidade volte a apresentar melhoras. |

|  <b>Indicador EO 05 – Índice de Agilidade no Julgamento de Feitos Judiciais (2º Grau)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                          | O percentual de feitos judiciais baixados com prazo de tramitação de até um ano, em relação ao total de feitos judiciais baixados no período base, no âmbito do 2º grau de jurisdição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                                      | Para monitorar o tempo de tramitação dos feitos judiciais de 2º grau e evitar que a demora no julgamento reduza os efeitos da decisão ou provoque a perda do objeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                | Alcançar 80% de feitos judiciais baixados com prazo de tramitação de até um ano, em 2º grau, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                                          | Total de feitos judiciais baixados no 2º grau com prazo de tramitação de até um ano (TBaixJud<1ano2º), dividido pelo total de feitos judiciais baixados no 2º grau no período base (TBaixJud2º).<br>$\text{IndAgJud2º} = (\text{TBaixJud}<1\text{ano2º} / \text{TBaixJud2º}) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                                           | 75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                                     | 71,55%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                                               | <p>Observa-se uma diminuição tanto no número de processos baixados quanto no número de processos baixados até 1 ano. A diminuição do ritmo de processos baixados no último trimestre coincide com períodos de férias e afastamentos de servidores e membros do Tribunal e com o recesso do judiciário.</p> <p>Para fins de fiscalização e orientação, a Secretaria Judiciária faz um constante controle de processos paralisados, no qual foi detectado o principal gargalo: 65% do total de processos pendentes referem-se às prestações de contas das eleições de 2012, que tramitam na Secretaria de Controle Interno e Auditoria, aguardando análise e parecer. Neste sentido, já foram tomadas as providências cabíveis para que aquela Secretaria liquide o estoque de processos ainda no primeiro trimestre de 2014.</p> <p>Uma melhoria recentemente implementada foi a normatização da delegação de atos processuais ordinatórios para a Secretaria Judiciária. Espera-se que, ao diminuir o iter processual, obtenha-se uma redução do tempo de tramitação dos processos, que impactará positivamente no indicador índice de agilidade.</p> <p>Por fim, vale destacar que o resultado acumulado deste indicador no ano de 2013, ou seja, 71,55%, ficou próximo da meta estipulada para o ano, de 75,00%.</p> |

|  <b>Indicador EO 06 – Índice de Agilidade no Julgamento de Feitos Administrativos (1º Grau)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>            | O percentual de feitos administrativos baixados com prazo de tramitação de até um ano, em relação ao total de feitos administrativos baixados no período base, no âmbito do 1º grau de jurisdição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Para que medir</b>        | Para monitorar o tempo de tramitação dos feitos administrativos de 1º grau e evitar que a demora no julgamento reduza os efeitos da decisão ou provoque a perda do objeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Meta</b>                  | Alcançar 80% de feitos administrativos baixados em até um ano, em 1º grau, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Como medir</b>            | Total de feitos administrativos baixados no 1º grau com prazo de tramitação de até um ano (TBaixAdm<1ano1º), dividido pelo total de feitos administrativos baixados no 1º grau no período base (TBaixAdm1º).<br>$\text{IndAgAdm1º} = (\text{TBaixAdm<1ano1º} / \text{TBaixAdm1º}) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Meta 2013</b>             | 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Desempenho 2013</b>       | 84,23%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Análise de desempenho</b> | O resultado do último trimestre de 2013 mostra redução do índice de agilidade. A principal fonte de problema que proporcionou o atraso foi a autuação de vários processos de duplicidade de filiação partidária e solicitação de listas especiais. Considerando que estes processos têm prazo estabelecido para decisão provavelmente não terão grande impacto no próximo trimestre e o índice de agilidade tende a novamente melhorar. Deve-se monitorar o andamento dos processos de filiação partidária no início do próximo trimestre para verificar se os mesmos vão ser finalizados regularmente. |

|  <b>Indicador EO 07 – Prestações de Contas Julgadas no Prazo</b> |                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                 | O percentual das prestações de contas eleitorais julgadas dentro dos prazos determinados no Calendário Eleitoral.                                                                                                  |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                             | Para monitorar o tempo de tramitação das prestações de contas eleitorais e evitar que a demora no julgamento impossibilite a observância aos prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral.                         |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                       | Julgar 100% das contas eleitorais relativas às eleições de 2012, dentro do prazo estabelecido no Calendário Eleitoral                                                                                              |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                 | Total de prestações de contas julgadas nos prazos determinados no calendário eleitoral (PCprazo), dividido pelo total de prestações de contas (TPC).<br>$\text{PCjulg} = (\text{PCprazo} / \text{TPC}) \times 100$ |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                  | 100%                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                            | 93,40%                                                                                                                                                                                                             |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>Na medição do julgamento de prestações de contas de campanha dentro do prazo, ou seja, até o dia 31 de julho de 2013, pode-se perceber que a meta não foi cumprida. Foi atingido índice de aproximadamente 93% de julgamento. Isto mostra que em 7% dos processos ocorreu algum tipo de atraso que impediu o cumprimento do prazo. Este descumprimento da meta impacta na celeridade dos feitos eleitorais e prejudica o alcance dos objetivos estratégicos do TRE-RJ. Foram realizadas diversas medidas por meio de planos de ação para minimizar o atraso de determinados cartórios que estavam em pior situação. A principal fonte de problema detectada é em relação a falta de pessoal para processamento dos feitos e capacitação dos mesmos em análise das prestações. Isto porque muitos cartórios tiveram dificuldade em requisitar pessoal específico para tal análise. É recomendável que sejam estabelecidos convênios com órgãos ou entidades de classe contábeis para que estes profissionais colaborem nos pareceres que, por vezes demoram a ser feitos por servidores da própria Justiça Eleitoral que não tem o devido preparo para analisar as situações. Outra fonte de problema é o grande número de intimações que foram necessárias para chamar ao processo aqueles candidatos que não apresentaram suas contas espontaneamente à Justiça Eleitoral. Nestes casos, o próprio Juiz Eleitoral teria que impulsionar o início do processo e zelar por sua tramitação. A meta, por ser estabelecida pelo Calendário Eleitoral, não pode ser reduzida, contudo, em muitas situações torna-se impraticável atingir a totalidade de julgamentos destes feitos até o dia 31 de julho em decorrência dos problemas anteriormente apresentados.</p> |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Objetivo “Garantir a Agilidade dos Processos Administrativos”

|  <b>Indicador EO 08 – Índice de Agilidade na Tramitação dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                                          | O percentual de processos de aquisição de bens e serviços finalizados no tempo padrão, considerado o tempo decorrido entre a protocolização do pedido e o empenho da despesa correspondente.                                                                                                      |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                                                      | Para garantir o tempo razoável de tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços.                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                                | Alcançar 90% dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão, até 2014.                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                                                          | <p>Total de processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão (TPAqBensServFP), dividido pelo total de processos de aquisição de bens e serviços finalizados no período base (TPAqBensServF), multiplicado por cem.</p> $APABS = (TPAqBensServFP / TPAqBensServF) \times 100$ |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                                                           | 80%                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                                                     | 60,37%                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>Para apuração do indicador, registrou-se o prazo compreendido entre a data em que o objeto a ser contratado foi considerado devidamente especificado e, nos termos definidos na ficha do indicador, a data final da contratação.</p> <p>Dos 487 processos de aquisição de bens e serviços finalizados em 2013, 60,37%, isto é, 294 processos foram finalizados dentro dos prazos padrão definidos pelo Tribunal.</p> <p>Atribui-se como principal causa para os desempenhos abaixo do desejado a inadequação entre o quantitativo de servidores alocados nas unidades responsáveis pelas instruções destes processos e o necessário para o atendimento das demandas de aquisições e contratações, cujos volumes são bastante elevados.</p> <p>Entre as iniciativas que podem influenciar positivamente a otimização dos processos de trabalho, destacam-se os seguintes projetos “Guia de Pedidos de Contratações de Serviços e Aquisições de Materiais” e “Sistema de Gestão de Compras”.</p> <p>Embora o tempo utilizado na adequação das especificações originais não tenha sido considerado na medição do indicador, o impacto resultante possui caráter negativo já que representou um desvio de esforço que deveria ter sido empreendido na atividade fim da unidade.</p> <p>Por esta razão, julgamos importante registrar também, nas próximas medições, o tempo decorrido entre a solicitação formulada pelo setor requisitante e a especificação final do objeto, para acompanhar o impacto da implementação do projeto “Guia de Pedidos de Contratações de Serviços e Aquisições de Materiais”.</p> |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Objetivo “Buscar a excelência na gestão de custos operacionais”

| <div>  <b>Indicador EO 09 – Custo de Manutenção da Estrutura</b> </div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                        | O custo de manutenção por eleitor do estado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                    | Para medir a eficiência na gestão dos recursos orçamentários destinados à manutenção do TRE-RJ, a fim de buscar alternativas de racionalização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                              | Manter o custo de manutenção por eleitor, com índice de variação de até 5%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                        | <p>Somatórios dos custos de telefonia (CTelef), energia elétrica (CEnElet), água (CÁgua), combustíveis (CComb), serviços de limpeza (CLimp), segurança (CSegur), material de consumo (CMatCons), manutenção predial (CManutPred), locação (CLoc), manutenção de TI (CManutTI) e demais despesas de custeio (CustOutros), dividido pelo total de eleitores do Estado do Rio de Janeiro (TEL)</p> $CME = (CTelef + CEnElet + C\acute{A}gua + CComb + CLimp + CSegur + CMatCons + CManutPred + CLoc + CManutTI + CustOutros) / TEL$ |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                         | Entre R\$ 2,78 e R\$ 3,08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                   | R\$ 2,79                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>A trajetória dos custos de manutenção por eleitor do estado, ao final do exercício de 2013, conseguiu atingir a base da faixa inferior de tolerância (atualizada para o intervalo entre R\$ 2,78 e R\$ 3,08), superando-a apenas em um centavo. As principais reduções de custos, em evidência, foram: despesas de TI (57,55%), telefonia (52,98%), limpeza e conservação (14,19%) e energia elétrica (11,5%) e os principais aumentos foram: manutenção predial (29,95%) e aluguel (22,85%). As despesas de água e esgoto e as despesas de combustíveis apresentaram variações percentuais muito próximas da faixa de tolerância.</p> <p>A acentuada redução dos custos de TI decorre do fato de que em 2010 ocorreu a contratação da empresa Brasil Telecom para prover comunicação de dados entre a sede do TRE-RJ e as Zonas Eleitorais. No exercício de 2011 houve grande concentração desses custos em restos a pagar, no valor de R\$ 3.042.077,63, e em despesas do exercício, no valor de R\$ 4.461.259,00. Já as despesas de telefonia em 2011 foram infladas pelos restos a pagar decorrentes de contratação de empresa para prover, durante as eleições de 2010, serviço de telefonia celular e com restos a pagar decorrentes de despesas de telefonia fixa (contrato 34/07), referentes ao último trimestre de 2010. O valor de RP foi de R\$ 892.766,54.</p> <p>As variações percentuais foram calculadas considerando os saldos de 2011 já corrigidos. A atualização monetária foi feita pelo IGP-M, considerando o período de janeiro de 2012 a dezembro de 2013. O fator de atualização resultante foi 1,1376925 e a fonte da informação é o site do Banco Central do Brasil.</p> |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Objetivo “Aprimorar o processo eleitoral”

|  <b>Indicador EO - 11 – Percentual de Eleitores com Cadastro Biométrico</b> |                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                            | A relação entre os eleitores com cadastro biométrico e o eleitorado total do Estado do Rio de Janeiro.                                                                                                                         |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                        | Para melhorar a qualidade dos procedimentos de cadastro e reconhecimento do eleitor de modo a evitar fraudes de identificação.                                                                                                 |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                  | Alcançar 4% de eleitores com cadastro biométrico, até 2014.                                                                                                                                                                    |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                            | <p>Total de eleitores com cadastramento biométrico no Estado do Rio de Janeiro (TElCadBio), dividido pelo total de eleitores do Estado do Rio de Janeiro (TEl), multiplicado por cem.</p> $ECB = (TElCadBio / TEl) \times 100$ |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                             | 3,40%                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                       | 3,24%                                                                                                                                                                                                                          |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>No Rio de Janeiro somente as zonas 4, 7, 172 e 178 estavam realizando cadastramento biométrico no início de 2012. Com realização da revisão do eleitorado de Niterói com recadastramento biométrico em 2013, as dez zonas eleitorais da cidade passaram a atender com biometria e o aumento no quantitativo de eleitores com dados biométricos foi significativo, superando os 300 mil eleitores.</p> <p>Considerando o pequeno quantitativo de kits para cadastramento biométrico disponível e as limitações da infraestrutura física dos cartórios não foi possível a implantação do atendimento biométrico em todos os cartórios, o que elevaria o percentual consideravelmente. Assim, a única alternativa disponível foi atuar nas revisões do eleitorado.</p> <p>Apesar de o TRE-RJ contar com um número suficiente de kits para realizar recadastramentos biométricos em diversos municípios, deve-se alertar que o quantitativo se reduz a cada município revisado, uma vez que os cartórios eleitorais daquele município passam a necessitar de kits para o atendimento ordinário, assim como a reserva técnica tem que ser aumentada para fazer frente a um número maior de kits em funcionamento e a um maior volume de atendimentos na próxima data de fechamento do cadastro após a revisão.</p> <p>Recomenda-se que as unidades do TRE se preparem para atender às demandas de cadastramento biométrico (ampliação da infraestrutura e do espaço nos cartórios para instalação de kits na mesma quantidade de computadores de atendimento ao público e um planejamento das revisões do eleitorado com recadastramento biométrico).</p> <p>Os principais riscos identificados no processo são: falta de estrutura para realização do atendimento biométrico (número insuficiente de kits e impossibilidade de instalação de kits nos cartórios para o atendimento ordinário) e orçamento insuficiente para contratação de pessoal para apoio ao atendimento e montagem e manutenção da infraestrutura para as revisões biométricas.</p> <p>Recomenda-se revisão da meta para 2014 frente à reduzida perspectiva de se realizar revisões de eleitorado em ano eleitoral. Assim, a meta para 2014 deveria ser mantida próxima à que foi apurada para 2013, caso não seja possível iniciar novas revisões no período pós-eleição, ou revisada para incluir o eleitorado de Rio das Ostras e São João da Barra, para os quais existe já processo de revisão do eleitorado aprovado pela Corte.</p> |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Objetivo “Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral”

|  Indicador ACE 01 – Índice de Acesso à Justiça |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                 | O percentual de municípios que não são sede de zona eleitoral, atendidos por meio da justiça itinerante ou de estrutura física temporária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                             | Para avaliar o esforço no atendimento aos municípios que não dispõem de sede de zona eleitoral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Meta</b>                                                                                                                       | Aumentar para 100% os municípios atendidos, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                 | Quantitativo de municípios sem sede de zona eleitoral atendidos (por meio da justiça itinerante ou de estrutura física temporária) (QMunAt), dividido pelo total de municípios que não são sede de zona eleitoral (TotMunSemSede), multiplicado por cem.<br>$AJ = (QMunAt / TotMunSemSede) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                  | 31%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                            | 0%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                      | Não foram realizadas em 2013 ações da Justiça Eleitoral Itinerante, ou instaladas estruturas físicas temporárias, em qualquer dos 13 municípios que não são sede de zona eleitoral. Consoante informações extraídas das análises trimestrais do indicador, a inviabilidade decorreu em razão desta Corte ter envidado esforços do Tribunal na instalação de postos de atendimento ao eleitor para a realização de revisão de eleitorado com o sistema biométrico no Município de Niterói. Sendo assim, não havia recursos materiais e humanos suficientes para a realização da Justiça Eleitoral Itinerante ou a criação e instalação de postos de atendimento ao eleitor nos municípios que não sejam sede de Zona Eleitoral. |

|  <b>Indicador ACE 02 – Índice de Atendimento às Demandas de Ações de Acesso</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                | O percentual de solicitações de ações de acesso atendidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                            | Para avaliar a capacidade do TRE-RJ para atender às demandas de ações de acesso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                      | Atender 90% das demandas de ações de acesso, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                                | Total de solicitações de ações de acesso atendidas no período base (TSolAcAt), dividido pelo total de ações de acesso demandadas para realização no período base (TSolAc), multiplicado por cem.<br>$ADAA = (TSolAcAt / TSolAc) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                                 | 80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                           | 62,50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                                     | <p>O indicador é operacionalizado a partir do resultado dos programas “TRE Cidadão”, “TRE vai à Escola” e “Justiça Eleitoral Itinerante”.</p> <p>Conforme se extrai das análises do indicador ao longo do ano, foram demandas ao TRE-RJ 32 ações de acesso, das quais foram atendidas 20.</p> <p>Em relação ao programa “TRE Cidadão”, houve uma única solicitação, a qual foi atendida pelo TRE-RJ, não tendo sido medido o quantitativo de eleitores atendidos.</p> <p>O programa “TRE vai à Escola” percorreu 10 municípios, através da realização de 11 ações educativas que atingiram 1.646 alunos. Deixaram de ser atendidas 4 demandas de realização de ações do programa. Todos os alunos participantes receberam cartilhas de conteúdo didático-informativo. Houve uma queda em relação ao ano anterior proveniente dos cancelamentos ocasionados pela greve das instituições de ensino e pelas manifestações ocorridas no Estado do Rio de Janeiro. Será realizada a divulgação do programa perante as instituições de ensino no início de 2014 assim que o período letivo se inicie. No caso das três instituições não atendidas no quarto trimestre de 2013, não havia juiz disponível para a realização da palestra, o que reforça o nosso intuito em realizar ações junto ao TJ-RJ para a adesão de mais magistrados ao Projeto.</p> <p>No que tange à Justiça Eleitoral Itinerante, observa-se a realização de 8 ações, de um total de 16 solicitações.</p> <p>Analisando-se os expedientes relativos aos pedidos de atendimento volante aos eleitores deste Estado, verifica-se que dentre os principais motivos da impossibilidade de participação da Justiça Eleitoral Itinerante no referido período foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- prazo exíguo para criação de infra-estrutura mínima (acesso à rede elétrica e telefônica, instalação de rede de dados, etc.) que atenda às necessidades técnicas e de segurança dos equipamentos e dos servidores da Justiça Eleitoral;</li> <li>- a realização do cadastramento biométrico no Município de Niterói, tarefa que absorveu os esforços das unidades do Tribunal que realizam os procedimentos necessários para a realização das ações da Justiça Eleitoral Itinerante;</li> <li>- o valor necessário para a realização da Justiça Eleitoral Itinerante ficaria muito elevado em relação ao quantitativo de eleitores que seria atingido, o que não justificou, na época, a realização da ação.</li> </ul> |

## Objetivo “Promover a responsabilidade ambiental”

|  <b>Indicador RSA 01 – Índice de Desempenho Ambiental</b> |                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                            | O percentual de metas estabelecidas na Agenda Ambiental com desempenho satisfatório. |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Para que medir</b>        | Para verificar se a estratégia estabelecida na Agenda está gerando resultados para a redução do impacto ambiental decorrente das atividades desenvolvidas pelo TRE-RJ e contribuindo para o fortalecimento da cidadania.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Meta</b>                  | Alcançar 65% das metas estabelecidas, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Como medir</b>            | Total de metas estabelecidas na Agenda Ambiental que alcançaram desempenho satisfatório no período (TMetDesSatAA), dividido pelo total de metas estabelecidas na Agenda Ambiental para o período (TMetAA), multiplicado por cem.<br>$DA = (TMetDesSatAA / TMetAA) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Meta 2013</b>             | 60%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Desempenho 2013</b>       | 33,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Análise de desempenho</b> | O indicador não atingiu a meta prevista. Manteve-se, ao contrário disso, no mesmo patamar do primeiro semestre, o que representa uma piora em relação ao ano anterior. Cabe ressaltar, que o resultado do indicador tem forte impacto não só no objetivo, mas no tema: "Responsabilidade Social e Ambiental" como um todo. Além deste, o objetivo "Buscar a excelência na gestão de custos operacionais" também é bastante afetado, ou seja, resultados ruins no indicador vão impactar nos custos da instituição. Neste sentido, algumas ações são necessárias para reverter à situação. A implementação de monitoramento e controle sistemáticos por parte das unidades responsáveis por prover os recursos materiais (copos, papel e toners) e pelos contratos e água e energia visando identificar possíveis pontos de melhoria trabalhando os maiores "gastos" por unidades sejam elas da sede ou não é uma delas. O Teorema de Pareto, que é um instrumento de ordenação nas causas de perdas que devem ser sanadas, nos diz que atacando 20% das causas alcançaremos 80% dos resultados. Sendo assim, sugere-se também a elaboração, por parte das unidades responsáveis pela distribuição dos recursos materiais e naturais, de planos de ação visando identificar e realizar ações que reduzam o consumo de 20% maiores "gastadores". A sensibilização visando à conscientização dos gestores quanto à necessidade de repensar os gastos de suas unidades e quais ações podem ser tomadas para reduzir os gastos da instituição como um todo, também deve ser considerada. Com ações desse tipo se conseguíssemos reduzir a conta de energia em 10%, a economia monetária gerada seria da ordem de 250 mil reais anuais. |

## Objetivo "Fomentar o exercício da cidadania"

|  <b>Indicador RSA 02 – Número de pessoas alcançadas pelos projetos sociais</b> |                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                 | Mede o número de pessoas alcançadas por ações que tenham como foco o fortalecimento da consciência cidadã. |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                             | Para aferir se a organização está inserida dentro de um contexto efetivo de responsabilidade social.       |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                       | Atingir 13.000 pessoas beneficiadas pelos projetos sociais, até 2014.                                      |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                                 | Número de pessoas que participaram das ações sociais.<br>$NPPAS = NPesParAçoSoc$                           |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                                  | 11.500 pessoas                                                                                             |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                            | 6.731 pessoas participantes das ações sociais                                                              |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>O indicador é operacionalizado a partir do número de estudantes participantes das ações dos programas “TRE vai à Escola” e “Eleitor do Futuro”.</p> <p>Conforme se extrai das análises do indicador ao longo do ano, foram atendidos 1.646 estudantes pelo programa “TRE vai à Escola” (121 no primeiro semestre e 1525 no segundo semestre) e 5.085 estudantes pelo programa “Eleitor do Futuro” (1116 no primeiro semestre e 3969 no segundo semestre).</p> <p>Receberam as ações educativas os seguintes municípios: Rio de Janeiro, São Gonçalo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Santo Antônio de Pádua, Campos dos Goytacazes, Itaguaí, São Francisco de Itabapoana, Niterói, Resende, Belford Roxo, Sapucaia, São Fidélis, Macaé, Petrópolis, Itaperuna, Cantagalo, Saquarema e Engenheiro Paulo de Frontin.</p> <p>Em um universo de 32 Zonas Eleitorais integrantes do Programa, um percentual de 15% atuou efetivamente, indicando uma melhora em relação ao 1º semestre, em que apenas 9% das Zonas atuaram. Isso se deve ao resultado das reuniões de trabalho realizadas na Sede e nos municípios de Campos, Petrópolis, Cabo Frio e Barra Mansa, nas quais foi debatida a situação do indicador em análise. Ainda assim, considera-se severo este ponto de atenção, que continua com o potencial de comprometer o desempenho do indicador.</p> <p>Dez instituições de ensino cancelaram ações solicitadas ao Programa Eleitor do Futuro, em virtude da greve dos professores estaduais e municipais ocorrida no semestre em análise. Duas escolas deixaram de ser atendidas por impossibilidade por parte deste TRE. A programação inicial era de atendimento de 7.220 alunos no segundo semestre.</p> <p>A divulgação dos Programas, com a indicação, no material informativo, de que as ações são gratuitas, terá continuidade no início de 2014. Ocorrerá a remessa de folder para as instituições públicas que funcionam como locais de votação, visando estimular o alistamento antes do fechamento do cadastro eleitoral. Com relação ao Programa Eleitor do Futuro, foi providenciada remessa de e-mail a todas as Coordenadorias Regionais da Secretaria Estadual de Educação, apresentando o Programa e sugerindo sua inclusão em projetos pedagógicos de 2014.</p> <p>Em que pese o número de ações solicitadas, percebe-se que continua baixo o percentual de instituições inscritas em relação à quantidade de material de divulgação expedido por esta EJE e pelas Zonas Eleitorais. Nesse sentido, serão propostos termos de cooperação institucional com as Secretarias de Educação da cidade do Rio de Janeiro, das cidades nas quais há Zonas Eleitorais participantes, e com a Secretaria Estadual de Educação, com o fim de indicação de escolas pelos respectivos órgãos e elaboração de calendário de ações. Necessário se faz reiterar a observação feita ao final da análise do primeiro semestre, em que as recentes iniciativas “Programa Eleitor do Futuro 2013-2014” e “Programa TRE vai à Escola 2013-2014” registram metas diferentes para o biênio, quais sejam, atingir, até o final de 2014, o número mínimo de 12.000 e 3.000 estudantes, respectivamente. Nesse diapasão, foi sugerido que a descrição da meta passasse a ser “atingir, no mínimo, 15.000 pessoas beneficiadas pelos projetos sociais até 2014” e que fosse considerada a meta mínima semestral de 3.750 pessoas, para evolução do indicador, e alteradas as metas anuais para 7.500 pessoas, em 2013 e 2014. Caso tal observação, que também constou do plano de ação referente ao presente indicador, tivesse sido homologada em RAE, o resultado do segundo semestre teria sido de 146.51% de alcance da meta, em vez de 47,77%.</p> |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Objetivo “Aprimorar a comunicação com os públicos externos”

|  <b>Indicador AI 01 – Índice de Satisfação dos Usuários da Internet</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                          | A percepção dos usuários que acessam a Internet em relação às informações e aos serviços disponíveis no sítio eletrônico do TRE-RJ.                                                                                                                             |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                      | Para identificar oportunidades de melhoria no sítio eletrônico do TRE-RJ, a partir da percepção dos usuários de internet sobre as informações e os serviços disponibilizados e direcionar as intervenções necessárias para aprimorar esse canal de comunicação. |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                | Atingir 80% de usuários satisfeitos, até 2014.                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                          | Total de usuários satisfeitos (TUSat), dividido pelo número total de usuários respondentes (TResp), multiplicado por cem.<br>$SU = (TUSat/TUResp) \times 100$                                                                                                   |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 2013</b>             | 75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Desempenho 2013</b>       | 84%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>As análises das pesquisas de satisfação dos usuários da internet têm subsidiado melhorias no site do TRE-RJ. Impactam negativamente sobre o desempenho a busca de usuários por informações improcedentes, como legislação de outros órgãos, serviços de título de eleitor on-line, notícias sobre políticos, etc. Também impactam negativamente a reclamação dos usuários a respeito de consultas disponibilizadas pelo TSE referentes a sistemas mantidos e disponibilizados por aquele Tribunal que são utilizadas nos sítios internet dos Regionais, cabendo ao TRE-RJ nestes casos abrir chamado ao Tribunal Superior assim que os problemas nas aplicações são percebidos.</p> <p>No quarto trimestre do ano foi observada queda nos índices de satisfação, atribuídos a falta de informações do cadastramento biométrico e os problemas encontrados na consulta de Acompanhamento Processual, que juntos chegam a 46% do total dos problemas relatados pelos usuários, enquanto que na última avaliação chegaram a apenas 13% do total.</p> <p>A retirada das informações relativas ao Recadastramento Biométrico no Estado do Rio de Janeiro do site da Internet parece ter provocado esse aumento na insatisfação dos usuários, assim como as tarefas de migração do Banco de Dados no período da pesquisa colaboraram para o aumento da dificuldade de acesso à consulta de Acompanhamento Processual.</p> |

|  <b>Indicador AI 02 – Índice de Inserções Positivas na Mídia</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                 | O percentual de matérias institucionais positivas veiculadas na mídia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                             | Para avaliar o potencial impacto dos conteúdos da mídia jornalística sobre a formação da imagem pública do TRE-RJ e atuar com prontidão para evitar e gerenciar situações de crise.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                       | Manter em 95% o índice de inserções positivas na mídia, anualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                 | Total de matérias positivas veiculadas na mídia sobre o TRE-RJ (TMatPos), dividido pelo total de matérias veiculadas na mídia sobre o TRE-RJ (TMat), multiplicado por cem.<br>$IPM = (TMatPos / TMat) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                  | 95%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                            | 94,89%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                      | <p>Das análises do referido indicador realizadas ao longo do ano de 2013, extrai-se que de um total de 2041 matérias veiculadas na mídia sobre o TRE-RJ, 1955 foram consideradas positivas. A exposição na mídia é considerada potencialmente positiva, assim, matérias positivas incluem matérias neutras sobre o TRE-RJ.</p> <p>Com esses números, afere-se que o objetivo estratégico vinculado a esse indicador, que é aprimorar a comunicação com os públicos externos, tem sido alcançado. Os resultados mostram que dentre as ações do TRE-RJ, recebeu especial destaque na mídia o recadastramento biométrico no município de Niterói.</p> <p>O indicador avalia as inserções nas mídias impressa, radiofônica, televisiva e digital.</p> <p>O não atendimento de metas deste indicador não significa, por si só, que o objetivo de se comunicar bem com os públicos do TRE-RJ não foi alcançado. Tradicionalmente, usa-se o monitoramento da mídia como indicador, assim como as pesquisas de opinião, e ambos de fato são úteis para avaliar a eficácia da instituição em lidar com seus públicos. Entretanto, quando algum fato negativo envolvendo o Tribunal chega à mídia, o que resta fazer é atuar de forma a dar o máximo de transparência e publicidade ao fato, tentando evitar que a repercussão seja ainda mais prejudicial à imagem Tribunal.</p> |

|  <b>Indicador AI 03 – Disponibilização de Sentenças na Internet pelas Zonas Eleitorais</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                           | O percentual de zonas eleitorais que disponibilizam as sentenças proferidas, na íntegra, na internet, até o dia útil subsequente à data de publicação da sentença.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                                       | Para garantir a ampla e célere divulgação das sentenças proferidas no âmbito do 1º grau de jurisdição do TRE-RJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                 | Disponibilizar até o dia útil subsequente à data da publicação, na Internet, o inteiro teor das sentenças proferidas, por 100% das zonas eleitorais, anualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                                           | Total de zonas eleitorais que disponibilizam as sentenças até o dia útil subsequente à data da publicação (TotZEDispSent), dividido pelo total de zonas eleitorais (TotZE), multiplicado por cem.<br>$\text{PercSentDisp1}^\circ = (\text{TotZeDispSent} / \text{TotZE}) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                                            | 100%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                                      | 32,13% (resultado relativo ao 4º trimestre de 2013)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                                                | <p>Deve-se destacar a grande dificuldade, por parte da Corregedoria, em coletar os dados referentes ao indicador em questão, em razão da impossibilidade de retirada das informações por meio do SADP. Então, para tentar medi-lo, foram disponibilizadas perguntas aos cartórios eleitorais, como forma de tentar mensurar as informações necessárias para análise do indicador. Dessa forma, verificamos, com base nas respostas fornecidas pelos cartórios eleitorais, que não tem sido utilizada a ferramenta correta para a disponibilização do inteiro teor das sentenças na internet, razão pela qual a meta proposta não foi alcançada. Ressaltamos que há ferramentas para que haja tal disponibilização, bem como orientações detalhadas acerca de sua utilização, mas os cartórios eleitorais não vêm observando tal regramento. Por isso, a Corregedoria, diante desse resultado, irá reforçar as orientações acerca da utilização das ferramentas disponíveis para que a íntegra das sentenças constem na internet.</p> <p>Cabe, ainda, destacar que a forma de coleta das informações acerca deste indicador ainda não é confiável, por não haver um meio de verificação via sistema. Além disso, a disponibilização das sentenças na internet deveria fazer parte das rotinas dos cartórios eleitorais, sendo medida obrigatória. Assim, tais fatores devem ser considerados para fins de futura análise da viabilidade de manutenção deste indicador.</p> |

## Objetivo “Fortalecer e harmonizar as relações com outras instituições”

|  <b>Indicador AI 04 – Número de Parcerias Estratégicas</b> |                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                             | O total de parcerias firmadas que contribuam diretamente para o alcance de um ou mais objetivos estratégicos.                                                             |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                         | Para avaliar o empenho do TRE-RJ em fortalecer as relações com outras instituições, por meio da realização de parcerias estratégicas.                                     |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                   | Aumentar em 100% as parcerias estratégicas, relativamente ao ano de 2011, até 2013.<br>Aumentar em 65% as parcerias estratégicas, relativamente ao ano de 2010, até 2014. |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                             | Somatório de parcerias estratégicas firmadas pelo TRE-RJ<br>$NP = \sum \text{ParcEst}$                                                                                    |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                              | 16 parcerias                                                                                                                                                              |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                        | 23 parcerias estratégicas firmadas pelo TRE-RJ em 2013                                                                                                                    |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>O indicador apresentou resultado acima do previsto. Ao longo de 2013, vigiram durante todo o ano, ou durante algum período do ano, 23 (vinte e três) parcerias, das quais algumas foram celebradas naquele exercício, ou em exercícios anteriores.</p> <p>Não obstante o resultado alcançado, mais uma vez houve grande dificuldade na medição do indicador, já que não há unidade no âmbito do TRE-RJ que realize o controle dos instrumentos de parcerias celebradas pelo Tribunal, o que gera grande margem de possibilidade de erro na apuração das variáveis que o integram. Tal questão, já abordada nos últimos Relatórios de Análise da Estratégia, deu ensejo à inclusão no Plano Estratégico revisado em dezembro de 2012 do projeto "Sistematização do Controle de Parcerias", que tem por objetivo garantir melhor controle, além da padronização dos instrumentos de parceria. O projeto, cuja conclusão estava prevista para janeiro de 2014, está atrasado.</p> <p>Faz-se necessária a identificação de ações visando à priorização do mencionado projeto, sem o qual poderão ser causados prejuízos ao Tribunal em razão, por exemplo, da inobservância do término de prazos de vigência e do retrabalho por falta de conhecimento e publicidade sobre as parcerias existentes.</p> |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Objetivo “Desenvolver a gestão orientada a resultados”

|  <b>Indicador AE 01 – Índice de Alcance das Metas Estratégicas</b> |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                   | O percentual de metas estabelecidas no Plano Estratégico com desempenho satisfatório.                                                                                                                                               |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                               | Para verificar se as metodologias e processos de gestão implementados estão contribuindo para o alcance dos resultados definidos no Plano Estratégico.                                                                              |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                         | Alcançar 80% das metas estabelecidas, até 2014.                                                                                                                                                                                     |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                   | Total de metas do Plano Estratégico com desempenho satisfatório (TMetPlanEstDesSat), dividido pelo total de metas do Plano Estratégico (TMetPlanEst), multiplicado por cem.<br>$AME = (TMetPlanEstDesSat / TMetPlanEst) \times 100$ |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                    | 70%                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                              | 43,59%                                                                                                                                                                                                                              |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>O indicador demonstra o não atingimento da meta estabelecida para o ano. No entanto, é necessário destacar que em relação ao ano de 2012 houve uma considerável melhoria de desempenho do indicador. Isto se torna ainda mais evidente quando consideramos que o índice alcançado no ano de 2012 foi calculado com base no plano estratégico anterior, composto por 33 indicadores.</p> <p>Observa-se, ainda, melhoria de desempenho em relação ao terceiro trimestre de 2013, quando apenas 35,9% das metas encontravam-se com desempenho satisfatório, tendo em vista os seguintes fatores: a) o indicador "Custo de manutenção da estrutura" passou a ser mensurado e apresentou desempenho satisfatório no final de 2013; b) o indicador "Percentual de eleitores com cadastro biométrico", passou a apresentar resultado satisfatório em razão do impacto positivo causado pelo cadastramento biométrico realizado em Niterói; c) o indicador "Índice de adequação das instalações físicas" passou a ser mensurado e apresentou desempenho satisfatório no final de 2013; d) o indicador "Índice de instalações acessíveis" passou a ser mensurado e apresentou desempenho satisfatório no final de 2013.</p> <p>Assim, dos 39 (trinta e nove) indicadores que integram o plano estratégico (o indicador "Índice de alcance de metas estratégicas" não é computado neste cálculo), 17 (dezessete) indicadores tiveram desempenho dentro do limite desejável ao final de 2013 (sinalização "verde"), o que corresponde a 43,59%, 16 (dezesseis) apresentaram desempenho insatisfatório (sinalização vermelha), situação mais crítica do que a apresentada no primeiro semestre de 2013, e 1 (um) indicador demanda atenção (sinalização "amarela"). Dos cinco restantes, três estão indisponíveis por demandarem a conclusão de projetos estratégicos para viabilizar sua medição, e dois ainda não são passíveis de medição porque somente estarão aptos para mensuração no final de 2014.</p> <p>Nesse contexto, deve-se destacar a importância da realização sistemática das Reuniões de Análise da Estratégia, por se tratar do fórum ideal para avaliação dos fatores que estão impactando no desempenho dos indicadores e identificação das medidas a serem adotadas para garantir o alcance da estratégia institucional.</p> |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  <b>Indicador AE 02 – Índice de Desdobramento da Estratégia</b> |                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                  | O número de unidades da Sede do TRE-RJ com a estratégia desdobrada em relação ao número total de unidades da Sede do TRE-RJ.                                                                                   |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                              | Para monitorar o quantitativo de unidades da Sede cuja gestão já esteja alinhada ao planejamento do TRE-RJ, visando ao alcance dos resultados definidos no Plano Estratégico.                                  |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                        | Desdobrar a estratégia para 50% das unidades da Sede do TRE-RJ, até 2014.                                                                                                                                      |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                  | Total de unidades da Sede do TRE-RJ com a estratégia desdobrada (TUniSedDesd), dividido pelo Total de unidades da Sede do TRE-RJ (TUniSed), multiplicado por cem.<br>$DE = (TUniSedDesd / TUniSed) \times 100$ |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                   | 30%                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                             | 7,69%                                                                                                                                                                                                          |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>O indicador não alcançou o desempenho esperado para o ano, isto é, 30 % de unidades desdobradas, o que corresponde a quatro unidades, mantendo-se o quantitativo de uma única unidade desdobrada, qual seja, a Secretaria de Tecnologia da Informação.</p> <p>O projeto "Desdobramento da Estratégia", consignado no Plano Estratégico, foi iniciado no primeiro semestre de 2013 e a fase de capacitação dos servidores foi concluída no final de novembro de 2013, não havendo tempo hábil para finalização dos planos estratégicos das unidades até 31/12/2013, haja vista a complexidade dessa atividade. Cumpre esclarecer que durante a fase de capacitação foram envolvidas a Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão, a Secretaria de Administração e a Secretaria de Gestão de Pessoas, uma vez que as duas últimas foram as unidades selecionadas pela Administração para serem desdobradas em 2013. Estima-se que as duas secretarias mencionadas tenham seus planos estratégicos concluídos até o final de 2014.</p> <p>O projeto em questão tem como produto final a elaboração de mapas estratégicos ou painéis de contribuição para seis unidades da Sede até o final do exercício de 2014, a fim de que seja dado cumprimento à meta pretendida de 50% de unidades desdobradas. Ocorre que o processo de desdobramento da estratégia enseja a participação de todos os servidores das áreas que estão sendo alinhadas. Assim, considerando que o cronograma do projeto está com atraso, estima-se grande dificuldade para cumprimento da meta em 2014, uma vez que se trata de ano eleitoral. Visando mitigar esse risco, o cronograma de implementação das ações de alinhamento deverá considerar as especificidades de cada unidade em relação ao processo eleitoral. Nesse sentido, sugere-se a definição das unidades que deverão ser incluídas no cronograma de desdobramento da estratégia de 2014 na primeira Reunião de Análise da Estratégia de 2014.</p> <p>Vale reiterar que, além do impacto direto do desdobramento da estratégia sobre o objetivo a ele vinculado, qual seja, "desenvolver a gestão orientada a resultados", todos os demais objetivos consignados no plano estratégico serão potencialmente impactados na medida em que as unidades passam a ter seus próprios mapas estratégicos ou painéis de contribuição alinhados à estratégia organizacional, oportunizando a sinergia de esforços.</p> |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  <b>Indicador AE 03 – Número de Reuniões de Análise da Estratégia</b> |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                        | O número de Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) realizadas                   |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                    | Para aferir a consolidação do processo de monitoramento da estratégia do TRE-RJ. |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                              | Realizar quatro reuniões, anualmente.                                            |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                        | Somatório de Reuniões de Análise da Estratégia realizadas<br>$NR = \sum R_{ae}$  |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                         | 4 reuniões                                                                       |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                   | 1 reunião realizada                                                              |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>O desempenho do indicador no ano de 2013 foi bastante insatisfatório. A meta relacionada ao indicador direciona para a realização de 4 (quatro) Reuniões de Análise da Estratégia, refletindo o que estabelece o art. 6º do Ato GP nº 391/2012: "As Reuniões de Análise da Estratégia deverão ser realizadas trimestralmente, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro ". No ano de 2013 foi realizada somente uma RAE, no mês de junho, absorvendo em sua pauta o desempenho do ano de 2012 e alguns resultados relativos ao primeiro trimestre de 2013.</p> <p>As análises relativas ao primeiro e segundo trimestres de 2013, com base no plano revisado em dezembro de 2012, foram consolidadas em um único expediente, protocolizado sob o nº 147.857/2013, tendo sido gerado o Relatório de Análise da Estratégia com a consolidação dos dados e avaliações dos dois trimestres. O Relatório de Análise da Estratégia referente ao 3º trimestre de 2013 foi concluído em novembro de 2013 (Prot. nº 11.346/2014), agregando na proposição de pauta os temas relacionados no Relatório relativo ao primeiro semestre de 2013, contudo não foi realizada a segunda Reunião de Análise da Estratégia até 31/12/2013.</p> <p>É importante destacar que o Relatório de Análise da Estratégia é peça fundamental para a realização das Reuniões de Análise da Estratégia. Atualmente, para a confecção do relatório são utilizadas diversas planilhas excel, as quais são encaminhadas pela ASPLAN às unidades responsáveis pela análise dos indicadores e devolvidas à referida Assessoria para consolidação. Visando garantir maior celeridade na elaboração do relatório, reitera-se a sugestão de que os procedimentos relativos à coleta de dados e análise dos indicadores sejam sistematizados nas unidades administrativas, dispensando motivação pela ASPLAN. A realização trimestral das Reuniões de Análise da Estratégia é de vital importância para o desenvolvimento da gestão orientada a resultados, objetivo estratégico ao qual o indicador está vinculado. A não realização pode comprometer seriamente a Gestão Estratégica, uma vez que eventuais desvios poderão não ser corrigidos no tempo necessário para obtenção dos resultados almejados pelo TRE-RJ, expressos nos objetivos estratégicos. O desempenho do indicador em questão é, pois, de grande importância para a consolidação da gestão estratégica no Tribunal.</p> <p>O Termo de Abertura do projeto "Sistema de Gestão Estratégica" já foi aprovado e a ASPLAN está trabalhando na definição das funcionalidades almejadas para o sistema, cujo desenvolvimento e implantação agilizarão sobremaneira todo o procedimento para a consolidação dos Relatórios de Análise da Estratégia.</p> |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## Objetivo “Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais”

|  <b>Indicador GP 01 – Índice de Aderência ao PAC</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                       | O percentual de cursos previstos no Plano Anual de Capacitação (PAC) em relação ao total de cursos ministrados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                   | Para avaliar o grau de priorização do PAC na realização das capacitações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Meta</b>                                                                                                                             | Alcançar 80% de aderência ao PAC, anualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                       | Total de treinamentos do PAC realizados (TTreiPacReal), dividido pelo total de treinamentos promovidos pelo tribunal (TTreiProm), multiplicado por cem.<br>$APAC = (TTreiPacReal / TTreiProm) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                        | 80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                  | 29,41%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                            | O baixo índice da aderência do PAC deve-se ao grande número de cursos que estão sendo solicitados e que não estavam previstos no PAC. Para a elaboração do PAC 2014, será proposta regulamentação para sua execução. A variável TTreiPacReal aparentemente está sendo tratada como única nos cálculos dos índices de Aderência e Execução. No entanto, após análise detida sobre o assunto, chegamos à conclusão de que são diferentes. Justamente por este motivo os valores estão divergentes no cálculo dos indicadores. |

|  <b>Indicador GP 02 – Índice de Execução do PAC</b> |                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                    | O percentual de cursos previstos no Plano Anual de Capacitação (PAC) efetivamente realizados.                                                                                                           |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                | Para avaliar a execução da política estratégica de capacitação do Tribunal.                                                                                                                             |
| <b>Meta</b>                                                                                                                          | Alcançar a realização de 80% dos cursos previstos no PAC, anualmente.                                                                                                                                   |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                    | Total de treinamentos do PAC realizados (TTreiPacReal), dividido pelo total de treinamentos previstos no PAC (TTreiPrevPac), multiplicado por cem.<br>$EPAC = (TTreiPacReal / TTreiPrevPac) \times 100$ |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                     | 80%                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                               | 31,34%                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                         | Foram realizados em 2013 apenas 21 cursos do total de 67 estabelecidos no Plano Anual de Capacitação – PAC.                                                                                             |

|  <b>Indicador GP 03 – Índice de Adequação às Competências Organizacionais</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                              | A relação entre as competências organizacionais necessárias e as competências apresentadas pelos servidores, de acordo com suas respectivas áreas de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                          | Para avaliar a necessidade de desenvolver a capacitação dos servidores nas competências organizacionais necessárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                    | Alcançar 60% de índice de adequação às competências organizacionais necessárias, em 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                              | Total de competências apresentadas pelos servidores (TCompServ), dividido pelo total de competências necessárias (TCompNec), multiplicado por cem.<br>$ACO = (TCompServ / TCompNec) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                               | 50%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                         | Indicador indisponível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                                   | Não há como medir o indicador tendo em vista que ainda não foi implementada a Gestão por Competências neste Regional. O projeto de implementação encontra-se em andamento e estão sendo realizados os levantamentos preliminares (competências comportamentais / técnicas) que servirão de base para o sistema de avaliação de desempenho por competências. A previsão de aplicação do 1º ciclo da avaliação é para o final do 1º semestre de 2014 |

### **Objetivo “Motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da estratégia”**

|  <b>Indicador GP 04 – Clima Organizacional</b> |                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                 | A percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho. |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                             | Para identificar quais dimensões ligadas à dinâmica da organização demandam ações de melhoria.                  |
| <b>Meta</b>                                                                                                                       | Alcançar 50% de satisfação global, em 2013.                                                                     |

|                              |                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Como medir</b>            | Total de avaliações positivas (TAvalPos), dividido pelo total de avaliações (TAval), multiplicado por cem.<br>$CO = (TAvalPos / TAval) \times 100$                                      |
| <b>Meta 2013</b>             | 50%                                                                                                                                                                                     |
| <b>Desempenho 2013</b>       | Indicador indisponível.                                                                                                                                                                 |
| <b>Análise de desempenho</b> | Foi realizada a 1ª Pesquisa de Clima Organizacional no período de 22 de novembro a 6 de dezembro de 2013. A apresentação do resultado da pesquisa de Clima está marcada para dia 25/02. |

|  <b>Indicador GP 05 – Índice de Cartórios Eleitorais Participantes no Espaço Colaborativo</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                              | O percentual médio de Cartórios Eleitorais participantes no Espaço Colaborativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                                          | Para verificar a interação dos Cartórios Eleitorais com as unidades da Sede.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                    | Alcançar 40% de participação média, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                                              | Soma do percentual de Cartórios Eleitorais participantes em cada tema (PCartPT), dividida pelo total de temas (TT)<br>$ICartPEC = (\sum PCardPT) / TT$<br>Onde:<br>$PCartPT = [NCardPT(\text{número de Cartórios Eleitorais que participaram do tema}) / TCart(\text{número total de Cartórios Eleitorais})] \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                                               | 30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                                         | Indicador indisponível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                                                   | O indicador não se encontra disponível tendo em vista que o Espaço Colaborativo ainda não foi implementado. A ferramenta já se encontra finalizada e a etapa final do projeto, de divulgação aos gestores e servidores, poderá ser concluída após aprovação da norma que regulamenta seu uso e validação da ferramenta.<br>Recomenda-se que a divulgação seja efetuada em momento propício ao trabalho que possa ser realizado com as contribuições advindas do novo canal, sob o risco de se perder a credibilidade quanto aos resultados que podem ser alcançados através do compartilhamento de ideias no Espaço Colaborativo. No entanto, tendo em vista que o indicador está atrelado exclusivamente a este projeto, propõe-se avaliar a possibilidade de revisão do indicador, de forma que outros canais de comunicação que, da mesma forma, objetivam a participação de toda a instituição no alcance dos resultados estratégicos sejam computados no indicador. |

|  <b>Indicador GP 06 – Índice de Participação dos Magistrados</b> |                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                   | O percentual de participação dos magistrados em ações alinhadas à estratégia.                                                                                                                                              |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                               | Para avaliar a motivação dos magistrados com a execução da estratégia institucional.                                                                                                                                       |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                         | Alcançar 40% de participação, até 2014.                                                                                                                                                                                    |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                   | Total de magistrados que participaram em ações orientadas para a execução da estratégia (TMagAçãoExecEst), dividido pelo total de magistrados (TMag), multiplicado por cem.<br>$IPM = (TMagAçãoExecEst / TMag) \times 100$ |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                    | 25%                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                              | 2,81%                                                                                                                                                                                                                      |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>As ações estratégicas, de caráter voluntário, consideradas para cálculo do indicador, são, atualmente, as referentes ao Programa TRE vai à Escola. Foram solicitadas 18 ações no segundo semestre de 2013, e 07 ações foram canceladas. Como já foi pontuado anteriormente, sugerimos que seja monitorado o índice de participação de magistrados como integrantes do banco de voluntários em ações de cidadania.</p> <p>A título de comparação, verifica-se um banco atual com 29 magistrados eleitorais em face de apenas 07 magistrados em atuação efetiva, no período. Caso a medição ocorra sobre a quantidade de magistrados pertencentes ao banco, teremos um percentual de 24,13% em vez de 2,81%. Oportunamente, cabe registrar que o fato de o banco de voluntários ser integrado por magistrados que não se encontram no exercício da jurisdição eleitoral serve de estímulo aos seus pares, além de contribuir para o alcance do objetivo de fomentar o exercício da cidadania, medido por meio do indicador RSA 02 - número de pessoas alcançadas pelos projetos sociais.</p> |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Objetivo “Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do TRE-RJ”

|  Indicador IT 01 – Índice de Adequação das Instalações Físicas |                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                               | O percentual de cartórios eleitorais cujas instalações físicas são consideradas adequadas, de acordo com os critérios estabelecidos.                                                                                     |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                           | Para estabelecer a priorização de investimentos em obras e reformas e melhorar as instalações dos cartórios eleitorais do Estado do Rio de Janeiro.                                                                      |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                     | Alcançar 20% de cartórios eleitorais com instalações físicas adequadas, até 2014.                                                                                                                                        |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                               | <p>Total de cartórios cujas instalações físicas tenham sido consideradas adequadas (TCartInstFisAdeq), dividido pelo Total de cartórios (TCart), multiplicado por cem.</p> $AIF = (TCartInstFisAdeq / TCart) \times 100$ |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                | 15%                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                          | 31,33%                                                                                                                                                                                                                   |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>O resultado apresentado em relação à adequação das instalações físicas dos cartórios pode não evidenciar o percentual real de cartórios adequados, uma vez que a COENG não possui levantamentos, incluindo plantas, fotos ou relatórios de vistoria sobre todos os 249 cartórios. Deste total, não temos nenhum dado a respeito de 36 cartórios, que representam, aproximadamente 14% dos cartórios do estado.</p> <p>Desta forma, os 78 cartórios considerados adequados, excluem a avaliação das 36 unidades cujos dados são inexistentes. Dos 36 cartórios não avaliados, pode haver casos em que as instalações físicas sejam consideradas adequadas, mas estes não aparecerão no percentual aqui informado. No universo dos 249 cartórios existentes, aproximadamente 31% foram considerados adequados (78/249), percentual acima da meta estipulada para 2014 (20%). Os cartórios sem informação entraram como "não adequados" no cálculo, assim, caso algum deles esteja de fato adequado, o percentual informado aumentará.</p> <p>A SEPROJ vem trabalhando para levantar a estrutura física de 100% dos cartórios e ter informações precisas para este tipo de análise. Porém, são diversas as demandas da seção que conta, no momento, com poucos servidores. A maioria dos cartórios sem levantamento está localizada no interior do estado, o que dificulta a vistoria devido à necessidade de veículo e pernoites para os funcionários que farão a vistoria. Em anos eleitorais, como 2014, as vistorias em imóveis para instalação pólos eleitorais acabam por sobressair às vistorias para levantamento.</p> <p>A SEPROJ trabalha hoje montando uma planilha com a programação das vistorias a serem realizadas, onde serão consideradas as vistorias nos cartórios identificados como "sem informação", de modo a indentificar todos os cartórios que precisam de adequação dos espaços e assim poder propor planos de ação, dentro das prioridades do plano de obras, para adequá-los.</p> <p>Cabe informar que o número de cartórios cujo espaço físico foi considerado adequado (78) é, por mera coincidência, igual ao número de cartórios considerados acessíveis. Cada cartório foi avaliado individualmente quanto à adequação do espaço e à acessibilidade, de forma distinta. Em alguns casos, o cartório considerado acessível não foi considerado adequado quanto ao espaço, ou vice-versa.</p> <p>Como o percentual de imóveis considerados adequados está acima da meta estipulada para o ano de 2014 (20%), sugere-se a alteração da meta para 32%, tendo em vista que 2014 é ano eleitoral, em que a COENG trabalha, principalmente, nas adaptações de pólos eleitorais, conforme explicitado anteriormente.</p> |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  <b>Indicador IT 02 – Índice de Adequação dos Materiais Permanentes</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                          | O percentual de cartórios eleitorais com quantitativo de materiais permanentes adequados ao padrão estabelecido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                      | Para priorizar investimentos em materiais permanentes a fim de garantir a adequação dos cartórios eleitorais e melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento ao público.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                | Atingir 60% de cartórios eleitorais com quantitativo de materiais permanentes adequados, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                          | Total de cartórios eleitorais considerados adequados (TCartAdeqMatPer), conforme padrão, dividido pelo total de cartórios (TCart), multiplicado por cem.<br>$AMP = (TCartAdeqMatPer / TCart) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                           | 45%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                     | 0%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                               | Extraí-se do quadro de detalhamento do indicador que 76 (setenta e seis) cartórios estão equipados com mobiliário melamínico. Tais cartórios não dispõem, contudo, do quantitativo mínimo de mobiliário definido no padrão estabelecido pelo TRE-RJ. Os demais 176 (cento e setenta e seis) cartórios estão equipados com móveis de frejô, material não contemplado no padrão, e também não dispõem do quantitativo mínimo de mobiliário definido no plano estratégico. |

|  <b>Indicador IT 03 – Índice de Instalações Acessíveis</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                           | O percentual de cartórios eleitorais cujas instalações físicas estão adaptadas para o atendimento de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                       | Para orientar a realização de ações que permitam a participação das pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida no uso dos serviços prestados pelos cartórios eleitorais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                 | Atingir 23% de cartórios eleitorais acessíveis, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                           | Total de cartórios acessíveis (TCartAce), dividido pelo Total de cartórios eleitorais (TCart), multiplicado por cem.<br>$IA = (TCartAce / TCart) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                            | 20%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                      | 31,33%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                | <p>O resultado apresentado em relação aos cartórios considerados acessíveis pode não evidenciar o percentual real de cartórios acessíveis, uma vez que a COENG não possui levantamentos, incluindo plantas, fotos ou relatórios de vistoria sobre todos os 249 cartórios. Deste total, não temos nenhum dado a respeito de 36 cartórios, que representam, aproximadamente 14% dos cartórios do estado.</p> <p>Desta forma, os 78 cartórios considerados acessíveis, excluem a avaliação das 36 unidades cujos dados são inexistentes. Dos 36 cartórios não avaliados, pode haver casos em que as instalações físicas sejam consideradas acessíveis, mas estes não aparecerão no percentual aqui informado. No universo dos 249 cartórios existentes, aproximadamente 31% foram considerados acessíveis (78/249), percentual acima da meta estipulada para 2014 (23%). Os cartórios sem informação entraram como "não acessíveis" no cálculo, assim, caso algum deles seja de fato acessível, o percentual informado aumentará.</p> <p>A SEPROJ vem trabalhando para levantar a estrutura física de 100% dos cartórios e ter informações precisas para este tipo de análise. Porém, são diversas as demandas da seção que conta, no momento, com poucos servidores. A maioria dos cartórios sem levantamento está localizada no interior do estado, o que dificulta a vistoria devido à necessidade de veículo e pernoites para os funcionários que farão a vistoria. Em anos eleitorais, como 2014, as vistorias em imóveis para instalação pólos eleitorais acabam por sobressair à vistoria para levantamento.</p> <p>A SEPROJ trabalha hoje montando uma planilha com a programação das vistorias a serem realizadas, onde serão consideradas as vistorias nos cartórios identificados como "sem informação", de modo a identificar todos os cartórios que precisam de adequação dos espaços e assim poder propor planos de ação, dentro das prioridades do plano de obras, para adequá-los.</p> <p>Cabe informar que o número de cartórios considerados acessíveis (78) é, por mera coincidência, igual ao número de cartórios cujas instalações físicas foram consideradas adequadas. Cada cartório foi avaliado individualmente quanto à adequação do espaço e à acessibilidade, de forma distinta. Em alguns casos, o cartório considerado acessível não foi considerado adequado quanto ao espaço, ou vice-versa.</p> <p>Como o percentual de imóveis considerados adequados está acima da meta estipulada para o ano de 2014 (23%), sugere-se a alteração da meta para 32%, tendo em vista que 2014 é ano eleitoral, em que a COENG trabalha, principalmente, nas adaptações de pólos eleitorais, conforme explicitado anteriormente.</p> |

## Objetivo “Garantir a infraestrutura adequada de TIC”

|  <b>Indicador IT 04 – Índice de Disponibilidade de Serviços Essenciais de TIC</b> |                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                    | O percentual do tempo, em um período determinado, em que os serviços de TIC, incluindo sistemas informatizados eleitos essenciais, estiveram disponíveis para utilização. |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Para que medir</b>        | Para minimizar as interrupções e promover melhorias contínuas do desempenho e da capacidade de TIC por meio de monitoramento e medição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Meta</b>                  | Assegurar 99,80% de disponibilidade de sistemas de TIC, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Como medir</b>            | Tempo de disponibilidade do conjunto de sistemas definidos como essenciais (TemDispSistTI), dividido pelo tempo total do período (TemTotPer), multiplicado por cem.<br>$DSTI = (TemDispSistTI / TemTotPer) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Meta 2013</b>             | 99,70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Desempenho 2013</b>       | 99,92%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>A disponibilidade dos sistemas essenciais encontra-se diretamente relacionada à adequação da infraestrutura de TI. Uma infraestrutura deficiente produzirá efeitos negativos na disponibilidade dos sistemas, afetando a realização dos serviços.</p> <p>Algumas iniciativas vêm sendo tomadas para aumentar a disponibilidade dos serviços e sistemas: (a) modernização de elementos ativos da rede local (em 2012 foram substituídos os switches de borda; em 2013 foi adquirido um novo switch core); (b) virtualização de servidores (o que permite responder a alguns incidentes com mais agilidade) e (c) capacitação contínua dos servidores. Em 2014 pretende-se ampliar o sistema de força ininterrupta atualmente existente (UPS) e planejar a contratação de serviço para adequação da infraestrutura física da sala do centro de dados.</p> <p>A fragilidade da infraestrutura física, que não dispõe dos principais componentes de um datacenter (climatização de precisão, sistema de energia elétrica independente e redundante, sistema de detecção precoce de incêndio, sistema de controle de incêndio, sistema de controle de acesso e CFTV, supervisão e monitoramento remoto, gerador etc.), e o reduzido número de pessoal especializado são as principais fontes de problemas que podem afetar a disponibilidade dos sistemas.</p> <p>O principal ponto de atenção deve ser a infraestrutura física, que não é adequada a um centro de dados e está próxima da saturação.</p> <p>O TRE-RJ deve trabalhar no sentido de priorizar a obtenção dos recursos orçamentários necessários à adequação da infraestrutura do datacenter.</p> <p>Os principais riscos identificados são infraestrutura física inadequada e deficiente, oscilações no fornecimento de energia elétrica e sinistros diversos (acidentes, roubo de bens e informações, sabotagens etc.). O investimento na infraestrutura física atua em vários destes riscos, possibilitando mais segurança e maior disponibilidade dos sistemas.</p> <p>Considerando que o TRE-RJ ainda não se preparou para prevenir ou responder a incidentes que possam vir a acarretar a indisponibilidade dos sistemas, sugere-se manter a meta estabelecida para 2013 ao longo de todo o ano de 2014</p> |

| <div> <div></div> Indicador IT 05 – Índice de Porte em TIC Conforme Requisitos Definidos na Resolução 90/CNJ </div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                   | O percentual de atendimento aos requisitos de TIC definidos pelo CNJ, com base em critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário para avaliar o nível de infraestrutura de TIC, considerando os 5 (cinco) principais componentes de avaliação da infraestrutura de TIC (Tecnologia, Força de trabalho total mínima de TIC, Automação, Governança de TIC e Capacitação em TIC) |
| <b>Para que medir</b>                                                                                               | Para identificar as áreas em que devem ser priorizados os investimentos para melhoria da infraestrutura de TIC, de acordo com a política definida pelo CNJ.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Meta</b>                                                                                                         | Atingir o índice de 80% de porte em TIC, até 2014<br>(valor considerado como porte aprimorado pelo CNJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Como medir</b>            | <p>Percentual alcançado no porte em tecnologia (PorTec) somado ao percentual alcançado do porte da força de trabalho total mínima de TIC (PorForTrabTotMínTIC) somado ao percentual alcançado no porte em automação (PorAut) somado ao percentual alcançado no porte em governança de TI (PorGovTI) somado ao percentual alcançado no porte em capacitação (PorCapTI)</p> $PTIC = \text{PorTec} + \text{PorForTrabTotMínTIC} + \text{PorAut} + \text{PorGovTI} + \text{PorCapTI}$ <p>Cada componente de avaliação da infraestrutura de TIC possui um porte máximo de 20% a ser atingido de acordo com as regras de pontuação definidas pelo CNJ.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Meta 2013</b>             | 75%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Desempenho 2013</b>       | 65,24%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Análise de desempenho</b> | <p>No ano de 2013 houve uma redução no índice em todas as variáveis, exceto na de Porte de Força de Trabalho Mínima Recomendada para TIC, que se manteve no mesmo patamar. A redução deveu-se principalmente à variável referente ao Porte em Tecnologia, que foi a que apresentou maior redução proporcionalmente e que é diretamente relacionada à disponibilidade de equipamentos, capacidade e idade média dos mesmos. A redução nesta variável deveu-se principalmente à não atualização dos microcomputadores, o que ocorreu devido a dois fatores: 1) necessidade de utilização dos microcomputadores novos na revisão do eleitorado de Niterói (estes equipamentos seriam utilizados para a atualização das máquinas da sede, substituindo os equipamentos antigos - item com impacto direto na variável) e 2) suspensão da licitação de computadores para os cartórios que estava sendo realizada pelo TSE. Estes dois fatores obrigaram à permanência da utilização de equipamentos com mais idade, tanto na sede como nos cartórios, o que acarretou na redução da variável associada. A variável Porte de Automação sofreu redução em razão de o CNJ passar a desconsiderar o primeiro item avaliado para a Justiça Eleitoral, não tendo corrigido o cálculo da variável, assim, 15 pontos de 93 possíveis para a variável passaram a não ser mais considerados pelo CNJ, o que trouxe um impacto negativo de 3,22% no índice geral para cada TRE. A variável de governança de TIC foi impactada em razão de não haver normatização interna específica para aquisição de soluções de TIC que determine a inclusão de cláusula de propriedade intelectual do código fonte ou depósito de código fonte no INPI. A variável de Porte em Capacitação foi impactada pela não realização de alguns treinamentos para os novos servidores recebidos no último concurso, o que alterou o quantitativo de pessoal e, com isto o percentual de pessoas capacitadas em certificação digital, recomendando-se a realização de capacitação em certificação digital para os novos programadores e para os demais que não participaram da capacitação oferecida pelo CNJ. Considerando a mudança imposta pelo CNJ na aferição do índice para os TREs, sugerimos a revisão das metas para 2013 e 2014 na mesma proporção, reduzindo-as para 71,78% e 76,78% respectivamente. Permanece a principal recomendação para elevação do índice, ou seja, que sejam feitos esforços para atender à variável Força de Trabalho Mínima Recomendada para TIC, uma vez que a mesma, se atendida integralmente, trará um impacto positivo de 13,33% no índice, o que levaria o TRE-RJ a um índice de 78,57%.</p> |

### Objetivo “Assegurar recursos orçamentários necessários à execução da estratégia”

| <div>  <b>Indicador ORÇ 01 – Execução Orçamentária</b> </div> |                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                | A relação entre o valor executado do orçamento no ano corrente e o valor total do orçamento disponibilizado.                                                       |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                            | Para verificar a capacidade do TRE-RJ para executar os recursos programados.                                                                                       |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                      | Executar 100% dos recursos disponibilizados, anualmente.                                                                                                           |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                | <p>Orçamento Executado (OrçExec), dividido pelo Orçamento Disponibilizado (OrçDisp), multiplicado por cem.</p> $EO = (\text{OrçExec} / \text{OrçDisp}) \times 100$ |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                 | 100%                                                                                                                                                               |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Desempenho 2013</b>       | 97,40%                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Análise de desempenho</b> | A diferença entre a meta de 100% e a realidade atingida, qual seja 2,58%, refere-se ao valor de R\$ 2.765.746,71, não utilizado pelas unidades gestoras.<br>Variáveis:<br>Orçamento disponibilizado: R\$ 72.822.946,96<br>Orçamento Executado: R\$ 70.929.457,58 |

|  <b>Indicador ORÇ 02 – Índice de Execução Financeira</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                         | A relação entre o valor liquidado e o valor executado do orçamento dentro do exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                     | Para monitorar a execução financeira do TRE-RJ, a fim de torná-la mais eficiente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Meta</b>                                                                                                                               | Alcançar 85% de liquidação dos recursos executados, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                         | Orçamento Liquidado (OrçLiq), dividido pelo Orçamento Executado (OrçExec), multiplicado por cem.<br>$EOL = (OrçLiq / OrçExec) \times 100$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                          | 80%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                    | 38,92%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                              | O indicador orç 02 – índice de execução financeira – não atingiu a meta pré-estabelecida de 80% referente. Atingimos um percentual de 38,92% de eficiência.<br>A ineficácia resulta quase que exclusivamente da irrisória execução física/financeira, R\$ 195.449,97 (0,55%) da ação relativa à construção do edifício sede do TRE-RJ.<br>Os recursos disponibilizados à supracitada ação no valor de R\$ 35.334.751,00 representaram 48,11% da dotação total autorizada deste Tribunal. Desconsiderando esta ação dos indicadores de desempenho, o índice alcançaria 77,55%, muito próximo de nosso objetivo.<br>As demais ações que compõem os indicadores obtiveram percentuais satisfatórios. A ação Julgamento de Causas de Gestão Administrativa (capacitação) superou a meta, atingindo um índice de 93,28%. Quanto às demais, Comunicação e Divulgação Institucional e Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado do RJ obtiveram resultados de 78,34% e 76,61% respectivamente.<br>Comparando-se o resultado da execução financeira do exercício 2013 com a do ano anterior constatamos um acréscimo de aproximadamente 23% do total executado.<br>Esclarecemos que compete a esta Secretaria tão somente a disponibilização/controle dos recursos orçamentários visando assegurar o pleno atendimento das necessidades relativas às despesas correntes e de investimento, restando às unidades responsáveis a solicitação/execução dos recursos disponíveis para o melhor aproveitamento possível. |

|  <b>Indicador ORÇ 03 – Índice de Execução do Orçamento Estratégico</b> |                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                         | O percentual entre o valor executado nas iniciativas estratégicas e o valor disponibilizado para tal.                                                                                                                       |
| <b>Para que medir</b>                                                                                                                                     | Para avaliar o índice de orçamento executado nas iniciativas estratégicas em relação ao orçamento estratégico disponibilizado.                                                                                              |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                               | Aumentar para 100% o valor executado nas iniciativas estratégicas sobre o valor disponibilizado para tal, até 2014.                                                                                                         |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                         | Valor executado nas iniciativas estratégicas (VExecInicEst), dividido pelo valor disponibilizado para as iniciativas estratégicas (VDispInicEst), multiplicado por 100.<br>$EOE = (VExecInicEst / VDispInicEst) \times 100$ |

| Meta 2013                                                      | 99%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |                       |                 |                     |                                                 |           |   |           |                                    |           |          |           |                         |            |            |           |                                                               |            |           |           |                                                                |   |   |   |                            |   |   |   |                                     |   |   |   |  |            |            |            |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|-----------------|---------------------|-------------------------------------------------|-----------|---|-----------|------------------------------------|-----------|----------|-----------|-------------------------|------------|------------|-----------|---------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|----------------------------------------------------------------|---|---|---|----------------------------|---|---|---|-------------------------------------|---|---|---|--|------------|------------|------------|
| Desempenho 2013                                                | 52,27%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                       |                 |                     |                                                 |           |   |           |                                    |           |          |           |                         |            |            |           |                                                               |            |           |           |                                                                |   |   |   |                            |   |   |   |                                     |   |   |   |  |            |            |            |
| Análise de desempenho                                          | <p>Das sete ações incluídas no sistema SIGEPRO, 04 receberam dotação em 2013, sendo que destas somente 03 foram objeto de empenho. Observamos ainda, que o valor empenhado ficou aquém daquele solicitado para o projeto, nos três casos.</p> <table><tr><th>AÇÃO ESTRATÉGICA</th><th>VALOR DISPONIBILIZADO</th><th>VALOR EMPENHADO</th><th>VALOR NÃO UTILIZADO</th></tr><tr><td>Implantação do Centro de Memória Oral do TRE/RJ</td><td>25.000,00</td><td>-</td><td>25.000,00</td></tr><tr><td>Eleitor do Futuro (em capacitação)</td><td>54.281,24</td><td>2.532,00</td><td>51.749,24</td></tr><tr><td>Gestão por Competências</td><td>200.000,00</td><td>118.531,76</td><td>81.468,24</td></tr><tr><td>Eleitor do Futuro (em Comunicação e Divulgação Institucional)</td><td>101.710,00</td><td>78.070,00</td><td>23.640,00</td></tr><tr><td>Digitalização dos Processos e Documentos do Arquivo Permanente</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Modernização do Datacenter</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td>Mapeamento e Redesenho de Processos</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr><tr><td></td><td>380.991,24</td><td>199.133,76</td><td>181.857,48</td></tr></table> <p>Com relação aos projetos que não foram incluídos no SIGEPRO, mas que, ainda assim, foram objeto de empenho, informamos que foi utilizada verba de custeio ordinário de diversas unidades gestoras. Considerando que foram despesas pontuais, com valores determinados para cada gasto, os empenhos foram emitidos de forma que os pagamentos ocorreram de imediato, com a apresentação do documento fiscal.</p> <p>Desta forma, não há como se falar em percentual de execução, uma vez que todo o valor empenhado foi liquidado, ou seja, sempre será 100%.</p> | AÇÃO ESTRATÉGICA | VALOR DISPONIBILIZADO | VALOR EMPENHADO | VALOR NÃO UTILIZADO | Implantação do Centro de Memória Oral do TRE/RJ | 25.000,00 | - | 25.000,00 | Eleitor do Futuro (em capacitação) | 54.281,24 | 2.532,00 | 51.749,24 | Gestão por Competências | 200.000,00 | 118.531,76 | 81.468,24 | Eleitor do Futuro (em Comunicação e Divulgação Institucional) | 101.710,00 | 78.070,00 | 23.640,00 | Digitalização dos Processos e Documentos do Arquivo Permanente | - | - | - | Modernização do Datacenter | - | - | - | Mapeamento e Redesenho de Processos | - | - | - |  | 380.991,24 | 199.133,76 | 181.857,48 |
| AÇÃO ESTRATÉGICA                                               | VALOR DISPONIBILIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR EMPENHADO  | VALOR NÃO UTILIZADO   |                 |                     |                                                 |           |   |           |                                    |           |          |           |                         |            |            |           |                                                               |            |           |           |                                                                |   |   |   |                            |   |   |   |                                     |   |   |   |  |            |            |            |
| Implantação do Centro de Memória Oral do TRE/RJ                | 25.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | -                | 25.000,00             |                 |                     |                                                 |           |   |           |                                    |           |          |           |                         |            |            |           |                                                               |            |           |           |                                                                |   |   |   |                            |   |   |   |                                     |   |   |   |  |            |            |            |
| Eleitor do Futuro (em capacitação)                             | 54.281,24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.532,00         | 51.749,24             |                 |                     |                                                 |           |   |           |                                    |           |          |           |                         |            |            |           |                                                               |            |           |           |                                                                |   |   |   |                            |   |   |   |                                     |   |   |   |  |            |            |            |
| Gestão por Competências                                        | 200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 118.531,76       | 81.468,24             |                 |                     |                                                 |           |   |           |                                    |           |          |           |                         |            |            |           |                                                               |            |           |           |                                                                |   |   |   |                            |   |   |   |                                     |   |   |   |  |            |            |            |
| Eleitor do Futuro (em Comunicação e Divulgação Institucional)  | 101.710,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 78.070,00        | 23.640,00             |                 |                     |                                                 |           |   |           |                                    |           |          |           |                         |            |            |           |                                                               |            |           |           |                                                                |   |   |   |                            |   |   |   |                                     |   |   |   |  |            |            |            |
| Digitalização dos Processos e Documentos do Arquivo Permanente | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                | -                     |                 |                     |                                                 |           |   |           |                                    |           |          |           |                         |            |            |           |                                                               |            |           |           |                                                                |   |   |   |                            |   |   |   |                                     |   |   |   |  |            |            |            |
| Modernização do Datacenter                                     | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                | -                     |                 |                     |                                                 |           |   |           |                                    |           |          |           |                         |            |            |           |                                                               |            |           |           |                                                                |   |   |   |                            |   |   |   |                                     |   |   |   |  |            |            |            |
| Mapeamento e Redesenho de Processos                            | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -                | -                     |                 |                     |                                                 |           |   |           |                                    |           |          |           |                         |            |            |           |                                                               |            |           |           |                                                                |   |   |   |                            |   |   |   |                                     |   |   |   |  |            |            |            |
|                                                                | 380.991,24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 199.133,76       | 181.857,48            |                 |                     |                                                 |           |   |           |                                    |           |          |           |                         |            |            |           |                                                               |            |           |           |                                                                |   |   |   |                            |   |   |   |                                     |   |   |   |  |            |            |            |

- **Indicadores ambientais**

Seguem relacionados os indicadores que integram a Agenda Ambiental do TRE-RJ e respectivos resultados no exercício de 2013.

#### Objetivo “Promover a racionalização do consumo de recursos materiais”

| <div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="width: 20px; height: 15px; background-color: #008000; margin-right: 5px;"></div> <b>Indicador 1. Redução do consumo, per capita, de papel</b> </div> |                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                                                                  | Mede o consumo, per capita, de papel.                                                                                                                                                                                            |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                                                        | Reduzir em 12% o consumo, per capita, de papel em anos não eleitorais, até 2013, e em 5% em anos eleitorais, até 2014.                                                                                                           |
| <b>Unidade de medida</b>                                                                                                                                                                                           | Resmas                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                                                                                  | PB/FTB, onde:<br>PB = total de resmas de papel consumidas no período<br>FTB = total da força de trabalho(*) no período<br>(*) Total de magistrados, servidores do quadro, requisitados, conveniados, estagiários e terceirizados |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                                                                                   | 0,60 resmas/mês per capita                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                                                                             | 0,52 resmas/mês per capita                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                                                                                       | O resultado anual, igual a 0,52, foi positivo, superando a meta estabelecida, que era de 0,60. Observou-se, ao longo do ano, aumento de consumo em fevereiro, decorrente da instalação dos centros de cadastramento biométrico.  |

|  <b>Indicador 2. Consumo de toners e cartuchos para impressoras</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                    | Mede o consumo de toners e cartuchos para impressoras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                          | Reduzir em 10% o consumo de toners em anos não eleitorais, até 2013, e em 10% em anos eleitorais, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Unidade de medida</b>                                                                                                                             | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                    | Somatório das unidades de toners e cartuchos consumidos no período                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                     | 1.456 toners e/ou cartuchos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                               | 1.858 toners e/ou cartuchos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                         | Destaca-se inicialmente a grande redução do consumo nos meses de janeiro e dezembro, devido ao recesso e interrupção de fornecimento para inventário anual de materiais de consumo. Como consequência, nos meses de fevereiro e novembro registra-se pedidos de toners e cartuchos acima da média. Por outro lado, entre os meses de abril e novembro ocorreu o recadastramento biométrico de eleitores do município de Niterói, gerando o consumo adicional de toners em 06 diferentes locais utilizando 82 impressoras laser. O impacto representou 6,9% do resultado do período ( 128 toners no total ). Na sede do Tribunal, tem sido implementado, de forma gradativa, o uso de impressoras departamentais. Com essa medida, o número de computadores aumentou em mais de 15% entre novembro de 2010 e setembro de 2013, mas houve redução na quantidade de impressoras (de 360 para 337 unidades), contribuindo para a redução do consumo de toners. Mas nos cartórios eleitorais, não tem sido possível implementar o compartilhamento de uma impressora departamental para vários computadores. Assim, houve aumento na quantidade de impressoras laser em uso no mesmo período (nov/10 a set/13). A COLOG tem conseguido manter a proporção de impressoras por microcomputador estável nos cartórios ( 1 para 1 ), mas sem redução do parque instalado. |

|  <b>Indicador 3. Consumo de copos descartáveis para água</b> |                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                               | Mede o consumo, per capita, de copos descartáveis para água.                                                                                                                                                                                  |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                     | Reduzir em 50% o consumo, per capita, de copos para água em anos não eleitorais, até 2013, e em 20% em anos eleitorais, até 2014.                                                                                                             |
| <b>Unidade de medida</b>                                                                                                                        | Unidade                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                               | CB/FTB, onde:<br>CB = total de copos descartáveis para água consumidos no período<br>FTB = total da força de trabalho(*) no período<br>(*) Total de magistrados, servidores do quadro, requisitados, conveniados, estagiários e terceirizados |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                | 23 copos/mês per capita                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                          | 36 copos/mês per capita                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                    | O aumento de consumo de copos deu-se pela realização da ação de cadastramento biométrico no município de Niterói.                                                                                                                             |

|  <b>Indicador 4. Consumo de copos descartáveis para café</b> |                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                               | Mede o consumo, per capita, de copos descartáveis para café. |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta</b>                  | Reduzir em 50% o consumo, per capita, de copos para café em anos não eleitorais, até 2013, e em 30% em anos eleitorais, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Unidade de medida</b>     | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Como medir</b>            | CCB/FTB, onde:<br>CCB = total de copos descartáveis para café consumidos no período<br>FTB = total da força de trabalho(*) no período<br>(*) total de magistrados, servidores do quadro, requisitados, conveniados, estagiários e terceirizados                                                                                                                      |
| <b>Meta 2013</b>             | 4 copos/mês per capita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Desempenho 2013</b>       | 5,19 copos/mês per capita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Análise de desempenho</b> | O consumo elevado no mês de fevereiro dá-se pelo pedido efetuado por todos os cartórios, após o fechamento do almoxarifado no mês de dezembro para inventário e no mês de janeiro para fornecimento de água mineral somente. Também o cadastramento biométrico no Município de Niterói pode ter contribuído para o aumento de consumo no período de Junho a Outubro. |

### Objetivo “Promover a racionalização do consumo de recursos naturais”

|  <b>Indicador 5. Consumo de Água</b> |                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                     | Mede o consumo de água.                                                                                                                               |
| <b>Meta</b>                                                                                                           | Reduzir em 20% o consumo médio mensal de água em anos não eleitorais, até 2013, e em 7% em anos eleitorais, até 2014.                                 |
| <b>Unidade de medida</b>                                                                                              | m <sup>3</sup>                                                                                                                                        |
| <b>Como medir</b>                                                                                                     | Consumo observado no período                                                                                                                          |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                      | 2.143 m <sup>3</sup> /mês                                                                                                                             |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                | 2.145 m <sup>3</sup> /mês                                                                                                                             |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                          | A meta de consumo médio mensal de 2143 m <sup>3</sup> foi atingida, principalmente se considerarmos que novas unidades eleitorais foram incorporadas. |

|  <b>Indicador 6. Consumo de Energia</b> |                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                          | Mede o consumo, de energia.                                                                                  |
| <b>Meta</b>                                                                                                                | Reduzir em 15% o consumo de energia em anos não eleitorais, até 2013, e em 10% em anos eleitorais, até 2014. |
| <b>Unidade de medida</b>                                                                                                   | Kwh                                                                                                          |
| <b>Como medir</b>                                                                                                          | Consumo observado no período                                                                                 |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                           | 199.306 Kwh/Mensal                                                                                           |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                     | 276.142 Kwh/Mensal                                                                                           |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | Constata-se que a média não foi atingida em 76.836kwh e que este aumento se deu em meses mais quentes, o que leva a conclusão de que esteja relacionado ao uso de ar condicionado. Cabe levar em consideração também a incorporação de novas unidades eleitorais. |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| <b>Indicador 7. Índice de utilização de combustível por atendimento</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                       | Mede o consumo de combustível, por atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Meta</b>                                                             | Ainda não há meta estabelecida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Unidade de medida</b>                                                | Litros por atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Como medir</b>                                                       | CB/AB, onde:<br>CB = total de combustível consumido no período<br>AB = total de atendimentos no período                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Meta 2013</b>                                                        | Não estabelecida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                  | 14,51 Litros por atendimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Análise de desempenho</b>                                            | O consumo médio mensal foi de 14,51 litros por atendimento. Houve um aumento na curva do consumo de combustíveis nos períodos de janeiro a abril e de agosto a outubro, que se deu em virtude dos seguintes fatores: aumento do número de visitas do projeto eleitor do futuro em escolas de todo o estado, aumento do número de atendimentos da SEMANT, realização de cadastramento biométrico dos eleitores do município de Niterói, eleições suplementares no município de Barra do Piraí e ações da justiça eleitoral itinerante. No mês de dezembro, houve redução considerável no consumo em função de somente haver atendimentos de emergência. |

### **Objetivo “Promover a gestão adequada de resíduos sólidos”**

| <b>Indicador 8. Índice de separação de resíduos sólidos recicláveis</b> |                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                       | Mede o percentual de resíduos sólidos recicláveis separados na origem.                                                                                                                                        |
| <b>Meta</b>                                                             | Ainda não há meta estabelecida. O indicador ainda não está operacional.                                                                                                                                       |
| <b>Unidade de medida</b>                                                | %                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Como medir</b>                                                       | $A = [(B/C) * 100]$ , onde:<br>A = índice de separação de resíduos sólidos recicláveis<br>B = quantidade de resíduos sólidos recicláveis separados<br>C = quantidade total de resíduos produzidos pelo TRE-RJ |
| <b>Meta 2013</b>                                                        | Não estabelecida                                                                                                                                                                                              |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                  | Não mensurado                                                                                                                                                                                                 |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | Não foram realizadas medições dos resíduos orgânicos no ano de 2013. Os resíduos sólidos recicláveis de alguns cartórios eleitorais (tipo: papel - atividade de fragmentação), da Sede e do Caju são enviados periodicamente para a ABATERJ. A empresa encaminha os dados referentes à quantidade de recicláveis que foram enviados pelo Tribunal, indicando o tipo de material (papel branco, papelão, papel colorido, jornal, material plástico, material ferroso, baterias de urnas eletrônicas, sucata de vidro) e a respectiva pesagem em KG. Os dados referentes aos resíduos recicláveis no ano de 2013 são os seguintes: 7.342 Kg (fevereiro), 4.660 Kg (março), 3.420 Kg (abril), 4.120 Kg (maio), 4.660 Kg (junho), 4.700 (julho), 4.400 (agosto), 7.860 kg (setembro), 6.240 (outubro) e 2.660 (novembro). Para que o controle da medição/pesagem dos resíduos orgânicos e recicláveis possa ser realizado pela Seção, foi solicitada a aquisição de uma balança. |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  <b>Indicador 9. Índice de descarte ecologicamente correto de cartuchos, toners e kits Fotocondutores</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                                          | Mede o percentual de cartuchos, toners e kits fotocondutores encaminhados para descarte ecologicamente correto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                                | Alcançar 100% de destinação correta de cartuchos, toners e kits fotocondutores usados pelo TRE-RJ, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Unidade de medida</b>                                                                                                                                                                   | Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                                                          | A=[(B/C)*100], onde:<br>A = índice de envio, para descarte ecologicamente correto, de cartuchos, toners e kits fotocondutores<br>B = total de cartuchos, toners e kits fotocondutores consumidos no ano e enviados para descarte ecologicamente correto<br>C = total de cartuchos, toners e kits fotocondutores consumidos no ano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                                                           | 90% de toners/cartuchos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                                                     | 71,79% de toners/cartuchos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                                                               | A Seção de Conservação e Serviços Gerais (SESERG) é responsável apenas pelo envio, para descarte ecologicamente correto, dos cartuchos de toners das marcas Lexmark e Xerox, através de convênio existente para recolhimento e troca de usados por novos. No ano de 2013, foram enviados 1.372 cartuchos das referidas marcas para o descarte ecologicamente correto (472 cartuchos, em julho, e 900, em setembro). Tendo em vista que no período foram consumidos 1.911 cartuchos, o percentual de toners encaminhados para a correta destinação foi de 71,79% (1.372/1.911).<br>Considerando a significativa quantidade de cartuchos e toners das marcas Kyocera, Brother e Inprima, enviados periodicamente pela STI e depositados no NUAD, é necessário contato com essas empresas para verificar se existe algum tipo de coleta dos cartuchos usados e/ou a contratação de empresa especializada para o recolhimento e descarte de forma ecologicamente correta. |

## Objetivo "Divulgar o papel do TRE-RJ na preservação ambiental"

|  <b>Indicador 10. Incremento de acessos ao Portal</b> |                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                        | Mede o número de acessos ao Portal Ambiental, a fim de avaliar a receptividade e o interesse dos usuários. |
| <b>Meta</b>                                                                                                                              | Aumentar em 10% , a cada ano, o número de acessos, até 2014                                                |
| <b>Unidade de medida</b>                                                                                                                 | Unidade                                                                                                    |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                        | Total de acessos no período                                                                                |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Meta 2013</b>             | 239 acessos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Desempenho 2013</b>       | 161 acessos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Análise de desempenho</b> | O resultado alcançado foi uma média de 161 acessos, portanto o indicador não cumpriu a meta estabelecida. O fato pode estar relacionado à falta de atualização do site, que não tem conseguido manter o mesmo ritmo de antes. Considerando a importância do portal para divulgação das ações, faz-se necessário as ações que motivem a sua visitação. A Equipe ambiental com esse objetivo já incluiu na página a divulgação de receitas com aproveitamento integral de alimentos, o que se mostrou efetiva para o aumento de acessos no mês de lançamento, e no mês seguinte, no entanto, a análise do gráfico aponta no sentido de que o nível de acesso não se manterá. Está em fase de aprovação, com a intenção de revitalização do site, a inclusão do serviço de caronas, buscando assim aumentar os acessos e alcançar o resultado almejado. |

### Objetivo “Promover a cidadania por meio de ações socioambientais

|  <b>Indicador 11. Pessoas beneficiadas pelos projetos socioambientais</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                          | Mede o percentual de aumento do número de pessoas beneficiadas pelos projetos socioambientais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                | Não definida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Unidade de medida</b>                                                                                                                                   | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                          | Total de pessoas beneficiadas pelos projetos socioambientais.<br>(cestas, sabor e saber)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                           | Não estabelecida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                     | 443 pessoas beneficiadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                               | O indicador apresentou um resultado um pouco superior ao do ano anterior (443 /137pessoas). Isso aconteceu graças à parceria com a diretoria da ABATERJ, que prevê a entrega de cestas básicas e escolares aos terceirizados em contrapartida ao recolhimento dos resíduos recicláveis. Observa-se, no entanto, um decréscimo grande no empréstimo de livros, o que pode ser trabalhado por meio de campanha específica.<br>Sugere-se a exclusão do indicador. Isso porque considerando que a Agenda Ambiental trata da gestão ambiental do TRE-RJ e que já existe um indicador específico para a medição de pessoas alcançadas pelos projetos sociais, no Plano Estratégico do TRE-RJ, essa não deve ser a meta a ser perseguida. Neste caso ela passaria a ser uma diretriz a ser seguida, não mais um indicador. Tal sugestão já foi apresentada a Equipe do projeto de Revisão da Agenda Ambiental. |

### Objetivo “Desenvolver conhecimentos e habilidades nos servidores em matéria ambiental”

|  <b>Indicador 12. Participação em ações de capacitação em matéria ambiental (exceto os componentes da Equipe Ambiental)</b> |                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                                                              | Mede o número de pessoas que participam de ações de capacitação em matéria ambiental, sem considerar os componentes da Equipe Ambiental. |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                                                    | Aumentar em 100% o número de participantes em ações, em anos não eleitorais, até 2013, e em 40% em anos eleitorais, até 2014.            |
| <b>Unidade de medida</b>                                                                                                                                                                                       | Unidade                                                                                                                                  |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Como medir</b>            | Total de participantes em ações de capacitação em matéria ambiental, no período corrente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Meta 2013</b>             | 114 participantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Desempenho 2013</b>       | 259 participantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Análise de desempenho</b> | A participação dos servidores em ações de capacitação em matéria ambiental ultrapassou a meta do ano, já no primeiro semestre. Esse resultado foi obtido em função da inserção da capacitação em temática nas capacitações realizadas no tribunal.<br>Percebe-se, no levantamento de dados, realizado por meio de pesquisa, que esta inserção se mostrou bastante útil e eficaz, trazendo várias informações que subsidiarão o desenvolvimento de novas ações e direcionamento dessas ações para o foco de interesse. |

|  <b>Indicador 13. Participação em ações de capacitação em matéria ambiental (específicas para os componentes da Equipe Ambiental)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                                                                                                      | Mede o número de componentes da Equipe Ambiental que participaram de ações de capacitação em matéria ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                                                                                            | Aumentar em 150% o número de participantes em ações, em anos não eleitorais, até 2013, e em 50% em anos eleitorais, até 2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Unidade de medida</b>                                                                                                                                                                                               | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                                                                                                      | Total de componentes da Equipe Ambiental que participaram de ações de capacitação em matéria ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                                                                                                       | 38 participações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                                                                                                 | 7 participações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                                                                                                                           | A participação dos servidores em ações de capacitação em matéria ambiental foi muito abaixo da meta. Os recursos limitados de capacitação vêm sendo um grande limitador no atendimento da mesma.<br>Recomenda-se aguardar o próximo período eleitoral para verificar a necessidade ou não de ajuste da meta. E ainda a priorização de ações de capacitação com a temática ambiental, ressaltando a importância de tais ações para aperfeiçoamento da equipe de modo a dar continuidade às ações necessárias para alcance das metas estabelecidas na Agenda Ambiental. |

## **Objetivo “Trabalhar a motivação e o comprometimento dos servidores com a questão ambiental”**

|  <b>Indicador 14. Participação em ações de motivação</b> |                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                                           | Mede o número de pessoas que participaram de ações de motivação                                                                           |
| <b>Meta</b>                                                                                                                                 | Aumentar em 20% o número de participantes em ações motivacionais em anos não eleitorais, até 2013, e em 15% em anos eleitorais, até 2014. |
| <b>Unidade de medida</b>                                                                                                                    | Unidade                                                                                                                                   |
| <b>Como medir</b>                                                                                                                           | Total de pessoas que participaram de ações de motivação                                                                                   |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                                            | 402 pessoas                                                                                                                               |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                                      | 714 pessoas                                                                                                                               |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Análise de desempenho</b> | O resultado anual foi de 714, ou seja, a participação dos servidores em ações de motivação superou a meta no período. Refletindo o aumento de ações de motivação, em especial as realizadas na Semana Ambiental, que se mostraram bastante atraentes para os servidores. |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  <b>Indicador 15. Ações de motivação</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                                                         | Mede o número de ações de motivação realizadas                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Meta</b>                                                                                                               | Aumentar em 20% o número de participantes em ações motivacionais em anos não eleitorais, até 2013, e em 15% em anos eleitorais, até 2014.                                                                                                                                                        |
| <b>Unidade de medida</b>                                                                                                  | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Como medir</b>                                                                                                         | Total de ações de motivação                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Meta 2013</b>                                                                                                          | Aumentar para 10 o número de ações de motivação, até 2013, e manter em 10 o número de ações em 2014.                                                                                                                                                                                             |
| <b>Desempenho 2013</b>                                                                                                    | 13 ações                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                                                              | O aumento de ações de motivação se deu basicamente pelo apoio da Administração na realização da Semana Ambiental, o que possibilitou o desenvolvimento de ações com grande apelo entre os servidores o que refletiu em participação recorde de servidores nas ações realizadas durante a semana. |

### Objetivo “Assegurar recursos orçamentários necessários à implementação das iniciativas ambientais”

| <b>Indicador 16. Redução de custos a partir da implementação de ações ambientais</b> |                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                                                    | Monitora os resultados financeiros decorrentes do atingimento das metas ambientais                                                                                                                   |
| <b>Meta</b>                                                                          | Não há meta                                                                                                                                                                                          |
| <b>Unidade de medida</b>                                                             | R\$                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Como medir</b>                                                                    | Somatório das economias decorrentes da redução de papel, toner, copos de água, copos de café, água, energia, combustível e resultantes da troca de toners usados por novos.                          |
| <b>Meta 2013</b>                                                                     | Não há meta definida – a finalidade do indicador é demonstrar que os gastos podem não ser demasiados quando comparados com os ganhos ambientais e resultados financeiros advindos dos investimentos. |
| <b>Análise de desempenho</b>                                                         | Resultado do ano de 2013 – R\$53.635,00                                                                                                                                                              |

| <b>Indicador 17. Investimento em ações ambientais</b> |                                                                                           |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O que mede</b>                                     | Monitorar os investimentos financeiros realizados para implementação das ações ambientais |
| <b>Meta</b>                                           | Não há meta                                                                               |

|                              |                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade de medida</b>     | R\$                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Como medir</b>            | Somatório dos investimentos realizados.                                                                                                                                                              |
| <b>Meta 2013 -</b>           | Não há meta definida – a finalidade do indicador é demonstrar que os gastos podem não ser demasiados quando comparados com os ganhos ambientais e resultados financeiros advindos dos investimentos. |
| <b>Análise de desempenho</b> | Investimentos do ano de 2013 – R\$0,00                                                                                                                                                               |

### • **Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2013**

O 5º Encontro Nacional do Judiciário foi realizado em Porto Alegre (RS), nos dias 17 e 18 de novembro de 2011. Na ocasião, foram definidas metas nacionais para 2012 e 2013. A antecipação das metas de 2013 foi uma inovação, que teve por objetivo permitir que os tribunais planejassem com maior antecedência as ações necessárias para cumpri-las.

Durante o 5º Encontro, os presidentes dos tribunais aprovaram metas comuns para todo o Judiciário e metas específicas, por segmento de Justiça.

Para o ano de 2013, foram definidas quatro metas comuns a todos os segmentos de Justiça, além de três metas específicas para a Justiça Eleitoral, a saber:

Metas comuns a todos os segmentos de Justiça:

- **Meta 1 de 2013** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.
- **Meta 2 de 2013** - Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 90% dos processos distribuídos em 2010, na Justiça Eleitoral;
- **Meta 16 de 2013** - Fortalecer a estrutura de controle interno no Tribunal.
- **Meta 17 de 2013** - Desenvolver, nacionalmente, sistemas efetivos de licitação e contratos.

Metas específicas para a Justiça Eleitoral:

- **Meta 7 de 2013** - Modelar pelo menos 5 processos de trabalho das unidades judiciárias de 1º grau da Justiça Eleitoral.
- **Meta 8 de 2013** - Implantar e divulgar a “Carta de Serviços” do 2º Grau da Justiça Eleitoral.
- **Meta 19 de 2013** - Realização de parcerias entre o Conselho Nacional de Justiça, os Tribunais de Justiça, os Tribunais Federais, os Tribunais Regionais Eleitorais e os Tribunais de Contas, para aperfeiçoamento e alimentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa.

No que se refere à Meta 1 de 2013 (“*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013*”) o TRE-RJ atingiu a meta estabelecida pelo CNJ, cujo critério de cumprimento está assim expresso no glossário disponibilizado por aquele Conselho: “*a meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual*”. O TRE-RJ alcançou os seguintes índices de cumprimento:

- 1º grau: **104,20%**

- 2º grau: **70,32%**
- Global (1º + 2º graus): **101,26%**

Quanto à Meta 2 de 2013 (*“Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 90% dos processos distribuídos em 2010”*), o TRE-RJ atingiu a meta estabelecida pelo CNJ, cujo critério de cumprimento, expresso no glossário disponibilizado por aquele Conselho, é assim definido: *“A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%”*. O TRE-RJ cumpriu a meta, com os índices a seguir consignados:

- 1º grau: foram julgados 97,73% dos processos distribuídos em 2010, o que corresponde a 108,49% de cumprimento da meta;
- 2º grau: foram julgados 100% dos processos distribuídos em 2010, o que corresponde a 111,11% de cumprimento da meta;
- Total (1º grau + 2º grau): foram julgados 99,76% do total de processos (1º + 2º graus) distribuídos em 2010, o que corresponde a 110,84% de cumprimento da meta.

Em relação à Meta 7 de 2013 (*“Modelar pelo menos 5 processos de trabalho das unidades judiciárias de 1º grau da Justiça Eleitoral”*), o TRE-RJ atingiu a meta estabelecida pelo CNJ, cujo critério de cumprimento está assim expresso no glossário disponibilizado por aquele Conselho: *“A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100%”*.

O TRE-RJ dispõe de rotinas cartorárias implementadas em número superior ao estabelecido na meta, e dentre tais rotinas as RC-22 (Processar prestação de contas de campanha), RC-08 (Manter cadastro de filiados), RC-04 (Registrar ocorrências envolvendo direitos políticos), RC-29 (Processar duplicidade e pluralidade de inscrições eleitorais) e RC-01 (Receber e processar RAE) correspondem aos processos de trabalho definidos pelo TSE a serem modelados, atendendo, pois, ao critério de cumprimento da meta estabelecido pelo CNJ.

Também quanto à Meta 8 de 2013 (*“Implantar e divulgar a “Carta de Serviços” do 2º Grau da Justiça Eleitoral”*), o TRE-RJ cumpriu integralmente a meta estabelecida pelo CNJ, cujo critério de cumprimento expresso no glossário disponibilizado por aquele Conselho estabelece que a resposta às perguntas da meta (*“Foi elaborada Carta de Serviços referente ao 2º Grau?”*, *“A Carta de Serviços foi divulgada para o público interno?”* e *“A Carta de Serviços foi divulgada para o público externo?”*) deve ser “SIM”.

Com relação à Meta 16 de 2013 (*“Fortalecer a estrutura de controle interno no Tribunal”*), o TRE-RJ não atingiu a meta estabelecida pelo CNJ, cujo critério de cumprimento expresso no glossário disponibilizado por aquele Conselho está condicionado a 100% de respostas afirmativas aos quesitos formulados. Dos 17 (dezessete) quesitos que compõem a meta permaneceram com respostas negativas os quesitos **P16.3** (*“A unidade de controle interno atua com base em processo de trabalho definido e documentado na realização de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização?”*), **P16.6** (*“Há recursos humanos suficientes para realizar as atividades de controle interno?”*), **P16.12** (*“A unidade de controle interno mantém programa de monitoramento da qualidade do trabalho de auditoria interna?”*) e **P16.14** (*“Nos últimos 12 meses foi realizada auditoria de avaliação de controles internos visando aferir a adequação dos controles administrativos no enfrentamento de riscos?”*).

Quanto à Meta 17 de 2013 (*“Desenvolver, nacionalmente, sistemas efetivos de licitação e contratos”*), o TRE-RJ também não atingiu a meta estabelecida pelo CNJ, cujo critério de cumprimento expresso no glossário disponibilizado por aquele Conselho está condicionado a 100% de respostas afirmativas aos 13 (treze) quesitos formulados, uma vez que continua com resposta negativa o quesito **P17.7** (*“O Tribunal implantou Procedimento Administrativo Virtual?”*).

No que se refere à Meta 19 de 2013 (*“Realização de parcerias entre o Conselho Nacional de Justiça, os Tribunais de Justiça, os Tribunais Federais, os Tribunais Regionais Eleitorais e os Tribunais de Contas, para aperfeiçoamento e alimentação do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa”*), seu cumprimento foi considerado prejudicado pelo Conselho Nacional de Justiça, sendo informado, ainda, que não seria divulgado no Relatório Final daquele órgão.

Quanto às Metas Nacionais de 2009, 2010, 2011 e 2012 aplicáveis à Justiça Eleitoral que permaneceram sob monitoramento do CNJ em 2013, no que se refere ao TRE-RJ restava pendente de cumprimento em 31/12/2012 somente a Meta 3 de 2010 (*“Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009)”*), a qual não foi cumprida até o final de 2013. Cumpre destacar, contudo, que de acordo com o Comunicado 741 daquele Conselho, *“as metas de anos anteriores não serão mais acompanhadas pelo CNJ a partir de 2014”*.

### 3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

#### 3.1 Estrutura de Governança

Embora o TRE-RJ não possua um sistema de governança institucionalizado, gradativamente estão sendo implementadas políticas, rotinas e práticas que possibilitam o estabelecimento de formas de controle de gestão, visando melhorar o desempenho organizacional, reduzir riscos, alinhar ações e garantir a transparência.

- Administração Executiva, Gestão Tática e Gestão Operacional

A administração executiva e a gestão tática, comumente denominadas alta administração, encontram suas respectivas competências legais e atribuições disciplinadas no Regimento Interno e no Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

A autoridade máxima é o Presidente do Tribunal, ordenador primário de despesa, sendo que o Pleno aprecia e julga, em grau recursal, as matérias administrativas de competência do Tribunal.

O Diretor-Geral está diretamente subordinado à autoridade máxima, é o ordenador secundário de despesa e a ele estão subordinados os Secretários. As Secretarias estão desdobradas em Coordenadorias, cujos titulares são responsáveis pela gestão tática. Aos Chefes de Seção (vide Organograma, item 1.3) compete a gestão operacional e suas atribuições também estão previstas no Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal.

A delegação e subdelegação de competências, previstas nas normas internas, são formalizadas por meio de Atos da Presidência ou Portarias da Diretoria-Geral, sempre de forma específica, não genérica, publicados no Diário da Justiça Eletrônico, e são realizadas, em geral, no início da gestão de cada Presidente, perdurando pelo período do respectivo exercício.

- Instância Interna de Governança

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria, vinculada diretamente à Presidência do Tribunal, desempenha suas atribuições na forma disciplinada pelas Resoluções TRE nº 718/09 e nº 755/10 e Ato GP nº 509/11, que trata do aprimoramento do planejamento das ações de controle, acompanhamento e orientação dos atos de gestão do TRE-RJ, competindo a essa instância interna de apoio à governança realizar auditorias internas, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração.

- Instrumentos de Governança

Encontram-se implementados ou em fase de implementação, neste Tribunal, os instrumentos de governança que seguem abaixo resumidos:

| Implementados            | Base Normativa                       | Atribuições/Observações                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Planejamento Estratégico | Resoluções TRE nº 720/09 e nº 832/12 | O Plano Estratégico do TRE-RJ contempla em seu mapa estratégico 16 objetivos, segmentados em 8 temas, tendo como o foco o alcance da Visão de Futuro, assim expressa: “Ser reconhecido pela prestação de serviços eleitorais de qualidade por meio da gestão efetiva de seus |

|                                               |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               |                                                                                                                                                                                                                             | processos internos”.                                                                                                                                                                                                                                 |
| Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal | Resolução TRE nº 739/10 (alterada pela Resolução 829/12) e Ato GP nº 147/12                                                                                                                                                 | Estabelece a organização dos serviços administrativos do TRE-RJ, fixa a competência das unidades que o integram, define as atribuições e alçadas decisórias dos titulares dos cargos em comissão e das funções comissionadas.                        |
| Regimento Interno                             | Resolução TRE nº 561/03 (alterada pelas Resoluções 602/04, 630/05, 656/06, 673/07, 693/08, 703/08, 709/09, 711/09, 717/09, 729/10, 736/10, 737/10, 754/10, 770/11, 771/11, 779/11, 781/11, 815/12, 831/12, 851/13 e 852/13) | Estabelece a organização e as atribuições do Tribunal, do Presidente, do Vice-Presidente, do Corregedor, dos juízes eleitorais, bem como da distribuição, processamento e julgamento dos feitos.                                                     |
| Regulamento da Corregedoria                   | Resolução TRE-RJ nº 814/12 (alterada pela Resolução 841/13)                                                                                                                                                                 | Dispõe sobre a organização administrativa da Corregedoria Regional Eleitoral                                                                                                                                                                         |
| Comissão Permanente de Processo Disciplinar   | Resolução TRE nº 715/09 (alterada pela Resolução nº 779/11)                                                                                                                                                                 | Instituição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para atuar e processar os feitos disciplinares, composta por servidores do quadro efetivo do Tribunal.                                                                                    |
| Correições/Inspeções                          | Resolução TSE nº 21.372/03 e Resolução TRE nº 814/12 (alterada pela Resolução nº 841/13)                                                                                                                                    | Realização de correições ordinárias e extraordinárias nas 249 zonas eleitorais do Estado do Rio de Janeiro, monitoramento do resultado das correições, inspeção cartorária em atendimento ao Direcionamento Estratégico das Corregedorias Eleitorais |
| Ouvidoria                                     | Resoluções TRE nº 734/10 e nº 786/11                                                                                                                                                                                        | Canal de comunicação com a sociedade, não só para esclarecimento de dúvidas, mas também para oferecimento de reclamações, denúncias e sugestões, contribuindo para o aprimoramento participativo da gestão.                                          |
| Carta de Serviços ao Cidadão                  | Ato GP nº 608/13                                                                                                                                                                                                            | Instrumento que consolida todos os serviços prestados pela Justiça Eleitoral fluminense, como acessar e obter esses serviços e quais os compromissos assumidos pela instituição e os padrões de atendimento estabelecidos.                           |
| Agenda Ambiental                              | Ato GP nº 144/11                                                                                                                                                                                                            | Documento que registra o planejamento ambiental do TRE-RJ, para o período 2010-2014, em um sistema de gestão ambiental, que visa assegurar o alinhamento de esforços de todas unidades do Tribunal para o alcance da excelência ambiental.           |
| Comitê de Gestão da                           | Ato GP nº 391/12                                                                                                                                                                                                            | Coordenar as atividades de                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                            |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estratégia                                                                 |                                                                                         | formulação e planejamento da estratégia do TRE-RJ; monitorar a execução do plano estratégico, alinhar a proposta orçamentária ao planejamento; dentre outros.                                                                                                                                              |
| Comitê Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CDTIC           | Ato GP nº 81/12                                                                         | Definir políticas e diretrizes, coordenar e articular as ações de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do TRE-RJ.                                                                                                                                                                              |
| Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) | Resolução TRE nº 728/10                                                                 | Desdobramento do Plano Estratégico para a área de TI do TRE, para o período 2010-2014.                                                                                                                                                                                                                     |
| Plano Integrado das Eleições                                               | Protocolo TRE nº 76.891/13                                                              | Planejamento do pleito eleitoral de 2014, com foco na execução ordenada e integrada das atividades e tarefas necessárias à realização das eleições de 2014 e, como consequência, maior eficiência e efetividade no processo eleitoral.                                                                     |
| Escritório Corporativo de Projetos - ECP                                   | Ato GP nº 233/09                                                                        | Tem como missão facilitar a elaboração, a condução e a disseminação da cultura de projetos, com a finalidade precípua de alcançar com efetividade os objetivos estratégicos do TRE-RJ.                                                                                                                     |
| Plano de Obras                                                             | Resolução TRE nº 835/12, nº 809/12, Nº 810/2 e Nº 749/10                                | Plano de Obras elaborado segundo as diretrizes da Resolução CNJ nº 114/10, contendo a relação ordenada de obras a serem executadas nos exercícios 2012 e 2013, tabela geral de classificação de prioridades e seus custos totais estimados, dentre outros, e a criação do Sistema de Priorização de Obras. |
| Gestão de Contratos                                                        | Ordem de Serviço DG nº 10/11, Instrução Normativa DG nº 04/12 e Portaria DG nº 52/12    | Criação do Núcleo de Gestão de Contratos – NGC e Manual de Fiscalização de Contratos.                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Em fase de implementação</b>                                            | <b>Previsão</b>                                                                         | <b>Atribuições/Observações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Comitê da Segurança da Informação                                          | Iniciado em 2013, com previsão de conclusão em 2014.                                    | Implantar a Política de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal.                                                                                                                                                                                                                                     |
| Comitê Gestor do Portal                                                    | Iniciado em 2013, com previsão de conclusão em 2014.                                    | Disciplinar o gerenciamento de conteúdo dos sítios eletrônicos do TRE-RJ, na internet e na intranet, e zelar pela atualização e suficiência das informações disponibilizadas.                                                                                                                              |
| Metodologia de Gestão de Processos - MGP                                   | Resolução TRE-RJ 776/11. Estima-se a conclusão do projeto no primeiro semestre de 2014. | Definir procedimentos e documentos para a gestão do dia-a-dia dos processos de trabalho da organização e para a implementação de melhorias nesses processos.                                                                                                                                               |
| Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis para Contratações               | Iniciado em 2013, com previsão de conclusão em 2014.                                    | Orientar as contratações realizadas pelo Tribunal quanto à inclusão de critérios sustentáveis na aquisição                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                 |                                                             |                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                 |                                                             | de bens, materiais de informática e contratação de serviços e obras.                                                                                    |
| Plano de Contratações para Soluções de Tecnologia da Informação | Formalizado e aprovado em 2013, para implementação em 2014. | Estabelece as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 182/2013. |

### 3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.3.2 – Avaliação do sistema de controles internos da UJ

| ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS                                                                                                                                                                                          |  | VALORES |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|---|---|---|---|
| Ambiente de Controle                                                                                                                                                                                                                                  |  | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.                                                                                              |  |         | X |   |   |   |
| 2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.                                                                                            |  |         | X |   |   |   |
| 3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.                                                                                                                                                                                                 |  |         | X |   |   |   |
| 4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.                                                                                                                                                                                                  |  | X       |   |   |   |   |
| 5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.                                                                                                                                               |  |         |   |   | X |   |
| 6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.                           |  |         |   |   | X |   |
| 7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.                                                                                                                                             |  |         |   |   |   | X |
| 8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.                                                                                                                                                             |  |         |   |   | X |   |
| 9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.                                                                                                                                                     |  |         |   | X |   |   |
| Avaliação de Risco                                                                                                                                                                                                                                    |  | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.                                                                                                                                                                                |  |         |   |   |   | X |
| 11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.                                                                                                                                                 |  | X       |   |   |   |   |
| 12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. |  | X       |   |   |   |   |
| 13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.                                                                                      |  | X       |   |   |   |   |
| 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.                                                                          |  | X       |   |   |   |   |
| 15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.                                                                                     |  | X       |   |   |   |   |
| 16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.                                                                                                                                    |  |         |   | X |   |   |
| 17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.                                                                                                   |  |         |   |   |   | X |
| 18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.                                                                                                                      |  |         |   |   |   | X |
| Procedimentos de Controle                                                                                                                                                                                                                             |  | 1       | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.                                                                                                |  |         | X |   |   |   |
| 20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente                                                                                                                                                           |  | X       |   |   |   |   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |          |          |          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| de acordo com um plano de longo prazo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |          |          |          |          |
| 21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |          | X        |          |          |
| 22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X        |          |          |          |          |
| <b>Informação e Comunicação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | X        |          |          |          |
| 24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | X        |          |          |          |
| 25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | X        |          |          |          |
| 26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | X        |          |          |          |
| 27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | X        |          |          |          |
| <b>Monitoramento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>3</b> | <b>4</b> | <b>5</b> |
| 28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |          | X        |          |          |
| 29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |          | X        |          |          |
| 30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |          | X        |          |          |
| <b>Análise Crítica:</b><br>Embora o Tribunal não possua um sistema de controles internos instituído, é possível afirmar que as unidades, isoladamente, possuem mecanismos de controle – geralmente não formalizados. Há deficiências não só na área de controle, como também nas áreas de avaliação de riscos e comunicação. É preciso avançar na identificação dos macroprocessos e no mapeamento dos processos de trabalho, para melhor identificação/avaliação dos riscos e consequente implementação de um sistema eficaz de controles internos. Constatou-se, ainda, a necessidade de envolvimento de todas as unidades no que diz respeito ao planejamento estratégico, em especial as operacionais, mediante execução de um plano de comunicação eficiente, com vistas à participação consciente de todos os servidores na consecução dos objetivos estratégicos do Tribunal. |          |          |          |          |          |
| <b>Escala de valores da Avaliação:</b><br>(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.<br>(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> .<br>(3) <b>Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.<br>(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> .<br>(5) <b>Totalmente válido:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ.                                                                                                                      |          |          |          |          |          |

### 3.3 Remuneração Paga a Administradores

Não se aplica

### 3.4 Sistema de Correição

A Resolução TRE/RJ nº 715/2009, alterada pela Resolução TRE/RJ nº 779/2011, dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – CPDIS para atuar e processar os feitos disciplinares no âmbito deste Regional;

A referida Comissão é vinculada à Corregedoria deste Tribunal, sendo composta por doze servidores do quadro efetivo e estáveis, todos lotados nas unidades deste Regional, designados por ato do Corregedor, sem prejuízo de suas atribuições, com mandato de dois anos, cuja renovação se dá na proporção de 50% a cada ano (Provimento CRE nº 03/2012);

O Ato nº 107/2011 dispõe sobre Termo Circunstanciado Administrativo em caso de extravio ou dano a bem público que implicar em prejuízo de pequeno valor no âmbito deste Regional;

Os Provimentos CRE nºs 002 e 004/2013 instituem e regulamentam os institutos da Investigação Preliminar e da Correção, respectivamente, no âmbito do TRE-RJ.

Durante o exercício de 2013 foram instaurados 09 (nove) investigações preliminares, 01 (uma) sindicância e 01 (um) processo administrativo disciplinar.

De todos esses procedimentos disciplinares que tramitaram e foram concluídos, pouco se atribui à infração disciplinar em si, pois que, em sua maioria, tratava-se de problemas afetos à gestão e relacionamento interpessoal.

Em uma leitura crítica de todos esses procedimentos disciplinares, pode-se apontar os seguintes problemas e riscos:

Dos problemas identificados:

- Equívocos resultantes de problemas relacionados com a gestão de pessoas, que são precipitadamente e erroneamente identificados como problemas disciplinares - a insuficiência de uma atuação preventiva e proativa por parte da Administração provoca, na maioria dos casos, a abertura precipitada de procedimentos disciplinares, sem que, primeiramente, se esgote as ferramentas de controle de gestão, impactando em elevados custos materiais e humanos para a Administração, com consequente desestímulo aos servidores, redução de produtividade e reflexo no aumento de licenças médicas, decorrente da busca de auxílio do serviço médico.
- Divergências profissionais sendo retratadas como infração disciplinar, causadas pela dificuldade dos gestores em expressar comandos claros e precisos, gerando erros de interpretação em sua execução por parte dos demais servidores;
- Divergências pessoais sendo tratadas como infração disciplinar, decorrentes de dificuldades de relacionamento interpessoal entre gestor e demais servidores de sua Seção ou Zona Eleitoral;
- Falta de qualificação e preparo para o exercício da função de gestor por parte daqueles que ocupam cargos de gestão – ausência de ações de treinamento adequado sobre gestão de pessoas, administração de conflitos e relacionamento interpessoal;
- Carência de estrutura física adequada e de pessoal qualificado para executar grande volume de tarefas ordinárias referentes à sua área de atuação.

### **Dos riscos identificados:**

- A ameaça mais evidente é o aumento do número de processos disciplinares abertos em face de servidores para apuração de situações desvinculadas de caráter disciplinar, por falta de atuação preventiva na gestão de pessoas daqueles conflitos pessoais e profissionais oriundos da convivência entre elas;
- Aumento do número de processos disciplinares, pela falta de iniciativa das autoridades competentes no arquivamento das denúncias ou reclamações nitidamente desprovidas de fundamento;
- Aumento de custos para a administração com o dispêndio de servidores para compor comissões em detrimento dos seus trabalhos em suas seções de lotação, bem como deslocamentos, material, espaço físico e etc;
- Desvalorização do servidor do quadro gerando desestímulo de servidores que se vêm submetidos ao risco direto de processos disciplinares, sem poderem contar com canais de atuação preventiva e de orientação ou esclarecimento, nem com meios de trabalho adequados;
- Falta de organização geral na distribuição adequada de tarefas e de servidores, conforme as suas necessidades e competências, respeitadas as necessidades da Administração;
- Redução da produtividade com reflexo na procura dos servidores pelo auxílio do serviço médico e no aumento do número de licenças médicas;
- A rotatividade dos integrantes da Comissão Permanente de Processo Disciplinar – CPDIS e consequente carência de especialização na matéria, assim como a escassez de treinamento aos servidores designados para atuar nos trios processantes e, finalmente, a insuficiente compreensão da matéria disciplinar pelos gestores e demais servidores, são fatores que contribuem com o aumento de custos para a Administração e para a insatisfação de seus servidores.

Diante deste cenário, a adoção por parte da Administração de métodos de prevenção de conflitos adequados à realidade deste Tribunal, proporcionando meios para que os servidores tenham conhecimento dessas normas através de palestras, encontros ou reuniões, de modo a serem utilizados como instrumentos de gestão de pessoas, facilitando e promovendo a implementação e a utilização de institutos alternativos aos processos disciplinares, em um primeiro momento, tais como a correção e o ajustamento de conduta, tentando preservar não só a qualidade da prestação do serviço público como a qualidade de vida laborativa do servidor, poderiam mitigar os problemas e os riscos supra identificados, com a necessária intervenção da Secretaria de Gestão de Pessoas na elaboração, implementação e acompanhamento dessas ações.

Acrescente-se a isso, a necessidade de formação mínima dos gestores em matéria de relacionamento interpessoal e administração de conflitos; esclarecimento aos servidores quanto às suas responsabilidades/deveres e direitos a partir de seu ingresso no serviço público federal; estabelecimento de critérios objetivos e técnicos para ocupação de cargos e funções; criação de canal de comunicação direto com a alta Administração deste Tribunal, em que os servidores possam expor suas necessidades com vistas à execução dos trabalhos, assim como àquelas afetas às necessidades pessoais que interferem nas relações de trabalho e na sua realização; instituição de critérios objetivos de avaliação recíproca chefe-servidor / servidor-chefe; e, por fim, o oferecimento de cursos jurídicos e de escrivania a serem ministrados por profissionais para todo o quadro de servidores, preferencialmente *in company*, visando aprimorar a qualidade de seus trabalhos; representam algumas medidas que, uma vez adotadas, poderiam modificar o atual quadro.

- Inspeções e Correções realizadas nas Zonas Eleitorais

A Resolução TSE nº 21.372/03 estabelece rotina para realização de correções nas Zonas Eleitorais em âmbito nacional. O Provimento CGE/TSE nº 09/2010 dispõe sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correções Eleitorais – SICEL e o Provimento CRE/TRE-RJ nº 07/2011 regulamenta a sua utilização pela Zonas Eleitorais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

No âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, há uma Seção de Inspeções e Correções (SEINCO) e vinculada à Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. A competência da aludida Seção está regulamentada por meio da Resolução TRE-RJ 814/2012 que “Dispõe sobre a organização administrativa da Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro”.

As atividades correicionais executadas pela SEINCO está regulamentada pelas seguintes normas:

- a) Lei 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições;
- b) Resolução TSE 7.651/1965, que fixa as atribuições dos corregedores da Justiça Eleitoral;
- c) Resolução TSE 21.372/2003, que estabelece a rotina para a realização de correções nas zonas eleitorais do país, e
- d) Provimento da Corregedoria Geral da Justiça Eleitoral (CGE) 09/2010, que dispõe acerca da utilização do sistema de Inspeções e Correções Eleitorais (SICEL), que registra todas as correções, inspeções e Relatório Anual de Atividades ocorridos nas Zonas Eleitorais de todo o território nacional.

As competências e responsabilidades da SEINCO estão descritas no artigo 15, da Res. TRE-RJ 814/2014.

Tal seção conta, atualmente, com três servidores do quadro efetivo deste Regional. Sendo que uma Chefe de Seção e duas servidoras. A despeito da insuficiência da atual lotação a Seção executa as seguintes atividades:

- Monitoramento das correções ordinárias que são realizadas pelas zonas eleitorais uma vez por ano, entre os meses de março e abril de cada ano, seja eleitoral ou não.
- Realização de correções extraordinárias que são realizadas por conhecimento de irregularidades, abusos, situações que levem a necessidade de tal procedimento, seja por determinação do juiz ou do Corregedor Regional Eleitoral.
- Execução de correção extraordinária com base no art. 71, § 4º do Código Eleitoral, realizada para verificar a necessidade ou não da revisão de eleitorado em um determinado município.

Inspeção cartorária que ocorre, cumprindo uma quantidade mínima de visitas exigida no Direcionamento Estratégico das Corregedorias Eleitorais, conforme ofício-circular nº 41 CGE de 27 de outubro de 2011 que determina, no mínimo, 38 (trinta e oito) Zonas Eleitorais inspecionadas no ano não eleitoral e mínimo de 10 (dez) no ano eleitoral. No ano de 2013 foram realizadas 39 inspeções e uma correção extraordinária realizada pela equipe da SEINCO. Além disso, os juízes eleitorais realizaram 249 correções ordinárias e 4 correções extraordinárias no mesmo período.

Além das inspeções programadas para atendimento do quantitativo mínimo anteriormente indicado, há, ainda, os acompanhamentos e monitoramentos das Zonas Eleitorais que apresentam deficiências no desenvolvimento nos trabalhos cartorários.

### **3.5 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU**

Não se aplica

### **3.6 Indicadores para Monitoramento e Avaliação do Modelo de Governança e Efetividade dos Controles Internos**

Conforme informado no item 3.1, o TRE-RJ não possui, até o momento, um modelo de governança instituído e, por conseguinte, não possui indicadores para monitorá-lo e/ou avaliá-lo.

Em relação à avaliação da efetividade dos controles internos na garantia do alcance dos objetivos, a análise encontra-se no próprio subitem 3.2, no campo “Análise Crítica”.

## 4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 4.1 Execução das Despesas

#### 4.1.1 Programação

Quadro A.4.1.1 – Programação de despesas

| Unidade Orçamentária: TRE/RJ      |                     |           |  | Código UO: 14119               |  | UGO: 070017                    |  |                              |  |
|-----------------------------------|---------------------|-----------|--|--------------------------------|--|--------------------------------|--|------------------------------|--|
| Origem dos Créditos Orçamentários |                     |           |  | Grupos de Despesa Correntes    |  |                                |  |                              |  |
|                                   |                     |           |  | 1 – Pessoal e Encargos Sociais |  | 2 – Juros e Encargos da Dívida |  | 3- Outras Despesas Correntes |  |
| DOTAÇÃO INICIAL                   |                     |           |  | 301.328.236                    |  | -                              |  | 53.933.253                   |  |
| CRÉDITOS                          | Suplementares       |           |  | 23.957.390                     |  | -                              |  | 1.471.729                    |  |
|                                   | Especiais           | Abertos   |  | -                              |  | -                              |  | -                            |  |
|                                   |                     | Reabertos |  | -                              |  | -                              |  | -                            |  |
|                                   | Extraordinários     | Abertos   |  | -                              |  | -                              |  | -                            |  |
|                                   |                     | Reabertos |  | -                              |  | -                              |  | -                            |  |
|                                   | Créditos Cancelados |           |  | -1.200.000                     |  | -                              |  | -                            |  |
| Outras Operações                  |                     |           |  | -                              |  | -                              |  | -                            |  |
| Dotação final 2013 (A)            |                     |           |  | 324.085.626                    |  | -                              |  | 55.404.982                   |  |
| Dotação final 2012(B)             |                     |           |  | 330.329.688                    |  | -                              |  | 53.246.040                   |  |
| Variação (A/B-1)*100              |                     |           |  | (1,89)                         |  | -                              |  | 4,05                         |  |
| Origem dos Créditos Orçamentários |                     |           |  | Grupos de Despesa Capital      |  |                                |  | 9 - Reserva de Contingência  |  |
|                                   |                     |           |  | 4 - Investimentos              |  | 5 – Inversões Financeiras      |  |                              |  |
| DOTAÇÃO INICIAL                   |                     |           |  | 37.851.371                     |  | -                              |  | -                            |  |
| CRÉDITOS                          | Suplementares       |           |  | 261.965                        |  | -                              |  | -                            |  |
|                                   | Especiais           | Abertos   |  | 75.108                         |  | -                              |  | -                            |  |
|                                   |                     | Reabertos |  | -                              |  | -                              |  | -                            |  |
|                                   | Extraordinários     | Abertos   |  | -                              |  | -                              |  | -                            |  |
|                                   |                     | Reabertos |  | 838.874                        |  | -                              |  | -                            |  |
|                                   | Créditos Cancelados |           |  | -838.874                       |  | -                              |  | -                            |  |
| Outras Operações                  |                     |           |  | -                              |  | -                              |  | -                            |  |
| Dotação final 2013 (A)            |                     |           |  | 38.188.444                     |  | -                              |  | -                            |  |
| Dotação final 2012(B)             |                     |           |  | 53.942.654                     |  | -                              |  | -                            |  |
| Variação (A/B-1)*100              |                     |           |  | (29,21)                        |  | -                              |  | -                            |  |

Fonte: SIAFI

#### 4.1.1.1 Análise Crítica:

A dotação orçamentária aprovada na LOA atendeu parcialmente às necessidades deste Regional, havendo a necessária suplementação orçamentária para atender as demandas nos grupos de despesas, a saber:

##### Grupo 1 - Pessoal e Encargos

No tocante aos montantes estabelecidos para as despesas do grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais, foram concedidos créditos adicionais no montante de R\$ 23.957.390,00, sendo o valor de R\$ 18.423.756,00 para pagamento de pessoal ativo, R\$ 2.073.598,00 para pagamento de pessoal inativo e o valor de R\$ 3.460.036,00 para contribuição da União, que possibilitou a quitação de todas as despesas ordinárias de forma satisfatória no exercício.

Foram cancelados, no final do exercício, os valores de R\$ 300.000,00 referente ao pagamento de pessoal ativo, R\$ 700.000,00 referente ao pagamento de pessoal inativo, aposentadorias e pensões, e R\$ 200.000,00 referente despesas com Contribuição da União e suas Autarquias, totalizando o montante de R\$ 1.200.000,00, a fim de ajustar o orçamento às necessidades deste Tribunal e evitar perdas à Justiça Eleitoral.

Os valores da proposta orçamentária desse grupo de despesa são calculados pela setorial orçamentária do TSE e pela Secretaria de Orçamento Federal.

#### Grupo 3 - Outras Despesas Correntes

Foram concedidos créditos suplementares no valor de R\$ 1.471.729,00, sendo: R\$ 225.129,00 para pagamento de benefícios sociais dos servidores (auxílio-transporte e auxílio-alimentação); R\$ 1.246.600,00 para atender gastos com manutenção.

#### Grupo 4 – Investimentos

A suplementação orçamentária nesse grupo de despesa, que importou o montante de R\$ 261.965,00 na ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, teve como objetivo garantir a segurança patrimonial e dos servidores e usuários da Justiça Eleitoral, mediante aquisição equipamentos e materiais permanentes, para reposição daqueles considerados inservíveis à utilização.

O crédito especial, no valor de R\$ 75.108,00, atendeu à ação Construção Cartório Eleitoral no Município de Rio Bonito.

Inicialmente, o programa foi contemplado com o valor de R\$ 629.780,00, com base em estimativa realizada no ano de 2011. Desse montante, foi empenhado o valor de R\$ 9.697,57 para contratação de serviços de sondagens e levantamento topográfico.

Devido ao incremento do custo da construção civil e à necessidade de adaptações no projeto inicial, no momento da licitação, a obra foi orçada em R\$ 881.843,93.

Em 2012, foi solicitado crédito suplementar de R\$ 252.066,00, dois quais foram concedidos R\$ 125.956,00.

A licitação foi realizada e o serviço contratado ao valor de R\$ 821.145,53, restando, portanto, a necessidade de complementação do valor empenhado em 2012 (R\$ 746.038,43).

O crédito extraordinário no valor de R\$ 838.874,00 foi concedido pela setorial do TSE para atender despesas com materiais permanentes devido à não aprovação da Lei Orçamentária em época própria, sendo, posteriormente, por orientação através da Mensagem 2013/0727244 da emissora 070070 - Setorial Contábil da Justiça Eleitoral, bloqueado e estornado para regularização do crédito orçamentário e do recurso financeiro, por ocasião da aprovação e sanção da LOA 2013, o que só ocorreu em 04 de abril de 2013, para os devidos acertos.

#### 4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação orçamentária interna por grupo de despesa

| Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas |            |            |                       |                                |                                |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Origem da Movimentação                                                                     | UG         |            | Classificação da ação | Despesas Correntes             |                                |                               |
|                                                                                            | Concedente | Recebadora |                       | 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 2 – Juros e Encargos da Dívida | 3 – Outras Despesas Correntes |
| Concedidos                                                                                 | -          | -          | -                     | -                              | -                              | -                             |
| Recebidos                                                                                  | -          | -          | -                     | -                              | -                              | -                             |
| Origem da Movimentação                                                                     | UG         |            | Classificação da ação | Despesas de Capital            |                                |                               |
|                                                                                            | Concedente | Recebadora |                       | 4 – Investimentos              | 5 – Inversões Financeiras      | 6 – Amortização da Dívida     |
| Concedidos                                                                                 | -          | -          | -                     | -                              | -                              | -                             |
| Recebidos                                                                                  | -          | -          | -                     | -                              | -                              | -                             |
| Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão                                   |            |            |                       |                                |                                |                               |
| Origem da Movimentação                                                                     | UG         |            | Classificação da ação | Despesas Correntes             |                                |                               |
|                                                                                            | Concedente | Recebadora |                       | 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 2 – Juros e Encargos da Dívida | 3 – Outras Despesas Correntes |
| Concedidos                                                                                 | -          | -          | -                     | -                              | -                              | -                             |
| Recebidos                                                                                  | 070026     | 070017     | 02.061.0570.4269.0001 | -                              | -                              | 47.328,54                     |
|                                                                                            | 070001     | 070017     | 02.122.0570.20GP.0001 | -                              | -                              | 707.921,04                    |
|                                                                                            | 070026     | 070017     | 02.126.0570.7832.0001 | -                              | -                              | 2.333.487,06                  |
| Origem da Movimentação                                                                     | UG         |            | Classificação da ação | Despesas de Capital            |                                |                               |
|                                                                                            | Concedente | Recebadora |                       | 4 – Investimentos              | 5 – Inversões Financeiras      | 6 – Amortização da Dívida     |
| Concedidos                                                                                 | -          | -          | -                     | -                              | -                              | -                             |
| Recebidos                                                                                  | -          | -          | -                     | -                              | -                              | -                             |

Fonte: SIAFI

O quadro 4.1.2.2 - Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa não foi preenchido por não haver valores a informar pelo TRE-RJ.

### 4.1.3 Realização da Despesa

#### 4.1.3.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Quadro A.4.1.3.1.– Despesas por modalidade de contratação – Créditos originários - Total

| Unidade Orçamentária: TRE/RJ                      |                       | Código UO: 14119      |                       | UGO: 070017           |
|---------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Modalidade de Contratação                         | Despesa Liquidada     |                       | Despesa paga          |                       |
|                                                   | 2013                  | 2012                  | 2013                  | 2012                  |
| <b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b> | <b>21.430.853,09</b>  | <b>20.450.472,34</b>  | <b>20.176.784,60</b>  | <b>19.533.008,77</b>  |
| a) Convite                                        | -                     | -                     | -                     | -                     |
| b) Tomada de Preços                               | -                     | 47.651,69             | -                     | 47.651,69             |
| c) Concorrência                                   | -                     | 496.890,96            | -                     | 496.890,96            |
| d) Pregão                                         | 21.430.853,09         | 19.905.929,59         | 20.176.784,60         | 18.988.466,12         |
| e) Concurso                                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
| f) Consulta                                       | -                     | -                     | -                     | -                     |
| g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas   | -                     | -                     | -                     | -                     |
| <b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>              | <b>5.377.013,40</b>   | <b>5.791.560,38</b>   | <b>5.220.307,27</b>   | <b>5.595.331,64</b>   |
| h) Dispensa                                       | 4.120.099,84          | 4.612.537,46          | 3.970.708,28          | 4.448.584,47          |
| i) Inexigibilidade                                | 1.256.913,56          | 1.179.022,92          | 1.249.598,99          | 1.146.747,17          |
| <b>3. Regime de Execução Especial</b>             | <b>62.024,90</b>      | <b>62.292,33</b>      | <b>62.024,90</b>      | <b>62.292,33</b>      |
| j) Suprimento de Fundos                           | 62.024,90             | 62.292,33             | 62.024,90             | 62.292,33             |
| <b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>              | <b>321.335.746,27</b> | <b>326.264.048,11</b> | <b>321.328.979,77</b> | <b>325.954.564,85</b> |
| k) Pagamento em Folha                             | 321.100.909,61        | 326.060.146,66        | 321.095.113,21        | 325.750.873,30        |
| l) Diárias                                        | 234.836,66            | 203.901,45            | 233.866,56            | 203.691,55            |
| <b>5. Outros</b>                                  | <b>20.029.113,83</b>  | <b>18.585.611,19</b>  | <b>20.028.962,83</b>  | <b>18.581.790,52</b>  |
| <b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>                       | <b>368.234.751,49</b> | <b>371.153.984,25</b> | <b>366.817.059,37</b> | <b>369.726.988,11</b> |

Fonte: SIAFI

#### 4.1.3.2 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

Não se aplica ao TRE-RJ, pois todas as ações são integralmente executadas por esta UJ.

#### 4.1.3.3.– Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários

Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por grupo e elemento de despesa – Créditos originários - Total

| Unidade Orçamentária: TRE/RJ                        |             |             |             |             |                    | Código UO: 14119 |               | UGO: 070017 |  |
|-----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|------------------|---------------|-------------|--|
| DESPESAS CORRENTES                                  |             |             |             |             |                    |                  |               |             |  |
| Grupos de Despesa                                   | Empenhada   |             | Liquidada   |             | RP não processados |                  | Valores Pagos |             |  |
|                                                     | 2013        | 2012        | 2013        | 2012        | 2013               | 2012             | 2013          | 2012        |  |
| 1. Despesas de Pessoal                              | 324.085.626 | 329.727.290 | 321.100.910 | 326.060.146 | 2.984.716          | 3.667.144        | 321.095.113   | 325.750.873 |  |
| 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 176.533.545 | 157.051.134 | 174.372.804 | 155.170.032 | 2.160.741          | 1.881.102        | 174.367.007   | 155.156.798 |  |
| 01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas  | 77.688.115  | 75.520.490  | 77.562.740  | 75.520.490  | 125.375            | -                | 77.562.740    | 75.520.490  |  |
| 03 – Pensões                                        | 38.147.483  | 37.368.714  | 38.042.029  | 37.338.714  | 105.454            | 30.000           | 38.042.029    | 37.338.714  |  |
| Demais elementos do grupo                           | 31.716.483  | 59.786.952  | 31.123.336  | 58.030.910  | 593.147            | 1.756.042        | 31.123.336    | 57.734.871  |  |
| 2. Juros e Encargos da Dívida                       | -           | -           | -           | -           | -                  | -                | -             | -           |  |
| 1º elemento de despesa                              | -           | -           | -           | -           | -                  | -                | -             | -           |  |
| 2º elemento de despesa                              | -           | -           | -           | -           | -                  | -                | -             | -           |  |
| 3º elemento de despesa                              | -           | -           | -           | -           | -                  | -                | -             | -           |  |
| Demais elementos do grupo                           | -           | -           | -           | -           | -                  | -                | -             | -           |  |
| 3. Outras Despesas Correntes                        | 52.732.119  | 49.119.432  | 46.288.823  | 43.845.956  | 6.443.296          | 5.273.475        | 44.889.920    | 42.739.067  |  |
| 37 - Locação de Mão-de-Obra                         | 15.359.948  | 12.296.487  | 12.356.251  | 10.097.600  | 3.003.696          | 2.198.887        | 11.341.101    | 9.871.160   |  |
| 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 12.262.751  | 12.326.007  | 10.056.503  | 10.583.948  | 2.206.248          | 1.742.059        | 9.795.687     | 9.900.126   |  |
| 46 - Auxílio-Alimentação                            | 11.303.972  | 11.231.371  | 11.298.972  | 11.225.427  | 5.000              | 5.944            | 11.298.972    | 11.223.685  |  |
| Demais elementos do grupo                           | 13.805.449  | 13.265.567  | 12.577.097  | 11.938.981  | 1.228.352          | 1.326.585        | 12.454.160    | 11.744.096  |  |

| DESPESAS DE CAPITAL                                 |                   |                   |                |                  |                    |                   |                |                  |
|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|------------------|--------------------|-------------------|----------------|------------------|
| Grupos de Despesa                                   | Empenhada         |                   | Liquidada      |                  | RP não Processados |                   | Valores Pagos  |                  |
|                                                     | 2013              | 2012              | 2013           | 2012             | 2013               | 2012              | 2013           | 2012             |
| <b>4. Investimentos</b>                             | <b>38.095.560</b> | <b>53.103.097</b> | <b>845.019</b> | <b>1.247.881</b> | <b>37.250.542</b>  | <b>51.855.217</b> | <b>832.026</b> | <b>1.237.049</b> |
| 51 - Obras e Instalações                            | 35.089.751        | 50.755.736        | 5.375          | 496.891          | 35.084.376         | 50.258.845        | 5.375          | 496.891          |
| 52 - Equipamentos e Material Permanente             | 2.757.809         | 2.193.108         | 646.569        | 668.700          | 2.111.241          | 1.524.409         | 633.576        | 657.868          |
| 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 245.200           | 154.253           | 192.360        | 82.290           | 52.840             | 71.963            | 192.360        | 82.290           |
| Demais elementos do grupo                           | 2.800             | -                 | 715            | -                | 2.085              | -                 | 715            | -                |
| <b>5. Inversões Financeiras</b>                     | -                 | -                 | -              | -                | -                  | -                 | -              | -                |
| 1º elemento de despesa                              | -                 | -                 | -              | -                | -                  | -                 | -              | -                |
| 2º elemento de despesa                              | -                 | -                 | -              | -                | -                  | -                 | -              | -                |
| 3º elemento de despesa                              | -                 | -                 | -              | -                | -                  | -                 | -              | -                |
| Demais elementos do grupo                           | -                 | -                 | -              | -                | -                  | -                 | -              | -                |
| <b>6. Amortização da Dívida</b>                     | -                 | -                 | -              | -                | -                  | -                 | -              | -                |
| 1º elemento de despesa                              | -                 | -                 | -              | -                | -                  | -                 | -              | -                |
| 2º elemento de despesa                              | -                 | -                 | -              | -                | -                  | -                 | -              | -                |
| 3º elemento de despesa                              | -                 | -                 | -              | -                | -                  | -                 | -              | -                |
| Demais elementos do grupo                           | -                 | -                 | -              | -                | -                  | -                 | -              | -                |

Fonte: SIAFI

#### 4.1.3.4 Despesas por Grupo e Elemento de Despesas – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ

Não se aplica ao TRE-RJ, pois todas as ações são integralmente executadas por esta UJ.

#### 4.1.3.5.– Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Quadro A.4.1.3.5 – Despesas por modalidade de contratação – Créditos de movimentação

Valores em  
R\$ 1,00

| Modalidade de Contratação                        | Despesa Liquidada   |                      | Despesa paga        |                      |
|--------------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
|                                                  | 2013                | 2012                 | 2013                | 2012                 |
| <b>1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b> | <b>2.019.401,19</b> | <b>8.906.412,60</b>  | <b>1.875.654,68</b> | <b>8.825.729,21</b>  |
| a) Convite                                       | -                   | -                    | -                   | -                    |
| b) Tomada de Preços                              | -                   | -                    | -                   | -                    |
| c) Concorrência                                  | -                   | -                    | -                   | -                    |
| d) Pregão                                        | 2.019.401,19        | 8.906.412,60         | 1.875.654,68        | 8.825.729,21         |
| e) Concurso                                      | -                   | -                    | -                   | -                    |
| f) Consulta                                      | -                   | -                    | -                   | -                    |
| g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas  | -                   | -                    | -                   | -                    |
| <b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>             | <b>112.438,75</b>   | <b>1.863.517,20</b>  | <b>112.438,75</b>   | <b>1.825.520,79</b>  |
| h) Dispensa                                      | 112.438,75          | 1.851.422,70         | 112.438,75          | 1.813.426,29         |
| i) Inexigibilidade                               | -                   | 12.094,50            | -                   | 12.094,50            |
| <b>3. Regime de Execução Especial</b>            | <b>10.979,60</b>    | <b>865.942,47</b>    | <b>10.979,60</b>    | <b>865.942,47</b>    |
| j) Suprimento de Fundos                          | 10.979,60           | 865.942,47           | 10.979,60           | 865.942,47           |
| <b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>             | <b>7.994,30</b>     | <b>9.801.876,92</b>  | <b>7.994,30</b>     | <b>9.794.478,37</b>  |
| k) Pagamento em Folha                            | -                   | 9.660.121,99         | -                   | 9.652.987,44         |
| l) Diárias                                       | 7994,30             | 141.754,93           | 7.994,30            | 141.490,93           |
| <b>5. Outros</b>                                 | <b>23.650,12</b>    | <b>27.292,49</b>     | <b>23.650,12</b>    | <b>27.064,55</b>     |
| <b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>                      | <b>2.174.463,96</b> | <b>21.465.041,68</b> | <b>2.030.717,45</b> | <b>21.338.735,39</b> |

Fonte: SIAFI

#### 4.1.3.6.– Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro A.4.1.3.6 – Despesas por grupo e elemento de despesa – Créditos de movimentação

| DESPESAS CORRENTES                                  |                  |                   |                  |                   |                    |                  |                  |                   |
|-----------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|--------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Grupos de Despesa                                   | Empenhada        |                   | Liquidada        |                   | RP não processados |                  | Valores Pagos    |                   |
|                                                     | 2013             | 2012              | 2013             | 2012              | 2013               | 2012             | 2013             | 2012              |
| <b>1. Despesas de Pessoal</b>                       | -                | <b>11.711.132</b> | -                | <b>9.660.122</b>  | -                  | <b>2.051.010</b> | -                | <b>9.652.987</b>  |
| 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | -                | 11.711.132        | -                | 9.660.122         | -                  | 2.051.010        | -                | 9.652.987         |
| 2º elemento de despesa                              | -                | -                 | -                | -                 | -                  | -                | -                | -                 |
| 3º elemento de despesa                              | -                | -                 | -                | -                 | -                  | -                | -                | -                 |
| Demais elementos do grupo                           | -                | -                 | -                | -                 | -                  | -                | -                | -                 |
| <b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>                | -                | -                 | -                | -                 | -                  | -                | -                | -                 |
| 1º elemento de despesa                              | -                | -                 | -                | -                 | -                  | -                | -                | -                 |
| 2º elemento de despesa                              | -                | -                 | -                | -                 | -                  | -                | -                | -                 |
| 3º elemento de despesa                              | -                | -                 | -                | -                 | -                  | -                | -                | -                 |
| Demais elementos do grupo                           | -                | -                 | -                | -                 | -                  | -                | -                | -                 |
| <b>3. Outras Despesas Correntes</b>                 | <b>3.088.737</b> | <b>14.592.726</b> | <b>2.174.464</b> | <b>11.804.920</b> | <b>914.273</b>     | <b>2.787.805</b> | <b>2.030.717</b> | <b>11.685.749</b> |
| 37 - Locação de Mão-de-Obra                         | 2.433.933        | 3.903.214         | 1.701.677        | 3.097.614         | 732.256            | 805.600          | 1.575.794        | 3.019.587         |
| 30 - Material de Consumo                            | 344.693          | 1.332.161         | 313.535          | 1.271.609         | 31.158             | 60.552           | 308.272          | 1.271.609         |
| 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 284.556          | 7.519.514         | 147.403          | 6.061.838         | 137.154            | 1.457.676        | 134.803          | 6.021.760         |
| Demais elementos do grupo                           | 25.554           | 1.837.837         | 11.849           | 1.373.859         | 13.706             | 463.977          | 11.849           | 1.372.793         |

| DESPESAS DE CAPITAL             |           |      |           |      |                    |      |               |      |
|---------------------------------|-----------|------|-----------|------|--------------------|------|---------------|------|
| Grupos de Despesa               | Empenhada |      | Liquidada |      | RP não Processados |      | Valores Pagos |      |
|                                 | 2013      | 2012 | 2013      | 2012 | 2013               | 2012 | 2013          | 2012 |
| <b>4. Investimentos</b>         | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |
| 1º elemento de despesa          | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |
| 2º elemento de despesa          | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |
| 3º elemento de despesa          | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |
| Demais elementos do grupo       | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |
| <b>5. Inversões Financeiras</b> | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |
| 1º elemento de despesa          | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |
| 2º elemento de despesa          | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |
| 3º elemento de despesa          | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |
| Demais elementos do grupo       | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |
| <b>6. Amortização da Dívida</b> | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |
| 1º elemento de despesa          | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |
| 2º elemento de despesa          | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |
| 3º elemento de despesa          | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |
| Demais elementos do grupo       | -         | -    | -         | -    | -                  | -    | -             | -    |

Fonte: SIAFI

#### **4.1.3.7 Análise Crítica da Realização da Despesa**

##### **Quadros A.4.1.3.1 à A.4.1.3.4:**

Conforme evidenciado no quadro A.4.1.3.1, Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários, item "Modalidade de Licitação", as despesas realizadas concentram-se em aquisições ou contratações efetivadas pela modalidade "Pregão" em comparação com as demais modalidades, representando um acréscimo na ordem de 8% em comparação ao exercício de 2012. Esta modalidade de licitação e a utilização do Sistema de Registro de Preços proporcionaram mais celeridade no processo de aquisição de materiais e contratação de serviços, possibilitando melhoria considerável no planejamento do órgão.

Em relação às demais modalidades, não ocorreram variações significativas. No item "Contratações Diretas", observa-se um decréscimo de despesas na ordem de 7% em relação ao exercício de 2012. Em 2013, as contratações por dispensa de licitação representaram 76,62% das contratações diretas. Destaca-se, entre as despesas mais representativas, as de energia elétrica e locação de imóveis.

Em relação às despesas com pagamento de pessoal, o pagamento em folha apresenta uma variação negativa de 1,52% em relação ao exercício de 2012, não representando variação significativa.

As concessões de pagamentos de diárias, no âmbito do TRE/RJ, relativamente ao exercício financeiro de 2013, apresentaram um acréscimo de 15,17% comparado ao exercício de 2012.

Na análise do quadro A.4.1.3.3, destacamos as alterações mais relevantes nos seguintes grupos:

Grupo I - Despesas de Pessoal - Demais Elementos:

- o decréscimo da despesa foi provocado pelo pagamento de praticamente todos os passivos pendentes devidos aos servidores no exercício de 2012, o que não ocorreu no exercício seguinte.

Grupo III - Outras Despesas Correntes:

- as maiores despesas nesse grupo ocorrem com contratações de mão-de-obra e serviços de terceiros
- pessoas jurídicas, devido às necessidades de serviços e profissionais especializados para o funcionamento do órgão.

A variação principal ocorreu no elemento de despesa 37 - Locação de Mão-de-Obra devido, principalmente, aos reajustes e repactuações contratuais realizados no exercício.

Grupo IV - Investimentos - Obras e Instalações:

- o valor empenhado refere-se à ação Construção do Edifício-Sede do TRE-RJ, iniciada no exercício de 2012. A execução da obra estendeu-se durante o exercício de 2013, sendo suspensa em 16/12/2013, conforme Resolução TRE-RJ 854/2013.

Os quadros A.4.1.3.2 e A.4.1.3.4 não se aplicam ao TRE-RJ, pois todas as ações são integralmente executadas por esta UJ.

##### **Quadros A.4.1.3.5 e A.4.1.3.6:**

No exercício de 2013, ocorreu apenas a eleição suplementar de Barra do Piraí, justificando a execução inferior em relação ao exercício de 2012, quando foram realizadas as Eleições Municipais.

Grupo III - Outras Despesas Correntes:

- despesas executadas para realização do cadastramento biométrico no município de Niterói e à eleição suplementar de Barra do Piraí mediante aquisição de materiais e contratação de serviços, incluindo horas suplementares, de recepcionistas, plantões técnicos para reparos e manutenção de equipamentos, auxiliares de limpeza, carregadores, eletricitas, técnicos de telefonia, técnicos de redes, entre outros.

Houve, ainda, despesas contratuais com vigilância e limpeza destinada à manutenção do Centro Cultural da Justiça Eleitoral.

A concentração das despesas na modalidade de licitação "Pregão" ocorreu pelos motivos já destacados no quadro A.4.1.3.1.

#### 4.2 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Informa-se que não há o que declarar neste subitem, haja vista que, no exercício de 2013, não houve registro de contabilização de passivos por insuficiência de créditos ou recursos nas contas contábeis 2.1.2.1.1.04.00, 2.1.2.1.1.11.00, 2.1.2.1.2.11.00, 2.1.2.1.3.11.00, 2.1.2.1.5.22.00, 2.1.2.1.9.08.11, 2.1.2.1.9.22.00 e 2.2.2.4.3.00.00.

#### 4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.4.3 - Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

| Restos a Pagar Processados     |                     |            |              |                          |
|--------------------------------|---------------------|------------|--------------|--------------------------|
| Ano de Inscrição               | Montante 01/01/2013 | Pagamento  | Cancelamento | Saldo a pagar 31/12/2013 |
| 2012                           | 1.580.225           | 1.450.429  | 210          | 129.586                  |
| 2011                           | 11.152              | -          | -            | 11.152                   |
| 2010                           | 42.112              | -          | -            | 42.112                   |
| 2009                           | 79.603              | -          | -            | 79.603                   |
| 2008                           | 5.557               | -          | -            | 5.557                    |
| Restos a Pagar não Processados |                     |            |              |                          |
| Ano de Inscrição               | Montante 01/01/2013 | Pagamento  | Cancelamento | Saldo a pagar 31/12/2013 |
| 2012                           | 65.634.651          | 23.554.703 | 3.388.361    | 38.691.588               |
| 2011                           | 555.259             | 25.995     | 448.987      | 80.278                   |

Fonte: SIAFI

##### 4.3.1 Análise Crítica

A estratégia de pagamento dos RP adotada por esta UJ vem evoluindo no sentido de se obter dos setores responsáveis pela gestão de contratos um acompanhamento mais rígido no que diz respeito à execução dos Restos a Pagar.

Ocorre, no entanto que, do montante inscrito em RP não Processados, no valor de R\$ 65.634.651,47, 75,42% (setenta e cinco por cento), ou seja, R\$ 49.503.109,04, corresponde à ação Construção do Edifício-sede, restando, assim, o valor de R\$ 16.131.542,43 referente a outras despesas correntes e de capital.

A dificuldade de execução dessa ação acarretou pagamentos de apenas R\$ 12.251.060,97, ou seja, 18,67% do montante inscrito, o que dificultou a estratégia elaborada pelo órgão para o controle dos restos a pagar, conforme demonstrado no quadro A.2.2.3.1 –Construção do Edifício-sede (código 7S12).

Ressalte-se, entretanto, que, excluindo-se às despesas referentes a essa ação, bem como os restos a pagar cancelados (R\$ 3.388.360,83), foi efetivado o pagamento de 88,70% do montante restante inscrito no exercício de 2012, sendo o resultado considerado satisfatório pelo órgão. Não houve impactos negativos sobre a gestão financeira deste órgão, uma vez que a Constituição assegura ao Poder Judiciário o aporte de recursos financeiros até o limite da dotação orçamentária recebida.

Quanto à permanência de RP Processados por mais de um exercício financeiro, informamos que grande parte deste montante decorre, dentre outros casos:

a) de credor com pendências quanto a certidões e outros documentos necessários ao pagamento;

b) e empresa terceirizada com débitos trabalhistas em relação ao pessoal empregado nos postos de trabalho de serviço contratado pela UJ.

Registre-se não haver no SIAFI contabilização, sem devido amparo legal, referente a Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2013.

Consideramos como evento positivo na gestão de Restos a Pagar o acompanhamento efetivo dos setores envolvidos na execução da despesa, o que envolve tanto a fiscalização quanto a gestão dos contratos de fornecimento e serviços.

Quanto a eventos negativos, destacamos:

a) o descumprimento de prazos por parte dos contratados no que se refere a fornecimento de materiais, à prestação do serviço e ao adimplemento de obrigações contratuais acessórias;

b) credores insolventes que, ou estão em processo de recuperação judicial, ou de falência;

c) credores demandados em ações e execuções trabalhistas;

d) credores sem capital de giro suficiente para adimplir o contrato.

#### 4.4 Transferência de Recursos

Não se aplica aos órgãos do Poder Judiciário, conforme Decisão Normativa TCU nº 127/2013.

#### 4.5 Suprimento de Fundos

##### 4.5.1 – Suprimento de Fundos – Despesas Realizadas por Meio da Conta Tipo “B” e por Meio do Cartão de Crédito Corporativo

Quadro A.4.5.1 – Despesas realizadas por meio da conta tipo “B” e por meio do cartão de crédito corporativo (série histórica) Valores em R\$  
1,00

| Suprimento de Fundos |                |           |            |           |            |           |             |
|----------------------|----------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|-------------|
| Exercícios           | Conta Tipo “B” |           | CPGF       |           |            |           | Total (R\$) |
|                      |                |           | Saque      |           | Fatura     |           |             |
|                      | Quantidade     | (a) Valor | Quantidade | (b) Valor | Quantidade | (c) Valor | (a+b+c)     |
| 2013                 | 20             | 73.005    | -          | -         | -          | -         | 73.005      |
| 2012                 | 375            | 928.235   | -          | -         | -          | -         | 928.235     |
| 2011                 | 31             | 34.000    | -          | -         | -          | -         | 34.000      |

Fonte: SIAFI

#### 4.5.2 – Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”

Quadro A.4.5.2 – Despesas realizadas por meio de suprimento de fundos por UG e por suprido (Conta Tipo “B”)

Valores em  
R\$ 1,00

| Suprido                           | CPF      | Empenho      |            |        | Finalidade                                    | Valor    | Justificativa para a Não Utilização do CPGF | Nº Processo Prestação de Contas |
|-----------------------------------|----------|--------------|------------|--------|-----------------------------------------------|----------|---------------------------------------------|---------------------------------|
|                                   |          | Nº           | Data       | ND     |                                               |          |                                             |                                 |
| Código UG 1                       | 070017   |              | Nome da UG |        | Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro |          |                                             |                                 |
| CLEBER MOURAO CARVALHO            | ████████ | 2013NE000378 | 28-02-2013 | 339039 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                 | 427,08   | Resolução TSE 22.588/07                     | 80.444/2013                     |
| CLEBER MOURAO CARVALHO            | ████████ | 2013NE001122 | 10-06-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                 | 3.254,39 | Resolução TSE 22.588/07                     | 80.444/2013                     |
| CLEBER MOURAO CARVALHO            | ████████ | 2013NE001123 | 10-06-2013 | 339047 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                 | 160,26   | Resolução TSE 22.588/07                     | 80.444/2013                     |
| DANIEL BREUER                     | ████████ | 2013NE001811 | 17-10-2013 | 339039 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                 | 2.419,00 | Resolução TSE 22.588/07                     | 178.196/2013                    |
| DANIEL BREUER                     | ████████ | 2013NE002075 | 26-12-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                 | 1.521,80 | Resolução TSE 22.588/07                     | 178.196/2013                    |
| ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA | ████████ | 2013NE001862 | 28-10-2013 | 339039 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                 | 2.167,00 | Resolução TSE 22.588/07                     | 172.720/2013<br>172.724/2013    |
| ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA | ████████ | 2013NE002067 | 26-12-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                 | 1.833,00 | Resolução TSE 22.588/07                     | 172.720/2013<br>172.724/2013    |
| ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA | ████████ | 2013NE001911 | 11-11-2013 | 339039 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                 | 3.800,00 | Resolução TSE 22.588/07                     | 176.920/2013                    |
| FATIMA APARECIDA MEDEIROS GOUVEIA | ████████ | 2013NE001336 | 12-07-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                 | 2.840,67 | Resolução TSE 22.588/07                     | 100.562/2013                    |
| FATIMA APARECIDA MEDEIROS GOUVEIA | ████████ | 2013NE001337 | 12-07-2013 | 339047 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                 | 524,06   | Resolução TSE 22.588/07                     | 100.562/2013                    |
| FELIPE DE MELLO SANTOS            | ████████ | 2013NE001124 | 11-06-2013 | 339039 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                 | 480,00   | Resolução TSE 22.588/07                     | 131.376/2013                    |
| FELIPE DE MELLO SANTOS            | ████████ | 2013NE001664 | 23-09-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                 | 3.165,20 | Resolução TSE 22.588/07                     | 131.376/2013                    |
| HELENA MARIA BARBOSA DA SILVA     | ████████ | 2013NE001910 | 11-11-2013 | 339039 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                 | 4.000,00 | Resolução TSE 22.588/07                     | 181.780/2013                    |

|                                |        |              |            |        |                                                |          |                         |              |
|--------------------------------|--------|--------------|------------|--------|------------------------------------------------|----------|-------------------------|--------------|
| JANETE QUEIROZ RODRIGUES       | ██████ | 2013NE001229 | 27-06-2013 | 339039 | Auxílio no cadastramento biométrico de Niterói | 1.525,00 | Resolução TSE 22.588/07 | 171.845/2013 |
| JANETE QUEIROZ RODRIGUES       | ██████ | 2013NE002071 | 26-12-2013 | 339030 | Auxílio no cadastramento biométrico de Niterói | 1.658,10 | Resolução TSE 22.588/07 | 171.845/2013 |
| JOAO CARLOS RODRIGUES          | ██████ | 2013NE001307 | 05-07-2013 | 339039 | Auxílio no cadastramento biométrico de Niterói | 1.380,00 | Resolução TSE 22.588/07 | 153.525/2013 |
| JOAO CARLOS RODRIGUES          | ██████ | 2013NE001854 | 25-10-2013 | 339030 | Auxílio no cadastramento biométrico de Niterói | 1.936,50 | Resolução TSE 22.588/07 | 153.525/2013 |
| JOAO CARLOS RODRIGUES          | ██████ | 2013NE001855 | 25-10-2013 | 339036 | Auxílio no cadastramento biométrico de Niterói | 356,00   | Resolução TSE 22.588/07 | 153.525/2013 |
| JOAO CARLOS RODRIGUES          | ██████ | 2013NE001856 | 25-10-2013 | 339047 | Auxílio no cadastramento biométrico de Niterói | 124,00   | Resolução TSE 22.588/07 | 153.525/2013 |
| JOSE CLAUDIO LAGE SOIDO        | ██████ | 2013NE001488 | 13-08-2013 | 339039 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                  | 23,80    | Resolução TSE 22.588/07 | 168.190/2013 |
| JOSE CLAUDIO LAGE SOIDO        | ██████ | 2013NE002068 | 26-12-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                  | 3.830,94 | Resolução TSE 22.588/07 | 168.190/2013 |
| LUCIA DE SOUSA BENVINDO        | ██████ | 2013NE001810 | 17-10-2013 | 339039 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                  | 2.660,00 | Resolução TSE 22.588/07 | 182.993/2013 |
| LUCIA DE SOUSA BENVINDO        | ██████ | 2013NE002070 | 26-12-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                  | 1.340,00 | Resolução TSE 22.588/07 | 182.993/2013 |
| LUISA HELENA BRITES MAGALHAES  | ██████ | 2013NE000615 | 03-04-2013 | 339039 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                  | 1.625,54 | Resolução TSE 22.588/07 | 90.237/2013  |
| LUISA HELENA BRITES MAGALHAES  | ██████ | 2013NE001221 | 26-06-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                  | 2.373,90 | Resolução TSE 22.588/07 | 90.237/2013  |
| MARCELO FERNANDES SOARES LEITE | ██████ | 2013NE000197 | 25-01-2013 | 339039 | Auxílio no cadastramento biométrico de Niterói | 380,80   | Resolução TSE 22.588/07 | 66.950/2013  |
| MARCELO FERNANDES SOARES LEITE | ██████ | 2013NE000906 | 07-05-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                  | 3.615,69 | Resolução TSE 22.588/07 | 66.950/2013  |
| RENATA MOTTA GERONIMI          | ██████ | 2013NE002074 | 26-12-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                  | 2.978,64 | Resolução TSE 22.588/07 | 179.313/2013 |

|                                            |        |              |            |        |                                                  |           |                         |                                              |
|--------------------------------------------|--------|--------------|------------|--------|--------------------------------------------------|-----------|-------------------------|----------------------------------------------|
| RENATA MOTTA GERONIMI                      | ██████ | 2013NE001220 | 26-06-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                    | 736,43    | Resolução TSE 22.588/07 | 90.207/2013                                  |
| RENEE ROCHA FIUSA                          | ██████ | 2013NE001218 | 26-06-2013 | 339039 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                    | 1.125,00  | Resolução TSE 22.588/07 | 133.795/2013                                 |
| RENEE ROCHA FIUSA                          | ██████ | 2013NE001696 | 25-09-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                    | 2.094,03  | Resolução TSE 22.588/07 | 133.795/2013                                 |
| RENEE ROCHA FIUSA                          | ██████ | 2013NE001697 | 25-09-2013 | 339036 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                    | 620,00    | Resolução TSE 22.588/07 | 133.795/2013                                 |
| RENEE ROCHA FIUSA                          | ██████ | 2013NE001698 | 25-09-2013 | 339047 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                    | 124,00    | Resolução TSE 22.588/07 | 133.795/2013                                 |
| ROBERTA DOS SANTOS ROELES SANTANA DA SILVA | ██████ | 2013NE001715 | 26-09-2013 | 339030 | Auxílio na Eleição Suplementar de Barra do Pirai | 625,56    | Resolução TSE 22.588/07 | 125.054/2013<br>130.337/2013<br>135.262/2013 |
| ROBERTA DOS SANTOS ROELES SANTANA DA SILVA | ██████ | 2013NE001716 | 26-09-2013 | 339036 | Auxílio na Eleição Suplementar de Barra do Pirai | 3.038,50  | Resolução TSE 22.588/07 | 125.054/2013<br>130.337/2013<br>135.262/2013 |
| ROBERTA DOS SANTOS ROELES SANTANA DA SILVA | ██████ | 2013NE001717 | 26-09-2013 | 339047 | Auxílio na Eleição Suplementar de Barra do Pirai | 335,94    | Resolução TSE 22.588/07 | 125.054/2013<br>130.337/2013<br>135.262/2013 |
| ROBERTO CARNEIRO FILHO                     | ██████ | 2013NE001661 | 23-09-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                    | 3.966,52  | Resolução TSE 22.588/07 | 125.887/2013                                 |
| RODOLFO OLIVEIRA AZEREDO                   | ██████ | 2013NE000831 | 19-04-2013 | 339039 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                    | 300,00    | Resolução TSE 22.588/07 | 116.188/2013                                 |
| RODOLFO OLIVEIRA AZEREDO                   | ██████ | 2013NE001559 | 28-08-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                    | 3.002,78  | Resolução TSE 22.588/07 | 116.188/2013                                 |
| RODOLFO OLIVEIRA AZEREDO                   | ██████ | 2013NE001570 | 29-08-2013 | 339036 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                    | 554,49    | Resolução TSE 22.588/07 | 116.188/2013                                 |
| RODOLFO OLIVEIRA AZEREDO                   | ██████ | 2013NE001571 | 29-08-2013 | 339047 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                    | 110,90    | Resolução TSE 22.588/07 | 116.188/2013                                 |
| SANDRA REGINA CORBO                        | ██████ | 2013NE000379 | 28-02-2013 | 339039 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                    | 732,58    | Resolução TSE 22.588/07 | 96.261/2013                                  |
| SANDRA REGINA CORBO                        | ██████ | 2013NE001333 | 12-07-2013 | 339030 | Desp. pronto pagto. p/ a sede                    | 3.236,40  | Resolução TSE 22.588/07 | 96.261/2013                                  |
|                                            |        |              |            |        | Total Utilizado pela UG                          | 73.004,50 |                         |                                              |
|                                            |        |              |            |        | Total Utilizado pela UJ                          | 73.004,50 |                         |                                              |

Fonte: SIAFI Gerencial

#### 4.5.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

Não há registros a declarar, haja vista que a realização de gastos por esta modalidade está vedada aos órgãos da Justiça Eleitoral desde o ano de 2007, conforme determinado pela Resolução TSE nº 22.588, de 18 de setembro de 2007.

#### 4.5.4 – Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

Quadro A.4.5.4 - Prestações de contas de suprimento de fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)

| Suprimento de Fundos  |                |           |      |            |      |           |      |       |      |       |      |       |
|-----------------------|----------------|-----------|------|------------|------|-----------|------|-------|------|-------|------|-------|
| Situação              | Conta Tipo “B” |           |      |            |      |           | CPGF |       |      |       |      |       |
|                       | 2013           |           | 2012 |            | 2011 |           | 2013 |       | 2012 |       | 2011 |       |
|                       | Qtd.           | Valor     | Qtd. | Valor      | Qtd. | Valor     | Qtd. | Valor | Qtd. | Valor | Qtd. | Valor |
| PC não Apresentadas   | 0              | -         | 0    | -          | 0    | -         | 0    | -     | 0    | -     | 0    | -     |
| PC Aguardando Análise | 0              | -         | 0    | -          | 0    | -         | 0    | -     | 0    | -     | 0    | -     |
| PC em Análise         | 9              | 33.553,78 | 7    | 25.989,34  | 0    | -         | 0    | -     | 0    | -     | 0    | -     |
| PC não Aprovadas      | 0              | 0         | 0    | -          | 0    | -         | 0    | -     | 0    | -     | 0    | -     |
| PC Aprovadas          | 11             | 39.450,72 | 368  | 902.245,46 | 31   | 34.000,09 | 0    | -     | 0    | -     | 0    | -     |

Fonte: SIAFI

#### 4.5.5 Análise Crítica

A utilização de recursos por meio da sistemática de suprimento de fundos concentra-se preponderantemente em anos em que são realizados os pleitos eleitorais. A complexidade logística que envolve os preparativos de uma eleição exige que se recorra a essa modalidade de gasto, uma vez que os Juízos Eleitorais não possuem gestoria própria.

Para os anos não eleitorais, os gastos realizados por meio de suprimento de fundos são reduzidos substancialmente, limitando-se às despesas de pronto pagamento realizadas na sede do tribunal ou nos seus dois núcleos administrativos de armazenagem de materiais e urnas eletrônicas.

Quanto à utilização de Cartão de Crédito Corporativo – CPGF (quadro A.4.5.3), não há registros a declarar, haja vista que a realização de gastos por esta modalidade está vedada aos órgãos da Justiça Eleitoral desde o ano de 2007, conforme determinado pela Resolução TSE nº 22.588, de 18 de setembro de 2007.

#### **4.6 Renúncias sob a Gestão da UJ**

Não se aplica aos órgãos do Poder Judiciário, conforme Decisão Normativa A-TCU nº 127/2013.

#### **4.7 Gestão de Precatórios**

Quanto a este subitem, não há dados a serem informados, tendo em vista não haver registros de requisições de pagamento ou de precatórios que tenham esta UJ como devedora.

## 5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

### 5.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

#### 5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

##### 5.1.1.1 Lotação

Quadro A.5.1.1.1 – Força de trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

| Tipologias dos Cargos                                        | Lotação    |         | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------------|-----------------------|
|                                                              | Autorizada | Efetiva |                        |                       |
| <b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>          | 1780       | 1938    | 292                    | 309                   |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos                    | 506        | 505     | 187                    | 159                   |
| 1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)        | 1274       | 1433    | 105                    | 150                   |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão             | 1274       | 1262    | 43                     | 22                    |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado   | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório        | 0          | 14      | 2                      | 5                     |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas    | 0          | 157     | 60                     | 123                   |
| <b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>               | 0          | 0       |                        |                       |
| <b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b> | 24         | 5       | 11                     | 18                    |
| <b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>                        | 1804       | 1943    | 303                    | 327                   |
| Fonte: Discoverer/SGRH - TRE-RJ                              |            |         |                        |                       |

### 5.1.1.2 Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UJ

Quadro A.5.1.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ - Situação apurada em 31/12

| Tipologias dos afastamentos                                                                        | Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>                                                                    | <b>11</b>                                           |
| 1.1. Exercício de Cargo em Comissão                                                                | 4                                                   |
| 1.2. Exercício de Função de Confiança                                                              | 0                                                   |
| 1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)                          | 7                                                   |
| <b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>                                                           | <b>0</b>                                            |
| 2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo                                                             | 0                                                   |
| 2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior                                                             | 0                                                   |
| 2.3. Para Serviço em Organismo Internacional                                                       | 0                                                   |
| 2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País                          | 0                                                   |
| <b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>                                                          | <b>41</b>                                           |
| 3.1. De Ofício, no Interesse da Administração                                                      | 0                                                   |
| 3.2. A Pedido, a Critério da Administração                                                         | 41                                                  |
| 3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro | 0                                                   |
| 3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde                 | 0                                                   |
| 3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo               | 0                                                   |
| <b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>                                                             | <b>0</b>                                            |
| 4.1. Doença em Pessoa da Família                                                                   | 0                                                   |
| 4.2. Capacitação                                                                                   | 0                                                   |
| <b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>                                             | <b>6</b>                                            |
| 5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro                                                         | 0                                                   |
| 5.2. Serviço Militar                                                                               | 0                                                   |
| 5.3. Atividade Política                                                                            | 0                                                   |
| 5.4. Interesses Particulares                                                                       | 6                                                   |
| 5.5. Mandato Classista                                                                             | 0                                                   |

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)</b>                | <b>0</b>  |
| <b>7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b> | <b>58</b> |
| Fonte: Discoverer/SGRH - TRE-RJ                                         |           |
| Item1.3 - Cedidos em Exercício Provisório (Lei 8112/90)                 |           |

## 5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

### 5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ  
Situação apurada em 31/12

| Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas | Lotação    |         | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------------|-----------------------|
|                                                              | Autorizada | Efetiva |                        |                       |
| <b>1. Cargos em Comissão</b>                                 | 49         | 40      | 59                     | 65                    |
| 1.1. Cargos Natureza Especial                                | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior                 | 49         | 40      | 59                     | 65                    |
| 1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão             | 25         | 29      | 29                     | 24                    |
| 1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado   | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas                 |            | 6       | 16                     | 21                    |
| 1.2.4. Sem Vínculo                                           |            | 3       | 12                     | 19                    |
| 1.2.5. Aposentados                                           |            | 24      | 2                      | 1                     |
| <b>2. Funções Gratificadas</b>                               | 426        | 406     | 98                     | 113                   |
| 2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão               | 341        | 379     | 83                     | 93                    |
| 2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado     | 0          | 0       | 0                      | 0                     |
| 2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas                   | 85         | 27      | 15                     | 20                    |
| <b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>     | 476        | 446     | 157                    | 178                   |
| Fonte: Discoverer/SGRH - TRE-RJ                              |            |         |                        |                       |

### 5.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária - Situação apurada em 31/12

| Tipologias do Cargo                          | Quantidade de Servidores por Faixa Etária |                 |                 |                 |                  |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
|                                              | Até 30 anos                               | De 31 a 40 anos | De 41 a 50 anos | De 51 a 60 anos | Acima de 60 anos |
| <b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>        | 96                                        | 683             | 722             | 220             | 46               |
| 1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos    | 6                                         | 193             | 229             | 60              | 17               |
| 1.2. Servidores de Carreira                  | 90                                        | 490             | 493             | 160             | 29               |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários    | 0                                         | 0               | 0               | 0               | 0                |
| <b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>    | 10                                        | 27              | 214             | 66              | 12               |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial             | 0                                         | 0               | 0               | 0               | 0                |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | 0                                         | 14              | 20              | 4               | 2                |
| 2.3. Funções Gratificadas                    | 10                                        | 13              | 194             | 62              | 10               |
| <b>3. Totais (1+2)</b>                       | <b>106</b>                                | <b>710</b>      | <b>936</b>      | <b>286</b>      | <b>58</b>        |
| <b>Fonte: Discoverer/SGRH - TRE-RJ</b>       |                                           |                 |                 |                 |                  |

### 5.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12

| Tipologias do Cargo                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade |          |          |          |            |             |            |           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|----------|----------|------------|-------------|------------|-----------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1                                               | 2        | 3        | 4        | 5          | 6           | 7          | 8         | 9        |
| <b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>                                                                                                                                                                                                                           | 0                                               | 0        | 0        | 0        | 270        | 942         | 528        | 24        | 3        |
| 1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos                                                                                                                                                                                                                       | 0                                               | 0        | 0        | 0        | 0          | 505         | 0          | 0         | 0        |
| 1.2. Servidores de Carreira                                                                                                                                                                                                                                     | 0                                               | 0        | 0        |          | 270        | 437         | 528        | 24        | 3        |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários                                                                                                                                                                                                                       | 0                                               | 0        | 0        | 0        | 0          | 0           | 0          | 0         | 0        |
| <b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>                                                                                                                                                                                                                       | 0                                               | 0        | 0        | 3        | 84         | 154         | 197        | 6         | 2        |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial                                                                                                                                                                                                                                | 0                                               | 0        | 0        | 0        | 0          | 0           | 0          | 0         | 0        |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior                                                                                                                                                                                                                    | 0                                               | 0        | 0        | 0        | 2          | 23          | 15         | 0         | 0        |
| 2.3. Funções Gratificadas                                                                                                                                                                                                                                       | 0                                               | 0        | 0        | 3        | 82         | 131         | 182        | 6         | 2        |
| <b>3. Totais (1+2)</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>0</b>                                        | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>3</b> | <b>354</b> | <b>1096</b> | <b>725</b> | <b>30</b> | <b>5</b> |
| <b>LEGENDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                 |          |          |          |            |             |            |           |          |
| <b>Nível de Escolaridade</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |          |          |          |            |             |            |           |          |
| 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Do |                                                 |          |          |          |            |             |            |           |          |
| <b>Fonte: Discoverer/SGRH - TRE-RJ</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |          |          |          |            |             |            |           |          |

### 5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Quadro A.5.1.3 - Quadro de Custos de Pessoal no Exercício de Preferência e nos Dois Anteriores

| Tipologias/<br>Exercícios                                                 |      | Vencimentos e<br>vantagens<br>fixas | Despesas Variáveis |               |              |               |                                            | Despesas de<br>Exercícios<br>Anteriores | Decisões<br>Judiciais | Total          |
|---------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------|--------------------|---------------|--------------|---------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|----------------|
|                                                                           |      |                                     | Retribuições       | Gratificações | Adicionais   | Indenizações  | Benefícios<br>Assistenciais e<br>previden- |                                         |                       |                |
| Membros de poder e agentes políticos                                      |      |                                     |                    |               |              |               |                                            |                                         |                       |                |
| Exercícios                                                                | 2013 | -                                   | -                  | 21.891.356,50 | -            | -             | -                                          | -                                       | -                     | 21.891.356,50  |
|                                                                           | 2012 | -                                   | -                  | 19.853.316,27 | -            | -             | -                                          | -                                       | -                     | 19.853.316,27  |
|                                                                           | 2011 | -                                   | -                  | 20.807.589,33 | -            | -             | -                                          | -                                       | -                     | 20.807.589,33  |
| Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão     |      |                                     |                    |               |              |               |                                            |                                         |                       |                |
| Exercícios                                                                | 2013 | 86.840.039,54                       | 895.362,64         | 92.289,98     | 5.311.025,07 | 17.012.213,37 | 3.076.979,45                               | -                                       | 94.781,66             | 113.322.691,71 |
|                                                                           | 2012 | 80.295.785,28                       | 662.359,01         | 73.085,57     | 7.567.862,33 | 16.567.397,05 | 2.600.418,66                               | -                                       | -                     | 107.766.907,90 |
|                                                                           | 2011 | 75.117.247,59                       | 747.713,65         | 72.022,75     | 3.669.739,37 | 14.913.877,52 | 2.473.780,95                               | -                                       | -                     | 96.994.381,83  |
| Servidores com Contratos Temporários                                      |      |                                     |                    |               |              |               |                                            |                                         |                       |                |
| Exercícios                                                                | 2013 | -                                   | -                  | -             | -            | -             | -                                          | -                                       | -                     | -              |
|                                                                           | 2012 | -                                   | -                  | -             | -            | -             | -                                          | -                                       | -                     | -              |
|                                                                           | 2011 | -                                   | -                  | -             | -            | -             | -                                          | -                                       | -                     | -              |
| Servidores Cedidos com ônus ou em Licença                                 |      |                                     |                    |               |              |               |                                            |                                         |                       |                |
| Exercícios                                                                | 2013 | 1.122.891,87                        | 21.111,60          | -             | 78.493,84    | 187.736,32    | 36.103,20                                  | -                                       | -                     | 1.446.336,83   |
|                                                                           | 2012 | 961.213,31                          | -                  | -             | 55.396,19    | 165.780,15    | 33.593,23                                  | -                                       | -                     | 1.215.982,88   |
|                                                                           | 2011 | 1.136.426,92                        | -                  | -             | 37.984,47    | 186.034,75    | 43.860,36                                  | -                                       | -                     | 1.404.306,50   |
| Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial                       |      |                                     |                    |               |              |               |                                            |                                         |                       |                |
| Exercícios                                                                | 2013 | -                                   | -                  | -             | -            | -             | -                                          | -                                       | -                     | -              |
|                                                                           | 2012 | -                                   | -                  | -             | -            | -             | -                                          | -                                       | -                     | -              |
|                                                                           | 2011 | -                                   | -                  | -             | -            | -             | -                                          | -                                       | -                     | -              |
| Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior |      |                                     |                    |               |              |               |                                            |                                         |                       |                |
| Exercícios                                                                | 2013 | 3.720.884,73                        | 3.131.433,93       | -             | 405.426,53   | 886.770,00    | 114.170,48                                 | -                                       | 1.821,79              | 8.260.507,46   |
|                                                                           | 2012 | 5.712.096,69                        | 3.285.875,43       | -             | 632.252,88   | 712.339,44    | 97.998,53                                  | -                                       | -                     | 10.440.562,97  |
|                                                                           | 2011 | 4.724.602,85                        | 3.349.270,23       | -             | 347.021,82   | 709.574,95    | 114.027,33                                 | -                                       | -                     | 9.244.497,18   |
| Servidores ocupantes de Funções gratificadas                              |      |                                     |                    |               |              |               |                                            |                                         |                       |                |
| Exercícios                                                                | 2013 | 45.434.061,27                       | 8.852.228,98       | -             | 3.799.395,15 | 7.687.125,43  | 1.757.328,65                               | -                                       | 15.306,74             | 67.545.446,22  |
|                                                                           | 2012 | 50.546.791,67                       | 8.774.822,98       | -             | 5.633.967,75 | 7.576.371,41  | 1.460.091,56                               | -                                       | -                     | 73.992.045,37  |
|                                                                           | 2011 | 41.544.469,20                       | 8.712.400,91       | -             | 2.618.594,36 | 6.524.309,54  | 1.370.286,01                               | -                                       | -                     | 60.770.060,02  |
| Fonte: Sistema Folha de Pagamento/Discoverer                              |      |                                     |                    |               |              |               |                                            |                                         |                       |                |

Fonte: Sistema Folha de Pagamento/Discoverer

#### 5.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

##### 5.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Quadro A.5.1.4.1 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12

| Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria                                                                                          | Quantidade                          |                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                        | De Servidores Aposentados até 31/12 | De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência |
| <b>1. Integral</b>                                                                                                                     | 313                                 | 9                                                      |
| 1.1 Voluntária                                                                                                                         | 291                                 | 9                                                      |
| 1.2 Compulsória                                                                                                                        | 5                                   | 0                                                      |
| 1.3 Invalidez Permanente                                                                                                               | 17                                  | 0                                                      |
| 1.4 Outras                                                                                                                             | 0                                   | 0                                                      |
| <b>2. Proporcional</b>                                                                                                                 | 67                                  | 1                                                      |
| 2.1 Voluntária                                                                                                                         | 63                                  | 0                                                      |
| 2.2 Compulsória                                                                                                                        | 2                                   | 1                                                      |
| 2.3 Invalidez Permanente                                                                                                               | 2                                   | 0                                                      |
| 2.4 Outras                                                                                                                             | 0                                   | 0                                                      |
| <b>3. Totais (1+2)</b>                                                                                                                 | 380                                 | 10                                                     |
| Fonte: Controle da Seção de Inativos e Pensionistas conforme RAD-SGP 23 (Rotinas Administrativas implementada na Seção, para controle) |                                     |                                                        |

#### 5.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

Quadro A.5.1.4.2 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12

| Regime de Proventos do Servidor Instituidor                                                                                   | Quantidade de Beneficiários de Pensão |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                               | Acumulada até 31/12                   | Iniciada no Exercício de Referência |
| <b>1. Aposentado</b>                                                                                                          | 190                                   | 5                                   |
| 1.1. Integral                                                                                                                 | 185                                   | 5                                   |
| 1.2. Proporcional                                                                                                             | 5                                     | 0                                   |
| <b>2. Em Atividade</b>                                                                                                        | 39                                    | 0                                   |
| <b>3. Total (1+2)</b>                                                                                                         | 229                                   | 5                                   |
| Fonte: Seção de Inativos e Pensionistas - conforme RAD-SGP 23 (Rotinas Administrativas implementadas na Seção, para controle) |                                       |                                     |

## 5.1.5 Cadastramento no SISAC

### 5.1.5.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

Quadro A.5.1.5.1 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

| Tipos de Atos                                    | Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU |           | Quantidade de atos cadastrados no SISAC |           |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|-----------|
|                                                  | Exercícios                                     |           | Exercícios                              |           |
|                                                  | 2013                                           | 2012      | 2013                                    | 2012      |
| Admissão                                         | 44                                             | 0         | 44                                      | 0         |
| Concessão de aposentadoria                       | 10                                             | 5         | 11                                      | 5         |
| Concessão de pensão civil                        | 5                                              | 7         | 6                                       | 7         |
| Concessão de pensão especial a ex-combatente     | 0                                              | 0         | 0                                       | 0         |
| Concessão de reforma                             | 0                                              | 0         | 0                                       | 0         |
| Concessão de pensão militar                      | 0                                              | 0         | 0                                       | 0         |
| Alteração do fundamento legal de ato concessório | 0                                              | 3         | 0                                       | 3         |
| <b>Totais</b>                                    | <b>59</b>                                      | <b>15</b> | <b>61</b>                               | <b>15</b> |

Obs: O TRE-RJ, no ano de 2013 concedeu 10 aposentadorias. Foram enviados 11 formulários SISACs, 01 envio decorreu de determinação do TCU, pois através do protocolo nº 95.887/2013, o TCU determinou o encaminhamento no prazo de 60 dias, novo ato de concessão para correção das falhas apontadas. Dados preenchidos em atendimento ao Acórdão TCU nº 3232/2013-Processo TC - 014.808/2013-7. O TRE-RJ, no ano de 2013 concedeu 05 pensões. Foram enviados 06 (seis) formulários SISACs, 01 (um) envio decorreu de determinação do TCU, pois através do protocolo nº 50983/2013, o TCU determinou a emissão de novo ato de pensão, conforme processo TCU-041.839/2012-9, Acórdão 1370/2013.

### 5.1.5.2 Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU

Quadro A.5.1.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

| Tipos de Atos                | Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU |           | Quantidade de atos cadastrados no SISAC |           |
|------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------|-----------|
|                              | Exercícios                                       |           | Exercícios                              |           |
|                              | 2013                                             | 2012      | 2013                                    | 2012      |
| Desligamento                 | 10                                               | 19        | 10                                      | 19        |
| Cancelamento de concessão    | 0                                                | 0         | 0                                       | 0         |
| Cancelamento de desligamento | 0                                                | 1         | 0                                       | 1         |
| <b>Totais</b>                | <b>10</b>                                        | <b>20</b> | <b>10</b>                               | <b>20</b> |

### 5.1.5.3 Regularidade do cadastro dos atos no SISAC

Quadro A.5.1.5.3 – Regularidade do cadastro dos atos no Sisac

| Tipos de Atos                                                         | Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC |                 |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                                                                       | Exercício de 2013                                                                                           |                 |                 |                 |
|                                                                       | Até 30 dias                                                                                                 | De 31 a 60 dias | De 61 a 90 dias | Mais de 90 dias |
| <b>Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b> |                                                                                                             |                 |                 |                 |
| Admissão                                                              | 44                                                                                                          | 0               | 0               | 0               |
| Concessão de aposentadoria                                            | 10                                                                                                          | 1               | 0               | 0               |
| Concessão de pensão civil                                             | 3                                                                                                           | 2               | 0               | 1               |
| Concessão de pensão especial a ex-combatente                          | 0                                                                                                           | 0               | 0               | 0               |
| Concessão de reforma                                                  | 0                                                                                                           | 0               | 0               | 0               |
| Concessão de pensão militar                                           | 0                                                                                                           | 0               | 0               | 0               |
| Alteração do fundamento legal de ato concessório                      | 0                                                                                                           | 0               | 0               | 0               |
| <b>Total</b>                                                          | <b>57</b>                                                                                                   | <b>3</b>        | <b>0</b>        | <b>1</b>        |
| <b>Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b> |                                                                                                             |                 |                 |                 |
| Desligamento                                                          | 10                                                                                                          | 0               | 0               | 0               |
| Cancelamento de concessão                                             | 0                                                                                                           | 0               | 0               | 0               |
| Cancelamento de desligamento                                          | 0                                                                                                           | 0               | 0               | 0               |
| <b>Total</b>                                                          | <b>10</b>                                                                                                   | <b>0</b>        | <b>0</b>        | <b>0</b>        |

#### 5.1.5.4 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em Meio Físico

Quadro A.5.1.5.4 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)

| Tipos de Atos                           | Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU |      | Quantidade de atos enviados ao TCU |      |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------|------|------------------------------------|------|
|                                         | Exercícios                                  |      | Exercícios                         |      |
|                                         | 2013                                        | 2012 | 2013                               | 2012 |
| Pensões graciosas ou indenizatórias     | 0                                           | 0    | 0                                  | 0    |
| Outros atos fora do SISAC (especificar) | 0                                           | 0    | 0                                  | 0    |
| Totais                                  | 0                                           | 0    | 0                                  | 0    |

#### 5.1.6 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.

O controle sobre acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos é realizado no momento da posse dos servidores, quando são obrigados a declarar eventual existência de vínculo com outro órgão da Administração Pública.

Na hipótese de existir vínculo com outro órgão, é exigida a apresentação imediata de requerimento solicitando seu desligamento no órgão anterior e condicionada a regularidade de sua admissão à comprovação da efetivação do referido desligamento. Esse controle é realizado pela unidade responsável pelos registros funcionais. No entanto, após a admissão, não é realizado novo procedimento quanto à acumulação de cargos, funções ou empregos públicos.

No ano de 2013 não foi detectado caso de acumulação irregular.

#### 5.1.7 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.

Não se aplica, uma vez que não foi detectado caso de acumulação irregular no exercício de 2013.

### 5.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

Os indicadores de Recursos Humanos neste Regional estão adstritos à análise do cumprimento do Plano Anual de Capacitação (PAC)

A Seção de Capacitação (SECCAP) encaminha às diversas unidades do TRE/RJ o formulário de Levantamento de Necessidades de Capacitação, que norteará a elaboração do Plano Anual de Capacitação (PAC).

Nesse formulário, as unidades informam as ações de capacitação, julgadas importantes para o desenvolvimento dos seus colaboradores, respondendo a questionamentos que permitem à SECCAP a identificação de critérios de priorização, para posterior aprovação do PAC pela Administração Superior.

Os indicadores relativos à capacitação de recursos humanos, mensurados são os seguintes:

- **Índice de Execução do PAC** =  $(TTPR/TTPP) \times 100$

**Sendo:**

**TTPR (Total de Treinamentos do PAC Realizados)**

**TTPP (Total de Treinamentos Previstos no PAC)**

Este indicador informa o número de treinamentos previstos no Plano Anual de Capacitação que foram efetivamente realizados, em relação ao número total de treinamentos previstos no PAC.

Medições referentes ao ano de 2013:

- **Índice de Execução do PAC** =  $(TTPR/TTPP) \times 100 = (21/67) \times 100 = 31,34 \%$

TTPR (Total de Treinamentos do PAC Realizados) = 21

TTPP (Total de Treinamentos Previstos no PAC) = 67

- **Índice de Aderência ao PAC** =  $(TTPR/TPT) \times 100$

**Sendo:**

**TTPR (Total de Treinamentos do PAC Realizados)**

**TPT (Total de Treinamentos Promovidos)**

Este indicador informa o número de treinamentos previstos no Plano Anual de Capacitação que foram efetivamente realizados, em relação ao total de treinamentos promovidos no TRE/RJ (independentes de estarem ou não previstos no PAC).

Medições referentes ao ano de 2013:

- **Índice de Aderência ao PAC** =  $(TTPR/TPT) \times 100 = (25/85) \times 100 = 29,41\%$

TTPR (Total de Treinamentos do PAC Realizados) = 25

TPT (Total de Treinamentos Promovidos) = 85

Metas previstas para 2013 em relação a ambos os indicadores - 80%.

#### **Análise dos resultados:**

O baixo índice da Aderência do Plano Anual de Capacitação deve-se ao grande número de cursos que foram solicitados após sua aprovação. Ou seja, as unidades prevêem a realização de

cursos para o exercício seguinte, mas ao longo do ano solicitam ações diferentes das previstas no Plano aprovado.

Conclui-se que haverá necessidade de proposição de ações que viabilizem maior aderência ao PAC, quais sejam identificação das reais necessidades de capacitação mediante identificação das lacunas de competência, ampliação da conscientização dos gestores quanto ao comprometimento na execução do que foi planejado, elaboração de Programas de Educação Continuada, normatização que regule as eventuais necessidades de substituição das ações incluídas no Plano ao longo do ano.

## **5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários**

### **5.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão**

### **5.2.2 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados**

Os quadros A.5.2.1 - Cargos e atividades inerentes às categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada e o quadro A.5.2.2 – Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados não foram preenchidos em virtude de que a situação neles descrita não se aplica às contratações realizadas por este Tribunal.

### 5.2.3 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada

Quadro A.5.2.3 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva

| Unidade Contratante                                                                   |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |    |   |   |   |   |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|----|---|---|---|---|------|
| Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO                                   |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |    |   |   |   |   |      |
| UG/Gestão: 070017                                                                     |      |          |                           |                           |                                                           |            | CNPJ: 06.170.517/0001-05                                    |    |   |   |   |   |      |
| Informações sobre os Contratos                                                        |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |    |   |   |   |   |      |
| Ano do Contrato                                                                       | Área | Natureza | Identificação do Contrato | Empresa Contratada (CNPJ) | Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas |            | Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados |    |   |   |   |   | Sit. |
|                                                                                       |      |          |                           |                           |                                                           |            | F                                                           |    | M |   | S |   |      |
|                                                                                       |      |          |                           |                           | Início                                                    | Fim        | P                                                           | C  | P | C | P | C |      |
| 2009                                                                                  | V    | O        | 42/2009                   | 03.007.660/0001-92        | 16/11/2009                                                | 16/11/2014 | 8                                                           | 8  |   |   |   |   | P    |
| 2010                                                                                  | L    | O        | 51/2010                   | 09.249.865/0001-60        | 08/11/2010                                                | 07/11/2014 | 6                                                           | 6  |   |   |   |   | P    |
| 2011                                                                                  | L    | O        | 23/2011                   | 02.614.250/0001-47        | 01/08/2011                                                | 31/07/2014 | 73                                                          | 73 |   |   |   |   | E    |
| 2012                                                                                  | L    | O        | 25/2012                   | 02.614.250-0001-47        | 09/07/2012                                                | 08/07/2013 | 27                                                          | 27 |   |   |   |   | E    |
| 2012                                                                                  | L    | O        | 26/2012                   | 06.080.116/0001-64        | 09/07/2012                                                | 08/07/2014 | 34                                                          | 34 |   |   |   |   | P    |
| 2012                                                                                  | L    | O        | 35/2012                   | 02.614.250/0001-47        | 20/08/2012                                                | 19/08/2013 | 12                                                          | 12 |   |   |   |   | E    |
| 2013                                                                                  | L    | O        | 20/2013                   | 68.719.277/0001-02        | 05/08/2013                                                | 04/08/2014 | 16                                                          | 16 |   |   |   |   | A    |
| 2013                                                                                  | L    | O        | 21/2013                   | 09.617.025/0001-03        | 05/08/2013                                                | 04/08/2014 | 28                                                          | 28 |   |   |   |   | A    |
| 2013                                                                                  | L    | O        | 22/2013                   | 06.080.116/0001-64        | 22/07/2013                                                | 21/07/2014 | 73                                                          | 73 |   |   |   |   | A    |
| Observações:                                                                          |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |    |   |   |   |   |      |
|                                                                                       |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |    |   |   |   |   |      |
| LEGENDA                                                                               |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |    |   |   |   |   |      |
| Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.                                |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |    |   |   |   |   |      |
| Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.                                             |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |    |   |   |   |   |      |
| Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |    |   |   |   |   |      |
| Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.          |      |          |                           |                           |                                                           |            |                                                             |    |   |   |   |   |      |

Fonte: Seção de Contratos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

**5.2.4 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão**  
Quadro A.5.2.4 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

| Unidade Contratante                                 |      |          |                           |                           |                                                                                       |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
|-----------------------------------------------------|------|----------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------|-----|----|----|---|---|------|
| Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO |      |          |                           |                           |                                                                                       |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| UG/Gestão: 070017                                   |      |          |                           |                           |                                                                                       |            | CNPJ: 06.170.517/0001-05                                    |     |    |    |   |   |      |
| Informações sobre os Contratos                      |      |          |                           |                           |                                                                                       |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| Ano do Contrato                                     | Área | Natureza | Identificação do Contrato | Empresa Contratada (CNPJ) | Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas                             |            | Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados |     |    |    |   |   | Sit. |
|                                                     |      |          |                           |                           |                                                                                       |            | F                                                           |     | M  |    | S |   |      |
|                                                     |      |          |                           |                           | Início                                                                                | Fim        | P                                                           | C   | P  | C  | P | C |      |
| 2010                                                | 9    | O        | 46/2010                   | 36.529.998/0001-63        | 05/10/2010                                                                            | 31/10/2013 | 91                                                          | 91  | 17 | 17 |   |   | E    |
| 2010                                                | 2    | O        | 50/2010                   | 04.607.444/0001-40        | 25/10/2010                                                                            | 24/10/2014 |                                                             |     | 5  | 5  |   |   | P    |
| 2011                                                | 3    | O        | 04/2011                   | 01.555.825/0001-35        | 27/01/2011                                                                            | 26/01/2015 |                                                             |     | 6  | 6  |   |   | P    |
| 2011                                                | 2    | O        | 11/2011                   | 34.043.125/0001-10        | 03/05/2011                                                                            | 02/03/2013 | 4                                                           | 4   |    |    |   |   | E    |
| 2011                                                | 12   | O        | 12/2011                   | 07.855.231/0001-26        | 16/05/2011                                                                            | 15/05/2014 | 37                                                          | 37  |    |    |   |   | P    |
| 2011                                                | 12   | O        | 27/2011                   | 09.611.589/0001-39        | 13/10/2011                                                                            | 31/01/2014 | 10                                                          | 10  |    |    |   |   | E    |
| 2012                                                | 12   | O        | 09/2012                   | 09.060.537/0001-11        | 29/02/2012                                                                            | 28/02/2014 | 9                                                           | 9   |    |    |   |   | E    |
| 2012                                                | 4    | O        | 16/2012                   | 05.208.408/0001-77        | 24/04/2012                                                                            | 23/07/2013 | 10                                                          | 10  |    |    |   |   | E    |
| 2012                                                | 2    | O        | 20/2012                   | 00.482.840/0001-38        | 02/05/2012                                                                            | 01/05/2014 | 56                                                          | 56  |    |    |   |   | P    |
| 2012                                                | 12   | O        | 22/2012                   | 09.060.537/0001-11        | 21/05/2012                                                                            | 20/05/2014 | 12                                                          | 12  |    |    |   |   | P    |
| 2012                                                | 3    | O        | 39/2012                   | 01.644.731/0001-32        | 23/08/2012                                                                            | 22/08/2014 |                                                             |     | 8  | 8  | 1 | 1 | P    |
| 2012                                                | 6    | O        | 42/2012                   | 02.865.909/0001-38        | 24/08/2012                                                                            | 23/08/2014 | 2                                                           | 2   |    |    |   |   | P    |
| 2013                                                | 9    | O        | 10/2013                   | 00.482.840/0001-38        | 02/05/2013                                                                            | 02/05/2014 | 97                                                          | 97  | 22 | 22 |   |   | P    |
| 2013                                                | 5    | O        | 11/2013                   | 05.576.482/0001-46        | 09/05/2013                                                                            | 31/10/2013 | 109                                                         | 109 |    |    |   |   | E    |
| 2013                                                | 4    | O        | 19/2013                   | 05.576.482/0001-46        | 24/07/2013                                                                            | 23/07/2014 | 11                                                          | 11  |    |    |   |   | A    |
| 2013                                                | 5    | O        | 31/2013                   | 05.576.482/0001-46        | 10/10/2013                                                                            | 30/11/2013 | 26                                                          | 26  |    |    |   |   | E    |
| 2013                                                | 5    | O        | 39/2013                   | 05.576.482/0001-46        | 01/11/2013                                                                            | 20/12/2013 | 108                                                         | 108 |    |    |   |   | E    |
| Observações:                                        |      |          |                           |                           |                                                                                       |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| LEGENDA                                             |      |          |                           |                           | Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.                                             |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| Área:                                               |      |          |                           |                           | Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| 1. Segurança;                                       |      |          |                           |                           | Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.          |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| 2. Transportes;                                     |      |          |                           |                           | Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.   |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| 3. Informática;                                     |      |          |                           |                           |                                                                                       |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| 4. Copeiragem;                                      |      |          |                           |                           |                                                                                       |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| 5. Recepção;                                        |      |          |                           |                           |                                                                                       |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| 6. Reprografia;                                     |      |          |                           |                           |                                                                                       |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| 7. Telecomunicações;                                |      |          |                           |                           |                                                                                       |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| 8. Manutenção de bens móveis                        |      |          |                           |                           |                                                                                       |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| 9. Manutenção de bens imóveis                       |      |          |                           |                           |                                                                                       |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| 10. Brigadistas                                     |      |          |                           |                           |                                                                                       |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes     |      |          |                           |                           |                                                                                       |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |
| 12. Outras                                          |      |          |                           |                           |                                                                                       |            |                                                             |     |    |    |   |   |      |

Fonte: Seção de Contratos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

### 5.2.5 Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

A gestão administrativa dos contratos de prestação de serviços no âmbito do TRE-RJ é efetuada pela Seção de Formação e Gestão de Contratos do TRE-RJ, subordinada à Secretaria de Administração. A fiscalização contratual, por sua vez, é executada por servidores vinculados às unidades diretamente envolvidas com os serviços abarcados pela contratação.

No exercício de 2013, os contratos 46/2010, cujo objeto era a prestação de serviço de manutenção e reparo predial e 23/2011, 25/2012 e 35/2012, cujos objetos eram a prestação de serviços de limpeza e conservação de diversos imóveis que abrigam unidades administrativas deste órgão e cartórios eleitorais, apresentaram irregularidades na prestação dos serviços por parte das empresas contratadas em função do não pagamento de verbas trabalhistas. Em resposta, este órgão procedeu ao pagamento direto dos funcionários terceirizados e à instauração de procedimento apuratório visando apurações de responsabilidades. Como resultado, as empresas contratadas foram penalizadas e os contratos 46/2010, 23/2011 e 35/2012 foram rescindidos. O contrato 25/2012 encerrou-se em 08/07/2013 e, em razão das irregularidades apresentadas, não foi renovado.

### 5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

Quadro A.5.2.6 - Composição do quadro de estagiários

| Nível de escolaridade    | Quantitativo de contratos de estágio vigentes |              |              |              | Despesa no exercício<br>(em R\$ 1,00) |
|--------------------------|-----------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------|
|                          | 1º Trimestre                                  | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |                                       |
| <b>1. Nível superior</b> | 29                                            | 29           | 26           | 26           | R\$ 209.349,40                        |
| 1.1 Área Fim             | -                                             | -            | -            | -            | -                                     |
| 1.2 Área Meio            | -                                             | -            | -            | -            | -                                     |
| <b>2. Nível Médio</b>    | 125                                           | 136          | 136          | 129          | R\$ 791.214,72                        |
| 2.1 Área Fim             | -                                             | -            | -            | -            | -                                     |
| 2.2 Área Meio            | -                                             | -            | -            | -            | -                                     |
| <b>3. Total (1+2)</b>    | 154                                           | 165          | 165          | 155          | R\$ 1.000.564,12                      |

Fonte: Sistema CESTA02 ( Sistema de Controle de Estagiários)

Obs: Esclarecemos que não foi mencionada a distinção por área de atividade, tendo em vista que a contratação é efetuada somente com base no nível de escolaridade do estagiário (nível ou superior). O Ato do Presidente (Ato GP nº450/13), que fixa o quantitativo anual de estagiários deste Tribunal, define a distribuição das vagas por unidade/nível (médio ou superior) indistintamente em relação à área (fim ou meio).

## 6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

### 6.1 – Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

#### **Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada**

O TRE-RJ dispõe de frota própria de veículos, composta de 86 unidades, classificadas em veículos de representação, veículos de transporte institucional e veículos de serviço. A tabela abaixo apresenta a distribuição, a idade média da frota e a média de quilômetros rodados anualmente por veículo, segundo esta classificação.

| <b>Classificação</b>                | <b>Quantidade</b> | <b>Idade Média (anos)</b> | <b>Média de km rodados/ano</b> |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------------|
| Veículo de Representação            | 3                 | 2                         | 13.992                         |
| Veículo de Transporte Institucional | 5                 | 2                         | 21.882                         |
| Veículo de Serviço                  | 78                | 6                         | 13.475                         |
| <b>Frota Total</b>                  | <b>86</b>         | <b>5,65</b>               | <b>13.982</b>                  |

A identificação, aquisição, locação, alienação, cessão, guarda, utilização, controle e manutenção dos veículos são regulados através do Ato GP nº 108/2012, de 11/04/2012, em consonância com a Resolução nº 83/2009, do CNJ.

A gestão e o controle da frota e de sua utilização, no exercício de 2013, foram efetuados pela Seção de Transporte, subordinada à Secretaria de Administração. A unidade centraliza as solicitações de serviços de transporte, gerenciando a utilização da frota, de forma ao melhor atendimento das necessidades de todas as unidades do Tribunal.

A existência da frota é de fundamental importância, principalmente considerando o quantitativo de 249 cartórios eleitorais, distribuídos em 79 municípios do Estado do Rio de Janeiro, para os quais se fazem necessárias à distribuição regular de materiais de consumo, a distribuição/recolhimento eventual de materiais permanentes, a prestação de serviços de manutenção predial e de bens móveis, além do atendimento às necessidades de transporte para os serviços jurisdicionais das Zonas Eleitorais. Em relação às unidades da Sede do Tribunal, a frota é utilizada no transporte de magistrados e servidores no desempenho de suas funções administrativas.

Quanto ao controle dos serviços prestados e insumos utilizados, estes são realizados através de documentos e sistemas, dentre os quais destacamos:

- ordens de serviço de prestação de atendimento de transportes, que viabilizam o controle de utilização individual de cada veículo e do total da frota;
- sistema informatizado para solicitação de serviços de transporte, que possibilita, além da agilização dos trâmites necessários ao atendimento, uma melhor análise de demanda de serviços e racionamento de uso dos veículos para realização de roteiros de serviços;
- sistema de controle de consumo de combustíveis: permite o controle do consumo individual e geral da frota, bem como o quantitativo de quilômetros rodados. Através da análise dos dados fornecidos é possível detectar eventual atipicidade de consumo individual ou sazonal em relação ao total da frota, auxiliando ainda no planejamento de gestão;
- ordens de serviço de manutenção de veículos: permitem controle sobre serviços executados individualmente em cada veículo, bem como em relação ao total da frota. Através do acompanhamento de relatórios das ordens emitidas é possível a detecção de veículos cuja

manutenção se torne antieconômica e o melhor planejamento das contratações de manutenção necessárias.

O custo anual de manutenção da frota, no exercício 2013, foi o abaixo relacionado:

| <b>Material / Serviço</b>       | <b>Valor (R\$)</b> |
|---------------------------------|--------------------|
| Combustível e lubrificantes     | 398.255,87         |
| Pneus                           | 20.582,70          |
| Serviços de seguro              | 81.000,00          |
| Seguro obrigatório (DPVAT)      | 16.626,51          |
| Serviços de manutenção          | 198.588,11         |
| Serviços de revisão de veículos | 8.211,83           |
| <b>Valor Total</b>              | <b>723.265,02</b>  |

Ressalta-se que não há plano de substituição da frota, sendo esta realizada na medida em que é constatada a antieconomicidade de veículos, condicionada à disponibilidade orçamentária.

Da mesma forma, não dispomos de estudo que fundamente a decisão pela manutenção de frota própria em detrimento de sua terceirização.

Por fim, salientamos que a relação completa de veículos que compõem a frota do Tribunal é publicada anualmente no Diário da Justiça Eletrônico (DJE/TRE-RJ) e disponibilizada permanentemente em nossa página na internet, em atendimento à determinação contida na Resolução nº 83/2009, do CNJ.

#### **Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas contratada de terceiros**

Não existe frota terceirizada sob a gestão deste Órgão.

## 6.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

### 6.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro A.6.2.1 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União

| LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA    |                       | QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ |                |
|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                           |                       | EXERCÍCIO 2013                                                          | EXERCÍCIO 2012 |
| BRASIL                    | UF 1 – RIO DE JANEIRO | 13                                                                      | 11             |
|                           | Rio de Janeiro        | 12                                                                      | 11             |
|                           | São Gonçalo           | 1                                                                       | -              |
|                           | UF “n”                | -                                                                       | -              |
|                           | município 1           |                                                                         |                |
|                           | município 2           |                                                                         |                |
|                           | município “n”         |                                                                         |                |
| Subtotal Brasil           |                       | 13                                                                      | 11             |
| EXTERIOR                  | PAÍS 1                | -                                                                       | -              |
|                           | cidade 1              |                                                                         |                |
|                           | cidade 2              |                                                                         |                |
|                           | cidade “n”            |                                                                         |                |
|                           | PAÍS “n”              | -                                                                       | -              |
|                           | cidade 1              |                                                                         |                |
|                           | cidade 2              |                                                                         |                |
|                           | cidade “n”            |                                                                         |                |
| Subtotal Exterior         |                       | -                                                                       | -              |
| Total (Brasil + Exterior) |                       | 13                                                                      | 11             |

**Fonte:** Seção de Gestão de Imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

## 6.2.2 Discriminação dos Bens Imóveis sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional

Quadro A.6.2.2 – Discriminação dos bens imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional

| UG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RIP              | Regime | Estado de Conservação | Valor do Imóvel |                   |                  | Despesa no Exercício |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|-----------------------|-----------------|-------------------|------------------|----------------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |        |                       | Valor Histórico | Data da Avaliação | Valor Reavaliado | Com Reformas         | Com Manutenção |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5897.00103.500-3 | 11     | 5                     | -               |                   |                  |                      |                |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6001.01330.500-0 | 13     | 3                     | 6.107.077,68    |                   |                  |                      |                |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6001.01537.500-6 | 03     | 4                     | 2.032.882,13    | 01/09/2011        | 7.437.760,00     |                      |                |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6001.01538.500-1 | 03     | 4                     | 4.316.966,78    | 01/09/2011        | 15.801.834,07    |                      |                |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6001.01539.500-7 | 13     | 5                     | 5.817.027,15    |                   |                  |                      |                |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6001.01540.500-2 | 13     | 5                     | 3.066.236,36    |                   |                  |                      |                |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6001.02127.500-0 | 11     | 4                     | -               |                   |                  |                      |                |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6001.03607.500-1 | 13     | 3                     | 378.510,16      |                   |                  |                      |                |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6001.03632.500-8 | 13     | 5                     | 1.970.670,20    |                   |                  |                      |                |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6001.03634.500-9 | 13     | 3                     | 2.053.857,90    |                   |                  |                      |                |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6001.03638.500-0 | 13     | 5                     | 410.823,64      |                   |                  |                      |                |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6001.03639.500-6 | 13     | 5                     | 176.234,11      |                   |                  |                      |                |
| 070017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6001.04386.500-4 | 13     | 5                     | 224.906,25      |                   |                  |                      |                |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |        |                       |                 |                   |                  |                      |                |
| <b>Fontes:</b> SPIUnet e Relatório de Acompanhamento Imobiliário da Seção de Gestão de Imóveis do TRE-RJ. Em relação aos imóveis de RIP's 6001.01537.500-6 e 6001.01538.500-1, avaliação efetuada pela Caixa Econômica Federal, conforme informado pelo órgão cedente. Quanto aos imóveis de RIP's 5897.00103.500-3 e 6001.02127.500-0, não há valor histórico disponível, conforme informação da Secretaria de Patrimônio da União. |                  |        |                       |                 |                   |                  |                      |                |

### Análise Crítica:

A gestão de imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade do TRE-RJ é efetuada pela Seção de Gestão de Imóveis, subordinada à Secretaria de Administração.

Todos os imóveis sob responsabilidade deste órgão encontram-se registrados no SPIUnet (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União), inclusive aqueles cujos Termos de Entrega estejam aguardando o término dos processos de regularização atualmente conduzidos pela Secretaria de Patrimônio da União.

Em relação à conservação e manutenção dos imóveis, a possibilidade de intervenções de maior porte está condicionada à disponibilidade orçamentária. Ademais, encontra-se em análise projeto para diagnóstico das condições físicas de todos os imóveis ocupados por unidades do TRE-RJ, para melhor planejamento dos serviços de reforma e manutenção.

Pela natureza do serviço prestado, o TRE-RJ possui 249 cartórios eleitorais distribuídos por todo o Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual faz-se necessária a locação de imóveis para atender plenamente à demanda imobiliária deste órgão, conforme Quadro A.6.3.

### 6.2.3 Discriminação de Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

Não há imóveis funcionais da União sob a responsabilidade do TRE-RJ.

### 6.3 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro A.6.3 – Distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros

| LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA           |                              | Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros da UJ |                |
|----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|
|                                  |                              | Exercício 2013                                   | Exercício 2012 |
| BRASIL                           | <b>UF 1 – RIO DE JANEIRO</b> | <b>41</b>                                        | <b>42</b>      |
|                                  | Angra dos Reis               | 1                                                | 1              |
|                                  | Araruama                     | 1                                                | 1              |
|                                  | Arraial do Cabo              | 1                                                | 1              |
|                                  | Barra do Piraí               | 1                                                | 1              |
|                                  | Belford Roxo                 | 1                                                | 1              |
|                                  | Cabo Frio                    | 1                                                | 1              |
|                                  | Cantagalo                    | 1                                                | 1              |
|                                  | Carmo                        | 1                                                | 1              |
|                                  | Duas Barras                  | 1                                                | 1              |
|                                  | Duque de Caxias              | 1                                                | 1              |
|                                  | Guapimirim                   | 1                                                | 1              |
|                                  | Itaguaí                      | 1                                                | 1              |
|                                  | Magé                         | 1                                                | 1              |
|                                  | Mesquita                     | 1                                                | 1              |
|                                  | Miguel Pereira               | 1                                                | 1              |
|                                  | Nova Iguaçu                  | 5                                                | 5              |
|                                  | Paracambi                    | 1                                                | 1              |
|                                  | Paraíba do Sul               | 1                                                | 1              |
|                                  | Porciúncula                  | 1                                                | 1              |
|                                  | Rio das Ostras               | 1                                                | 1              |
|                                  | Rio de Janeiro               | 8                                                | 9              |
|                                  | Santa Maria Madalena         | 1                                                | 1              |
|                                  | São Gonçalo                  | 1                                                | 1              |
|                                  | São João da Barra            | 1                                                | 1              |
|                                  | São João de Meriti           | 1                                                | 1              |
|                                  | São Pedro da Aldeia          | 1                                                | 1              |
|                                  | São Sebastião do Alto        | 1                                                | 1              |
|                                  | Seropédica                   | 1                                                | 1              |
|                                  | Teresópolis                  | 1                                                | 1              |
|                                  | Vassouras                    | 1                                                | 1              |
| <b>Subtotal Brasil</b>           |                              | <b>41</b>                                        | <b>42</b>      |
| EXTERIOR                         | <b>PAÍS 1</b>                | -                                                | -              |
|                                  | cidade 1                     |                                                  |                |
|                                  | cidade 2                     |                                                  |                |
|                                  | cidade “n”                   |                                                  |                |
|                                  | <b>PAÍS “n”</b>              | -                                                | -              |
|                                  | cidade 1                     |                                                  |                |
|                                  | cidade 2                     |                                                  |                |
|                                  | cidade “n”                   |                                                  |                |
| <b>Subtotal Exterior</b>         |                              | -                                                | -              |
| <b>Total (Brasil + Exterior)</b> |                              | <b>41</b>                                        | <b>41</b>      |

**Fonte:** Seção de Gestão de Imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

## 7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

### 7.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

Quadro A.7.1 – Gestão da Tecnologia da Informação da Unidade Jurisdicionada

| Quesitos a serem avaliados                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:</b>                                                 |                                                                                                                                                                                                |
| X                                                                                                                                                        | Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.                                                                                                                         |
| X                                                                                                                                                        | monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.                                                                                                                  |
| X                                                                                                                                                        | Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativo de TI.                                                                           |
| X                                                                                                                                                        | aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.                                          |
|                                                                                                                                                          | aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.                    |
|                                                                                                                                                          | aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.                                                                                                      |
|                                                                                                                                                          | aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.                                                                                                           |
|                                                                                                                                                          | aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.                                     |
|                                                                                                                                                          | aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição. |
| X                                                                                                                                                        | Designou formalmente um comitê de TI para <b>auxiliá-la nas decisões</b> relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.                                                                       |
| X                                                                                                                                                        | Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.                                                                                  |
|                                                                                                                                                          | Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.                                                                                                                                         |
| <b>2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:</b>                             |                                                                                                                                                                                                |
| X                                                                                                                                                        | Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.                                                                                                                                   |
| X                                                                                                                                                        | Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.                                                                                                |
| X                                                                                                                                                        | Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2013.                                                                                                              |
|                                                                                                                                                          | Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.                                                                                          |
|                                                                                                                                                          | Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.                                                                               |
|                                                                                                                                                          | Aprovou, para 2013, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.                                       |
|                                                                                                                                                          | Os indicadores e metas de TI são monitorados.                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                          | Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.                            |
|                                                                                                                                                          | Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.                                                                                                                           |
| <b>3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2013, por iniciativa da própria instituição:</b> |                                                                                                                                                                                                |
| X                                                                                                                                                        | Auditoria de governança de TI.                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                          | Auditoria de sistemas de informação.                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                          | Auditoria de segurança da informação.                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                          | Auditoria de contratos de TI.                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                          | Auditoria de dados.                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                          | Outra(s). Qual(is)? _____                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                           | Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2013.                                                                                                |
| <b>4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:</b>                                          |                                                                                                                                                                                |
| X                                                                                                                                                         | A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.                                                                                                         |
|                                                                                                                                                           | A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                           | A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.                                                                                                            |
|                                                                                                                                                           | A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.                                                                                                    |
|                                                                                                                                                           | O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                           | O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).                                                                                  |
|                                                                                                                                                           | O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.                                                                                                         |
|                                                                                                                                                           | O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.                                                                                        |
|                                                                                                                                                           | O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.                                                                                                    |
|                                                                                                                                                           | O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.                                                                                                   |
|                                                                                                                                                           | O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:                                                                  |
| <b>5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:</b>                                                                                |                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                           | Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.                                                                                              |
| X                                                                                                                                                         | Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.                                                                                  |
|                                                                                                                                                           | Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.              |
| <b>6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:</b> |                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                           | Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).                                                                                  |
|                                                                                                                                                           | Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).                                              |
|                                                                                                                                                           | Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade. |
|                                                                                                                                                           | Gestão dos incidentes de segurança da informação.                                                                                                                              |
| <b>7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre</b>                       |                                                                                                                                                                                |
| ( 4 )                                                                                                                                                     | são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.                                                                                            |
| ( 4 )                                                                                                                                                     | nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.                                                                               |
| ( 4 )                                                                                                                                                     | são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.                                                                                                     |
| ( 4 )                                                                                                                                                     | os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.                                                                                  |
| ( )                                                                                                                                                       | no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.                                           |
| ( )                                                                                                                                                       | no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).                     |
| <b>8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)</b>                                         |                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                           | O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.                                                                              |
|                                                                                                                                                           | Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.                                                                         |
|                                                                                                                                                           | A instituição a publicará em 2014, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).                                                                                               |
|                                                                                                                                                           | A instituição a publicará em 2014 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).                                                                                                 |
|                                                                                                                                                           | A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).                                                                                                 |
| X                                                                                                                                                         | A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).                                                                                                        |
| <b>9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?</b>                                                     |                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                           | Entre 1 e 40%.                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| X                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Entre 41 e 60%.                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Acima de 60%.                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov). |
| <b>Comentários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |
| Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |
| No item 6, não há marcação, pois a instituição não aprovou nem publicou nenhum dos processos corporativos citados, uma vez que ainda não há no TRE-RJ uma política implementada. Contudo foi constituída uma Comissão de Segurança da Informação que apresentou uma proposta de Política de Segurança da Informação nos autos do protocolo 182.607/2013, que está em apreciação pela Alta Administração. Os dois últimos tópicos do item 7 não tiveram resposta informada por não se aplicarem ao caso desta instituição no ano de 2013. Sugerimos uma opção na escala para informação da situação de (Não se aplica/Não ocorrido). Este mesmo item teve suas respostas baseadas somente na contratação de serviço de outsourcing de impressão colorida, uma vez que esta foi a única contratação de serviço de TIC iniciada no exercício de 2013. O item 2 foi respondido considerando o Plano Estratégico de TIC como a ferramenta que estabeleceu os itens avaliados. |                                                     |

### 7.1.1 Análise Crítica

Em cumprimento à missão da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, qual seja, “Prover e manter soluções de TIC efetivas e seguras para que o TRE-RJ cumpra sua missão institucional”, bem como às orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, segue de forma sucinta, uma análise sobre algumas questões relevantes da gestão da tecnologia da informação desta unidade, durante o exercício de 2013.

Primeiramente, cumpre assinalar o reduzido quadro de pessoal como a principal dificuldade para o alcance dos resultados almejados e, conseqüentemente, para o alcance da visão de futuro da STI e do TRE-RJ: “Ser reconhecida pela qualidade e efetividade de seus serviços e soluções de TIC” e “Ser reconhecido pela prestação de serviços eleitorais de qualidade, por meio da gestão efetiva de seus processos internos”, respectivamente.

Nesse sentido, ao analisar as recomendações da Resolução nº 90/2009 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e ao considerar o total de usuários de recursos de TIC do TRE-RJ, que somam quase 2.100 usuários, em período eleitoral, verifica-se que a força de trabalho total mínima recomendada para TIC deste Tribunal seria de 84 profissionais. Registre-se que, pelo menos, 75 desses profissionais deveriam ser do quadro permanente, conforme tabela abaixo extraída da referida Resolução.

| FORÇA DE TRABALHO TOTAL MÍNIMA RECOMENDADA PARA TIC |                                                                                |                                                         |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Resolução nº 90 CNJ - Anexo I                       |                                                                                |                                                         |
| Total de Usuários de recursos de TIC                | % mínimo da força de trabalho de TIC (efetivos, comissionados e terceirizados) | Mínimo necessário de profissionais do quadro permanente |
| Até 500                                             | 7,00%                                                                          | 15                                                      |
| Entre 501 e 1.500                                   | 5,00%                                                                          | 35                                                      |
| Entre 1.501 e 3.000                                 | 4,00%                                                                          | 75                                                      |
| Entre 3.001 e 5.000                                 | 3,00%                                                                          | 120                                                     |
| Entre 5.001 e 10.000                                | 2,00%                                                                          | 150                                                     |
| Acima de 10.000                                     | 1,00%                                                                          | 200                                                     |
| TRE-RJ - 2.100                                      | 84                                                                             | 75                                                      |

Portanto, para fins de comparação da situação atual com o quadro mínimo sugerido pelo CNJ, foram consideradas apenas as unidades da STI que executam efetivamente atividades de suporte a serviços de TIC, conforme consolidado no quadro abaixo.

| Unidade      | Força de trabalho de TIC atual da STI |               |           | Força de trabalho de TIC necessária para STI | Diferença |
|--------------|---------------------------------------|---------------|-----------|----------------------------------------------|-----------|
|              | Quadro efetivo e requisitados         | Colaboradores | Total     |                                              |           |
| COINF/SEABAD | 4                                     | 0             | 4         | 4                                            | 0         |
| COINF/SEDSIS | 10                                    | 1             | 11        | 23                                           | 12        |
| COINF/SEINTE | 3                                     | 2             | 5         | 8                                            | 3         |
| COINF/SEPROD | 4                                     | 1             | 5         | 8                                            | 3         |
| COINF/SEREDE | 3                                     | 2             | 5         | 8                                            | 3         |
| COINF/SESOPE | 4                                     | 12            | 16        | 18                                           | 2         |
| COLOG/SESPEQ | 4                                     | 8             | 12        | 13                                           | 1         |
| COSEL/SEPREL | 4                                     | 0             | 4         | 5                                            | 1         |
| <b>TOTAL</b> | <b>36</b>                             | <b>26</b>     | <b>62</b> | <b>87</b>                                    | <b>25</b> |

Deve-se ressaltar que existe deficiência de pessoal nas outras unidades da STI não apresentadas acima, mas a necessidade de força de trabalho não é específica de TIC, mas sim administrativa; portanto, não considerada para os cálculos.

Já em relação ao orçamento, os cortes realizados pelo TSE na proposta orçamentária de 2013 foram avaliados pelas áreas da STI e demais unidades do TRE-RJ e absorvidos por meio de reformulação do planejamento das contratações/aquisições, objetivando minimizar o impacto nos serviços. Alguns projetos propostos tiveram que ser adiados em virtude da redução orçamentária e outros foram redimensionados, de modo a não afetar negativamente os serviços já existentes. Com tais medidas, foi possível manter o nível de serviço em patamares aceitáveis.

Uma grande dificuldade encontrada foi a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2013-2014, o que não foi concluído. Vários fatores contribuíram: 1) extinção da Assessoria de Planejamento da STI em 2011; 2) reduzida equipe de TI para atendimento a um volume crescente de demandas e, ainda, realizar o planejamento e; 3) grande volume de trabalho decorrente do cadastramento biométrico e planejamento da eleição 2014. Mesmo assim, na execução das atividades em 2013 procurou-se seguir o direcionamento do Planejamento Estratégico de TI.

No entanto, a implantação dos indicadores criados no PETIC e seu acompanhamento foram prejudicados significativamente devido aos fatores já mencionados.

E, finalizando, têm sido encontradas algumas dificuldades na gestão das atividades em razão da natureza dinâmica da área de Tecnologia da Informação, decorrente da constante evolução tecnológica e do surgimento de novos modelos de gestão. Assim, verifica-se a necessidade de uma constante avaliação da estrutura organizacional das unidades da STI de modo a acompanhar esta evolução com a maior similaridade possível com a estrutura organizacional da STI do TSE e a otimizar a gestão dos escassos recursos disponíveis.

## 8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

### 8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro A.8.1 - Gestão ambiental e licitações sustentáveis

| Aspectos sobre a gestão ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Avaliação |   |   |   |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|---|---|
| Licitações Sustentáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1         | 2 | 3 | 4 | 5 |
| <p>1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?</li> </ul> <p>- <i>Logística reversa de toners, cilindros e dispensers de papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido; exigência de selo Cerflor ou FSC na aquisição de madeira nativa ou de produtos que possuam madeira em sua composição (ex.: papel); detergentes biodegradáveis; aparelhos de ar condicionado e refrigeradores com selo 'PROCEL'; circuladores de ar com 'Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE'.</i></p>                                                                                                |           | X |   |   |   |
| <p>2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           | X |   |   |   |
| <p>3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           | X |   |   |   |
| <p>4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i>), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?</li> </ul> <p>- <i>Selo Cerflor ou FSC na aquisição de madeira nativa ou de produtos que possuam madeira em sua composição (ex.: papel).</i></p> |           | X |   |   |   |
| <p>5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?</li> </ul> <p><i>Obs: Não foram adquiridos bens/produtos de que trata este item, no exercício de 2013. As torneiras automáticas adquiridas em 2012 estão sendo instaladas gradualmente, não sendo possível mensurar o impacto individual dessa aquisição.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |   | X |   |   |
| <p>6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?</li> </ul> <p>- <i>Blocos de rascunho e parte dos modelos de envelopes utilizados pelo Tribunal. Cabe ressaltar que deixamos de adquirir papel reciclado e passamos a adquirir o papel certificado em função de Laudo do CONARQ no qual é informado que não há como estimar o tempo de duração da impressão no papel reciclado.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           | X |   |   |   |
| <p>7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X         |   |   |   |   |
| <p>8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           | X |   |   |   |



- Inclusão de critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações
- Gestão adequada de resíduos produzidos
- Educação ambiental
- Fomento da cidadania por meio de ações socioambientais
- Disseminação externa da importância da preservação ambiental

O desempenho ambiental do TRE-RJ em 2013 pode ser verificado no Relatório de Gestão Ambiental (disponível na internet, no Portal Ambiental) documento específico onde são detalhados o desempenho em cada um dos 15 indicadores mensurados.

Seguem abaixo as ações implementadas visando à preservação dos recursos naturais e à racionalização da utilização dos materiais:

Papel - incentivo à impressão em frente e verso, à conferência do documento na tela (antes da impressão), utilização de coletores de papéis nas mesas dos servidores, para reutilização como blocos de rascunho, campanha visual para impressão em frente e verso e para racionalização no uso de papel toalha.

Água – campanha visual (com adesivos) para utilização consciente da água, substituição de torneiras usuais por torneiras com temporizadores e das válvulas de descargas dos banheiros por válvulas com dispositivos economizadores tipo dual flash. A ação foi iniciada em 2011, e continuada no exercício de 2012 e 2013, com a ampliação das instalações dos equipamentos nos edifícios da Sede do TRE-RJ e dos Núcleo Administrativos. Há previsão para extensão desta ação para os cartórios eleitorais para o próximo exercício.

Energia Elétrica – instalação, no ano de 2012, de dispositivos economizadores de energia (Sieg New Air) nos aparelhos de ar condicionado, projeto piloto realizado em parceria com a Light e ANEEL (Programa de Eficiência Energética). Campanha visual para que impressoras e monitores sejam ligados apenas quando estiverem em uso, e para que as lâmpadas sejam apagadas ao se deixar o ambiente vazio.

Participação no movimento “Hora do Planeta” – quando são apagadas as luzes da fachada da sede do Tribunal por 1 hora, e é realizada divulgação do movimento.

Campanha Entre Nesse Clima: a campanha reeditada anualmente com objetivo de sensibilizar os servidores para a redução de consumo de energia, recomendando que os aparelhos de ar condicionado sejam ligados 30 minutos após o início do expediente e desligados 30 minutos antes do término do expediente.

**b) Adesão a programas de gestão da sustentabilidade**, tais como Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética em Prédios Públicos (Procel EPP).

O TRE-RJ embora não tenha adesão formal à Agenda A3P, participa da Rede de Comunicação, e contempla as orientações da Agenda A3P no documento norteador de suas ações de sustentabilidade – Agenda Ambiental do TRE-RJ (aprovada e em execução e monitoramento desde 2011).

Há um acordo de parceria e cooperação entre a Light e o TRE-RJ visando promover o desenvolvimento de medidas conjuntas para o uso eficiente e racional de energia elétrica. Tais medidas/ações podem ser incluídas no PEE – Programa de Eficiência Energética da Light, conforme estudos e projetos executivos elaborados e ainda de acordo com a Resolução nº 300 de

12/02/2008, e item 2.6 do MPPE – Manual para o Programa de Eficiência Energética da ANEEL, que se refere ao Poder Público (projetos realizados em instalações de responsabilidade de direito público, com ações de combate ao desperdício e efficientização de equipamento). As informações sobre a implementação de um Projeto Piloto no âmbito deste Tribunal foram citadas acima, quando nos referimos à instalação, no ano de 2012, de dispositivos economizadores de energia (Sieg New Air) nos aparelhos de ar condicionado.

Quadro A.8.2 – Consumo de papel, energia elétrica e água

| Adesão a Programas de Sustentabilidade     |            |              |               |                                                                                                                                                                           |              |              |
|--------------------------------------------|------------|--------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Nome do Programa                           |            |              | Ano de Adesão | Resultados                                                                                                                                                                |              |              |
| Programa de Eficiência Energética da Light |            |              | 2012          | Redução de 7% na conta de energia elétrica da Sede no ano de 2012. Em 2013, houve apenas uma redução na tendência de crescimento observada no consumo global do Tribunal. |              |              |
| Recurso Consumido                          | Quantidade |              |               | Valor                                                                                                                                                                     |              |              |
|                                            | Exercícios |              |               |                                                                                                                                                                           |              |              |
|                                            | 2013       | 2012         | 2011          | 2013                                                                                                                                                                      | 2012         | 2011         |
| Papel (resma)                              | 14.812     | 20.976       | 11.676        | 115.442,78                                                                                                                                                                | 164.022,16   | 100.011,92   |
| Água (m³)                                  | 25.734,04  | 26.226,40    | 24.227,00     | 266.924,50                                                                                                                                                                | 305.035,00   | 227.118,00   |
| Energia Elétrica (Kw/h)                    | 3.313.707  | 3.531.708,16 | 3.009.793,00  | 1.589.392,14                                                                                                                                                              | 1.689.171,00 | 1.570.574,00 |
|                                            |            |              | Total         | 1.971.759,42                                                                                                                                                              | 2.158.228,16 | 1.897.703,92 |

Fonte: Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

### 8.3-Política de separação de resíduos recicláveis descartados

O TRE-RJ promove coleta seletiva sistematizada nos edifícios da Sede e NUAD-Caju. Os recicláveis são recolhidos através da parceria com a ABATERJ ( Associação Beneficiente dos Amigos do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro). Os resíduos sólidos recicláveis de alguns cartórios eleitorais (tipo: papel - atividade de fragmentação), da Sede e do Caju também são enviados periodicamente para a ABATERJ. A empresa encaminha os dados referentes à quantidade de recicláveis que foram enviados pelo Tribunal, indicando o tipo de material (papel branco, papelão, papel colorido, jornal, material plástico, material ferroso, baterias de urnas eletrônicas, sucata de vidro) e a respectiva pesagem em Kg. Os dados referentes aos resíduos recicláveis no ano de 2013 são os seguintes: 7.342 Kg (fevereiro), 4.660 Kg (março), 3.420 Kg (abril), 4.120 Kg (maio), 4.660 Kg (junho), 4.700 (julho), 4.400 (agosto), 7.860 kg (setembro), 6.240 (outubro) e 2.660 (novembro).

Descarte ecologicamente correto de toners e cartuchos- No ano de 2013 o TRE-RJ descartou um passivo de 472 toners da marca Brother além de 300 da marca Xerox e 600 da marca Lexmark, totalizando 1.372 cartuchos. Em virtude do convênio firmado com as empresas Lexmark e Xerox recebemos, em contrapartida, toners no valor total de R\$ 3.513,12.

## 9. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

### 9.1 Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU

#### 9.1.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro A.9.1.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                        |      |      |                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|------|------|-------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO COMPLETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                        |      |      | Código SIORG                              |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                        |      |      | -----                                     |
| DELIBERAÇÕES DO TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                        |      |      |                                           |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                        |      |      |                                           |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Processo                   | Acórdão                                | Item | Tipo | Comunicação Expedida                      |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Processo nº 041.839/2012-9 | Acórdão nº 1370/2013 – Primeira Câmara | 9.3  |      | Ofício 3809/2013-TCU/SEFIP, de 25/03/2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                        |      |      | Código SIORG                              |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                        |      |      | -----                                     |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                        |      |      |                                           |
| <p>a) Suspensão de todo e qualquer pagamento referente ao ato relativo a José Maria Garcia da Fonseca, em razão da concessão de pensão a pessoa designada com fundamento no art. 217, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>b) Suspensão de todo e qualquer pagamento referente ao ato relativo a Antônio Carlos de Andrade Barros até a emissão de novo ato, escoimado na irregularidade verificada, submetendo-o à apreciação do TCU, em razão da concessão de pensão a pessoa designada com fundamento no art. 217, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.112/90.</p> <p>c) Dar ciência do inteiro teor da deliberação aos interessados, informando-os de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não provimento do recurso.</p> |                            |                                        |      |      |                                           |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                        |      |      |                                           |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                        |      |      | Código SIORG                              |
| Seção de Inativos e Pensionistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                        |      |      | -----                                     |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                        |      |      |                                           |
| <p>a) Suspensão do pagamento decorrente da concessão de pensão civil a Ricardo Viannay Vieira, beneficiário instituído.</p> <p>b) Encaminhado Ofício ao TCU informando que a pensão civil concedida a Esther Barros Cardoso Guedes cessou em setembro de 2010, em razão de não persistir sua condição de dependente econômica do instituidor Antônio Carlos de Andrade Barros. Encaminhamento ao TCU, via SISAC NET, de novo formulário de concessão de pensão civil, no qual consta como única beneficiária a Sra. Alba Lygia Castro de Andrade Barros.</p> <p>c) Foi expedido ofício a Ricardo Viannay Vieira, beneficiário instituído, encaminhando cópia do Acórdão TCU nº1370/2013 e comunicando-o que seria suspenso o pagamento da pensão civil temporária.</p>                                                                                                                    |                            |                                        |      |      |                                           |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                        |      |      |                                           |
| <p>a) Restou como beneficiária apenas a Sra. Eunice Corrêa Viannay, que teve o ato de concessão julgado legal pelo TCU. Cumprimento da determinação.</p> <p>b) Recomendação cumprida.</p> <p>c) Recomendação cumprida.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                        |      |      |                                           |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                        |      |      |                                           |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                        |      |      |                                           |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                                   |      |      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|------|------|----------------------|
| DENOMINAÇÃO COMPLETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |                                   |      |      | Código SIORG         |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                   |      |      | -----                |
| DELIBERAÇÕES DO TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |                                   |      |      |                      |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                                   |      |      |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Processo                      | Acórdão                           | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Processo nº<br>025.323/2006-0 | Acórdão nº 606/2011 –<br>Plenário | 9.3  |      |                      |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                                   |      |      | Código SIORG         |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                   |      |      | -----                |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               |                                   |      |      |                      |
| Instaurar os procedimentos previstos pelo art. 133 da Lei nº 8.112/90, em face da Sra. Regina Célia Nogueira Campos, tendo em conta a acumulação irregular pela servidora do cargo de técnico judiciário neste TRE e de técnico em enfermagem na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, em afronta ao art. 37, XVI, da Constituição Federal.                                                                                                                                       |                               |                                   |      |      |                      |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |                                   |      |      |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |                                   |      |      | Código SIORG         |
| Seção de Direitos e Deveres                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |                                   |      |      | -----                |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |                                   |      |      |                      |
| Encaminhamento de Ofício à Secretaria de Controle Externo – RJ esclarecendo que o cargo ocupado pela servidora Regina Célia Nogueira Campo no TRE/RJ é de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, na especialidade de Enfermagem e o cargo ocupado por ela na UNIRIO possui jornada de 20 horas. Portanto, considerando que ambos os cargos são privativos de profissional da área de saúde, a acumulação está de acordo com o disposto no art. 37, XVI, alínea “c”, da Constituição Federal. |                               |                                   |      |      |                      |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |                                   |      |      |                      |
| Recomendação cumprida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                                   |      |      |                      |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |                                   |      |      |                      |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               |                                   |      |      |                      |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                    |                               |                                   |      |      |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|------|------|------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO COMPLETA                                                                                                                                                                                                                      |                               |                                   |      |      | Código SIORG                             |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                             |                               |                                   |      |      | -----                                    |
| DELIBERAÇÕES DO TCU                                                                                                                                                                                                                       |                               |                                   |      |      |                                          |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                           |                               |                                   |      |      |                                          |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                     | Processo                      | Acórdão                           | Item | Tipo | Comunicação Expedida                     |
| 03                                                                                                                                                                                                                                        | Processo nº<br>025.323/2006-0 | Acórdão nº 782/2007 -<br>Plenário | 9.1  |      | Ofício nº 2157/2008-<br>TCU/SECEX-RJ-DT2 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                   |                               |                                   |      |      | Código SIORG                             |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                             |                               |                                   |      |      | -----                                    |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                  |                               |                                   |      |      |                                          |
| Adote providências, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/90, com vistas à regularização da acumulação de cargos verificada em relação à servidora Vânia Gomes Rios.                                                                     |                               |                                   |      |      |                                          |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                     |                               |                                   |      |      |                                          |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                      |                               |                                   |      |      | Código SIORG                             |
| Seção de Direitos e Deveres                                                                                                                                                                                                               |                               |                                   |      |      | -----                                    |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                            |                               |                                   |      |      |                                          |
| Notificação da servidora Vânia Gomes Rios para fins de regularização da acumulação de cargos.<br>Expedição de ofício ao TCU comunicando a redução de jornada da servidora Vânia Gomes Rios junto à Universidade Federal Fluminense – UFF. |                               |                                   |      |      |                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                                 |
| A servidora Vânia Gomes Rios apresentou autorização, expedida pela Universidade Federal Fluminense, de redução da jornada de trabalho para 20 horas, a partir de 01/08/2011, de acordo com o disposto no art. 37, XVI, “c”, da CF/88. |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                              |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                    |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                       |      |      |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|------|------|---------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO COMPLETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                       |      |      | Código SIORG                                |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                       |      |      | -----                                       |
| DELIBERAÇÕES DO TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                       |      |      |                                             |
| Deliberações expedidas pelo TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                       |      |      |                                             |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Processo                   | Acórdão                               | Item | Tipo | Comunicação Expedida                        |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Processo nº 014.808/2013-7 | Acórdão nº 3232/2013 – Segunda Câmara | 1.7  |      | Ofício 8755/2013 – TCU/SEFIP, de 17/06/2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                       |      |      | Código SIORG                                |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                       |      |      | -----                                       |
| Descrição da Deliberação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                       |      |      |                                             |
| a) Providenciar o encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de ciência da presente decisão, por intermédio do sistema Sisac, de novo ato de concessão de aposentadoria para a Sra. Neli Salustiano dos Santos, para apreciação pelo TCU, corrigindo as falhas de lançamento identificadas no ato concessório.<br>b) Observe o correto preenchimento do formulário de concessão no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao exame dos atos, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos.                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                       |      |      |                                             |
| Providências Adotadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            |                                       |      |      |                                             |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                       |      |      | Código SIORG                                |
| Seção de Inativos e Pensionistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                       |      |      | -----                                       |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                       |      |      |                                             |
| a) Foi elaborado e encaminhado, por intermédio do sistema Sisac, novo ato de concessão de aposentadoria para a servidora Neli Salustiano dos Santos, com as correções determinadas.<br>b) Optou-se pela exclusão do campo “contagem em dobro”, preenchido equivocadamente no primeiro formulário encaminhado. A diferença de 5 (cinco) dias entre o total de tempo especificado no anexo I e o campo “tempo de serviço para aposentadoria” decorre do sistema Sisac não aceitar o preenchimento de 360 (trezentos e sessenta) dias ou 12 (doze) meses no campo “licença prêmio não gozada (já contada em dobro)”, onde acabou sendo preenchido o tempo de 1 (um) ano, seguindo orientação de outrora do TCU. Porém, tal informação foi incluída no campo “esclarecimentos do gestor de pessoal”. |                            |                                       |      |      |                                             |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                       |      |      |                                             |
| a) Recomendação cumprida.<br>b) Recomendação cumprida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                       |      |      |                                             |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                                       |      |      |                                             |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                       |      |      |                                             |

### 9.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não há deliberação do TCU pendente de atendimento.

## 9.2 Tratamento de Recomendações do OCI

### 9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro A.9.2.1 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|--------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            | <b>Código SIORG</b>      |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | -----                    |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                          |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                          |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida     |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Relatório de Auditoria nº 02/2013       | 59         | Memorando SCI nº 99/2013 |
| <b>Órgão/Entidade objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            | <b>Código SIORG</b>      |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | -----                    |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                          |
| Acompanhar a conclusão do procedimento de contratação de segurança terceirizada, previsto no processo nº 34.865/2011, a fim de que até 31/12/2013 o serviço já esteja efetivamente em operação, atendendo plenamente às determinações do TCU (Acórdãos 199/2011 – Plenário e 1551/2012 – Plenário).                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                          |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                          |
| <b>Sector Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            | <b>Código SIORG</b>      |
| Secretaria de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            | -----                    |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                          |
| Cumprimento de todas as etapas necessárias à realização do procedimento licitatório em tempo hábil ao atendimento da recomendação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                          |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                          |
| Homologação do procedimento licitatório e celebração de contrato com empresa de vigilância e segurança, com vigência de 13/01/2014 a 12/01/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                          |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                          |
| Embora todos os procedimentos tenham sido adotados visando à contratação dos serviços em 2013, a unidade requisitante (Assessoria de Segurança) solicitou a fixação da data de início dos serviços para janeiro de 2014, considerando: a data de homologação do certame; o período necessário para a formalização do contrato; as providências a serem adotadas pela contratada para início da atividade, em razão das peculiaridades do serviço e da utilização de mão-de-obra armada; bem como o período de recesso, no qual a redução do número de servidores traria dificuldades à transição das atividades. |                                         |            |                          |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                |            |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |            | Código SIORG              |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                |            | -----                     |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                |            |                           |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                |            |                           |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Identificação do Relatório de Auditoria                        | Item do RA | Comunicação Expedida      |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Protocolo nº 5.393/2011 – Serviço Extraordinário Eleições 2010 |            | Protocolo nº 277.822/2012 |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |            | Código SIORG              |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                |            | -----                     |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                |            |                           |
| Criar etapa de revisão no procedimento de pagamento da rubrica de serviço extraordinário, que vise à verificação das ocorrências excepcionais, de modo a minimizar as inconsistências comumente constatadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                |            |                           |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                |            |                           |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                |            | Código SIORG              |
| Coordenadorias de Pagamento e de Pessoal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                |            | -----                     |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                |            |                           |
| <p>Na última eleição já foi adotado o procedimento automático de revisão do pagamento em razão de progressões, substituições e adicionais concedidos em mês posterior, com efeitos retroativos.</p> <p>Está sendo estudada rotina para que, ao serem reconhecidos pagamentos retroativos a período eleitoral com prestação de serviço extraordinários, sejam os processos preliminarmente encaminhados à COPES/SECJUL para informar o quantitativo de hora-extra a ser realizado, viabilizando cálculo de possíveis reflexos financeiros retroativos.</p> <p>Foi efetuado levantamento de Adicionais de Qualificação de Títulos concedidos em 2008, que excepcionalmente tiveram os seus efeitos retroativos a 2006, sendo elaborados os cálculos dos reflexos sobre hora-extra que não haviam sido considerados quando do pagamento, em 2008, de tais atrasados.</p> |                                                                |            |                           |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                |            |                           |
| Redução quase total dos requerimentos provocados pelos interessados para revisão de horas extras, em razão da antecipação de tais providências de ofício pela SGP/COPAG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                |            |                           |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                |            |                           |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                |            |                           |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | Código SIORG                                                                       |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | -----                                                                              |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                                                                                    |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                                                                                    |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                                                               |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            | Informação nº 053/2011 e Parecer nº 190/2013 nos autos do Protocolo nº 79.091/2011 |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | Código SIORG                                                                       |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | -----                                                                              |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                                                                                    |
| <p>a) Deixar de utilizar o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – DJERJ como único meio de publicação dos atos administrativos cujas leis de regência exijam publicação e que não estão diretamente vinculados à atividade jurisdicional.</p> <p>b) Utilizar o Diário Oficial da União – DOU para publicar todas as matérias cuja publicação decorra de exigência legal, com exceção daquelas vedadas pelo Decreto nº 4.520/2002 e pela Portaria IN nº 268/2009.</p> |                                         |            |                                                                                    |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                                                                                    |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            | Código SIORG                                                                       |
| Seção de Informações Processuais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            | -----                                                                              |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                                                                                    |
| A partir de setembro de 2013 passaram a ser publicados tanto no DJERJ quanto no Diário Oficial da União – Seção 2 os seguintes atos referentes à área de pessoal: remoções interestaduais, aposentadorias, pensões, abonos de permanência, cessões de servidores, nomeações, designações, exonerações, dispensas e vacâncias.                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                                                                                    |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                                                                                    |
| Passou a ser dada maior publicidade aos atos de pessoal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                                                                                    |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                                                                                    |
| Tendo em vista que os atos a serem publicados são da Presidência e a referida unidade não possui acesso ao DOU, algumas vezes o controle não é suficiente para garantir a publicação concomitante no DOU e no DJERJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                                                                                    |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   |            |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |            | Código SIORG              |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |            | -----                     |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   |            |                           |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   |            |                           |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Identificação do Relatório de Auditoria                           | Item do RA | Comunicação Expedida      |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Relatório de Acompanhamento de Gestão – Resolução CNJ nº 156/2012 | 33 a 35    | Memorando SCI nº 013/2013 |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |            | Código SIORG              |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |            | -----                     |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |            |                           |
| Solicitar ao nomeado ou designado que declare por escrito não incidir nas hipóteses de vedação nela previstas antes da posse, cientificando-o do prazo estabelecido para a apresentação das certidões respectivas, conforme dispõe o art. 5º da Resolução CNJ nº 156/2012.                                                                                           |                                                                   |            |                           |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   |            |                           |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   |            | Código SIORG              |
| Seção de Registros Funcionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |            | -----                     |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |            |                           |
| O servidor do quadro efetivo recebe <i>e-mail</i> com modelo de declaração para preenchimento, juntamente com as instruções e prazos para obtenção e entrega de certidões.<br>O servidor que não pertence ao quadro efetivo preenche declaração juntamente com os demais formulários de cadastro e recebe instruções e prazos para obtenção e entrega das certidões. |                                                                   |            |                           |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |            |                           |
| A declaração e as certidões são entregues dentro do prazo ou é apresentada justificativa por escrito quanto à impossibilidade de entrega dos documentos faltantes. Nestes casos, as pendências são monitoradas até serem sanadas.                                                                                                                                    |                                                                   |            |                           |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                   |            |                           |
| A dificuldade na compreensão e cumprimento da certidão exigida no art. 5º, § 1º, IV, da Resolução CNJ nº 156/12 decorre do desconhecimento sobre a existência de conselho ou órgão profissional competente para algumas profissões.                                                                                                                                  |                                                                   |            |                           |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                       |            |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |            | Código SIORG         |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |            | -----                |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                       |            |                      |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                       |            |                      |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Identificação do Relatório de Auditoria                                                               | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Relatório de Acompanhamento de Gestão – Transformação de funções de confiança e de cargos em comissão | 39         | Memo SCI nº 211/2013 |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |            | Código SIORG         |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |            | -----                |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                       |            |                      |
| Diante da ausência de impedimento legal e respeitadas as limitações estampadas no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006 e no art. 10, <i>caput</i> , da Resolução TSE nº 22.138/2005, recomenda-se que sejam contabilizadas as sobras orçamentárias decorrentes de transformações de cargos em comissão e de funções de confiança, visando sua utilização em futuras transformações. |                                                                                                       |            |                      |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                       |            |                      |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                       |            | Código SIORG         |
| Secretaria de Gestão de Pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                       |            | -----                |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |            |                      |
| Foi expedido ofício ao Tribunal Superior Eleitoral, que se manifestou no sentido de que não há óbice quanto ao aproveitamento das sobras orçamentárias resultantes das reestruturações que envolveram cargos em comissão e funções comissionadas.                                                                                                                                              |                                                                                                       |            |                      |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |            |                      |
| Permissão do TSE para aproveitamentos das sobras orçamentárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                       |            |                      |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                       |            |                      |
| O levantamento de todas as alterações e respectivos processos, a fim de realizar a consolidação das Resoluções que tratam da estrutura orgânica do TRE/RJ, é dificultado pelo fato de não ter havido, em alguns casos, a instrução adequada dos processos.                                                                                                                                     |                                                                                                       |            |                      |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | Código SIORG                                           |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            | -----                                                  |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                                                        |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                                                        |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                                   |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            | Parecer nº 244/2013<br>no Protocolo nº<br>286.027/2012 |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | Código SIORG                                           |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            | -----                                                  |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                                                        |
| Elaboração preliminar de estudo com a finalidade de apurar os servidores que tiveram afastamentos decorrentes de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12 de dezembro de 1990, para em seguida se observar todos os direitos alcançados pela Lei nº 12.269/2010 e a retroação dos efeitos financeiros, visando melhor embasar a decisão a ser tomada pela administração deste Tribunal.                                                                                                         |                                         |            |                                                        |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                                                        |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            | Código SIORG                                           |
| Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            | -----                                                  |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                                                        |
| À medida que ocorre o término do período de avaliação dos servidores, estão sendo retificadas as datas de suas respectivas progressões funcionais e promoções, desconsiderando os afastamentos que interrompem o interstício, originadas pelas licenças por motivo de doença em pessoa da família, quando inferiores a trinta dias. Está sendo realizado um levantamento para identificar todos os servidores que tiveram afastamentos decorrentes dessas licenças, para fins de retroatividade dos efeitos financeiros. |                                         |            |                                                        |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                                                        |
| O levantamento ainda não foi concluído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                                                        |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                                                        |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                   |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                                                 |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                             |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                   |                                                |                   | -----                                           |
| <b>RECOMENDAÇÕES DO OCI</b>                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                                                 |
| <b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                                                 |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                    | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b>                     |
| 07                                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   | Parecer nº 024/2013 no Protocolo nº 80.100/2011 |
| <b>Órgão/Entidade objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>                                                                                                                                                                  |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                             |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                   |                                                |                   | -----                                           |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                |                                                |                   |                                                 |
| Nas contratações de serviços observar a necessária correlação entre o pagamento e o atendimento de metas de execução, conforme art. 17, VI, da Resolução TSE n.º 23.234/2010.                                                   |                                                |                   |                                                 |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   |                                                 |
| <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                     |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                             |
| Coordenadoria de Formação de Contratos / Fiscal designado para o acompanhamento do contrato                                                                                                                                     |                                                |                   | -----                                           |
| <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                           |                                                |                   |                                                 |
| A fiscalização, no âmbito de suas atribuições, tem informado, nos procedimentos de liquidação, sobre o cumprimento do acordo de níveis de serviços, para que sejam efetuadas, conforme o caso, as respectivas glosas na fatura. |                                                |                   |                                                 |
| <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                           |                                                |                   |                                                 |
| Aumento na qualidade da prestação do serviço.                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                                                 |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                        |                                                |                   |                                                 |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                              |                                                |                   |                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                                                 |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                             |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                            |                                                |                   | -----                                           |
| <b>RECOMENDAÇÕES DO OCI</b>                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   |                                                 |
| <b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                  |                                                |                   |                                                 |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b>                     |
| 08                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   | Parecer nº 024/2013 no Protocolo nº 80.100/2011 |
| <b>Órgão/Entidade objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>                                                                                                                                                                           |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                             |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                            |                                                |                   | -----                                           |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                                                 |
| Nas contratações de serviços observar a possibilidade ou não de participação de cooperativas no certame, e as exigências específicas de habilitação para essas entidades, conforme art. 17, VII e § 3º da Resolução TSE n.º 23.234/2010. |                                                |                   |                                                 |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                |                   |                                                 |
| <b>Sector Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                             |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                             |
| Assessoria Técnica de Licitação                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   | -----                                           |
| <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   |                                                 |
| O setor requisitante é questionado acerca da existência de vínculo de subordinação entre o obreiro e o contratado.                                                                                                                       |                                                |                   |                                                 |
| <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   |                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                                                 |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                 |                                                |                   |                                                 |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                                                 |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            | Código SIORG                                     |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | -----                                            |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                                                  |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                                                  |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                             |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            | Parecer nº 099/2013 no protocolo nº 133.121/2012 |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            | Código SIORG                                     |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | -----                                            |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                                                  |
| Sempre que possível, instruir os processos de contratação de serviços terceirizados de forma a explicitar os critérios utilizados para fixação de quantitativos, valores e percentuais utilizados para fins de formação de estimativa de preços, demonstrando os cálculos utilizados para sua obtenção e todos os elementos que lhe dão suporte.                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                                                  |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                                                  |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | Código SIORG                                     |
| Coordenadoria de Formação de Contratos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            | -----                                            |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                                                  |
| Em conformidade com a Resolução TSE 23.234/2010, em todas as contratações tem sido solicitada aos setores requisitantes a apresentação de justificativa que atenda aos requisitos impostos pela citada norma, dentre os quais a “relação entre a demanda e a quantidade dos serviços a ser contratada, acompanhada dos critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios”. O atendimento a tais critérios tem sido objeto de análise da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral a cada procedimento de contratação. |                                         |            |                                                  |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                                                  |
| Economicidade na contratação, no sentido de redução de custos na formação dos preços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            |                                                  |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                                                  |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                                                  |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                   |                                                              |            |                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                    |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                            |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                     |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                         |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                    | Identificação do Relatório de Auditoria                      | Item do RA | Comunicação Expedida                                                                                               |
| 10                                                                                                                                                                                                                       | Relatório de Acompanhamento de Gestão – Suprimento de Fundos | 42         | Relatório no Protocolo nº 236.311/2012 – Suprimento de Fundos; Memorando SCI nº 012/2013 (Protocolo nº 7.171/2013) |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                    |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                            |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Atentar para o caráter excepcional do regime de adiantamento, abstendo-se de conceder Suprimento de Fundos para o atendimento de despesas passíveis de planejamento.                                                     |                                                              |            |                                                                                                                    |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                     |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Secretaria de Orçamento e Finanças / Diretoria Geral                                                                                                                                                                     |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                           |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Foi elaborada proposta de alteração do Ato que regulamenta o Suprimento de Fundos, para melhor adequação do procedimento de concessão, utilização e prestação de contas. A minuta do novo Ato encontra-se em tramitação. |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                           |                                                              |            |                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                        |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                       |                                                              |            |                                                                                                                    |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |            |                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Identificação do Relatório de Auditoria                      | Item do RA | Comunicação Expedida                                                                                               |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Relatório de Acompanhamento de Gestão – Suprimento de Fundos | 42         | Relatório no Protocolo nº 236.311/2012 – Suprimento de Fundos; Memorando SCI nº 012/2013 (Protocolo nº 7.171/2013) |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |            |                                                                                                                    |
| A fim de dar efetividade ao disposto no § 1º do art. 3º do Ato GP 339/2012, avaliar a conveniência de se dispor, no mencionado normativo, que a requisição de Suprimento de Fundos se faça acompanhar de declaração prévia das unidades competentes ou documento equivalente que comprove que as despesas a serem realizadas atendem às condicionantes ali impostas, bem como que tais declarações ou documentos sejam juntados às prestações de contas quando não for possível detalhar, no momento da requisição, os serviços ou materiais a serem adquiridos. |                                                              |            |                                                                                                                    |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Secretaria de Orçamento e Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Os responsáveis pelos suprimentos, quando impossibilitados de prestar tais informações no ato de solicitação, juntam às suas prestações de contas respostas de questionamentos aos setores competentes deste Tribunal, que comprovem que as despesas atendem as condicionantes impostas no § 1º, do art. 3º, do Ato GP n.º 339/2012. Procedimento já adotado pela Administração, conforme orientações dispostas no Manual de Suprimento de Fundos da Secretaria de Orçamento e Finanças.                                                                         |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                              |            |                                                                                                                    |
| As despesas têm sido realizadas de acordo com o disposto no Ato n.º 339/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |            |                                                                                                                    |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                         |                                                                      |            |                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                          |                                                                      |            | Código SIORG                                                                                                                |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                  |                                                                      |            | -----                                                                                                                       |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                           |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                               |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Ordem                                                                                                                                                                                                          | Identificação do Relatório de Auditoria                              | Item do RA | Comunicação Expedida                                                                                                        |
| 12                                                                                                                                                                                                             | Relatório de Acompanhamento de Gestão – Exame da evolução contratual | 19         | Relatório no protocolo nº 236.311/2012 – Exame da evolução contratual / Memorando SCI nº 014/2013 (protocolo nº 7.169/2013) |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                          |                                                                      |            | Código SIORG                                                                                                                |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                  |                                                                      |            | -----                                                                                                                       |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                      |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Que a fiscalização do contrato defina periodicidade para avaliação das sobras orçamentárias com a consequente proposta de cancelamento do saldo respectivo.                                                    |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                          |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                           |                                                                      |            | Código SIORG                                                                                                                |
| Seção de Apoio à Gestão e Pagamento de Contratos / Coordenadoria de Formação de Contratos                                                                                                                      |                                                                      |            | -----                                                                                                                       |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                 |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Conforme orientação da Administração, a Coordenadoria de Formação de Contratos tem adotado o procedimento de solicitar a cada pagamento mensal o cancelamento do saldo mensal remanescente do valor empenhado. |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                 |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Disponibilização de recursos durante o exercício, possibilitando aproveitamento do valor pela Administração.                                                                                                   |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                              |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                             |                                                                      |            |                                                                                                                             |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                      |            |                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                      |            | Código SIORG                                                                                                                |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                    |                                                                      |            | -----                                                                                                                       |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                            | Identificação do Relatório de Auditoria                              | Item do RA | Comunicação Expedida                                                                                                        |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                               | Relatório de Acompanhamento de Gestão – Exame da evolução contratual | 19         | Relatório no protocolo nº 236.311/2012 – Exame da evolução contratual / Memorando SCI nº 014/2013 (protocolo nº 7.169/2013) |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                            |                                                                      |            | Código SIORG                                                                                                                |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                    |                                                                      |            | -----                                                                                                                       |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Que a Coordenadoria de Formação de Contratos (COFOR) desempenhe a gestão documental dos contratos de prestação de serviços que envolvam mão de obra em autos apartados aos de pagamento, encaminhando somente seu check list para prosseguimento do faturamento. |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |            | Código SIORG                                                                                                                |
| Coordenadoria de Formação de Contratos                                                                                                                                                                                                                           |                                                                      |            | -----                                                                                                                       |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Procedimento implementado pela Coordenadoria de Formação de Contratos em todas as contratações com prestação de mão de obra.                                                                                                                                     |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Proporciona ao gestor o acompanhamento, com clareza e eficiência, do cumprimento das obrigações acessórias do prestador de serviço.                                                                                                                              |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                |                                                                      |            |                                                                                                                             |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                               |                                                                      |            |                                                                                                                             |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                          |            | Código SIORG              |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                          |            | -----                     |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                          |            |                           |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                          |            |                           |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Identificação do Relatório de Auditoria                                                                  | Item do RA | Comunicação Expedida      |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Relatório de Acompanhamento de Gestão – Serviços de recepcionista e supervisor administrativo de pessoal | 63         | Protocolo nº 149.015/2013 |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                          |            | Código SIORG              |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                          |            | -----                     |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                          |            |                           |
| <p>I - Nas licitações para registro de preços de serviços prestados mediante alocação de mão de obra, ao elaborar estimativa de quantitativos de postos de trabalho e de horas extras, instruir o processo com a demonstração dos critérios e dos cálculos adotados, devendo tal procedimento ser adotado tanto na fase interna do certame, quanto posteriormente, durante a vigência da respectiva ata, para fins de celebração de contrato.</p> <p>II - Nas futuras alterações contratuais, instruir o processo com as devidas justificativas, especificando o(s) motivo(s) concreto(s) que impõe(m) a modificação, evidenciando, ainda, a superveniência e a imprevisibilidade desse(s) motivo(s), bem como a proporcionalidade da alteração contratual com as circunstâncias supervenientes.</p> |                                                                                                          |            |                           |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                          |            |                           |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                          |            | Código SIORG              |
| Secretaria de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                          |            | -----                     |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                          |            |                           |
| Ciência quanto à necessidade de observação das recomendações nas próximas contratações de mesma natureza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                          |            |                           |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                          |            |                           |
| Não houve nova licitação para contratação de mão-de-obra, mediante Registro de Preços, no ano de 2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                          |            |                           |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                          |            |                           |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                          |            |                           |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |            |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |            | Código SIORG              |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |            | -----                     |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                        |            |                           |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                        |            |                           |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Identificação do Relatório de Auditoria                                | Item do RA | Comunicação Expedida      |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Relatório de Acompanhamento de Gestão – Alterações contratuais (obras) | 18         | Protocolo nº 149.013/2013 |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |            | Código SIORG              |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |            | -----                     |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                        |            |                           |
| <p>I - Definir administrativamente as hipóteses e a forma de aplicação da metodologia de deflacionamento de preços de itens novos, incluídos por meio de aditivos a contratos firmados pela administração, sobretudo quanto aos períodos inferiores a um ano (contados da data da proposta vencedora ou da última alteração contratual).</p> <p>II - Para contratações em que se entenda aplicável a referida metodologia, faça constar dos correspondentes editais e instrumentos contratuais disposições expressas acerca de sua aplicação.</p> |                                                                        |            |                           |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |            |                           |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                        |            | Código SIORG              |
| Secretaria de Administração / Diretoria-Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |            | -----                     |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |            |                           |
| <p>Foi sugerida a aplicação do índice deflacionário nos preços apresentados pela contratada, tendo-se como parâmetro a data base da proposta inicialmente apresentada pela empresa. Após deflacionar os valores, incide-se o BDI e, posteriormente, o desconto contratual, oferecido à época da licitação. A sugestão foi aplicada nos 1º e 2º aditivos ao contrato da obra de construção da nova sede do Tribunal.</p> <p>Não houve novas contratações no período.</p>                                                                           |                                                                        |            |                           |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |            |                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                        |            |                           |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |            |                           |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                        |            |                           |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |            |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | Código SIORG                 |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            | -----                        |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                              |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida         |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            | Protocolo nº<br>128.280/2011 |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | Código SIORG                 |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |            | -----                        |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                              |
| Envidar esforços para a conclusão dos estudos relativos à implementação do Acordo de Níveis de Serviço nas contratações deste Tribunal em prazo razoável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                              |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                              |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            | Código SIORG                 |
| Diretoria-Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | -----                        |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                              |
| Em conformidade com a Resolução TSE 23.234/2010, nos procedimentos de contratação, tem sido solicitada aos setores requisitantes a inclusão de Acordo de Nível de Serviços na especificação das contratações ou a apresentação de justificativa para sua ausência, uma vez que lhes cabe – consoante o conhecimento do objeto e dos problemas inerentes à execução contratual – fixar o ANS aplicável à contratação.<br>O atendimento a tais critérios tem sido objeto de análise da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral a cada procedimento de contratação. |                                         |            |                              |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                              |
| Eficiência na execução dos contratos de serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                              |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |            |                              |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |            |                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                   |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                                                                         |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                                                     |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   | -----                                                                   |
| <b>RECOMENDAÇÕES DO OCI</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   |                                                                         |
| <b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                              |                                                |                   |                                                                         |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b>                                             |
| 17                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   | Pareceres 103/2012 e 126/2012 nos protocolos 83.721/2012 e 174.064/2012 |
| <b>Órgão/Entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                                                     |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   | -----                                                                   |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                     |                                                |                   |                                                                         |
| Fazer constar das minutas de contratos e nos preâmbulos das minutas de edital o regime de execução do serviço a ser contratado, que deve estar consignado nesses documentos, nos termos dos artigos 55, inciso II, e 40, caput, da Lei n.º 8.666/93. |                                                |                   |                                                                         |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                   |                                                                         |
| <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                          |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                                                     |
| Assessoria Técnica de Licitação                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                   | -----                                                                   |
| <b>Síntese da Providência Adotada</b>                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   |                                                                         |
| Implementado nos editais de licitação a partir de abril de 2013 (Protocolo 133.121/2012). É realizada análise do Termo de Referência para fins de enquadramento no regime de execução.                                                               |                                                |                   |                                                                         |
| <b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>                                                                                                                                                                                                                |                                                |                   |                                                                         |
| Conformidade do procedimento após adoção da recomendação.                                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                                                                         |
| <b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>                                                                                                                             |                                                |                   |                                                                         |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                                                                         |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                               |            |                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                               |            | Código SIORG                                                                              |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                               |            | -----                                                                                     |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                               |            |                                                                                           |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |            |                                                                                           |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Identificação do Relatório de Auditoria                                                                                       | Item do RA | Comunicação Expedida                                                                      |
| 18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Relatório de Acompanhamento de Gestão – Substituições de servidores ocupantes de funções de confiança e de cargos em comissão | 26         | Relatório no Protocolo nº 128.280/2011 – Substituições (Memorando Circular DG nº 08/2012) |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                               |            | Código SIORG                                                                              |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                               |            | -----                                                                                     |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                               |            |                                                                                           |
| Dar publicidade à designação de substitutos, pelo menos quanto ao quadro de substitutos eventuais, nos termos do protocolo nº 79.091/2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                               |            |                                                                                           |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                               |            |                                                                                           |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                               |            | Código SIORG                                                                              |
| Seção de Informações Processuais e Seção de Registros Funcionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |            | -----                                                                                     |
| Síntese da Providência Adotada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                               |            |                                                                                           |
| Proposta de publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RJ - DJERJ das decisões da Diretoria-Geral que deferem a designação de substituto eventual. Quanto aos já designados, será realizado levantamento para publicação no mesmo veículo na forma de gabarito, considerando que tal matéria não é passível de publicação no Diário Oficial da União, conforme estabelece a Portaria nº 268/2009 da Imprensa Nacional. Além da publicação no DJERJ, será mantido na intranet do TRE-RJ, na seção dedicada às unidades, a informação daqueles designados como substitutos eventuais. |                                                                                                                               |            |                                                                                           |
| Síntese dos Resultados Obtidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                               |            |                                                                                           |
| O levantamento ainda não foi concluído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |            |                                                                                           |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |            |                                                                                           |
| A ausência de consenso em relação à utilidade da recomendação, em comparação ao esforço necessário para sua implementação, retardou a adoção da providência relatada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                               |            |                                                                                           |

## 9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.9.2.2 – Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                            |                                           |            |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|----------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                             |                                           |            | Código SIORG                           |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                     |                                           |            | -----                                  |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                              |                                           |            |                                        |
| o Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                |                                           |            |                                        |
| Ordem                                                                                                                                                                                             | • Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                   |
| 01                                                                                                                                                                                                |                                           |            | Informação no Protocolo nº 89.017/2011 |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                             |                                           |            | Código SIORG                           |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                     |                                           |            | -----                                  |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                        |                                           |            |                                        |
| Regulamentar os casos de afastamento de servidor para participação em curso de especialização, com ônus integral para a administração, conforme preceitua o § 1º do art. 96-A da Lei nº 8.112/90. |                                           |            |                                        |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                             |                                           |            |                                        |
| Setor Responsável pela Implementação                                                                                                                                                              |                                           |            | Código SIORG                           |
| Seção de Informações Processuais                                                                                                                                                                  |                                           |            | -----                                  |
| Justificativa para o seu não cumprimento                                                                                                                                                          |                                           |            |                                        |
| A regulamentação da matéria está sendo providenciada.                                                                                                                                             |                                           |            |                                        |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                 |                                           |            |                                        |
| A grande demanda por regulamentações prejudica a adoção da providência. No entanto, a unidade responsável formalizou um ranking de prioridades de normatizações.                                  |                                           |            |                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |                   |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |                   |                                                             |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |                   | <b>Código SIORG</b>                                         |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |                   | -----                                                       |
| <b>RECOMENDAÇÕES DO OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |                   |                                                             |
| <b>O    Recomendações expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |                   |                                                             |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>•      Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b>                                 |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                       |                   | Pareceres nºs 26/2011 e 184/2013 no Protocolo nº 4.454/2004 |
| <b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |                   | <b>Código SIORG</b>                                         |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                         |                                                       |                   | -----                                                       |
| <b>Descrição da Recomendação:</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                                                       |                   |                                                             |
| Regulamentar a aplicação do corte constitucional, na hipótese de percepção de rendimentos pagos por fontes e entes federativos diversos, sugerindo-se que a verificação se dê por meio de declaração própria dos servidores, ativos e inativos, e pelos pensionistas. |                                                       |                   |                                                             |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                          |                                                       |                   |                                                             |
| <b>Setor Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                           |                                                       |                   | <b>Código SIORG</b>                                         |
| Coordenadoria de Análises Técnicas e Coordenadoria de Pagamento                                                                                                                                                                                                       |                                                       |                   | -----                                                       |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |                   |                                                             |
| Para a adoção de todas as providências cabíveis faz-se necessário aguardar a regulamentação da Lei nº 10.887/2004. Todavia, o referido processo está sendo instruído para adoção de medidas procedimentais preliminares.                                              |                                                       |                   |                                                             |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                              |                                                       |                   |                                                             |
| A ausência de regulamentação da Lei n.º 10.887/2014 prejudica o cumprimento da recomendação.                                                                                                                                                                          |                                                       |                   |                                                             |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            |                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | Código SIORG                                          |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | -----                                                 |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                                                       |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |            |                                                       |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                                  |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            | Memorando SCI nº 131/2012 (protocolo nº 219.153/2012) |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | Código SIORG                                          |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            | -----                                                 |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                                                       |
| <p>Providenciar desenvolvimento de sistema informatizado ou utilização dos sistemas disponibilizados pelo TSE, bem assim elaborar normativos, manuais e orientações para estabelecer e aprimorar os seguintes controles: contratações e prorrogações realizadas pelo Tribunal e gastos com manutenção dos imóveis próprios, da União e de terceiros e dos gastos com locações, com vistas a avaliar os custos e os investimentos realizados em cada imóvel gerido pelo Tribunal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            |                                                       |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            |                                                       |
| <p>Considerando a impossibilidade de desenvolvimento de sistema de controle de contratações pela Secretaria de Tecnologia da Informação, foi desenvolvido, por servidor da Seção de Formação e Revisão de Contratos, banco de dados próprio para controle das contratações efetuadas pelo Tribunal, incluindo aditamentos, prorrogações, repactuações etc.</p> <p>Em relação aos gastos com imóveis que abrigam as unidades do Tribunal, foi incluída, na proposta orçamentária de 2014, Ação Estratégica visando à contratação de “Diagnóstico das Condições de Adequação das Instalações Físicas dos Cartórios Eleitorais”, incluindo a aquisição de ferramenta informatizada para armazenamento e manuseio dos dados disponíveis sobre imóveis, visando melhor gerenciamento das informações.</p> <p>O sistema de controle de contratações encontra-se em plena utilização. Em relação ao controle de gastos com imóveis, não foi possível a implementação da Ação Estratégica no exercício 2013.</p> <p>Foi providenciada pela Secretaria de Administração a inclusão da Ação Estratégica referida na Proposta Orçamentária 2015, visando à contratação dos serviços, incluindo a aquisição de ferramenta informatizada no próximo exercício.</p> |                                         |            |                                                       |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |            | Código SIORG                                          |
| Secretaria de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | -----                                                 |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                                                       |
| Não disponibilização de recursos, pelo Tribunal Superior Eleitoral, para a implementação da Ação Estratégica no exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                                                       |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                                                       |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |                   |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Jurisdicionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                   |                                                       |
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                                   |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                   | -----                                                 |
| <b>RECOMENDAÇÕES DO OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |                   |                                                       |
| <b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                |                   |                                                       |
| <b>Ordem</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Identificação do Relatório de Auditoria</b> | <b>Item do RA</b> | <b>Comunicação Expedida</b>                           |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                   | Memorando SCI nº 131/2012 (protocolo nº 219.153/2012) |
| <b>Órgão/Entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                                   |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                   | -----                                                 |
| <b>Descrição da Recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                                                       |
| Atualizar o normativo sobre controle patrimonial de ingressos e saídas de materiais de consumo e permanentes.                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |                   |                                                       |
| <b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   |                                                       |
| Constituição de comissão para atualizar a norma sobre procedimentos para controle de bens permanentes e de consumo (Ato GP n.º 363/2013).<br>A elaboração da norma se encontra em andamento.                                                                                                                                                       |                                                |                   |                                                       |
| <b>Sector responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |                   | <b>Código SIORG</b>                                   |
| Coordenadoria de Material e Patrimônio / Secretaria de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |                   | -----                                                 |
| <b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |                   |                                                       |
| Trata-se da elaboração da norma de controle de bens patrimoniais de grande abrangência, que demanda não só pesquisa de outras normas externas, mas visualização de aplicação interna.<br>Ressalte-se que os trabalhos da respectiva comissão são exercidos de forma que não prejudiquem as funções administrativas de seus respectivos servidores. |                                                |                   |                                                       |
| <b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>                                                                                                                                                                                                                           |                                                |                   |                                                       |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |                   |                                                       |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |            |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |            | Código SIORG                                          |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |            | -----                                                 |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |            |                                                       |
| O      Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                |            |                                                       |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | •      Identificação do relatório de auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                                  |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |            | Memorando SCI nº 131/2012 (protocolo nº 219.153/2012) |
| Órgão/entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |            | Código SIORG                                          |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                |            | -----                                                 |
| Descrição da Recomendação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                |            |                                                       |
| Elaborar normativo interno que estabeleça regras a serem seguidas pela Administração em suas contratações quando da aquisição de bens, materiais de TI e na contratação de serviços e obras utilizando-se, como parâmetro, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1/2010, a Portaria SLTI/MPOG n.º 2/2010 e o Decreto n.º 5.940/2006.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |            |                                                       |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                |            |                                                       |
| <p>Em 2013 foi iniciado o projeto “Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis para Contratações”, previsto no Plano Estratégico do TRE-RJ 2010-2014, vinculado ao objetivo “Promover a Responsabilidade Ambiental”. Referido projeto tem por objetivo a elaboração e publicação de um guia, por meio de Instrução Normativa, que oriente as contratações realizadas pelo Tribunal quanto à inclusão de critérios sustentáveis na aquisição de bens, materiais de informática e contratação de serviços e obras. Estima-se sua conclusão até o final de 2014.</p> <p>Os resultados obtidos poderão ser mensurados a partir da implementação do guia, por intermédio da medição do indicador “Índice de utilização de critérios sustentáveis nos pedidos de aquisições de bens”, destinado a monitorar o objetivo “Promover a inclusão de critérios sustentáveis nas contratações de serviços e de compras”, o qual está previsto na proposta de revisão da Agenda Ambiental do Tribunal.</p> |                                                |            |                                                       |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                |            | Código SIORG                                          |
| Equipe do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |            | -----                                                 |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                |            |                                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |            |                                                       |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                |            |                                                       |
| <p>A capacitação da equipe do projeto, necessária para elaboração do guia, foi realizada ao longo do ano de 2013, permitindo o desenvolvimento do projeto.</p> <p>A inclusão do projeto “Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis para Contratações” no Planejamento Estratégico do Tribunal, por ocasião de sua revisão, facilitou o início e a condução dos trabalhos, garantindo o monitoramento das fases de execução.</p> <p>O planejamento ambiental do Tribunal, de acordo com um plano estruturado – Agenda Ambiental, favoreceu a composição da equipe de projeto, bem como dos mecanismos propostos para monitoramento dos resultados obtidos. Considerando que o produto final terá formato de normativo interno, deve-se atentar que sua aplicação só poderá se efetuar a partir da aprovação da minuta que será apresentada pela equipe do projeto.</p>                                                                                                                      |                                                |            |                                                       |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                              |            |                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |            | <b>Código SIORG</b>                                                                                                |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Identificação do Relatório de Auditoria                      | Item do RA | Comunicação Expedida                                                                                               |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Relatório de Acompanhamento de Gestão – Suprimento de Fundos | 42         | Relatório no Protocolo nº 236.311/2012 – Suprimento de Fundos; Memorando SCI nº 012/2013 (Protocolo nº 7.171/2013) |
| <b>Órgão/Entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |            | <b>Código SIORG</b>                                                                                                |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Promover a adequação dos casos de concessão de Suprimento de Fundos previstos no art. 3º do Ato GP 339/2012 às hipóteses do art. 45 do Decreto n.º 93.872/1986, em atendimento ao disposto no item 9.2.1 do Acórdão 1.276/2008 do Plenário do TCU, atentando-se para a necessidade de se indicar, no ato de concessão e na (s) respectiva (s) nota (s) de empenho, apenas uma dentre as referidas hipóteses. |                                                              |            |                                                                                                                    |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Ciência da recomendação para adoção em concessões futuras. Salienta-se que, nas notas de empenho, já consta a indicação do Decreto em referência, bem como a indicação do inciso do ato normativo interno.                                                                                                                                                                                                   |                                                              |            |                                                                                                                    |
| <b>Setor responsável pela implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              |            | <b>Código SIORG</b>                                                                                                |
| Secretaria de Orçamento e Finanças / Diretoria Geral / Presidência do Tribunal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |            |                                                                                                                    |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Identificação do Relatório de Auditoria                      | Item do RA | Comunicação Expedida                                                                                               |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Relatório de Acompanhamento de Gestão – Suprimento de Fundos | 42         | Relatório no Protocolo nº 236.311/2012 – Suprimento de Fundos; Memorando SCI nº 012/2013 (Protocolo nº 7.171/2013) |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |            | -----<br>----                                                                                                      |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Em atendimento ao item 9.2.7 do Acórdão 1.276/2008 do Plenário do TCU, ao item 6.5 da Macrofunção 021121 do Manual do SIAFI e ao art. 5º do Ato GP 339/2012, orientar unidades e servidores quanto à necessidade de que as requisições de Suprimento de Fundos se façam acompanhar de formalização da demanda, discriminando – sempre que possível – os materiais ou serviços necessários ao seu atendimento, especialmente quando objetivarem a realização de despesas de pequeno vulto. |                                                              |            |                                                                                                                    |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |            |                                                                                                                    |
| A Secretaria de Orçamento e Finanças orientará as Unidades deste Tribunal a descrever de forma detalhada quais objetos serão adquiridos/contratados quando forem solicitados Suprimentos de Fundos, sempre que possível.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Secretaria de Orçamento e Finanças / Diretoria Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |            | -----<br>--                                                                                                        |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |            |                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |            |                                                                                                                    |

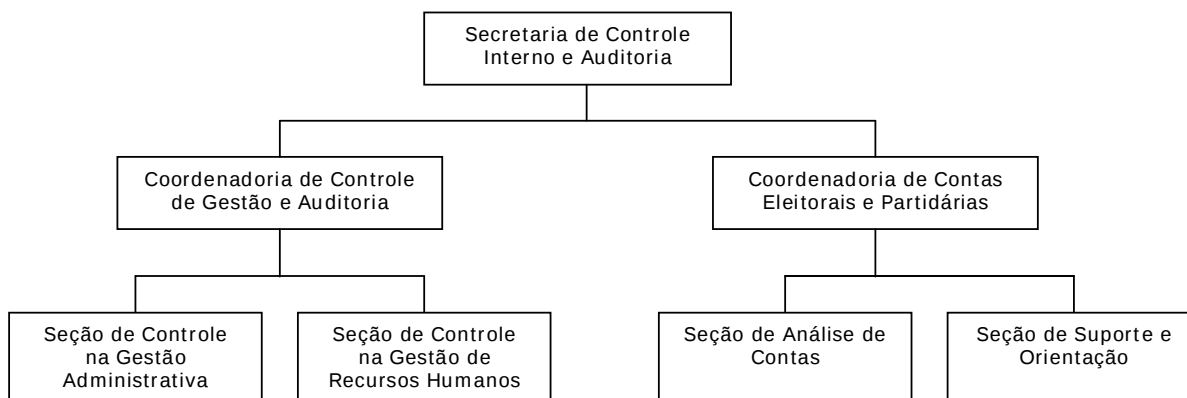
| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Identificação do Relatório de Auditoria                      | Item do RA | Comunicação Expedida                                                                                               |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Relatório de Acompanhamento de Gestão – Suprimento de Fundos | 42         | Relatório no Protocolo nº 236.311/2012 – Suprimento de Fundos; Memorando SCI nº 012/2013 (Protocolo nº 7.171/2013) |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Atentar que os atos de concessão de Suprimento de Fundos devem ser precedidos de motivação que evidencie a necessidade e excepcionalidade da utilização do referido instrumento.                                                                                                                                                          |                                                              |            |                                                                                                                    |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |            |                                                                                                                    |
| A Secretaria de Orçamento e Finanças irá orientar as Unidades deste Tribunal a justificar, no ato da concessão, os motivos pelos quais os objetos a serem adquiridos/contratados com o Suprimento de Fundos não possam se submeter ao processo normal de despesa, cabendo à Administração do Tribunal aceitar ou não tais justificativas. |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Secretaria de Orçamento e Finanças / Diretoria Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |            |                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |            |                                                                                                                    |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |            |                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Denominação completa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Identificação do Relatório de Auditoria                      | Item do RA | Comunicação Expedida                                                                                               |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Relatório de Acompanhamento de Gestão – Suprimento de Fundos | 42         | Relatório no Protocolo nº 236.311/2012 – Suprimento de Fundos; Memorando SCI nº 012/2013 (Protocolo nº 7.171/2013) |
| Órgão/Entidade objeto da recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Orientar servidores e unidades a realizar pesquisa de preços, com no mínimo três cotações, antes de efetuar despesas com Suprimento de Fundos, em atendimento ao princípio da economicidade.                                                                                                                                                                                              |                                                              |            |                                                                                                                    |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |            |                                                                                                                    |
| A Secretaria de Orçamento e Finanças irá orientar os servidores responsáveis por Suprimentos de Fundos, bem como as suas respectivas unidades, a realizar pesquisa de preços, com no mínimo três cotações, antes de efetuar despesas com Suprimento de Fundos. Os resultados estarão condicionados à atualização do Manual de Suprimento de Fundos da Secretaria de Orçamento e Finanças. |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Setor responsável pela implementação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |            | Código SIORG                                                                                                       |
| Secretaria de Orçamento e Finanças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |            | -----                                                                                                              |
| Justificativa para o seu não cumprimento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |            |                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |            |                                                                                                                    |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |            |                                                                                                                    |

| Unidade Jurisdicionada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|--------------------------------------------------|
| <b>Denominação completa:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | <b>Código SIORG</b>                              |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            | -----                                            |
| RECOMENDAÇÕES DO OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |            |                                                  |
| Recomendações expedidas pelo OCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |            |                                                  |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida                             |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            | Parecer nº 099/2013 no protocolo nº 133.121/2012 |
| <b>Órgão/Entidade objeto da recomendação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | <b>Código SIORG</b>                              |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |            | -----                                            |
| Descrição da Recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |            |                                                  |
| <p>Nas contratações de serviços terceirizados, avaliar a metodologia de fixação de valores mínimos, ainda que em itens que componham parcelas menores de custos da contratação, considerando o disposto no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                                                  |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |            |                                                  |
| <b>Sector Responsável pela Implementação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |            | <b>Código SIORG</b>                              |
| Coordenadoria de Formação de Contratos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |            | -----                                            |
| Justificativa para o seu não Cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |            |                                                  |
| <p>A recomendação versa sobre a avaliação de metodologia de fixação de valores mínimos, que, no caso concreto, refere-se à metodologia de fixação de valor mínimo de deslocamento, ora fixado em R\$ 100,00 nos procedimentos de operação de postos de trabalho. Observa-se que a última alteração do referido valor, em 2009, foi deflagrada considerando problemas apurados na execução contratual.</p> <p>A recomendação será objeto de análise conjunta entre COFOR e SAD, no sentido de implementação de metodologia adequada à legislação e jurisprudência do TCU.</p> |                                         |            |                                                  |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |            |                                                  |
| Não houve fator, positivo ou negativo, relevante a ser mencionado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |            |                                                  |

### 9.3 – Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria – SCI do TRE-RJ está diretamente subordinada à Presidência e está estruturada da seguinte forma:



As atribuições da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias – COCEP estão relacionadas, em essência, à análise de contas eleitorais e partidárias, dos respectivos recursos, dos processos de doação acima do limite legal em grau de recurso, além do suporte cabível às Zonas Eleitorais no exercício dessa função.

As atividades de auditoria, acompanhamento e orientação à gestão competem à Coordenadoria de Controle de Gestão e Auditoria – COGEA e são desempenhadas pelos 11 (onze) servidores lotados na unidade e nas duas seções integrantes de sua estrutura.

Destaque-se que as atribuições relativas aos trabalhos de auditoria são de responsabilidade da Coordenadoria, cabendo às Seções, em vista da inexistência de subunidade especializada no assunto, o auxílio e a operacionalização dos trabalhos, de acordo com suas especificidades e os objetivos.

Dessa forma, é imperioso ressaltar os trabalhos de auditoria e acompanhamento de gestão mais relevantes realizados no exercício de 2013, conforme segue:

- a) Auditoria de Requisição e Cessão de Pessoal;
- b) Auditoria de Auxílio Transporte – em fase de análise do Relatório Preliminar de Auditoria pelos Gestores da Unidade Auditada;
- c) Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira – Suprimento de Fundos – Eleições 2012;
- d) Auditoria de Gestão Administrativa – Obras Públicas, em cumprimento à proposta de realização de ações coordenadas de auditoria nas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- e) Auditoria de Tecnologia da Informação – Governança em Tecnologia da Informação, em cumprimento à proposta de realização de ações coordenadas de auditoria nas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- f) Auditoria de contratações relativas à prestação de serviço de organização de eventos e de fornecimento de gêneros alimentícios preparados;
- g) cobrança de débitos de servidores;
- h) publicações de matérias administrativas – Acórdão TCU nº 1296/2011;

- i) Código de Ética no âmbito do TRE/RJ – elaboração e implantação;
- j) ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos servidores – implantação;
- k) contratações que envolviam valores superiores ao limite estabelecido para as licitações na modalidade concorrência (R\$650.000,00);
- l) contratações vinculadas à ata de registro de preços n.º 58/2013 (contratação de recepcionistas);
- m) contratações diretas;
- n) avaliação da relação entre a demanda estimada e os quantitativos efetivamente contratados pelo Sistema de Registro de Preços.

Em face do que dispõe a Resolução CNJ nº 114/2010, que trata sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário, e em atendimento à determinação da então Sra. Presidente deste Tribunal, que priorizou o acompanhamento da execução contratual da obra de construção do novo Edifício-Sede do Tribunal, a SCI providenciou as alterações necessárias em seus planos de atuação (de auditoria e de acompanhamento) e passou a acompanhar tanto os processos de pagamento das medições mensais das obras quanto suas eventuais alterações contratuais.

Ao todo, foram acompanhadas as 14 (quatorze) medições propostas pela fiscalização, bem como as medições relativas aos 02 (dois) termos aditivos aprovados. Foram acompanhadas também as propostas de aditivo contratual.

As principais constatações decorrentes dos trabalhos acima mencionados foram as seguintes:

- a) quanto ao Fórum Eleitoral de Rio Bonito, verificou-se que foi concedida licença de instalação em data posterior ao início da execução das obras, o alvará de construção, emitido pelo órgão municipal competente, foi emitido após o início das obras e o projeto executivo não foi aprovado pela autoridade competente;
- b) quanto à Sede do TRE/RJ, verificou-se que a medida mitigadora exigida pelo órgão ambiental para a construção não foi cumprida e o projeto executivo não foi aprovado pela autoridade competente;
- c) ausência de estrutura de controle interno com definição de atividades de controle para mitigar riscos nos seguintes processos: planejamento estratégico, planejamento estratégico de TI, funcionamento de comitês de TI, processo orçamentário de TI, processo de software, gerenciamento de projetos, gerenciamento de serviços de TI, segurança da informação, contratação e gestão de soluções de TI, e monitoramento do desempenho da TI organizacional;
- d) ausência de processo de gestão de risco de segurança da informação, política de segurança da informação, elaboração de inventário de ativos e processo de classificação da informação;
- e) ausência de demonstração da estimativa dos quantitativos de postos de trabalho e de horas suplementares;
- f) ausência de especificação dos motivos que deram ensejo às alterações contratuais.

Ressalte-se que as constatações das alíneas “a” até “d” se referem às ações coordenadas de auditoria nas unidades jurisdicionadas ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ e ainda não geraram qualquer recomendação no âmbito deste Tribunal.

As constatações das alíneas “e” e “f” geraram recomendações já mencionadas no item 9.2 do presente Relatório de Gestão.

Com a finalidade de se alinhar à Meta 16 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que trata do fortalecimento das Unidades de Controle Interno do Poder Judiciário, foram apresentadas pela SCI as seguintes propostas:

- a) revisão dos normativos que tratam das atividades desempenhadas pela SCI, a saber, Resolução TRE-RJ 755/2010 e Ato n.º 509/2011;
- b) revisão das disposições do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal, a fim de alinhá-las aos novos paradigmas das atividades de controle;
- c) minuta de manual de auditoria e modelos de documentos para execução das atividades, ainda pendente de aprovação;
- d) minuta de manual com orientações para a execução do monitoramento da qualidade do trabalho de auditoria interna, ainda pendente de aprovação;
- e) considerando o custo de aquisição de *software* de auditoria, optou-se por estabelecer tratativas com a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB acerca da cessão do sistema de auditoria desenvolvido por aquela empresa pública. Contudo, sua efetiva adoção carece de entendimentos com a Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/RJ;
- f) minutas do Plano Anual de Auditoria – Exercício 2014 e do Plano de Auditoria de Longo Prazo – Exercícios 2014/2017, as quais foram aprovadas pela Presidência do TRE/RJ;
- g) alteração na estrutura da SCI para incluir unidade específica de auditoria, fundamentada no Acórdão n.º 1.074/2009 – Plenário do TCU, nas Resoluções n.º 86/2009 e 171/2013 do CNJ e ainda nas diretrizes internacionais para atuação das unidades de auditoria interna dos órgãos. Porém, a proposta foi rejeitada pelo Plenário desta Corte (PA n.º 73-81.2013.6.19.0000).

Verificou-se, ainda, que das 31 (trinta e uma) principais recomendações realizadas pela COGEA no exercício de 2013, 21 (vinte e uma) já foram implementadas.

As rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela unidade de controle interno e auditoria estão em fase de implementação. No final de 2013 foram encaminhadas para apreciação minutas de Resolução e de manuais (de auditoria e de monitoramento das recomendações e da qualidade dos trabalhos de auditoria), as quais atualmente estão aguardando a aprovação da Presidência e do Plenário desta Corte, visando ao atendimento das diretrizes estabelecidas pelo CNJ na Meta 16 e no Parecer n.º 02/2013-SCI/Presi/CNJ, respectivamente, bem assim das recomendações do TCU contidas no Acórdão n.º 1074/2009 e no relatório preliminar da “*Auditoria Operacional nas Unidades de Controle Interno e de Auditoria Interna*”.

Sendo assim, os procedimentos de monitoramento ainda não estão completamente sistematizados.

Não há qualquer sistemática de comunicação à alta gerência sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna. Embora os resultados dos trabalhos de auditoria ou de acompanhamento sejam encaminhados para conhecimento da alta gerência, não há políticas internas neste Órgão sobre a gestão e avaliação de riscos.

## 9.4 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

### 9.4.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/93

Quadro A.9.4.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

| Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR                                                                                                                                                                             | Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93 | Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR     |                                                |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                       |                                                      | Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função | Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função | Final do Exercício Financeiro |
| <b>Autoridades</b><br>(Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)                                                                                                                                                                  | Obrigados a entregar a DBR                           | 0                                                        | 1                                              | 1                             |
|                                                                                                                                                                                                                                       | Entregaram a DBR                                     | 0                                                        | 1                                              | 1                             |
|                                                                                                                                                                                                                                       | Não cumpriram a obrigação                            | 0                                                        | 0                                              | 0                             |
| <b>Cargos Eletivos</b>                                                                                                                                                                                                                | Obrigados a entregar a DBR                           | 0                                                        | 0                                              | 0                             |
|                                                                                                                                                                                                                                       | Entregaram a DBR                                     | 0                                                        | 0                                              | 0                             |
|                                                                                                                                                                                                                                       | Não cumpriram a obrigação                            | 0                                                        | 0                                              | 0                             |
| <b>Funções Comissionadas</b><br>(Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)                                                                                                                                                  | Obrigados a entregar a DBR                           | 131                                                      | 146                                            | 446                           |
|                                                                                                                                                                                                                                       | Entregaram a DBR                                     | 123                                                      | 125                                            | 436                           |
|                                                                                                                                                                                                                                       | Não cumpriram a obrigação                            | 8                                                        | 21                                             | 10                            |
| Fonte: Relatórios SECREF/Discovery, e-mail SECJUL e Protocolo nº 138.713/2013.                                                                                                                                                        |                                                      |                                                          |                                                |                               |
| Obs.: foram considerados para o cálculo não só os servidores que apresentaram a DBR, mas também os que deram entrada em cópias das DIRFs e/ou autorizações de acesso exclusivamente aos dados de Bens e Rendas das respectivas DIRFs. |                                                      |                                                          |                                                |                               |

#### **9.4.2 Situação do Cumprimento das Obrigações**

Visando regulamentar a entrega e o controle de autorizações de acesso aos dados de bens e rendas ou cópias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRFs, a Presidência do TRE-RJ publicou, no DJE, em 8/5/2013, o Ato GP nº 318/2013 e a Diretoria-Geral, a fim de promovê-la, publicou, na mesma data, o Aviso DG nº 9/2013, notificando os servidores para que cumprissem a obrigação de entregar a documentação.

Com o objetivo de preservar o sigilo fiscal da documentação, o Aviso DG nº 9/2013 estabeleceu que as autorizações de acesso e as cópias das DIRFs e DBRs deveriam ser entregues exclusivamente no Gabinete da SGP. Os documentos foram recebidos em papel e o gerenciamento foi feito manualmente, pois não há sistema informatizado para tanto, e processado no expediente protocolado sob o nº 138.713/2013.

Como o Ato GP nº 318/2013 prevê a competência da SGP apenas para o controle do recebimento das autorizações de acesso, cópias das DIRFs e DBRs, não coube à Secretaria de Gestão de Pessoas, a análise com o intuito de detectar eventuais incompatibilidades entre patrimônio e remuneração recebida. Após o gerenciamento da entrega da documentação, as autorizações de acesso, bem como as cópias das DIRFs e DBRs, foram arquivadas em envelopes lacrados, preservado o sigilo desta documentação.

## 9.5 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

O Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Bernardo Garcez, após assumir a Presidência deste Tribunal, determinou, tendo em vista a existência de indícios de danos ao erário verificados em dezembro de 2013, a elaboração de relatório de auditoria nos contratos de prestação de serviço de organização de eventos e de fornecimento de gêneros alimentícios, iniciado em 26.12.2013, conforme protocolo nº 183.450/2013.

Não houve instauração de processo administrativo disciplinar com o objetivo de apurar responsabilidade de servidor por dano ao erário, bem como não houve instauração de Tomada de Contas Especial, tendo em vista que os fatos ainda estão sendo apurados.

No TRE-RJ, nos casos em que é verificado o extravio ou dano a um bem permanente, que implicar em prejuízo de pequeno valor, a medida administrativa adotada encontra-se normatizada no Ato GP nº 107/2011, que prevê apuração do fato por intermédio de Termo Circunstanciado Administrativo. Por este Ato, considera-se prejuízo de pequeno valor aquele cujo preço de mercado para aquisição ou reparação do bem extraviado ou danificado seja igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O Termo Circunstanciado Administrativo contém a qualificação do servidor público envolvido e a descrição sucinta dos fatos que acarretaram o extravio ou o dano do bem, assim como o parecer conclusivo do responsável pela sua lavratura. No julgamento a ser proferido após a lavratura do Termo Circunstanciado Administrativo, caso a autoridade responsável conclua que o fato gerador do extravio ou do dano ao bem público decorreu do uso regular deste ou de fatores que independeram da ação do agente, a apuração será encerrada e os autos serão encaminhados ao setor responsável pela gerência de bens e materiais da unidade administrativa para prosseguimento quanto aos demais controles patrimoniais internos.

Verificado que o dano ou o extravio do bem público resultaram de conduta culposa do agente, o encerramento da apuração, para fins disciplinares, estará condicionado ao ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, que deverá ser feito pelo servidor público causador daquele fato.

O TCA, como modo de apuração, não é utilizado quando o extravio ou o dano do bem público apresenta indícios de conduta dolosa de servidor público. Não ocorrendo o ressarcimento ao erário, ou constatados os indícios de dolo, a apuração da responsabilidade funcional do servidor público será feita na forma definida no Título V da Lei nº 8.112/90.

A Resolução TRE nº 779/2011, que dispõe sobre o controle da disciplina no âmbito do Tribunal, prevê, em seu art. 5º, a investigação preliminar, como verificação primeira sobre a existência de justa causa, a fim de apurar se há substrato probatório mínimo sobre a materialidade e a autoria do ilícito funcional, tendo por objeto coligir elementos que subsidiem a análise quanto à instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

O Provimento nº 2/2013, da Corregedoria Regional Eleitoral, regulamenta ainda o procedimento da Investigação Preliminar no âmbito da competência dos juízos eleitorais.

Nos procedimentos de auditoria realizados pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRE-RJ, restando identificados indícios de dano ao erário, o respectivo relatório é encaminhado à Presidência para adoção das medidas administrativas pertinentes, observada a competência para a instauração do respectivo procedimento apuratório.

## 9.6 Alimentação SIASG e SICONV

Quadro A.9.6 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

### DECLARAÇÃO

Eu, **André Ricardo Lima Menna Barreto**, CPF nº 861.142.207-49, **Secretário de Administração**, exercido na **Secretaria de Administração**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014.



**André Ricardo Lima Menna Barreto**

**861.142.207-49**

**Secretário de Administração / TRE-RJ**

## 10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

### 10.1 – Descrição dos canais de acesso do cidadão ao órgão ou entidade para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., contemplando informações gerenciais e estatísticas sobre o atendimento às demandas.

O TRE-RJ disponibiliza diferentes canais de comunicação, por meio dos quais os cidadãos podem obter informações e tirar dúvidas sobre os serviços prestados pela Justiça Eleitoral, encaminhar reclamações e sugestões e fazer denúncias.

A comunicação entre este Tribunal e o cidadão para fins de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões ocorre por intermédio da **Ouvidoria**.

A Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro foi criada pela Resolução TRE-RJ n.º 734, de 17 de maio de 2010, e encontra-se regulamentada pela Resolução TRE-RJ n.º 786, de 20 de outubro de 2011.

Sua missão é servir de canal direto de transmissão de informações entre os usuários e a administração, no intuito de repassar orientações e contribuir para o aperfeiçoamento das atividades administrativas, com vistas ao atendimento eficaz das demandas que versem sobre os serviços prestados pelas unidades do Tribunal.

Para tanto, este Órgão oferece as seguintes formas de acesso: carta, formulário eletrônico, fac-símile, mensagem eletrônica, atendimento pessoal e atendimento telefônico.

Informações gerenciais:

A função de Ouvidor, por força normativa, recai sobre o Desembargador Vice-Presidente, a quem compete, resumidamente:

- a. imprimir agilidade e dinâmica à comunicação;
- b. zelar pelos direitos dos usuários;
- c. receber e encaminhar as reclamações e denúncias contra o mau atendimento;
- d. encaminhar as informações prestadas pelas demais unidades do Tribunal ao demandante;
- e. propor soluções para o aprimoramento do serviço e fomentar atividades de melhoria do atendimento prestado; e
- f. aclarar dúvidas dos cidadãos acerca dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro.

Informações estatísticas:

No ano de 2013, a Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral obteve pleno êxito no exercício de suas atribuições, alcançando a meta, traçada no Planejamento Estratégico do Tribunal, de responder a 100% dos contatos recebidos no período.

Para o cálculo do indicador foram consideradas apenas as respostas finais ou definitivas a cada contato, excluindo-se do cômputo as confirmações de recebimento e as respostas intermediárias.

Também ficaram de fora do cálculo os contatos definidos por atos normativos como inadmissíveis, isentos de necessidade de resposta e aqueles redirecionados a outras unidades ou órgãos.

Em relação à celeridade, observa-se que o tempo médio para resposta girou em torno de 0,2 dia, resultado que supera significativamente a meta de responder aos contatos recebidos em tempo médio inferior a 2 dias úteis.

Acrescidos ao cômputo os tempos médios para a prolação de despachos de inadmissão, de redirecionamento a outra unidade e de arquivamento por inadmissibilidade, chegou-se ao tempo médio geral de 0,4 dia.

Conclui-se que os números retratam que a Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral, tal como implementada, mostrou-se capaz de suprir a contento as demandas que lhe são dirigidas.

O TRE-RJ disponibiliza, ainda, o canal de comunicação **Fale Conosco**, por meio do qual os cidadãos, eleitores ou não, podem obter informações e tirar dúvidas sobre os serviços prestados pela Justiça Eleitoral. O formulário está disponível na página do TRE-RJ na rede mundial de computadores e pode ser acessado vinte quatro horas por dia, sete dias por semana. As dúvidas são encaminhadas ao setor responsável pelo serviço e as respostas são encaminhadas diretamente ao e-mail de contato disponibilizado pelo demandante.

Quando o contato trata de sugestão relacionada aos serviços prestados pelas zonas eleitorais, esta é analisada e levada a apreciação do Corregedor para verificar quanto a conveniência e oportunidade de sua efetivação.

Nos casos de reclamação de serviços de zonas eleitorais, a Corregedoria Regional Eleitoral entra em contato com a unidade em que ocorreu o problema para esclarecer a situação e orientar quanto às medidas necessárias à prestação eficiente dos serviços eleitorais. Caso o problema revele também eventual falta funcional, além da orientação citada, o expediente é protocolizado e encaminhado ao Gabinete da Corregedoria para providências quanto a apuração dos fatos.

Após tais procedimentos é encaminhada mensagem ao reclamante com a devida orientação e informação de que as medidas necessárias para sanar o ocorrido foram levadas a cabo pela Corregedoria.

Para fins estatísticos, informa-se que as mensagens recebidas pelo “Fale Conosco” são respondidas, atualmente, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, ressalvadas aquelas encaminhadas nos finais de semana e feriados.

No ano de 2013 foram respondidas ao todo 1.793 (mil setecentos e noventa e três) demandas do “Fale Conosco”. Até o momento, não há especificamente mecanismos de aferição da qualidade do serviço prestado. Contudo, há no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro a realização periódica de Pesquisa de Satisfação ao Cliente Externo em que um dos itens medidos é a satisfação quanto à percepção dos serviços prestados por meio do sítio eletrônico do tribunal na rede mundial de computadores.

Um dos pontos fortes a ser destacado no aludido serviço é a contínua aproximação dos eleitores com esta justiça especializada. A agilidade na resposta às demandas e a resolução da maioria das situações, sem que haja necessidade de deslocamento dos eleitores aos cartórios eleitorais, contribuem para a melhoria da imagem do Tribunal perante a sociedade.

Um ponto negativo que se pode apontar é o fato de que, nesta quadra de avanços tecnológicos, grande parte da população ainda não tem acesso a este tipo de serviço, por não dispor de acesso regular à rede mundial de computadores.

Além dos canais de comunicação permanentes citados acima, o TRE-RJ mantém, nos períodos eleitorais, uma equipe para recebimento de notícias de irregularidade em matéria de propaganda eleitoral, por meio do **e-Denúncia** e do **Disque- Denúncia**.

## **10.2 - Mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e serviços resultantes da atuação da unidade.**

Em 2010, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro constituiu, por meio do Ato nº 414/10, Equipe de Trabalho para elaborar modelo de pesquisa de satisfação, com o objetivo de medir a percepção do usuário externo quanto à qualidade dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Em 2011, por meio do Ato nº 344/11, uma nova equipe foi constituída para desenvolver as atividades relativas à implantação e à execução da pesquisa. Em novembro do mesmo ano, o Ato GP nº 617/11 instituiu a “Pesquisa de Satisfação do Cliente Externo”. O Ato definiu, ainda, que a pesquisa fosse realizada trimestralmente, com os públicos das seguintes unidades: Cartórios Eleitorais, Central de Atendimento ao Eleitor, Secretaria Judiciária e na página do TRE-RJ na internet.

A Instrução Normativa nº 01/11, conforme previa o Ato nº 617/11, regulamentou a aplicação da referida pesquisa, definindo inclusive os períodos de aplicação.

Em janeiro de 2012 foi aplicada a primeira pesquisa, como piloto do modelo definido. Ao longo do ano, quatro outras pesquisas foram aplicadas, em observância aos períodos definidos na mencionada Instrução Normativa.

Em 2013, com a finalidade de manter o alinhamento em relação Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral, aprovado pela Resolução TSE nº 23.371/2011, que definiu como obrigatório para toda a Justiça Eleitoral o indicador “Grau de satisfação de clientes”, estabelecendo a fórmula de medição para sua medição, o formulário até então adotado pelo TRE-RJ foi adaptado, assim como a fórmula de cálculo.

O atual formulário aplicado para os públicos dos Cartórios Eleitorais, da Central de Atendimento e da Secretaria Judiciária, avalia a percepção do usuário sobre o atendimento recebido (avaliando os itens: cordialidade e atenção, clareza das informações, solução do problema), sobre as condições das instalações físicas do imóvel (avaliando os itens: localização, facilidade de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e instalações, equipamentos e mobiliários) e sobre a organização (avaliando os itens: tempo de espera, horário de atendimento e sinalização e limpeza). Já a pesquisa da internet busca avaliar a satisfação com a sua visita, a facilidade e a efetiva obtenção do serviço desejado.

A satisfação do usuário é medida pela razão entre as respostas que indicam satisfação (respostas que qualificam o atendimento como “ótimo” ou “bom”) e o total de respostas, multiplicado por cem.

No que se refere à percepção dos usuários em relação às condições das instalações físicas dos imóveis, o público dos cartórios eleitorais, no ano de 2013, apontou maior insatisfação em relação

ao quesito “Facilidade de acesso para deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida”. Os demais quesitos relacionados ao tema, isto é, “Localização” e “Instalações, equipamentos e mobiliário”, apresentam melhores resultados médios por Pólo. No entanto, ao analisar detalhadamente os resultados, verifica-se que não há uniformidade entre os resultados por Pólo, indicando para a necessidade de intervenções pontuais em algumas das instalações físicas.

Por outro lado, a percepção dos usuários sobre o atendimento recebido foi bastante uniforme. O atendimento foi classificado satisfatoriamente em todos os quesitos avaliados: cordialidade e atenção, clareza das informações ou solução do problema.

Segue abaixo, quadro resumido dos resultados da pesquisa de satisfação do cliente externo, por Pólo, ao longo do ano de 2013, em relação ao público dos cartórios eleitorais:

Tabela 1: Índice de satisfação médio, por Pólo, no ano de 2013 – público dos cartórios

|                                                                                           | 1ª Pesquisa | 2ª Pesquisa | 3ª Pesquisa | 4ª Pesquisa | Média do quesito |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|-----|
| Quesito: Cordialidade e atenção                                                           | 99%         | 99%         | 100%        | 98%         | 99%              | 99% |
| Quesito: Clareza das informações                                                          | 99%         | 99%         | 99%         | 98%         | 99%              |     |
| Quesito: Solução do problema                                                              | 99%         | 99%         | 99%         | 99%         | 99%              |     |
| Quesito: Localização                                                                      | 90%         | 87%         | 85%         | 86%         | 87%              | 79% |
| Quesito: Facilidade de acesso para deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida | 70%         | 69%         | 64%         | 69%         | 69%              |     |
| Quesito: Instalações e equipamentos                                                       | 83%         | 83%         | 81%         | 84%         | 84%              |     |
| Quesito: Tempo de espera                                                                  | 97%         | 96%         | 97%         | 94%         | 96%              | 94% |
| Quesito: Horário de atendimento                                                           | 94%         | 93%         | 90%         | 90%         | 91%              |     |
| Quesito: Sinalização e limpeza                                                            | 96%         | 92%         | 93%         | 93%         | 94%              |     |
| Resultado da Pesquisa com os Cartórios Eleitorais                                         | 92%         | 91%         | 90%         | 90%         | 91%              |     |

Fonte: Relatórios das Pesquisas de Satisfação 2013

Com relação à qualificação dos serviços prestados na página da internet do TRE-RJ por parte de seus usuários, as quatro pesquisas realizadas ao longo do ano mostraram índices dentro da meta estabelecida, de pelo menos 80% de satisfação.

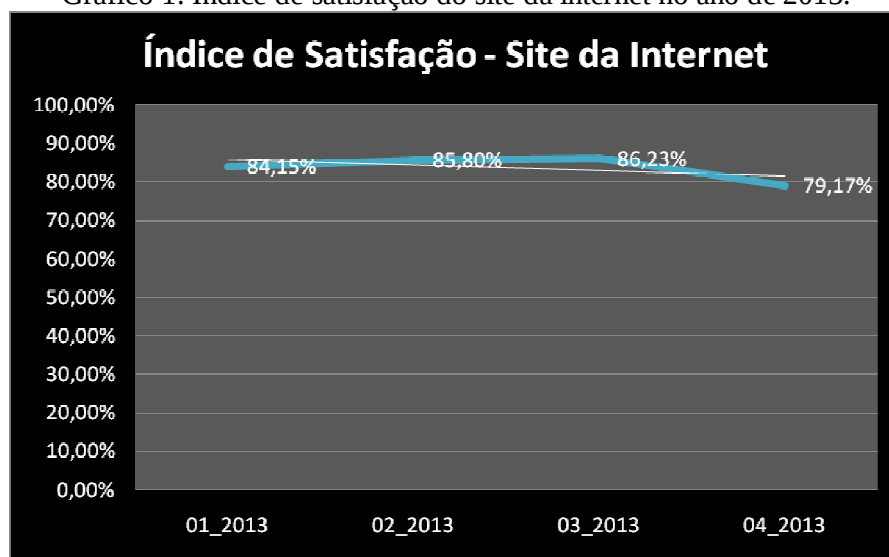
Observa-se, no gráfico abaixo, um crescimento constante até a terceira pesquisa, seguida de uma queda no índice na quarta pesquisa. Estima-se que tal resultado se deva ao pequeno quantitativo de respostas válidas, demasiadamente menor que o observado nas pesquisas anteriores, o que agrega maior variabilidade e, conseqüentemente, incerteza ao resultado obtido, impossibilitando concluir que este último momento fora, de fato, pior quando comparado aos anteriores.

De acordo com as impressões causadas pelo indicador “Índice de satisfação dos usuários da Internet”, extrai-se que as diversas implementações que vêm sendo realizadas a partir da análise crítica dos relatórios das pesquisas de satisfação, tais como alterações nos rótulos dos links e sua disposição nas páginas e menu, vêm surtindo resultados positivos. As referidas análises, realizadas ao longo do ano, esclarecem ainda que alguns aspectos impactam negativamente no desempenho, os

quais estão fora do alcance de ação do TRE-RJ, como, por exemplo, a má avaliação por parte dos usuários que buscam informações ou serviços que não deveriam compor o site por se tratar de temas alheios às atividades do Órgão, ou que são desenvolvidas de forma centralizada pelo Tribunal Superior Eleitoral, ou que não existem, tais como: busca de legislação de outros órgãos, lista de filiados de partidos políticos, notícias sobre CPI de políticos, etc.

Os gráficos abaixo apresentam os resultados consolidados, obtidos em todas as quatro pesquisas realizadas com o público da Internet.

Gráfico 1: Índice de satisfação do site da internet no ano de 2013.



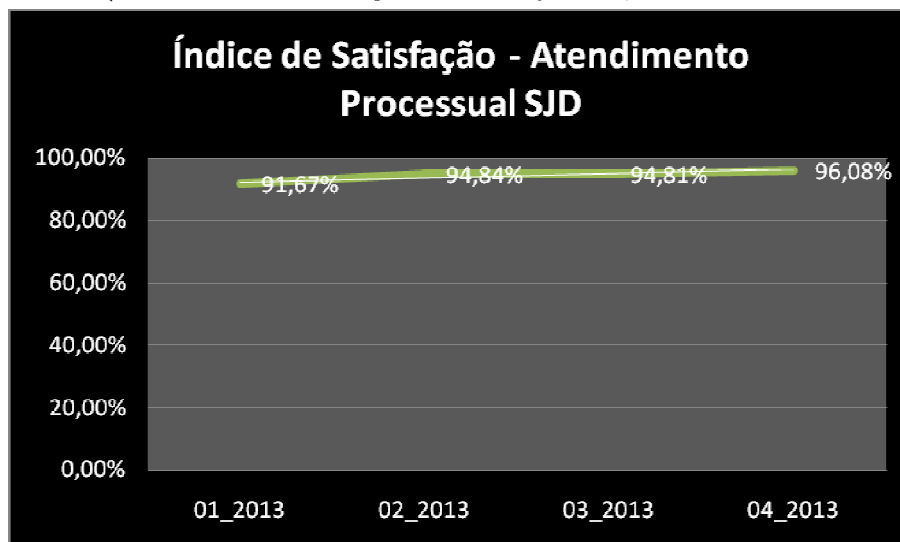
Fonte: Relatórios das Pesquisas de Satisfação 2013

As pesquisas realizadas com os clientes da Secretaria Judiciária mostraram uma melhora ascendente dos serviços prestados. Essa evolução foi notada não só no resultado geral como em todos os quesitos avaliados.

Uma breve análise do gráfico abaixo (Gráfico 2) torna possível observar que o pior resultado observado no ano foi na 1ª pesquisa, e que houve certa estagnação no terceiro período.

Gráfico 2: Índice de satisfação com atendimento processual da SJD – 2013

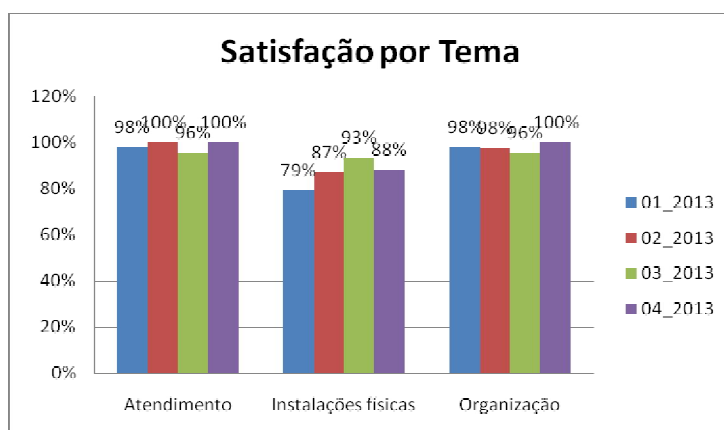
(Fonte: Relatórios das Pesquisas de Satisfação 2013)



Com base no gráfico abaixo, identifica-se claramente que os quesitos referentes às condições físicas do imóvel (localização, acesso para deficientes e instalações e mobiliário) apresentaram, de um modo geral, resultado menos satisfatório.

Apesar de os números evidenciarem um resultado próximo à perfeição teórica (100% de satisfação), é importante manter a avaliação e constante busca pela melhoria dos serviços prestados, para manutenção do bom desempenho.

Gráfico 3: Índice de satisfação por tema – SJD - pesquisas 2013.



Fonte: Relatórios das Pesquisas de Satisfação 2013

A partir de todos os dados apresentados evidencia-se que a instituição já iniciou um processo de melhoria na prestação de serviços, utilizando-se dos insumos derivados dos resultados da pesquisa de satisfação do cliente externo. No entanto, é sabido que os resultados da pesquisa precisam ser sistematicamente analisados e traduzidos em planos de ação. Nesse ponto, faz-se necessário o aprimoramento da sistemática desse processo, visando minorar o tempo de resposta aos problemas detectados e ao efetivo atendimento às demandas apontadas pelos cidadãos-usuários.

### 10.3 – Demonstração dos resultados de eventuais pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos com cidadãos em geral, segmentos organizados da sociedade ou usuários dos produtos e serviços resultantes da atuação do órgão ou entidade.

O TRE-RJ não realizou pesquisas de opinião nos últimos três anos.

## 11 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### 11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

a) a UJ está aplicando dispositivos emanados da NBC T 16.9, da NBCT 16.10, e em consonância com as Orientações nºs 01/2010 e 03/2012 da COFIC/SOF/TSE e a MACROFUNÇÃO SIAFI 020330.

c) conforme a Orientação nº 01/2010 – COFIC/SOF/TSE, a vida útil dos bens no âmbito da Justiça Eleitoral segue a tabela estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com ajuste no que tange às urnas eletrônicas, posto que são bens singulares e necessitam de tratamento diferenciado. Dessa forma, por meio da Orientação nº 03 /2012 – COFIC/SOF/TSE, foram estipulados para as urnas eletrônicas uma vida útil de 10 anos e um valor residual de 10%, apesar de tais equipamentos pertencerem à conta 142123500 - Equipamentos de Processamento de Dados, cuja vida útil é de 5 (cinco) anos.

d) o método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado é o das quotas constantes, segundo preceitua a MACROFUNÇÃO SIAFI 020330, de modo a proporcionar-se a consistência e comparabilidade da informação. Os valores são apurados utilizando-se o sistema ASIWEB.

e) as taxas de depreciação utilizadas são calculadas de forma automática pelo sistema ASIWEB a partir da adoção dos parâmetros vida útil e valor residual estipulados pela Secretaria de Tesouro Nacional na MACROFUNÇÃO SIAFI 020330, páginas 14 a 17. A seguir, expõem-se os percentuais aproximados das taxas de depreciação utilizadas nesta UJ:

| Conta       | Descrição                                        | Vida Útil (anos) | % Deprec. Anual aproximado | % Deprec. Mensal aproximado |
|-------------|--------------------------------------------------|------------------|----------------------------|-----------------------------|
| 14212.04.00 | aparelhos de medição e orientação                | 15               | 6,67                       | 0,56                        |
| 14212.06.00 | aparelhos e equipamentos de comunicação          | 10               | 10                         | 0,83                        |
| 14212.08.00 | apar., equip. e utens.med.,odont.,labor.e hosp.  | 15               | 6,67                       | 0,56                        |
| 14212.12.00 | aparelhos e utensílios domésticos                | 10               | 10                         | 0,83                        |
| 14212.18.00 | coleções e materiais bibliográficos              | 10               | 10                         | 0,83                        |
| 14212.24.00 | equipamento de proteção, segurança e socorro     | 10               | 10                         | 0,83                        |
| 14212.26.00 | instrumentos musicais e artísticos               | 20               | 5                          | 0,42                        |
| 14212.28.00 | máquinas e equipam. de natureza industrial       | 20               | 5                          | 0,42                        |
| 14212.30.00 | máquinas e equipamentos energéticos              | 10               | 10                         | 0,83                        |
| 14212.32.00 | máquinas e equipamentos gráficos                 | 15               | 6,67                       | 0,56                        |
| 14212.33.00 | equipamentos para áudio, vídeo e foto            | 10               | 10                         | 0,83                        |
| 14212.34.00 | máquinas, utensílios e equipamentos diversos     | 10               | 10                         | 0,83                        |
| 14212.35.00 | equipamentos de processamentos de dados          | 5                | 20                         | 1,67                        |
| 14212.36.00 | máquinas, instalações e utensílios de escritório | 10               | 10                         | 0,83                        |
| 14212.38.00 | máquinas, ferramentas e utensílios de oficina    | 10               | 10                         | 0,83                        |
| 14212.39.00 | equipamentos hidráulicos e elétricos             | 10               | 10                         | 0,83                        |
| 14212.42.00 | mobiliário em geral                              | 10               | 10                         | 0,83                        |
| 14212.48.00 | veículos diversos                                | 15               | 6,67                       | 0,56                        |
| 14212.51.00 | peças não incorporáveis a imóveis                | 10               | 10                         | 0,83                        |
| 14212.52.00 | veículos de tração mecânica                      | 15               | 6,67                       | 0,56                        |
| 14212.57.00 | acessórios para automóveis                       | 5                | 20                         | 1,67                        |

f) a metodologia utilizada no âmbito desta UJ para a aplicação dos procedimentos direcionados à reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens integrantes do imobilizado/intangível foi introduzida por meio da Orientação nº 03 /2012 – COFIC/SOF/TSE. Segundo o documento mencionado, a reavaliação e redução a valor recuperável deverão ser efetuadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado para bem semelhante. A comissão de servidores responsável pela coleta de dados deverá apurar o valor de mercado dos bens por meio de consultas eletrônicas a sistemas governamentais que possuam histórico de preços de bens iguais ou similares, como o COMPRASNET, SIADS, etc. Os bens iniciais abarcados pelos procedimentos em comento foram os integrantes da conta 142123500 – Equipamentos de Processamento de Dados (incluindo Urnas Eletrônicas), arrolados no cronograma estabelecido pela STN na MACROFUNÇÃO SIAFI 020330.

g) o impacto advindo da utilização dos critérios inseridos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado da UJ no exercício foi um decréscimo patrimonial extraorçamentário (conta 523280101 – Depreciações) de R\$ 7.967.219,88 (sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), composto da seguinte forma:

- R\$ 5.971.083,45 correspondentes à depreciação apropriada mensalmente em conformidade com a NBC T 16.9;
- R\$ 1.996.136,43 correspondentes à depreciação apropriada de forma extraordinária como resultado do início da adoção dos procedimentos elencados na NBC T 16.10.

## 11.2 Declaração do contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

### 11.2.1 Declaração Plena

#### 11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

Quadro A.11.2.1 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

| DECLARAÇÃO DO CONTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |        |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|--------------|
| Denominação completa (UJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |        | Código da UG |
| Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |        | 070017       |
| <p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p> <div style="text-align: right;">  <p><b>André Borges Arisa</b><br/>Coordenador Contábil e Financeiro</p> </div> |                    |        |              |
| Local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Rio de Janeiro     | Data   | 31/03/2014   |
| Contador Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | André Borges Arisa | CRC nº | 074980/0-6   |

## **12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**

### **12.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ**

O Excelentíssimo Presidente, Desembargador Bernardo Garcez, determinou a inclusão, no Relatório de Gestão do Exercício de 2013, das informações a respeito da suspensão da obra de construção do edifício-sede deste Tribunal, deliberada em sessão plenária desta Corte, em 16/12/2013, com aprovação da Resolução nº 854/13, que culminou com a declaração de nulidade da respectiva concorrência, com a juntada das cópias da decisão proferida nos autos do processo nº 64-85.2014.6.19.0000 e das Resoluções TRE/RJ nº 854/2013 e nº 868/2014, que constituem o Anexo II do presente Relatório.

### 13. PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127/2013

#### 13.2 Informações sobre o Fundo Partidário a serem Prestadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais

##### 13.2.1 Diretórios de Partidos Políticos Registrados no TRE

Quadro B.1.8 – Relação dos diretórios de partidos no Estado

| SIGLA | NOME DO PARTIDO                                 | REGISTRO NO TRE |             | RESPONSÁVEL PELO DIRETÓRIO                          | PERÍODO             |
|-------|-------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------------------------------------------|---------------------|
|       |                                                 | NÚMERO          | DATA        |                                                     |                     |
| PRB   | PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO                  | 10              | 29.11.2013  | Presidente: Vitor Paulo Araújo dos Santos           | 01/01/13 a 22/11/13 |
|       |                                                 |                 |             | Presidente: Eduardo Benedito Lopes                  | 22/11/13 a 31/12/13 |
|       |                                                 |                 |             | Tesoureiro: Jaqueline Ramos Moreira Monteiro        | 01/01/13 a 31/12/13 |
| PP    | PARTIDO PROGRESSISTA                            | 11              | 24.01.2011  | Presidente: Francisco Oswaldo Neves Dornelles       | 01/01/13 a 31/12/13 |
|       |                                                 |                 |             | Tesoureiro: Ediamar Mattos Leal Cruz                | 01/01/13 a 31/12/13 |
| PDT   | PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA                 | 12              | 10.07.2012  | Presidente: Carlos Roberto Lupi                     | 01/01/13 a 31/12/13 |
|       |                                                 |                 |             | Tesoureiro: Elma Cerqueira de La Fuente             | 01/01/13 a 31/12/13 |
| PT    | PARTIDO DOS TRABALHADORES                       | 13              | 12.04.2010  | Presidente: Jorge Florêncio de Oliveira;            | 01/01/13 a 10/12/13 |
|       |                                                 |                 |             | Presidente: Washington Luiz Cardoso Siqueira        | 10/12/13 a 31/12/13 |
|       |                                                 |                 |             | Tesoureiro: José Ribamar Pereira Filho;             | 01/01/13 a 10/12/13 |
| PTB   | PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO                  | 14              | 23.05.2012  | Tesoureiro: Carlos Manoel da Costa Lima             | 10/12/13 a 31/12/13 |
|       |                                                 |                 |             | Presidente: Marcus Vinícius de Vasconcelos Ferreira | 01/01/13 a 31/12/13 |
| PMDB  | PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA    | 15              | 14.12..2012 | Tesoureiro: Marcus Wilson Von Seehausen             | 01/01/13 a 31/12/13 |
|       |                                                 |                 |             | Presidente: Jorge Sayed Picciani                    | 01/01/13 a 31/12/13 |
| PSTU  | PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADOS | 16              | 16.08.2011  | Tesoureiro: Arthur Vieira Bastos                    | 01/01/13 a 10/12/13 |
|       |                                                 |                 |             | Tesoureiro: Carlos Alberto Vieira Muniz             | 19/12/13 a 31/12/13 |
| PSL   | PARTIDO SOCIAL LIBERAL                          | 17              | 07.04.2011  | Presidente: Antônio Manoel de Souza                 | 01/01/13 a 31/12/13 |

|      |                                          |    |            |                                                                              |                                            |
|------|------------------------------------------|----|------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|      |                                          |    |            | Tesoureira: Rachel Correia das Neves Silva                                   | 01/01/13 a 31/12/13                        |
| PTN  | PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL             | 19 | 02.12.2013 | Presidente: Jorge Sanfins Esch                                               | 01/01/13 a 22/11/13                        |
|      |                                          |    |            | Presidente: Gilberto de Oliveira Lima                                        | 22/11/13 a 31/12/13                        |
|      |                                          |    |            | Tesoureiro: Diogo Alves Maia<br>Tesoureiro: Francisco de Assis Gomes Menezes | 01/01/13 a 22/11/13<br>22/11/13 a 31/12/13 |
| PSC  | PARTIDO SOCIAL CRISTÃO                   | 20 | 01.02.2011 | Presidente: Ronald Abrahão Azaro                                             | 01/01/13 a 31/12/13                        |
|      |                                          |    |            | Tesoureiro: Joel Montenegro Carrilho                                         | 01/01/13 a 31/12/13                        |
| PCB  | PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO             | 21 | 10.10.2013 | Presidente: Eduardo Gonçalves Serra                                          | 23/08/13 a 31/12/13                        |
|      |                                          |    |            | Tesoureiro: Francisco Isnard Barrocas                                        | 23/08/13 a 31/12/13                        |
| PR   | PARTIDO DA REPÚBLICA                     | 22 | 25.11.2010 | Presidente: Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira                    | 01/01/13 a 31/12/13                        |
|      |                                          |    |            | Tesoureiro: Carlos Carneiro Neto                                             | 01/01/13 a 31/12/13                        |
| PPS  | PARTIDO POPULAR SOCIALISTA               | 23 | 29.11.2013 | Presidente: Comte Bittencourt                                                | 01/01/13 a 31/12/13                        |
|      |                                          |    |            | Tesoureiro: Carlos Eduardo Caminha                                           | 01/01/13 a 31/12/13                        |
| DEM  | DEMOCRATAS                               | 25 | 02.09.2011 | Presidente: Rogério Martins Lisboa;                                          | 01/01/13 a 15/03/13                        |
|      |                                          |    |            | Presidente: Alexandre Batista Cerruti                                        | 28/03/13 a 31/12/13                        |
|      |                                          |    |            | Tesoureiro: Sidney Medeiros Falcão                                           | 01/01/13 a 31/12/13                        |
| PSDC | PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO         | 27 | 24.01.2013 | Presidente: João Alves Peixoto                                               | 01/01/13 a 31/12/13                        |
|      |                                          |    |            | Tesoureiro: Renato Cabral da Silva                                           | 01/01/13 a 31/12/13                        |
| PRTB | PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO | 28 | 22.05.2012 | Presidente: Jimmy Sandro Pereira de Souza                                    | 01/01/13 a 31/12/13                        |
|      |                                          |    |            | Tesoureiro: Mario Hermes Bastian Dutra                                       | 01/01/13 a 31/12/13                        |
| PCO  | PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA                | 29 | 27.06.2004 | Presidente: Alexandre Gallo (SUB JUDICE)                                     | 01/01/13 a 31/12/13                        |
|      |                                          |    |            | Tesoureiro: Marcio Fernandes Pereira (SUB JUDICE)                            | 01/01/13 a 31/12/13                        |
| PHS  | PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE       | 31 | 13.11.2012 | Presidente: Marcelo Henriques Baptista                                       | 01/01/13 a 31/12/13                        |
|      |                                          |    |            | Tesoureiro: Paulo Roberto de Souza da Luz                                    | 01/01/13 a 31/12/13                        |

|      |                                         |    |            |                                                 |                     |
|------|-----------------------------------------|----|------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| PMN  | PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL         | 33 | 29.05.2012 | Presidente: Maria da Graça Faria de Lara Fortes | 01/01/13 a 31/12/13 |
|      |                                         |    |            | Tesoureiro: Camila Faria de Lara Fortes         | 01/01/13 a 31/12/13 |
| PTC  | PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO             | 36 | 24.10.2011 | Presidente: Daniel de Almeida Tourinho          | 01/01/13 a 31/12/13 |
|      |                                         |    |            | Tesoureiro: Paulo Victor Queiroz de Souza       | 01/01/13 a 31/12/13 |
| PSB  | PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO           | 40 | 27.09.2013 | Presidente: Alexandre Aguiar Cardoso            | 01/01/13 a 25/09/13 |
|      |                                         |    |            | Presidente: Romario de Souza Faria              | 25/09/13 a 31/12/13 |
|      |                                         |    |            | Tesoureiro: Rivo Gianini de Araújo              | 01/01/13 a 25/09/13 |
| PV   | PARTIDO VERDE                           | 43 | 19.07.2013 | Tesoureiro: Luiz Carlos Moreira                 | 25/09/13 a 31/12/13 |
|      |                                         |    |            | Presidente: Luiz Fernando Fellipe Guida;        | 01/01/13 a 28/05/13 |
|      |                                         |    |            | Presidente: Carla Piranda Rebello               | 28/05/13 a 31/12/13 |
| PRP  | PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA        | 44 | 13.03.2012 | Tesoureiro: Doralice da Silva Cordeiro;         | 01/01/13 a 07/03/13 |
|      |                                         |    |            | Tesoureiro: Tatiana Martins Wehb                | 07/03/13 a 31/12/13 |
|      |                                         |    |            | Presidente: Oswaldo Souza Oliveira              | 01/01/13 a 31/12/13 |
| PSDB | PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA | 45 | 09.05.2013 | Tesoureiro: José Carlos Dantas Kesseles         | 01/01/13 a 31/12/13 |
|      |                                         |    |            | Presidente: Luiz Paulo Corrêa da Rocha          | 01/01/13 a 02/05/13 |
|      |                                         |    |            | Tesoureiro: Márcio João de Andrade Fortes;      | 05/05/13 a 31/12/13 |
| PSOL | PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE          | 50 | 07.04.2010 | Tesoureiro: Maria de Lourdes Tavares Henriques  | 01/01/13 a 02/05/13 |
|      |                                         |    |            | Presidente: Janira da Rocha Coelho Barreto      | 05/05/13 a 31/12/13 |
|      |                                         |    |            | Presidente: Rogerio Norberto da Cunha Alimandro | 04/09/13 a 31/12/13 |

|         |                                     |    |            |                                                                                    |                                            |
|---------|-------------------------------------|----|------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|         |                                     |    |            | Tesoureiro: Roberto Augusto Lopes Gonçalves;<br>Tesoureiro: Taliria Petrone Soares | 01/01/13 a 05/11/13<br>06/11/13 a 31/12/13 |
| PEN     | PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL          | 51 | 01.07.2013 | Presidente: Francisco de Assis Silva                                               | 01/01/13 a 31/12/13                        |
|         |                                     |    |            | Tesoureiro: Paulo Roberto Lacerda de Moraes                                        | 01/01/13 a 31/12/13                        |
| PPL     | PARTIDO PÁTRIA LIVRE                | 54 | 14.10.2011 | Presidente: Irapuan Ramos Santos                                                   | 01/01/13 a 31/12/13                        |
|         |                                     |    |            | Tesoureiro: Marco Antônio Fonseca                                                  | 01/01/13 a 31/12/13                        |
| PSD     | PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO          | 55 | 03.10.2011 | Presidente: Antonio Pedro de Siqueira Índio da Costa                               | 01/01/13 a 31/12/13                        |
|         |                                     |    |            | Tesoureiro: Paulo Cesar Vieira                                                     | 01/01/13 a 31/12/13                        |
| PC do B | PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL         | 65 | 10.12.2013 | Presidente: Ana Maria Santos Rocha                                                 | 01/01/13 a 06/04/13                        |
|         |                                     |    |            | Presidente: João Batista Rocha Lemos                                               | 10/04/13 a 02/12/13<br>09/12/13 a 31/12/13 |
|         |                                     |    |            | Tesoureiro: Fabiana Silva Pinto                                                    | 01/01/13 a 02/12/13                        |
|         |                                     |    |            | Tesoureiro: José Roberto Brom de Luna                                              | 09/12/13 a 31/12/13                        |
| PT do B | PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL       | 70 | 08.07.2013 | Presidente: Vinicius Cordeiro                                                      | 01/01/13 a 31/12/13                        |
|         |                                     |    |            | Tesoureiro: Jackson Barbosa Calderini                                              | 01/01/13 a 31/12/13                        |
| SDD     | SOLIDARIEDADE                       | 77 | 27.09.2013 | Presidente: Noeli Maria do Sacramento                                              | 10/08/13 a 31/12/13                        |
|         |                                     |    |            | Tesoureiro: Rogéria de Melo Fernandes Leal                                         | 10/08/13 a 31/12/13                        |
| PROS    | PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL | 90 | 03.10.2013 | Presidente: Hugo Leal Melo da Silva                                                | 30/09/13 a 31/12/13                        |
|         |                                     |    |            | Tesoureiro: Wanderlei Moreira da Costa                                             | 30/09/13 a 31/12/13                        |

Fonte: Seção de Controle e Registros Partidários da Secretaria Judiciária do TRE-RJ

### 13.2.2 Valores Recebidos pelos Diretórios Estaduais

Quadro B.1.9 – Discriminação das cotas do fundo partidário recebidas pelos diretórios estaduais das direções nacionais dos partidos

Valores em R\$1,00

| Sigla do Partido  | Exercícios          |                     |                     |
|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|                   | 2013                | 2012                | 2011                |
| PRB               | 439.600,00          | 298.445,00          | 265.000,00          |
| PP                | 380.000,00          | 952.000,00          | 500.800,00          |
| PDT               | 395.000,00          | 285.700,00          | 250.000,00          |
| PT                | 916.285,01          | 864.027,00          | 289.866,72          |
| PTB               | 475.000,00          | 675.000,00          | 560.600,00          |
| PMDB              | 1.791.921,70        | 1.886.706,97        | 1.735.722,85        |
| PSTU              | -                   | -                   | -                   |
| PSL               | -                   | -                   | -                   |
| PTN               | -                   | -                   | -                   |
| PSC               | 658.000,00          | 191.742,81          | 400.000,00          |
| PCB               | -                   | -                   | -                   |
| PR                | 772.262,16          | 3.082.224,58        | 690.853,98          |
| PPS               | 115.000,00          | -                   | 95.000,00           |
| DEM               | -                   | 192.000,00          | 357.000,00          |
| PSDC              | -                   | -                   | -                   |
| PRTB              | -                   | -                   | -                   |
| PCO               | -                   | -                   | -                   |
| PHS               | -                   | -                   | -                   |
| PMN               | -                   | -                   | -                   |
| PTC               | -                   | 8.000,00            | 144.811,00          |
| PSB               | 423.137,09          | 763.511,50          | 385.222,01          |
| PV                | -                   | -                   | -                   |
| PRP               | -                   | -                   | -                   |
| PSDB              | 434.284,73          | 152.233,18          | -                   |
| PSOL              | 150.382,70          | 163.626,32          | 117.811,00          |
| PEN               | -                   | -                   | -                   |
| PSD               | 630.000,00          | 157.500,00          | -                   |
| PPL               | 5.768,75            | -                   | 3.946,71            |
| PC do B           | -                   | -                   | -                   |
| PT do B           | -                   | -                   | -                   |
| SDD <sup>1</sup>  | -                   | -                   | -                   |
| PROS <sup>1</sup> | -                   | -                   | -                   |
| <b>Totais</b>     | <b>7.586.642,14</b> | <b>9.672.717,36</b> | <b>5.796.634,27</b> |

Fonte: <http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas-partidarias>

**Nota 1:** Destaque-se que os valores referentes às cotas recebidas pelo PR no exercício de 2011, R\$ 767.882,72, foram informados, no Relatório de Gestão de 2011, com base nas informações prestadas pelo Partido, conforme solicitação desta Secretaria.

**Nota 2:** Posteriormente, o TSE disponibilizou planilha de distribuição dos valores das cotas distribuídas pelos Diretórios Nacionais aos Diretórios Regionais do respectivo Partido cujo valor na verdade era R\$ 690.853,98.

**Nota 3:** Quanto ao Partido Democratas foi informado o valor de R\$ 0,00 visto que, o partido não prestou as informações quando solicitado e, posteriormente, o TSE informou que o Diretório Nacional repassou o valor de R\$ 357.000,00 para seu Diretório Regional no estado do Rio de Janeiro.

**Nota 4:** Partidos criados em 2013.

### 13.2.3 Prestação de Contas dos Diretórios Estaduais

Quadro B.1.10 - Diretórios Estaduais que prestaram contas relativas ao exercício anterior ao de referência

| SIGLA DO PARTIDO                                                                                                                                                                   | DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2012 |                       |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                    | DATA                                 | PROCESSO              | SITUAÇÃO EM 2013 |
| PRB                                                                                                                                                                                | 26/04/2013                           | 109-26.2013.619.0000  | AN               |
| PP                                                                                                                                                                                 | 25/04/2013                           | 106-71.2013.6.19.0000 | AR               |
| PDT                                                                                                                                                                                | 30/04/2013                           | 125-77.2013.6.19.0000 | AR               |
| PT                                                                                                                                                                                 | 30/04/2013                           | 12492.2013.619.0000   | AP               |
| PTB                                                                                                                                                                                | 30/04/2013                           | 12832.2013.619.0000   | AR               |
| PMDB                                                                                                                                                                               | 30/04/2013                           | 12747.2013.619.0000   | AN               |
| PSTU                                                                                                                                                                               | 30/04/2013                           | 11533.2013.619.0000   | AN               |
| PSC                                                                                                                                                                                | 29/04/2013                           | 112-78.2013.6.19.0000 | AN               |
| PCB                                                                                                                                                                                | 29/05/2013                           | 140.46.2013.619.0000  | AN               |
| PR                                                                                                                                                                                 | 26/04/2013                           | 10841.2013.619.0000   | AN               |
| PPS                                                                                                                                                                                | 30/04/2013                           | 11885.2013.619.0000   | AN               |
| PHS                                                                                                                                                                                | 29/04/2013                           | 11193.2013.619.0000   | DP               |
| PTC                                                                                                                                                                                | 30/04/2013                           | 12225.2013.619.0000   | AN               |
| PSB                                                                                                                                                                                | 30/04/2013                           | 11618.2013.619.0000   | AN               |
| PV                                                                                                                                                                                 | 02/05/2013                           | 126.62.2013.619.0000  | DP               |
| PRP                                                                                                                                                                                | 01/07/2013                           | 16996.2013.619.0000   | NP               |
| PSDB                                                                                                                                                                               | 26/04/2013                           | 107-56.2013.6.19.0000 | AP               |
| PSOL                                                                                                                                                                               | 30/04/2013                           | 119-70.2013.6.19.0000 | AN               |
| PEN                                                                                                                                                                                | 08/04/2013                           | 9542.2013.619.0000    | AR               |
| PPL                                                                                                                                                                                | 17/09/2013                           | 17081.2013.619.0000   | AN               |
| PSD                                                                                                                                                                                | 12/04/2013                           | 99-79.2013.619.0000   | AN               |
| PC do B                                                                                                                                                                            | 30/04/2013                           | 12140.2013.6.19.0000  | AR               |
| <b>Legenda:</b><br><b>Situação em 2012:</b><br>AN - Em análise<br>AP - Aprovada<br>AR - Aprovada com ressalva<br>DP - Desaprovada<br>NP - Julgada não prestada<br>RE - Em recursos |                                      |                       |                  |

### 13.2.4 Não Prestação de Contas pelos Diretórios Estaduais

Quadro B.1.11 – Diretórios estaduais que não prestaram contas relativas ao exercício de 2012

| SIGLA DO PARTIDO | MEDIDAS ADOTADAS PELO TRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PSL              | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Expedido ofício via postal ao Diretório Nacional e mensagem eletrônica ao TSE comunicando a suspensão automática das cotas do Fundo Partidário, tendo em vista a não apresentação das contas pelo Diretório Regional;</li> <li>2. Notificação, via postal, ao Diretório Regional do PSL, para, no prazo de 20 dias apresentar prestação de contas (art. 14, da Resolução TSE n.º 21.841/04);</li> <li>3. Contas julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, em sessão ordinária de 27/01/2014.</li> </ol>     |
| PTN              | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Expedido ofício via postal ao Diretório Nacional e mensagem eletrônica ao TSE, comunicando a suspensão automática das cotas do Fundo Partidário, tendo em vista a não apresentação das contas pelo Diretório Regional;</li> <li>2. Notificação, via postal, ao Diretório Regional do PTN, para, no prazo de 20 dias apresentar prestação de contas (art. 14, da Resolução TSE n.º 21.841/04);</li> <li>3. Processo em análise.</li> </ol>                                                                                |
| DEM              | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Expedido ofício via postal ao Diretório Nacional e mensagem eletrônica ao TSE, comunicando a suspensão automática das cotas do Fundo Partidário, tendo em vista a não apresentação das contas pelo Diretório Regional;</li> <li>2. Notificação, via postal, ao Diretório Regional do DEM, para, no prazo de 20 dias apresentar prestação de contas (art. 14, da Resolução TSE n.º 21.841/04);</li> <li>3. Processo em análise.</li> </ol>                                                                                |
| PSDC             | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Expedido ofício via postal ao Diretório Nacional e mensagem eletrônica ao TSE, comunicando a suspensão automática das cotas do Fundo Partidário, tendo em vista a não apresentação das contas pelo Diretório Regional;</li> <li>2. Notificação, via postal, ao Diretório Regional do PSDC, para, no prazo de 20 dias apresentar prestação de contas (art. 14, da Resolução TSE n.º 21.841/04);</li> <li>3. Processo em análise.</li> </ol>                                                                               |
| PRTB             | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Expedido ofício via postal ao Diretório Nacional e mensagem eletrônica ao TSE, comunicando a suspensão automática das cotas do Fundo Partidário, tendo em vista a não apresentação das contas pelo Diretório Regional;</li> <li>2. Notificação, via postal, ao Diretório Regional do PRTB, para, no prazo de 20 dias apresentar prestação de contas (art. 14, da Resolução TSE n.º 21.841/04);</li> <li>3. Contas julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, em sessão ordinária de 17/02/2014.</li> </ol>   |
| PCO              | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Expedido ofício via postal ao Diretório Nacional e mensagem eletrônica ao TSE, comunicando a suspensão automática das cotas do Fundo Partidário, tendo em vista a não apresentação das contas pelo Diretório Regional;</li> <li>2. Notificação, via postal, ao Diretório Regional do PCORTB, para, no prazo de 20 dias apresentar prestação de contas (art. 14, da Resolução TSE n.º 21.841/04);</li> <li>3. Contas Julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, em sessão ordinária de 17/02/2014.</li> </ol> |
| PMN              | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Expedido ofício via postal ao Diretório Nacional e mensagem eletrônica ao TSE, comunicando a suspensão automática das cotas do Fundo Partidário, tendo em vista a não apresentação das contas pelo Diretório Regional;</li> <li>2. Notificação, via postal, ao Diretório Regional do PMN, para, no prazo de 72 horas apresentar prestação de contas (art. 14, da Resolução TSE n.º 21.841/04);</li> <li>3. Processo em análise.</li> </ol>                                                                               |
| PRP              | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Expedido ofício via postal ao Diretório Nacional e mensagem eletrônica ao TSE, comunicando a suspensão automática das cotas do Fundo Partidário, tendo em vista a não apresentação das contas pelo Diretório Regional;</li> <li>2. Notificação, via postal, ao Diretório Regional do PRP, para, no prazo de 72 horas apresentar prestação de contas (art. 14, da Resolução TSE n.º 21.841/04);</li> <li>3. Contas Julgadas não prestadas, nos termos do voto do relator, em sessão ordinária de 14/10/2013.</li> </ol>   |
| PT do B          | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Expedido ofício via postal ao Diretório Nacional e mensagem eletrônica ao TSE, comunicando a suspensão automática das cotas do Fundo Partidário, tendo em vista a não</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|    |                                                                                                                                                                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | apresentação das contas pelo Diretório Regional;                                                                                                                |
| 2. | Notificação, via postal, ao Diretório Regional do PT do B, para, no prazo de 72 horas apresentar prestação de contas (art. 14, da Resolução TSE n.º 21.841/04); |
| 3. | Processo em análise.                                                                                                                                            |

### 13.2.5 Situação das Contas Prestadas pelos Diretórios Estaduais

Quadro B.1.12 - Julgamento das contas dos diretórios estaduais dos partidos

| SIGLA DO PARTIDO | SITUAÇÃO DAS CONTAS DOS DIRETÓRIOS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE: |      |      |      |      |
|------------------|-----------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
|                  | 2012                                                            | 2011 | 2010 | 2009 | 2008 |
| PRB              | AN                                                              | AN   | AP   | AR   | AR   |
| PP               | AR                                                              | AN   | AR   | AR   | AR   |
| PDT              | AR                                                              | AN   | AN   | NA   | DP   |
| PT               | AP                                                              | AN   | AN   | AN   | DP   |
| PTB              | AR                                                              | AN   | AN   | AN   | AR   |
| PMDB             | AN                                                              | AN   | AN   | AN   | AR   |
| PSTU             | AN                                                              | DP   | AN   | AN   | NP   |
| PSL              | NP                                                              | NP   | AN   | AN   | NP   |
| PTN              | AN                                                              | NP   | NP   | NP   | NP   |
| PSC              | AN                                                              | AN   | AN   | AN   | AR   |
| PCB              | AN                                                              | NP   | AN   | DP   | DP   |
| PR               | AN                                                              | AN   | RE   | RE   | DP   |
| PPS              | AN                                                              | AN   | AN   | AN   | DP   |
| DEM              | AN                                                              | NP   | AN   | AN   | DP   |
| PSDC             | AN                                                              | NP   | NP   | AN   | NP   |
| PRTB             | NP                                                              | NP   | NP   | NP   | NP   |
| PCO              | NP                                                              | NP   | NP   | NP   | NP   |
| PHS              | DP                                                              | DP   | AR   | AR   | AR   |
| PMN              | AN                                                              | NP   | NP   | DP   | NP   |
| PTC              | AN                                                              | AN   | DP   | DP   | DP   |
| PSB              | AN                                                              | AN   | AR   | AR   | AR   |
| PV               | DP                                                              | AN   | AN   | AN   | DP   |
| PRP              | NP                                                              | DP   | NP   | DP   | DP   |
| PSDB             | AP                                                              | AN   | AR   | DP   | DP   |
| PSOL             | AN                                                              | AN   | AR   | AR   | AR   |
| PEN              | AR                                                              |      |      |      |      |
| PPL              | AN                                                              | DP   |      |      |      |
| PSD              | AN                                                              | AR   |      |      |      |
| PC do B          | AR                                                              | AN   | AR   | DP   | DP   |
| PT do B          | AN                                                              | NP   | NP   | DP   | NP   |

**Legenda:**  
AN - Em análise  
AP - Aprovada  
AR - Aprovada com ressalva  
DP - Desaprovada  
RE - Em recursos  
NP - Julgada não Prestada

**Nota 1:** Registre-se que se adicionou, na tabela acima, a legenda *NP* com o objetivo de realizar a necessária referência aos partidos que tiveram suas contas julgadas não prestadas por esta Corte Eleitoral.

**Fonte:** SADP/ Controles da Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias-COCEP.

## CONCLUSÃO

Como forma de alavancar a estratégia e mitigar os problemas identificados durante o primeiro ciclo de execução, entre 2010 e 2012, o TRE-RJ implementou em 2013 diversas medidas visando reduzir lacunas de conhecimento sobre a gestão de projetos e despertar o interesse de gestores e gerentes de projetos, bem como respectivas equipes, em relação à metodologia de gerenciamento de projetos adotada pelo Tribunal, haja vista a necessidade de impulsionar o novo portfólio estratégico, realinhado com a revisão do Plano Estratégico, aprovada em dezembro de 2012. Em decorrência desse esforço, grande parte dos projetos integrantes do portfólio estratégico foi iniciada e/ou continuada em 2013, adotando-se como ferramenta a mencionada metodologia.

Das 42 iniciativas incluídas no portfólio estratégico do TRE-RJ, cujo Plano Estratégico foi revisado em dezembro de 2012, quatro encontravam-se concluídas ao final de 2013, a saber: **“Ampliação da Carta de Serviços do TRE-RJ”**; **“Programa Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT”**; **“Planejamento das Eleições 2014”**; **“Otimização do Sistema PIE – Plano Integrado das Eleições”**.

Algumas iniciativas, cujos prazos de conclusão foram inicialmente previstos para 2013, sofreram atraso em razão da grande demanda de recursos humanos para a realização do cadastramento biométrico de eleitores de Niterói, conforme apresentado na introdução deste relatório.

Visando ao êxito do mencionado cadastramento biométrico, assim como da eleição suplementar para prefeito e vice-prefeito de Barra do Piraí, duas maiores ações realizadas em 2013, ocorridas simultaneamente, o Tribunal realizou diversas parcerias com outras instituições, promoveu ampla divulgação por meio da mídia e realizou várias reuniões de planejamento e acompanhamento entre os gestores das unidades do Tribunal. Nas duas situações o Tribunal teve como foco a satisfação dos cidadãos, adotando, inclusive, soluções tecnológicas para identificar, no caso da biometria, as áreas com menor número de eleitores cadastrados, visando melhor direcionar suas atividades. As iniciativas apresentaram bons resultados, o que se demonstra pelo alcance da meta estabelecida de 80% de eleitores cadastrados biometricamente no município de Niterói e do transcurso tranquilo, sem quaisquer intercorrências, na eleição realizada no município de Barra do Piraí.

Em 2014 serão realizadas eleições gerais, iniciativa de maior impacto no exercício. Assim como em relação a ações de cadastramento biométrico de eleitores, um dos maiores obstáculos enfrentados em anos eleitorais pelo TRE-RJ refere-se ao reduzido quadro funcional, conforme mencionado em relatórios anteriores.

Considerando esse cenário, faz-se necessário garantir o alinhamento entre as ações que se pretende implementar em 2014 e os respectivos recursos envolvidos. O cronograma dos projetos estratégicos deverá ser adequado em 2014, considerando os status de andamento, sua natureza e impacto, os recursos envolvidos e as peculiaridades do processo eleitoral, a fim de garantir que as ações que integram o portfólio não sofram solução de continuidade e viabilizem a melhoria de desempenho dos objetivos estratégicos.

Dentre as ações a serem priorizadas em 2014, destacam-se:

- Implementação do Sistema de Pesquisa de Satisfação do Cliente Externo;
- Padronização do registro de feitos no SADP (Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos);
- Implementação da normatização de atos processuais ordinatórios a serem praticados de ofício;

- Implementação da Metodologia de Gestão de Processos do TRE-RJ;
- Revisão da Agenda Ambiental;
- Implementação do Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis para Contratações;
- Sistematização do Controle de Parcerias;
- Aplicação do primeiro ciclo de avaliação com base em competências;
- Implementação da Política de Segurança da Informação.

Deve-se destacar, também, que está consignado no Plano Estratégico do TRE-RJ o projeto “Cadastramento Biométrico de Eleitores”, cujo escopo precisa ser revisto para que sua principal entrega seja um planejamento antecipado das ações de biometria, de tal sorte que se possa garantir o alinhamento de recursos no âmbito da instituição e, conseqüentemente, a melhor execução e gestão das iniciativas. Estima-se que tal tema seja abordado na primeira reunião do Comitê de Gestão da Estratégia em 2014, quando deverão ser identificadas as ações de cadastramento biométrico que serão realizadas em 2015 e iniciado o seu planejamento.

Outra iniciativa de absoluta relevância a ser implementada em 2014 refere-se à capacitação dos gestores em governança no setor público. A medida, além de dar cumprimento à meta específica do Poder Judiciário para a Justiça Eleitoral, busca garantir o alinhamento de conhecimentos acerca do tema, possibilitando a identificação e implementação de ações voltadas ao aprimoramento dos processos de trabalho e melhoria dos sistemas de controle com foco nos resultados organizacionais.

Estima-se que as mencionadas ações favoreçam o aprimoramento do processo de gestão da estratégia do Tribunal, especialmente no que tange ao alinhamento de iniciativas, sem prejuízo de outras ações que promovam o maior envolvimento dos gestores nesse processo e o conseqüente amadurecimento institucional.

## **ANEXO I**

### **AGENDA AMBIENTAL**

(Anexada em atendimento ao disposto no item 8 da Portaria TCU 175/2013: Quadro A.8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis – tópico 9)



**AGENDA AMBIENTAL  
TRE/RJ  
2011-2014**

*A Terra tem o suficiente para todas as  
nossas necessidades, mas somente o necessário.*

Mahatma Gandhi



## SUMÁRIO

|                                                                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Apresentação .....                                                                                             | 7  |
| A Execução da Agenda Ambiental do TRE-RJ .....                                                                 | 9  |
| Mapa Estratégico da Agenda Ambiental do TRE-RJ .....                                                           | 11 |
| Missão .....                                                                                                   | 12 |
| Visão .....                                                                                                    | 12 |
| Objetivos                                                                                                      |    |
| Promover a racionalização do consumo de recursos materiais ...                                                 | 13 |
| Promover a racionalização do consumo de recursos naturais.....                                                 | 17 |
| Promover a gestão adequada de resíduos sólidos .....                                                           | 21 |
| Divulgar o papel do TRE-RJ na preservação ambiental .....                                                      | 24 |
| Promover a cidadania por meio de ações socioambientais.....                                                    | 26 |
| Desenvolver conhecimentos e habilidades dos servidores em<br>matéria ambiental .....                           | 28 |
| Trabalhar a motivação e o comprometimento dos servidores com<br>a questão ambiental.....                       | 31 |
| Assegurar recursos orçamentários necessários para a<br>implementação das iniciativas da Agenda Ambiental ..... | 35 |
| ANEXO I: Quadro de ações de capacitação ou motivação desenvolvidas<br>pela Equipe Ambiental em 2008 .....      | 38 |
| ANEXO II: Quadro de ações de capacitação ou motivação<br>desenvolvidas pela Equipe Ambiental em 2009 .....     | 39 |
| ANEXO III: Quadro de ações de capacitação ou motivação<br>desenvolvidas pela Equipe Ambiental em 2010 .....    | 40 |
| ANEXO IV: Glossário dos Indicadores                                                                            |    |

## APRESENTAÇÃO

A crescente preocupação mundial com as questões ambientais tem sido fator determinante para a implementação de políticas públicas e de ações por parte de diversos segmentos da sociedade. No âmbito da Administração Pública brasileira, a situação não se mostra diferente.

A Constituição Federal preceitua o dever do Poder Público em relação ao meio ambiente:

*"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."*

A par da importância de seu papel nesse contexto, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, ao aprovar o Plano Estratégico para o período de 2010 a 2014 (Resolução nº 720/2009), consigna a Responsabilidade Social e Ambiental como tema estratégico e atributo de valor a ser entregue à sociedade.

Assim, o TRE-RJ se compromete a promover a gestão ambiental, isto é, a estabelecer as diretrizes a serem seguidas pela Instituição com a finalidade de reduzir ou evitar o impacto negativo produzido por suas atividades sobre o meio ambiente, adequando suas ações aos princípios da sustentabilidade.

O projeto estratégico Agenda Ambiental foi criado para viabilizar a concretização do objetivo de "Promover a responsabilidade ambiental". Desenvolvido por componentes da Equipe Ambiental, o projeto consiste na tradução do planejamento ambiental do TRE-RJ para o período de 2011 a 2014 em um documento que busca garantir o alinhamento de esforços de toda a instituição para o alcance da excelência na gestão ambiental.

Para a construção da Agenda Ambiental, a equipe do projeto adotou como metodologia o Balanced Scorecard – BSC, que permite descrever a estratégia de forma clara, através de objetivos, indicadores, metas e projetos, proporcionando uma visão integrada e balanceada dos desafios a serem enfrentados pela Instituição.

As diretrizes da Agenda Ambiental do TRE-RJ, a seguir relacionadas, estão em consonância com os eixos temáticos estabelecidos pela Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P:

1. Promover a gestão racional e eficiente dos recursos materiais e naturais e contribuir para a economia de recursos do Tesouro Nacional;
2. Incentivar a inclusão de critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações;

3. Promover a gestão adequada de resíduos produzidos a partir das atividades desenvolvidas pelo TRE-RJ;
4. Promover a educação ambiental, motivar e comprometer servidores, prestadores de serviço e público em geral, garantindo, ainda, a melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho;
5. Contribuir para o fortalecimento da cidadania por meio de ações socioambientais;
6. Divulgar, interna e externamente, a importância da preservação ambiental, de tal sorte que o TRE-RJ atue como vetor de transformação;
7. Estabelecer um sistema de monitoramento e controle que possibilite a melhoria contínua da gestão ambiental no TRE-RJ e o alcance dos objetivos propostos.

A Agenda Ambiental é o produto do projeto estratégico de mesmo nome e, por se tratar do planejamento ambiental do TRE-RJ, é marcada pela transversalidade. Para o alcance dos objetivos definidos, adota como premissa a mudança da cultura institucional, de modo que critérios ambientais sejam observados em todas as atividades desenvolvidas pelo TRE-RJ. Assim, o engajamento de todos os servidores e de todas as áreas é fator essencial para que o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro seja reconhecido como instituição ambientalmente responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável.

## A EXECUÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL DO TRE-RJ

Para que a Agenda Ambiental efetivamente contribua para a promoção da responsabilidade ambiental, o alinhamento de esforços é fundamental, desde o seu desenvolvimento até a identificação e implementação de ações necessárias para eliminar o diferencial de desempenho entre o nível atual e o que se pretende alcançar.

Por tal razão, optou-se por adotar o Balanced Scorecard (BSC) como ferramenta de gestão ambiental, uma vez que o TRE-RJ pretende influenciar o comportamento das pessoas dos diferentes níveis hierárquicos da Instituição, garantindo, assim, maior comprometimento com a questão ambiental e, via de consequência, a obtenção de resultados mais efetivos.

O BSC é uma ferramenta de fácil comunicação que traduz a estratégia em um conjunto integrado de cinco elementos: mapa estratégico, objetivos, indicadores, metas e projetos. O mapa traduz a estratégia em termos operacionais e é composto por objetivos, que são declarações que informam o que é prioritário para o alcance da estratégia.

No que se refere à gestão ambiental do TRE-RJ, o BSC possibilita traduzir no mapa os objetivos ambientais a serem perseguidos para que a Instituição seja reconhecida como ambientalmente responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável. Cada objetivo é monitorado por pelo menos um indicador, ferramenta de avaliação que fornece informações sobre os resultados alcançados. Para cada indicador, há uma meta relacionada, que é a representação quantitativa do indicador de desempenho em um ponto especificado no futuro. Por fim, são identificados e definidos os projetos, ações de intervenção específica capazes de promover o movimento de alavancagem para garantir o alcance dos objetivos.

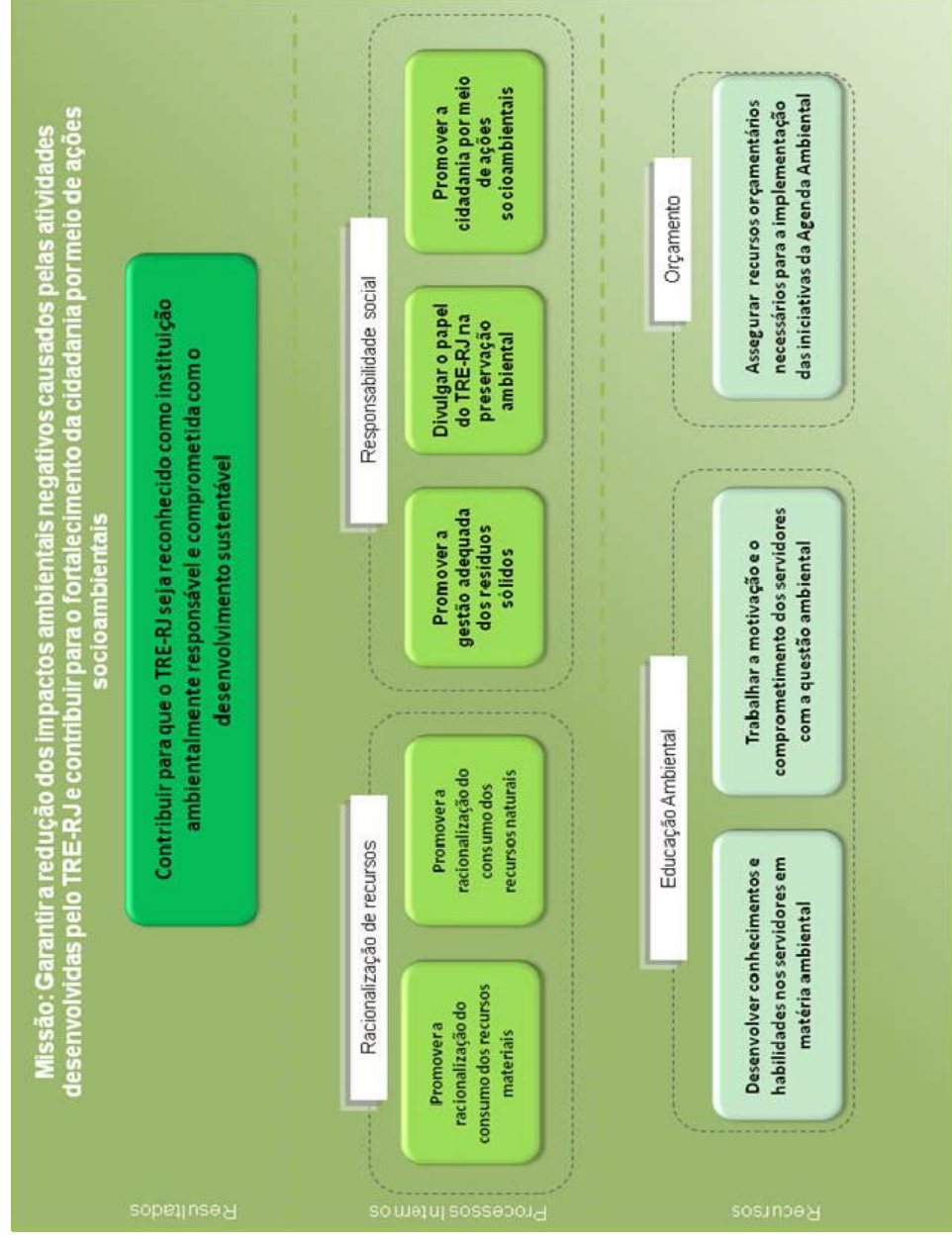
Esse ciclo, permeado por um contínuo processo de comunicação, se renova a partir da análise crítica e sistêmica dos elementos do BSC, sendo possível identificar progressos, problemas e tendências ao longo do tempo, bem como a necessidade de correção de rumos, de redirecionamento de ações e de adoção de novas iniciativas, visando à melhoria contínua.

A execução da Agenda Ambiental demanda, pois, o comprometimento de diversos atores, estando indicados neste documento os responsáveis pelo levantamento dos dados que compõem os indicadores, bem como os responsáveis pela análise desses dados. A observância às periodicidades de medição e análise é essencial para o monitoramento e aprendizado da estratégia.

Os relatórios de análise dos indicadores deverão ser encaminhados, pelos respectivos responsáveis, na periodicidade indicada, à Equipe Ambiental, a quem incumbirá realizar, em parceria com a Assessoria de Planejamento da Diretoria Geral, a avaliação sistêmica dos elementos componentes da Agenda Ambiental, visando à elaboração de Relatório de Análise de Gestão Ambiental, que deverá ser submetido à apreciação da Diretoria-Geral, semestralmente, a fim de subsidiar as tomadas de decisão.

O processo de execução da Agenda Ambiental, além de orientar as tomadas de decisão, proporciona uma melhor coordenação de esforços, contribui para a aquisição de conhecimentos e compromete a Instituição, em sua totalidade, com as questões afetas à responsabilidade ambiental.

# MAPA ESTRATÉGICO DA AGENDA AMBIENTAL DO TRE-RJ



## MISSÃO

***“Garantir a redução dos impactos ambientais negativos causados pelas atividades desenvolvidas pelo TRE-RJ e contribuir para o fortalecimento da cidadania por meio de ações socioambientais”***

## VISÃO

***“Contribuir para que o TRE-RJ seja reconhecido como instituição ambientalmente responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável”***

## Objetivo Estratégico:

Promover a racionalização do consumo de recursos materiais

## Descrição do Objetivo:

Garantir a racionalização do uso dos diversos materiais de consumo utilizados nas atividades desenvolvidas pelo TRE-RJ, assegurando a redução do impacto negativo causado ao meio ambiente e a economia de recursos do Tesouro Nacional.

## Justificativa do Objetivo:

A sociedade está cada vez mais consciente dos seus direitos e exigente quanto à qualidade dos produtos e serviços. Compete à Administração Pública, guardiã dos interesses da coletividade, atender a tais exigências, mantendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado e garantindo a sadia qualidade de vida. Eis o grande desafio: prestar serviços de qualidade utilizando o mínimo possível de recursos públicos, sem perder de vista a preservação dos recursos naturais, a redução dos índices de poluição e a mitigação da interferência de suas atividades sobre o ciclo natural de decomposição da natureza.

A Administração Pública é grande consumidora de recursos materiais: papel, toners, cartuchos, copos descartáveis e outros. Esses recursos, se desperdiçados ou usados indevidamente, podem causar uma série de consequências desastrosas ao meio ambiente.

A produção de uma tonelada de papel corresponde ao corte de 30 árvores de eucalipto e 32 pinheiros - utilizados na produção de celulose -, consome água e energia em grande escala e utiliza substâncias tóxicas que podem contribuir para a contaminação de solo, ar e água.

Ao descartar toners e cartuchos, são gerados resíduos (plásticos e metais) de difícil decomposição e com grande potencial poluente, os quais ocupam grande espaço nos aterros.

Durante os turnos de trabalho, o consumo de copos plásticos descartáveis pode chegar a oito unidades por pessoa. No ano de 2009, o TRE/RJ consumiu mais de 1 milhão de copos plásticos de 200 ml. Além do custo monetário, há que se considerar, ainda, o passivo ambiental do uso dos copos descartáveis que, após o descarte, podem levar de 200 a 450 anos para se decompor na natureza.

Assim, o uso racional desses recursos materiais contribui para a redução dos impactos ambientais negativos causados pelas atividades do TRE-RJ.

## Indicadores Relacionados ao Objetivo:

|                          |                |                                                                                                                        |                                          |                                         |                                          |                                         |
|--------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Indicador 1</b>       |                | Consumo de papel                                                                                                       |                                          |                                         |                                          |                                         |
| <b>Meta:</b>             |                | Reduzir em 12% o consumo, per capita, de papel em anos não eleitorais, até 2013, e em 5% em anos eleitorais, até 2014. |                                          |                                         |                                          |                                         |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                                                         | Meta 2011                                | Meta 2012                               | Meta 2013                                | Meta 2014                               |
| 0,73                     | 0,61           | 0,63                                                                                                                   | Reduzir em 10% em relação ao ano de 2009 | Reduzir em 2% em relação ao ano de 2010 | Reduzir em 12% em relação ao ano de 2009 | Reduzir em 5% em relação ao ano de 2010 |
|                          |                |                                                                                                                        | 0,55                                     | 0,62                                    | 0,54                                     | 0,60                                    |
| Responsável pelos dados  |                | SEALMO / COPES/ APSTI/SSG / APSAD                                                                                      | Periodicidade da medição                 |                                         | MENSAL                                   |                                         |
| Responsável pela análise |                | APSAD                                                                                                                  | Periodicidade da análise                 |                                         | TRIMESTRAL                               |                                         |

Fórmula de cálculo:  $A = [B - C / B] * 100$

Onde :

A: Redução do consumo de papel

B: Consumo médio mensal de resmas, por pessoa, no ano base (2009 ou 2010)

C: Consumo médio mensal de resmas, por pessoa, no ano corrente

Unidade de medida: resma

|                          |                |                                                                                                             |                                         |                                         |                                          |                                          |
|--------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Indicador 2</b>       |                | Consumo de toners e cartuchos para impressoras                                                              |                                         |                                         |                                          |                                          |
| <b>Meta:</b>             |                | Reduzir em 10% o consumo de toners em anos não eleitorais, até 2013, e em 10% em anos eleitorais, até 2014. |                                         |                                         |                                          |                                          |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                                              | Meta 2011                               | Meta 2012                               | Meta 2013                                | Meta 2014                                |
| 1.814                    | 1.618          | 2.710                                                                                                       | Reduzir em 7% em relação ao ano de 2009 | Reduzir em 8% em relação ao ano de 2010 | Reduzir em 10% em relação ao ano de 2009 | Reduzir em 10% em relação ao ano de 2010 |
|                          |                |                                                                                                             | 1.505 (ER)                              | 2.493 (ER)                              | 1.456 (ER)                               | 2.439 (ER)                               |
| Responsável pelos dados  |                | SESPEQ                                                                                                      | Periodicidade da medição                |                                         | MENSAL                                   |                                          |
| Responsável pela análise |                | APSTI                                                                                                       | Periodicidade da análise                |                                         | TRIMESTRAL                               |                                          |

Fórmula de cálculo:  $A = [(B - C) / B] * 100$

Onde :

A: Redução do consumo de toners e cartuchos

B: Total de toners e cartuchos utilizados no ano base (2009 ou 2010)

C: Total de toners e cartuchos utilizados no ano corrente

Unidade de medida: unidade

ER: Em revisão

|                          |                |                                                                                                                                   |                                          |                                          |                                          |                                          |
|--------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| Indicador 3              |                | Consumo de copos descartáveis para água                                                                                           |                                          |                                          |                                          |                                          |
| Meta:                    |                | Reduzir em 50% o consumo, per capita, de copos para água em anos não eleitorais, até 2013, e em 20% em anos eleitorais, até 2014. |                                          |                                          |                                          |                                          |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                                                                    | Meta 2011                                | Meta 2012                                | Meta 2013                                | Meta 2014                                |
| 58                       | 45             | 47                                                                                                                                | Reduzir em 45% em relação ao ano de 2009 | Reduzir em 15% em relação ao ano de 2010 | Reduzir em 50% em relação ao ano de 2009 | Reduzir em 20% em relação ao ano de 2010 |
|                          |                |                                                                                                                                   | 25                                       | 40                                       | 23                                       | 38                                       |
| Responsável pelos dados  |                | SEALMO / COPES/ APSTI/SSG / APSAD                                                                                                 | Periodicidade da medição                 |                                          | MENSAL                                   |                                          |
| Responsável pela análise |                | APSAD                                                                                                                             | Periodicidade da análise                 |                                          | TRIMESTRAL                               |                                          |

Fórmula de cálculo:  $A = [(B - C) / B] * 100$

Onde :

A: Redução do consumo de copos descartáveis para água

B: Consumo médio mensal de copos descartáveis para água, por pessoa, no ano base (2009 ou 2010)

C: Consumo médio mensal de copos descartáveis para água, por pessoa, no ano

Unidade de medida: unidade

| Indicador 4              |                | Consumo de copos descartáveis para café                                                                                           |                                          |                                          |                                          |                                          |
|--------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| Meta:                    |                | Reduzir em 50% o consumo, per capita, de copos para café em anos não eleitorais, até 2013, e em 30% em anos eleitorais, até 2014. |                                          |                                          |                                          |                                          |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                                                                    | Meta 2011                                | Meta 2012                                | Meta 2013                                | Meta 2014                                |
| 20                       | 8              | 10                                                                                                                                | Reduzir em 40% em relação ao ano de 2009 | Reduzir em 25% em relação ao ano de 2010 | Reduzir em 50% em relação ao ano de 2009 | Reduzir em 30% em relação ao ano de 2010 |
|                          |                |                                                                                                                                   | 5                                        | 8                                        | 4                                        | 7                                        |
| Responsável pelos dados  |                | SEALMO / COPES/ APSTI/SSG / APSAD                                                                                                 | Periodicidade da medição                 |                                          | MENSAL                                   |                                          |
| Responsável pela análise |                | APSAD                                                                                                                             | Periodicidade da análise                 |                                          | TRIMESTRAL                               |                                          |

Fórmula de cálculo:  $A = [(B - C) / B] * 100$

Onde :

A: Redução do consumo de copos descartáveis para café

B: Consumo médio mensal de copos descartáveis para café, por pessoa, no ano base (2009 ou 2010)

C: Consumo médio mensal de copos descartáveis para café, por pessoa, no ano

Unidade de medida: unidade

## Iniciativas Relacionadas:

### **Redução de consumo de papel**

A iniciativa contempla diversas ações que visam à redução do consumo de papel, tais como: mapeamento de todas as unidades do Tribunal visando à redistribuição das impressoras com a funcionalidade *duplex*, a fim de assegurar a existência de pelo menos uma em cada área, para compartilhamento; aquisição de impressoras com funcionalidade frente e verso para suprir a demanda das unidades, caso constatada a necessidade; implementação de ações objetivando orientar os usuários sobre a adoção da impressão frente e verso como preferencial, podendo ser utilizados meios diversos, tais como atos administrativos, Informativo *Parlatório*, cartilhas, cartazes, Intranet e outros; realização de campanhas visando à reutilização de folhas usadas para impressão, quando possível, ou confecção de blocos; realização de diagnóstico do gasto de papel nas diversas unidades, por meio de levantamento das rotinas de utilização desse recurso, a fim de que sejam propostas medidas visando à mitigação do consumo; utilização dos diversos meios de comunicação disponíveis para conscientizar os servidores e disseminar a importância da redução do uso de papel.

### **Redução de consumo de toners e cartuchos**

A iniciativa visa reduzir o consumo de cartuchos e toners por meio da ampliação do uso de impressão em modo rascunho e utilização de fontes que consomem menos tinta. Para tanto, serão implementadas ações objetivando orientar os usuários sobre a adoção dessas formas de impressão preferenciais, podendo ser utilizados diversos meios, tais como atos administrativos, Informativo *Parlatório*, cartilhas, cartazes, Intranet e outros.

### **Redução do consumo de copos descartáveis**

A iniciativa tem por objetivo a redução do consumo de copos descartáveis por meio da substituição desses materiais por outros cujo impacto sobre o meio ambiente seja menos danoso. Para tanto, além da distribuição de canecas a todos os servidores para uso no trabalho, outras ações poderão ser implementadas visando ao alcance do objetivo, tais como campanhas de sensibilização, atos administrativos, Informativo *Parlatório*, cartilhas, cartazes, Intranet e outros.

## Objetivo Estratégico:

Promover a racionalização do consumo de recursos naturais

## Descrição do Objetivo:

Garantir o uso adequado dos recursos naturais necessários ao desenvolvimento das atividades do TRE-RJ, assegurando a redução do impacto ambiental negativo causado ao meio ambiente e a economia de recursos do Tesouro Nacional.

## Justificativa do Objetivo:

A humanidade já consome 30% mais recursos naturais do que a capacidade de renovação da Terra. Se os padrões de consumo e produção se mantiverem no atual patamar, em menos de 50 anos serão necessários dois planetas Terra para atender nossas necessidades de água, energia e alimentos.

Água e energia são recursos dos quais não podemos prescindir. Independentemente de onde estamos e do que fazemos, precisamos desses recursos diariamente, de muitas maneiras. Precisamos para nos mantermos vivos e saudáveis, para a agricultura e a pecuária, para a indústria e o transporte.

Apesar da sua presença abundante na natureza, apenas 1% do volume total de água se apresenta potável, estando disponível na superfície, em rios e lagos, ou em subsuperfície, no lençol freático.

A produção de energia depende da exploração de recursos naturais não renováveis. Um desses recursos naturais é o petróleo. A natureza demora milhões de anos para acumular a quantidade de petróleo consumida em todo o mundo num único ano e estima-se que as reservas do “ouro negro” possam se esgotar em 60 anos.

Além disso, a utilização excessiva dos nossos recursos tradicionais de energia (carvão e petróleo) acarreta altos níveis de poluição, já que queimar combustíveis fósseis libera dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) para a atmosfera, o que propicia as condições para o aquecimento global.

Racionalizar o uso de recursos naturais significa garantir nossa qualidade de vida e, mais do que isso, a própria sobrevivência. Por esse motivo, é fundamental que o TRE-RJ dê o exemplo de que é possível estabelecer padrões eficientes de consumo, adotando novas tecnologias e evitando desperdícios.

## Indicadores Relacionados ao Objetivo:

|                          |                |                                                                                                                       |                                          |                                         |                                          |                                         |
|--------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Indicador 5</b>       |                | Consumo de água                                                                                                       |                                          |                                         |                                          |                                         |
| <b>Meta:</b>             |                | Reduzir em 20% o consumo médio mensal de água em anos não eleitorais, até 2013, e em 7% em anos eleitorais, até 2014. |                                          |                                         |                                          |                                         |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                                                        | Meta 2011                                | Meta 2012                               | Meta 2013                                | Meta 2014                               |
| 2.957                    | 2.679          | 2.602                                                                                                                 | Reduzir em 10% em relação ao ano de 2009 | Reduzir em 5% em relação ao ano de 2010 | Reduzir em 20% em relação ao ano de 2009 | Reduzir em 7% em relação ao ano de 2010 |
|                          |                |                                                                                                                       | 2.411                                    | 2.472                                   | 2.143                                    | 2.414                                   |
| Responsável pelos dados  |                | SEAPAD / COPES/ APSTI/SSG / APSAD                                                                                     | Periodicidade da medição                 |                                         | MENSAL                                   |                                         |
| Responsável pela análise |                | APSAD                                                                                                                 | Periodicidade da análise                 |                                         | TRIMESTRAL                               |                                         |

Fórmula de cálculo:  $A = [(B - C) / B] * 100$

Onde :

A: Redução do consumo de água

B: Consumo médio mensal de água, no ano base (2009 ou 2010)

C: Consumo médio mensal de água, no ano corrente

Unidade de medida: m³

|                          |                |                                                                                                              |                                          |                                         |                                          |                                          |
|--------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Indicador 6</b>       |                | Consumo de energia                                                                                           |                                          |                                         |                                          |                                          |
| <b>Meta:</b>             |                | Reduzir em 15% o consumo de energia em anos não eleitorais, até 2013, e em 10% em anos eleitorais, até 2014. |                                          |                                         |                                          |                                          |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                                               | Meta 2011                                | Meta 2012                               | Meta 2013                                | Meta 2014                                |
| 241.070                  | 234.478        | 269.394                                                                                                      | Reduzir em 10% em relação ao ano de 2009 | Reduzir em 6% em relação ao ano de 2010 | Reduzir em 15% em relação ao ano de 2009 | Reduzir em 10% em relação ao ano de 2010 |
|                          |                |                                                                                                              | 211.030                                  | 253.230                                 | 199.306                                  | 242.455                                  |
| Responsável pelos dados  |                | SEAPAD / COPES/ APSTI/SSG / APSAD                                                                            | Periodicidade da medição                 |                                         | MENSAL                                   |                                          |
| Responsável pela análise |                | APSAD                                                                                                        | Periodicidade da análise                 |                                         | TRIMESTRAL                               |                                          |

Fórmula de cálculo:  $A = [(B - C) / B] * 100$

Onde :

A: Redução do consumo de energia

B: Consumo médio mensal de energia, no ano base (2009 ou 2010)

C: Consumo médio mensal de energia, no ano corrente

Unidade de medida: kw/h

|                          |                |                                                                                 |                          |           |            |           |
|--------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|-----------|
| <b>Indicador 7</b>       |                | Índice de utilização de combustível por atendimento                             |                          |           |            |           |
| <b>Meta:</b>             |                | Reduzir em X% o consumo médio mensal de combustível, por atendimento, até 2014. |                          |           |            |           |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                  | Meta 2011                | Meta 2012 | Meta 2013  | Meta 2014 |
| NM                       | NM             | EC                                                                              | EC                       | EC        | EC         | EC        |
| Responsável pelos dados  |                | COSEG                                                                           | Periodicidade da medição |           | MENSAL     |           |
| Responsável pela análise |                | SSG                                                                             | Periodicidade da análise |           | TRIMESTRAL |           |

Fórmula de cálculo:  $A = [(B - C) / B] * 100$

Onde,

A: Redução do consumo de combustível

B: Consumo médio mensal de combustível, por atendimento, no ano base (2009 ou 2010)

C: Consumo médio mensal de combustível, por atendimento, no ano corrente

Unidade de Medida: Litros

NM – Não mensurado

EC- Em construção

## Iniciativas Relacionadas:

### Redução do consumo de água

A iniciativa contempla diversas ações que visam à redução do consumo de água, tais como: mapeamento do consumo de água nas diversas unidades do TRE-RJ; levantamento da situação das instalações hidráulicas visando à implementação de ações corretivas necessárias; substituição de torneiras comuns por modelos com temporizador; troca de descargas tradicionais por modelos ecoeficientes; substituição das válvulas dos mictórios por válvulas com temporizador; realização de análise de viabilidade de instalação de sistema de coleta de água de chuva para reuso em limpeza, lavagem de carros e irrigação de plantas e jardins; desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre a importância do consumo consciente.

### Redução do consumo de energia elétrica

A iniciativa reúne ações que visam à redução do consumo de energia elétrica, dentre as quais: realização de diagnóstico de eficiência energética e implementação das ações corretivas necessárias; substituição de equipamentos obsoletos por modelos ecoeficientes; instalação de sensores de presença nas áreas de acesso comum; desenvolvimento de campanhas de conscientização visando estimular o consumo responsável de energia elétrica.

## **Redução do consumo de combustível**

O projeto visa à realização de estudos objetivando melhorar a logística de uso dos veículos do tribunal, de forma a garantir redução do gasto médio de combustível por atendimento. O estudo analisará todos os procedimentos que demandam utilização de veículos, a fim de identificar possíveis alternativas e propor soluções de forma a reduzir, ao máximo, o consumo de combustível.

## Objetivo Estratégico:

Promover a gestão adequada de resíduos sólidos

## Descrição do Objetivo:

Garantir a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes das atividades desenvolvidas pelo TRE-RJ e o retorno, quando possível, ao ciclo de produção.

## Justificativa do Objetivo:

O Brasil produz 140 mil toneladas de resíduos sólidos urbanos por dia (IBGE, 2008), e apenas uma pequena fração é reciclada.

A gestão de resíduos sólidos, caso não seja conduzida de maneira adequada, torna-se um problema sério de saneamento básico, capaz de afetar a saúde da população e o meio ambiente.

A produção de lixo é um dos maiores problemas dos centros urbanos. Mais da metade dos municípios brasileiros não tem destinação adequada do lixo. Do total de resíduos sólidos urbanos no país em 2009, 43,2% tinham destino inadequado, indo para lixões ou aterros controlados. O lixo leva tempo para se decompor, ocupa espaço e seu tratamento é caro.

Além disso, há tipos de resíduos cuja necessidade de destinação adequada apóia-se também na periculosidade que tais materiais representam para o homem e seu meio, já que podem contaminar o solo e, mais tarde os cursos d'água e lençóis freáticos, podendo chegar à cadeia alimentar. Esse é o caso das lâmpadas fluorescentes, classificadas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) como "resíduo perigoso", por conterem o gás de mercúrio, metal de elevada toxicidade ao solo, aos animais e à água. O risco oferecido por uma lâmpada é quase nulo, mas devemos lembrar que o Brasil comercializa 80 milhões de lâmpadas por ano. Considerando 10 miligramas de mercúrio por lâmpada, seriam lançados, na atmosfera, 80 milhões de miligramas de mercúrio. Daí, a importância do descarte correto desse tipo de resíduo.

De acordo com estudo realizado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Aplicada), o Brasil perde R\$ 8 bilhões por ano ao não reciclar o resíduo antes de encaminhá-lo a um aterro ou lixão, considerados no cálculo não só os recursos econômicos diretamente envolvidos na produção, mas também os ativos ambientais despendidos. Hoje, mais de 50% do que chamamos de lixo é composto por materiais que poderiam ser reutilizados ou reciclados.

Outro aspecto importante da reciclagem é o estímulo à geração de trabalho e renda por meio de cooperativas de catadores.

A coleta seletiva é o início do processo de reciclagem e consiste no recolhimento e separação dos resíduos na fonte geradora, conforme sua composição e constituição, de tal sorte que possam tornar-se outro produto ou insumo na cadeia produtiva.

O TRE-RJ já conta com um programa de coleta seletiva. Entretanto, ações mostram-se necessárias para que se consiga alcançar maior comprometimento no sentido de melhorar a segregação dos resíduos e, em consequência, a destinação final ambientalmente adequada. O empenho de cada um nesse processo contribuirá, sobremaneira, para reduzir a extração de recursos naturais, agregar maior valor ao material a ser reciclado, oferecer melhores condições de trabalho aos catadores ou classificadores de materiais recicláveis, reduzir os resíduos nos aterros e o aumento de sua vida útil, proteger a saúde pública e a qualidade ambiental, além de estimular a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços.

## Indicadores Relacionados ao Objetivo:

| Indicador 8              |                | Índice de separação de resíduos sólidos recicláveis                             |                          |           |            |           |
|--------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|-----------|
| Meta:                    |                | Elevar para X% o índice de separação de resíduos sólidos recicláveis, até 2014. |                          |           |            |           |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                  | Meta 2011                | Meta 2012 | Meta 2013  | Meta 2014 |
| NM                       | NM             | EC                                                                              | EC                       | EC        | EC         | EC        |
| Responsável pelos dados  |                | SESERG / COSEG                                                                  | Periodicidade da medição |           | MENSAL     |           |
| Responsável pela análise |                | APSAD                                                                           | Periodicidade da análise |           | TRIMESTRAL |           |

Fórmula de cálculo:  $A = (B/C) * 100$

Onde :

A: Índice de separação de resíduos sólidos recicláveis

B: Quantidade de resíduos sólidos recicláveis separados

C: Quantidade total de resíduos produzidos pelo TRE-RJ

Unidade de medida: toneladas

NM – Não mensurado

EC - Em construção

|                          |                |                                                                                                              |                                                  |                                                  |                                                  |                                                   |
|--------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>Indicador 9</b>       |                | Índice de descarte ecologicamente correto de cartuchos, toners e kits fotocondutores                         |                                                  |                                                  |                                                  |                                                   |
| <b>Meta:</b>             |                | Alcançar 100% de destinação correta de cartuchos, toners e kits fotocondutores usados pelo TRE-RJ, até 2014. |                                                  |                                                  |                                                  |                                                   |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                                               | Meta 2011                                        | Meta 2012                                        | Meta 2013                                        | Meta 2014                                         |
| 0%                       | 84%            | 86%                                                                                                          | Aumentar para 90% o índice de destinação correta | Aumentar para 95% o índice de destinação correta | Aumentar para 95% o índice de destinação correta | Aumentar para 100% o índice de destinação correta |
| Responsável pelos dados  |                | Fiscais dos respectivos contratos /                                                                          | Periodicidade da medição                         |                                                  | TRIMESTRAL                                       |                                                   |
| Responsável pela análise |                | Eq. Ambiental                                                                                                | Periodicidade da análise                         |                                                  | SEMESTRAL                                        |                                                   |

**Fórmula de cálculo:**  $A=(B/C)*100$

Onde :

A: índice de envio, para descarte ecologicamente correto, de cartuchos, toners e kits fotocondutores

B: total de cartuchos, toners e kits fotocondutores consumidos no ano e enviados para descarte ecologicamente correto

C: total de cartuchos, toners e kits fotocondutores consumidos no ano

Unidade de medida: unidade

## Iniciativas Relacionadas:

### Ampliação do Projeto Coleta Seletiva

O projeto tem por objetivo conscientizar os servidores e treinar os responsáveis pela coleta, para alcançar maior nível de comprometimento e elevar a qualidade da coleta de resíduos destinados à reutilização e/ou reciclagem, aumentando conseqüentemente o benefício aos catadores. Serão utilizadas, além de ações de treinamento dirigidas aos terceirizados, oficinas com reaproveitamento de materiais reutilizáveis e campanhas de sensibilização dos servidores.

### Descarte ecologicamente correto de cartuchos, toners e fotocondutores

O projeto tem por objetivo promover o descarte ecologicamente correto desses suprimentos de informática.

### Inclusão Digital

O projeto visa propor o desenvolvimento de um plano de inclusão digital com a utilização de equipamentos de informática considerados defasados tecnologicamente para as atividades do TRE-RJ.

## Objetivo Estratégico:

Divulgar o papel do TRE-RJ na preservação ambiental

## Descrição do Objetivo:

Tornar públicas as práticas do TRE-RJ em âmbito socioambiental.

## Justificativa do Objetivo:

A divulgação da atuação institucional em relação à preservação ambiental incentiva a adoção de práticas sustentáveis por outras organizações, estimula a mudança de hábitos individuais através do acesso a informação, promove a difusão e o intercâmbio de conhecimento e fomenta parcerias, contribuindo, assim, para a formação de uma nova cultura e para a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

## Indicadores Relacionados ao Objetivo:

| Indicador 10             |                | Acessos ao Portal Ambiental                                 |                          |           |            |           |
|--------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|-----------|
| Meta:                    |                | Aumentar em 10%, a cada ano, o número de acessos, até 2014. |                          |           |            |           |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                              | Meta 2011                | Meta 2012 | Meta 2013  | Meta 2014 |
| NM                       | NM             | EC                                                          | EC                       | EC        | EC         | EC        |
|                          |                | EC                                                          | EC                       | EC        | EC         | EC        |
| Responsável pelos dados  |                | SEINTE                                                      | Periodicidade da medição |           | TRIMESTRAL |           |
| Responsável pela análise |                | Eq. Ambiental                                               | Periodicidade da análise |           | SEMESTRAL  |           |

Fórmula de cálculo:  $A = [(C-B)/B] * 100$

Onde,

A: Incremento de acessos ao Portal Ambiental

B: Número de acessos ao Portal Ambiental, no ano base

C: Número de acesso ao Portal Ambiental, no ano corrente

Unidade de medida: unidade

NM: Não mensurado

EC: Em construção

## Iniciativas Relacionadas:

---

### **Criação e manutenção do Portal Ambiental**

O projeto visa desenvolver um site destinado a consulta dos públicos interno e externo, com objetivo de divulgar a política ambiental do Tribunal e as ações desenvolvidas.

### **Semana do Meio Ambiente**

Em comemoração à Semana Nacional do Meio Ambiente, instituída por meio do Decreto nº 86.028, de 27 de maio de 1981, o projeto tem por objetivo motivar e comprometer os servidores com as questões ambientais. Durante a primeira semana de junho, são desenvolvidas atividades diversas que visam divulgar os benefícios advindos da preservação ambiental e a importância do comprometimento individual de cada servidor para a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado. O direcionamento das ações que compõem a programação deve considerar a avaliação do desempenho ambiental do TRE-RJ no exercício anterior e as características do público a que se destinam. As atividades podem ser realizadas sob a forma de cursos, oficinas, exposições, gincanas, palestras, filmes, premiações e outros.

## Objetivo Estratégico:

Promover a cidadania por meio de ações socioambientais

## Descrição do Objetivo:

Promover a cidadania por meio da destinação dos resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis e da destinação de equipamentos obsoletos e/ou inservíveis de forma a gerar inclusão digital, trabalho e renda.

## Justificativa:

A Constituição da República Federativa do Brasil preconiza como princípios fundamentais a Cidadania e a Dignidade da Pessoa Humana. Destaca, ainda, dentre seus objetivos fundamentais, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais. A recente aprovação da Lei nº 12.305, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, reconhece o resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e produtor de cidadania, deixando explícito o caminho traçado pela administração pública em direção ao desenvolvimento sustentável. Desta forma, o TRE-RJ, como órgão público, não pode se eximir do papel de contribuir para o alcance desse objetivo.

## Indicadores Relacionados ao Objetivo:

| <b>Indicador 11</b>      |                | Pessoas beneficiadas pelos projetos socioambientais                 |                          |           |            |           |
|--------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|-----------|
| <b>Meta:</b>             |                | Aumentar em X% o número de pessoas beneficiadas, até 2014.          |                          |           |            |           |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                      | Meta 2011                | Meta 2012 | Meta 2013  | Meta 2014 |
| NM                       | NM             | EC                                                                  | EC                       | EC        | EC         | EC        |
|                          |                | EC                                                                  | EC                       | EC        | EC         | EC        |
| Responsável pelos dados  |                | Fiscais de contratos específicos / gerentes de projetos específicos | Periodicidade da medição |           | TRIMESTRAL |           |
| Responsável pela análise |                | Eq. Ambiental                                                       | Periodicidade da análise |           | SEMESTRAL  |           |

Fórmula de cálculo:  $A = [(C-B)/B] * 100$

Onde,

A = Índice de aumento do número de pessoas beneficiadas pelos projetos socioambientais

B = total de pessoas beneficiadas pelos projetos socioambientais no período base

C = total de pessoas beneficiadas pelos projetos socioambientais no período corrente

Unidade de medida: unidade

NM – Não mensurado

EC- Em construção

## Iniciativas Relacionadas:

---

### **Ampliação do Projeto Coleta Seletiva**

O projeto tem por objetivo conscientizar os servidores e treinar os responsáveis pela coleta, para alcançar maior nível de comprometimento e elevar a qualidade da coleta de resíduos destinados à reutilização e/ou reciclagem, aumentando conseqüentemente o benefício aos catadores. Serão utilizadas, além de ações de treinamento dirigidas aos terceirizados, oficinas com reaproveitamento de materiais reutilizáveis e campanhas de sensibilização dos servidores.

### **Inclusão Digital**

O projeto visa propor o desenvolvimento de um plano de inclusão digital com a utilização de equipamentos de informática considerados defasados tecnologicamente para as atividades do TRE-RJ.

## Objetivo Estratégico:

---

Desenvolver conhecimentos e habilidades dos servidores em matéria ambiental

## Descrição do Objetivo:

---

Desenvolver as competências dos membros da Equipe Ambiental, bem como dos demais servidores, em matéria ambiental, a fim de que exerçam suas atividades em alinhamento com a política socioambiental do TRE-RJ.

## Justificativa:

---

A educação ambiental assume, nos dias de hoje, um papel estratégico face à dimensão das ameaças e riscos ambientais, num quadro de crescimento demográfico e de destruição progressiva de solos, de áreas naturais e de diversidade biológica.

A Lei nº 9795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, define a educação ambiental como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Ainda segundo a mesma Lei, cabe às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente.

Portanto, para que o TRE-RJ alcance seus objetivos ambientais e efetivamente promova a responsabilidade ambiental consignada em seu plano estratégico, é fundamental o desenvolvimento das competências e habilidades de todos os servidores.

## Indicadores Relacionados ao Objetivo:

|                          |                |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                                    |                                     |                                    |
|--------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Indicador 12</b>      |                | Participação em ações de capacitação em matéria ambiental ( <b>exceto os componentes da EA</b> )                                                                                                                                                                 |                                    |                                    |                                     |                                    |
| <b>Meta:</b>             |                | Aumentar em 100% o número de participantes em ações, em anos não eleitorais, até 2013, e em 40% em anos eleitorais, até 2014.<br><br>Obs.: Serão consideradas ações de capacitação: workshops, cursos, palestras e encontros promovidos interna ou externamente. |                                    |                                    |                                     |                                    |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                                                                                                                                                                                                   | Meta 2011                          | Meta 2012                          | Meta 2013                           | Meta 2014                          |
| 190                      | 57             | 82                                                                                                                                                                                                                                                               | Aumentar em 70%, em relação a 2009 | Aumentar em 20%, em relação a 2010 | Aumentar em 100%, em relação a 2009 | Aumentar em 40%, em relação a 2010 |
|                          |                |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 97                                 | 98                                 | 114                                 | 115                                |
| Responsável pelos dados  |                | COEDE                                                                                                                                                                                                                                                            | Periodicidade da medição           |                                    | TRIMESTRAL                          |                                    |
| Responsável pela análise |                | Eq. Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                    | Periodicidade da análise           |                                    | SEMESTRAL                           |                                    |

Fórmula de cálculo:  $A = [(C-B)/B] * 100$

Onde :

A: Índice de aumento de participação em ações de capacitação em matéria ambiental (**exceto os componentes da EA**)

B: Total de participantes em ações de capacitação em matéria ambiental, no ano base (2009 ou 2010) (**exceto os componentes da EA**)

C: Total de participantes em ações de capacitação em matéria ambiental, no ano

Unidade de medida: unidade

|                          |                |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                    |                                     |                                    |
|--------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Indicador 13</b>      |                | Participação em ações de capacitação em matéria ambiental ( <b>específicas para os componentes da EA</b> )                                                                                                                                                       |                                     |                                    |                                     |                                    |
| <b>Meta:</b>             |                | Aumentar em 150% o número de participantes em ações, em anos não eleitorais, até 2013, e em 50% em anos eleitorais, até 2014.<br><br>Obs.: Serão consideradas ações de capacitação: workshops, cursos, palestras e encontros promovidos interna ou externamente. |                                     |                                    |                                     |                                    |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                                                                                                                                                                                                   | Meta 2011                           | Meta 2012                          | Meta 2013                           | Meta 2014                          |
| 7                        | 15             | 15                                                                                                                                                                                                                                                               | Aumentar em 100%, em relação a 2009 | Aumentar em 50%, em relação a 2010 | Aumentar em 150%, em relação a 2009 | Aumentar em 50%, em relação a 2010 |
|                          |                |                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30                                  | 23                                 | 38                                  | 23                                 |
| Responsável pelos dados  |                | COEDE / Eq. Ambiental                                                                                                                                                                                                                                            | Periodicidade da medição            |                                    | TRIMESTRAL                          |                                    |
| Responsável pela análise |                | Eq. Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                    | Periodicidade da análise            |                                    | SEMESTRAL                           |                                    |

Fórmula de cálculo:  $A = [(C-B)/B] * 100$

Onde :

A: Índice de aumento de participação em ações de capacitação em matéria ambiental (específicas para os componentes da EA)

B: Total de participantes em ações de capacitação em matéria ambiental, no ano base (2009 ou 2010) (específicas para os componentes da EA)

C: Total de participantes em ações de capacitação em matéria ambiental, no ano  
Unidade de medida: unidade

## Iniciativas Relacionadas:

### Semana do Meio Ambiente

Em comemoração à Semana Nacional do Meio Ambiente, instituída por meio do Decreto nº 86.028, de 27 de maio de 1981, o projeto tem por objetivo motivar e comprometer os servidores com as questões ambientais. Durante a primeira semana de junho, são desenvolvidas atividades diversas que visam divulgar os benefícios advindos da preservação ambiental e a importância do comprometimento individual de cada servidor para a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado. O direcionamento das ações que compõem a programação deve considerar a avaliação do desempenho ambiental do TRE-RJ no exercício anterior e as características do público a que se destinam. As atividades podem ser realizadas sob a forma de cursos, oficinas, exposições, gincanas, palestras, filmes, premiações e outros.

### Programa de Educação Ambiental

O projeto visa ao desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades dos servidores, de forma a garantir a melhoria de desempenho de suas atividades laborais visando à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, na contratação de serviços ou obras, na separação de resíduos recicláveis descartados, e questões afins, em consonância com a política ambiental do TRE-RJ. Para tanto se faz necessária a inclusão de cursos de temática ambiental no Plano Anual de Capacitação.

## Objetivo Estratégico:

Trabalhar a motivação e o comprometimento dos servidores com a questão ambiental

## Descrição do Objetivo:

Elevar o nível de comprometimento dos servidores com as questões ambientais, para que o TRE-RJ alcance o desempenho ambiental pretendido, atendendo, assim, aos anseios da sociedade.

## Justificativa do Objetivo:

A motivação de todos os servidores e colaboradores do TRE-RJ para com a questão ambiental é fator essencial para que a Instituição alcance o desempenho pretendido.

O primeiro passo do processo motivacional depende da própria Instituição. Ao reconhecer a responsabilidade ambiental como uma de suas prioridades, conforme expresso em seu mapa estratégico, o TRE-RJ precisa comunicar amplamente esse compromisso, esclarecendo seus valores ambientais e a importância do comprometimento individual para o benefício de toda sociedade, utilizando-se, para tanto, dos mais variados meios.

A motivação é um impulso interno que leva à ação; é o comprometimento de cada um, individualmente, em um contexto de valores compartilhados. No contexto ambiental, é esse compromisso que transforma o sistema de gestão ambiental teórico em um processo efetivo.

Todos os membros da Instituição, em um processo interativo e contínuo, precisam compreender e disseminar os objetivos e as metas estabelecidas na Agenda Ambiental, a importância de atingi-los e a sua responsabilidade no desempenho ambiental do TRE-RJ.

A motivação dos servidores e a melhoria contínua podem ser incentivadas, por ações de reconhecimento, seja pelo alcance de objetivos e metas, seja pela proposição de sugestões e idéias inovadoras que contribuam para um melhor desempenho ambiental.

## Indicadores Relacionados ao Objetivo:

|                          |                |                                                                                                                                           |                                           |                                           |                                           |                                           |
|--------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Indicador 14</b>      |                | Participação em ações de motivação                                                                                                        |                                           |                                           |                                           |                                           |
| <b>Meta:</b>             |                | Aumentar em 20% o número de participantes em ações motivacionais em anos não eleitorais, até 2013, e em 15% em anos eleitorais, até 2014. |                                           |                                           |                                           |                                           |
|                          |                | Obs.: Serão consideradas ações de motivação: oficinas, exposições e campanhas diversas.                                                   |                                           |                                           |                                           |                                           |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                                                                            | Meta 2011                                 | Meta 2012                                 | Meta 2013                                 | Meta 2014                                 |
| 315                      | 335            | 1.569(*)                                                                                                                                  | Aumentar em 15% em relação ao ano de 2009 | Aumentar em 10% em relação ao ano de 2008 | Aumentar em 20% em relação ao ano de 2009 | Aumentar em 15% em relação ao ano de 2008 |
|                          |                |                                                                                                                                           | 385                                       | 347                                       | 402                                       | 362                                       |
| Responsável pelos dados  |                | COEDE / Eq. Ambiental                                                                                                                     | Periodicidade da medição                  |                                           | TRIMESTRAL                                |                                           |
| Responsável pela análise |                | Eq. Ambiental                                                                                                                             | Periodicidade da análise                  |                                           | SEMESTRAL                                 |                                           |

Fórmula de cálculo:  $A = [(C-B)/B] * 100$

Onde :

A: Índice de aumento de participação em ações de motivação

B: Total de participantes em ações de motivação, no ano base (2009 ou 2010)

C: Total de participantes em ações de motivação, no ano

Unidade de medida: participantes

(\*) A entrega das canecas foi realizada pessoalmente pelos integrantes da Equipe Ambiental ou acompanhada de carta motivacional, aos servidores de todas as unidades da Justiça Eleitoral fluminense, com intuito de esclarecer os servidores sobre as questões ambientais envolvidas no seu uso. Desta forma, o número de participantes em ações de motivação, no ano de 2010, considerou a entrega das 1.500 canecas.

|                          |                |                                                                                         |                          |           |            |           |
|--------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|-----------|
| <b>Indicador 15</b>      |                | Ações de motivação                                                                      |                          |           |            |           |
| <b>Meta:</b>             |                | Aumentar para 10 o número de ações, até 2013, e manter em 10 o número de ações em 2014. |                          |           |            |           |
|                          |                | Obs.: Serão consideradas ações de motivação: oficinas, exposições e campanhas diversas. |                          |           |            |           |
| Histórico 2008           | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                          | Meta 2011                | Meta 2012 | Meta 2013  | Meta 2014 |
| 7                        | 6              | 9                                                                                       | 9                        | 9         | 10         | 10        |
| Responsável pelos dados  |                | COEDE / Eq. Ambiental                                                                   | Periodicidade da medição |           | TRIMESTRAL |           |
| Responsável pela análise |                | Eq. Ambiental                                                                           | Periodicidade da análise |           | SEMESTRAL  |           |

Fórmula de cálculo:  $A = \sum \text{Ações motivacionais}$

Unidade de medida: unidade

## Iniciativas Relacionadas:

Considerando que cabe à Instituição divulgar amplamente o seu compromisso com a questão ambiental, e estimular os valores sociais e atitudes voltadas para a conservação do meio ambiente em seus servidores, deverá utilizar-se dos mais diversos meios para o alcance desse objetivo, a exemplo de inserções da matéria ambiental no conteúdo dos cursos contratados pelo TRE-RJ; apresentação de vídeos sobre a temática ambiental; realização de palestras de sensibilização nas ambientações de novos servidores e de oficinas e campanhas de sensibilização diversas.

### **Semana do Meio Ambiente**

Em comemoração à Semana Nacional do Meio Ambiente, instituída por meio do Decreto nº 86.028, de 27 de maio de 1981, o projeto tem por objetivo motivar e comprometer os servidores com as questões ambientais. Durante a primeira semana de junho, são desenvolvidas atividades diversas que visam divulgar os benefícios advindos da preservação ambiental e a importância do comprometimento individual de cada servidor para a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado. O direcionamento das ações que compõem a programação deve considerar a avaliação do desempenho ambiental do TRE-RJ no exercício anterior e as características do público a que se destinam. As atividades podem ser realizadas sob a forma de cursos, oficinas, exposições, gincanas, palestras, filmes, premiações e outros.

### **Criação de Mascote Ambiental do TRE-RJ**

O projeto visa à criação do mascote ambiental do TRE-RJ e integra o plano de comunicação da Agenda Ambiental. O mascote é um forte instrumento motivacional, já que é capaz de transmitir, por meio de uma imagem simpática, os valores ambientais. Dessa forma, estimula-se a aproximação dos públicos interno e externo, fortalecendo o comprometimento com as questões ambientais e possibilitando resultados mais efetivos às ações implementadas.

## **Programa de incentivo aos meios de transportes sustentáveis**

O programa tem por objetivo incentivar os servidores a adotar o uso de transportes sustentáveis, levando-os à reflexão sobre os gigantescos problemas causados pelo uso intenso de automóveis como meio de deslocamento, motivando-os, dessa forma, a perceber os impactos ambientais potenciais de suas ações individuais sobre o meio ambiente, ainda que não diretamente relacionadas às atividades laborais. A medida é aderente ao Plano Estratégico do TRE-RJ, uma vez que ao incentivar e prover condições para o uso daqueles meios de transporte, a Instituição está atuando para a redução dos índices de poluição ambiental e contribuindo para honrar o compromisso de “promover a responsabilidade ambiental”.

O programa prevê dois projetos. O primeiro visa incentivar o uso de transportes alternativos e realizar o estudo para criação de uma área para a guarda, com segurança, das bicicletas dos servidores.

O segundo visa estimular a carona como forma de transporte para o trabalho, por meio do desenvolvimento de um sistema de informações onde a pessoa que deseja dar carona informa o seu itinerário e os interessados buscam essa informação e fazem o contato. A criação de um prêmio do tipo “milhagem” para o maior “caroneiro”, em um período definido, será a forma de incentivo. O caroneiro (aquele que oferece a carona) também receberia um adesivo com a frase “Eu dou carona. E você?”

## Objetivo Estratégico:

Assegurar recursos orçamentários necessários para a implementação das iniciativas da Agenda Ambiental

## Descrição do Objetivo:

Incluir os custos necessários para a execução dos projetos da Agenda Ambiental na proposta orçamentária respectiva, a fim de garantir que o TRE-RJ alcance o desempenho ambiental pretendido.

## Justificativa do Objetivo:

Para que o TRE-RJ implemente de forma efetiva seu planejamento ambiental, diversas iniciativas precisam ser identificadas e desenvolvidas. A Agenda Ambiental apresenta ações, que demandam, para sua execução, a alocação de recursos orçamentários. Vale destacar, contudo, que além de reduzir ou evitar impactos ambientais negativos causados pelas atividades da instituição, a implementação da Agenda Ambiental no âmbito do TRE-RJ pode promover a economia de recursos do Tesouro Nacional. Os benefícios financeiros advindos da implementação de ações ambientais podem e devem ser demonstrados, assegurando, assim, que os recursos sejam disponibilizados onde facultam maior benefício, tanto no aspecto financeiro quanto no ambiental.

## Indicadores Relacionados ao Objetivo:

|                              |                |                                                                                      |                          |           |           |           |
|------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|-----------|-----------|
| <b>Indicador 16</b>          |                | Redução de custos a partir da implementação de ações ambientais                      |                          |           |           |           |
| <b>Objetivo do indicador</b> |                | Monitorar os resultados financeiros decorrentes do atingimento das metas ambientais. |                          |           |           |           |
| Histórico 2008               | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                       | Meta 2011                | Meta 2012 | Meta 2013 | Meta 2014 |
| NM                           | NM             | EC                                                                                   | EC                       | EC        | EC        | EC        |
| Responsável pelos dados      |                | APDG (consolidação)                                                                  | Periodicidade da medição |           | ANUAL     |           |
| Responsável pela análise     |                | Eq. Ambiental                                                                        | Periodicidade da análise |           | ANUAL     |           |

Fórmula de cálculo:  $A = [B + C + D + E + F + G + H + I]$

Onde :

B = Economia resultante da redução no consumo do papel

C = Economia resultante da redução no consumo de toner

D = Economia resultante da redução no consumo de copos de água

E = Economia resultante da redução no consumo de copos de café

F = Economia resultante da redução no consumo de água

G = Economia resultante da redução no consumo de energia

H = Economia resultante da redução no consumo de combustível

I = Economia resultante da troca de toners usados por novos

Unidade de medida: reais

EC: Em construção

NM: Não mensurado

|                              |                |                                                                                           |                          |           |           |           |
|------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|-----------|-----------|
| <b>Indicador 17</b>          |                | Investimentos em ações ambientais                                                         |                          |           |           |           |
| <b>Objetivo do indicador</b> |                | Monitorar os investimentos financeiros realizados para implementação das ações ambientais |                          |           |           |           |
| Histórico 2008               | Histórico 2009 | Histórico 2010                                                                            | Meta 2011                | Meta 2012 | Meta 2013 | Meta 2014 |
| NM                           | NM             | EC                                                                                        | EC                       | EC        | EC        | EC        |
| Responsável pelos dados      |                | APDG (consolidação)                                                                       | Periodicidade da medição |           | ANUAL     |           |
| Responsável pela análise     |                | Eq. Ambiental                                                                             | Periodicidade da análise |           | ANUAL     |           |

Fórmula de cálculo: Somatório dos investimentos realizados

Unidade de medida: reais

EC: Em construção

NM: Não mensurado

## Iniciativas Relacionadas:

Elaboração do Relatório de Análise de Gestão Ambiental, documento cujo objetivo é apresentar à Administração, semestralmente, os esforços empreendidos e os resultados alcançados na execução da Agenda Ambiental.

## Bibliografia

Agenda Ambiental na Administração Pública – A3p-Brasília – 2007 – 4ª Edição

- Agenda Ambiental - PUC-Rio
- Cartilha de combate ao desperdício – Governo do Estado de Sergipe  
Coleção Educação para a Cidadania (<http://www.afn.min-agricultura.pt>)  
Decreto nº 86.028, de 27 de Maio de 1981 (Institui a Semana Nacional do Meio Ambiente)  
IPEA – Instituto de Pesquisa Aplicada (<http://ipea.gov.br>)
- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental).
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).  
Ministério do Meio Ambiente ([www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br))

# **ANEXO I: Quadro de ações de capacitação ou motivação desenvolvidas pela Equipe Ambiental em 2008**

| 2008 | Ação Desenvolvida                                                                                            |            | Capacitação servidores | Capacitação EA | Motivação. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|----------------|------------|
|      |                                                                                                              |            |                        |                |            |
|      | Exposição Planeta Azul                                                                                       | 108        |                        |                | X          |
|      | Exposição Sons do Ambiente                                                                                   | 167        |                        |                | X          |
|      | PALESTRA COM O DR. JOSÉ HENRIQUE PENIDO, ASSESSOR-CHEFE DA DIRETORIA TÉCNICA E INDUSTRIAL DA COMLURB         | 90         | X                      |                |            |
|      | Palestra com facilitador da COMLURB (Elias) sobre a correta separação de resíduos sólidos - auditório da EJE | NM         | X                      |                |            |
|      | Palestra sobre o aproveitamento de alimentos e Educação alimentar - dia 14/05                                | 50         | X                      |                |            |
|      | Palestra sobre o aproveitamento de alimentos e Educação alimentar - dia 21/05                                | 50         | X                      |                |            |
|      | Workshop vasilhinhos de plantas                                                                              | 10         |                        |                | X          |
|      | Workshop vasilhinhos de plantas                                                                              | 10         |                        |                | X          |
|      | Workshop reaproveitamento de revistas                                                                        | 10         |                        |                | X          |
|      | Reaproveitamento de tecidos - (Retalhos em "fuxico")                                                         | 10         |                        |                | X          |
|      | Curso de Gerência de Projetos Sócio-Ambientais - Aqualung                                                    | 7          |                        | X              |            |
|      | <b>Total de servidores atendidos</b>                                                                         | <b>512</b> | <b>190</b>             | <b>7</b>       | <b>315</b> |
|      | <b>Total de ações</b>                                                                                        | <b>11</b>  | <b>4</b>               | <b>1</b>       | <b>6</b>   |

NM – Não mensurado

## ANEXO II: Quadro de ações de capacitação ou motivação desenvolvidas pela Equipe Ambiental em 2009

| Ação Desenvolvida                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Capacitação servidores | Capacitação EA | Motivação. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|----------------|------------|
| Exposição Dependê de Nós                                                                                                                                                                                                                                               |  | 99                     |                | X          |
| Vídeo : Mudanças do Clima, Mudanças de Vidas - Como o aquecimento global já afeta o Brasil. 15min - Greenpeace/2006.                                                                                                                                                   |  | NM                     |                | X          |
| Distribuição de mudas de pimenta, manjericao, erva-doce e sálvia para os servidores.                                                                                                                                                                                   |  | 140                    |                | X          |
| Espaço Sabor e saber                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 76                     |                | X          |
| Oficina de PUF feitos com garrafas PET                                                                                                                                                                                                                                 |  | 5                      |                | X          |
| Palestra "Ambiente e Qualidade de vida- limites e compatibilidades", palestrante : Heitor Delgado Corrêa, Agenda Ambiental do TCE-RJ - a auditório da EJE                                                                                                              |  | 40                     | X              |            |
| Sensibilização novos servidores                                                                                                                                                                                                                                        |  | 1/                     | X              |            |
| Treinamento Sustentabilidade Prática - Caminhos e Desafios - promovido pelo Banco Real/Santander - 15 e 16 de outubro de 2009 - 16 horas                                                                                                                               |  | 2                      | X              |            |
| Oficina de Sustentabilidade - promovida pelo Banco Real/Santander - 03/12/2009 - 8 horas                                                                                                                                                                               |  | 5                      | X              |            |
| Palestra na Justiça Federal (SJRJ) - palestra, ministrada pelo professor Jorge Tonnera, da UniComlurb, seguida de apresentação de teatro do grupo Porta Aberta.- 1º de outubro de 2009                                                                                 |  | 3                      | X              |            |
| Evento TCE- Fórum Permanente da Agenda Ambiental- "Mudança Climática e Gestão Ambiental" com Sergio Besseman Vianna e Marilene de Oliveira Ramos - dia 21 de outubro de 2009                                                                                           |  | 2                      | X              |            |
| Evento na SJRJ- Meio Ambiente e Qualidade de Vida - Uma questão de Justiça - as escolhas que fazemos definem o nosso futuro ( palestra com Ronal B. MacDonell, ambientalista e indigenista, Buffet do Sesc e Artes com produtos reciclados), dia 21 de outubro de 2009 |  | 3                      | X              |            |
| <b>Total de servidores atendidos</b>                                                                                                                                                                                                                                   |  | <b>412</b>             | <b>57</b>      | <b>15</b>  |
| <b>Total de ações</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>12</b>              | <b>2</b>       | <b>5</b>   |

NM – Não mensurado

### ANEXO III: Quadro de ações de capacitação ou motivação desenvolvidas pela Equipe Ambiental em 2010

| 2010 |  | Ação Desenvolvida                                                                   | Capacitação servidores | Capacitação EA | Motivação.  |
|------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|-------------|
|      |  | O que é sustentabilidade para você?                                                 | 8                      |                | X           |
|      |  | Lançamento do Portal Ambiental                                                      | NM                     |                | X           |
|      |  | Palestra Questões Ecológicas sobre nós e o lixo - Jorge Tomnera                     | 47 X                   |                |             |
|      |  | Video Matilha Gabriela com Hugo. Penteados                                          | 10 X                   |                |             |
|      |  | Gincana II parte - Perguntas e respostas                                            | 24                     |                | X           |
|      |  | Concurso sustentabilidade na prática                                                | 37                     |                | X           |
|      |  | <b>As Inovações Introduzidas pela Instrução Normativa 01/01 do MPOG</b>             | <b>29</b>              |                |             |
|      |  | Participantes da Equipe                                                             | 4                      | X              |             |
|      |  | Participantes que não são da Equipe                                                 | 25 X                   |                |             |
|      |  | Debate "O Planeta Aquecido" parte do "Seminário Brasil, Brasil" 28/7 - ABL          | 1                      | X              |             |
|      |  | Elaboração da Cartilha "Juntos Podemos +++"                                         | NM                     |                | X           |
|      |  | Campanha Eleja Esta Caneça - Distribuição Caneças                                   | 1500                   |                | X           |
|      |  | Campanha "Entre neste clima"                                                        | NM                     |                | X           |
|      |  | Gerencia de Projetos Ambientais                                                     | 9                      | X              |             |
|      |  | Pesquisa sobre o grau de comprometimento dos servidores com a preservação ambiental | 204                    |                | X           |
|      |  | Campanha Hora do Planeta                                                            | NM                     |                | X           |
|      |  | V Fórum Internacional de Meio Ambiente Brasil-Japão                                 | 1                      | X              |             |
|      |  | <b>Total de servidores atendidos</b>                                                | <b>82</b>              | <b>15</b>      | <b>1569</b> |
|      |  | <b>Total de ações</b>                                                               | <b>3</b>               | <b>4</b>       | <b>9</b>    |

## ANEXO IV :

# Glossário dos Indicadores

Agenda Ambiental 2011-2014



## Conteúdo

---

|     |                                                                                                         |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | CONSUMO DE PAPEL .....                                                                                  | 5  |
| 2.  | CONSUMO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS.....                                                     | 6  |
| 3.  | CONSUMO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA .....                                                           | 7  |
| 4.  | CONSUMO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ .....                                                           | 8  |
| 5.  | CONSUMO DE ÁGUA.....                                                                                    | 9  |
| 6.  | CONSUMO DE ENERGIA .....                                                                                | 10 |
| 7.  | ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL POR ATENDIMENTO .....                                               | 11 |
| 8.  | ÍNDICE DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS .....                                               | 12 |
| 9.  | ÍNDICE DE DESCARTE ECOLOGICAMENTE CORRETO DE CARTUCHOS, TONERS E KITS FOTOCONDUTORES .....              | 13 |
| 10. | ACESSOS AO PORTAL AMBIENTAL.....                                                                        | 14 |
| 11. | PESSOAS BENEFICIADAS PELOS PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS.....                                                | 15 |
| 12. | PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM MATÉRIA AMBIENTAL (EXCETO OS COMPONENTES DA EA) .....           | 16 |
| 13. | PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM MATÉRIA AMBIENTAL (ESPECÍFICAS PARA OS COMPONENTES DA EA) ..... | 17 |
| 14. | PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE MOTIVAÇÃO.....                                                                 | 18 |
| 15. | AÇÕES DE MOTIVAÇÃO .....                                                                                | 19 |
| 16. | REDUÇÃO DE CUSTOS A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS .....                                   | 20 |



## 1. Consumo de papel

---

**O que mede:** Mede o percentual de redução de consumo, per capita, de papel.

**Meta:** Reduzir em 12% o consumo, per capita, de papel em anos não eleitorais, até 2013, e em 5% em anos eleitorais, até 2014.

**Periodicidade da medição:** Mensal

**Periodicidade de análise:** Trimestral

**Esclarecimento sobre o indicador:** Tendo em vista a sazonalidade típica da Justiça Eleitoral, a análise dos diferenciais de desempenho considerará, respectivamente, anos eleitorais e anos não eleitorais, adotando o consumo médio mensal de resmas por pessoa, no período, como medida de comparação.

**Fórmula para cálculo do indicador:**  $A = [(B-C)/B] * 100$ , onde:

A = redução do consumo de papel

B = consumo médio mensal de resmas, por pessoa, no período base

C = consumo médio mensal de resmas, por pessoa, no período corrente

**Fórmula para cálculo de B (consumo médio período base):**  $P_B / FT_B$ , onde:

$P_B$  = total de resmas de papel consumidas no período base

$FT_B$  = total da força de trabalho<sup>(\*)</sup> no período base

(\*) Total de magistrados, servidores do quadro, requisitados, conveniados, estagiários e terceirizados

**Fórmula para cálculo de C (consumo médio período corrente):**  $P_C / FT_C$ , onde:

$P_C$  = total de resmas de papel consumidas no período corrente

$FT_C$  = total da força de trabalho<sup>(\*)</sup> no período corrente

(\*) Total de magistrados, servidores do quadro, requisitados, conveniados, estagiários e terceirizados

**Unidade de medida:** resma

## 2. Consumo de toners e cartuchos para impressoras

---

**O que mede:** Mede o percentual de redução do consumo de toners e cartuchos para impressoras.

**Meta:** Reduzir em 10% o consumo de toners em anos não eleitorais, até 2013, e em 10% em anos eleitorais, até 2014.

**Periodicidade da medição:** Mensal

**Periodicidade de análise:** Trimestral

**Esclarecimento sobre o indicador:** Tendo em vista a sazonalidade típica da Justiça Eleitoral, a análise dos diferenciais de desempenho considerará, respectivamente, anos eleitorais e anos não eleitorais, adotando o consumo de toners e cartuchos no período como medida de comparação.

**Fórmula para cálculo do indicador:**  $A = [(B-C)/B] * 100$ , onde:

A = redução do consumo de toners e cartuchos para impressoras

B = total de toners e cartuchos usados no período base

C = total de toners e cartuchos usados no período corrente

Obs.: Os toners adquiridos pelo TRE-RJ são de capacidades diversas, de forma que, será estabelecida a capacidade padrão. Desta forma, o gasto deverá ser convertido para a capacidade padrão.

**Unidade de medida:** unidade

### 3. Consumo de copos descartáveis para água

---

**O que mede:** Mede o percentual de redução de consumo, per capita, de copos descartáveis para água.

**Meta:** Reduzir em 50% o consumo, per capita, de copos para água em anos não eleitorais, até 2013, e em 20% em anos eleitorais, até 2014.

**Periodicidade da medição:** Mensal

**Periodicidade da análise:** Trimestral

**Esclarecimento sobre o indicador:** Tendo em vista a sazonalidade típica da Justiça Eleitoral, a análise dos diferenciais de desempenho considerará, respectivamente, anos eleitorais e anos não eleitorais, adotando o consumo médio mensal de copos descartáveis para água, por pessoa, no período, como medida de comparação.

**Fórmula para cálculo do indicador:**  $A = [(B-C)/B] * 100$ , onde:

A = redução do consumo de copos descartáveis para água

B = consumo médio mensal de copos descartáveis para água, por pessoa, no período base

C = consumo médio mensal de copos descartáveis para água, por pessoa, no período corrente

**Fórmula para cálculo de B (consumo médio período base):**  $C_B / FT_B$ , onde:

$C_B$  = total de copos descartáveis para água consumidos no período base

$FT_B$  = total da força de trabalho<sup>(\*)</sup> no período base

(\*) Total de magistrados, servidores do quadro, requisitados, conveniados, estagiários e terceirizados

**Fórmula para cálculo de C (consumo médio período corrente):**  $CA_C / FT_C$ , onde:

$CA_C$  = total de copos descartáveis para água consumidos no período corrente

$FT_C$  = total da força de trabalho<sup>(\*)</sup> no período corrente

(\*) Total de magistrados, servidores do quadro, requisitados, conveniados, estagiários e terceirizados

**Unidade de medida:** unidade

#### 4. Consumo de copos descartáveis para café

---

**O que mede:** Mede o percentual de redução de consumo, per capita, de copos descartáveis para café.

**Meta:** Reduzir em 50% o consumo, per capita, de copos para café em anos não eleitorais, até 2013, e em 30% em anos eleitorais, até 2014.

**Periodicidade de medição:** Mensal

**Periodicidade da análise:** Trimestral

**Esclarecimento sobre o indicador:** Tendo em vista a sazonalidade típica da Justiça Eleitoral, a análise dos diferenciais de desempenho considerará, respectivamente, anos eleitorais e anos não eleitorais, adotando o consumo médio mensal de copos descartáveis para café, por pessoa, no período, como medida de comparação.

**Fórmula para cálculo do indicador:**  $A = [(B-C)/B] \times 100$ , onde:

A = redução do consumo de copos descartáveis para café

B = consumo médio mensal de copos descartáveis para café, por pessoa, no período base

C = consumo médio mensal de copos descartáveis para café, por pessoa, no período corrente

**Fórmula para cálculo de B (consumo médio período base):**  $CC_B / FT_B$ , onde:

$CC_B$  = total de copos descartáveis para café consumidos no período base

$FT_B$  = total da força de trabalho<sup>(\*)</sup> no período base

(\*) total de magistrados, servidores do quadro, requisitados, conveniados, estagiários e terceirizados

**Fórmula para cálculo de C (consumo médio período corrente):**  $CC_C / FT_C$ , onde:

$CC_C$  = total de copos descartáveis para café consumidos no período corrente

$FT_C$  = total da força de trabalho<sup>(\*)</sup> no período corrente

(\*) total de magistrados, servidores do quadro, requisitados, conveniados, estagiários e terceirizados

**Unidade de medida:** unidade

## 5. Consumo de água

---

**O que mede:** Mede o percentual de redução de consumo de água.

**Meta:** Reduzir em 20% o consumo médio mensal de água em anos não eleitorais, até 2013, e em 7% em anos eleitorais, até 2014.

**Periodicidade de medição:** Mensal

**Periodicidade da análise:** Trimestral

**Esclarecimento sobre o indicador:** Tendo em vista a sazonalidade típica da Justiça Eleitoral, a análise dos diferenciais de desempenho considerará, respectivamente, anos eleitorais e anos não eleitorais, adotando o consumo médio mensal de água, no período, como medida de comparação.

**Fórmula para cálculo do indicador:**  $A = [(B-C)/B] * 100$ , onde:

A = redução do consumo de água

B = consumo médio mensal de água, no período base

C = consumo médio mensal de água, no período corrente

**Unidade de medida:** m³

## 6. Consumo de energia

---

**O que mede:** Mede o percentual de redução de consumo, de energia.

**Meta:** Reduzir em 15% o consumo de energia em anos não eleitorais, até 2013, e em 10% em anos eleitorais, até 2014.

**Periodicidade de medição:** Mensal

**Periodicidade da análise:** Trimestral

**Esclarecimento sobre o indicador:** Tendo em vista a sazonalidade típica da Justiça Eleitoral, a análise dos diferenciais de desempenho considerará, respectivamente, anos eleitorais e anos não eleitorais, adotando o consumo médio mensal de energia, no período, como medida de comparação.

**Fórmula para cálculo do indicador:**  $A = [(B-C)/B] * 100$ , onde:

A = redução do consumo de energia

B = consumo médio mensal de energia, no período base

C = consumo médio mensal de energia, no período corrente

**Unidade de medida:** Kw/h

## 7. Índice de utilização de combustível por atendimento

---

**O que mede:** Mede o percentual de redução do consumo de combustível, por atendimento.

**Meta:** Reduzir em X% o consumo médio mensal de combustível, por atendimento, até 2014.

**Periodicidade de medição:** Mensal

**Periodicidade da análise:** Trimestral

**Esclarecimento sobre o indicador:** Tendo em vista a sazonalidade típica da Justiça Eleitoral, a análise dos diferenciais de desempenho considerará, respectivamente, anos eleitorais e anos não eleitorais, adotando o consumo médio mensal de combustível, por atendimento, no período, como medida de comparação.

**Fórmula para cálculo do indicador:**  $A = [(B-C)/B] * 100$ , onde:

A = redução do consumo de combustível

B = consumo médio mensal de combustível, por atendimento, no período base

C = consumo médio mensal de combustível, por atendimento, no período corrente

**Fórmula para cálculo de B (consumo médio período base):**  $C_B/A_B$

onde:

$C_B$  = total de combustível consumido no período base

$A_B$  = total de atendimentos no período base

**Fórmula para cálculo de C (consumo médio período corrente):**  $C_C/A_C$

onde:

$C_C$  = total de combustível consumido no período corrente

$A_C$  = total de atendimentos no período corrente

**Unidade de medida:** litros

## 8. Índice de separação de resíduos sólidos recicláveis

---

**O que mede:** Mede o percentual de resíduos sólidos recicláveis separados na origem.

**Meta:** Elevar para X% o índice de separação de resíduos sólidos recicláveis, até 2014.

**Periodicidade de medição:** Mensal

**Periodicidade da análise:** Trimestral

**Fórmula para cálculo do indicador:**  $A = [(B/C) \cdot 100]$ , onde:

A = índice de separação de resíduos sólidos recicláveis

B = quantidade de resíduos sólidos recicláveis separados

C = quantidade total de resíduos produzidos pelo TRE-RJ

**Unidade de medida:** toneladas

## 9. Índice de descarte ecologicamente correto de cartuchos, toners e kits fotocondutores

---

**O que mede:** Mede o percentual de cartuchos, toners e kits fotocondutores encaminhados para descarte ecologicamente correto.

**Meta:** Alcançar 100% de destinação correta de cartuchos, toners e kits fotocondutores usados pelo TRE-RJ, até 2014.

**Periodicidade de medição:** Trimestral

**Periodicidade da análise:** Semestral

**Fórmula para cálculo do indicador:**  $A = [(B/C) \cdot 100]$ , onde:

A = índice de envio, para descarte ecologicamente correto, de cartuchos, toners e kits fotocondutores

B = total de cartuchos, toners e kits fotocondutores consumidos no ano e enviados para descarte ecologicamente correto

C = total de cartuchos, toners e kits fotocondutores consumidos no ano

**Unidade de medida:** unidade

## 10. Acessos ao Portal Ambiental

---

**O que mede:** Mede o percentual de incremento de acessos ao Portal Ambiental, a fim de avaliar a receptividade e o interesse dos usuários.

**Meta:** Aumentar em 10%, a cada ano, o número de acessos, até 2014.

**Periodicidade de medição:** Trimestral

**Periodicidade da análise:** Semestral

**Fórmula para cálculo do indicador:**  $A = [(C-B)/B] \times 100$ , onde:

A = incremento de acessos ao Portal Ambiental

B = total de acessos ao Portal Ambiental no período base

C = total de acessos ao Portal Ambiental no período corrente

**Unidade de medida:** unidade

## 11. Pessoas beneficiadas pelos projetos socioambientais

---

**O que mede:** Mede o percentual de aumento do número de pessoas beneficiadas pelos projetos socioambientais.

**Meta:** Aumentar em X% o número de pessoas beneficiadas, até 2014.

**Periodicidade de medição:** Trimestral

**Periodicidade:** Semestral

**Esclarecimento sobre o indicador:** Serão considerados os projetos de Coleta Seletiva e de Inclusão Digital.

**Fórmula para cálculo do indicador:**  $A = [(C-B)/B] * 100$ , onde:

A = Índice de aumento do número de pessoas beneficiadas pelos projetos socioambientais

B = total de pessoas beneficiadas pelos projetos socioambientais no período base

C = total de pessoas beneficiadas pelos projetos socioambientais no período corrente

**Unidade de medida:** unidade

## 12. Participação em ações de capacitação em matéria ambiental (exceto os componentes da EA)

---

**O que mede:** Mede o número de pessoas que participam de ações de capacitação em matéria ambiental, sem considerar os componentes da Equipe Ambiental.

**Meta:** Aumentar em 100% o número de participantes em ações, em anos não eleitorais, até 2013, e em 40% em anos eleitorais, até 2014.

**Periodicidade de medição:** Trimestral

**Periodicidade da análise:** Semestral

**Esclarecimentos sobre o indicador:**

- Tendo em vista a sazonalidade típica da Justiça Eleitoral, a análise dos diferenciais de desempenho considerará, respectivamente, anos eleitorais e anos não eleitorais, adotando o número de participantes em ações de capacitação, no período, como medida de comparação.
- Serão consideradas ações de capacitação: workshops, cursos, palestras e encontros promovidos interna ou externamente. Para a definição de participantes, serão consideradas repetições, isto é, as ações são independentes para fins de contagem do número de seus participantes.

**Fórmula para cálculo do indicador:**  $A = [(C-B)/B] * 100$ , onde:

A = Índice de aumento de participação em ações de capacitação em matéria ambiental (exceto os componentes da EA)

B = Total de participantes em ações de capacitação em matéria ambiental, no período base (exceto os componentes da EA)

C = Total de participantes em ações de capacitação em matéria ambiental, no período corrente

**Unidade de medida:** unidade

### **13. Participação em ações de capacitação em matéria ambiental (específicas para os componentes da EA)**

---

**O que mede:** Mede o número de componentes da Equipe Ambiental que participaram de ações de capacitação em matéria ambiental.

**Meta:** Aumentar em 150% o número de participantes em ações, em anos não eleitorais, até 2013, e em 50% em anos eleitorais, até 2014.

**Periodicidade de medição:** Trimestral

**Periodicidade da análise:** Semestral

**Esclarecimentos sobre o indicador:**

- Tendo em vista a sazonalidade típica da Justiça Eleitoral, a análise dos diferenciais de desempenho considerará, respectivamente, anos eleitorais e anos não eleitorais, adotando o número de participantes em ações de capacitação, no período, como medida de comparação.
- Serão consideradas ações de capacitação: workshops, cursos, palestras e encontros promovidos interna ou externamente. Para a definição de participantes, serão consideradas repetições, isto é, as ações são independentes para fins de contagem do número de seus participantes.

**Fórmula para cálculo do indicador:**  $A = [(C-B)/B] * 100$ , onde:

A = Índice de aumento de participação em ações de capacitação em matéria ambiental  
(específicas para os componentes da EA)

B = Total de participantes em ações de capacitação em matéria ambiental, no período base  
(específicas para os componentes da EA)

C = Total de participantes em ações de capacitação em matéria ambiental, no período

**Unidade de medida:** unidade

## 14. Participação em ações de motivação

---

**O que mede:** Mede o número de pessoas que participaram de ações de motivação.

**Meta:** Aumentar em 20% o número de participantes em ações motivacionais em anos não eleitorais, até 2013, e em 15% em anos eleitorais, até 2014.

**Periodicidade:** Trimestral

**Periodicidade:** Semestral

**Esclarecimentos sobre o indicador:**

- Tendo em vista a sazonalidade típica da Justiça Eleitoral, a análise dos diferenciais de desempenho considerará, respectivamente, anos eleitorais e anos não eleitorais, adotando o número de participantes em ações de motivação, no período, como medida de comparação.
- Serão consideradas ações de motivação: oficinas, exposições e campanhas diversas. Para a definição de participantes, serão consideradas repetições, isto é, as ações são independentes para fins de contagem do número de seus participantes.

**Fórmula para cálculo do indicador:**  $A = [(C-B)/B] * 100$ , onde:

A = Índice de aumento de participação em ações de motivação

B = Total de participantes em ações de motivação, no período base

C = Total de participantes em ações de motivação, no período corrente.

**Unidade de medida:** unidade

## 15. Ações de motivação

---

**O que mede:** Mede o quantitativo de ações de motivação oferecidas aos servidores.

**Meta:** Aumentar para 10 o número de ações, até 2013, e manter em 10 o número de ações em 2014.

**Periodicidade de medição:** Trimestral

**Periodicidade da análise:** Semestral

**Esclarecimento sobre o indicador:**

- Tendo em vista a sazonalidade típica da Justiça Eleitoral, a análise dos diferenciais de desempenho considerará, respectivamente, anos eleitorais e anos não eleitorais, adotando o número de participantes em ações de motivação, no período, como medida de comparação.
- Serão consideradas ações de motivação: oficinas, exposições e campanhas diversas.

**Fórmula para cálculo do indicador:** A= número de ações de motivação.

**Unidade de medida:** unidade

## **16. Redução de custos a partir da implementação de ações ambientais**

---

**O que mede:** Mede a redução de custos em decorrência do atingimento de metas ambientais.

**Objetivo do indicador:** Monitorar os resultados financeiros decorrentes do atingimento das metas ambientais.

**Periodicidade de medição:** Anual

**Periodicidade da análise:** Anual

**Esclarecimento sobre o indicador:** A meta representa o somatório das economias resultantes pelo alcance das metas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9, ressaltando que somente as metas atingidas serão computadas no cálculo desse indicador.

**Fórmula de cálculo:**  $A = [B + C + D + E + F + G + H + I]$ , onde :

**B = Economia resultante da redução no consumo do papel e é obtida por:**

$B = [(P_B - P_C) * PU * FTc]$ , sendo:

$P_B$  = Consumo, per capita, de papel no período base

$P_C$  = Consumo, per capita, de papel no período corrente

$PU$  = Preço unitário corrente

$FTc$  = Força de Trabalho Total no período corrente

**C = Economia resultante da redução no consumo de toner e é obtida por:**

$C = [(T_B - T_C) * PU]$ , sendo:

$T_B$  = Consumo de toner no período base

$T_C$  = Consumo de toner no período corrente

$PU$  = Preço unitário corrente

**D = Economia resultante da redução no consumo de copos de água e é obtida por:**

$D = [(CA_B - CA_C) * PU * FTc]$ , sendo:

$CA_B$  = Consumo, per capita, de copos de água no período base

$CA_C$  = Consumo, per capita, de copos de água no período corrente

$PU$  = Preço unitário corrente

$FTc$  = Força de Trabalho Total no período corrente

**E =Economia resultante da redução no consumo de copos de café e é obtida por:**

$$E = [(CC_B - CC_C) * PU * FTc], \text{ sendo:}$$

$CC_B$  = Consumo, per capita, de copos de café no período base

$CC_C$  = Consumo, per capita, de copos de café no período corrente

$PU$  = Preço unitário corrente

$FTc$  = Força de Trabalho Total no período corrente

**F = Economia resultante da redução no consumo de água e é obtida por:**

$$F = [(A_B - A_C) * PU], \text{ sendo:}$$

$A_B$  = Consumo, de água no período base

$A_C$  = Consumo, de água no período corrente

$PU$  = Preço unitário corrente

**G =Economia resultante da redução no consumo de energia e é obtida por:**

$$G = [(E_B - E_C) * PU], \text{ sendo:}$$

$E_B$  = Consumo, de energia no período base

$E_C$  = Consumo, de energia no período corrente

$PU$  = Preço unitário corrente

**H =Economia resultante da redução no consumo de combustível e é obtida por:**

$$H = [(C_B - C_C) * PU * Ac], \text{ sendo:}$$

$C_B$  = Consumo, por atendimento, de combustível no período base

$C_C$  = Consumo, por atendimento, de combustível no período corrente

$PU$  = Preço unitário corrente

$Ac$  = Total de atendimentos no período corrente

**I = Economia resultante da troca de toners usados por novos e é obtida por:**

$$I = TT_C * PU$$

$TT_C$  = Total de toners recebidos em troca dos toners usados, trocados no período corrente

$PU$  = Preço unitário corrente

**Unidade de medida: reais**

## 17. Investimentos em ações ambientais

---

**O que mede:** Mede os investimentos financeiros realizados para implementação das ações ambientais.

**Objetivo do indicador:** Monitorar os investimentos financeiros realizados para implementação das ações ambientais

**Periodicidade de medição:** Anual

**Periodicidade da análise:** Anual

**Esclarecimento sobre o indicador:** A meta representa o somatório dos investimentos realizados pelo TRE-RJ para implementação das ações ambientais, ressaltando que serão computados somente os investimentos que gerem vantagem financeira.

**Fórmula de cálculo:** somatório dos investimentos.

**Unidade de medida:** reais

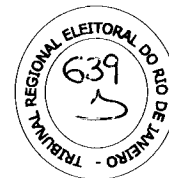
## **ANEXO II**

**DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 64-85.2014.6.19.0000**

**RESOLUÇÃO TRE-RJ Nº 854/2013**

**RESOLUÇÃO TRE-RJ Nº 868/2014**

(Anexadas por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

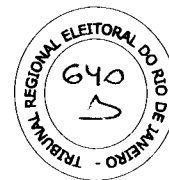
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182.574/2013.**

## **D E C I S Ã O**

Processo administrativo iniciado, em 18.12.2013, pela Portaria GP nº 1/2013 (fls. 2/3), em cumprimento à Resolução TRE-RJ nº 854/2013 (fls. 4/6), com o fim de apurar irregularidades na Concorrência TRE/RJ nº 2/2012 e no Contrato nº 53/2012, cujo objeto é a construção do edifício sede deste Tribunal Regional.

**2.** Os fatos apurados ocorreram entre **maio de 2012 até dezembro de 2013**, ou seja, desde a convocação da Concorrência nº 1/2012 até a edição da Resolução TRE-RJ nº 854/2013. Nesse período, foram presidentes deste Tribunal os Desembargadores Luiz Zveiter (2011-2013) e Letícia Sardas (2013-2013).

**3.** O feito transcorreu no prazo legal, com os seguintes processos apensados por linha:

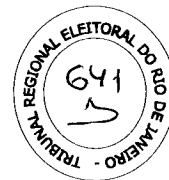


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- (i) relatório do servidor do TRE-RJ engenheiro José Álvaro Manhães Wagner – processo nº 183.585/13;
- (ii) relatório consolidado nº 1/2014 da Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato - processo nº 12.470/13 e
- (iii) cópias do processo IPHAN-RJ – processo nº 01500.002.306/2012-74.

4. As razões que deram origem a este processo administrativo constaram da Resolução TRE-RJ nº 854/2013. São elas:

- (i) a anulação da Concorrência nº 1/2012, que teve o mesmo objeto do certame apurado neste processo administrativo, em razão das irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), na Representação nº 017.008/2012-3;
- (ii) a constatação pelo TCU, através da Representação nº 041.726/2012-0, de que o novo edital da Concorrência nº 2/2012 não sanou as deficiências graves do projeto básico, diante da ausência dos projetos de fundações e de estrutura;
- (iii) a apresentação pelo TRE-RJ de “documentação relativa ao Projeto de Fundação já iniciado pela empresa vencedora do certame, consubstanciado no projeto executivo da parede diafragma” ao TCU, apenas como tentativa de regularizar a situação após o início da obra;
- (iv) a autorização para que o projeto executivo fosse desenvolvido pela contratada concomitantemente à execução da construção, com base na Resolução TRE-RJ nº 809, publicada no DJe 24.04.2012;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

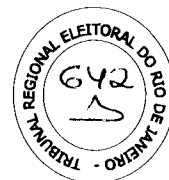
**(v)** o inadimplemento do Termo de Compromisso entre o TRE-RJ e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN-RJ), bem como a violação ao art. 7º, §2º, inciso IV da Portaria-IPHAN nº 420/2010, tendo em vista o início das obras sem a prévia aprovação do projeto executivo àquela Autarquia Federal;

**(vi)** a desobediência à Licença de Obras nº 21/0761/2012, da Secretaria de Obras do Município do RJ, que também exige a aprovação prévia do projeto executivo ao IPHAN-RJ;

**(vii)** a determinação da paralisação imediata da obra pelo Superintendente do IPHAN-RJ, Ivo Matos Barreto Júnior, o que não atendido pela então Administração deste Tribunal;

**(viii)** a invalidação do Termo de Compromisso firmado com a gestão anterior, uma vez que tal ato administrativo não observou os pareceres técnicos elaborados na Consulta Prévia nº 01500.002306/2012-74, submetida ao IPHAN-RJ. Não obstante tal fato ter sido comunicado a esta Corte Regional, em 13.11.2013, a execução da obra continuou;

**(ix)** os fatos mencionados nos seguintes procedimentos: **(a)** ação popular n.º 0004880-12.2013.4.02.5101, que tramita na 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, ainda pendente de julgamento; **(b)** procedimento de controle administrativo nº. 0005487-24.2013.2.00.0000 no Conselho Nacional de Justiça, igualmente pendente de julgamento e **(c)**

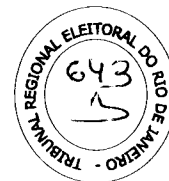


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

representação nº 041.726/2012-0, em trâmite no TCU, que também não foi julgada.

5. Identificou-se, sobre os fatos mencionados, a necessidade de apurar violações aos seguintes princípios e regras:

- princípio da legalidade;
- princípio da moralidade;
- princípio da eficiência;
- princípio da isonomia;
- princípio da competitividade;
- art. 6º, inciso IX, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, § 2º, inciso I, e § 6º, da Lei Federal 8666;
- art. 9º, *caput* c/c inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 9º, §2º, da Lei Federal 8666;
- art. 2º, §2º, alínea b, da Resolução CNJ nº 114;
- art. 5º da Resolução CNJ nº 114;
- item 6 do anexo IV da Resolução TSE nº 23.369;
- item 5 da Orientação Técnica-IBR 001/2006;
- item 6 da Orientação Técnica-IBR 001/2006;
- art. 2º da Resolução do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) nº 361/1991;
- art. 7º, §2º, inciso IV, da Portaria IPHAN nº 420;
- art. 13, §4º, da Portaria IPHAN nº 420;
- art. 30 da Portaria IPHAN nº 420;
- Acórdão-TCU nº 632/2012-Plenário e
- Súmula nº 222 do TCU.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

6. Passo, então, ao relatório propriamente dito:

**R E L A T Ó R I O**

7. No procedimento de apuração, foram praticados os seguintes atos processuais:

8. Os autos foram remetidos (fls. 7) à Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (Asjuri-TRE-RJ) e à Secretaria de Administração (SAD-TRE-RJ), em cumprimento aos artigos 5º e 6º da Resolução TRE-RJ nº 854/13 e aos incisos II e III da Portaria GP nº 1/2013.

9. O Ofício GP nº 566/2013 foi encaminhado à Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da União (AGU), recebido em 26.12.2013 (fls. 09), para apresentar manifestação, em cumprimento ao art. 1º, §2º, da Resolução TRE-RJ nº 854/13 (fls. 5).

10. A contratada Lopes Marinho Engenharia e Construções Ltda. foi intimada, em 06.01.2014, por meio da Carta COENG nº 02/2013 e do Ofício DG nº 1/2014 (fls.11), para prestar informações, bem como adotar as medidas necessárias de proteção ao entorno do BTN e à contenção das paredes diafragmas, além do rebaixamento do lençol freático, em cumprimento aos artigos 2º e 3º da Resolução TRE-RJ nº 854/13.

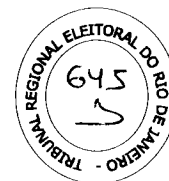


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**11.** Foi realizada a vistoria conjunta, em 19.12.2013 (fls. 14/23), entre um representante da fiscalização e representante da assessoria jurídica ambos deste Tribunal; um representante da contratada; um representante do IPHAN-RJ e um representante da COPPE-UFRJ, em cumprimento ao art. 4º da Resolução TRE-RJ nº 854/13. Na reunião foi ressaltada a necessidade de a contratada apresentar documentação com as providências necessárias ao cumprimento do art. 3º da Resolução TRE-RJ nº 854/2013.

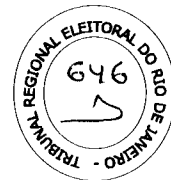
**12.** Ainda, em cumprimento ao art. 6º da Resolução TRE-RJ nº 854, a Seção de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (SEFISC-TRE-RJ), órgão subordinado à SAD-TRE-RJ, por meio de sua chefe Arquiteta Mônica Veras, apresentou relatório (fls. 26/119) sobre a Concorrência nº 2/2012, prestando esclarecimentos quanto:

- (i)** aos responsáveis pela aprovação do Projeto Básico e pelo início da obra;
- (ii)** ao cumprimento do cronograma da obra;
- (iii)** à legalidade das medições e liquidação de despesas;
- (iv)** à viabilidade de construção do edifício, observando a volumetria e ambiência determinadas pelo IPHAN-RJ e
- (v)** às soluções necessárias para contenção do lençol freático e eliminação de riscos, visando à proteção do Bem Tombado Nacional (BTN) e ao Erário.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

13. Parecer da Asjuri-TRE-RJ às fls. 122/131.
14. Manifestação da Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda. às fls. 133/136, com anexos às fls. 137/172, em cumprimento ao artigo 3º da Resolução TRE nº 854/2013.
15. Carta da Coordenadoria de Engenharia (COENG-TRE-RJ) nº 01/2014, solicitando esclarecimentos sobre o memorial de cálculos às fls. 173.
16. Nova carta da COENG-TRE-RJ, reiterando a solicitação às fls. 174.
17. Despacho do Coordenador de Engenharia Eduardo Piracuruca Baptista (COENG-TRE-RJ), ressaltando a ausência de resposta da Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda. às fls. 175.
18. Resposta da Procuradoria da AGU às fls. 177/181, informando que sua atribuição se restringe à atuação contenciosa.
19. Relatório do servidor engenheiro José Álvaro Manhães Wagner do TRE-RJ, juntado por linha sob o nº 183.585/13, a este procedimento.
20. Relatório complementar nº 1/2014, apresentado pela Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato do TRE-RJ, juntado por linha sob o nº 12.470/13, a este procedimento.

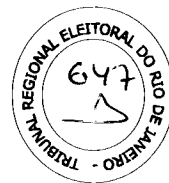


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**21.** Intimação regular da sociedade Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda., em 24.01.2014 (fls. 191), na pessoa de seu sócio Gabriel Mosquera Lopez.

**22.** Defesa, tempestiva, da Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda. às fls.193/211, com anexos às fls.212/324, sustentando, em síntese, que:

- (i) tem destacada atuação no Poder Público, além de um corpo técnico com mais de 30 anos de experiência no ramo da construção civil;
- (ii) foi publicado edital da Concorrência nº 2/2012, em 27.8.2012, cujo objeto era a construção do edifício da nova sede do TRE-RJ, composto por 3 subsolos, 15 pavimentos, 1 cobertura e 1 heliponto;
- (iii) venceu o certame, recebeu em adjudicação o objeto da licitação e assinou o contrato, cuja autorização para início das obras pelo TRE-RJ ocorreu em 12.11.2012;
- (iv) está adimplente com suas obrigações contratuais, *"inclusive no tocante ao cronograma, à entrega dos projetos e ao início da etapa de escavações"* (sic – fls.194);
- (v) sobre a impossibilidade de iniciar a obra sem a aprovação do projeto executivo pelo IPHAN-RJ: *"nunca, em momento algum, ... foi notificada ou informada, seja pelo e. TRE-RJ, seja pelo IPHAN, da necessidade de aguardar a manifestação do IPHAN para*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

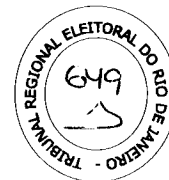
*iniciar seus trabalhos. Muito ao contrário! ... [F]oi notificada pelo e. TRE-RJ da emissão das competentes licenças, da aprovação do projeto legal pelas Secretarias Municipal de Obras e de Meio Ambiente, pela CET-Rio e demais autoridades competentes" (sic – fls.195);*

- (vi) o "projeto definitivo .... foi devidamente aprovado [pelo IPHAN]" (sic – fls.195), fato ratificado pela fiscal do contrato Mônica Veras;
- (vii) iniciou as obras diante da legítima confiança que tinha na Administração Pública;
- (viii) quanto à determinação para elaborar o projeto executivo, afirma que "com base [no] projeto básico ... a vencedora do certame dev[eria] preparar o projeto de estrutura, dimensionando as peças estruturais, as passagens necessárias, e outras informações que viabilizam o projeto de arquitetura" (sic – fls.197, ajustei);
- (ix) o memorial descritivo do projeto básico descreve "detalhadamente a concepção de infraestrutura e superestrutura" (sic – fls.197);
- (x) a Administração do TRE –RJ autorizou que os projetos executivo e de estrutura fossem elaborados pela vencedora da licitação, como autoriza o art. 7º, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, o Manual de Licitações e Contratos do TCU e a Resolução TRE-RJ n.º 809/2012 (ut fl.197);



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- (xi) estava obrigada, contratualmente, a iniciar as obras e a elaborar o projeto executivo;
- (xii) o edital previa a obrigação do TRE-RJ de providenciar as licenças necessárias para o início da obra;
- (xiii) recebeu do TRE-RJ a licença de obras emitida pela Prefeitura do Rio de Janeiro (*ut* fls.200);
- (xiv) na Licença de Obras, *"constavam apenas 4 restrições para o início da obra, quais fossem: (i) juntar a Licença Municipal de instalação emitida pela SMAC [Secretaria Municipal de Meio Ambiente]; (ii) parecer e projeto visado pela CET-Rio; (iii) comprovar atendimento às recomendações da Coordenadoria Geral de Projetos e assinar termo de acordo com despacho de 11.10.12 do Secretário da SMO; e (iv) comprovar o atendimento da exigência da CET-Rio de acordo com a carta n.º CET/PRE de 18.07.12" (sic – fls.201, expliquei);*
- (xv) não havia, assim, na Licença de Obras qualquer condicionante para o início da obra referente à aprovação do projeto executivo pelo IPHAN-RJ;
- (xvi) *"somente 4 meses após a emissão e entrega do 'Memorando de Início das Obras' veio a ocorrer o primeiro contato da suplicante com o IPHAN, resultado de um pedido de reunião formalizado pela Secretária de Administração do e. TRE-RJ" (sic – fls.201);*
- (xvii) em relação ao BTN, deveria apenas apresentar: relatório de análise do impacto estrutural, descrição do processo que seria



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

utilizado nas obras de fundação e detalhamento da fachada do prédio (*ut fls. 202*);

- (xviii) em reunião realizada em 20.3.2013, o IPHAN-RJ aprovou o projeto de fundação, sem ressalva, bem como tinha conhecimento do início das obras;
- (xix) não teve culpa no atraso do cronograma físico-financeiro da obra, imputando tal fato aos seguintes fatores: "(i) o imóvel não estava totalmente desimpedido, pois nele havia uma passarela de pedestre; (ii) somente em 29.01.13, três meses após o "Memorando de Início de Obras", a Prefeitura do Rio de Janeiro autorizou a retirada da aludida passarela; (iii) somente em 28.02.13, quatro meses após o "Memorando de Início de Obras", a Prefeitura autorizou a abertura da Via Projetada B, que cortava o terreno, permitindo, assim, o início efetivo da execução da obra" (*sic - fls.204*);
- (xx) acrescenta, ainda, o atraso do TRE-RJ em autorizar "alterações quantitativas e qualitativas de serviços (*sem ônus financeiros*) essenciais à continuidade da obra, bem como para homologar 4 itens imprescindíveis às etapas de fundação e escavação – diretamente relacionados ao caminho crítico da obra" (*sic - fls.204*);
- (xxi) caso seja verificado vício no procedimento licitatório, é possível a convalidação dos atos, diante dos princípios da economicidade e eficiência, uma vez há condições de retomada da obra tal como foi contratada e



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

(xxii) na hipótese de anulação ou revogação da Concorrência, tem direito à indenização, nos termos do artigo 59 da Lei Federal 8666.

**23.** Ao final, a contratada requereu, como pedidos principais: o arquivamento deste processo administrativo e a execução do contrato. Subsidiariamente, pretendeu o ressarcimento de todos os custos e despesas com a execução contratual. E apresentou, ainda, pedido genérico de provas.

**24.** Despachei (fls.325), determinando:

- a juntada do ofício GP n.º 562/2013, encaminhado à Consultoria Jurídica da União; cópia do relatório consolidado n.º 01/2014 (protocolo 12470/2014), elaborado pela Comissão de Fiscalização designada pela Portaria TRE n.º 02/2014, e o relatório de instrução da Secob-1, do TCU, emitido na Representação n.º 041.726/2012-0;
- a intimação da Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda. para apresentar alegações finais, nos termos do art. 44 da Lei Federal 9784, e
- por fim, vista ao Juiz Auxiliar Dr. Luiz Márcio V. A. Pereira para parecer final, na forma do art. 49 da Lei Federal n.º 8666.

**25.** Ofício GP n.º 562/2013 às fls. 326/327. Relatório de instrução da Secob-1, do TCU, emitido na Representação n.º



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

041.726/2012-0, às fls. 328/357. Relatório consolidado nº 01/2014 às fls. 359/407.

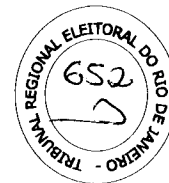
**26.** A contratada foi regularmente intimada, na pessoa de seu sócio Gabriel Mosqueira Lopes (fls. 409/410), para **(i)** se manifestar sobre os documentos juntados em razão do despacho de fls. 325 e **(ii)** apresentar alegações finais.

**27.** Manifestação da Consultoria Jurídica da União às fls.411/423, comunicando a falta de atribuição administrativa da Advocacia Geral da União para opinar sobre a legalidade do procedimento licitatório no âmbito do Poder Judiciário (fls. 412).

**28.** Despachei (fls. 424), determinando a juntada do processo do IPHAN-RJ nº 01500.002.306/2012-74, bem como a intimação da contratada para manifestação sobre o mencionado processo. Também foi prorrogado o prazo das alegações finais para o dia 24.02.2014.

**29.** A contratada foi regularmente intimada, em 17.02.2014, na pessoa de seu sócio Gabriel Mosqueira Lopes, conforme certidão de fls. 430.

**30.** Alegações finais da Lopez Marinho Engenharia e Construções às fls. 432/449, com anexos às fls. 450/622, sustentando, sucintamente, que:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- (i) o projeto básico foi elaborado exclusivamente pelo TRE-RJ, com o apoio da Diretoria de Engenharia do TJERJ (DGENG), tendo em vista o acordo de cooperação firmado entre os Tribunais;
- (ii) *"via de regra, a DGENG-TJRJ, em seus procedimentos licitatórios, estipula que a empresa vencedora do certame terá a obrigação de realizar o projeto de fundações e estrutura (...) o órgão técnico da Administração do e. TJRJ entrega as informações necessárias à preparação do projeto estrutural (em consonância com os projetos básicos de arquitetura e instalações licitados), sendo que tal projeto de estrutura somente será executado após obter a devida aprovação pela Fiscalização da Obra" (sic – fls. 433/434 deste processo apuratório);*
- (iii) o edital exigiu que a vencedora da licitação elaborasse o projeto de fundações e estrutura, de acordo com os parâmetros de seus anexos;
- (iv) o TCU declarou que a ausência do projeto de fundações e estrutura não foi prejudicial ao contrato;
- (v) não tem responsabilidade pelo Projeto Básico deficiente, pois não preparou o edital, e apenas cumpriu suas obrigações contratuais;
- (vi) após o início da obra, o TRE-RJ solicitou inúmeras mudanças no Projeto Básico, *"alterando substancialmente o escopo contratual (...) na ordem de 60%" (sic – fls. 435 deste processo apuratório);*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- (vii) descreve algumas alterações no projeto original, solicitadas pelo TRE-RJ em 09.11.2012, 07.02.2013 e 07.10.2013, imputando a este Tribunal o descumprimento contratual;
- (viii) reconhece que *"elaborou, sem ônus adicionais à Administração; novos projeto básico e executivo (de arquitetura e instalações), além de ter reiniciado a produção do projeto de fundações e estrutura – visando compatibilizar os parâmetros do edital e as novas diretrizes do e. TRE/RJ"* (sic – 437 deste processo apuratório);
- (ix) cita trechos do relatório consolidado nº 1/2014 da Comissão de Fiscalização do TRE-RJ;
- (x) afirma que não deu causa ao atraso na obra, uma vez que ele decorreu das modificações do projeto *"somadas a morosidade da Administração ... [de] celebrar e homologar os aditivos contratuais"* (sic – fls. 439 deste processo apuratório, ajustei);
- (xi) requereu a prorrogação do contrato por 180 dias, apresentando nova atualização do cronograma físico-financeiro;
- (xii) imputa o atraso no cronograma ao fato de que o TRE-RJ demorou quatro meses para retirar a passarela de pedestre instalada no imóvel e permitir a abertura da Via Projetada B;
- (xiii) o TCU confirma ausência de contribuição dela com as falhas do edital e que a obra *"vem sendo executada corretamente e pode prosseguir nessa mesma toada"* (sic – fls. 441 do processo apuratório);



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- (xiv) o TRE-RJ autorizou a alteração contratual referente à escavação mecânica, daí não poder impugnar a metodologia adotada para a execução do serviço;
- (xv) *"adotou as medidas necessárias para redução do efetivo na obra, bem como manteve apenas a estrutura indispensável para garantir a integridade da construção e dos imóveis vizinhos" (sic – fls. 445 deste processo apuratório);*
- (xvi) não houve danos ao bem tombado nacional, em razão da qualidade de seu serviço no monitoramento do HESFA;
- (xvii) justifica que o guindaste tipo grua é necessário à manutenção da segurança da construção;
- (xviii) explica o estágio avançado da corrosão das estruturas em virtude do alto grau de salubridade de águas dos solos, o que podem gerar prejuízos à Administração;
- (xix) confirma que *"nunca foi informada pelo IPHAN da necessidade de aguardar a manifestação do órgão para iniciar seus trabalhos" (sic – fls. 447 do processo apuratório);*
- (xx) diz que o IPHAN-RJ aprovou o projeto e tinha ciência do início das obras, daí ter confiança legítima na Administração e
- (xxi) ratifica os pedidos apresentados na defesa e requer que não lhe sejam aplicadas as sanções da Lei Federal 8666.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**32.** A cópia integral digitalizada deste processo (fls. 634) foi encaminhada a todos os membros desta Corte Regional.

**33.** Os autos vieram conclusos em 27 de fevereiro de 2014, sendo devolvidos com esta decisão para que suas conclusões sejam apreciadas pelo Plenário desta Corte Regional (fls. 632).

**ANÁLISE JURÍDICA DOS FATOS**

**34.** De saída, verifica-se que este procedimento administrativo atendeu ao devido processo legal, nos termos do art. 5º, inciso LIV, da CRFB/88 e da Lei Federal 9784. Foram garantidos à Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda. o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 49, §3º, da Lei de Licitações.

**35.** Além disso, antes de discorrer sobre a Concorrência nº 2/2012, objeto deste processo apuratório, é necessário um histórico sobre a pretensão de construir o edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

**I. DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2012**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**36.** O terreno onde está a obra foi objeto de cessão de uso entre a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro e o TRE-RJ, por meio do termo n.º 21/2009-F/SPA, firmado **em 14.10.2009** (fls. 05/10 do processo n.º 85.533/2009).

**37.** Todavia, o referido termo foi rescindido, por iniciativa do então Presidente do TRE-RJ, Desembargador Nametala Jorge. O ato teve a seguinte motivação:

*"A proposta de que seja firmado termo de rescisão justifica-se em razão das tratativas realizadas entre essa Prefeitura e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que a cessão do terreno objeto do termo de cessão em referência se dê para aquele Tribunal, para construção do imóvel que abrigará a sede deste Regional". (sic - fls.25 do processo n.º 85.533/2009, grifei).*

**38.** A mencionada **rescisão** ocorreu **em 30.09.2010**, período em que o Desembargador Luiz Zveiter já era o Presidente do TJERJ.

**39.** Com essa rescisão, foi firmado um **segundo** termo de cessão de uso n.º 160/2010-F/SPA, agora entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o TJ-RJ, **em 10.12.2010** (fls.34/39 do processo n.º



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

85.533/2009), cuja destinação seria "a construção de edificação a ser utilizada pelo Poder Judiciário" (sic – fls. 34).

**40.** A construção da edificação foi objeto do **processo licitatório n.º 2010-283468**, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, conforme informado na Ata DG/ASJURI/SSG/SAD/SOF (fls. 02/02-verso do processo n.º 35.790), o que foi confirmado no sítio daquele Tribunal Estadual (*ut* movimentação de **13.12.2010**).

**41.** Ocorre que, pouco mais de um mês após o recebimento do terreno e da deflagração daquele processo licitatório, foi publicada **a suspensão do certame** no DOERJ de 24.01.2011 (*ut* p. 17 do Caderno I – Administrativo).

**42.** Tal decisão foi tomada pelo Desembargador Manoel Alberto Rebelo dos Santos ao assumir a Presidência do TJ-RJ. No mesmo período, o Desembargador Luiz Zveiter foi eleito membro efetivo desta Corte Regional (fevereiro/2011) e assumiu a Presidência do TRE-RJ (março/2011) – (*ut* [http://www.tre-rj.gov.br/cemel/jsp/carrega\\_curriculo.jsp?idconteudo=81292](http://www.tre-rj.gov.br/cemel/jsp/carrega_curriculo.jsp?idconteudo=81292), acessado em 10.03.2014).

**43.** Não obstante a determinação de suspensão do certame publicada no dia **24.01.2011**, o movimento 39 do processo licitatório n.º 2010-283468 informa que houve uma empresa vencedora, conforme despacho de **25.01.2011**.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**44.** Em **22.03.2011** (*ut* movimento 76 – sítio do TJ-RJ), o Tribunal Estadual resiliu o contrato nº 003/0097/2011 com a Lopez Marinho Engenharia e Construção Ltda., também vencedora daquele certame, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal 8666. Por tal razão, foi determinado o ressarcimento de eventuais despesas realizadas pela contratada.

**45.** Tal fato acarretou a rescisão do termo de cessão de uso firmado anteriormente entre o TJ-RJ e a Prefeitura (fls. 97 do processo n.º 85.533/2009).

**46.** Como consequência da resilição do contrato administrativo firmado com o TJ-RJ, o então Presidente do TRE-RJ Desembargador Luiz Zveiter, **em 13.09.2011**, firmou com o Prefeito do Rio de Janeiro o **terceiro termo de cessão de uso** n.º 163/2011-F/SPA (fls. 117/121 do processo administrativo nº 85.533/2009).

**47.** Além do mencionado termo de cessão de uso, as partes pactuaram o termo de urbanização nº 35/2012 (fls. 122/122-verso do processo administrativo nº 85.533/2009), no qual o TRE-RJ se obrigou a urbanizar algumas ruas contíguas ao terreno objeto da cessão.

**48.** Destaca-se que, antes mesmo do terceiro termo de cessão de uso n.º 163/2011-F/SPA, já havia sido firmado o Termo de Cooperação Técnica n.º 1/2011 entre o TJ-RJ e o TRE-RJ, com o fim de usar o projeto elaborado anteriormente pela DGENG/TJ-RJ, cujo objeto era um prédio para o Tribunal Estadual.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**49.** Em **17.05.2012**, foi publicada a convocação para concorrência TRE-RJ n.º 1/2012, cujo objeto era a construção do edifício-sede do TRE-RJ.

**50.** Contudo, o Tribunal de Contas da União apurou várias irregularidades naquele procedimento licitatório (fls. 2029/2039 do processo n.º 35.790), através da Representação n.º 017.008/2012-3, oferecida pela 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob-1), a saber (doc. 3):

- a) **projeto básico deficiente** (ausência de projetos estrutural, de fundações, de terraplanagem e de instalações elétricas, além do detalhamento dos estudos geológicos/geotécnicos do terreno);
- b) **preços excessivos frente ao mercado**, em R\$8.732.052,08, correspondente a quase 9% do valor total orçado;
- c) **inexistência de licença ambiental prévia**;
- d) **restrição à competitividade de excessivas exigências técnicas para a habilitação** e
- e) **possível inexecução das obras no prazo fixado no certame** (12 meses).

**51.** Por tais razões, **em 27.06.2012**, o então presidente do TRE-RJ, Desembargador Luiz Zveiter, **anulou** a Concorrência TRE-RJ n.º 1/2012 e “*consignou que a republicação do certame atenderá a todos os quesitos elencados pela Secob-1” (in Acórdão TCU n.º 2086/2012 – grifei).*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**52.** Diante disso, a Corte Federal de Contas determinou que a Secob-1 acompanhasse a publicação do novo edital e, caso necessário, apresentasse nova Representação. Fato que ocorreu, conforme se verá adiante.

**53.** Como consequência dessa anulação, o TCU declarou a perda do objeto da Representação e, em **28.8.2012**, foi publicada nova convocação para a Concorrência TRE-RJ n.º 2/2012, **com o mesmo objeto do certame anterior.**

**II. DA CONCORRÊNCIA Nº 2/2012**

**54.** Na sessão administrativa de **28.8.2013**, a então Presidente do TRE-RJ Desembargadora Letícia Sardas informou ao Plenário que *"o TCU aprovou a nova proposta. O edital foi lançado, a licitação foi feita e a obra adjudicada. Como toda nova proposta, tínhamos o projeto básico e dependia de detalhamento do projeto executivo"*.

**55.** No entanto, tal informação não é verdadeira. O TCU, na segunda **Representação no TCU** (processo nº 041.726/2012-0), autuada **em 24.10.2012**, apurou que o vício de insuficiência do projeto básico não foi sanado na Concorrência TRE-RJ n.º 2/2012.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**56.** Em razão de a matéria ter sido levada ao conhecimento do Plenário desta Corte, como Vice-Presidente do TRE-RJ, apresentei, em **16.09.2013**, Procedimento de Controle Administrativo nº 0005487-24.2013.2.00.0000 ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a fim de que fossem apuradas as ilegalidades praticadas pela então Presidente da Corte Regional, Desembargadora Leticia Sardas, naquela Concorrência.

**57.** Não bastassem as irregularidades mencionadas, a Concorrência nº 2/2012 também foi objeto da ação popular n.º 0004880-12.2013.4.02.5101, ainda não julgada pela 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, tendo em vista a existência de um bem tombado (BTN) no entorno do terreno onde a obra é realizada.

**58.** Além disso, em **23.10.2013**, o IPHAN solicitou a **paralisação imediata da obra** de construção (fls.1077 do processo IPHAN) e, em **13.11.2013**, informou sobre a **anulação** do ato administrativo de aprovação do anteprojeto da nova Sede do TRE/RJ (fls. 1104/1106 do processo IPHAN).

**59.** O fundamento para a nulidade do ato, baseada na autotutela, foi a **flagrante ilegalidade na aprovação do anteprojeto** concedida pela então Superintendente do IPHAN-RJ Maria Cristina Vereza Lodi, no processo administrativo nº 01500.002306/2012-74.

**60.** Na sessão nº 93 de 02 de dezembro de 2013, fui eleito Presidente desta Corte Regional. Com isso, tomei conhecimento de todos os fatos aqui narrados e propus a Resolução TRE-RJ nº 854/2013,



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

que foi aprovada pelo Plenário deste Tribunal, para suspender a obra e instaurar este processo administrativo.

**61.** Dito isso, passo à análise jurídica dos fatos e documentos que integram este processo apuratório.

**III. DA MANIFESTAÇÃO DA SEÇÃO DE  
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA - SEFISC-TRE-RJ**

**62.** Em cumprimento ao art. 6º da Resolução TRE-RJ nº 854, a SEFISC-TRE-RJ apresentou relatório de fls. 26/119, prestando as seguintes informações:

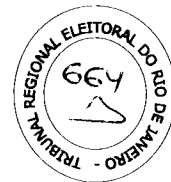
(i) **quanto aos responsáveis pela aprovação do Projeto Básico e início da obra;**

- Regina Célia Hickman Domenici (Diretora Geral, nomeada para o cargo de confiança da administração do Desembargador Luiz Zveiter, em 22.03.2011):  
- aprovação da minuta do edital, em 27.08.2012 (fls. 27 deste processo apuratório)
- Flávia Santos Dias Paes Leme (Assessora Jurídica da Diretoria Geral, nomeada para o cargo de confiança pelo Desembargador Luiz Zveiter, em 15/09/2011):



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- aprovação da minuta do edital e seus anexos, em 27.08.2012 (fls. 27 deste processo apuratório)
- Helga Pitthan (Secretária da Administração, nomeada para o cargo de confiança pelo Desembargador Luiz Zveiter, em 28.06.2012):
  - encaminhamento à DG-TRE-RJ, em 27.08.2012, da minuta do Ato Convocatório aprovado quanto ao aspecto técnico (fls. 27 deste processo apuratório).
- Eduardo de Seixas Escozzieiro (Secretário de Controle Interno e Auditoria, nomeado para o cargo de confiança pelo Desembargador Luiz Zveiter, em 15/06/2011), Elizabeth Silva Viana (Coordenadora de Controle de Gestão e Auditoria, nomeada para o cargo de confiança pelo Desembargador Nametala Jorge, em 22.07.2010) e Érika de Oliveira dos Santos (Chefe da Seção de Controle na Gestão Administrativa, nomeada para o cargo de confiança pelo Desembargador Luiz Zveiter, em 06.10.2011):
  - aprovação da minuta do edital, informando, em relatório conjunto, que *"considerando as ponderações postas pelo TCU...não parece restar irregularidade apta a ensejar a adoção de qualquer medida por parte da SCI e que obste o prosseguimento do feito"* (sic – fls. 27 deste processo apuratório);
- Johnny Chlaréo Júnior (Assistente VI do Gabinete da SAD-TRE-RJ, a frente do acompanhamento dos procedimentos



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

pré-licitatórios, nomeado para a função comissionada pelo Desembargador Luiz Zveiter, em 28.06.2012):

- aprovação, em 24.08.2012, da nova versão do Projeto Básico, informando que atendeu às recomendações do TCU (fls. 27 deste processo apuratório);
- emissão do Memorando de Início, em 12.11.2012, como fiscal do contrato, consignando o início das obras em 26.10.2012 e envio à contratada Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda. (fls. 28 deste processo apuratório);

**(ii) quanto ao cronograma da obra**

**63.** Foi informado que o contrato nº 53/2012 previa a conclusão da obra em 18 meses. Porém, na data de apresentação do relatório – **06.01.2014** -, havia “decorrido 14 meses da assinatura do contrato, confrontando a expectativa de progresso físico com a fase atual da obra (**a qual não se encontra nem com as fundações concluídas**), há severo atraso.” (sic – fls. 28 deste processo apuratório, negritei).

**64.** Informou, ainda, a necessidade de contratação de empresa gerenciadora de obras para auxiliar o acompanhamento e fiscalização do contrato, visando atender o art. 67 da Lei 8666. Narrou que o engenheiro Jonny Chalréo Júnior ficou responsável pela elaboração do projeto para essa contratação, o que não havia sido concluído até fevereiro de 2013 (fls. 29 deste processo apuratório).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**65.** O projeto de gerenciamento somente foi concluído, em 10.04.2013, pelo engenheiro José Álvaro Manhães Wagner (Assistente VI do Gabinete da SAD-TRE-RJ, nomeado para a função comissionada pela Desembargadora Lefícia Sardas, em 28.02.2013 e exonerado na mesma data do Cargo de Coordenador da COENG-TRE-RJ). Tal projeto foi encaminhado à Coordenadoria de Formação de Contratos – COFOR, o que gerou o processo nº 55.280/2013.

**66.** A Chefe da SEFISC-TRE-RJ informou ainda que *“transcorridos mais de 12 meses e várias versões de editais, o processo licitatório [de gerenciamento] não foi concluído e culminou com a solicitação do Secretário de Administração, Sr. Luiz Cláudio Regaço, em 02/09/2013, para arquivamento do processo.”* (sic – fls. 30 do processo apuratório, expliquei).

**67.** Apresentou como justificativa para o atraso do cronograma o projeto básico deficiente. Segundo a Chefe da SEFISC-TRE-RJ, *“é imprescindível, em contratos desta natureza, que haja uma integração entre o projeto básico e a execução da obra, de forma que se faça um acompanhamento eficaz, garantindo, assim, a qualidade dos serviços de engenharia que serão prestados.”* (sic – fls. 30 do processo apuratório, grifei).

**68.** Ela constatou, ainda, que *“[c]om o levantamento da documentação referente ao projeto básico, a SEFISC identificou que haveria contratemplos no desenvolver da obra, uma vez*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

que o projeto básico era incompleto, seja pela falta de detalhamento de suas plantas, seja pelas memórias incompletas ou mesmo inexistentes, como também pelas incoerências entre os diversos produtos do projeto básico" (sic – fls. 32 do processo apuratório - grifei).

69. Isso acarretaria o gasto de tempo maior do que o previsto para "compatibilização de todos os projetos, de forma a se identificar todas as incoerências existentes entre os projetos, planilhas, memórias e especificações (...)" (sic – fls. 32 do processo apuratório).

70. Sobre a deficiência do Projeto Básico, a Chefe da SEFISC-TRE-RJ destacou também que: "Toma-se como exemplo a falta de projeto de fundações (o produto apresentado não continha elementos como planta de locação das fundações, plantas de formas, memória de cálculo, planejamento de escavação, entre outros. Este fato **propiciou à contratada elaborar um projeto executivo de estrutura (infra e super-estrutura) totalmente novo**, dificultando a aprovação do produto pela fiscalização, por não haver uma concepção pré-definida pelo projeto básico (...) acarretando a solicitação da contratada, em aditivo contratual, composto por mais de 30 itens". (sic – fls. 33 do processo apuratório - grifei).

71. Explicou que "demandou-se muito tempo para SEFISC analisar e dar por aceitas as justificativas ao aditivo contratual encaminhado pela contratada." (sic – fls. 33 do processo apuratório).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**72.** Informou que o primeiro aditivo contratual foi autuado em 19.06.2013 sob o nº 92.934/2013, sendo autorizado pelo então Secretário de Administração Luiz Cláudio Regaço. Nessa ocasião, foi aprovada a alteração de 4 dos 30 itens solicitados pela contratada.

**73.** Os itens alterados foram narrados pela SEFISC-TRE-RJ. São eles (fls. 34 do processo apuratório):

- (a) rebaixamento de lençol freático** – tendo em vista que o quantitativo da metodologia de ponteira filtrante adotada no edital “não atendia às especificações descritas no próprio projeto básico (desconexão entre produtos)” (sic – fls. 34 do processo apuratório - grifei), a contratada propôs alteração para outra metodologia, não informada neste momento pela Chefe da SEFISC- TRE-RJ, em seu relatório;
- (b) execução de tirantes** – segundo informado, este item não constou do projeto básico. Tal serviço era necessário para resguardar o entorno de possíveis recalques, uma vez que servia para a segurança e estabilidade das paredes diafragmas enquanto não se executavam as lajes dos subsolos;
- (c) escavação mecânica de vala escorada** – a deficiência do projeto básico, que não continha o projeto de fundação, deixou de especificar a metodologia de execução do serviço de escavação;
- (d) monitoramento do benchmark (ponto de referência fixo)** – a planilha não contemplou tal item, “mesmo



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

sendo abordado pelo IPHAN em pareceres anteriores ao certame" (sic – fls. 34 do processo apuratório).

**74.** O segundo aditivo contratual foi autuado, em 30.04.2013, sob o nº 66.470/2013. Fizeram parte deste aditivo, as seguintes alterações (fls. 34/37 do processo apuratório):

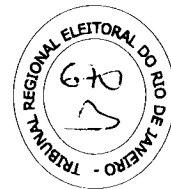
- (a) **lastro de rachão** – item inexistente no projeto básico. Tal serviço era necessário para formação de caminhos de serviço quando da execução das paredes;
- (b) **ticket alimentação** – item não previsto na planilha, apesar de exigido em convenções coletivas de trabalho (Sinduscon);
- (c) **técnica de enfermagem** - item não previsto na planilha, apesar de ser exigido pelo Ministério do Trabalho;
- (d) **vistoria técnica no complexo do Hospital Escola São Francisco de Assis (HESFA)** – tal vistoria não foi contemplada no projeto básico e é parte integrante do monitoramento de segurança do BTN. A necessidade do serviço já havia sido alertada pelo IPHAN-RJ antes do certame, segundo a Chefe da SEFISC-TRE-RJ;
- (e) **tarifa para descarga do entulho e/ou resíduo da construção civil** – embora o projeto básico previsse o item, ele não retratava a realidade da obra. "Quando da



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

compatibilização entre o projeto e a planilha verificou-se a necessidade de se acrescentar 7.537,54 m<sup>3</sup>" (sic – fls. 35 do processo apuratório);

- (f) **desmontagem da passarela de estrutura metálica** – também foi previsto um quantitativo insuficiente no projeto básico, que acarretou o acréscimo de 72,41t;
- (g) **remoção de esquadria metálica** – insuficiência de quantitativo previsto no projeto básico, que não previa dimensões reais. O acréscimo foi de 139,50m<sup>2</sup>;
- (h) **mobilização e desmobilização de retroescavadeira com rompedor hidráulico** – incompatibilidade entre a previsão do projeto básico e o serviço que deveria ser executado;
- (i) **fornecimento e instalação de quadro geral, LIGHT e fornecimento e instalação de quadro geral provisório, barramento 400A, circuitos trifásicos** – nada disso foi computado no projeto básico, apesar de serem imprescindíveis para a execução dos serviços e utilização dos equipamentos;
- (j) **abrigo provisório metálico tipo contêiner** – a quantidade prevista no projeto básico era inferior ao necessário, considerando o número de funcionários e o tempo de permanência deles na obra;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- (k) **barracão com sanitários** – do mesmo modo, a quantidade era insuficiente em relação aos funcionários. Isso gerou um acréscimo de 20,50m<sup>2</sup>;
- (l) **locação de equipe de topografia** – “acompanhamento da medição do BenchMark aprovada na primeira alteração contratual. Quantidade existente em planilha insuficiente para atender ao período necessário a execução do serviço, devido ao atraso da obra. Houve a necessidade de ser acrescido de 880 h” (sic – fls. 36 do processo apuratório - grifei);
- (m) **transporte e descarga de terra em caminhão basculante de 12,00m<sup>3</sup>** – este item engloba todo o transporte de solo da obra, por isso era imprescindível no projeto básico. No entanto, foi previsto em quantidade insuficiente, gerando um acréscimo de 53.672,33m<sup>3</sup>xkm;
- (n) **fornecimento de material limpo de 1ª categoria para execução de aterro** – a quantidade prevista no projeto básico foi menor do que a necessária, em decorrência da insuficiência de detalhamento na planta, que possibilitasse a conferência da metragem cúbica. Isso gerou um acréscimo de 1.786,50m<sup>3</sup>;
- (o) **aterro compactado manualmente** – “quantidade na planilha do projeto básico insuficiente referentes à Rua Projetada A (já prevista em projeto) e demais urbanizações. Não havia planta com detalhamento suficiente para quantificar

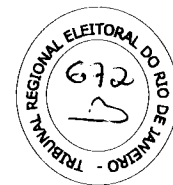


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

o item. Houve acréscimo de 620,50m<sup>3</sup>" (sic – fls. 36 do processo apuratório).

- (p) **plataformas em tábuas de pinho** – tendo em vista que o projeto básico não continha plantas de forma, não havia como se levantar a quantidade necessária de plataformas. Por isso, aquela prevista na planilha foi insuficiente, o que gerou um acréscimo de 350m<sup>3</sup>;
- (q) **escavadeira hidráulica, sobre esteiras, peso operacional 21t, potência 111kW** – este item não existiu não projeto básico;
- (r) **conector em latão para cabo 11/4"** – da mesma forma, o item não existia no projeto básico;
- (s) **distanciadores de plástico, modelo MRB 18-50** – também não existia no projeto básico;
- (t) **base de brita graduada** – quantitativo insuficiente no projeto básico, acarretando um acréscimo de 615,35m<sup>3</sup>;

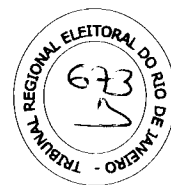
**75.** Segundo a Chefe da SEFISC-TRE-RJ, além dos itens que compuseram as primeira e segunda alterações contratuais, estavam em análise, à época da suspensão da obra, **outros itens**, que se referiam ao projeto de estrutura apresentado pela contratada, e que, segundo ela, eram necessários à execução da obra:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- (a) **concreto com FCK40** – a “inexistência de projeto de estrutura acarretou a não inclusão do item em planilha. Deveria ser utilizado em todos os pilares dos subsolos (exigência do projeto estrutural elaborado pela contratada)...[p]rojecto de arquitetura falho, demonstrando pilares com dimensões insuficientes para suportar a carga de 13 pavimentos” (fls. 37 do processo apuratório - grifei);
- (b) **escoras para as vigas protendidas sobre a região do plenário** – “Como não existia plenário no projeto básico, não foi prevista esta solução para atender aos grandes vãos sem a existência de pilares.” (fls. 37 do processo apuratório - grifei);
- (c) **escoramentos metálicos de parâmetros verticais** – serviço inexistente na planilha do projeto básico, “mas necessário para o escoramento dos pilares dos elevadores, cisternas, caixas de reuso (todos os elementos constavam no projeto de arquitetura – desconexão entre projetos).” (fls. 37 do processo apuratório - grifei).
- (d) **armadura de aço para estrutura** – quantidade insuficiente prevista no projeto básico para atender às necessidades de execução da obra, elaborada pela própria contratada.

**76.** Para demonstrar o atraso do cronograma pela contratada, a Chefe da SEFISC-TRE-RJ apresentou tabelas (fls. 38/39 do processo apuratório), com a evolução física e financeira da obra.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**77.** O relatório concluiu que o atraso da execução da obra decorreu da necessidade de *"compatibilizar todos os produtos do projeto básico, levando-se um tempo superior ao ideal para análise e para aprovação dos serviços."* Além disso, *"ficaram evidenciadas, no novo cronograma, incoerências no planejamento proposto pela contratada"* (sic – fls. 39 do processo apuratório - grifei).

**(iii) quanto às medições e liquidação de despesas**

**78.** Segundo a Chefe da SEFISC-TRE-RJ, Mônica Veras Gomes (nomeada para esta função de confiança pelo Desembargador Luiz Zveiter, em 28.06.2012) inicialmente, foram designados dois servidores para fiscalização da obra: o engenheiro civil Johnny Chalhéo Júnior. (fiscal residente no canteiro da obra) e a própria Chefe da SEFISC-TRE-RJ (fiscal responsável pela instrução dos processos e encaminhamento das medições). Posteriormente, em 17.01.2013, o fiscal Johnny foi substituído pelo engenheiro civil José Roberto da Silveira, cedido pela Prefeitura do Rio de Janeiro (nomeado para função comissionada de Assistente VI da DG-TRE-RJ, pelo Desembargador Luiz Zveiter, em 11.01.2013).

**79.** Ela destacou, ainda, que os fiscais residentes (Johnny e José Roberto) não eram lotados na SEFISC-TRE-RJ e "se reportavam exclusivamente ao Secretário de Administração, Sra. Helga Pitthan, primeiramente e posteriormente ao Sr. Luiz Cláudio Regaço, e à Diretora Geral, Sra. Regina Celia Dominicci, primeiramente e posteriormente Sra. Helga Pitthan" (sic – fls. 40 do processo apuratório).



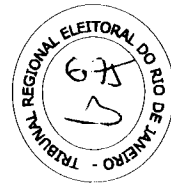
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**80.** A Chefe da SEFISC-TRE-RJ apontou, ainda, a falta de relatórios periódicos dos fiscais residentes na obra, o que impossibilitou "o conhecimento e o controle detalhado dos procedimentos adotados para as medições", restando à SEFISC e a COENG, apenas, dar continuidade ao protocolo quanto ao prosseguimento do processo para as demais unidades envolvidas no rito de pagamento." (sic – fls. 41 do processo apuratório - grifei).

**81.** Consta do relatório que, somente após a 6ª medição, a SEFISC-TRE-RJ propôs ao SAD-TRE-RJ, Luiz Cláudio Regaço, alteração na metodologia para acompanhamento das medições, a fim de que fosse mais precisa, o que foi aceito.

**82.** Diante da alteração do procedimento, a SEFISC-TRE-RJ iniciou a conferência das medições anteriores, "o que acarretou uma medição retificadora na época da 9ª medição. Esta medição retificadora serviu para corrigir inconsistências no processo desde a primeira medição, conforme consta do processo de medição nº 343.472/2012, fls. 3754 a 3767-verso)." (sic – fls. 42 do processo apuratório, grifei).

**83.** A Chefe da SEFISC-TRE-RJ relatou, ainda, que "em 06/07/2013 ... após ter que acumular a função de fiscal residente na obra, adotou também a elaboração de um diário, com a síntese dos serviços executados no dia, ... de forma a atender o disposto na Lei 8.666." (sic - fls. 42 do processo apuratório)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

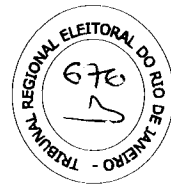
**84.** Ela elaborou tabela, na qual ficou demonstrado que as faturas liquidadas até a 12ª medição (de 27.11.2013) totalizam R\$ 13.265.094,31 (fls. 43 do processo apuratório).

**(iv) quanto à viabilidade de construção do edifício, observando a volumetria e ambiência determinadas pelo IPHAN-RJ**

**85.** A Chefe da SEFISC-TRE-RJ é categórica ao afirmar que *"a restrição imposta pelo IPHAN, no que tange à altura máxima de 18m, resultará em menos pavimentos do que o objeto inicialmente contratado e, por consequência, a nova área total não permitirá a transferência de todas as atividades inicialmente planejadas quando da elaboração do projeto básico – nova sede."* (sic – fls. 44 do processo apuratório - grifei).

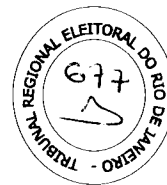
**86.** Foi constada, ainda, que a limitação da volumetria *"já havia sido informada pelo corpo técnico do referido órgão, em datas anteriores ao procedimento licitatório, antes mesmo da formalização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC"* (sic – fls. 44 do processo apuratório).

**87.** Fez breve histórico do procedimento para obtenção da aprovação do IPHAN-RJ, tendo em vista a existência de BTN no entorno da obra. Segundo ela:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- (i) em 29.05.2012, a SEPROJ/COENG-TRE-RJ protocolou consulta prévia no IPHAN-RJ para aprovação do anteprojeto arquitetônico, uma vez que *"a PCRJ condicionou a expedição de licença para construção à aprovação prévia e/ou simultânea no IPHAN"* (sic – fls. 44 do processo apuratório);
- (ii) em 09.08.2012, a então Superintendente Regional do IPHAN-RJ, Maria Cristina V. Lodi, informou ao TRE-RJ sobre a necessidade de adequação do projeto apresentado, uma vez que a altura máxima proposta de 60m era incompatível com a preservação do BTN, impondo a limitação de 18m como altura máxima admitida, e desaconselhando o uso de materiais brilhantes e reflexivos nas fachadas para não interferir na ambiência;
- (iii) em 14.05.2012, a arquiteta Cláudia Meirelles, servidora lotada na DGENG/DEPLA-TJERJ, responsável pelo desenvolvimento do projeto, encaminhou e-mail indicando que a defesa quanto à limitação da edificação devia se pautar nas normas edilícias do Município do Rio de Janeiro, que permitia construções de até 63m na região do terreno;
- (iv) em 21.08.2012, a Secretária de Administração do TRE-RJ Helga Pitthan apresentou pedido de reconsideração à Autarquia Federal, justificando a não alteração do projeto de arquitetura com base nas indicações da arquiteta Cláudia Meirelles;
- (v) em 24.09.2012, a arquiteta Cláudia Meirelles enviou e-mail ao IPHAN-RJ, apresentando novas justificativas para manter o projeto arquitetônico original;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- (vi) em 25.09.2012, a Secretária de Administração Helga Pitthan enviou e-mail ao Chefe de Gabinete do IPHAN-RJ, Weber Sutti, informando sobre a minuta do Termo de Ajustamento, revista pela assessoria jurídica do TRE-RJ;
- (vii) em 26.09.2012, o Chefe de Gabinete do IPHAN-RJ solicitou a apresentação do projeto definitivo para aprovação;
- (viii) em 27.09.2012, *"consta documento informando que foram entregues ao IPHAN novo conjunto de plantas do projeto arquitetônico"* (sic - fls. 46 do processo apuratório);
- (ix) em 21.11.2012, a então Superintendente Regional Maria Cristina Vereza Lodi encaminhou ao TRE-RJ uma via do Termo de Compromisso assinado por ela e pelo seu então Presidente Desembargador Luiz Zveiter (Ofício/GAB/IPHAN-RJ n.º 1123/2012). No Termo de Compromisso, foram ajustadas as seguintes "metas" a serem cumpridas pelo TRE-RJ:

*"- apresentar o projeto executivo, com detalhamento das galerias, das ruas projetadas, dos acessos, das grades e calçadas no entorno do BTN;*

*- ... permitir o acesso do Hospital à rua de serviços (projetada A), além de permitir a visibilidade do BTN para a nova rua;*

*- ... fazer a recomposição das calçadas existentes na frente e nos fundos do lote do respectivo Hospital;*

*- ... dar apoio ao BTN de forma a garantir a segurança do local;*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

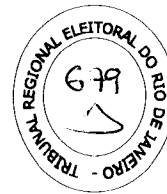
- apoiar a UFRJ, na execução de medidas visando a promoção e divulgação do BTN, com o fornecimento de 02 placas." (sic – fls.47 do processo apuratório)

**(v) quanto às soluções necessárias para contenção do lençol freático e eliminação de riscos, visando à proteção do Bem Tombado Nacional e ao Erário.**

**88.** Neste item, a Chefe da SEFISC-TRE-RJ não indicou soluções para a contenção do lençol freático e eliminação de risco ao BTN e ao Erário. Limitou-se a informar que necessitaria confrontar a memória de cálculo, o que deveria ser informado pela contratada, com as exigências geotécnicas do empreendimento.

**89.** Dessas informações conclui-se que a deficiência do Projeto Básico causou prejuízo ao Erário. Afinal, é inadmissível que tal projeto especificasse o serviço de paredes diafragma sem a existência de tirantes. Itens necessários para a segurança e estabilidade das paredes, enquanto não se executavam as lajes dos subsolos.

**90.** A incongruência, também, foi verificada em relação ao lastro de rachão, item necessário para formação de caminhos de serviço quando da execução das paredes, o qual não foi previsto no Projeto Básico.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

91. O bem tombado (BTN) já era de conhecimento do TRE-RJ, tanto que desde 2010 a então administração deste Tribunal fez consulta prévia ao IPHAN-RJ. Desse modo, constata-se a incoerência do Projeto Básico ao não contemplar o monitoramento do Bem Tombado Nacional (BTN), por meio de *benchmark*, não considerando a vistoria técnica no conjunto de prédios do Hospital São Francisco de Assis da UFRJ (HESFA).

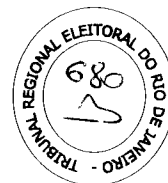
92. Outra incongruência relevante diz respeito à locação de equipe de topografia para acompanhamento do *benchmark*. Apesar de tal item ter sido objeto da 1ª alteração contratual, o serviço foi previsto de forma insuficiente no aditivo. Por isso, a segunda alteração contratual acresceu mais 880 horas.

93. Esses são alguns exemplos das consequências do Projeto Básico deficiente, que geraram dois aditivos contratuais, além da proposta, pela contratada, de outros itens para prosseguimento da obra.

**IV. PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA  
DIRETORIA GERAL (ASJURI-TRE-RJ)**

94. Oportuno destacar pontos relevantes do parecer da **Asjuri-TRE-RJ**, que foi apresentado em cumprimento ao art. 5º da Resolução TRE-RJ nº 854/2013:

95. Quanto ao **projeto básico deficiente**, a Assessora Jurídica da Diretoria Geral (DG-TRE-RJ) informou que “o engenheiro



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Johnny Chalréo Júnior, conforme fls. 2706..., [encaminhou] nova versão do Projeto Básico referente à construção da sede deste Tribunal, esclarecendo-se que naquele momento que se encontravam contempladas as modificações e correções que se fizeram necessárias e possíveis, de forma a atender à determinação do Sr. Presidente, ressaltando alguns erros pontuais que foram corrigidos" (sic – fls. 123 do processo apuratório, ajustei).

**96.** Quanto à inexistência do projeto estrutural, a parecerista apontou que o mencionado servidor concluiu *"no sentido de que as informações contidas nos autos contem informações necessárias e suficientes à quantificação e precificação dos elementos da estrutura, mormente em se tratando de contratação por preço unitário."* (fls. 123 do processo apuratório).

**97.** Informou, também, que a então Assessora Jurídica do TRE-RJ Flávia Santos Dias Paes Leme aprovou, **em 27.08.2012**, a minuta *"considerando que o procedimento foi acompanhado de perto pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria, que contou com o auxílio do TCU para nortear a instrução do feito"* (fls. 123 do processo apuratório).

**98.** Narrou, ainda, que, após a sessão pública de licitação em **27.09.2012**, a Sebob-1-TCU formulou nova representação (nº 041.726/2012-0), *"apontando irregularidades no edital de Concorrência n.º 2/2012 do TRE-RJ, assinalando a unidade técnica que 'o projeto básico que sustenta o certame não possui completude tal que satisfaça o disposto no art. 6º, inciso IX, c/c art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, ambos da*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*Lei n.º 8.666/93. Estão ausentes, em nível de detalhamento adequado, os projetos estrutural e de fundações''' (sic – fls.124 do processo apuratório).*

**99.** Destacou a decisão da Ministra Relatora do TCU Ana Arraes, naquela representação, no sentido de que "a condução do processo licitatório dissociado dos elementos essenciais para caracterização do objeto é, incontestavelmente, falha grave ... Acrescenta que foram superadas falhas sérias, como sobrepreço e restrição à competitividade, persistindo, no entanto, a deficiência de projetos" (sic – fls. 124 do processo apuratório, grifei).

**100.** A parecerista da Assessoria Jurídica Regional apontou que a decisão da Corte de Contas deve ser obedecida (Enunciado n.º 222 da Súmula TCU) para sanar a deficiência no projeto básico, considerada grave. Até porque os **projetos de estrutura e de fundações são itens essenciais do projeto básico**, conforme Orientação Técnica (OT) n.º 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.

**101.** Ela afirmou, ainda, que a obrigatoriedade da mencionada OT foi decidida pelo TCU, na sessão de julgamento de 21.3.2012 (acórdão do TCU n.º 632/2012- Plenário), no qual foi determinado que:

*"As orientações constantes da OT IBR 01/2006, que informam os elementos mínimos que devem conter os projetos básicos de obras públicas,*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*editada pelo Instituto Brasileiro de Obras Públicas (Ibraop), devem ser observadas pelos entes da Administração Pública" (in Informativo de jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 98 do TCU - Sessões: 20 e 21 de março de 2012)*

**102.** Narrou, também, que a então Secretária de Administração Helga Pitthan, em **24.7.2012**, propôs a contratação de sociedade empresarial para elaborar o projeto estrutural, item integrante do projeto básico, visando sanar sua deficiência. Tal proposta foi *"embasada em reunião realizada no Tribunal de Contas da União, em Brasília, na presença de servidores da área técnica do Tribunal e do Secretário de Controle Interno e Auditoria, quando se manifestaram os técnicos daquele Tribunal no sentido de ser indispensável o projeto estrutural como integrante do projeto básico"* (sic – fls.125 do processo apuratório).

**103.** A parecerista ressaltou que tal fato evidencia o conhecimento dos setores técnicos do Tribunal, à época da publicação do edital da Concorrência n.º 2/2012, em relação ao entendimento da Corte de Contas quanto à necessidade de o projeto estrutural integrar o projeto básico.

**104.** **Sobre a Resolução do CNJ nº 114, art.2º, §2º alínea b**, a Assessora Jurídica indicou que a Resolução TRE-RJ nº 809 é posterior àquela norma.



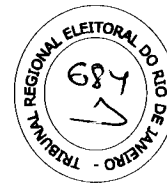
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**105.** Ela destacou ainda doutrina de Joel de Menezes Niebhur (*in* O Planejamento das Licitações Públicas de Obras Promovidas pelo Poder Judiciário em Conformidade com a Resolução n.º 114/10 do Conselho Nacional de Justiça, Revista de Licitações e Contratos, Ed. Zênite, Edição 208, Página 563, em junho/2011), que é categórico ao afirmar que:

*“... o caput do art. 5º da Resolução n.º 114/10 derroga para os tribunais a faculdade prevista no §1º do art. 7º da Lei n.º 8.666/93 de postergar a elaboração do projeto executivo. Insista-se que o referido dispositivo prescreve que a conclusão dos projetos básico e executivo é condição para a inclusão orçamentária da obra. Ou seja, é necessário preparar e ultimar ambos antes da licitação. O judiciário não pode mais deixar o projeto executivo para a fase contratual.”* (grifei).

**106.** Disso se constata que a Resolução TRE-RJ nº 809/2012 violou expressamente **norma cogente da Resolução CNJ nº 114/2010**, uma vez que aquela previu a postergação do Projeto Executivo, quando esta determina sua concomitância ao Projeto Básico. Ressalte-se a força normativa das Resoluções CNJ, já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADC nº 12 (DOU 1º.09.2006).

**107.** Destaca-se que, à época em que foi editada a Resolução TRE-RJ nº 809/2012, vigia também a **Resolução TSE nº 23.369**,



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**de 13.12.2011**, que prevê o mesmo comando do Conselho Nacional de Justiça. Portanto, a Resolução autorizativa deste Tribunal violou as duas normas.

**108.** No parecer, foi enfatizado argumento subsidiário, no sentido de que a autorização da Lei 8666, quanto à postergação do projeto executivo à concomitância da obra, somente seria possível se houvesse um projeto básico robusto, *"que contenha os elementos necessários para correta caracterização do objeto, o que, conforme consignado na Representação do TCU n.º TC 041.726/2012-0, não restou comprovado no Edital de Licitação da Concorrência n.º 2/2012"* (sic – fls.127).

**109.** Contudo, o mencionado argumento subsidiário sequer pode ser cogitado à hipótese da Concorrência nº 2/2012. Afinal, conforme amplamente verificado nos documentos já mencionados, o Projeto Básico era deficiente por não conter os elementos essenciais (projetos de fundação e de estrutura), conforme OT IBR nº1/2006.

**110.** Quanto à **invalidação da aprovação condicional do anteprojeto pelo IPHAN-RJ**, narrou que foi verificada a ilegalidade na autorização concedida, pois *"em se tratando de consulta prévia formulada pelo TRE-RJ, a resposta a esta consulta configura, caso positivo, unicamente aprovação para o desenvolvimento do anteprojeto, não consistindo em autorização para a execução de qualquer obra"* (sic – fls.127 do processo apuratório, grifei).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**111.** Sobre o tema, constatou, ainda, a parecerista que "a anulação da aprovação do anteprojeto, comunicada derradeiramente à administração do TRE-RJ, fulmina, s.m.j., a própria Licença de Obras concedida [n.º 21/0761/2012A], uma vez que desta constava a condicionante da aprovação do projeto executivo pelo Instituto" (sic – fls.128 do processo apuratório, grifei).

**112.** A parecerista foi enfática na afirmação de que, "embora a aprovação 'condicionada' do anteprojeto apresentado pelo IPHAN, e posteriormente sua anulação, sejam atos externos ao procedimento licitatório, certo é que refletem e são condicionantes do prosseguimento da execução do contrato, pois, com a revisão do ato pela própria administração superior do IPHAN, fica este Tribunal desautorizado de prosseguir com a execução nos moldes propostos" (sic - fls.128 do processo apuratório, grifei).

**113.** Sobre a **invalidação e aplicação de sanções**, concluiu, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8666, que "o certame foi realizado em desconformidade com as normas e regulamentos em vigor, detectando-se aí causa de invalidação deste, deve a autoridade competente anulá-lo, explicitando os motivos que dão suporte a tal ato." (sic – fls.129 do processo apuratório, grifei).

**114.** Esclareceu, ainda, que a nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, com a ressalva do parágrafo único do art.59 da Lei Federal nº 8666. Quanto às sanções administrativas à contratada, limitou-se a afirmar que há previsão para



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

sua aplicação no item 10 do edital de licitação e cláusula 10ª do contrato nº 53/2012.

**V. RELATÓRIO APRESENTADO PELO SERVIDOR  
DO TRE-RJ ENGENHEIRO JOSÉ ÁLVARO MANHÃES  
WAGNER (PROCESSO Nº 183.585/13)**

**115.** O processo juntado por linha se refere ao relatório apresentado pelo servidor **José Álvaro Manhães Wagner**, em atendimento ao art. 6º da Resolução TRE-RJ nº 854.

**116.** Sobre a **origem do projeto da nova sede do TRE-RJ**, o servidor relatou que as tratativas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o TRE-RJ para a construção do novo edifício-sede **se iniciaram em novembro de 2010** (fls. 3 do processo nº 183.585/13). Ele afirmou ainda que:

*“[S]ervidores da antiga Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais (SSG) reuniram-se com integrantes da Diretoria Geral de Engenharia (DGENG) do TJERJ, para passar informações sobre o programa de necessidade do TRE-RJ, pois o Presidente do TJ à época e futuro Presidente do TRE-RJ, Desembargador Luiz Zveiter, pretendia licitar a construção de um*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*prédio que servisse para abrigar a sede do TRE-RJ.*

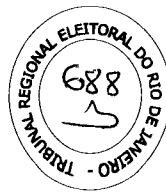
*(...)*

***Desde aquela época, a DGENG fora alertada acerca da Resolução 114 do CNJ e da vinculação das contratações do TRE-RJ aos parâmetros do Tribunal de Contas da União (TCU)." (sic - grifei)***

**117.** Tal fato é indício de **irregularidade funcional dos servidores** que declararam a legalidade do procedimento licitatório, apesar da inexistência do projeto executivo à época do edital, o que contrariava expressamente a Resolução CNJ nº 114.

**118.** Quanto à **verificação preliminar do projeto recebido pelo TJ-RJ**, o servidor afirmou, também, que tomou conhecimento do projeto encaminhado pelo Tribunal Estadual no final de 2011. Segundo ele, foram identificados três pontos importantes (fls. 04 do processo nº 183.585/2013):

- (i) ausência de projeto de fundação e superestrutura,
- (ii) ausência de plantas e sondagem do terreno e
- (iii) incompatibilidade entre os layouts elaborados para o TJERJ e a necessidade do TRE-RJ.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**119.** Apontou que, após as sondagens do solo realizadas por empresa contratada pelo TJ-RJ, solicitou por e-mail, em 23.02.2012 (fls. 26/27 do anexo IV do processo nº 183.585/13), a colaboração da DGENG-TJ-RJ para "*desenvolvimento dos projetos de fundação e de superestrutura*" (fls. 5 do processo nº 183.585/13). No entanto, o pleito não foi atendido pela Diretora Geral do TRE-RJ Regina Célia Muniz da Silva Hickman Domenici, em 10.10.2012 (fls. 230 do nº 183.585/13).

**120.** Sobre o assunto, informou também que "*consta nos autos do protoc. 35.790/2012 (fls. 2107, item VII.A.2 do Caderno de Especificações Civas, integrante do projeto básico-Anexo I do edital do segundo certame, concorrência 02/2012) que 'Os **quantitativos dos serviços de infra e superestrutura foram definidos, preliminarmente, em função de experiências anteriores** e deverão ser confirmados após aprovação do cálculo estrutural.'*" (fls. 5 do processo nº 183.585/13 - grifei)

**121.** A afirmação constante do Caderno de Especificações Civas do Edital é contrária à informação extraída do Parecer nº 52, de 15.05.2012, em que a SCI- TRE-RJ declarou que "*como amplamente noticiado nos autos, o Tribunal Regional Eleitoral **não possui experiência** na condução de empreendimentos deste porte*" (sic – fls. 1437v. do processo nº 35.790 - grifei).

**122.** Disso se conclui que há indícios de irregularidade, uma vez que foi desatendido o **Acórdão-TCU nº 632/2012**, que determina



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ao Poder Judiciário observar a **Orientação Técnica-IBR 001/2006**. Tal OT-IBR exige expressamente no item 6 (tabela 6.1.) que o projeto básico seja composto dos projetos de fundações e de estrutura.

**123.** Como consequência, houve o descumprimento ao mencionado acórdão, violando a **Súmula 222** da Corte de Contas, a qual prevê que:

*"As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."*

**124.** Ainda sobre a necessidade dos projetos de estrutura e de fundação, o servidor José Álvaro esclareceu, no e-mail de fls. 26/27 do processo nº 183.585/2013, que os mencionados projetos são "necessários para o cálculo do orçamento dos serviços relativos à execução destas fases da obra, atendendo-se a determinações legais. **Não recebemos tais projetos em nenhuma ocasião**, embora tenhamos recebido cópia do orçamento do TJ, com quantidades estimadas dos serviços relacionados a fundações e estruturas" (sic – grifei).

**125.** Diante disso, verifica-se que há indícios de descumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei Federal 8666. Ou seja, a ausência dos projetos de fundação e estrutura no projeto básico impede a elaboração de planilha contendo os custos unitários e global do objeto



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

a ser licitado. É, no mínimo, descabido calcular tais custos por meio de estimativa, o que caracteriza grave irregularidade.

**126.** A Lei Geral de Licitações exige planilhas indicando todos os itens e todas as estimativas de despesas necessárias à execução do objeto para a realização do certame. Pela documentação analisada, nada disso ocorreu aqui.

**127.** O servidor afirmou também que “a elaboração do projeto executivo de fundações e estrutura concomitantemente à execução das obras foi autorizada pelo Presidente do TRE-RJ às fls. 1399 dos autos do protoc.. 35.790/2012” (sic – fls. 06 do processo nº 183.585/13).

**128.** Como constatado pela Asjuri-TRE-RJ, em seu parecer, essa autorização violou diretamente **as Resoluções nº 114 do CNJ e nº 23.369 do TSE, que determinam a precedência do projeto executivo à licitação. Retirando, expressamente, do administrador a discricionariedade quanto à prorrogação de tal etapa.**

**129.** Além disso, destaca-se que a autorização do então Presidente Des. Luiz Zveiter não previu a possibilidade de transferir o conteúdo dos projetos de fundações e de estrutura - itens indispensáveis do projeto básico - para o projeto executivo.

**130.** Tanto é que o próprio servidor afirmou que o TCU reconheceu a “indispensabilidade do projeto estrutural como parte



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

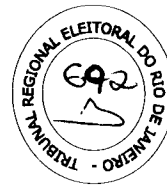
**integrante do projeto básico da licitação**" (sic – fls. 06 do processo nº 183.585/13, grifei).

**131.** Como consequência, a elaboração dos projetos de fundação e de estrutura pela contratada **viola o art. 9º, caput c/c inciso I, da Lei 8666**, uma vez que, embora o §2º do mencionado dispositivo autorize a elaboração do projeto executivo pela contratada, isso não é extensivo ao projeto básico.

**132. Portanto, transferir conteúdos do projeto básico para o executivo é burla a vedação da Lei 8666.**

**133.** A Lei Federal 8666 é clara, nos artigos 6º, inciso IX, e 7º, §2º, inciso I, quanto à necessidade de o projeto básico **completo** preceder ao certame. Isso porque não é possível desencadear um empreendimento sem serem cumpridas todas as exigências prévias, uma vez que *"a ausência de planejamento adequado é a principal causa de problemas no relacionamento contratual"* (in JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 15.ed. – São Paulo: Dialética, 2012, p.149).

**134.** Neste ponto, destaca-se que o art. 7º, §6º, da Lei de Licitações impõe que a não observância de tal norma acarreta a *"nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa"*.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

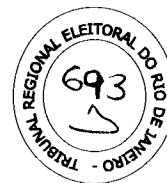
**135.** O servidor informou, também, que, embora a Corte de Contas tenha exigido que os projetos de fundação e estrutura compusessem o Projeto Básico, isso *"foi objeto de polêmica, tendo por fim a Asjuri e a SCI acatado o entendimento de fls. 2706-verso"* (sic – fls. 06 do processo nº 183.585/13).

**136.** O documento referido (fls. 2706-verso) diz respeito às informações prestadas pelo engenheiro Johnny Chalhó Júnior à Secretária de Administração, em 24.08.2012, nas quais afirma:

*"[E]star tecnicamente correto e adequado o Projeto Básico encaminhado, de acordo com as alterações realizadas."* (sic – fls. 2706-verso do processo 35.790/2012, grifei)

**137.** Afirmando, ainda, em relação ao projeto estrutural, que:

*"Ratificando parecer anterior, as informações contidas nos autos contêm informações necessárias e suficientes à quantificação e precificação dos elementos da estrutura, mormente em se tratando de contratação por preço unitário"* (sic – fls. 2706-verso do processo 35.790/2012, grifei)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**138.** Com base, unicamente, nesse parecer, as gestões anteriores do TRE-RJ preferiram ignorar as recomendações do TCU, mantendo a irregularidade de deficiência do projeto básico sob a chancela:

- do engenheiro **Johnny Chalréo Junior**, em 24.08.2012 (fls. 2706-verso, proc. 35.790/2012);
- da **Asjuri-TRE-RJ** pela servidora **Flávia dos Santos Dias Paes Leme**, em 27.08.2012 (fls. 2743, proc. 35.790/2012) e
- da **SCI-TRE-RJ** pelos servidores **Érika de Oliveira dos Santos, Elizabeth Silva Viana e Eduardo de Seixas Scozziero**, em 27.08.2012 (fls. 2741-verso, proc. 35.790/2012).

**139.** Todos tinham conhecimento da necessidade dos projetos de fundação e estrutura precederem o certame. Isso porque o TCU tinha se pronunciado nesse sentido, além de existirem documentos suficientes no processo licitatório nº 35.790/2012, inclusive com pedidos de contratação de empresa para elaborar os projetos faltantes.

**140.** Tais pedidos de contratação deram origem aos processos administrativos nºs 24.713/2012 e 156.663/2012, ambos negados, em 24.05.2012 e 10.10.2012 respectivamente, pela Diretora Geral do TRE-RJ **Regina Célia Muniz da Silva Hickman Domenic**, conforme fls. 121 e 230 do proc. nº 183.585/13.

**141.** Tais fatos demonstram que, sem qualquer motivação para tanto, a então administração do TRE-RJ **optou**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**deliberadamente por descumprir normas cogentes**, que foram alvo de relatório oficial do TCU.

**142.** Ou seja, onde não era lícita a discricionariedade, o TRE-RJ agiu com liberdade quando não lhe cabia qualquer avaliação subjetiva. Disso se constata nova violação ao princípio da legalidade (art. 37, *caput*, da CRFB/88 e art. 3º da Lei Federal 8666).

**143.** Quanto aos *layouts*, o servidor José Álvaro ainda informou sobre a incompatibilidade entre o Projeto Básico oferecido pelo TJ-RJ ao TRE-RJ. No entanto, embora aquela administração tenha determinado a adequação dos *layouts* antes da licitação, "*não chegaram a ser aprovados antes dos dois editais*" (*sic* – fls. 06 do processo nº 183.585/2013).

**144.** O servidor narrou também que em "**novembro de 2012**, em reunião no gabinete do então Presidente do TRE-RJ [Des. Luiz Zveiter], nas dependências do TJ, foram apreciadas alterações no projeto arquitetônico principalmente para inclusão de um Plenário, em atendimento às necessidades de funcionamento da Sede do Tribunal..." (*sic* - grifei e expliquei).

**145.** Tal reunião ocorreu no dia **14.11.2012**. Participaram dela o então Presidente Des. Luiz Zveiter; a então Vice-Presidente Des. Letícia de Faria Sardas; a Diretora Geral Regina Célia Muniz da Silva Hickman Domenici; a Secretária SAD Helga Teixeira Pitthan Espíndola; o Coordenador COENG José Álvaro Manhães Wagner; a



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Chefe da SEPROJ Patrícia Braga Uribbe Castro e o Assessor da SAD Johnny Chalréo Júnior, todos do TRE-RJ (*ut* fls. 3302 do processo 35.790/2012).

**146.** A alteração do projeto de arquitetura após a licitação, com a modificação dos *layouts*, principalmente para a inclusão de um plenário, que requer técnica específica com a utilização de concreto protendido, viola expressamente o princípio da competitividade, positivado no artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei de Licitações, além dos princípios da obtenção da proposta mais vantajosa e da economicidade.

**147.** Além dessas violações, a alteração substancial do projeto ratifica a irregularidade na aprovação do Projeto Básico pelo engenheiro **Johnny Chalréo Júnior**, da SAD-TRE-RJ, da servidora **Flávia dos Santos Dias Paes Leme**, da Asjuri-TRE-RJ, e dos servidores **Érika de Oliveira dos Santos**, **Elizabeth Silva Viana** e **Eduardo de Seixas Scozziero**, esses últimos da SCI-TRE-RJ.

**148.** Logo, é, no mínimo, temerário declarar que o Projeto Básico era suficiente, se ele sequer previa um plenário para a sede do Tribunal Regional Eleitoral, e, posteriormente, concordar com a necessidade desta alteração fundamental.

**149.** Tenha-se em conta que a ausência desse plenário havia sido apontada pela servidora arquiteta Patrícia Braga Uribbe Castro (SEPROJ-TRE-RJ), em **19.11.2010 – antes mesmo do termo de**



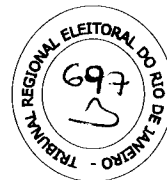
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**cooperação nº 1/2011-**, aos servidores arquiteta Cláudia Meirelles (DEGENG-TJ-RJ); arquiteta Mônica Veras Gomes (SEFISC-TRE-RJ) e engenheiro civil José Álvaro Manhães Wagner (COENG-TRE-RJ) – fls. 17 do processo 183.585/2013.

**150.** No item do relatório do servidor (fls. 07 do processo nº 183.585/13), que trata das "**adequações do projeto básico antes das licitações**" (sic), ele apontou o documento de fls. 1386/1388 do processo licitatório n.º 35.790/2012, no qual o servidor Johnny Chalhéo Júnior, em **15.05.2012**, apresentou itens para o "complemento de planilha de serviços" (sic – fls. 1386), relacionando alterações necessárias ao Projeto Básico.

**151.** Não bastassem tais fatos, posteriormente, o TCU constatou diversas irregularidades na Concorrência n.º 1/2012, por meio da Representação n.º 017.008/2012-3. Dentre elas a deficiência do Projeto Básico, que permaneceu na Concorrência n.º 2, conforme se verifica na Representação n.º 041.726/2012-0 (ut fls.328/357 deste processo apuratório).

**152.** Desse modo, as alterações sugeridas pelo servidor Johnny Chalhéo Júnior não foram suficientes para sanar as irregularidades do Projeto Básico. Portanto, de forma alguma era possível a declaração de que o Projeto Básico do novo certame atendia às exigências do TCU.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**153.** Quanto à **fiscalização do contrato e à proposta de contratação de gerenciamento da obra**, o servidor informou que, para tal função, os servidores Johnny Chalréo Júnior e Mônica Veras Gomes – Chefe da SEFISC-TRE-RJ foram designados pela Diretora Geral Regina Célia M.S. Hickman, em **outubro de 2012** (fls.3296 do processo 35.790/2012).

**154.** Posteriormente, o engenheiro Johnny foi substituído pelo engenheiro José Roberto Silveira, requisitado da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pela DG em exercício Elizabeth Righetti Moraes, em 16.01.2013 (fls.3370 do processo nº 35.790/2012).

**155.** Este informou, também, que diante da complexidade da obra e insuficiência de equipe do TRE-RJ, verificou-se a necessidade de contratação de empresa para gerenciar a execução dos serviços. Diante disso, ele encaminhou, **em 10.04.2013**, o memorando nº 58/2013 para a Coordenadoria de Formação e Gestão de Contratos (COFOR-TRE-RJ), sugerindo tal contratação (fls. 235/241 do processo nº 183.585/2013).

**156.** O requerimento gerou o processo nº 55.280/2013. Não obstante a aprovação de minuta de edital pelos órgãos competentes do TRE-RJ, em 02.09.2013, o Secretário de Administração Luiz Cláudio Regaço sugeriu o arquivamento do processo (fls. 511 do processo nº 183.585/2013), o que foi acolhido pela então Diretora Geral Helga Pitthan, em 17.09.2013 (fls. 516 processo nº 183.585/2013).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**157.** Tais fatos demonstram expressa violação ao art. 50, inciso VIII, da Lei Federal 9784, uma vez que não foram indicados os fundamentos jurídicos para a revogação do ato administrativo, que aprovou a realização do mencionado certame.

**158.** Mas não é só. A revogação da licitação para contratação de empresa de gerenciamento também manteve a situação de fato quanto à deficiência da fiscalização da execução da obra, violando o art. 67 da Lei de Licitações.

**VI. DO RELATÓRIO DA SECRETARIA DE  
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS AEROPORTUÁRIAS E DE  
EDIFICAÇÕES (SECOB-1), DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DA UNIÃO, APRESENTADO NA  
REPRESENTAÇÃO TC Nº 041.726/2012**

**159.** Passo à análise do relatório da **Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificações (SECOB-1)**, órgão do **Tribunal de Contas da União**, nos autos da Representação TC nº 041.726/2012, em trâmite naquela Corte de Contas, juntado a este processo apuratório às fls. 328/357.



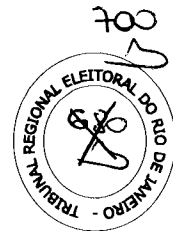
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**160.** Quanto à **caracterização da obra**, aquela SECOB-1, no início do exame técnico, foi expressa ao afirmar que a inexistência de um Projeto Básico de estruturas e fundações afronta o artigo 6º, inciso IX, c/c 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações (fls. 331 deste processo apuratório).

**161.** A SECOB-1, ainda, reforçou que, segundo a OT IBR nº 1/2006 adotada como referencial por força do acórdão 632/2012-Plenário TCU, o Projeto Básico deve conter, como elementos mínimos, o projeto de fundações e de estrutura.

**162.** No entanto, aquele órgão do TCU verificou que "as informações constantes dos projetos encaminhados pelo TRE-RJ atendem **apenas parcialmente os requisitos acima elencados, não tendo sido localizadas na documentação enviada os memoriais de cálculo das fundações em radier, das paredes diafragma e também do método construtivo e materiais referentes aos itens que foram acrescentados no projeto atual.** Em relação aos desenhos, não constam dos projetos as plantas de formas/detalhamento das escadas, embora constem os detalhes de armação desses elementos" (fls.333 deste processo apuratório - grifei).

**163.** Desses fatos, ela identificou variações que podem gerar consequências indesejáveis para o bom andamento da obra. E concluiu que o TRE-RJ, ao "adotar parâmetros atípicos de dimensionamento de projeto que importem em ônus adicional à administração, deveria ter feito constar do processo as justificativas



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

técnicas de modo a demonstrar que referida escolha atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade." (sic – fls. 334 desse processo apuratório, grifei).

**164.** Como se extrai dos vários documentos deste processo apuratório, a SECOB-1 também constatou que o projeto sofreu algumas alterações em relação ao previsto no edital (ut fls. 334 desse processo apuratório).

**165.** Cita como exemplo dessas alterações, a exclusão do heliponto previsto originalmente no ato convocatório. Segundo aquela Secretaria, *"tanto sua previsão quanto a sua posterior exclusão deveriam ter sido adequadamente motivadas no processo"* (sic – fls. 335 do processo apuratório). O que não ocorreu. Mais uma vez, verifica-se a violação ao art. 50, inciso VI, da Lei Federal 9784.

**166.** Ilustrou como a exclusão do heliponto afetou a planilha orçamentária original, uma vez que isso influenciou diretamente na resistência do concreto e que *"essa alteração resultará na necessidade de inclusão de serviços novos ... que não constava da planilha original e, eventualmente, de uma supressão dos quantitativos correspondentes anteriores"* (sic – fls. 335 do processo apuratório).

**167.** A fim de demonstrar as diferenças entre os projetos licitado e o executado, a SECOB-1 apresentou o seguinte quadro comparativo:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ANEXO III – QUADRO COMPARATIVO QUANTITATIVOS CONTRATADO X PROJETADO

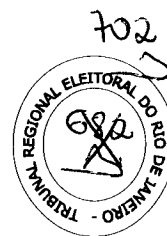
| PRINCIPAIS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E FUNDACOES – CONTRATADO X PROJETADO (continua) |                                                                                                                                              |    |                   |                    |                             |                |                  |                      |               |                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|------------------|----------------------|---------------|---------------------------------------|--|
| ITEM                                                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | UN | QUANT. CONTR. (A) | QUANT. PROJETO (B) | DIFER. QUANT. (C) = (A – B) | DIFER. % (C/A) | PREÇO LICIT. (D) | DIFER. VALOR (C x D) | PREÇO TCU (E) | DESCONTO SOBRE PARADIG. (F) = (D/E)-1 |  |
| 02455.8.1.0.7U                                                                    | EXECUÇÃO DE ESTACA BARRETE 40x290cm inclusive fornecimento de lama betônica e mão de obra adicional                                          | M  | 210,00            | 0                  | 210,00                      | -              | 640,65           | 132.436,50           | -             | -                                     |  |
| 02455.8.1.0.8U                                                                    | EXECUÇÃO DE ESTACA BARRETE 50x290cm inclusive fornecimento de lama betônica e mão de obra adicional                                          | M  | 390,00            | 0                  | 390,00                      | -              | 706,50           | 275.235,00           | -             | -                                     |  |
| 02455.8.1.0.4U                                                                    | EXECUÇÃO DE ESTACA BARRETE 60x290cm inclusive fornecimento de lama betônica                                                                  | M  | 705,00            | 0                  | 705,00                      | -              | 730,89           | 508.237,45           | -             | -                                     |  |
| 050189U                                                                           | ESTACA de concreto tipo Raiz D-300mm 8x15,00m incl. fornecimento de todo material, serviço e execução                                        | M  | 1.800,00          | 0                  | 1.800,00                    | -              | 231,61           | 416.898,00           | 331,85        | 0,10%                                 |  |
| 03110.8.1.8U                                                                      | Forma de madeira contínuas e cantos, 5 aproveitamentos                                                                                       | M² | 2.149,00          | 3.653,55           | -1.504,55                   | -70,01%        | 40,63            | 61.170,86            | -             | -                                     |  |
| 03110.8.2.8                                                                       | Forma chapada recuada 4x1,1mm para pilares, vigas, lajes, incluído contraventamentos, escoramentos com pontalões 75x75 cm, 5 aproveitamentos | M² | 21.083,50         | 18.825,35          | 2.258,15                    | 10,71%         | 40,58            | 91.635,74            | 75,12         | 45,98%                                |  |
| 03210.8.1.3U                                                                      | ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50 60, diâmetro 4,2 a 10 mm, corte e dobra na obra (03210.8.1.3)                                | KG | 358.197,61        | 97.170,00          | 261.127,61                  | 72,88%         | 8,50             | 2.219.584,69         | 8,50          | 0,00%                                 |  |
| 03210.8.1.5U                                                                      | ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50, diâmetro 12,5 a 25 mm, corte e dobra na obra (03210.8.1.5)                                  | KG | 1.338.652,31      | 1.585.500,00       | -246.847,69                 | -18,45%        | 7,91             | 1.953.277,13         | 8,73          | 9,39%                                 |  |

ANEXO III – QUADRO COMPARATIVO QUANTITATIVOS CONTRATADO X PROJETADO (continuação)

| PRINCIPAIS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E FUNDACOES – CONTRATADO X PROJETADO (conclusão) |                                                                                                                                                           |    |                   |                    |                             |                |                  |                      |               |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|------------------|----------------------|---------------|---------------------------------------|
| ITEM                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                 | UN | QUANT. CONTR. (A) | QUANT. PROJET. (B) | DIFER. QUANT. (C) = (A - B) | DIFER. % (C/A) | PREÇO LICIT. (D) | DIFER. VALOR (C x D) | PREÇO TCU (E) | DESCONTO SOBRE PARADIG. (F) = (D/E)-1 |
| 050589 U                                                                           | CONCRETO estrutural fck=30Mpa "chump" 20x20x2 e bruta 1 consumo de 400kg/m³ autotransmissível para estaca barrete parede diáfana                          | M3 | 5.244,00          | 3.351,08           | 1.892,92                    | 36,10%         | 369,61           | 703.680,28           | 472,14        | 17,44%                                |
| 050592 U                                                                           | CONCRETO estrutural fck=25Mpa "chump" para bombeamento de 0 a 1, bruta 1 consumo mínimo de concreto de 400Kg/m³ com 8% de microsilica                     | M3 | 1.617,50          | 1.190,57           | 426,93                      | 26,39%         | 484,44           | 206.821,97           |               |                                       |
| 03310.8.2.6U                                                                       | CONCRETO estrutural dosado em central, fck 25 MPa, inclusive controle tecnológico                                                                         | M3 | 7.003,50          | 7.125,77           | -122,27                     | -1,75%         | 353,70           | 43.346,90            | 355,31        | 8,20%                                 |
|                                                                                    | Concreto 40 MPa*                                                                                                                                          | M3 |                   | 1.000,00           | 1.000,00                    |                | 481,07           | 481.073,73           |               |                                       |
| 050591 U                                                                           | LANÇAMENTO de concreto autotransmissível em estaca barrete por diáfano, incl. bombeamento                                                                 | M3 | 5.244,00          | 3.351,08           | 1.892,92                    | 36,10%         | 51,80            | 98.054,41            | 53,70         | 3,54%                                 |
| 03310.8.4.1U                                                                       | LANÇAMENTO, adensamento e acabamento do concreto em estrutura, incl. bombeamento                                                                          | M3 | 1.617,50          | 1.190,57           | 426,93                      | 26,39%         | 79,61            | 33.987,90            | ---           | ---                                   |
| 03310.8.4.2U                                                                       | LANÇAMENTO, adensamento e acabamento do concreto em estrutura, incl. bombeamento                                                                          | M3 | 6.974,50          | 7.125,77           | -151,27                     | -2,17%         | 79,61            | 12.914,50            | ---           | ---                                   |
| 060592 U                                                                           | PRE-LAJE TIPO panela treçada Beta 15 base 0,25x0,03m vão livre até 5,50m armação treçada TR12 6-4-6 enchimento EPS e hefeim e armadura adicional de 1x6mm | M2 | 71,00             | 1.619,07           | -1.548,07                   | -21,81%        | 82,23            | 127.207,80           |               |                                       |
|                                                                                    |                                                                                                                                                           |    |                   |                    |                             |                |                  | *% DO CONTRATO       |               |                                       |
| ACRÉSCIMOS                                                                         |                                                                                                                                                           |    |                   |                    |                             |                |                  | 2.673.068,01         | 2,84%         |                                       |
| SUPRESSÕES                                                                         |                                                                                                                                                           |    |                   |                    |                             |                |                  | 4.721.060,93         | 5,01%         |                                       |

**168.** Os acréscimos e supressões demonstrados na planilha acima corroboram, mais uma vez, a violação aos princípios da competitividade e o da obtenção da proposta mais vantajosa, considerando as diferenciações excessivas entre o projeto original e o efetivamente a executar.

**169.** Mesmo que ultrapassada a violação ao princípio da juridicidade, verifica-se o prejuízo ao Erário conforme identificado pela SECOB-1. Vejamos:

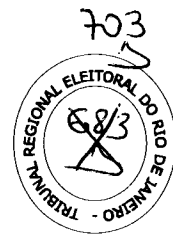


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**170.** Ela concluiu que “apesar de o primeiro termo aditivo ao contrato representar redução do valor total contratado, em aproximadamente R\$ 190 mil, não se pode afirmar que essas modificações tenham sido vantajosas financeiramente para o TRE-RJ. Alguns dos serviços que foram suprimidos do orçamento contratado sequer deveriam constar na planilha orçamentária do edital.” (sic – fls. 345 do processo apuratório, grifei).

**171.** Foi citada como exemplo de serviço desnecessário a escavação em material de 2ª e 3ª categoria. Segundo a Secretaria de Obras, “desde antes da elaboração do edital... atestam os relatórios de sondagem realizados em 2011 (peça 42, p. 205-230) que em nenhum dos furos foi demonstrado o atingimento de rocha sã, fraturada, ou mesmo decomposta, que justificasse a inclusão desse serviço na planilha orçamentária contratual, cujos valores perfaziam R\$ 296.299,75. O referido serviço foi suprimido da planilha orçamentária, quando da formalização do 1º termo aditivo, mas sequer deveria ter constado no orçamento base levado para a licitação.” (sic – fls. 345 do processo apuratório, grifei).

**172.** Concluiu esse tema, afirmando que “o TRE-RJ, mesmo tendo ciência de que o orçamento teria **sobrepço** decorrente de quantitativo inadequado nos itens de fundação e escavação, lançou o edital por duas vezes sem a devida adequação.” (sic – fls. 345 do processo apuratório, grifei).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**173.** Sobre os preços constantes nas alterações contratuais, a SECOB-1 do TCU constatou *"que foram suprimidos, por meio de aditivo contratual, serviços cujos valores eram menores e acrescidos serviços de natureza similar, porém, com valores superiores..."* (sic – fls. 345/346 do processo apuratório).

**174.** Esse **jogo de valores** fica evidenciado, quando se verifica que o primeiro aditivo suprimiu R\$189.859,35, em 05 de agosto de 2013 (fls.190/191 do processo 92.934/2013). Porém, foi assinado um segundo aditivo pela Diretora Geral Helga Pitthan, em 12 de novembro de 2013, **com acréscimo de R\$1.565.046,39** (fls.1032/1032v. do processo 66.470/2013).

**175.** Ou seja, os dois aditivos importaram em um **acréscimo real de R\$ 1.375.186,99** (R\$1.565.046,39 - R\$189.859,35).

**176.** Destaca-se que a limitação de alteração contratual no percentual de 25% permitida pelo artigo 65, §2º, da Lei de Licitações somente é admitida quando não importe alteração radical ou acarrete frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e da isonomia.

**177.** A hipótese prevista no inciso I do mencionado dispositivo permite alterações apenas nas seguintes situações: (i) descoberta ou revelação de circunstâncias desconhecidas para a execução da prestação; (ii) inovações tecnológicas que apresentem soluções de qualidade superior àquela da licitação e (iii) situações



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

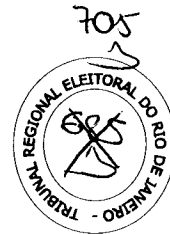
supervenientes que acarretam a inadequação da concepção original do contrato (*ut* JUSTIN FILHO, Marçal, *op cit*, p. 882).

**178.** Pelas motivações apresentadas nos aditivos e pelos documentos que compõem esse processo apuratório, verifica-se que nenhuma dessas situações fáticas ocorreu aqui.

**179.** Na verdade, **os aditivos contratuais ocorreram em razão da deficiência do Projeto Básico**. Prova disso, é que, embora a obra ainda esteja na fase de fundações, tendo sido executado apenas 12% do serviço, já houve a necessidade de 3 aditivos, dois deles já formalizados e o terceiro pendente de apreciação pela fiscalização do TRE-RJ.

**180.** Tal prática de "**revisões de projeto em fase de obras**" é tratada como ilícita pelo TCU, conforme se extrai do acórdão 1033/2008-Plenário, *verbi*:

*"(...) Esta Corte, em diversas ocasiões, expediu determinações ao Dnit no intuito de que passe a elaborar projetos básicos adequados à execução completa dos serviços, nos termos disciplinados pela Lei de Licitações, de maneira a evitar as chamadas "revisões de projeto em fase de obras", por caracterizar um meio ilegítimo de ajustar a realidade física de execução dos serviços a graves deficiências de*



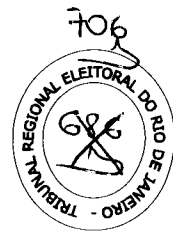
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*projeto*, cuja maior consequência se traduz, na maioria das vezes, no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face da completa alteração da proposta original, caracterizada por inclusões e exclusões de serviços, bem como acréscimos e reduções de quantitativos existentes (v. Acórdãos nºs 296/2004, 1.569/2005 e 1.175/2006, proferidos em Plenário)." (grifei)

**181.** Ademais, embora a alteração **ainda** esteja dentro dos 25% permitidos pelo art. 65, I c/c §1º da Lei de Licitações, **não é razoável admitir que uma obra, ainda na fase inicial (12% do total), já tenha solicitação de 3 aditivos pela contratada.**

**182.** A SECOB-1, ainda, afirmou que a "utilização de uma sobrecarga majorada, que poderia resultar em um projeto antieconômico, com o dimensionamento de peças mais robustas e com custo superior ao necessário, **[contraria] os princípios da eficiência e da economicidade.**" (sic – fls. 348/349 deste processo apuratório, grifei e ajustei).

**183.** A SECOB-1 constatou também que, **em 18.10.2013**, "os projetos de estruturas e fundações ainda não foram totalmente finalizados até o momento." (sic – fls.337 deste processo apuratório, grifei).



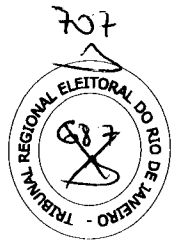
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**184.** Tal declaração não deixa dúvidas quanto à violação ao artigo 9º, *caput* c/c inciso I, da Lei de Licitações, uma vez que jamais o Projeto Básico poderia estar em fase de conclusão após a licitação, quiçá após o início das obras em 26.10.2012 (*ut* fls.223 deste processo apuratório).

**185.** O Tribunal de Contas da União também se manifestou quanto à ausência de competitividade do certame. Nesse ponto, destacou no relatório que “na primeira licitação realizada pelo TRE-RJ, a Concorrência 1/2012, houve **apenas uma licitante interessada**, a Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda., a qual chegou a ser declarada vencedora pela comissão de licitação (peça 42, p. 52).” (sic - fls. 342 deste processo apuratório - grifei).

**186.** Seguiu seu raciocínio apontado que “agora, como Concorrência 2/2012, embora diversas empresas tenham acessado a documentação, demonstrando algum interesse em participar do certame, apenas duas empresas participaram efetivamente da licitação, a Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda., vencedora também deste certame, e a Construtora CVS S.A., que foi inabilitada. Registra-se que não houve apresentação de recurso contra a inabilitação”. (sic).

**187.** E concluiu a fiscalização do TCU que: “Era de se esperar, dada a vultuosidade de recursos envolvidos na construção da nova sede do TRE-RJ, que houvesse maior número de interessados em participar do certame, vez que diversas empresas tiveram acesso ao



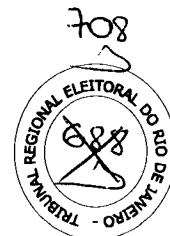
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

editais e promoveram questionamentos durante a primeira licitação. Contudo, apesar das modificações realizadas no edital após auditoria deste Tribunal, especialmente nos critérios de qualificação técnica para habilitação, o certame não teve competitividade, tendo sido aberta apenas uma proposta de preços." (sic - grifei) pela Lopez Marinho.

**188.** Cita a previsão de um heliponto no edital como exemplo dos fatores que influenciaram diretamente na falta de competitividade. Vejamos: "Embora a citada previsão tenha sido retirada durante a elaboração do projeto, entende-se que essa premissa impactaria não somente nos custos da obra, mas na própria competitividade do certame **pelo aumento da complexidade do objeto.**" (sic – fls. 349 do processo apuratório, grifei).

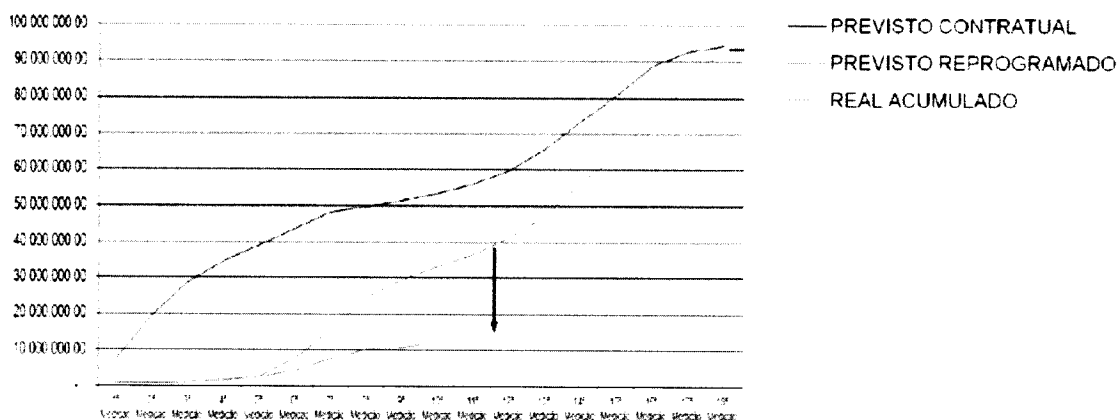
**189.** Desse modo, há indícios graves de que o caráter competitivo do procedimento licitatório foi frustrado.

**190.** Quanto ao não cumprimento do cronograma físico-financeiro, a SECOB-1 constatou, na inspeção realizada **em 18.10.2013**, que havia "sido realizadas apenas dez medições, que totalizavam um valor acumulado de aproximadamente R\$ 12.000.000,00, correspondente a cerca de 13% do total do contrato. De acordo com o cronograma físico-financeiro vigente, a execução no 12º mês já deveria estar em 38,64% (peça 42, p.140). O cronograma original da licitação, por sua vez, trazia a previsão ainda maior de execução acumulada de 59,41% (peça 41, p.140)" (sic - fls.331 deste processo apuratório).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

191. Nessa oportunidade, foi elaborado gráfico ilustrando a situação do andamento da obra, comparando o cronograma contratual, o cronograma reprogramado e o real acumulado. Tal gráfico demonstra a discrepância entre o previsto e o efetivamente executado (*ut* fls.332 deste processo apuratório). O mencionado gráfico é aqui reproduzido para maior compreensão:



192. Disso concluiu que a "**disparidade** entre o executado e o previsto é da ordem de 46% em relação ao cronograma original da licitação e de 22% em relação ao cronograma ajustado e aprovado pela fiscalização após o início das obras" (fls. 343 do processo apuratório, grifei).

193. Tal relatório explicou, também, que, além do atraso apurado na data da inspeção, "a equipe do TRE-RJ informou que ainda não há um cronograma atualizado e aprovado para a obra, encontrando-se em análise a reprogramação apresentada pela



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

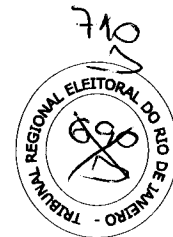
*empresa contratada que propõe uma extensão de prazo de 165 dias (5,5 meses)" (sic – fls.332 deste procedimento apuratório, grifei).*

**194.** No entanto, concluiu que se "mantido o ritmo médio de execução, a obra seria concluída em prazo quase três vezes superior ao originalmente previsto...indica[ndo] que o atraso tende a confirmar a impossibilidade de a obra ser executada no prazo de 18 meses previsto em edital." (sic – fls. 343 do processo apuratório, grifei e ajustei).

**195.** Isso corrobora a conclusão anterior da SECOB-1, no sentido de que a "possível causa para falta de interesse das empresas em participar do certame foi o exíguo prazo previsto no edital para conclusão da obra (18 meses), que por diversas vezes havia sido questionado pelos interessados, ainda na primeira licitação." (sic - fls. 342 deste procedimento apuratório). Novamente, constata-se violação ao princípio da competitividade.

**196.** A SECOB-1 apontou, também, outra possível irregularidade no contrato em relação à deficiência da equipe de fiscalização da execução da obra.

**197.** Descobriu que "a obra permaneceu sem um engenheiro fiscal residente no canteiro, oficialmente designado, por cerca de 2,5 meses, entre o dia 1/7/2013 e o dia 17/10/2013" (fls. 344 do processo apuratório).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**198.** Aquele relatório informa que “conforme publicação ‘Obras Públicas - Recomendações Básicas para Contratação e Fiscalização de Obras de edificações Públicas’ (TCU, 2013), a fiscalização é a atividade que deve ser realizada de modo sistemático pelo contratante e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos. Tal interpretação decorre diretamente dos comandos presentes na Lei 8.666/1993, em especial em seu art. 67” (sic – fls. 344 deste processo apuratório).

**199.** A responsabilidade por tal fato é daqueles que tinham o poder de gestão à época.

**200.** Sobre o tema, a chefe da SEFISC desta Corte informou que “transcorridos mais de 12 meses e várias versões de editais, o processo licitatório [de gerenciamento] não foi concluído e culminou com a solicitação do Secretário de Administração, Sr. Luiz Cláudio Regaço, em 02/09/2013, para arquivamento do processo.” (sic – fls. 30 do processo apuratório, expliquei).

**201.** Verificado o documento em referência, constatou-se que o servidor Luiz Cláudio Regaço, Secretário de Administração à época, sugeriu o arquivamento do mencionado processo licitatório para o gerenciamento (fiscalização) da obra, protocolo sob o nº 55.280/2013, afirmando que:



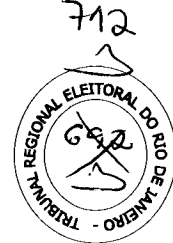
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*"Conforme reunião realizada no Gabinete da Presidência, na qual considerou-se o estágio do cronograma da obra, os custos envolvidos na contratação de gerenciamento e a necessidade de maior agilidade na contratação de serviços específicos, restou decidido que não será dado prosseguimento com esta licitação." (fls. 512 do VII do proc. nº 183.585/13).*

**202.** O parecer foi acolhido pela então Diretora Geral Helga Pitthan, em 17.09.2013 (fls. 516 do VII do proc. nº 183.585/13).

**203.** Por tudo isso, verifica-se que não foi observada pela Administração Sardas que *"a boa prática da fiscalização de obras recomenda que o contratante deve manter, desde o início dos serviços até o recebimento definitivo, profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados, os quais deverão ter experiência técnica necessária ao acompanhamento e controle dos serviços relacionados com o tipo de obra que está sendo executada."* (fls. 344 deste processo apuratório).

**204.** Até porque não se tem notícia de que a gestão anterior tenha cumprido a *ratio* do art. 67 da Lei Licitações. Somente na gestão iniciada em 2 de dezembro de 2013, com a Portaria TRE-RJ nº 2/2014 (DJe 30.01.2014), é que foi designada Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 53/2012.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

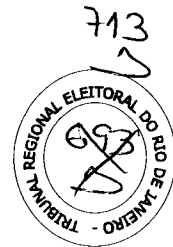
**205.** Em sua conclusão, o relatório da SECOB-1 do TCU foi peremptório ao identificar as seguintes violações na Concorrência nº 2/2012 (fls. 350 deste processo apuratório):

"173.1 a deficiência do projeto básico utilizado na Concorrência 2/2012, caracterizada pela ausência dos projetos de fundações e estruturas, afronta o disposto no **inc. IX do art. 6º da Lei 8.666/93, e na jurisprudência dominante desta Corte de Contas** (Acórdãos 632/2012, 521/2011, 1263/2011, 3067/2010, 508/2007, 1993/2007, 1891/2006 e 636/2006, todos do Plenário);

173.2 a ausência de adequadas e prévias justificativas para a adoção de parâmetros atípicos de projeto, que possam resultar na elevação dos custos da obra, como a previsão de heliponto na cobertura e a estipulação de carga vertical de 400Kgf/m², identificados na concepção do novo edifício sede do TRE-RJ, afronta o disposto no **art. 50, inciso II, da Lei 9.784/99.**

173.3 a ausência de designação formal de equipe de fiscalização capaz de promover o adequado acompanhamento da obra constitui afronta o disposto no **art. 67 da Lei 8.666/1993.**

173.4 a inclusão ou exclusão de serviços previstos no escopo contratual deve considerar a



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

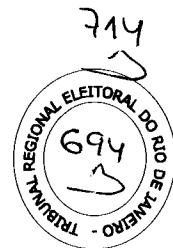
*adequada caracterização dos serviços efetivamente necessários para a realização da obra, bem como a manutenção das obrigações originalmente assumidas pela contratada em atendimento ao interesse público, observando-se as hipóteses previstas no **art. 65 da Lei 8.666/1993.**"*

**206.** Tal conclusão é precisa quanto às violações ocorridas no certame.

**VII. PROCESSO ADMINISTRATIVO DO IPHAN-RJ  
Nº 01500.002.306/2012-74, SOBRE A CONSULTA  
PRÉVIA DO TRE-RJ PARA A OBRA DE SEU EDIFÍCIO-  
SEDE**

**207.** Para atender à exigência da Prefeitura do Rio de Janeiro, em **29.05.2012**, o TRE-RJ submeteu (fls.1/35 do processo IPHAN n.º 01500.002306/2012-74) o anteprojeto arquitetônico da obra do edifício-sede à **consulta prévia** do Instituto do Patrimônio Histórico, prevista nos artigos 10 a 13 da Portaria IPHAN nº 420/2010.

**208.** Tal fato ocorreu antes da anulação da Concorrência nº 1º/2012, pelo então Presidente Desembargador Luiz Zveiter, decisão publicada no DJe **27.06.2012**.



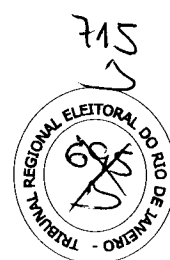
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**209.** Em resposta à consulta, o IPHAN-RJ apresentou o **parecer técnico nº 93 de 17.07.2012** (fls.36/40 do processo IPHAN n.º 01500.002306/2012-74), opinando pela não aprovação do projeto, com as seguintes razões:

(i) *"no que se refere à volumetria, consideramos que altura máxima proposta de 60,00m é incompatível com a preservação do bem tombado Hospital São Francisco, o que se agrava pela proximidade imediata. Em nosso entendimento, a altura máxima admissível para esse terreno deverá corresponder a 18,00m ..."* (sic – fls.39, grifei) e

(ii) *"[n]o que diz respeito ao tratamento de fachadas, observamos que não foram apresentadas as especificações de materiais a serem utilizadas. Assim, já adiantamos que pela proximidade imediata com o bem tombado em foco, desaconselhamos o uso de materiais brilhantes e reflexivos de modo a não interferir em sua ambiência"* (sic – fls.40, grifei e ajustei).

**210.** O mencionado parecer n.º 93 foi comunicado ao TRE-RJ em 14.8.2012 (fls. 42/43 do processo do IPHAN), por meio da Superintendente do IPHAN-RJ Maria Cristina Vereza Lodi, a qual informou



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*"que o projeto em tela dever[ia] ser readequado no sentido de atender as considerações" (sic - fls. 43 do processo do IPHAN, ajustei).*

**211.** O TRE-RJ, por meio de sua Secretária de Administração Helga Pitthan, requereu, em 29.8.2012, a reconsideração da exigência de readequação (Ofício TRE-RJ nº 106/2012 – fls. 44/47 do processo IPHAN), com as seguintes considerações:

*(i) "no que se refere à compatibilidade com a preservação do bem tombado, pode se dizer que a diferença de escala vertical entre o hospital e a nova sede não implicará numa situação urbanística indesejável, uma vez que toda a região é composta de edifícios de diferentes volumetrias, o que cria um cenário dinâmico e visualmente interessante.*

*(...)*

*A adoção de gabarito inferior inviabilizará por completo o empreendimento desejado, uma vez que a metragem quadrada do edifício proposto já é defasada diante das necessidades de espaço físico e número de servidores lotados atualmente TRE-RJ..." (sic – fls.45 do processo do IPHAN).*

*(ii) "no que diz respeito ao tratamento das fachadas, informamos que o material*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*especificado atende ao que foi aconselhado, e, certamente, não interferirá na ambiência da localidade em virtude da proximidade do bem tombado" (sic – fls.47 do processo do IPHAN).*

**212.** Tal pedido também foi rejeitado pelo **parecer técnico nº 133 de 05.09.2012** (fls.49/52 do processo do IPHAN), cujo trecho é aqui transcrito:

*"Diante do exposto, com base no Decreto-Lei 25/1937, reiteramos o nosso Parecer nº 93/2012/COTEC/IPHAN/RJ de 17/07/2012 de que, do ponto de vista arquitetônico e urbanístico da preservação do entorno do bem tombado federal Hospital São Francisco, **o projeto em tela de nova sede do TRE deverá ser readequado com altura máxima de 18,00 (tomando como referência a altura máxima do Arquivo Público)** e deverão ser apresentadas especificações de materiais das fachadas compatíveis com o bem tombado em questão.*

*Em conclusão, entendemos que **não cabe o pedido de reconsideração da exigência de readequação** do projeto em tela, fundamentalmente, uma vez que nosso olhar tem como foco a preservação do patrimônio nacional."* (grifei)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**213.** O mencionado parecer foi peremptório ao concluir que seria “mais viável a **procura de outro terreno** que não est[ivesse] em vizinhança de bens tombados em quaisquer das esferas governamentais” (sic - fls. 50 do processo do IPHAN, ajustei).

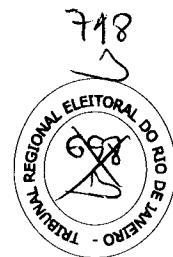
**214.** O TRE-RJ, em 22.08.2012, novamente, requereu a reconsideração, desta vez por seu então Presidente Desembargador Luiz Zveiter, apresentando como fundamento que:

(i) “a presença do Poder Público na região trará revitalização para a área e o aumento da segurança” e

(ii) “a diferença de escala vertical e a nova sede não implicar[ia] numa situação urbanística indesejável, uma vez que toda região é composta de edifícios de diferentes volumetrias, o que cria um cenário dinâmico e visual interessante”. (sic - fls. 52 do processo do IPHAN, ajustei).

**215.** Por fim, destacou a “que aprovação deste nobre instituto é de caráter imprescindível e urgente” (sic).

**216.** Tal pedido de reconsideração foi aditado em 12.09.2012 (fls. 74/76 do processo do IPHAN), com justificativas técnicas



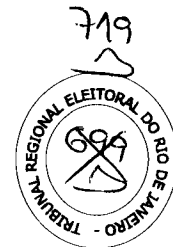
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

que se referiam à compatibilidade da edificação com a preservação do bem tombado, salientando aquele então Presidente Des. Luiz Zveiter que:

*"A redução do gabarito sugerida pelo IPHAN inviabiliza o interesse pelo terreno, pois se reduzida a edificação não atenderá ao programa mínimo do TRE, que atualmente ocupa dois prédios...com 8 e 12 andares respectivamente..." (sic - fls. 75 do processo do IPHAN, grifei)*

**217.** Em seguida, consta do processo do IPHAN decisão manuscrita por sua Superintendente Maria Cristina Vereza Lodi, encaminhando à PROFER-RJ, órgão daquela Autarquia Federal, minuta do termo de ajustamento de conduta, *"que surgiu após reunião ocorrida entre a equipe do TRE e o IPHAN-SE/RJ, com a presença da Coordenadora Técnica, Márcia Franqueira, e a arquiteta, Regina Prado, autora dos pareceres técnicos acerca da consulta prévia constante deste processo, e do recurso, frente à negativa enviada"* (sic – fls. 77 do processo do IPHAN).

**218.** Naquela decisão, a então Superintendente do IPHAN fundamentou o referido termo na conveniência e oportunidade, ao afirmar que a *"proposta do TRE, de colaborar com a melhoria das condições urbanísticas, hoje bastante deterioradas, no entorno do bem tombado, Hospital de São Francisco de Assis, foi o fator a mim*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*determinante para concordância com a proposição.*" (sic - fls.67 do processo do IPHAN).

**219.** A então Superintendente encaminhou a questão ao Departamento do Patrimônio, Material e Fiscalização - DEPAM, órgão do IPHAN, para pronunciamento, em 18.09.2012 (fls.85 do processo do IPHAN).

**220.** O mencionado órgão, em 29.09.2012, por meio da Coordenadora Geral de Bens imóveis do IPHAN, Erica Diogo, e do Diretor do DEPAM de Brasília, Andrey Rosenthal Schlee, informou, inicialmente, que "de acordo com os §2º e §4º do Art. 13, a resposta à consulta prévia, caso positiva, configura unicamente aprovação para o desenvolvimento do anteprojeto, **não consistindo em autorização para execução de qualquer obra**, e tem validade de seis meses" (sic – fls.86 do processo do IPHAN, grifei).

**221.** Após o esclarecimento quanto à finalidade da mencionada consulta prévia, concluiu o Diretor do DEPAM *"não caber o uso do instrumento do termo de ajuste de conduta"* (sic – fls.88 do processo do IPHAN), determinando o retorno dos autos à Superintendência do IPHAN-RJ *"para as devidas providências, todas previstas na Portaria 420/2010"* (sic).

**222.** O então Presidente do TRE-RJ, Desembargador Luiz Zveiter, em 27.9.2012, enviou o ofício GP nº 409 à Superintendente do IPHAN-RJ, informando que:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

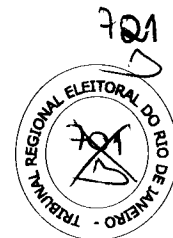
"Diante da aprovação da consulta prévia referente ao prot. N.º 01500.002306/2012-74 de 09/08/2012, vem pelo presente apresentar o **projeto arquitetônico de construção da sede nova do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro** – Avenida Presidente Vargas, s/n – Lote 1 Quadra 2 – Cidade Nova – RJ, nos termos da Portaria n.º 420/2010.

O projeto apresentado em 02 (duas) pastas jecas em anexo é idêntico ao enviado a **Secretaria Municipal de Urbanismo** que tramita no **processo n.º 02/270.117/10.**" (sic – fls.89 do IPHAN).

**223.** Em ato contínuo, foram formalizados em 18 e 19 de outubro de 2012, respectivamente, o Termo de Compromisso, com condicionantes, e a "aprovação" do anteprojeto (fls. 114/119 e fls. 90 do processo do IPHAN).

**224.** Destaca-se que uma das condicionantes a ser cumprida pelo TRE-RJ era a apresentação do projeto executivo à Autarquia Federal, antes do início das obras.

**225.** No entanto, as "metas" estabelecidas no mencionado termo violam o art. 30 da Portaria-IPHAN nº 420/2010, que é categórico **ao vedar** "a aprovação condicionada de proposta de intervenção ou projeto" (grifei).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

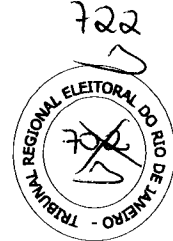
**226.** A então Secretária de Administração do TRE-RJ, em **18.02.2013**, encaminhou ofício à Superintendente do IPHAN, apresentando "*o projeto da parede diafragma, distribuição das lamelas e armaduras em módulos para ciência e apreciação*" (sic – fls. 126 do processo do IPHAN), sendo solicitado, ainda, prazo para que a Lopez Marinho Engenharia e Construção Ltda. entregasse as plantas de fundação e formas de todos os pavimentos, até 27.2.2013, e as plantas de armações, até 25.03.2013.

**227.** Disso se conclui que **não foi respeitada a condicionante imposta no Termo de Compromisso**, uma vez que a obra se iniciou em 26.10.2012 (ut fls.223 do procedimento apuratório), enquanto o projeto incompleto somente foi apresentado em 18.02.2012 pela contratada.

**228.** Constata-se, ainda, do processo do IPHAN-RJ que, em **07.06.2013**, o Termo de Compromisso não havia sido cumprido, conforme constatou a arquiteta do IPHAN-RJ Carina Mendes, em seu parecer (fls.233/235 do processo do IPHAN):

*"(...) cabe cobrar da empresa o cumprimento das seguintes metas, conforme previsto no termo de compromisso firmado entre as partes:*

- 1. **Projeto executivo** para construção da nova edificação, com detalhamento das galerias, da rua Projetada, acessos, grades e calçadas;*



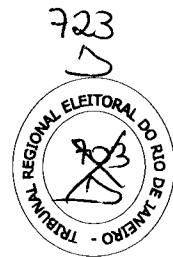
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

2. *Promover o acesso do Hospital à rua do serviço, de forma a permitir a visibilidade do BTN para nova rua a ser aberta, e ainda a recomposição das calçadas na frente e nos fundos do bem tombado (lembramos que deverá ser previamente aprovado pelo IPHAN esta proposta);*
3. *Apoio à UFRJ na execução de medidas visando a promoção, e divulgação do BTN, com fornecimento de duas placas cujo texto e especificações de material deverão ser realizados em conjunto com as instruções envolvidas." (sic – fls.234 do processo do IPHAN, grifei)*

**229.** Nessa época, a obra já havia sido iniciada, bem como tinha ocorrido a 6ª medição (*ut* fls.43 do procedimento apuratório).

**230.** Tal inadimplemento foi alertado pela Superintendente Maria Cristina Vereza Lodi, em 21.6.2013, à Secretária de Administração do TRE-RJ Helga Pitthan (*ut* fls.237/238 do processo do IPHAN).

**231.** O novo Superintendente do IPHAN-RJ, Ivo Matos Barreto Júnior, após sua nomeação pela Portaria do Ministério da Cultura n.º 755, publicada no D.O. de 23.09.2013, encaminhou ofício (fls.1061/1063 do processo do IPHAN) ao Diretor do DEPAM-IPHAN-SEDE,



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Andrey Rosenthal Schlee, informando que, ao analisar o histórico do processo referente ao projeto da nova sede do TRE-RJ, "**notou conflitos técnicos e equívocos em sua instrução**" (sic – fls. 1061, grifei).

**232.**

Além disso, constatou que:

**"Em 05.03.2013, o TRE apresentou projeto estrutural das fundações informando tratar-se do Projeto Executivo solicitado, sobre o que o IPHAN manifesta-se pela insuficiência do material, através da informação técnica 358/2013, de 07/06/13 (fls. 233-235), e Ofício n.º 736/13, de 21/06/12, solicitando as diversas partes do projeto executivo não apresentado.**

Nova complementação é apresentada em 14/08/2013, e analisada pela Arquiteta Carina Mendes, que, ainda, aponta pendências (Parecer 579/2013, de 13/09/2013, em fls. 1056), admitindo o material no âmbito de um projeto já analisado e aprovado, 'não entrando no mérito da intervenção'.

**A obra se inicia antes da aprovação do Projeto Executivo e, logo, sem a autorização do Iphan, e enseja Ação Popular proposta à Justiça Federal em face à União Federal (...), visando a**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

suspensão das atividades e a apresentação dos documentos comprobatórios de inexistência de impactos sobre o BTN. Em visita ao local feita pela equipe do Iphan **em 30/07/2013**, verificou-se que a **obra havia sido paralisada**. (...)

[O] requerente encaminha (...) uma série de 'Laudos Cautelares de Vistoria de Vizinhança'. (...) Destaca-se **da leitura dos laudos que suas conclusões são superficiais e repetitivas e, da análise da arquiteta do Iphan, apreende-se que os laudos 'não apresentam dados objetivos'** (...), implicando em risco ao BTN caso a construção se efetive." (sic – fls.1062 do processo do IPHAN – negritei e ajustei).

**233.** Por fim, o novo Superintendente do IPHAN-RJ requereu a manifestação do DEPAM/IPHAN/SEDE sobre o mérito do projeto e a concordância com a revogação da aprovação do anteprojeto.

**234.** O DEPAM/IPHAN/SEDE, em 21.10.2013, se manifestou pela falta de atribuição quanto à análise dos motivos que possam subsidiar a revogação de atos anteriores do gestor (*ut* – fls.1071 do processo do IPHAN).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

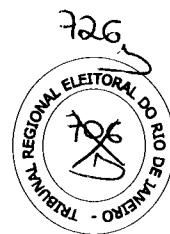
**235.** Porém, a ilegalidade do Termo de Compromisso foi objeto do Parecer nº 396/2013-PF/IPHAN/SEDE (fls.1072/1076 do processo do IPHAN), emitido pela Procuradoria Federal em 06.11.2013, sobre a possibilidade de revogação da autorização anteriormente dada pelo IPHAN-RJ.

**236.** Nesse ato, o Procurador-Chefe constatou as seguintes premissas:

(i) *"à luz da Portaria nº 420/2010, há flagrante ilegalidade na autorização concedida." (sic - fls. 1075 do processo do IPHAN, grifei);*

(ii) *"ao conceder autorização na fase de consulta prévia, mesmo que condicionada e mesmo que vinculada a um 'termo de compromisso', a então Superintendente incidiu em manifesta ilegalidade, por inventar um procedimento inexistente, à margem daquele claramente previsto em ato normativo da autarquia, de amplo conhecimento." (sic - grifei);*

(iii) *"não bastasse a solene e acintosa inobservância da Portaria nº 420/2010, a então Superintendente levou a cabo uma aberração jurídica: apesar de se manifestar favoravelmente à consulta prévia do TRE-RJ (superando os*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*pareceres da área técnica) e mesmo com a oposição expressa do DEPAM, assinou uma espécie de Termo de Ajustamento de Conduta prévio (travestido de termo de compromisso)"*  
(sic - grifei).

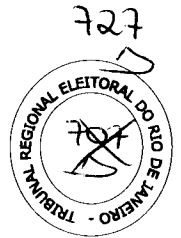
**237.** Assim, concluiu o Procurador Federal pela anulação do ato (autorização) diante dos vícios de legalidade.

**238.** Com base no mencionado parecer, o atual Superintendente do IPHAN-RJ, Ivo Matos Barreto Júnior, determinou a **paralisação imediata da obra** da sede do Tribunal, **em 22.10.2013** (fls. 1077 do processo do IPHAN), cuja comunicação foi recebida pelo TRE-RJ, em 23.10.2013.

**239.** Em razão de tal comunicação, a então Presidente do TRE-RJ, Desembargadora Letícia Sardas requereu a reconsideração daquela decisão (fls. 1082 do processo do IPHAN).

**240.** Finalmente, em 12.11.2013, o Superintendente decidiu (fls. 1104/1106 do processo do IPHAN) por:

*"1. **ANULAR a aprovação do Anteprojeto,** manifestada através do Ofício GAB/IPHAN-RJ Nº 1052/2012, 19 de outubro de 2012, no âmbito do Processo Administrativo nº 01500.002306/2012-74, referente à nova sede do TRE...*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

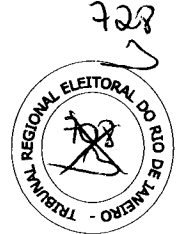
2. **AUTORIZAR E RECOMENDAR** ao TRE, excepcionalmente, a continuidade dos serviços necessários ao rebaixamento do lençol freático e à conclusão das obras necessárias à eliminação dos riscos apontados na Carta nº 755/2013 da empresa Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda." (sic)

**241.** O TRE-RJ recebeu a comunicação dessa decisão em 13.11.2013 (fls. 1107 do processo IPHAN).

**242.** Porém, ao invés de cumprir a determinação, em 18.11.2013 (fls. 1108 do processo IPHAN), a Diretora Geral Helga Pitthan encaminhou à Autarquia Federal ofício, destacando os riscos da paralisação da obra e solicitando uma vistoria conjunta para o dia seguinte (19.11.2013) às 15h. Tal vistoria não ocorreu, diante da exiguidade do prazo (fls. 1112 do processo IPHAN).

**243.** Por todos esses fatos, verifica-se a ilegalidade do procedimento de aprovação do anteprojeto e da execução da obra para a construção do edifício sede do TRE-RJ, por manifesta violação às determinações da Portaria IPHAN nº 420/2010.

**VIII. DA ANÁLISE DAS CONDUTAS PRATICADAS  
PELOS AGENTES PÚBLICOS NA CONCORRÊNCIA Nº  
2/2012**



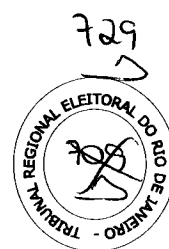
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**244.** Pelo exposto, verificam-se ilegalidades praticadas pelos seguintes agentes públicos, cujas condutas e violações são narradas abaixo, em síntese:

**- Regina Célia Muniz da Silva Hickman Domenici**

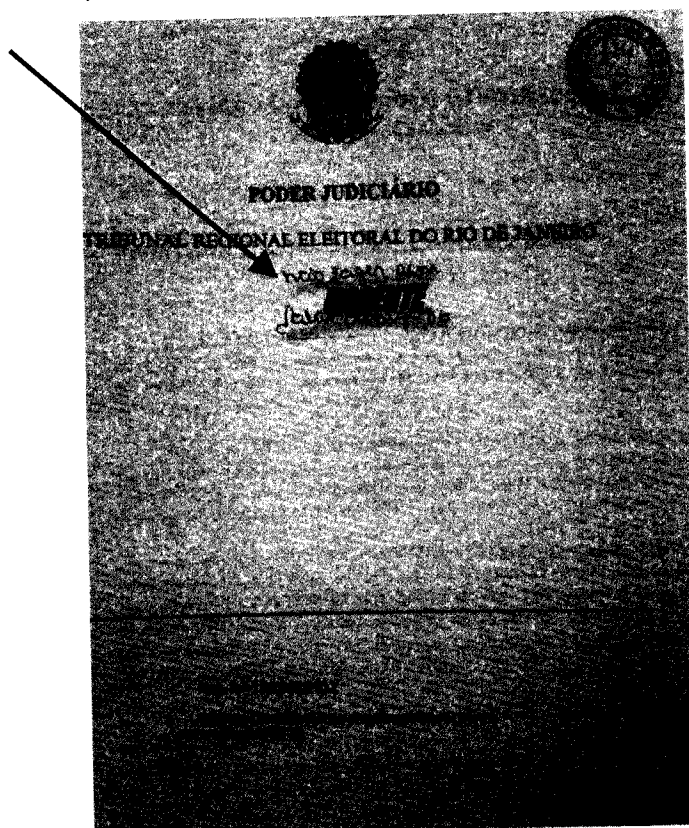
Condutas:

- (i) A servidora, no cargo de confiança de Diretora Geral do TRE-RJ, em 24.05.2012, **não autorizou a licitação para contratação de empresa para elaboração de projetos de estruturas e de fundações** para nova sede do TRE-RJ, nos autos do processo administrativo nº 24.713/2012, iniciado em 05.03.2012, “por não considerá-la oportuna e conveniente, considerando ainda o contido no protocolo nº 35.790/2012” (sic - fls. 121 do anexo V do nº 183.585/13, grifei).
- (ii) A servidora, ainda como Diretora Geral, em 10.10.2012, **novamente não autorizou a licitação para “contratação de empresa para elaboração de projetos de estruturas e de fundações** para nova sede do TRE-RJ”, nos autos do processo administrativo nº 156.663/2012, iniciado em 24.07.2012, sob o fundamento de que já havia ocorrido “a contratação de empresa para construção do edifício-sede do TRE-RJ, que contempla a execução do projeto estrutural” (fls. 230 do nº 183.585/13, grifei).
- Neste ponto, é oportuno destacar que na capa do mencionado processo, consta a informação manuscrita “não



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

fazer sem falar comigo DG". (sic - fls. 124 do anexo VI do proc. nº 183.585/13):



- (iii) A servidora, também como Diretora Geral, em **27.08.2012** (fls. 2743-verso do processo nº 35.790/2012), determinou a republicação do edital, tendo conhecimento de que permanecia a mesma deficiência do Projeto Básico, apontada pelo TCU no Acórdão nº 2086/2012-Plenário, proferido na Representação nº 017.008/2012-3.

Dentre as deficiências do Projeto Básico, havia a necessidade de adequação do projeto arquitetônico à estrutura do TRE-RJ, com a alteração dos layouts.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

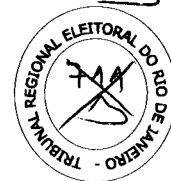
Não obstante tal necessidade ter sido apontada, em **28.03.2012**, pelo servidor engenheiro José Álvaro Manhães Wagner, então Coordenador de Manutenção e Obras (fls. 4/7 do processo nº 35.790/2012), essa alteração somente foi materializada em **14.11.2012**, em reunião realizada no gabinete do então Presidente do TRE-RJ [Des. Luiz Zveiter], nas dependências do TJ, na qual participou a Diretora Geral Regina Célia Muniz da Silva Hickman Domenici, após a contratação da Lopez Marinho (uf fls. 3302 do processo nº 35.790/2012);

(iv) A servidora, no mesmo cargo, opinou pela homologação da Concorrência nº 2/2012, em **09.10.2012** (fls. 3263-verso do processo nº 35.790/2012), sabendo da deficiência do Projeto Básico e da inexistência do Projeto Executivo.

Consequências:

- O indeferimento para a contratação de empresa que elaborasse os projetos de fundação e estrutura permitiu o início do certame, com a publicação de um edital e a adjudicação do objeto licitado, com o Projeto Básico deficiente.

Ressalta-se que, na época do segundo indeferimento dessa contratação (10.10.2012), já havia determinação expressa do Tribunal de Contas da União, no Acórdão-TCU nº 2086/2012-



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Plenário, proferido na Representação nº 017.008/2012-3, no sentido de que essas deficiências deviam ser sanadas.

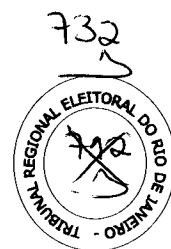
- A homologação prevista no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8666 é o ato da autoridade competente, superior à comissão de licitação, pelo qual é promovido o controle de todo o processo licitatório no que respeita ao mérito e à legalidade.

Portanto, ao opinar pela homologação, a servidora atestou regularidade inexistente, diante das deficiências do Projeto Básico já apontadas, bem como da inexistência de Projeto Executivo precedente à licitação.

- A alteração de *layouts* após a licitação e contratação da vencedora do certame geraria a necessidade de aditivos contratuais, que foram propostos pela Lopez Marinho na carta nº 827/2013 enviada ao TRE-RJ, em 18.10.2013, mas que estavam pendentes de aprovação pela Fiscalização.

Essas alterações não se tratavam de fato superveniente. Isso porque elas foram apontadas pelo engenheiro José Álvaro Manhães Wagner desde **28.03.2012** (fls. 7 do processo nº 35.790).

A alteração extemporânea do projeto arquitetônico, principalmente para a inclusão de um plenário, impediu a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e como consequência feriu a competitividade.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Violações:

- art. 37, *caput*, da CRFB/88;
- art. 2º, *caput*, da Lei Federal 9784;
- art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 6º, inciso IX, c/c art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, inciso I c/c § 1º, primeira parte, da Lei Federal 8666;
- art. 9º, *caput* c/c inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8666;
- art. 2º, § 2º, alínea b, da Resolução CNJ nº 114;
- art. 30, alínea a, da Resolução CNJ nº 114;
- item 6 do anexo IV da Resolução TSE nº 23.369;
- OT/IBR nº 1/2006 c/c Acórdão-TCU nº 632/2012-Plenário e
- Súmula nº 222 do TCU c/c Acórdão-TCU nº 2086/2012-Plenário.

**- Helga Teixeira Pitthan Espindola**

Condutas:

- (i) A servidora, no cargo de confiança de Secretária da Administração do TRE-RJ, determinou à Assessoria de Licitação que elaborasse a minuta do edital da Concorrência nº 2/2012 (fls. 2707 do processo nº 35.790/2012).

Tal minuta não poderia ser elaborada, pois o Projeto Básico permanecia deficiente. Afinal, a Secretária de Administração se



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

baseou no parecer do servidor Johnny Chalréo Júnior, de 24.08.2012, que foi **omisso** quanto ao projeto de fundação.

E, quanto ao projeto de estrutura, o mencionado parecer atesta a suficiência desse projeto, **sem que nele tenham ocorrido alterações**, após o Acórdão-TCU nº 2086/2012-Plenário, que o exigiu expressamente.

Não há dúvidas de que tais deficiências eram de conhecimento dessa servidora, uma vez que, **em 24.07.2012**, ela requereu a contratação (processo nº 156.663/2012) de empresa para elaboração de projeto estrutural que deveria constar "*do dimensionamento e das plantas de formas e armações de todos os elementos da infraestrutura e da superestrutura, incluindo paredes diafragma, fundações profundas, blocos e cintas de fundação, pilares, vigas e lajes da superestrutura, bem como de todos os correspondentes quadros de armações*" (fls. 125 do Anexo VI do processo nº 183.585/13).

Com relação à deficiência do Projeto Básico pela necessidade de alteração dos *layouts*, tal fato também era de conhecimento da servidora, uma vez que essas alterações foram comunicadas à Secretária de Administração pelo engenheiro José Álvaro Manhães Wagner **em 28.03.2012** (fls. 7 e 7-verso do processo nº 35.790).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Tal minuta de edital também não podia ser elaborada sem o prévio projeto executivo.

- (ii) Já no cargo de confiança de Diretora Geral do TRE-RJ, a servidora determinou a revogação do processo licitatório para o gerenciamento (fiscalização) da obra (protocolo sob o nº 55.280/2013).

Consequências:

- A determinação para que fosse elaborada minuta de edital permitiu o início do certame, com a publicação de um edital e a adjudicação do objeto licitado, com o Projeto Básico deficiente e sem o Projeto Executivo.
- Por sua vez, a revogação do processo licitatório para o gerenciamento da obra (protocolo sob o nº 55.280/2013) permitiu a execução da construção sem o correto acompanhamento e fiscalização por um representante da Administração.

Tal fato traz consequências sérias, como o próprio atraso no cronograma da obra. Afinal, tal como constatado pelo IPHAN-RJ “[e]m visita ao local feita pela equipe do Iphan **em 30/07/2013**, verificou-se que a **obra havia sido paralisada**” (sic – fls.1062 do processo do IPHAN – grifei e ajustei).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Além disso, verifica-se que tal revogação somente seria possível diante de fato superveniente devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta. O que não ocorreu, pelo que se extrai das razões apresentadas para a revogação.

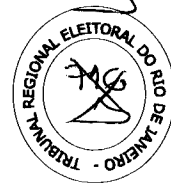
Violações:

- art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 6º, inciso IX, c/c art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, inciso I c/c § 1º, primeira parte, da Lei Federal 8666;
- art. 9º, *caput* c/c inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 49, *caput*, da Lei Federal 8666;
- art. 67, *caput*, da Lei Federal 8666;
- art. 2º, § 2º, alínea b, da Resolução CNJ nº 114;
- art. 30, alínea a, da Resolução CNJ nº 114;
- item 6 do anexo IV da Resolução TSE nº 23.369;
- OT/IBR nº 1/2006 c/c Acórdão-TCU nº 632/2012-Plenário e
- Súmula nº 222 do TCU c/c Acórdão-TCU nº 2086/2012-Plenário.

**- Luiz Cláudio Regaço**

Condutas:

- (i) O servidor, no cargo de confiança de Secretário da Administração do TRE-RJ, determinou o arquivamento do



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

processo de gerenciamento, **em 02.09.2013** (fls. 511 do VII do processo nº 183.585/13). Isso culminou na ausência de um engenheiro fiscal residente na obra por 2,5 meses, entre o dia 1/7/2013 e o dia 17/10/2013 (fls. 344 do processo apuratório). Segundo a SECOB-1:

*"conforme publicação 'Obras Públicas - Recomendações Básicas para Contratação e Fiscalização de Obras de edificações Públicas' (TCU, 2013), a fiscalização é a atividade que deve ser realizada de modo sistemático pelo contratante e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos. Tal interpretação decorre diretamente dos comandos presentes na Lei 8.666/1993, em especial em seu art. 67" (sic – fls. 344 deste procedimento apuratório).*

Consequências:

- A determinação para o arquivamento do processo de gerenciamento, em 02.09.2013, acarretou a revogação do processo licitatório, que por sua vez permitiu a execução obra sem o correto acompanhamento e fiscalização por um representante da Administração.

Violações:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- art. 49, *caput*, da Lei Federal 8666 e
- art. 67, *caput*, da Lei Federal 8666.

**- José Álvaro Manhães Wagner**

Condutas:

- (i) O servidor, no cargo de confiança de Coordenador de Manutenção e Obras, **em 28.03.2012**, emitiu parecer à Secretária de Manutenção e Serviços Gerais, **declarando que o projeto básico “encaminhado ao TRE-RJ guarda coerência** entre as plantas, as especificações e orçamento, elaborado com emprego do sistema Volare, da Pini.” (fls. 7 do processo nº 35.790/2012).

Essa declaração é contraditória às manifestações anteriores do servidor. Vejamos:

Conforme se extrai do e-mail enviado por ele à SSG-TRE-RJ e à arquiteta Mônica Veras Gomes, **em 23.02.2012**, o servidor é explícito ao afirmar que:

*“Estes projetos de estrutura e de fundação são necessários para o cálculo do orçamento dos serviços relativos à execução destas fases da obra, atendendo-se a determinações legais. Não*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*recebemos tais projetos em nenhuma ocasião, embora tenhamos recebido cópia do orçamento do TJ, com quantidades estimadas dos serviços relacionados a fundações e estruturas.*

*Desta forma, sugiro encaminhamento de documento ao TJERJ... solicitando os seguintes serviços:*

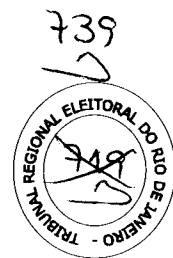
- a) projetos de estrutura, incluindo os detalhes das peças estruturais;*
- b) projetos de fundações;*
- c) novo orçamento da edificação, utilizando-se os quantitativos resultantes dos projetos acima mencionados e preços atualizados.*

*Com estes elementos, o projeto básico poderá ser licitado.*" (sic – fls. 26/27 do processo nº 183.585/2012, grifei)

Por sua vez, **em 05.03.2012** (fls. 29 do processo nº 183.585/13), o servidor requereu ao Secretário de Manutenção e Serviços Gerais do TRE-RJ, Flávio Augusto Castanheira Celano, a contratação de projetos de fundação e de estrutura, o que gerou o processo nº 24.713/2012.

Portanto, é no mínimo temerário que o servidor tenha declarado a coerência do Projeto Básico, tendo conhecimento de todas as suas deficiências.

Consequências:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- A declaração de coerência do Projeto Básico permitiu o início do certame, com a publicação de um edital e a adjudicação do objeto licitado, com o Projeto Básico deficiente, sem os elementos essenciais dos projetos de fundações e de estrutura.

Violações:

- art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 6º, inciso IX, c/c art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, inciso I c/c § 1º, primeira parte, da Lei Federal 8666;
- art. 9º, *caput* c/c inciso I, da Lei Federal 8666;
- OT/IBR nº 1/2006 c/c Acórdão-TCU nº 632/2012-Plenário e
- Súmula nº 222 do TCU.

- **Johnny Chalréo Júnior**

Condutas:

- (i) O servidor, engenheiro civil do TRE-RJ, após a nulidade da Concorrência nº 1/2012, atestou, **em 24.08.2012**, "estar tecnicamente correto e adequado o Projeto Básico encaminhado, de acordo com as alterações realizadas" (sic – fls. 2706-verso do processo 35.790/2012 - grifei). Contudo, o



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

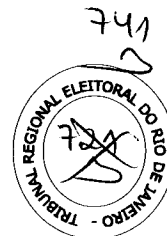
projeto básico continuou deficiente, conforme atestou a Secob-1-TCU no relatório de fls.328/357 deste processo apuratório.

Ainda nesse parecer, o servidor afirmou em relação ao **projeto estrutural** que "[r]atificando parecer anterior, as informações contidas nos autos contém informações necessárias e suficientes à quantificação e precificação dos elementos da estrutura, mormente em se tratando de contratação por preço unitário" (sic – fls. 2706-verso do processo 35.790/2012 - grifei). Isso foi declarado apesar de o TCU já ter sinalizado que tal projeto sequer existia no Projeto Básico.

Note-se, também, que a manifestação do servidor foi omissa quanto ao projeto de fundações.

A deficiência do Projeto Básico também ficou caracterizada pela necessidade de alteração dos *layouts*. Esse fato também era de conhecimento do servidor Johnny Chalhéo Júnior, uma vez que essas alterações constam do processo licitatório n.º 35.790, informadas pelo engenheiro civil José Álvaro Manhães Wagner em 28.03.2012 (fls. 7 e 7-verso do processo n.º 35.790).

- (ii) O servidor, como fiscal residente na obra (fls. 3256 do processo n.º 35.790/2012), não elaborou os relatórios que deveriam esclarecer os procedimentos e as ocorrências da execução do serviço pela contratada (*ut* fls. 41 do processo apuratório).



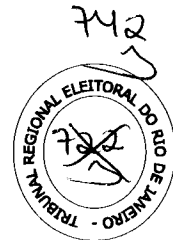
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Embora existam diversos memorandos do mencionado servidor (fls. 3324/3334 no processo nº 35.790/2012), informando que *"estará sendo acompanhado através de registros paralelos das ocorrências relativas ao mesmo e que estes se encontrarão sob a guarda desse fiscal de contrato"* (fls. 3324), tal conduta não tem base legal.

(iii) Emitiu Memorando de Início das obras (fls. 223 deste processo apuratório), **em 12.11.2012**, informando que, *"por deliberação superior, considerar-se-á como data para início do contrato, para todos os fins contratuais e legais, o dia 26/10/12"*. Ou seja, autorizou o início das obras sem a existência do Projeto Executivo, cuja submissão prévia ao IPHAN-RJ era condicionante do Termo de Compromisso assinado pela Superintendente da Autarquia Federal e o então Presidente do TRE-RJ. Essa condicionante também constava da Licença de Obra emitida pela Prefeitura do Rio de Janeiro (*ut* fls.230 deste processo apuratório).

Consequências:

- A aprovação do Projeto Básico permitiu que fosse elaborada a minuta de edital, o início do certame, com a publicação de um edital, e a adjudicação do objeto licitado, sem os elementos mínimos e essenciais do projeto. Tal fato influenciou diretamente no atraso do cronograma da obra e nos aditivos contratuais, que seriam desnecessários, pois seus objetos não se tratavam de fatos supervenientes à contratação.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- Por sua vez, a falha no acompanhamento e fiscalização da execução da obra impede que sejam relacionadas as ocorrências e consequentemente a regularização das faltas ou defeitos observados. Isso trouxe consequências sérias, citando-se como exemplos o próprio atraso no cronograma da obra e os erros nas medições.

Este último fato foi atestado pela Chefe da Sefisc-TRE-RJ, Mônica Veras Gomes, quando iniciou a conferência das medições anteriores, *"o que acarretou uma medição retificadora na época da 9ª medição. Esta medição retificadora serviu para corrigir inconsistências no processo desde a primeira medição, conforme consta do processo de medição nº 343.472/2012, fls. 3754 a 3767-verso)." (sic – fls. 42 deste processo apuratório).*

- Quanto à ausência do Projeto Executivo precedente à licitação, tal fato acarretou a identificação tardia das incoerências existentes no Projeto Básico e, como consequência, aditivos contratuais.

Violações:

- art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 6º, inciso IX, c/c art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, inciso I c/c § 1º, primeira parte, da Lei Federal 8666;
- art. 9º, caput c/c inciso I, da Lei Federal 8666;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- art. 67, § 1º, da Lei Federal 8666;
- art. 30, alínea a, da Resolução CNJ nº 114;
- OT/IBR nº 1/2006 c/c Acórdão-TCU nº 632/2012-Plenário e
- Súmula nº 222 do TCU c/c Acórdão-TCU nº 2086/2012-Plenário.

**- José Roberto Silveira**

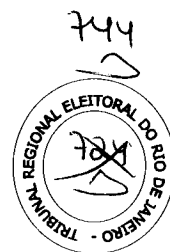
Condução:

- (i) O servidor, como fiscal residente na obra (fls. 3370 do processo nº 35.790/2012), não elaborou os relatórios que deveriam esclarecer os procedimentos e as ocorrências da execução do serviço pela contratada (*ut* fls. 41 do processo apuratório).

Consequência:

- A falha no acompanhamento e fiscalização da execução da obra impede que sejam relacionadas as ocorrências e consequentemente a regularização das faltas ou defeitos observados.

Uma das consequências verificadas foi a necessidade de retificação, na 9ª medição, nas medições anteriores, conforme atestado pela Chefe da Sefisc-TRE-RJ, Mônica Veras Gomes (*ut* – fls. 42 do processo apuratório).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Violação:

- art. 67, §1º, da Lei Federal 8666.

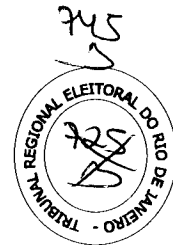
- **Eduardo de Seixas Escozzieiro**

Condutas:

- (i) O servidor, no cargo de confiança de Secretário de Controle Interno e Auditoria, aprovou, **em 15.5.2012**, o parecer nº 52/2012 (fls.1433/1438 do processo nº 35.790/2012), emitido conjuntamente por Danielle da Silva Bastos (técnico judiciário), Ricardo Lima de Freitas (assistente COGEA) e Suzana Martins Ramos Pinto (Oficial de Gabinete da SCI-TRE-RJ), referente à contratação de empresa para a execução da obra (*ut* fls.1438 do processo nº 35.790/2012).

Tal aprovação ocorreu apesar de os mencionados servidores, nesse parecer, terem declarado que:

*"quanto ao projeto executivo, o modelo de contratação proposto prevê sua confecção no decorrer da contratação. Mister ressaltar que, em que pese a Resolução do CNJ transparência cogência em sua elaboração prévia, a lei de*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*licitações permite desenvolvimento do referido projeto concomitantemente com a execução da obra, dispositivo comportado pela Resolução TRE-RJ 809/2012" (sic fls.1434 do proc. 35.790/2012).*

- (ii) O servidor emitiu o parecer nº 108/2012, **em 27.08.2012**, sobre a minuta do edital para a construção da nova sede do TRE-RJ, afirmando "não parecer restar irregularidade apta a ensejar a adoção de qualquer medida por parte desta SCI e que obste o prosseguimento do feito" (sic – fls. 2741-verso do processo 35.970, grifei).

Contudo, quanto ao projeto básico estrutural, afirmou que: "ante à ausência de recursos técnicos disponíveis nesta unidade de controle que permitam avaliar as informações constantes dos autos, bem como cotejar as ressalvas apresentadas pela Corte de Contas com as ponderações da unidade técnica, fica prejudicada a análise quanto a este ponto específico" (sic – fls. 2741 do processo 35.790/2012).

Essa afirmação é desidiosa, uma vez que o processo licitatório n.º 35.790 tinha dados suficientes para verificar as graves deficiências do projeto básico. Citam-se como exemplos:

- (a) A determinação expressa do Tribunal de Contas da União, no Acórdão-TCU nº 2086/2012-Plenário, proferido na



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Representação nº 017.008/2012-3, no sentido de que os projetos de estrutura e de fundação deviam integrar o Projeto Básico, por serem elementos mínimos e essenciais.

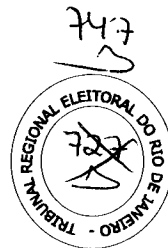
- (b) A necessidade dos projetos de fundação e de estrutura foi objeto do processo nº 24.713/2012, protocolado em 05.03.2012, no qual a SCI-TRE-RJ deu prosseguimento para aprovação da Diretora Geral (fls.120-verso do processo n.º 183.585/13).

Ressalta-se, ainda, que o parecer do engenheiro civil Johnny Chalréo Júnior não é suficiente para justificar a conduta do Secretário de Controle Interno e Auditoria. Isso porque o parecer daquele engenheiro não é vinculativo.

Além disso, o engenheiro Johnny se limitou a afirmar que o projeto de estrutura atendia às exigências do TCU, sem fazer qualquer menção ao projeto de fundações.

Por fim, o Projeto Básico que integrou o edital determinava que a contratada entregasse o Projeto Executivo no prazo máximo de trinta dias (*ut* item II.D.8, p. 13 do caderno de encargos do projeto básico – fls.2061 do processo nº 35.790).

Tal fato, por si só, impedia a declaração de regularidade da minuta de edital, uma vez que tal previsão contraria expressamente norma cogente da Resolução CNJ nº 114/2010 e Resolução TSE nº 23.369/2011. Até porque no parecer nº



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

52/2012 (fls.1433/1438 do processo nº 35.790/2012), o qual foi assinado pelo mencionado Secretário de Controle Interno e Auditoria, há indicação expressa quanto à precedência da elaboração desse projeto, exigida pela Resolução do CNJ.

Consequências:

- A aprovação da minuta de edital permitiu o início do certame (fase externa), a publicação desse edital e a adjudicação do objeto licitado, contrária às normas específicas de construção de prédios do Poder Judiciário.

Além disso, a omissão daquele Secretário quanto à cogência da norma que determina a precedência do projeto executivo ao início da obra permitiu inovações e modificações na contratação, uma vez que a ausência desse projeto impossibilitou estimar o próprio custo da futura contratação.

Ademais, não obstante o mencionado parecer ter resguardado a exceção do art. 7º, §1º, 2ª parte, da Lei Federal 8666, "[e]ssa solução é anômala e excepcional. **Não existe competência discricionária da Administração para adotar a contratação sem projeto executivo.** Essa alternativa somente ser[ia] cabível nas hipóteses em que estive[ssem] presentes motivos relevantes." (ut JUSTIN FILHO, Marçal, op cit, p. 167, grifei e ajuste).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Essa não é a hipótese desta Concorrência nº 2/2012, uma vez que a autorização prevista pela Resolução TRE-RJ nº 809/2011 é genérica, sem elencar motivos relevantes que a possibilitem.

Violações:

- art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 6º, inciso IX, c/c art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, inciso I c/c § 1º, primeira parte, da Lei Federal 8666;
- art. 9º, *caput* c/c inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 2º, § 2º, alínea b, da Resolução CNJ nº 114;
- item 6 do anexo IV da Resolução TSE nº 23.369;
- OT/IBR nº 1/2006 c/c Acórdão-TCU nº 632/2012-Plenário e
- Súmula nº 222 do TCU c/c Acórdão-TCU nº 2086/2012-Plenário.

**- Elizabeth Silva Viana**

A servidora, no cargo de Coordenadora de Controle de Gestão e Auditoria, incidiu nas mesmas condutas, consequências e violações referentes ao servidor Eduardo de Seixas Escozzieiro, uma vez que assinava com ele os pareceres da SCI-TRE-RJ, sobre a Concorrência nº 2/2012.

**- Érika de Oliveira dos Santos**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



A servidora, no cargo de Chefe da Seção de Controle na Gestão Administrativa, incidiu nas mesmas condutas, consequências e violações referentes ao servidor Eduardo de Seixas Escozzieiro, uma vez que assinava com ele os pareceres da SCI-TRE-RJ, sobre a Concorrência nº 2/2012.

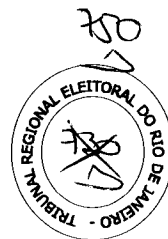
**- Leandro Silva Coelho**

O servidor, no cargo de Chefe da Seção de Controle na Gestão de Recursos Humanos, incidiu nas mesmas condutas, consequências e violações referentes à aprovação do parecer nº 52/2012, uma vez que o assinou conjuntamente com os demais servidores mencionados.

**- Suzana Martins Ramos Pinto**

Conduta:

- (i) A servidora, no cargo de Oficial de Gabinete da SCI-TRE-RJ, emitiu o parecer conjunto nº 52/2012, **em 15.05.2012**, declarando que *"quanto ao projeto executivo, o modelo de contratação proposto prevê sua confecção no decorrer da contratação. Mister ressaltar que, em que pese a resolução do CNJ transparência cogência em sua elaboração prévia, a lei de licitações permite desenvolvimento do referido projeto*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

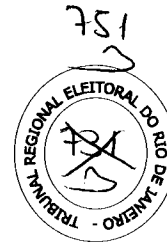
*concomitantemente com a execução da obra, dispositivo comportado pela Resolução TRE-RJ 809/2012" (sic fls.1434 do processo nº 35.790/2012)*

*No mencionado parecer é declarado, ainda, que "não parece haver óbice à prática por este Regional que, ... compartilhou os projetos de arquitetura e engenharia. Ante a adoção dessa medida, poderia cogitar-se a inadequação do projeto daquele Tribunal de Justiça para este Tribunal Eleitoral, o que parece não restar configurada ante o teor do despacho da Diretora-Geral, bem como em face da ampla atuação da área técnica de engenharia." (sic – fls.1333-verso do processo 35.790).*

O parecer, ainda, destacou que o TCU, no acórdão nº 632/2012-Plenário, determinou a comunicação às unidades jurisdicionais no sentido de que a OT IBR nº 01/2006 deveria ser observada, para fins da elaboração dos projetos de engenharia destinados à licitação de obras públicas.

Nesse ponto, aquela servidora declarou que "*considerando a presença do conteúdo mínimo necessário, o **projeto básico é formalmente aderente às diretrizes traçadas pelo item 6 da OT 01/2006 IBRAOP***" (sic – fls.1435 do processo 35.790/2012 - grifei).

Ocorre que essa declaração está errada, uma vez que, ao listar os elementos essenciais e necessários constante do item 6 da



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

mencionada Orientação, **omitiu o projeto de fundações** (fls.1434-verso do processo 35.790/2012).

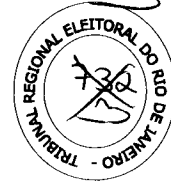
Esse item está expressamente previsto na tabela 6.1, que é extraída daquela orientação e aqui reproduzida:

**Tabela 6.1 - Edificações**

| Especialidade            | Elemento      | Conteúdo                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Levantamento Topográfico | Desenho       | • Levantamento plani-altimétrico                                                                                                                                                                                                                              |
| Sondagem                 | Desenho       | • Locação dos furos                                                                                                                                                                                                                                           |
|                          | Memorial      | • Descrição das características do solo<br>• Perfil geológico do terreno.                                                                                                                                                                                     |
| Projeto Arquitetônico    | Desenho       | • Situação<br>• Implantação com níveis<br>• Plantas baixas e de cobertura<br>• Cortes e elevações<br>• Detalhes (que possam influir no valor do orçamento)<br>• Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação. |
|                          | Especificação | • Materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos                                                                                                                                                                                     |
| Projeto de Terraplenagem | Desenho       | • Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos;<br>• Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra.                                    |
|                          | Memorial      | • Cálculo de volume de corte e aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro                                                                                                                                                                                              |
|                          | Especificação | • Materiais de aterro                                                                                                                                                                                                                                         |
| Projeto de Fundações     | Desenho       | • Locação, características e dimensões dos elementos de fundação.                                                                                                                                                                                             |
|                          | Memorial      | • Método construtivo;<br>• Cálculo de dimensionamento.                                                                                                                                                                                                        |
| Projeto Estrutural       | Desenho       | • Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários.                                                                                                                                                                            |
|                          | Especificação | • Materiais, componentes e sistemas construtivos.                                                                                                                                                                                                             |
|                          | Memorial      | • Método construtivo<br>• Cálculo do dimensionamento                                                                                                                                                                                                          |

Ressalta-se, mais uma vez, que a inexistência de projeto de fundações foi exaustivamente indicada pelo TCU quando da análise da deficiência do projeto básico na Concorrência nº 2/2012.

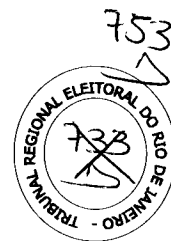
Verifica-se, ainda, o erro deliberado do parecer, uma vez que o TCU é categórico ao não considerar o projeto de “estrutura de contenção dos subsolos” como projeto básico de estrutura (ut fls. 331 deste processo apuratório). Portanto, era impossível concluir pela regularidade do certame.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Consequências:

- A declaração pela regularidade da fase interna do certame permitiu a publicação do edital (fase externa), a realização da sessão pública e a adjudicação do objeto licitado, contrariando as normas específicas de construção de prédios do Poder Judiciário.
- Além disso, a exceção do art. 7º, §1º, 2ª parte, da Lei Federal 8666, usada como fundamento para afastar a regra especial de concomitância do Projeto Executivo ao Projeto Básico, **foi fundamentada erradamente**. Isso porque a *ratio* da Lei Federal 8666, nesse ponto, não permite discricionariedade à Administração. Ela exige como motivação para postergar o Projeto Executivo a existência de motivos relevantes. Isso não ocorreu, uma vez que a Resolução TRE-RJ nº 809/2012, usada como fundamento para aplicar a exceção da Lei de Licitações, é desprovida do requisito legal.
- Ao afirmar que o projeto básico continha os elementos essenciais previstos na OT IBR nº 1/2006, quando estavam ausentes os projetos de fundação e de estrutura, considerados elementos mínimos, a servidora deixou aberta possibilidade para: atrasos na obra, sobrepreços, aditamentos contratuais desnecessários, modificações no projeto original e entre outras ocorrências indesejáveis que geram consequências e entraves à execução do serviço.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Violações:

- art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 6º, inciso IX, c/c art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, inciso I c/c § 1º, primeira parte, da Lei Federal 8666;
- art. 9º, *caput* c/c inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 2º, § 2º, alínea b, da Resolução CNJ nº 114;
- item 6 do anexo IV da Resolução TSE nº 23.369;
- OT/IBR nº 1/2006 c/c Acórdão-TCU nº 632/2012-Plenário e
- Súmula nº 222 do TCU c/c Acórdão-TCU nº 2086/2012-Plenário.

**- Ricardo Lima de Freitas**

O servidor, no cargo de assistente da COGEA-TRE-RJ, incidiu nas mesmas condutas, consequências e violações referentes à servidora Suzana Martins Ramos Pinto, uma vez que assinava com ela o parecer nº 52/2012 da SCI-TRE-RJ, sobre a Concorrência nº 2/2012.

**- Danielle da Silva Bastos**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

A servidora, no cargo de técnico judiciário do TRE-RJ incidiu nas mesmas condutas, consequências e violações referentes à servidora Suzana Martins Ramos Pinto, uma vez que assinava com ela o parecer nº 52/2012 da SCI-TRE-RJ, sobre a Concorrência nº 2/2012.

**- Flávia Santos Paes Leme**

Condutas:

- (i) A servidora, no cargo de Assessora Jurídica da Diretoria Geral do TRE-RJ, emitiu parecer, **em 27.08.2012**, aprovando a minuta do edital da Concorrência nº 2/2012, no qual concluiu que "a minuta de edital constante às fls. 2.708/2.738, ... est[á] de acordo com a legislação que rege a matéria e especial à Lei nº 8.666/93, Resolução CNJ nº 114/2010 e Resoluções TRE-RJ nº 809 e 810/2012, estando, ainda, dentro do que foi possível, em conformidade com as exigências do TCU." (sic - fls. 2743 do processo nº 35.790/2012 – grifei e ajustei).
- (ii) A servidora, no mesmo cargo, emitiu o parecer nº 1.605/2012, **em 09.10.2012**, concluindo pela regularidade do procedimento e opinando pela homologação da Concorrência nº 2/2012 (fls. 3263/3263-verso do processo nº 35.790/2012).

Consequências:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- A aprovação da minuta do edital permitiu prosseguimento do processo licitatório com graves irregularidades, conforme já demonstrado.

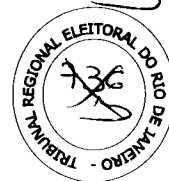
A Assessoria Jurídica, ao aprovar os atos da licitação na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei de Licitações, tem o **dever de ofício** de manifestar-se pela invalidade, quando os atos contenham quaisquer defeitos, evitando que a licitação seja frustrada em momento posterior.

Por isso, a manifestação sobre a validade do edital e dos instrumentos de contratação associa o emitente do parecer ao autor dos atos. Daí sua responsabilidade ser pessoal e solidária.

A servidora, uma vez que ocupava o cargo de Assessora Jurídica, agiu de forma diametralmente oposta a *ratio* da Lei de Licitações, na medida em que, não só se omitiu quanto às irregularidades, mas também declarou que todo o certame estava de acordo com a Resolução do CNJ e a Lei Federal 8666. O que, como visto, não é verdade.

Diante disso, os fatos praticados pela servidora devem ser apurados.

- Na fase da homologação prevista no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8666, a servidora teve a oportunidade de corrigir sua



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

conduta, no parecer nº 1.605/2012, e constatar os defeitos insanáveis existentes na Concorrência nº 2/2012.

Contudo, não o fez. Escolheu, deliberadamente, opinar pela regularidade do processo, aquiescendo com todos os atos praticados.

Com isso, ela permitiu a contratação do serviço, apesar das deficiências do Projeto Básico, bem como da inexistência de Projeto Executivo precedente à licitação.

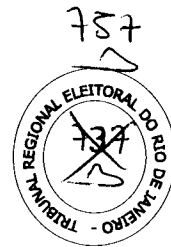
Violações:

- art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 6º, inciso IX, c/c art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, inciso I c/c § 1º, primeira parte, da Lei Federal 8666;
- art. 9º, *caput* c/c inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 38, parágrafo único, da Lei Federal 8666;
- art. 43, VI, da Lei Federal 8666;
- art. 2º, § 2º, alínea b, da Resolução CNJ nº 114;
- item 6 do anexo IV da Resolução TSE nº 23.369;
- OT/IBR nº 1/2006 c/c Acórdão-TCU nº 632/2012-Plenário e
- Súmula nº 222 do TCU c/c Acórdão-TCU nº 2086/2012-Plenário.

**- Cláudia Meirelles**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Condutas:

- (i) A servidora, no cargo de arquiteta da DGENG/DEPLA do TJERJ, foi responsável pela autoria do Projeto Básico deficiente (ut 13/973 do processo nº 35.790/2012).
- (ii) Ela promoveu as adequações ocorridas no projeto após a disponibilização ao TRE-RJ (ut fls. 4 do processo nº 183.585/13 e fls.1.386 do processo nº 35.790/2012), que continuou deficiente.
- (iii) A servidora também tinha conhecimento de que a Resolução CNJ nº 114 estabelece áreas específicas para o Judiciário da União, na forma do art. 30, alínea a c/c o Anexo I (ut fls. 14/15 do proc. 183.585/2013). No entanto, ela foi omissa em atender o dispositivo.
- (iv) A servidora tinha conhecimento da exigência da Resolução CNJ nº 114, em relação ao Projeto Executivo ser precedente ao edital, uma vez que tal norma foi apontada no e-mail enviado a ela pela servidora do TRE-RJ Patrícia Braga U. Castro (SEPROJ-TRE-RJ), em **19.11.2010** (ut fls. 14/15 do proc. 183.585/2013).

Apesar disso, a servidora do TJ-RJ, além de não alertar sobre tal necessidade, inseriu no Projeto Básico a seguinte



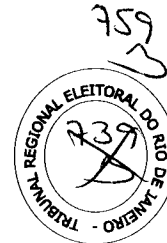
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

orientação: "...O projeto executivo deverá ter como principais objetivos o **saneamento** de eventuais **incompatibilidades** entre os diversos projetos e o esclarecimento de quaisquer dúvidas acerca dos serviços e dos materiais, bem como das etapas da obra, de forma a permitir o melhor planejamento de sua execução" (sic – fls. 14 do processo 35.790/2012 - grifei).

Consequências:

- A orientação para que o Projeto Executivo sanasse as incompatibilidades existentes no Projeto Básico contraria o entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial sobre a função do Projeto Básico.

Sobre o tema, o parecer nº 52/2012-SCI-TRE-RJ (fls.1434/1434-verso do processo nº 35.790) informa os níveis de precisão adequados de cada projeto, que deve ser elaborado para a realização de um certame envolvendo serviço de engenharia. A tabela que ilustra tais níveis é extraída do Manual de Obras Públicas do TCU e aqui reproduzida para maior compreensão:



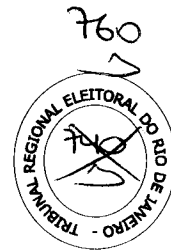
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

| Atividade           | Nível de Precisão | Porcentagem da Precisão | Projeto           | Elementos Necessários                                                                                                                |
|---------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Avaliação           | Baixa             | 30%                     | Anteprojeto       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Área construída</li><li>• Padrão de acabamento</li><li>• Custo unitário básico</li></ul>     |
| Orçamento sintético | Média             | 10 a 15%                | Projeto básico    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Plantas principais</li><li>• Especificações básicas</li><li>• Preços de referência</li></ul> |
| Orçamento analítico | Alta              | 5%                      | Projeto executivo | <ul style="list-style-type: none"><li>• Plantas detalhadas</li><li>• Especificações completas</li><li>• Preços negociados</li></ul>  |

Pelo que se extrai da tabela acima, o Projeto Básico deve ser suficiente e ter nível de precisão adequado, de forma que se possa caracterizar integralmente a obra; assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental; avaliar o custo da obra; definir os métodos executivos e o prazo de execução. Ou seja, **o Projeto Executivo não se presta a corrigir um Projeto Básico deficiente.**

- O projeto apresentado pela servidora também não atendeu à Resolução CNJ nº 114, que é expressa ao exigir, como um dos requisitos mínimos de ambiente para um Tribunal da União, um plenário. Tal item não foi considerado no projeto apresentado, uma vez que não constou das características do prédio (fls. 15/17 do processo 35.790/2012).

A desídia quanto ao cumprimento da norma acarretou a alteração do projeto arquitetônico, após reunião realizada em 14.11.2012 (ut fls. 3302 do processo 35.790/2012). Tal alteração realizada após a licitação, com a modificação dos layouts, viola



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

expressamente os princípios da competitividade, da obtenção da proposta mais vantajosa e da economicidade.

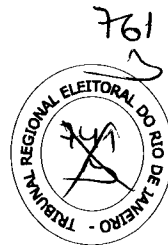
Violações:

- art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 6º, inciso IX, c/c art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, inciso I c/c § 1º, primeira parte, da Lei Federal 8666;
- art. 9º, *caput* c/c inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 2º, § 2º, alínea b, da Resolução CNJ nº 114;
- art. 30, alínea a c/c Anexo 1, da Resolução CNJ nº 114;
- item 6 do anexo IV da Resolução TSE nº 23.369;
- OT/IBR nº 1/2006 c/c Acórdão-TCU nº 632/2012-Plenário e
- Súmula nº 222 do TCU c/c Acórdão-TCU nº 2086/2012-Plenário.

**- Paulo Targa**

Condutas:

- (i) O servidor, no cargo de Diretor do DGENG-TJ-RJ, após ser alertado sobre a necessidade de adequação do Projeto Básico à Resolução CNJ nº 114 (fls. 23 do processo nº 183.585/2013),



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

decidiu: "Não temos mais tempo...Vamos em frente. Já temos a filosofia do prédio (fls. 22 do processo nº 183.585/2013).

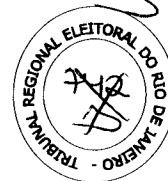
Consequências:

- A desídia quanto ao cumprimento da Resolução CNJ nº 114/2010 acarretou a alteração substancial do projeto arquitetônico, **em 14.11.2012**, ou seja, após a contratação da Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda. (ut fls. 3302 do processo 35.790/2012). Isso viola os princípios da competitividade, da obtenção da proposta mais vantajosa e da economicidade.

Além disso, o servidor exerceu discricionariedade que a Resolução CNJ nº 114 não permite. Isso porque ela é norma cogente que deve ser aplicada.

Violações:

- art. 37, *caput*, da CFRB/88;
- art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 6º, inciso IX, c/c art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, inciso I c/c § 1º, primeira parte, da Lei Federal 8666;
- art. 9º, *caput* c/c inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 2º, § 2º, alínea b, da Resolução CNJ nº 114;
- art. 30, alínea a, da Resolução CNJ nº 114 e
- item 6 do anexo IV da Resolução TSE nº 23.369.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- Sérgio Brandão

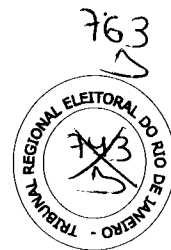
Condutas:

- (i) O servidor, no cargo de engenheiro da DGENG do TJ-RJ, foi o responsável pela elaboração do orçamento da obra do TRE-RJ e declarou, **em 16.04.2012**, que "*para fins do disposto na Resolução CNJ 114, de 20 de abril de 2010, que as planilhas orçamentárias do projeto básico do Ed. Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – TRE-RJ, foram desenvolvidas conforme o previsto na legislação supracitada, observando-se a compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes no referido documento com os quantitativos do projeto básico e os custos do Volare*" (sic - fls. 1389 do processo nº 35.790/2012).

Consequências:

- Essa declaração foi temerária, uma vez que a deficiência do Projeto Básico, em razão da inexistência dos projetos de fundação e de estrutura, não permitia aferir a precisão do orçamento detalhado em planilhas que expressassem a composição de todos os custos unitários. Quiçá em conformidade com a Resolução CNJ nº 114.

Essas inconsistências e imprecisões permitiram modificações do valor orçado de referência, em razão de acréscimos e supressões



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

de serviços e quantitativos. A permissividade de variação não corresponde ao real valor da obra. Tal fato representa grande possibilidade de dano ao Erário.

Violações:

- art. 13, alínea c, da Resolução CNJ 114 e
- art. 7º, §2º, inciso II da Lei 8666.

- **Maria Cristina Vereza Lodi**

Conduas:

- (i) A agente pública, no cargo de Superintendente Regional IPHAN-RJ, descumpriu a Portaria IPHAN nº 420, ao aprovar o projeto arquitetônico na Consulta Prévia nº 01500.004322/2012-00, contrariamente aos pareceres de sua área técnica, que eram peremptórios quanto à incompatibilidade de volumetria e ambiência ao BTN.
- (ii) Ainda no cargo de direção daquela Autarquia Federal, a agente pública assinou o Termo de Compromisso, contrariando norma expressa da Portaria IPHAN nº 420/2010.

Consequência:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- Os vícios existentes na consulta prévia nº 01500.002306/2012-74 acarretaram à nulidade da aprovação do projeto arquitetônico da Concorrência nº 2/2012 e, conseqüentemente, a impossibilidade de construção do edifício-sede do TRE-RJ. Isso porque as necessidades do Tribunal Eleitoral, bem como a licitação realizada não se ajustam, em hipótese alguma, à volumetria permitida no entorno do BTN. Tal fato gerou evidente dano ao Erário.

Violações:

- art. 37, *caput*, da CRBF/88 e
- Portaria IPHAN nº 420/2010.

**245.** Diante das condutas ora discriminadas, devem ser expedidos ofícios às Corregedorias respectivas, **para apuração das responsabilidades de cada agente público mencionado**, nos termos dos artigos 7º, §6º c/c o art. 82, da Lei de Licitações; por indício de violação aos artigos 116, nos incisos III, IV *in fine*, VI e IX; e 117, inciso V, da Lei Federal 8.112, além de outras normas previstas em seus respectivos estatutos.

**246.** Por fim, não obstante a servidora **Janine Figueira de Mello Navares Castro**, no cargo de assessora técnica de licitação, tenha sido apontada, pelo TCU, como a responsável pela Concorrência nº 2/2012, na Representação TC nº 041.726/2012-0, verifica-se que sua atuação foi limitada à confecção da minuta do edital de licitação e sua



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



posterior assinatura, a partir das informações prestadas pela Seção de Projetos e Fiscalização do TRE-RJ, por meio de seu engenheiro civil Johnny Chalréo Júnior. 'Tais condutas, por si só, não são suficientes para dar causa aos vícios apontados na mencionada Concorrência, uma vez que ela não assinou qualquer parecer ou se manifestou concretamente sobre o mérito do certame.

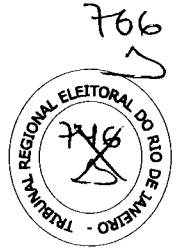
**IX. DA RESPONSABILIDADE DOS ORDENADORES DE DESPESA**

**247.** Além das condutas ilícitas praticadas pelos agentes públicos acima discriminadas, também foram praticadas ilegalidades pelos ex-Presidentes deste Tribunal, os Desembargadores Luiz Zveiter (2011-2013) e Letícia Sardas (2013-2013), nas funções de ordenadores de despesas atribuídas no artigo 25, incisos XXXVII e XXXVIII, do Regimento Interno desta Corte (Resolução TRE-RJ nº 561, de 28 de abril de 2003). Vejamos:

**- Desembargador Luiz Zveiter (2011-2013)**

Condutas:

- (i) Autorizou, **em 14.05.2012**, que o projeto executivo fosse elaborado pela contratada (fls. 1399 do processo nº



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

35.790/2012), com base na Resolução TRE-RJ nº 809, manifestamente ilegal.

- (ii) Deflagrou o processo licitatório, **em 14.05.2012**, com edital (fls. 1399 do processo nº 35.790) que permitia a elaboração do projeto estrutural e de fundações pela contratada (item VII, A e B do edital – fls. 2107/2107v. do processo nº 35.790), além de autorizar a subcontratação desses serviços (cláusula 8.12, item 1, alínea a e b, fls. 2719 do processo nº 35.790). Tais projetos são parte integrante do Projeto Básico, conforme a tabela 6.1 da OT 01/2006 IBRAOP, de observância obrigatória, conforme determinado pelo TCU no acórdão nº 632/2012-Plenário. Portanto, esses projetos jamais poderiam ser atribuídas à contratada.
- (iii) Enviou o ofício GP nº 409 à Superintendente do IPHAN, **em 27.09.2012**, informando que havia aprovação da consulta prévia nº 01500.002306/2012-74 e apresentou àquela Autarquia Federal projeto arquitetônico de construção do edifício-sede (fls. 89 do processo do IPHAN). Entretanto, não há documento nos autos do processo IPHAN nº 015.00.00.2306/2012-74 que prove a mencionada aprovação da consulta prévia. Na verdade, tal aprovação só veio a ocorrer **em 19.10.2012** (*ut* fls. 90 do processo do IPHAN).

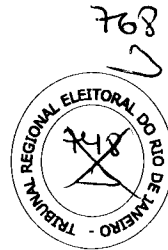


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- (iv) Homologou a Concorrência nº 2/2012, em **09.10.2012**, apesar de saber sobre a deficiência do Projeto Básico e a inexistência do Projeto Executivo (fls. 3264 do processo nº 35.790).
- (v) Assinou o Termo de Compromisso com o IPHAN-RJ, em **18.10.2012**, em desconformidade ao procedimento estabelecido na Portaria nº 420, daquela Autarquia Federal.
- (vi) Aprovou, em **14.11.2012**, a alteração substancial do projeto arquitetônico do edifício-sede do TRE-RJ para adequá-lo às necessidades do Tribunal, tomando-se como exemplo a inclusão de um Plenário, para atender à Resolução CNJ nº 114 (fls. 3302 do processo nº 35.790). Ou seja, tal alteração ocorreu após a contratação da vencedora do certame, em **10.10.2012** (fls. 3274 do processo nº 35.790).
- (vii) Permitiu o início das obras, em **26.10.2012**, sem a aprovação do IPHAN-RJ (autorização de intervenção), uma vez que sequer houve requerimento para o início deste procedimento.

Consequências:

- Ao autorizar a elaboração do projeto executivo pela contratada, o ordenador de despesa agiu **em flagrante ilegalidade**.

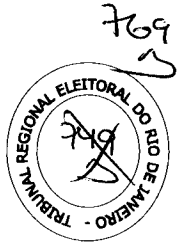


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Não obstante tal autorização esteja fundamentada na Resolução TRE-RJ nº 809, o art. 5º, parágrafo único, e o art. 7º, parágrafo único, são manifestamente *contra legem*, seja pela incompetência desta Corte Regional para tratar sobre a matéria, seja pela contrariedade à norma específica que dispõe sobre o tema. Vejamos:

Em relação à **falta de competência da Corte Regional Eleitoral para legislar sobre a matéria**, em sua função atípica, bem destacou a parecerista da Asjuri-TRE-RJ os ensinamentos de **Joel de Menezes Niebhur** (*in* O Planejamento das Licitações Públicas de Obras Promovidas pelo Poder Judiciário em Conformidade com a Resolução n.º 114/10 do Conselho Nacional de Justiça, Revista de Licitações e Contratos, Ed. Zênite, Edição 208, Página 563, em junho/2011), que é categórico ao afirmar que:

"... o caput do art. 5º da Resolução n.º 114/10 **derroga para os tribunais a faculdade** prevista no §1º do art. 7º da Lei n.º 8.666/93 de postergar a elaboração do projeto executivo. Insista-se que o referido dispositivo prescreve que a conclusão dos projetos básico e executivo **é condição para a inclusão orçamentária da obra**. Ou seja, **é necessário preparar e ultimar ambos antes da licitação**. O judiciário não pode mais deixar o projeto executivo para a fase contratual." (grifei)



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Diante disso, faltava competência ao Plenário do TRE-RJ para legislar sobre o momento da elaboração do projeto executivo, uma vez que a Resolução CNJ nº 114 é anterior à Resolução TRE-RJ nº 809.

Quanto à **antinomia das normas**, aplicam-se aqui os critérios de Norberto Bobbio para solução de aparentes conflitos normativos.

O primeiro critério a ser aplicado aqui é o da **especialidade**, no qual *lex specialis derogat generali*. A especialidade da resolução do Conselho Nacional de Justiça se caracteriza, uma vez que ela dispõe especificamente sobre "*projetos de novas obras no âmbito do Poder Judiciário*". Por outro lado, a Lei de Licitações dispõe de forma geral sobre a matéria. Daí porque devem ser aplicados os art. 2º, §2º, alínea b, c/c art. 5º, *caput*, da Resolução CNJ nº 114 que são peremptórios ao exigirem previamente a "*existência dos projetos básico e executivo*" na licitação. Esse comando é norma especial em relação ao art. 7º, §1º, da Lei Federal 8666.

Por sua vez, o critério da **hierarquia** é aqui aplicado, pois a Resolução CNJ nº 114 tem estatuto superior à Resolução TRE-RJ nº 809. Isso porque o Supremo Tribunal Federal reconheceu a normatividade das Resoluções do CNJ, no julgamento da ADC nº 12 (DOU 1º.09.2006). Razão pela qual aquela norma cogente prevalece sobre normas meramente regulamentadoras.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Portanto, é manifesta a ilegalidade dos artigos 5º, parágrafo único, e art. 7º, parágrafo único, da Resolução TRE-RJ 809/12, que permite a concomitância da elaboração do Projeto Executivo com a execução da obra.

Ressalta-se que, além da Resolução CNJ nº 114/2010, a autorização do Desembargador Luiz Zveiter também violou o item 6 do anexo IV da **Resolução TSE nº 23.369**, de 13.12.2011, bem como o art. 7º, §2º, inciso IV, da **Portaria IPHAN nº 420**, de 22.12.2010, ambas no sentido de precedência do Projeto Executivo ao início das obras.

Diante disso, o ordenador de despesa Desembargador Luiz Zveiter **não tinha poderes discricionários de postergar a elaboração do Projeto Executivo, que deveria ter sido parte integrante do edital de licitação.**

Sobre a importância de o Projeto Executivo ser precedente ao início da obra, a fim de se evitar desvios e garantir o andamento e a qualidade dos empreendimentos, cumpre transcrever, na íntegra, a matéria jornalística publicada no periódico “Valor Econômico”, em 15.06.2012, *verbi*:

***“Projeto executivo começa a ser exigido para início de obra***

*A adoção de projetos executivos de engenharia para o início de obras passou a ser mais frequente em obras*

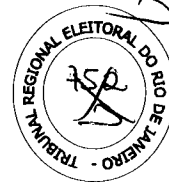


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

desenvolvidas por órgãos do governo federal para evitar paralisações e superfaturamento dos empreendimentos. Há uma tendência de que as grandes obras do governo federal só comecem depois de um ano de estudos, tempo considerado necessário para a elaboração desse tipo de projeto. E também deve ser cada vez mais comum que as licitações sejam feitas com base no projeto executivo, e não mais usando o básico.

Segundo o presidente da Valec, José Eduardo Castello, a mudança de postura ocorreu pelo fato de o projeto básico - antes considerado suficiente para iniciar a obra - não possibilitar uma avaliação real do valor do empreendimento. "Prazos políticos exíguos e interesses de empreendedores na obtenção de vantagens comerciais, por meio de aditivos de contratos, costumam degradar o conteúdo dos projetos básicos, tornando-os deficientes, ocasionando aumento dos custos e dos prazos de implantação dos empreendimentos", afirma Castello.

No Ministério das Cidades, o titular da pasta, Agnaldo Ribeiro, afirmou, em entrevista ao Valor em 22 de maio, que a intenção é evitar o atraso das obras e os aditivos no orçamento. 'A deficiência dos projetos sempre foi um grande problema do país, mas começamos a ser mais rigorosos. Não interessa iniciar uma obra sem saber o custo exato que ela terá e qual o seu real prazo de execução.'



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Na Valec, a Ferrovia de Integração do Centro-Oeste (Fico) será a primeira a ter o método adotado. A estatal deve contratar sete licitações para realizar o projeto executivo dos 900 quilômetros de extensão da ferrovia, que vai ligar Campinorte, em Goiás, a Lucas do Rio Verde, no Mato Grosso. Cada empresa ficará responsável por cerca de 130 quilômetros. Com a decisão, a ferrovia, que começaria a ser construída em janeiro de 2012, só deve ter as obras iniciadas no segundo semestre de 2013.

A elaboração do projeto executivo deve durar um ano, enquanto o projeto básico levaria seis meses. 'A obra não deve atrasar por isso, já que ganha na velocidade da execução. Quando o projeto básico é ineficiente, a obra possui mais chances de ser paralisada e receber questionamentos', diz Castello, lembrando que o Tribunal de Contas da União (TCU) exigiu que a obra contasse com projeto executivo para ser iniciada.

A ferrovia está orçada em R\$ 4,5 bilhões e o projeto executivo deve sair por cerca de R\$ 70 milhões, 40% a mais do que um projeto básico custaria. 'Os ganhos são de celeridade e de adoção dos materiais corretos', afirma o presidente da Valec. Além disso, ele explica que as obras de engenharia, geralmente, contam com cinco fases de planejamento: projeto conceitual, anteprojeto, estudo de viabilidade, técnica, econômica e ambiental, projeto básico e projeto executivo. 'Em cada etapa o



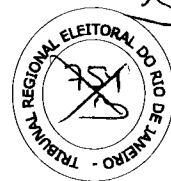
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

detalhamento aumenta. Começa definindo distância e termina determinando a escolha dos melhores materiais e as intervenções necessárias para cada trecho de execução da obra', explica Castello.

O professor Francisco Ferreira Cardoso, da Escola Politécnica da USP, considera que, **sem a exigência do projeto executivo para iniciar a obra, há risco de o construtor simplificar o projeto para ganhar a licitação, apresentando a oferta mais barata.** 'O projeto básico dá linhas mais gerais, enquanto o executivo considera todas as alternativas. Isso faz com que haja melhor direcionamento e permite que o projeto construído tenha melhor desempenho ao longo da vida útil, reduzindo custos'.

O professor da Fundação Dom Cabral, Paulo Resende, especialista em infraestrutura, conta que **algumas empresas se aproveitam da falta de obrigatoriedade da adoção de projetos executivos para pedir aditivos.** 'O projeto básico faz uma conta muito superficial. Temos ilusão de que quem ganhou apresentou o menor valor, mas esse montante vai aumentando com os acréscimos pedidos pela empresa ao longo da obra.'" (grifei)

Diante tudo isso, a prorrogação da elaboração do Projeto Executivo mediante a pura e simples invocação de que tal conduta é autorizada pelo art. 7º, §1º, da Lei de Licitações **ofendeu**



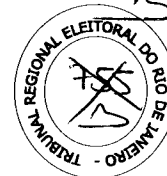
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**as regras da boa administração.** Logo, foi violado o princípio constitucional da moralidade administrativa.

Afinal, a moralidade administrativa refere-se a uma modalidade jurídica que prima pelos princípios da supremacia do interesse público, legalidade, impessoalidade, igualdade, ao qual se adiciona mais um elemento: o **dever de lealdade às instituições** (ut Edmir Netto de Araújo. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 36/37)

Por fim, ressalta-se que, na autorização para postergar a elaboração do Projeto Executivo, o Desembargador Luiz Zveiter determinou que o processo licitatório fosse encaminhado à SCI-TRE-RJ para análise e manifestação **em atendimento aos ditames da Resolução CNJ nº 114/2010**. Tal fato demonstra que o ordenador de despesa tinha conhecimento da obrigatoriedade e incidência da resolução àquele processo licitatório. No entanto, ele optou por descumpri-la, deliberadamente, o que demonstra seu dolo.

- Ao permitir a elaboração dos projetos estrutural e de fundações pela contratada, o ordenador de despesas Desembargador Luiz Zveiter consentiu com um Projeto Básico deficiente, que conseqüentemente, acarretou aditivos contratuais que seriam desnecessários caso os projetos tivessem sido elaborados na forma da lei. Daí porque sua responsabilidade deve ser apurada quanto às conseqüências dos vícios do procedimento licitatório.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Sobre a aprovação formal do projeto básico, **Marçal Justen Filho** (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 15.ed. – São Paulo: Dialética, 2012, p.153) ensina que: “**A autoridade, ao autorizar o projeto, responsabiliza-se pelo juízo de legalidade e de conveniência adotado.**” (grifei)

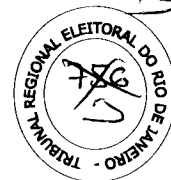
Para demonstrar as consequências fáticas da deficiência do Projeto Básico na Concorrência nº 02/2012, cita-se como exemplo a carta enviada pela contratada Lopez Marinho, na qual discorre que as alterações substanciais do projeto arquitetônico acarretaram a elaboração, por ela, de um **novo projeto básico**.

Vejamos o teor da carta n.º 827/2013, **de 18.10.2013**, enviada pela Lopez Marinho ao TRE-RJ, localizada na proposta do 3º aditivo:

*“Nesta mesma data, durante reunião realizada no canteiro de obras, foi exposto pela Lopez Marinho, que as adequações ao projeto básico apresentadas, assim como a adoção de novas diretrizes principalmente ao sistema elétrico do prédio, impactariam na perda dos projetos desenvolvidos até a data e retrabalhos, sendo necessário as remunerações referentes aos projetistas.*

(...)

**A nova proposição apresentada em 07/10/2013, assim como as mudanças de diretrizes e filosofias, ocasionam**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**perda dos trabalhos desenvolvidos até a data e retrabalhos, sendo em alguns casos como os projetos elétricos em 100%, pois terá que ser totalmente desenvolvido sem nenhum projeto básico apresentado.**

Além dos custos diretos de elaboração dos referidos projetos, realizamos diversas reuniões de compatibilizações, consumido horários dos profissionais envolvidos, custos de cópias heliográficas que foram perdidos.

(...)

Diante do exposto, **encaminhamos os custos apresentados por nossos projetistas e anexamos as suas propostas ao solicitado:**

Projeto de arquitetura: ... R\$ 90.238,20 ...;

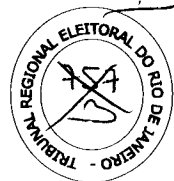
Projeto de Instalações (elétricas, hidrosanitárias, especiais e combate a incêndio) ... R\$ 94.055,97 ...

Projetos do sistema de ar condicionado e exaustão mecânica ... R\$ 23.138,00 ...

Projetos do sistema de automação predial: ... R\$ 11.569,00

Custos de cópias heliográficas ... R\$ 10.065,03 ...

Valor total das modificações do projeto executivo: R\$  
229.0663,20



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*Projeto estrutural: ... R\$ 69.414,00*

*Custo de cópias heliográficas ... R\$ 2.516,26...*

*Valor total das modificações do projeto executivo:*  
*R\$71.930,26" (sic – grifei e ajustei).*

Tantas alterações são decorrentes do uso de um Projeto Básico elaborado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro sem que houvesse a adequação às necessidades de uma sede do Tribunal Regional Eleitoral.

Destaque-se que, embora o acordo de cooperação TRE-RJ n.º 001/2011, firmado com o Tribunal de Justiça em 02.02.2011, tenha por base o art. 34 da Resolução CNJ n.º 114/2010, tal dispositivo apenas sugere o compartilhamento dos projetos de arquitetura e de engenharia entre Tribunais do Poder Judiciário quando houver a possibilidade desse compartilhamento.

Porém, isso não ocorreu aqui, uma vez **que desde o início os gestores e administradores foram alertados que não havia simetria entre as estruturas e as necessidades de cada Tribunal, bem como que o projeto do TJ-RJ não observava a Resolução n.º 114 CNJ.**

Tantas alterações do projeto original licitado violam, ainda, os princípios da isonomia e competitividade, "*pois se outras fossem as condições, distintos poderiam ser os interessados e diversas as propostas apresentadas por estes*" (in Emerson Garcia e Rogério



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

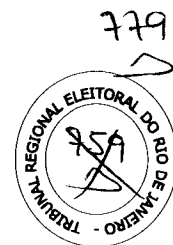
Pacheco Alves. Improbidade Administrativa, 6ª ed., rev., ampl. e atual. – Rio de Janeiro: Livraria e Editora Lumen Juris, 2011, p. 422).

Essa afirmativa se evidencia quando é a mesma empresa (Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda.) a única vencedora das três licitações realizadas, com o mesmo projeto básico.

Além disso, tendo em vista que os projetos estrutural e de fundações são elementos mínimos e essenciais do Projeto Básico, ao ser permitido que eles fossem elaborados pela contratada, foi violada a determinação de que nenhuma etapa do procedimento licitatório possa ser executada sem a conclusão e a aprovação das etapas anteriores. Ora, se o Projeto Básico é a primeira etapa da licitação (art. 7º, inciso I, da Lei Federal 8666), impossível dar-se início à fase externa do procedimento licitatório, sem que ela estivesse concluída.

Ademais, a elaboração de partes integrantes do Projeto Básico pela contratada é vedada expressamente pela Lei Geral de Licitações, a fim de se evitar violação ao princípio da competitividade.

- Ao homologar o certame, o Desembargador Luiz Zveiter deveria ter realizado o controle de todo o processo licitatório no que respeita ao mérito e à legalidade, conforme determina o art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8666. Todavia, o Desembargador atestou



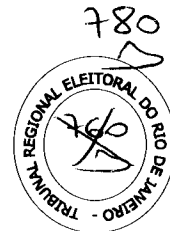
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

regularidade inexistente, apesar das deficiências do Projeto Básico e da inexistência de Projeto Executivo precedente à licitação.

- Ao aprovar as alterações substanciais do *layout* do projeto arquitetônico, praticamente um mês após a contratação da vencedora do certame, tal fato violou a competitividade e a isonomia. Isso porque a elaboração de praticamente um novo Projeto Básico modificou o objeto licitado e como consequência, impediu a elaboração das propostas das empresas interessadas no certame licitatório e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. Não há dúvidas sobre a existência de burla à competitividade.

Ressalta-se que a alteração da arquitetura no projeto tinha sido alertada antes mesmo da realização do primeiro certame. Portanto, é evidente que a perda de trabalhos já executados e a execução de retrabalhos, com dispêndio de verba pública desnecessária, só ocorreu por evidente negligência do ordenador de despesas.

Além disso, não há no processo administrativo nº 35.790 notícia de que a alteração substancial do projeto arquitetônico tenha sido comunicada imediatamente ao CNJ, tal como determina aquela Resolução nº 114.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- Não obstante o Termo de Compromisso firmado entre o IPHAN-RJ e o TRE-RJ, verifica-se que **NUNCA ocorreu a aprovação do anteprojeto por aquela Autarquia Federal**. Senão vejamos:

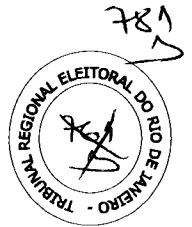
Não se confundem a aprovação de consulta prévia com aprovação do anteprojeto, definido no art. 3º, inciso XII, da Portaria-IPHAN nº 420, por se tratarem de procedimentos distintos, com objetos e destinações diferentes.

Em 30.5.2012, o TRE-RJ solicitou "*PRONUNCIAMENTO/CONSULTA PRÉVIA*" ao IPHAN-RJ sobre a "*aprovação do projeto e concessão de licença para a construção da Nova Sede (...)*" (sic – fls. 1 do processo do IPHAN, grifei).

A mencionada consulta prévia tem previsão na Portaria IPHAN nº 420, que dispõe "*sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno*".

A consulta é um procedimento facultativo (art. 13, *caput*, daquela norma), cujo objeto é o projeto arquitetônico, visando sua aprovação para desenvolvimento do anteprojeto (art. 13, §2º).

Note-se que há uma diferença entre o projeto arquitetônico e o anteprojeto trazida pela Portaria do IPHAN, na medida em que o **anteprojeto é o próprio projeto básico**, nos termos do artigo 3º, XII:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

"Art. 3º Para os fins e efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

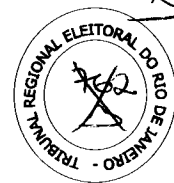
(...)

XII – Anteprojeto ou Projeto Básico: conjunto de informações técnicas que definem o partido arquitetônico e dos elementos construtivos, estabelecendo diretrizes para os projetos complementares, com elementos e informações necessárias e suficientes e nível de precisão adequado para caracterizar a intervenção e assegurar a viabilidade técnica e executiva do sistema proposto;"  
(grifei)

Por sua vez, o projeto arquitetônico é apenas uma parte integrante do projeto básico, conforme a tabela 6.1 – Edificações da OT 1/2006 (ut pág. 113 desta decisão).

Portanto, o espectro de abrangência da consulta prévia é restrito à avaliação de apenas parte do anteprojeto (projeto básico). Razão pela qual é impossível que o "termo de compromisso" assinado na consulta prévia nº 01500.0022306/2012-74 fosse suficiente para autorizar o início da obra.

Prova disso é que a consulta prévia está localizada topograficamente na Seção III (Das consultas), enquanto a



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

autorização da intervenção está na Seção IV (Do processo e procedimento).

Portanto, **nunca houve aprovação do anteprojeto (projeto básico)**, como afirmado pelos Desembargadores Luiz Zveiter e Letícia Sardas, pela contratada Lopez Marinho e pelos servidores que participaram do processo licitatório.

Na verdade, o que houve foi tão somente a **aprovação do projeto arquitetônico**, objeto da consulta prévia nº 01500.002306/2012-74, por meio de um bizarro Termo de Compromisso, cuja figura sequer era admitida por aquela norma do IPHAN.

Tal afirmativa é ratificada pelo bem fundamentado parecer do Procurador-Chefe Geraldo de Azevedo Maia Neto da Procuradoria Federal, em seu parecer nº 396/2013-PF/IPHAN/SEDE (fls. 1072/1076 do processo IPHAN), no qual pontuou o seguinte:

*"9. Analisando o relato dos fatos, **à luz da Portaria nº 420/2010, há flagrante ilegalidade na autorização concedida**. É que o referido ato normativo é expresso ao tratar da hipótese da 'consulta prévia' (**natureza da consulta do TRE-RJ**) ...*

*10. Portanto, ao conceder autorização na fase de consulta prévia, mesmo que condicionada e mesmo que vinculada a um 'termo de compromisso', a então Superintendente*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

incidiu em manifesta ilegalidade, por **inventar um procedimento inexistente**, à margem daquele claramente previsto em ato normativo da autarquia, **de amplo conhecimento**." (sic – fls.1075 do processo do IPHAN – grifei).

Diante disso, repita-se, a **resposta à consulta prévia** importa tão somente na "aprovação para desenvolvimento do anteprojeto, **não consistindo em autorização para execução de qualquer obra**" (art. 13, §2º).

Por isso, a Portaria IPHAN nº 420 impõe a necessidade da elaboração do Projeto Executivo antes da execução das obras, uma vez que tal exigência está inserida no procedimento de autorização do anteprojeto (projeto básico), determinando que:

"Art. 7º (...)

§2º É facultado ao requerente apresentar inicialmente, com o requerimento de autorização de intervenção, apenas os documentos listados nos incisos I e III ou I e IV do art. 6º, conforme o caso, observando-se o seguinte:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*I – recebido o requerimento devidamente instruído, o Iphan analisará o anteprojeto da obra e emitirá parecer técnico aprovando-o ou desaprovando-o;*

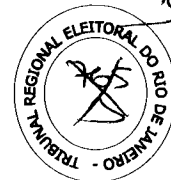
*II – aprovado o anteprojeto [projeto básico], caberá ao requerente **encaminhar para aprovação o projeto executivo** correspondente, no prazo de seis meses;*

*III – recebido e analisado o projeto executivo, o Iphan emitirá novo parecer técnico aprovando-o ou desaprovando-o;*

*IV – **somente após aprovado o projeto executivo**, o **requerente será autorizado pelo Iphan a executar a obra**;"*  
(grifei e completei)

Nem se argumente que o projeto arquitetônico apresentado na consulta prévia continha os elementos mínimos do anteprojeto, previstos no art. 6º, inciso III, da Portaria IPHAN, o que autorizaria o início das obras. Isso porque, para aprovação do anteprojeto (Projeto Básico), é necessário requerimento específico de autorização de intervenção, conforme determina o art. 15, *caput* e § 1º, daquela Portaria. **Tal requerimento nunca aconteceu.**

Como consequência, cogitar a substituição da autorização da consulta prévia à autorização do anteprojeto (Projeto Básico) seria admitir a subversão do próprio procedimento, o que é inadmissível.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

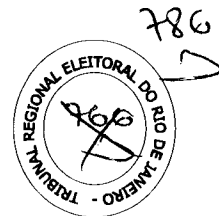
Tais condutas, por si mesmas, **acarretaram dano ao Erário**. É impensável iniciar uma obra com tamanha complexidade sem a aprovação dos projetos básico e executivo pelo IPHAN.

Prova disso, é que a obra foi embargada pela Autarquia Federal, a qual declarou que somente autorizará a construção se a volumetria da edificação atender aos 18m permitidos para aquela localidade. Ora, se as necessidades do TRE-RJ somente seriam atendidas por uma edificação de 60m, é óbvio que a ausência de autorização do IPHAN impossibilita juridicamente a construção do edifício-sede da Corte Eleitoral no terreno, no qual já se gastou mais de 12,2 milhões de reais.

Desse modo, por todos os ângulos possíveis, o Desembargador Luiz Zveiter, na atribuição de ordenador de despesas conferida pelo RITRE-RJ, agiu em manifesta violação às regras e aos princípios que regem o sistema de gestão pública. Daí porque sua conduta deve ser submetida aos procedimentos específicos para sua responsabilização pelos órgãos competentes.

Violações:

- princípio da legalidade;
- princípio da moralidade;
- princípio da eficiência;



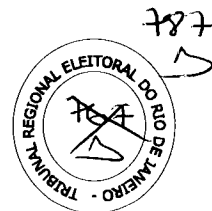
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- princípio da isonomia;
- princípio da competitividade;
- art. 37, *caput*, da CRFB/88;
- art. 2º, *caput*, da Lei Federal 9784;
- art. 3º, §1º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 6º, inciso IX, c/c art. 7º, §2º, inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, §2º, inciso II, da Lei Federal 8666;
- art. 7º, inciso I c/c §1º, primeira parte, da Lei Federal 8666;
- art. 9º, *caput* c/c inciso I, da Lei Federal 8666;
- art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8666;
- art. 2º, §2º, alínea b, c/c art. 5º, *caput*, da Resolução CNJ nº 114;
- art. 5º, §8º, da Resolução CNJ nº 114;
- art. 30, alínea a, da Resolução CNJ nº 114;
- item 6 do anexo IV da Resolução TSE nº 23.369;
- OT/IBR nº 1/2006 c/c Acórdão-TCU nº 632/2012-Plenário e
- Súmula nº 222 do TCU c/c Acórdão-TCU nº 2086/2012-Plenário.

**- Desembargadora Letícia Sardas (2013-2013)**

Condutas:

- (i) Deu seguimento à execução da obra, pagando as faturas apresentadas pela contratada mesmo depois da

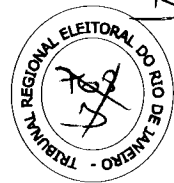


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

determinação do IPHAN-RJ para sua imediata paralisação, cuja notificação foi recebida pelo TRE-RJ **em 23.10.2013** (fls. 3529 do processo nº 35.790).

- (ii) Deferiu, mesmo após a ordem de paralisação da obra, o segundo termo de aditivo contratual, assinado **em 12.11.2013**, que gerou acréscimo de **R\$ 1.565.046,39** (fls.1032/1032v. do processo 66.470/2013).
- (iii) Não motivou o ato de exclusão do heliponto, nas novas alterações do *layout* determinadas em **janeiro.2013**, conforme verificado pela Secretaria de Obras do TCU, que foi peremptória ao afirmar que:

*"quanto às premissas do projeto, destaca-se que algumas delas sofreram alteração em relação ao previsto no edital. Uma dessas alterações foi a exclusão de um heliponto localizado na cobertura de edificação. (...) Nesse sentido, tanto sua previsão quanto a sua posterior exclusão deveriam ter sido adequadamente motivadas no processo, (...) essa alteração resultará na necessidade de inclusão de serviços novos ... que não constava da planilha original e, eventualmente, de uma supressão dos quantitativos correspondentes anteriores"* (sic – fls. 335 do processo apuratório).



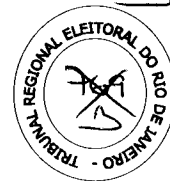
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

(iv) Informou ao Plenário do TRE-RJ, na sessão de **28.8.2013**, que "o primeiro pavimento [da obra] está sendo iniciado". Entretanto, a obra, naquela data, ainda estava em fase de finalização de preparação do solo, para iniciar a construção dos subsolos (fls. 1.778/1.085 do processo do IPHAN). Assim, impossível o início da construção do primeiro pavimento, até porque, conforme se verifica pelo Anexo I do Projeto Básico, a edificação seria composta por três subsolos, destinados ao estacionamento (ut item II.A.2 – fls. 2056 do processo nº 35.790).

Consequências:

- A Desembargadora Letícia Sardas, ao tomar posse como Presidente desta Corte em 31 de janeiro de 2013, teve oportunidade de exercer a autotutela administrativa e sanar todas as irregularidades demonstradas neste procedimento.

Contudo, optou, deliberadamente, por prosseguir com o contrato; talvez, por ter participado desde o início do processo licitatório ou para ostentar que contribuiu com "obra única, que em 80 anos de existência da Justiça Eleitoral Carioca houve algo deste porte e desta magnitude e que, com certeza, se não for concluído não haverá outra oportunidade (...)" (ut texto da Desembargadora Letícia Sardas extraído da ata de reunião realizada em 15.5.2013 - grifei). Quaisquer destas intenções (móvel do administrador) não observaram o bem comum, exigido pela moralidade administrativa.



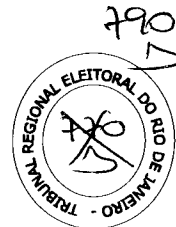
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Pior! Além de não sanar as irregularidades do procedimento, manteve a execução da obra, apesar de o IPHAN-RJ ter determinado sua paralisação, diante da anulação do “termo de compromisso” firmado entre aquela Autarquia Federal e o TRE-RJ.

A decisão da ex-Presidente permitiu a prestação de serviços pela contratada, **gerando novas medições inócuas**, uma vez que a obra, diante de sua total inviabilidade, foi suspensa em 18 de dezembro de 2013, após a cassação do mandato da Desembargadora Letícia Sardas.

Destaque-se que, com sua conduta descumpriu, também, a licença de obras da Prefeitura do Rio de Janeiro, expressa ao condicionar a construção à aprovação do IPHAN-RJ. Evidente que tal infração colocou este Tribunal em situação de ilegalidade, por desrespeito às normas municipais, com eventual sujeição de multa administrativa, tendo em vista o poder de polícia do Ente local.

Mas não é só! A ex-Presidente desta Corte assumiu a responsabilidade de autorizar o **segundo termo aditivo após a determinação de paralisação da obra pelo IPHAN-RJ**. Repita-se que esse termo aditivo majorou o contrato em R\$ 1.565.046,39. Isso caracteriza evidente prejuízo ao Erário, uma vez que este Tribunal, diante da negativa da Autarquia Federal, jamais poderá construir um edifício-sede de 18 andares naquele terreno.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

As condutas narradas se afastam, e muito, daquela esperada do bom administrador.

O padrão moral que se espera na esfera administrativa *"busca transmutar para o administrador público o ideal de que deve agir como um 'bom pai de família', o que permite dizer que o sentido jurídico da norma será prejudicado sempre que estiver ausente o componente moral que caracteriza o 'bom administrador'."* (Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves, *op cit*, p. 90).

Os desmandos praticados pela ex-Presidente teriam causado prejuízos ainda maiores ao Erário, caso a obra não tivesse sido suspensa pela nova Administração do TRE-RJ. Isso porque o IPHAN-RJ foi peremptório ao informar que apenas autorizará a edificação de 18,50m, volumetria que de forma alguma atende às necessidades deste Tribunal (*ut fls. 44 deste processo apuratório e fls.47 e 75 do processo do IPHAN*).

Por fim, não há como explicar as fantasias relatadas pela ex-Presidente na sessão de 28.08.2013. Afinal, não há motivo de a ordenadora de despesas comunicar ao Plenário desta Corte que a obra estava em estágio avançado, quando sequer a infraestrutura do edifício havia sido concluída.

Diante de tudo isso, há indícios de violação à moralidade, que é indissociável da atividade administrativa. Isso porque tal princípio



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

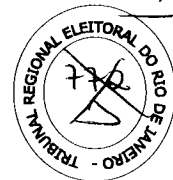
exige que o administrador observe valores, que assumem certa especificidade em razão da própria natureza de sua atividade.

Sobre essa moralidade, Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves ensinam que o princípio *"torna obrigatório que o móvel do agente e o objetivo visado estejam em harmonia com o dever de bem administrar. Ainda que os contornos do ato estejam superpostos à lei, será ele inválido se resultar de caprichos pessoais do administrador, afastando-se do dever de bem administrar e da consecução do bem comum."* (in op cit, p. 90)

- A **ausência de motivação** do ato de exclusão do heliponto previsto originalmente no ato convocatório violou o princípio da legalidade, expresso nos artigos 37, caput, da Constituição Federal e 2º da Lei Federal 9.784, pois *"implica subordinação completa do administrador à lei ... desde ... o cúspide até o mais modesto"* (in MELLO, Celso Antônio Bandeira, Legalidade, Motivo e Motivação do Ato Administrativo, Revista de Direito Público - RDP nº 90, p. 57/58).

- Não há nos autos do processo administrativo nº 35.790 notícias de que os aditivos contratuais tenham sido comunicados imediatamente ao CNJ, tal como determina aquela Resolução nº 114. Tal omissão violou, mais uma vez, a legalidade.

A legalidade e a moralidade integram-se e complementam-se, sendo cogente sua observância pelos agentes públicos. Princípios



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

que não foram observados pela ex-Presidente. Tudo isso resultou em dano ao Erário em pelo menos 12,2 milhões de reais (valor histórico).

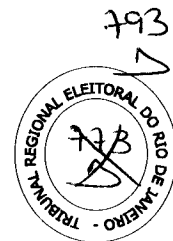
Violações:

- princípio da legalidade;
- princípio da moralidade;
- princípio da eficiência;
- art. 37, *caput*, da CRFB/88;
- art. 2º, *caput*, da Lei Federal 9784;
- art. 50, inciso VI, da Lei Federal 9784 e
- art. 5º, §8º, da Resolução CNJ nº 114.

**X. DA INVALIDAÇÃO DA LICITAÇÃO E, COMO  
CONSEQUÊNCIA, DO CONTRATO Nº 53/2012**

**a. DA NULIDADE DO CERTAME**

**248.** Por tudo o que foi verificado neste processo apuratório, conclui-se que os documentos técnicos da Concorrência nº 2/2012 não tinham as informações suficientes e necessárias, bem como o nível de precisão adequado que permitisse a perfeita caracterização da obra, assim como a avaliação correta do custo do serviço.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**249.** Essa deficiência permite o que se denomina de "jogo de planilha", com a variação qualitativa e de quantitativos de serviços. Isso facilita, como consequência, aditivos contratuais substanciais, em detrimento aos princípios previstos na Lei Federal 8666.

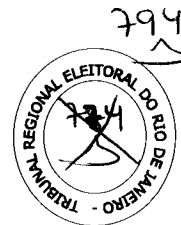
**250.** No caso apurado, o valor orçado de referência e o valor orçado contratado não correspondem ao real valor da obra. Na verdade, a quantidade de alterações e aditivos demonstra que **o valor real somente seria conhecido no término da construção, com a entrega do objeto contratado.**

**251.** Tudo isso ocorreu em razão das deficiências do Projeto Básico e da inexistência do Projeto Executivo, que configuram vícios de legalidade.

**252.** Quanto à importância do Projeto Básico, destacamos a jurisprudência consolidada do TCU, por meio de seus enunciados 261 e 177 da Súmula daquela Corte de Contas, *verbi*:

Súmula 177:

**A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado da igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação,**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

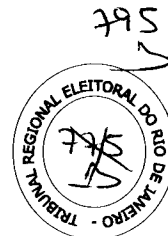
consistindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão. (grifei)

Súmula 261:

**Em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado**, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto contratado em outro de natureza e propósito diversos.** (grifei)

**253.** Destaca-se, ainda, que a finalidade essencial do Projeto Básico é permitir que todos os licitantes saibam com clareza o que a Administração pretende contratar, propiciando assim condições isonômicas de competitividade. Suas lacunas acarretam restrições ao caráter competitivo, contrariando o interesse público de se obter a proposta mais vantajosa, além de ferir o princípio constitucional da isonomia.

**254.** Nesse sentido, destaco trecho do voto proferido no acórdão nº 77/2002–Plenário do TCU:

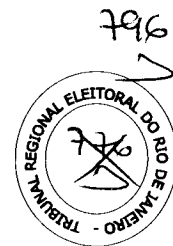


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

*"...Creio que se possa, nesse ponto, repetir o que tenho, insistentemente, afirmado acerca do açodamento com que são feitos os projetos de engenharia para a grande maioria de obras realizadas pelo poder público em nosso País, independentemente da esfera governamental em que se encontram tais obras.*

*O **Projeto Básico**, que deve ser encarado como elemento fundamental para a realização de qualquer licitação, deve, também, ser considerado o pilar de todo o empreendimento, público ou privado, mas que tem sido constantemente mal elaborado, quando há envolvimento de recursos públicos, em quaisquer das esferas administrativas, **sem a atenção mínima necessária quando da sua confecção, o que é lamentável por se tornar fonte de desvios e toda sorte de irregularidades que se tem notícia no Brasil...**" (grifei)*

**255.** Não há dúvidas de que todo esse injustificado açodamento ocorreu na Concorrência TRE-RJ nº 2/2012. A prova da falta de atenção mínima de que trata o Ministro-relator daquele voto fica evidente na elaboração de um Projeto Básico para o edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral sem que constasse em seu projeto



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

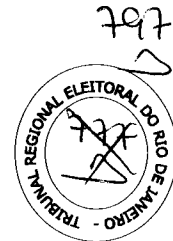
arquitetônico a existência de um plenário. Esse item mínimo e essencial das sedes do Judiciário da União está previsto no Anexo I da Resolução CNJ nº 114.

**256.** Soma-se a isso, o fato de que a Corte de Contas já havia apontado a deficiência do Projeto Básico pela ausência dos projetos de fundação e de estrutura. Mas, ainda assim, o Tribunal Regional Eleitoral publicou a convocação para a Concorrência nº 2/2012 sem sanar tais vícios.

**257.** Todos os envolvidos neste certame sabiam da deficiência grave do Projeto Básico. Não basta para atender a exigência legal apresentar um documento qualquer, intitulado de "projeto básico". A denominação é irrelevante. Se o conteúdo do documento não correspondia à definição do Projeto Básico, **a licitação não poderia ser instaurada, nem homologada. Caso isso ocorresse – como ocorreu no caso em julgamento – deve ser anulada.**

**258.** A nulidade decorre de o certame estar viciado desde a origem. Isso porque o ato convocatório não tinha a especificação técnica indispensável ao pleno entendimento do objeto a ser executado e, portanto, à formulação de propostas (art. 6º, IX c/c 40, §2º, I, da Lei de Licitações).

**259.** Nesse sentido, confirmam-se as lições de Marçal Justen Filho: "A ausência ou defeituosidade do projeto básico



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

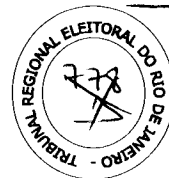
configuram, como regra, **defeitos** sérios e **insanáveis**." (sic - op cit, p. 154, grifei).

**260.** Tal entendimento é corroborado pelo TCU. Nesse sentido, é o Acórdão nº 353/2007 – Plenário:

*"É indevida a alteração de contratos de obras públicas com a finalidade exclusiva de corrigir erros no projeto que serviu de base à licitação e que se revelou incompleto, defeituoso ou obsoleto, **devendo o fato acarretar, nos termos do art. 7º, § 6º, da Lei 8.666/1993, a nulidade do contrato e conseqüente realização de nova licitação**, após refeitura do projeto, e a responsabilização do gestor que realizou a licitação original com projeto inepto."* (grifei)

**261.** Quanto ao Projeto Executivo precedente à licitação, sua ausência caracteriza violação ao art. 7º, §1º, da Lei de Licitações c/c o art. 2º, §2º, alínea b, da Resolução CNJ nº 114.

**262.** Diante disso, é poder-dever desse Tribunal rever seus atos e declará-los nulos, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8666, do art. 53 da Lei Federal 9784 e dos Enunciados 346 e 473 da Súmula do STF.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**b. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONVALIDAÇÃO POR INVIABILIDADE JURÍDICA**

**263.** Não bastassem os vícios apontados como fundamento para nulidade do certame, não há possibilidade jurídica da continuidade da obra para construção do edifício-sede do TRE-RJ.

**264.** Pelo que se extrai do processo nº 01500.002306/2012-74, referente à consulta prévia submetida ao IPHAN-RJ, a volumetria permitida naquele terreno se limita à altura máxima de 18,00m, equivalente a 4 andares (*ut* fls.36/40 e fls.49/52 do processo do IPHAN).

**265.** Tal volumetria de forma alguma atende às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral. Pelos documentos juntados neste processo apuratório, constata-se manifestações do TRE-RJ, no sentido de que tais necessidades somente seriam atendidas com o gabarito mínimo de 60,00m (*ut* fls. 44 deste processo apuratório e fls.47 e 75 do processo do IPHAN).

**266.** Por sua vez, o IPHAN-RJ se manifestou, após a anulação da aprovação do anteprojeto, no sentido de que "o aceite das medidas necessárias relatadas em vosso Ofício DG nº 1369/13...está condicionada à apresentação de nova proposta de arquitetura, para análise e aprovação deste Iphan, **destacando que a mesma deverá ater-se aos 18,50 metros de altura permitidos.**" (*sic* - fls. 1.113 do processo do IPHAN, grifei).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**267.** Diante de tais fatos, permitir a construção do edifício-sede do TRE-RJ com a volumetria máxima admitida pelo IPHAN acarretaria desvio de finalidade, por não atender às necessidades deste Tribunal e, em razão disso, o interesse público.

**268.** Como consequência, é impossível dar continuidade à obra, diante do veto da Autarquia Federal, às características do prédio objeto do certame.

**269.** Diante disso, é impossível a convalidação da nulidade, uma vez que o **vício acarretou evidente lesão ao interesse público** (*ut* art. 55 da Lei Federal 9784).

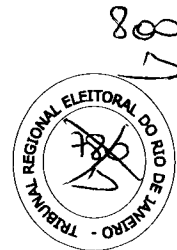
**270.** Ademais, inaplicáveis quaisquer das formas de convalidação previstas em lei. Isso porque o vício não é de competência, portanto, descabida a ratificação do ato.

**271.** Igualmente não é possível a reforma ou conversão do ato, uma vez que a obra licitada não é viável pelas razões já apresentadas. Além do fato de que a alteração do gabarito acarretaria nova licitação, diante da mudança substancial do objeto contratado.

**272.** Assim, está evidente que os vícios são insanáveis, impedindo o aproveitamento de quaisquer dos atos praticados.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**c. DA INVALIDAÇÃO DO CONTRATO**

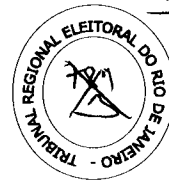
**273.** A nulidade da Concorrência nº 2/2012, dada a público pelo edital, como consequência, acarreta a invalidação do contrato nº 53/2012. Essa é a regra prevista no artigo 49, §2º, da Lei Federal 8666.

**274.** Tal previsão legal tem como *ratio* a existência de vínculo lógico-jurídico entre a licitação e o contrato. Assim, a proclamação tardia de um vício da licitação não impede o desfazimento do contrato (*ut* Marçal, *op cit*, p. 790).

**275.** Como consequência, diante da impossibilidade convalidação da Concorrência nº 2/2012, o contrato nº 53/2012 é anulado.

**d. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**276.** Quanto às condutas da contratada Lopez Marinho Engenharia e Construção Ltda., verificam-se pela leitura deste processo apuratório fatos que contribuíram para causa de nulidade do certame. Vejamos:



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

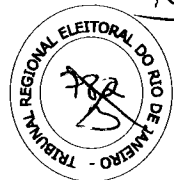
801  
277. Embora a contratada, em sua defesa, suscite que agiu, todo o tempo, em razão da legítima confiança que detinha na Administração Pública, isso não lhe permitia agir com indiferença quando percebeu que as legítimas expectativas dela poderiam ser frustradas. Tal conduta é exigida pelo **princípio da boa-fé objetiva**.

278. Dito isso, ressalta-se que a boa-fé objetiva se aplica aos contratos administrativos não só como limitador à hegemonia da Administração, mas também como forma de garantir a moralidade administrativa e, conseqüentemente, a segurança jurídica.

279. Se por um lado, a boa-fé deve ser observada pela Administração em razão da legítima confiança que seus administrados têm em seus atos. Por outro, cabe ao administrado agir em regime de parceria e colaboração com a Administração, visando alcançar seu fim maior, qual seja o interesse público, na medida em que ele tem como escopo o interesse coletivo.

280. Isso não aconteceu aqui. Senão vejamos:

281. A contratada foi vencedora da Concorrência nº 1/2012, anulada pelo então Presidente do TRE-RJ Desembargador Luiz Zveiter, em razão das irregularidades constatadas pelo TCU, na Representação nº 017.008/2012-3.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**282.** Dentre as irregularidades apontadas pela Corte de Contas, e que motivaram a nulidade daquele certame, está a **deficiência do Projeto Básico**, em razão da ausência dos projetos de estrutura e de fundação.

**283.** Como esclarecido nesta decisão, a mesma irregularidade permaneceu na Concorrência nº 2/2012, tal como declarado pelo TCU, na Representação nº 041.726/2012-0, iniciada com o fim de apurar se os vícios constatados na Concorrência nº 1 foram sanados.

**284.** Em relação à contratada, ela tomou conhecimento das causas que motivaram a anulação do primeiro certame, uma vez que foi comunicada desse fato em razão de ser, também, a vencedora daquela disputa (*ut* fls. 2051 do processo 35.790/2012).

**285.** Causa estranheza o fato de a contratada, apesar de conhecer as deficiências da primeira licitação, ter aceitado sem impugnações a Concorrência nº 2/2012, com as mesmas deficiências do certame anterior. Nem se alegue tal desconhecimento, uma vez que o edital previa que a vencedora deveria elaborar os projetos de fundação e de estrutura.

**286.** Neste ponto, ressalta-se que o único questionamento da Lopez Marinho, na Concorrência nº 2/2012, foi sobre a redução dos preços de alguns itens em relação à Concorrência nº



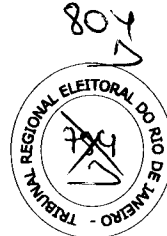
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

1/2012 (fls.2786 do processo nº 35.790). Tais elementos, diga-se de passagem, foram aqueles considerados como sobrepreço pelo TCU, quando da Representação TC 017.008/2012-3 (fls.2787/2789 do processo nº 35.790). Ou seja, em nenhum momento a contratada alertou sobre as consequências da deficiência do Projeto Básico. Ao contrário, apenas preocupou-se com seu lucro.

**287.** Mas não é só essa conduta que chama a atenção. Logo após sua contratação, a Lopez Marinho enviou, **em 29.11.2012**, proposta para elaboração de um **novο Projeto Básico**, "*com das devidas adequações necessárias que permitam a instalação, compatibilização e atendimento de exigências para aprovação junto aos órgãos, das diversas disciplinas que serão desenvolvidas, ressaltando também as definições que são necessárias para a elaboração do projeto estrutural que está em processo de desenvolvimento" (sic - fls.3487 do processo 35.790).*

**288.** Ora, a Lopez Marinho sabia ou deveria saber que a Lei Geral de Licitações proíbe expressamente a elaboração de Projeto Básico pela contratada, a fim de tutelar o princípio da competitividade.

**289.** Tais fatos demonstram a má-fé da contratada ao concorrer em licitação que sabidamente não tinha Projeto Básico com todos os elementos necessários e suficientes para uma obra desta complexidade, por ter certeza que poderia fazê-lo após o contrato, em flagrante violação ao devido processo licitatório.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

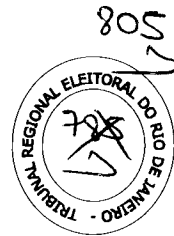
**290.** Desse modo, está evidente que a contratada concorreu para a nulidade ora reconhecida.

**291.** Essa assertiva é ratificada pelo fato de que, após o início da obra, a Lopez Marinho apontou a necessidade de três aditivos contratuais sob o fundamento de que o Projeto Básico era deficiente. Logo no primeiro aditivo, foi sugerida a alteração de mais 30 itens dele (*ut* fls. 33 do processo apuratório).

**292.** *A priori*, tal conduta indica, no mínimo, **venire contra factum próprio**. Na medida em que tal instituto postula dois comportamentos da mesma pessoa, lícitos em si e diferidos no tempo. O primeiro - *factum proprium* - é, porém, contrariado pelo segundo.

**293.** No primeiro comportamento, a Lopez Marinho aceitou contratar com a Administração nos moldes do Edital, no qual está inserido o Projeto Básico (art. 40, §2º, inciso I, da Lei Federal 8666), mesmo tendo conhecimento de suas deficiências. No segundo comportamento, ainda na fase de escavação do solo, solicitou a alteração substancial do contrato, **elaborando um novo Projeto Básico**, sob o fundamento de que o anterior era deficiente.

**294.** Note-se que, em razão do primeiro comportamento da contratada, a Administração confiou que a execução do serviço seria realizada pelo preço, prazo e forma da proposta oferecida pela Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda.



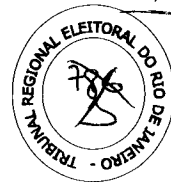
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**295.** Não obstante a confiança do TRE-RJ de que a conduta da contratada seria aquela adotada anteriormente, depois de algum tempo ela contrariou seu comportamento inicial, **quebrando dessa forma a boa-fé objetiva (confiança)**, ao requerer aditivos contratuais.

**296.** Como exemplo do comportamento contraditório da contratada, cita-se a informação prestada pelo Engenheiro Civil Jacemir Barbosa Ribeiro (servidor do TRE-RJ), por meio do e-mail enviado ao Coordenador da COENG, **em 25.09.2013**, citando a carta nº 728/2013 (PROT 139.569/2013) **enviada pela Lopez Marinho** ao TRE-RJ "*na qual a contratada relata lpsis litteris que '[...] apesar da falta de diversas diretrizes e informações que deveriam fazer parte do projeto básico da referida obra (...) desenvolvemos o projeto estrutural [...]*" (sic – fls. 3443 do processo nº 35.790).

**297.** A boa-fé objetiva tem como um de seus deveres anexos a informação. Ou seja, não cabe apenas a uma das partes agir com a diligência normal do homem prudente, cuidando dos seus próprios interesses. **É necessário olhar para o outro, alertando-o de que as expectativas não são legítimas.**

**298.** Outro dever anexo é o da cooperação. Por ele, as partes passam a ter o dever de colaboração uma com a outra. O individualismo deve ser superado, a fim de que a relação contratual possa ser vista como uma relação de parceria.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**299.** A contratada, *in casu*, não cumpriu seu dever de velar pela Administração. Antes da contratação, **a Lopez Marinho devia ter alertado o TRE-RJ de que suas expectativas não eram lícitas**, em função de o Projeto Básico não conter seus elementos essenciais, como previsto na OT IBR nº 1/2006. Isso porque a ausência dos projetos de fundação e estrutura, fatalmente, gerariam aditivos contratuais substanciais, como de fato ocorreu.

**300.** Afinal, o edital foi expresso no sentido de "*não dispensa[r] a Contratada do conhecimento da Legislação e das Normas Técnicas Específicas*" (fls. 37 do processo 35.790 – ajustei). Por isso, impôs a ela que "[p]ara as aprovações e legalizações nas concessionárias e órgãos públicos a Contratada seguirá os procedimentos e regulamentações adotadas por estas entidades" (sic – fls. 39 do processo 35.790).

**301.** Ademais, não é possível que a contratada desconhecesse regras básicas de engenharia, uma vez que ela própria reconhece ter destacada atuação no Poder Público e corpo técnico com mais de 30 anos de experiência no ramo da construção civil (*ut* fls. 193/194 deste processo apuratório).

**302.** Quanto ao início das obras, a contratada sustenta que agiu em cumprimento ao contrato, em razão (i) da legítima confiança que tinha na Administração; (ii) da inexistência de condicionantes na Licença de Obras da Prefeitura relacionada ao IPHAN



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

e (iii) da ausência de informação quanto à necessidade da autorização da Autarquia Federal.

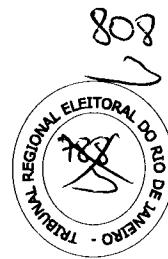
**303.** Contudo, todas essas alegações são temerárias. Isso porque a licença de obras da Prefeitura **está expressamente condicionada à aprovação do Projeto Executivo pelo IPHAN-RJ** (ut fls. 230 deste procedimento apuratório).

**304.** Tal condicionante obedece ao art. 7º, §2º, inciso IV, da Portaria-IPHAN nº 420. A contratada sequer pode afirmar que não sabia da incidência da mencionada norma.

**305.** Afinal, a Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda., visando atender à exigência da Resolução-CNJ nº 114, declarou que "conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega da obra" (sic - fls. 3189 do processo nº 35.790, grifei).

**306.** Portanto, **tinha pleno conhecimento de que existia no entorno do terreno um BTN**, com 14 prédios (HESFA).

**307.** Tal fato aliado à experiência dela com construções de prédios para o Poder Judiciário demonstram que a contratada sabia ou devia saber das exigências da Portaria IPHAN nº 420/2010, a qual se remetia à exigência da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Portanto, descabida a alegação da contratada de que agiu por ter legítima confiança na Administração.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**308.** A conduta da contratada ao iniciar a construção, na verdade, adequa-se à **Teoria da Cegueira Deliberada**, também conhecida como Teoria das Instruções da Avestruz, *Willful Blindness* ou ainda *Ostrich Instructions*.

**309.** De acordo com essa teoria, o agente **finge** não enxergar a ilicitude com o intuito de auferir vantagem. O nome dela advém do ato de o avestruz enterrar sua cabeça na areia para que não veja ou escute más notícias, evitando assim, tomar conhecimento de fatos desagradáveis. É exatamente o que ocorre com a pessoa que finge não saber que está praticando um ato ilícito, “enterra” a cabeça para não tomar conhecimento da natureza ou extensão deste ilícito.

**310.** Para que a Teoria da Cegueira Deliberada seja aplicada, são necessários que o agente **(i)** tenha conhecimento de sua obrigação e **(ii)** aja, consciente e voluntariamente, de modo indiferente a esse conhecimento.

**311.** A contratada, *in casu*, tinha conhecimento da existência de um BTN no local. Portanto, é óbvia a incidência da Portaria do IPHAN que exige a aprovação do Projeto Executivo para o início da obra. Uma vez que cabia a ela, de acordo com o contrato, elaborar tal projeto, evidente que não poderia ter iniciado a construção. Agindo, assim, incidiu em flagrante ilegalidade.

**312.** Por fim, descabida a alegação da contratada no sentido de que não pode ficar ao arbítrio dos mandos e desmandos



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

da Administração. A declaração de nulidade da Concorrência n.º 2/2012 não se trata de investida arbitrária, mas sim de autotutela, diante da flagrante violação à legalidade.

**313.** Desse modo, em razão das condutas ilícitas da contratada, aplica-se aqui o artigo 49, §1º, c/c 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal 8666, afastando-se o dever de indenizar a contratada.

**e. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**314.** A contratada concorreu dolosamente para o evento danoso ao Erário, decorrente dos gastos com contrato inexecutável, concomitantemente com as condutas ilícitas dos agentes públicos já apontadas.

**315.** Nesse contexto, impõe-se, como ato vinculado da Administração Pública, a sanção legal, com fundamento no artigo 87 da Lei de Licitações e na cláusula X do contrato n.º 53/2012, que autorizam a aplicação de: **(i)** advertência, **(ii)** multa, **(iii)** suspensão temporária de participação em licitação e **(iv)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**316.** O elemento de penalidades administrativas foi instituído em gradação, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade).

**317.** A **advertência**, conforme entendimento doutrinário, é cabível em faltas leves, que não acarretam grandes prejuízos ao interesse público. Portanto, descabida aqui diante da concorrência para o prejuízo de mais de 12,2 milhões de reais até o momento.

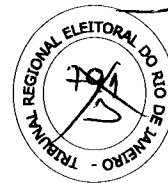
**318.** Por sua vez, a **multa**, aplicável cumulativamente às demais penalidades (*ut* art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666), deve incidir na forma prevista no contrato, cuja natureza é punitiva-administrativa, e não de mora.

**319.** A cláusula X, alínea b, inciso I, do contrato impõe "*multa administrativa, que não excederá no seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, com ou sem prejuízo para o serviço*".

**320.** Tendo em vista que houve concorrência de causas entre os agentes públicos e a contratada, aplico a multa no percentual em 10% do valor do contrato, considerados seus aditivos, diante de sua inexecução total.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



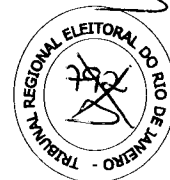
**321.** Quanto à **suspensão de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração**, penalidade um pouco mais severa, o contrato nº 53/2013 previu que tal suspensão não poderia ultrapassar o prazo de dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço (*ut* cláusula X, alínea c – fls.3272v. do processo nº 35.790).

**322.** Sobre essa penalidade, Marçal Justen Filho ensina que a *"suspensão do direito de licitar produ[z] efeitos no âmbito da entidade administrativa que a aplic[a] ... porque a prática do ato reprovável, que fundamentou a imposição da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar, evidencia que o infrator não é merecedor de confiança"*(*ob cit*, p. 1020).

**323.** A hipótese aqui tratada é de execução irregular do contrato. Diante disso e da concorrência de causas mencionada, aplico a suspensão de licitar, por um ano, com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

**324.** Por fim, **deixo de aplicar a declaração de inidoneidade**, uma vez que o contrato a restringe *"à prática de ilícito penal"* (*sic* – fls.3272v. do processo nº 35.790).

**325.** Considerando que foi aplicada multa, determino sua **compensação** com os créditos eventualmente existentes em favor da contratada (*ut* Marçal Justen Filho, *op cit*, fls.1007 e cláusula X, parágrafo 3º - fls. 3272v. do processo nº 35.790).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

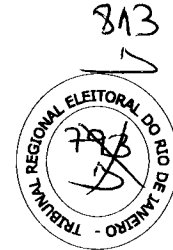
**326.** Em razão disso, deixo de autorizar a liberação da **garantia** prevista na cláusula nona do contrato nº 53/2013 (fls. 3272 do processo nº 35.790), até a compensação acima mencionada, a fim de permitir desconto de eventual crédito em favor da Fazenda.

**327.** Finalmente, os **prejuízos** causados à União em razão das ilegalidades praticadas no processo licitatório nº 35.790 deverão ser objeto de ação específica a ser proposta pelos órgãos competentes, que deverão apurar o efetivo prejuízo acarretado pela conduta da contratada.

**XI. DA RESOLUÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE  
USO - DEVOLUÇÃO DO TERRENO À PREFEITURA DO  
RIO DE JANEIRO**

**328.** Como esclarecido anteriormente, para que as necessidades do TRE-RJ fossem atendidas, seria necessário que seu edifício-sede tivesse 18 pavimentos, o que equivale a 60m de altura. Porém, o IPHAN-RJ somente autoriza a construção de um edifício com volumetria máxima de 18,50m de altura (*ut* fls. 1.113 do processo do IPHAN).

**329.** Em razão disso, é impossível a realização da obra naquele terreno.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

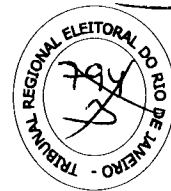
**330.** Não obstante o termo de cessão de uso ter sido firmado entre Entes da Administração Pública, a limitação jurídica daquele terreno impõe a aplicação da **teoria da imprevisão**, conforme será demonstrado:

**331.** Inicialmente, destaque-se que os princípios gerais dos contratos **se aplicam aos contratos públicos**, dos quais são espécies: contratos administrativos, convênios e consórcios executivos e os acordos internacionais (*ut* **MEIRELLES, Hely Lopes**. Licitação e Contrato Administrativo, 15ª edição, 2010, São Paulo: Malheiros, p. 246). Nessas espécies de negócio jurídico, está inserido o termo de cessão de uso firmado com a Prefeitura do Rio de Janeiro.

**332.** Dentre esses princípios, aplica-se a obrigatoriedade da convenção, que é expressa ao determinar que as estipulações feitas no contrato deverão ser fielmente cumpridas (*pacto sunt servanda*).

**333.** No entanto, o princípio do *pacto sunt servanda* não é absoluto. Isso porque ele é limitado pela teoria da imprevisão (*cláusula rebus sic stantibus*).

**334.** Dentre as figuras integrantes dessa teoria está a **interferência imprevista**, a qual se aplica às situações existentes à época da celebração do contrato, mas somente reveladas quando os serviços já estavam em andamento, causando desequilíbrio ao pacto. Essa é a hipótese do terreno cedido ao TRE-RJ pela Prefeitura, como exposto anteriormente.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**335.** Tal teoria visa equacionar a quebra insuportável da equivalência, com a revisão do contrato e, em *ultima ratio*, a sua **resolução**.

**336.** No entanto, não é possível aqui a revisão do termo de cessão de uso, em razão da inviabilidade de se construir uma sede para o Tribunal Regional Eleitoral que atenda às suas necessidades. Ou seja, **é impossível o prosseguimento do interesse público subjacente à celebração do termo de cessão**.

**337.** Afinal, a finalidade da cessão visa, exclusivamente, à construção do edifício sede do TRE-RJ, o que não poderá ser atendido face à limitação imposta pelo IPHAN-RJ.

**338.** Daí ser necessária a resolução do termo de cessão de uso, **sem culpa das partes**. Como consequência, o TRE-RJ fica exonerado do cumprimento das obrigações assumidas no mencionado ajuste, além daquelas previstas no termo de urbanização, uma vez que este é acessório daquele.

**XII. DAS RAZÕES PARA A MATÉRIA SER  
SUBMETIDA AO PLENÁRIO DO TRE-RJ**

**339.** Tendo em vista que a Resolução do CNJ nº 114 determina que o plano de obras deve ser submetido ao Plenário dos Tribunais e que o então Presidente desta Corte Regional Desembargador



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

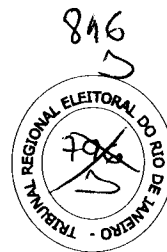
Luiz Zveiter submeteu a aprovação da construção do edifício-sede ao Colegiado, a nulidade do certame e do contrato dele decorrente também deve ser ratificada pelo Plenário do TRE-RJ, máxima autoridade desta Corte Eleitoral.

**340.** Além disso, pelas razões expostas, deverá ser submetida ao Colegiado a nulidade dos artigos 5º, parágrafo único, e 7º, parágrafo único, da Resolução TRE-RJ 809, de 24 de abril de 2012, com efeitos *ex nunc*.

**DISPOSITIVO**

**341.** Por todo o exposto, **DECIDO**:

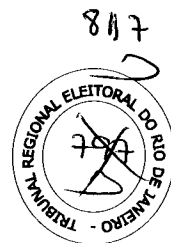
1. **Anular** da Concorrência nº 2/2012 e, como consequência, do contrato administrativo nº 53/2012 e seus aditivos, em virtude da violação das seguintes normas: princípio da legalidade; princípio da eficiência; princípio da isonomia; princípio da competitividade (art. 3º, §1º, inciso I, da Lei Federal 8666); princípio da economicidade; princípio da obtenção da proposta mais vantajosa; art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º, incisos I e II, e § 6º; art. 9º, *caput* c/c inciso I, e §2º; art. 65 e art. 67 todos Lei Federal 8666; art. 50, incisos II, VI e VIII, da Lei Federal 9784; art. 2º, §2º, alínea b; art. 5º e art. 30, alínea a c/c Anexo I da Resolução CNJ nº 114; item 6 do anexo IV da Resolução TSE nº 23.369; itens 5 e 6 da Orientação Técnica-IBR 001/2006; art. 7º, §2º, inciso IV; art. 13, §4º; e art. 30 da Portaria IPHAN nº 420; Acórdão-TCU nº 632/2012-Plenário; Acórdão-



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

nº 2086/2012-Plenário e Enunciados nº 177, 222 e 261 da Súmula do TCU.

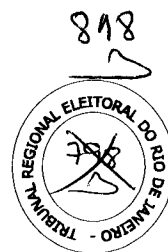
2. **Indeferir** a indenização da contratada, na forma do artigo 49, §1º, c/c 59, parágrafo único, parte final, da Lei de Licitações.
3. **Aplicar** à Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda. de multa no percentual em 10% do valor do contrato, considerados seus aditivos, que deverá ser compensada com os créditos eventualmente existentes em favor da contratada e, ao final, a execução da garantia na hipótese de haver crédito em favor da Fazenda.
4. **Proibir** a contratada de participar em licitação e **impedir** de contratar com este Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro pelo prazo de um ano.
5. **Declarar** a ilegalidade dos artigos 5º, parágrafo único, e 7º, parágrafo único, da Resolução TRE-RJ nº 809, de 24 de abril de 2012.
6. **Resolver** o Termo de Cessão de Uso nº 163/2011-F/SPA, firmado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, relativo ao imóvel caracterizado como lote 1 - quadra 2 do PAA-PAL / 2125/47090 da Av. Presidente



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Vargas, sem número, com a consequente devolução do imóvel ao Município, no estado em que se encontra.

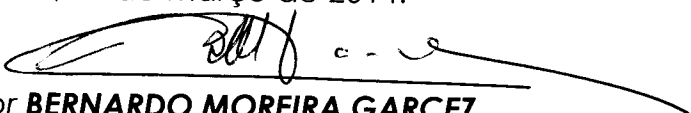
7. **Resolver** o Termo de Urbanização nº 35/2012, firmado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, decorrente do termo de cessão de uso acima mencionado e resolvido.
8. **Remeter** ofício ao 7º Registro Imobiliário da Capital, com cópia da Súmula de julgamento e da Resolução do Plenário para averbar, na matrícula do imóvel, a decisão que determinar o cancelamento do Termo de Cessão de Uso, bem como o correspondente Termo de Urbanização.
9. **Expedir** ofícios para os seguintes órgãos, com cópia desta decisão e da íntegra digitalizada deste processo administrativo, a fim de que sejam apurados eventuais crimes e faltas funcionais na Concorrência n.º 2/2012 da obra da sede deste TRE-RJ:
  - Presidência do CNJ,
  - Corregedoria do TSE,
  - Corregedoria deste Tribunal,
  - Presidência do TJ-RJ,
  - Corregedoria do TJ-RJ,
  - Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da União, 2ª Região e
  - SEGEX do TCU.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

10. **Extrair** peças ao Ministério Público Federal, a fim de que sejam apuradas eventuais responsabilidades pelas práticas ilegais cometidas nos processos administrativos referentes à construção do edifício-sede do TRE-RJ e aqui relatadas (art. 40 do CPP).
11. **Extrair** cópias deste procedimento apuratório e sua **remessa** à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fim de serem apuradas as alegações da contratada de que o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em suas licitações, descumpre a Resolução CNJ nº 114, o artigo 7º, I e §1º, e 9º da Lei de Licitações e a OT Nº 1/2006 IBRAOP.
12. **Comunicar** ao CNJ da interrupção da obra, nos termos do art. 5º, §8º da Resolução CNJ 114.
13. **Solicitar** ao TCU inspeção extraordinária nas contas deste Tribunal Regional, nos últimos cinco anos, com fundamento nos artigos 71 da Constituição Federal e 41 da Lei Federal nº 8.443.
14. **Submeter** ao Plenário do TRE-RJ proposta de Resolução com base nessa decisão.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2014.

  
Desembargador **BERNARDO MOREIRA GARCEZ**  
**Presidente do TRE-RJ**

## Resolução nº 854/2013

Dispõe, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro, sobre a Concorrência nº. 2/2012 e o contrato administrativo dela decorrente, cujo objeto é a construção do novo edifício-sede deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e

**Considerando** que a construção do novo edifício-sede do TRE-RJ foi objeto da Concorrência n.º 1/2012, anulada em razão das irregularidades constatadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), na Representação n.º 017.008/2012-3, oferecida pela 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob-1) daquele Órgão Fiscalizador;

**Considerando** que, através da Representação nº 041.726/2012-0, o TCU constatou que o novo edital da Concorrência n.º 2/2012 também não continha os projetos estrutural e fundacional, o que configura deficiência no projeto básico e, por sua vez, viola o art. 6º, inciso IX, da Lei Federal 8.666, a Orientação Técnica OT - IBR 001/2006 e o art. 2º da Resolução Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) nº 361/1991;

**Considerando** que a Ministra-relatora da mencionada Representação determinou, em 25.01.2013, que o TRE-RJ apresentasse, no prazo de 15 dias, “os projetos de estruturas e de fundações que sustentam a execução das obras licitadas pela Concorrência n.º 2/2012 – TRE/RJ.”;

**Considerando** que a Desembargadora Letícia Sardas, em 18.02.2013, apresentou ao TCU “documentação relativa ao Projeto de Fundação já iniciado pela empresa vencedora do certame, consubstanciado no projeto executivo da parede diafragma”, o que viola o artigo 7º, § 2º, inciso I, e § 6º, e o artigo 9º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, que dispõem sobre as consequências de irregularidades no projeto básico;

**Considerando** que a Resolução TRE-RJ nº 809 viola as Resoluções nº 23.369 do TSE e nº 114 do CNJ, viciando a autorização para que o então presidente do TRE-RJ, Desembargador Luiz Zveiter, em 14.05.2012, levasse adiante a obra com o projeto executivo sendo desenvolvido concomitantemente com a execução da construção pela contratada;

**Considerando** que a inexistência de autorização do IPHAN antes do início da construção também não obedeceu à Licença de Obras n.º 21/0761/2012, da Secretaria de Obras do Município do RJ, e ao Termo de Compromisso firmado com o IPHAN-RJ, em 18.10.2012, que exigiam a submissão prévia do projeto executivo àquela Autarquia Federal;

**Considerando** que o atual Superintendente do IPHAN-RJ, Ivo Matos Barreto Júnior, requereu, sem sucesso, à então presidente Letícia Sardas a paralisação imediata da obra da sede do Tribunal, em 23.10.2013, e comunicou a invalidação do ato administrativo de aprovação condicional do anteprojeto da nova sede do TRE-RJ, em 13.11.2013;

**Considerando** que as ilegalidades desse procedimento são objeto da ação popular n.º 0004880-12.2013.4.02.5101, que tramita na 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, bem como do procedimento de controle administrativo n.º 0005487-24.2013.2.00.0000 no Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** que a contratada, Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda., tinha conhecimento de que o início das obras estava condicionado à aprovação do projeto executivo pelo IPHAN, o que não ocorreu até hoje, e que, ainda assim, iniciou as obras e recebeu até o momento R\$ 12.251.060,97 ;

**Considerando** a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa à contratada, Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda., nos termos do art. 49, §1º e §3º; e art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666;

**Considerando** a necessidade de apuração de irregularidades para fins de invalidação da Concorrência nº 2/2012 e que a questão deve ser submetida ao Plenário do TRE-RJ, máxima autoridade desta Corte Eleitoral;

### Resolve:

**Art. 1º.** Instaurar processo administrativo para apuração das irregularidades mencionadas na Concorrência TRE/RJ nº 2/2012 e do contrato de obra pública dela decorrente, que seguirá as disposições da Lei Federal 9.784 e da Lei Federal 8.666, e tramitará incidentalmente ao processo administrativo de licitação nº 35.790/2012.

§ 1º A instrução do processo será presidida por Juiz Auxiliar da Presidência do TRE/RJ.

**§ 2º** A defesa dos interesses da União será exercida pela Advocacia Geral, na forma do art. 131 da Constituição da República.

**Art. 2º. Suspender** a obra de construção do edifício-sede desta Corte Regional até a conclusão da apuração das irregularidades mencionadas, conforme autoriza o art. 45 da Lei Federal 9.784.

**Art. 3º. Determinar** que a contratada Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda. adote as medidas necessárias para a suspensão do objeto do contrato, de maneira a não causar danos ao entorno do BTN, nos termos do art. 70 da Lei de Licitações.

**Parágrafo único:** Tais medidas devem adotar solução técnica apropriada à contenção das paredes erguidas e ao rebaixamento do lençol freático, mediante prévia aprovação da Administração deste Tribunal.

**Art. 4º. Determinar** a realização, no prazo de 15 dias, da vistoria conjunta recomendada pelo IPHAN, no Ofício/GAB/IPHAN-RJ nº 1.328, entre um representante da fiscalização deste Tribunal, um representante da contratada, um representante da assessoria jurídica e um representante da COPPE-UFRJ, observando as orientações especificadas no Ofício/GAB/IPHAN-RJ nº 1.400/2013, sem prejuízo das providências inerentes à AGU e ao MPF.

**Art. 5º. Solicitar** parecer à Assessoria Jurídica desta Corte Regional, bem como à Advocacia-Geral da União sobre o procedimento licitatório da Concorrência n.º 2/2012 e as medidas cabíveis para sua invalidação e aplicação de sanções, caso necessárias.

**Art. 6º. Determinar** que a Seção de Fiscalização de Serviços e Obras desta Corte Regional realize vistoria e elabore relatório sobre a Concorrência n.º 2/2012, no prazo de 15 dias, indicando:

- (i) os responsáveis pela aprovação do projeto básico;
- (ii) a data exata do início das obras, bem como o responsável por sua determinação/autorização;
- (iii) o cumprimento do cronograma de execução da obra, bem como seu atual estágio e a legalidade das medições e liquidação de despesas efetuadas até esta data;
- (iv) a viabilidade de construção do edifício, observando a volumetria e ambiência determinadas pelo IPHAN, além de outras considerações que entender pertinentes e
- (v) as soluções necessárias para a contenção do lençol freático e eliminação de riscos, visando à proteção do imóvel tombado pelo Patrimônio Nacional, bem como do Erário.

**Art. 7º.** Após as manifestações acima, intime-se a contratada Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda. para apresentar defesa, nos termos do art. 49, §3º, e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal, *ad referendum* do Plenário.

**Art. 9º.** Intime-se, de imediato, a contratada Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda. da suspensão da obra, fixada cautelarmente nos artigos 2º e 3º desta Resolução.

**Art. 10º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2013.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto  
**Presidente do TRE-RJ**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

### RESOLUÇÃO Nº 868/ 2014

Dispõe, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro, sobre a nulidade da Resolução TRE-RJ nº 809/2012 e as consequências da decisão do Presidente desta Corte de anular a Concorrência nº 2/2012 e o contrato administrativo nº 53/2012 dela decorrente, cujo objeto é a construção do novo edifício-sede deste Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e

**Considerando** a antinomia dos artigos 5º, parágrafo único, e 7º, parágrafo único, da Resolução TRE-RJ nº 809, de 24 de abril de 2012, com a Resolução CNJ nº 114/2010 e a Resolução TSE nº 23.369/2012, que vedam, expressamente, em contratos de obras públicas no âmbito do Poder Judiciário, a elaboração de projeto executivo após a realização da licitação;

**Considerando** os termos da Resolução TRE/RJ nº 854/2013, deste Plenário;

**Considerando** a decisão do Presidente deste Tribunal no processo administrativo nº 182.574/2013, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8666/93;

**Considerando** a necessidade de adoção de providências materiais para devolução do imóvel público onde seria construída a nova sede do TRE-RJ ao Município do Rio de Janeiro;

**Considerando** que tais questões devem ser submetidas ao Plenário do TRE-RJ, como instância máxima desta Corte Eleitoral;

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** Anular os artigos 5º, parágrafo único, e 7º, parágrafo único, da Resolução TRE-RJ nº 809, de 24 de abril de 2012, por contrariar, hierárquica e especialmente, o art. 2º, §2º, alínea b, c/c art. 5º, *caput*, da Resolução CNJ nº 114/2010 e o item 6 do anexo IV da Resolução TSE nº 23.369/2011, que vedam, expressamente, em contratos de obras públicas no âmbito do Poder Judiciário, a elaboração de projeto executivo após a realização da licitação.

**Art. 2º.** Conhecer da decisão do Presidente desta Corte no processo apuratório nº 182.574/2013, para:



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

**Parágrafo único.** Remeter ao Conselho Nacional de Justiça e à Procuradoria-Geral da República cópias desta Resolução, integradas pela decisão do Presidente, e do inteiro teor digitalizado daquele processo administrativo para apuração de responsabilidades, com a adoção das medidas, em tese, cabíveis.

**Art. 3º.** Diante das irregularidades constatadas no procedimento apuratório nº 182.574/2013 e da decisão da Presidência deste TRE-RJ, que anulou a Concorrência nº 02/2012 e o Contrato Administrativo nº 53/2012, solicitar inspeção extraordinária nas contas desta Corte Eleitoral ao Tribunal de Contas da União, referentes aos últimos 5 anos, com fundamento nos artigos 71 da Constituição Federal e 41 da Lei Federal nº 8443.

**Art. 4º.** Determinar que sejam iniciadas as providências técnicas e jurídicas com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para a devolução do terreno cedido para construção do prédio-sede deste TRE-RJ, como consequência lógica da decisão do Presidente desta Corte.

**Art. 5º.** Dar ciência ao Ministério Público Eleitoral de todos os termos do procedimento nº 182.574/2013.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, em Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de março do ano de 2014.

**Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto**

Presidente

**Publicado no DJERJ de 13/03/2014.**